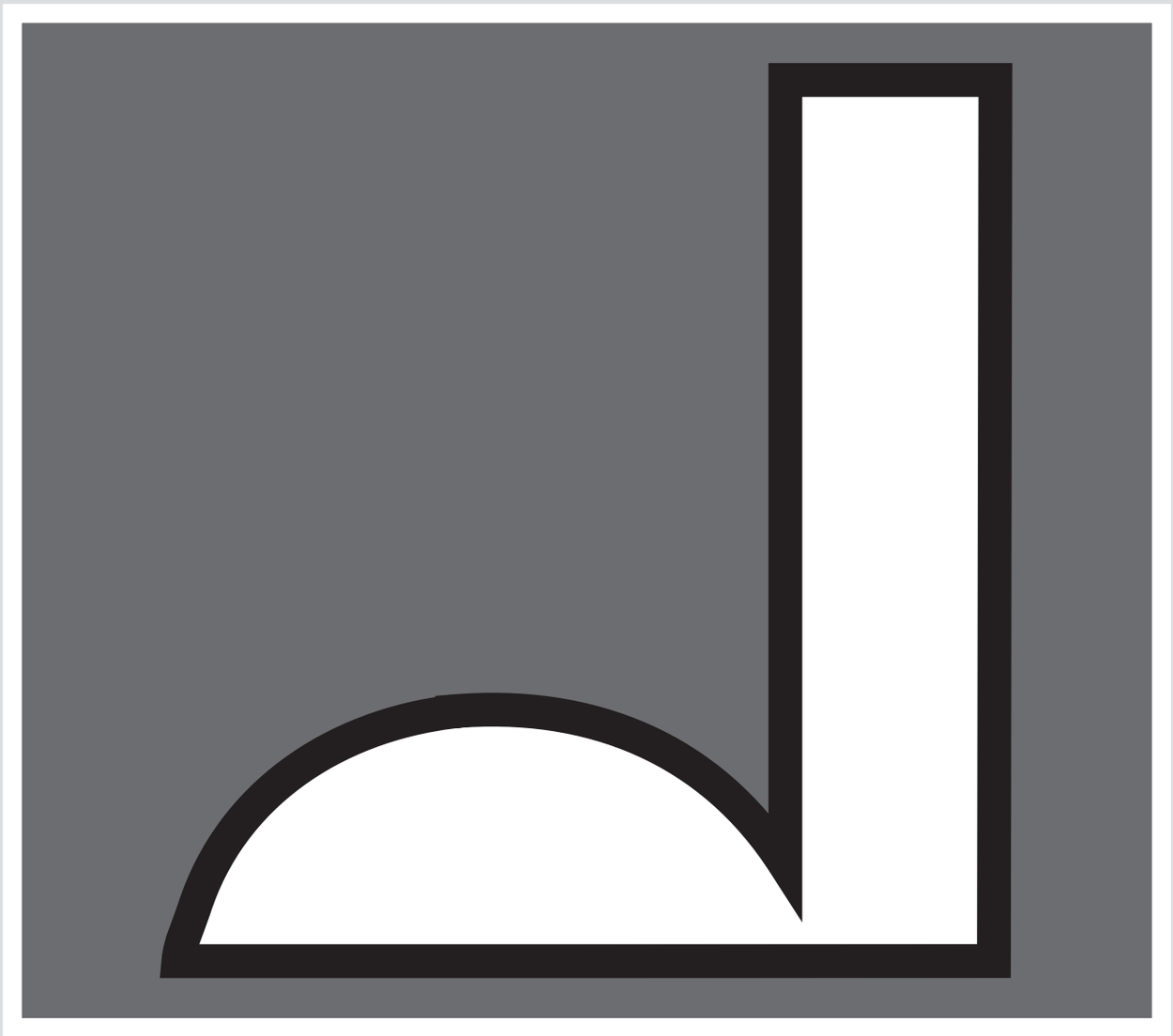
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVII - Nº 44 - QUARTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2012 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE
Marta Suplicy - (PT-SP)
2º VICE-PRESIDENTE
Waldemir Moka - (PMDB-MS)(3,4)
1º SECRETÁRIO
Cícero Lucena - (PSDB-PB)
2º SECRETÁRIO
João Ribeiro - (PR-TO)[2]

3º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
4º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC) (1,5,6,7)
2º - João Durval - (PDT-BA)
3º - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)
4º - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

RQS

1. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
2. Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
3. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
4. O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal de 16.11.2011.
5. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença
6. Em 29.11.2011, vago em virtude de o Senador Gilvam Borges ter deixado o mandato.
7. O Senador Casildo Maldaner foi eleito 1º Suplente de Secretário na sessão plenária do Senado Federal de 08.12.2011.

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PV) - 26

Líder
Renan Calheiros - PMDB

.....

Líder do PMDB - 19
Renan Calheiros

Vice-Líderes do PMDB
Vital do Rêgo
Romero Jucá (40)
Sérgio Souza (20)
Waldemir Moka
Ricardo Ferraço
Casildo Maldaner

Líder do PP - 5
Francisco Dornelles

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12)

Líder do PSC - 1
Eduardo Amorim (17)

Líder do PV - 1
Paulo Davim

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 25

Líder
Walter Pinheiro - PT (22,27)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz
Lídice da Mata (30,39)
Inácio Arruda
Eduardo Lopes (37,43)

.....

Líder do PT - 13
Walter Pinheiro (22,27)

Vice-Líderes do PT
Wellington Dias (28)
Lindbergh Farias (23)
Ana Rita (24)
Anibal Diniz (26)

Líder do PDT - 5
Acir Gurgacz

Vice-Líder do PDT
Pedro Taques (21)

Líder do PSB - 4
Lídice da Mata (30,39)

Vice-Líder do PSB
Antonio Carlos Valadares (29)

Líder do PC DO B - 2
Inácio Arruda

Líder do PRB - 1
Eduardo Lopes (37,43)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15

Líder
Jayme Campos - DEM (25)

Vice-Líderes
Cyro Miranda (34)
Flexa Ribeiro (6,32)
Lúcia Vânia (33)
Mário Couto (35)
Paulo Bauer (7,31)

.....

Líder do PSDB - 10
Alvaro Dias

Vice-Líderes do PSDB
Aloysio Nunes Ferreira (5)
Paulo Bauer (7,31)
Flexa Ribeiro (6,32)

Líder do DEM - 5
José Agripino (2,10,14,45,46)

Vice-Líder do DEM
Jayme Campos (25)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR) - 12

Líder
Gim Argello - PTB

Vice-Líderes
Blairo Maggi (19)
Alfredo Nascimento (41)
João Vicente Claudino

.....

Líder do PTB - 6
Gim Argello

Vice-Líderes do PTB
João Vicente Claudino
Mozarildo Cavalcanti

Líder do PR - 6
Blairo Maggi (19)

Vice-Líderes do PR
Alfredo Nascimento (41)

Governo

Líder
Eduardo Braga - PMDB (38)

Vice-Líderes
Gim Argello
Benedito de Lira
Lídice da Mata (30,39)
Jorge Viana
Vital do Rêgo

PSD - 2

Líder
Kátia Abreu - PSD (11,13)

Vice-Líder
Sérgio Petecão

Vicentinho Alves (42)

PSOL - 1

Líder
Randolfe Rodrigues - PSOL (18)

Notas:
1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011,lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM nº 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF nº 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. Nº 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. nº 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. Nº 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado lider do PSOL, conforme OF. GSMB Nº 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB Nº 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT Nº 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Paulo Bauer é designado 5º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Flexa Ribeiro é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Cyro Miranda é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Mário Couto é designado 4 º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC Nº 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem nº 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. nº 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
43. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
44. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
45. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.

EXPEDIENTE

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Maria Amália Figueiredo da Luz
Diretora da Secretaria de Ata
Patrícia Freitas Portella Nunes Martins
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS

1.1 – RESOLUÇÃO

Nº 9, de 2012 11420

2 – ATA DA 55ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 10 DE ABRIL DE 2012

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2012-Complementar, de autoria do Senador Francisco Dornelles, que *altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e regula a repactuação de operações de crédito já contratadas pela União com Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que não seja aumentado o saldo devedor, nas condições que estabelece*..... 11422

2.2.2 – Leitura de requerimentos

Nº 258, de 2012, de autoria do Senador Luiz Henrique, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 12 a 16 do corrente..... 11428

Nº 259, de 2012, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 12 a 16 do corrente..... 11428

Nº 260, de 2012, de autoria do Senador Francisco Dornelles, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 59, de 2012-Complementar. **Deferido.**..... 11428

2.2.3 – Parecer

Nº 343, de 2012, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 27, de 2012. **(Conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 8, de 2012).** 11429

2.2.4 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 8, de 2012, resultante de parecer lido anteriormente..... 11435

2.2.5 – Discursos do Expediente

SENADOR *FRANCISCO DORNELLES* – Registro de seminário realizado pela Organização Mundial do Comércio, em Genebra, para discutir hipóteses de prática desleal no comércio internacional..... 11435

SENADOR *PAULO BAUER* – Defesa de maior celeridade na tramitação, na Câmara dos Deputados, do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1999, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem. 11436

SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN* – Satisfação com a regularização, pelo Conselho Nacional de Imigração, da situação dos haitianos que desejam viver no Brasil; e outro assunto. 11437

SENADORA *ANGELA PORTELA* – Reflexões acerca da conjuntura econômica brasileira. 11438

SENADOR *PAULO PAIM* – Cumprimentos ao jornal **Correio do Povo** pelo editorial intitulado "Uma radiografia do transporte público", que teve como fonte audiências públicas realizadas pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e outros assuntos. 11441

SENADOR *ALOYSIO NUNES FERREIRA* – Alerta para o mau estado de conservação das rodovias federais em todo o País, especialmente para o trecho da rodovia BR-153 próximo a São José do Rio Preto. 11444

SENADOR *JOÃO CAPIBERIBE* – Exigência de retratação da revista **Época** e do jornal **Correio Braziliense** por denúncias veiculadas por estes meios de comunicação. 11447

SENADOR *PAULO DAVIM* – Preocupação com a seca no Estado do Rio Grande do Norte.... 11449

SENADOR *IVO CASSOL* – Homenagem pelo transcurso dos 83 anos de criação do Município de Guajará-Mirim, em Rondônia..... 11451

SENADORA *LÍDICE DA MATA* – Apelo em favor do projeto de autoria de S. Exª que visa facilitar a implantação de Zonas de Processamento de Exportações no Brasil; e outros assuntos..... 11451

SENADOR *WELLINGTON DIAS*, como Líder – Alerta para a falta de chuvas no Nordeste brasileiro; e outros assuntos..... 11453

2.3 – ORDEM DO DIA

2.3.1 – Item 2 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 114, de 2012, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando que sejam transmitidos ao Governo dos Estados Unidos da América o apelo

e a manifestação do Senado Federal, no sentido de que os Estados Unidos da América suspendam o bloqueio econômico e comercial a Cuba, libertem os presos políticos, bem como fechem definitivamente a prisão instalada na base de Guantánamo. **Aprovado o Requerimento nº 261, de 2012, de adiamento da votação por trinta dias.** 11455

2.3.2 – Item 3 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 9, de 2012)

Requerimento nº 115, de 2012, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando sejam transmitidos ao Governo de Cuba o apelo e a manifestação do Senado Federal, no sentido de que Cuba providencie o indulto geral aos aprisionados por posicionamentos políticos ou de consciência e autorize todos os seus habitantes a poderem entrar e sair de seu país, mesmo aqueles que criticam o regime político estabelecido na ilha. **Aprovado o Requerimento nº 262, de 2012, de adiamento da votação por trinta dias.** 11456

2.3.3 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Resolução nº 8, de 2012, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).* **Aprovado.**..... 11457

Redação Final do Projeto de Resolução nº 8, de 2012 **(Parecer nº 344, de 2012-CDIR). Aprovada.** À promulgação 11457

2.3.4 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.

2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

2.4.1 – Questão de ordem

Suscitada pelo Senador Walter Pinheiro, sobre os procedimentos a serem adotados pelo Senado Federal com vistas à obtenção de informações sobre processo em tramitação no Supremo Tribunal Federal..... 11459

2.4.2 – Discursos

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI*, como Líder – Reflexões sobre a distribuição desigual dos médicos nos municípios brasileiros, tema de matéria veiculada no jornal **O Globo** do último domingo, com apelo ao Ministério de Saúde para organizar uma frente de luta com vistas à solução da questão..... 11464

SENADOR *JORGE VIANA* – Anúncio da participação de S. Exª, ainda hoje, no evento de posse do Secretário de Biodiversidade e Florestas do Brasil, do Secretário de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental e do Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade; e outro assunto..... 11488

2.4.3 – Comunicações

Do Senador Eduardo Amorim, informando seu desligamento do Bloco Parlamentar da Maioria, a partir desta data, para integrar o Bloco Parlamentar União e Força. 11491

Da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do Partido Social Cristão no Senado Federal, informando que este passa a integrar, nesta data, o referido Bloco. **(Ofício nº 4/2012)**..... 11491

2.4.4 – Discursos (continuação)

SENADOR *ROMERO JUCÁ*, como Líder – Importância da construção da linha de transmissão de energia que liga Boa Vista a Manaus; e outro assunto. 11491

SENADOR *ANIBAL DINIZ* – Destaque para o lançamento do Plano de Alfabetização e Elevação da Escolaridade de Jovens e Adultos do Estado do Acre; e outro assunto..... 11493

2.4.5 – Apreciação de matérias

Requerimento nº 258, de 2012, de autoria do Senador Luiz Henrique. **Aprovado**..... 11497

Requerimento nº 259, de 2012, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti. **Aprovado**..... 11497

2.4.6 – Discursos (continuação)

SENADOR *CASILDO MALDANER* – Alerta para a urgência de investimento sem políticas públicas de prevenção a tragédias climáticas no Brasil..... 11497

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Referência aos requerimentos de autoria de S. Exª que tratam da importância da suspensão, pelos Estados Unidos, do bloqueio econômico-comercial a Cuba e da libertação de prisioneiros políticos. 11498

SENADOR *SÉRGIO PETECÃO*, como Líder – Agradecimento aos integrantes do Time do Congresso, composto por Deputados Federais e Senadores, que no dia 29 de março participaram de jogo beneficente a fim de angariar donativos para os atingidos pelas enchentes do Rio Acre. ... 11501

2.4.7 – Apreciação de matérias

Requerimento nº 244, de 2012, de autoria do Senador Gim Argello e outros Senadores. **Aprovado.**..... 11503

Requerimentos nºs 21 e 118, de 2012, de autoria do Senador Gim Argello e outros Senadores. **Aprovados.** 11503

2.4.8 – Discursos (continuação)

SENADOR *LINDBERGH FARIAS* – Crítica à proposta de adoção da taxa Selic como indexador para renegociação da dívida dos Estados..... 11503

SENADOR *IVO CASSOL*, como Líder – Críticas à gestão do atual governo do Estado de Rondônia, sobretudo na área da saúde; e outros assuntos. 11507

SENADOR *FLEXA RIBEIRO* – Críticas à falta de contrapartida entre os lucros auferidos pela companhia mineradora Vale e os benefícios sociais proporcionados à população do Pará..... 11510

2.4.9 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2012 (nº 1.597/2011, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que *dispõe sobre a criação de estrutura permanente para as Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais; cria os respectivos*

cargos de Juízes Federais; e revoga dispositivos da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001. 11513

Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2012 (nº 7.528/2006, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que *dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do poder Executivo Federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego; e revoga dispositivos da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e das Medidas Provisórias nºs 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, e 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.* 11529

2.4.10 – Comunicações

Da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 563, de 2012 **(Ofício nº 142/2012).** *Designação da Deputada Flávia Morais para compor, como membro titular, a referida Comissão.* ... 11544

Da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 563, de 2012 **(Ofício nº 219/2012).** *Designação do Deputado Anderson Ferreira para compor, como membro titular, a referida Comissão.* 11544

Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 563, de 2012 **(Ofício nº 43/2012).** *Designação dos Deputados Odair Cunha e Pedro Eugênio, como titulares, e dos Deputados Jesus Rodrigues e Fernando Ferro, como suplentes, para comporem a referida Comissão.* 11545

2.4.11 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 87, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que *altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que "regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências", para criar o cadastro de pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração pública, e dá outras providências.* 11545

Projeto de Lei do Senado nº 88, de 2012, de autoria do Senador Clésio Andrade, que *altera o art. 261 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que "institui o Código de Trânsito Brasileiro", para alterar a pontuação necessária para a suspensão do direito de dirigir.* 11553

Projeto de Lei do Senado nº 89, de 2012-Complementar, de autoria do Senador João Vicente Claudino, que *estabelece critérios para a repartição dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.* 11556

2.4.12 – Mensagem da Presidente da República

Nº 28, de 2012 (nº 118/2012, na origem), encaminhando a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2012. 11561

2.4.13 – Leitura de requerimentos

Nº 263, de 2012, de iniciativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, solicitando voto de pesar pelo falecimento da Srª Ademilde Fonseca. 11580

Nº 264, de 2012, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda. 11582

Nº 265, de 2012, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando voto de louvor ao **Jornal do Brasil**, pelo transcurso dos 121 anos de sua fundação. 11582

Nº 266, de 2012, de autoria do Senador Walter Pinheiro, solicitando que seja constituído, nesta Casa, grupo de trabalho destinado a examinar as proposições em tramitação referentes ao combate à corrupção. 11583

2.4.14 – Avisos do Tribunal de Contas da União

Nº 20/2012 (nº 160/2012, na origem), encaminhando Relatório de suas atividades, referente ao exercício de 2011 11584

Nº 166/2012, na origem, encaminhando cópia do Acórdão nº 580/2012-TCU-Plenário, sobre o acompanhamento da execução financeira e orçamentária da União no primeiro semestre de 2011. 11584

2.4.15 – Comunicações

Da Comissão de Assuntos Econômicos, informando que foi dado conhecimento, aos membros daquele Órgão técnico, do inteiro teor do Aviso nº 10, de 2012, com posterior envio ao Arquivo. **(Ofício nº 16/2012)** 11615

Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 564, de 2012. *Designação do Deputado Zezéu Ribeiro, como membro titular, e dos Deputados Zeca Dirceu e Ronaldo Zulke, como membros suplentes, para comporem a referida Comissão.* **(Ofício nº 45/2012).** 11615

Da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 564, de 2012. *Designação do Deputado Aelton Freitas, como membro titular, para compor a referida Comissão.* **(Ofício nº 220/2012)** 11616

Da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados, de substituição de membro para compor a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 564, de 2012. *Designação do Deputado João Dado, como membro titular, para compor a referida Comissão.* **(Ofício nº 141/2012)** 11616

Da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, de aprovação do Requerimento nº 39, de 2012-CDH, de extinção da Subcomissão Permanente da Criança, do Adolescente, da Juventude e do Idoso. **(Ofício nº 244/2012)** 11616

Da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, de aprovação do Requerimento nº 40, de 2012-CDH, para a criação da Subcomissão

Temporária de Combate à pedofilia, proteção dos direitos da Criança e do Adolescente, da Juventude e do Idoso. **(Ofício nº 245/2012)**..... 11617

2.4.16 – Aviso do Banco Central do Brasil

Nº 21/2012 (nº 30/2012, na origem), encaminhando o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de fevereiro de 2012, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas..... 11617

2.4.17 – Pareceres

Nº 345, de 2012, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2010. 11628

Nº 346, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 2012..... 11640

Nº 347, de 2012, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 592, de 2011-Consolidação..... 11643

Nºs 348 e 349, de 2012, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Educação, Cultura e Esporte, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 327, de 2004. 11662

Nºs 350 e 351, de 2012, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2009 **(tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 119, de 2008)**..... 11672

2.4.18 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2010, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. **(Ofício nº 77/2012-CE).** 11743

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas destinadas à correção de redação que afronte o mérito da matéria, perante a Mesa, ao **Projeto de Lei do Senado nº 592, de 2011-Consolidação.**..... 11743

Inclusão, em Ordem do Dia oportunamente, do Projeto de Lei do Senado nº 327, de 2004, cujos pareceres foram lidos anteriormente, a fim de ser declarado prejudicado **(Ofício nº 76/2012-CE).**' ... 11743

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 119, de 2008, e 278, de 2009, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário. **(Ofício nº 214/2012-CDH).**..... 11743

Recebimento das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2011, dos seguintes Órgãos: do Governo Federal **(Mensagem nº 24, de 2012-CN; nº 108/2012, na origem)**; Supremo Tribunal Federal **(Mensagem nº 25, de 2012-CN; nº 21/2012, na origem)**; Senado Federal **(Ofício nº 20, de 2012-CN; nº 173/2012, na origem);** Câmara dos Deputados **(Ofício nº 21, de 2012-CN; nº 630/2012, na origem)**; Superior Tribunal Militar **(Ofício nº 22, de 2012-CN; Ofício nº 74/2012, na origem)**; Ministério Público da União (**Ofício nº 23, de 2012-CN; nº 317/2012, na origem**); Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios **(Ofício nº 24, de 2012-CN; nº 11.140/2012, na origem)**; Tribunal Superior Eleitoral **(Ofício nº 25, de 2012-CN; nº 1.218/2012 na origem)**; Superior Tribunal de Justiça **(Ofício nº 26, de 2012-CN; nº 337/2012, na origem)**; Tribunal Superior do Trabalho **(Ofício nº 27, de 2012-CN; nº 370/2012, na origem)**; Conselho da Justiça Federal e Justiça Federal de primeiro e segundo graus **(Ofício nº 28, de 2012-CN; nº 1.341/2012, na origem)**; Conselho Nacional do Ministério Público **(Ofício nº 29, de 2012-CN; nº 37/2012, na origem)**; Conselho Nacional de Justiça **(Ofício nº 30, de 2012-CN; nº 101/2012, na origem). (Publicados em suplementos "A" a "M" à presente edição)**..... 11744

2.4.19 – Reassunção do Senador Garibaldi Alves ao exercício do mandato, pelo Estado do Rio Grande do Norte. (Ofício nº 1/2012)

2.4.20 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Homenagem pelo transcurso dos 40 anos da Associação dos Juízes Federais do Brasil..... 11744

2.4.21 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, dia 10, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada..... 11745

2.5 – ENCERRAMENTO

3 – SUPLEMENTOS À PRESENTE EDIÇÃO

3.1 – Governo Federal

Mensagem nº 24, de 2012-CN (nº 108/2012, na origem) – Prestação de contas relativas ao exercício financeiro de 2011. (Suplemento "A")

3.2 – Supremo Tribunal Federal

Mensagem nº 25, de 2011-CN (nº 21/2012, na origem) – Prestação de contas relativas ao exercício financeiro de 2011. (Suplemento "B")

3.3 – Senado Federal

Ofício nº 20, de 2012-CN (nº 173, de 2012, na origem) – Prestação de contas relativas ao exercício financeiro de 2011. (Suplemento "C")

3.4 – Câmara dos Deputados

Ofício nº 21, de 2012-CN (nº 630, de 2012, na origem) – Prestação de contas relativas ao exercício financeiro de 2011. (Suplemento "D")

3.5 – Superior Tribunal Militar

Ofício nº 22, de 2012-CN (nº 74/2012, na origem) – Prestação de contas relativas ao exercício financeiro de 2011. (Suplemento "E")

3.6 – Ministério Público da União

Ofício nº 23, de 2012-CN (nº 317/2012, na origem) – Prestação de contas relativas ao exercício financeiro de 2011. (Suplemento "F")

3.7 – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

Ofício nº 24, de 2012-CN (nº 11.140/2012, na origem) – Prestação de contas relativas ao exercício financeiro de 2011. (Suplemento "G")

3.8 –Tribunal Superior Eleitoral

Ofício nº 25, de 2012-CN (nº 1.218/2012, na origem) – Prestação de contas relativas ao exercício financeiro de 2011. (Suplemento "H")

3.9 – Superior Tribunal de Justiça

Ofício nº 26, de 2012-CN (nº 337/2012, na origem) – Prestação de contas relativas ao exercício financeiro de 2011. (Suplemento "I")

3.10 – Tribunal Superior do Trabalho

Ofício nº 27, de 2012-CN (nº 370/2012, na origem) – Prestação de contas relativas ao exercício financeiro de 2011. (Suplemento "J")

3.11 – Conselho da Justiça Federal e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

Ofício nº 28, de 2012-CN (nº 1.341/2012, na origem) – Prestação de contas relativas ao exercício financeiro de 2011. (Suplemento "K")

3.12 – Conselho Nacional do Ministério Público

Ofício nº 29, de 2012-CN (nº 37/2012, na origem) – Prestação de contas relativas ao exercício financeiro de 2011. (Suplemento "L)

3.13 – Conselho Nacional de Justiça

Ofício nº 30, de 2012-CN (nº 101/2012, na origem) – Prestação de contas relativas ao exercício financeiro de 2011. (Suplemento "M")

4 – EMENDAS

Nºs 1 a 15, apresentadas ao Projeto de Lei nº 2, de 2012-CN 11747

5 – ATAS

5.1 – Mesa do Senado Federal

Ata da 1ª Reunião, realizada em 8 de março de 2012..... 11763

5.2 – Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Ata Circunstanciada da 1ª Reunião, realizada em 27 de abril do mesmo ano. 11791

6 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 10.4.2012

SENADO FEDERAL

7 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010)

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005)

Programa Senado Jovem Brasileiro (Resolução nº 42, de 2010)

CONGRESSO NACIONAL

12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 99.883, de 1999)

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº 9, DE 2012

Prorroga o prazo para o exercício da autorização estabelecido no art. 4º da Resolução nº 46, de 31 de agosto de 2010, do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É prorrogado em 180 (cento e oitenta) dias o prazo para o exercício da autorização estabelecido no art. 4º da Resolução nº 46, de 31 de agosto de 2010, do Senado Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2012.

Senado Federal, 10 de abril de 2012. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Ata da 55ª Sessão, Deliberativa Ordinária em 10 de abril de 2012

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência do Sr. José Sarney, das Sras. Vanessa Grazziotin e Angela Portela, do Sr. Paulo Davim, da Sra. Lídice da Mata, dos Srs. Paulo Paim e Benedito de Lira

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 6 minutos e encerra-se às 19 horas e 57 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

55ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 10/4/2012 07:33:45 até 10/4/2012 20:31:02

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X	
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	
PT	ES	ANA RITA	X	
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X	
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X	
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PR	MS	ANTONIO RUSSO	X	
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X	
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X	
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X	
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X	
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X	
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	X	
DEM	MA	CLÓVIS FECURY	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X	
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	X	
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X	
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X	
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	X	
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X	
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
PP	RO	IVO CASSOL	X	
PMDB	PA	JADER BARBALHO	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X	
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	
PT	AC	JORGE VIANA	X	
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
PSD	TO	KÁTIA ABREU	X	
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X	
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X	
PR	ES	MAGNO MALTA	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PSDB	SC	PAULO BAUER	X	
PV	RN	PAULO DAVIM	X	
PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X	
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X	
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	X	
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	
PR	TO	VICENTINHO ALVES	X	
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X	
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	X	

Compareceram: 75 Senadores

Operador: MARCOS CARNEIRO LEITE Emissão: 10/4/2012 20:35:29

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 86, DE 2012
(Complementar)

Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e regula a repactuação de operações de crédito já contratadas pela União com Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que não seja aumentado o saldo devedor, nas condições que estabelece .

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 35 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35 .....

.....

§ 2º O disposto no *caput* não impede:

I – a compra, pelos Estados e Municípios, de títulos da dívida da União, como aplicação de suas disponibilidades financeiras;

II – a repactuação, nos termos da lei, de operação de crédito entre a União e o Estado, ou o Distrito Federal, ou Município, contraída antes da data da publicação desta Lei Complementar, desde que não importe no aumento do saldo devedor existente na data da assinatura do respectivo instrumento contratual.

..... " (NR)

Art. 2º As dívidas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios consolidadas, assumidas e refinanciadas pela União, ao amparo da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, da Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, e das leis resultantes das citadas medidas provisórias, serão repactuadas para atender às seguintes normas:

I – a atualização monetária será recalculada com base na variação do Índice de Preço ao Consumidor Ampliado (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, retroativamente, entre a data da assinatura do contrato de financiamento e a data da entrada em vigor desta lei complementar, a partir da qual será revogada a exigência desta atualização;

II – os juros serão calculados e debitados mensalmente, a partir da data de entrada em vigor desta lei complementar, à taxa de três por cento ao ano, sobre o saldo devedor;

III – a vedação para o devedor assumir nova dívida passa a compreender, exclusivamente, a que foi estabelecida pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficando revogadas as disposições em contrário constantes da legislação citada no *caput*;

IV – outras condições, taxas e prazos que vierem a ser repactuadas entre as partes."

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir do primeiro mês seguinte ao da sua publicação.

Justificação

Este projeto de lei de complementar tem por objetivo esclarecer que um dos pilares da responsabilidade fiscal adotada no País em 2000, o que veda ao Governo Federal conceder novos financiamentos e assumir novas dívidas dos governos estaduais e municipais, não o impede de repactuar o que contratou no passado, sempre que não aumente o saldo devedor – ou seja, garanta aquele princípio básico.

Seria irrazoável que uma lei vedasse ao poder público buscar e acordar melhores condições para sua dívida; trocar e reduzir a correção monetária e os juros; mudar o devedor; além de alterar prazos e outras condições contratuais, que permitam ao ente público dever e pagar menos do que antes.

Chamo a atenção para o fato de que o caput do art. 35 da LRF dispõe, desde a sua origem, que a vedação para novos financiamentos e rolagens não impede que um governo estadual e municipal aplique suas disponibilidades financeiras em títulos federais (§ 2º do mesmo artigo) sem ferir aquele preceito – porque se trata de mera aplicação da poupança e não de um meio para financiar o Tesouro Nacional. Ora, aproveita-se esta mesma lógica da lei para esclarecer que o mesmo *caput* pretende impedir que se faça nova rolagem para aumentar o endividamento estadual ou municipal, porém, não impede que mudanças sejam acordadas para reduzir o que antes foi contratado.

A mudança que se assegura no âmbito do projeto de lei ora proposto é a readequação das condições de remuneração dos refinanciamentos concedidos pelo Tesouro Nacional aos Estados e Municípios, que adotaram um indexador (IGP-DI) e uma taxa de juros (de até 9% ao ano) incompatíveis com as mudanças macroeconômicas seguintes à época da rolagem e

que vieram por se revelar abusivas, com graves prejuízos para as finanças estaduais e municipais. A melhor prova disso é que o Tesouro Nacional concede financiamentos ao setor privado, ainda que indiretamente através de bancos federais, com taxas de juros de até 3,5% ao ano, sem correção (no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento – PSI). Não há justificativa jurídica, econômica, política ou social para que o Tesouro Nacional cobre uma taxa de juros superior àquela nas dívidas contraídas por outros entes públicos. Isto sem considerar que a taxa básica de juros (a SELIC) pode vir a ser reduzida para uma taxa superior àquela dos contratos de rolagem, que ainda é acrescida da variação do IGP.

Para restabelecer o equilíbrio dos contratos de rolagem este projeto promove mudanças pontuais.

Propõe-se, ademais, que a correção monetária seja recalculada, adotando o IPCA (divulgado pelo IBGE) no lugar do IGP (pela FGV), retroagindo à data da assinatura de cada contrato. Tal substituição é uma possibilidade já prevista na legislação que autorizou a rolagem – na Lei nº 9.496 de 1997, o inciso II do art.3º definiu atualização monetária pelo IGP " ... ou outro índice que vier a substituí-lo", sem vincular tal substituição a extinção do IGP. Este projeto determina que os saldos devedores sejam recalculados pelo novo índice de preços até a data em que entrar em vigor esta lei, quando a atualização monetária será extinta uma vez que, para o futuro, a opção será aplicar apenas uma taxa de juros nominal fixa.

A partir da promulgação da lei, nos termos desta proposição, serão adotados juros fixos, sem atualização monetária, mesmo tratamento dispensado pelo Tesouro Nacional a bancos e empresas em operações de empréstimo. Assim, aplicar-se-á, mensalmente, sobre o saldo devedor, uma taxa de juros fixa de 3% ao ano, a partir do mês em que entrar em vigor esta lei.

Este projeto unifica o controle do endividamento público para seguir apenas ao disposto na LRF, de modo a suspender limites definidos anteriormente pela rolagem, com parâmetros diferentes dos que vieram a ser fixados pela citada lei complementar – que usa o conceito de receita corrente no lugar de receita líquida, para citar um exemplo.

A repactuação de que trata esta proposição poderá compreender outras mudanças de condições que vierem a serem acordados entre as duas partes, obedecido o preceito básico de que a União não poderá conceder crédito novo ou vir a assumir nova dívida dos governos estaduais e municipais.

É importante realçar que este projeto não afeta o endividamento do setor público como um todo. A proposta alcança apenas as relações intergovernamentais de modo a readequar a posição patrimonial das três esferas de governo – ao reduzir o passivo de governos estaduais e municipais e, ao mesmo tempo e no mesmo valor, ao diminuir também o ativo do governo federal. Portanto, essa alteração em nada afetará o montante da dívida líquida do setor público, medida que se usa para fixar a meta fiscal do País, porque nenhum real a mais será devido pelo setor público ao sistema bancário, ao mercado financeiro ou ao setor privado.

Certo de que esta lei contribuirá para restabelecer o equilíbrio dos contratos e da Federação, apelo ao Congresso Nacional para que a examine e aprecie com a urgência que o caso exige. – Senador **Francisco Dornelles.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR
Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

Art. 35. É vedada a realização de operação de crédito entre um ente da Federação, diretamente ou por intermédio de fundo, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente, e outro, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente.

§ 1º Excetuam-se da vedação a que se refere o *caput* as operações entre instituição financeira estatal e outro ente da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, que não se destinem a:

I – financiar, direta ou indiretamente, despesas correntes;

II – refinanciar dívidas não contraídas junto à própria instituição concedente.

§ 2º O disposto no *caput* não impede Estados e Municípios de comprar títulos da dívida da União como aplicação de suas disponibilidades.

.....

LEI Nº 9.496, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.

Art. 1º Fica a União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados,

autorizada, até 31 de maio de 2000, a: (Redação dada pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

I – assumir a dívida pública mobiliária dos estados e do Distrito Federal, bem como, ao exclusivo critério do Poder Executivo Federal, outras obrigações decorrentes de operações de crédito interno e externo, ou de natureza contratual, relativas a despesas de investimentos, líquidas e certas, exigíveis até 31 de dezembro de 1994;

II – assumir os empréstimos tomados pelos Estados e pelo Distrito Federal junto à Caixa Econômica Federal, com amparo na Resolução nº 70, de 5 de dezembro de 1995, do Senado Federal, bem como, ao exclusivo critério do Poder Executivo Federal, outras dívidas cujo refinanciamento pela União, nos termos desta Lei, tenha sido autorizado pelo Senado Federal até 30 de junho de 1999; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

III – compensar, ao exclusivo critério do Ministério da Fazenda, os créditos então assumidos com eventuais créditos de natureza contratual, líquidos, certos e exigíveis, detidos pelas unidades da Federação contra a União;

IV – assumir a dívida pública mobiliária emitida por Estados e pelo Distrito Federal, após 13 de dezembro de 1995, para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

V – refinanciar os créditos decorrentes da assunção a que se referem os incisos I e IV, juntamente com créditos titulados pela União contra as Unidades da Federação, estes a exclusivo critério do Ministério da Fazenda; (Incluído pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

§ 1º As dívidas de que trata o inciso I são aquelas constituídas até 31 de março de 1996 e as que, constituídas após essa data, consubstanciam simples rolagem de dívidas anteriores.

§ 2º Não serão abrangidas pela assunção a que se referem os incisos I, II e IV, nem pelo refinanciamento a que se refere o inciso V: (Redação dada pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

a) as obrigações originárias de contratos de natureza mercantil, excetuadas as compreendidas nas disposições do inciso I;

b) as obrigações decorrentes de operações com organismos financeiros internacionais, excetuadas as compreendidas nas disposições do inciso I;

c) as obrigações já refinanciadas pela União, excetuadas as compreendidas nas disposições do inciso I.

d) a dívida mobiliária em poder do próprio ente emissor, mesmo que por intermédio de fundo de liquidez, ou que tenha sido colocada em mercado após 31 de dezembro de 1998. (Incluído pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

§ 3º As operações autorizadas neste artigo vincular-se-ão ao estabelecimento, pelas Unidades da Federação, de Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, acordado com o Governo Federal. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

§ 4º O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado por até noventa dias, por decisão fundamentada do Ministro de Estado da Fazenda, desde que:

a) tenha sido firmado protocolo entre os Governos Federal e Estadual, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados;

b) o estado tenha obtido as autorizações legislativas necessárias para celebração dos contratos previstos no protocolo a que se refere a alínea anterior.

§ 5º Atendidas às exigências do § 4º, poderá o Ministro de Estado da Fazenda, para viabilizar a efetiva assunção a que se refere o inciso I deste artigo, autorizar a celebração de contratos de promessa de assunção das referidas obrigações. (Incluído pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

§ 6º O crédito correspondente à assunção a que se refere o inciso II, na parte relativa a fundos de contingências de bancos estaduais, constituídos no âmbito do programa de redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, poderá, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, ser incorporado ao saldo devedor dos contratos de reestruturação de dívidas, celebrados nos termos desta Lei, quando da utilização dos recursos depositados nos respectivos fundos. (Incluído pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

§ 7º A eventual diferença entre a assunção a que se refere o § 6º e o saldo apresentado nos respectivos fundos poderá, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, ser incorporada, em até doze meses, com remuneração até à data da incorporação pela variação da taxa média ajustada nos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) divulgada pelo Banco Central do Brasil, ao saldo devedor dos contratos de reestruturação de dívidas, celebrados nos termos desta Lei. (Incluído pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

.....

Art. 3º Os contratos de refinanciamento de que trata esta Lei serão pagos em até 360 (trezentos e sessenta) prestações mensais e sucessivas, calculadas com base na Tabela Price, vencendo-se a primeira trinta dias após a data da assinatura do contrato e as seguintes em igual dia dos meses subseqüentes, observadas as seguintes condições:

I – juros: calculados e debitados mensalmente, à taxa mínima de seis por cento ao ano, sobre o saldo devedor previamente atualizado;

II – atualização monetária: calculada e debitada mensalmente com base na variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo.

§ 1º Para apuração do valor refinanciado relativo à dívida mobiliária, com exceção da referida no inciso IV do art. 1º, as condições financeiras básicas estabelecidas no caput poderão retroagir até 30 de setembro de 1997. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

§ 2º Para a apuração do valor a ser refinanciado relativo às demais obrigações, as condições financeiras básicas estabelecidas no *caput* poderão retroagir até 120 (cento e vinte) dias anteriores à celebração do contrato de refinanciamento, observada, como limite, a data da aprovação do protocolo pelo Senado Federal.

§ 3º A parcela a ser amortizada na forma do art. 7º poderá ser atualizada de acordo com o disposto no § 1º.

§ 4º Nas hipóteses dos parágrafos anteriores, caberá à União arcar com os eventuais custos decorrentes de sua aplicação.

§ 5º Enquanto a dívida financeira da unidade da Federação for superior à sua RLR anual, o contrato de refinanciamento deverá prever que a unidade da Federação:

a) não poderá emitir novos títulos públicos no mercado interno, exceto nos casos previstos no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

b) somente poderá contrair novas dívidas, inclusive empréstimos externos junto a organismos financeiros internacionais, se cumprir as metas relativas à dívida financeira na trajetória estabelecida no programa;

c) não poderá atribuir a suas instituições financeiras a administração de títulos estaduais e municipais junto a centrais de custódia de títulos e valores mobiliários.

§ 6º O não-estabelecimento do Programa no prazo fixado nos contratos de refinanciamento, ou o descumprimento das metas e compromissos nele definidos, implicarão, enquanto não estabelecido o Programa ou durante o período em que durar o descumprimento, conforme o caso, sem prejuízo das demais cominações pactuadas nos contratos de refinanciamento, a substituição dos encargos financeiros mencionados neste artigo pelo custo médio de captação da dívida mobiliária federal, acrescido de um por cento, e a elevação em quatro pontos percentuais do comprometimento estabelecido com base no art. 5º. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

§ 7º A aplicação do disposto no § 6º, no que se refere ao descumprimento das metas e compromissos definidos no Programa, poderá ser revista pelo Ministro de Estado da Fazenda, à vista de justificativa fundamentada pelo Estado. (Incluído pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

§ 8º O montante relativo às prestações acumuladas entre a data de assinatura do contrato de refinanciamento e a de sua eficácia poderá ser parcelado em até trinta e seis prestações mensais e consecutivas, pelo Sistema de Amortização Constante – SAC, com encargos equivalentes à taxa SELIC, vencendo-se a primeira na primeira data de vencimento das prestações do contrato de refinanciamento que ocorrer após a eficácia do contrato e as demais, nas mesmas datas subseqüentes, limitada a última prestação a 30 de novembro de 2002. (Incluído pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

§ 9º As prestações a que se refere o § 8º não estão sujeitas ao limite de comprometimento a que se refere o art. 5º. (Incluído pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

§ 10. A possibilidade de parcelamento de que trata o § 8º somente se aplica aos contratos que tenham sido firmados até 31 de dezembro de 1998. (Incluído pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

.....

MEDIDA PROVISÓRIA
Nº 2.185-35, DE 24 DE AGOSTO DE 2001

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Municípios.

Art. 1º Fica a União autorizada, até 15 de junho de 2000, a assumir as seguintes obrigações de responsabilidade dos Municípios:

I – dívida junto a instituições financeiras nacionais ou estrangeiras, cujos contratos tenham sido firmados até 31 de janeiro de 1999, inclusive a decorrente de transformação de operações de antecipação de receita orçamentária em dívida fundada;

II – dívida junto a instituições financeiras nacionais ou estrangeiras, decorrente de cessão de crédito firmada até 31 de janeiro de 1999;

III – dívida mobiliária interna constituída até 12 de dezembro de 1995 ou que, constituída após essa data, consubstancia simples rolagem de dívida mobiliária anterior;

IV – dívida mobiliária externa constituída até 12 de dezembro de 1995 ou que, constituída após essa data, consubstancia simples rolagem de dívida mobiliária anterior;

V – dívida relativa a operações de antecipação de receita orçamentária, contraída até 31 de janeiro de 1999; e

VI – dívida relativa a operações de crédito celebradas com instituições financeiras na qualidade de agente financeiro da União, dos Estados ou de fundos e programas governamentais, regularmente constituídos.

§ 1º Para efeito dos incisos I, III, V e VI, serão consideradas apenas as operações registradas, até 31 de janeiro de 1999, no Banco Central do Brasil.

§ 2º Poderão ser ainda objeto de assunção pela União as dívidas de entidades integrantes da administração pública municipal indireta, enquadráveis nos incisos I a VI do caput e que sejam previamente assumidas pelo Município.

§ 3º O serviço das dívidas mencionadas nos incisos I, II, V e VI do caput deste artigo, não pago e com vencimento ou qualquer forma de exigibilidade que tenha ocorrido entre 31 de janeiro de 1999 e a data de assinatura do contrato de refinanciamento poderá ser refinanciado pela União, observadas as condições estabelecidas nesta Medida Provisória, exceto quanto a:

I – prazo: em até cento e oitenta meses, com prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira na data de assinatura do contrato de refinanciamento e, as demais, nas datas de vencimento estipuladas para o restante das dívidas refinanciadas ao amparo desta Medida Provisória;

II – encargos: equivalentes ao custo médio de captação da dívida mobiliária interna do Governo Federal (taxa SELIC), acrescidos, em caso de inadimplemento, de juros moratórios de um por cento ao ano, sobre o saldo devedor previamente atualizado;

III – extra-limite das demais dívidas refinanciadas na forma desta Medida Provisória e da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993; e

IV – amortização mensal mínima de R$ 1.000,00 (mil reais), adicionalmente ao previsto no § 1º do art. 2º.

§ 4º Não serão abrangidas pela assunção a que se refere este artigo nem pelo refinanciamento a que se refere o art. 2º:

I – as dívidas renegociadas com base nas Leis nºs 7.976, de 27 de dezembro de 1989, e 8.727, de 1993;

II – as dívidas relativas à divida externa objeto de renegociação no âmbito do Plano Brasileiro de Financiamento da Dívida Externa (BIB, BEA, DMLP e Clube de Paris);

III – as parcelas das dívidas referidas nos incisos I, II, III, V e VI do caput deste artigo que não tenham sido desembolsadas pela instituição financeira até 31 de janeiro de 1999; e

IV – as dívidas externas junto a organismos internacionais multilaterais ou agências governamentais de crédito estrangeiras.

§ 5º A assunção de que trata este artigo será precedida da aplicação de deságio sobre o saldo devedor das obrigações, conforme estabelecido pelo Poder Executivo.

§ 6º Poderá ainda a União, nos respectivos vencimentos, fornecer os recursos necessários ao pagamento da dívida de que trata o inciso IV do caput deste artigo, incorporando o valor pago ao saldo devedor do refinanciamento.

Art. 2º As dívidas assumidas pela União serão refinanciadas aos Municípios, observando-se o seguinte:

I – prazo: até trezentas e sessenta prestações mensais e sucessivas, calculadas com base na Tabela Price, vencendo-se a primeira em até trinta dias após a assinatura do contrato e as seguintes em iguais dias dos meses subseqüentes;

II – juros: calculados e debitados mensalmente, à taxa de nove por cento ao ano, sobre o saldo devedor previamente atualizado;

III – atualização monetária: calculada e debitada mensalmente com base na variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo;

IV – garantias adequadas que incluirão, obrigatoriamente, a vinculação de receitas próprias e dos recursos de que tratam os arts. 156, 158 e 159, inciso I, "b", e § 3º, da Constituição, e a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996;

V – limite de comprometimento de treze por cento da Receita Líquida Real – RLR, para efeito de atendimento das obrigações correspondentes ao serviço da dívida refinanciada;

VI – em caso de descumprimento das obrigações pactuadas, sem prejuízo das demais cominações contratuais, os encargos referidos nos incisos II e III serão substituídos pela taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), divulgada pelo Banco Central do Brasil, acrescida de um por cento ao ano, elevando-se em quatro pontos percentuais o limite de comprometimento estabelecido no inciso V;

VII – em caso de impontualidade no pagamento, sem prejuízo da aplicação do disposto no inciso VI, o valor da prestação será atualizado pela taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados no SELIC, divulgada pelo Banco Central do Brasil, e acrescido de juros de mora de um por cento ao ano, calculados pro rata die; e

VIII – repasse aos Municípios dos deságios aplicados às obrigações assumidas pela União.

§ 1º Para o estabelecimento do prazo, será observado o mínimo de R$ 1.000,00 (mil reais) para o valor inicial das amortizações mensais do contrato de refinanciamento.

§ 2º A elevação do limite de comprometimento será aplicada a partir da prestação subseqüente ao descumprimento.

§ 3º Os acréscimos a que se refere o inciso VII não estão sujeitos ao limite de comprometimento da RLR.

§ 4º A taxa de juros poderá ser reduzida para:

I – sete inteiros e cinco décimos por cento, se o Município amortizar extraordinariamente valor equivalente a dez por cento do saldo devedor atualizado da dívida assumida e refinanciada pela União; e

II – seis por cento, se o Município amortizar extraordinariamente valor equivalente a vinte por cento do saldo devedor atualizado da dívida assumida e refinanciada pela União.

§ 5º A redução a que se refere o § 4º será aplicada a partir da data da integralização do correspondente percentual de amortização extraordinária.

§ 6º Não se aplicam à amortização extraordinária de que trata o § 4º deste artigo:

I – o disposto no art. 5º; e

II – o limite de comprometimento da RLR.

§ 7º As dívidas de responsabilidade dos Municípios junto à União, exceto as relativas a impostos e contribuições, contraídas até 31 de janeiro de 1999, poderão ser refinanciadas na forma desta Medida Provisória.

.....

Art. 8º O contrato de refinanciamento de dívidas deverá prever que o Município:

I – somente poderá emitir novos títulos da dívida pública mobiliária municipal interna ou externa, após a integral liquidação da dívida objeto do refinanciamento previsto nesta Medida Provisória; e

II – somente poderá contrair novas dívidas, inclusive operações de Antecipação de Receita Orçamentária, se a dívida financeira total do Município for inferior à sua RLR anual.

§ 1º Excluem-se das vedações a que se refere o inciso II do caput deste artigo: (Redação dada pela Lei nº 11.131, de 2005)

I – a contratação de operações de crédito instituídas por programas federais, destinadas à modernização e ao aparelhamento da máquina

II – os empréstimos ou financiamentos tomados perante organismos financeiros multilaterais e instituições de fomento e cooperação ligadas a governos estrangeiros, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e a Caixa Econômica Federal, que tenham avaliação positiva da agência financiadora, e desde que contratados no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação da Lei de conversão da Medida Provisória nº 527, de 18 de março de 2011, e destinados exclusivamente à complementação de programas em andamento; (Redação dada pela Lei nº 12.462, de 2011) (Vide Lei nº 12.462, de 2011)

III – as operações de crédito destinadas à implantação de projeto de melhoria em sistemas de iluminação pública, no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – Reluz. (Incluído pela Lei nº 11.131, de 2005)

IV – as operações de crédito destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo Fifa 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, autorizadas pelo Conselho Monetário Nacional; (Redação dada pela Lei nº 12.348, de 2010)

V – (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.348, de 2010)

§ 2º Os efeitos da exclusão a que se refere o inciso III do § 1º deste artigo retroagem a 29 de junho de 2000. (Incluído pela Lei nº 11.131, de 2005)

.....

MEDIDA PROVISÓRIA
Nº 2.192-70, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências.

Art. 1º A redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária será incentivada pelos mecanismos estabelecidos nesta Medida Provisória, e por normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional, no âmbito de sua competência, preferencialmente mediante a privatização, extinção, ou transformação de instituições financeiras sob controle acionário de Unidade da Federação em instituições financeiras dedicadas ao financiamento de capital fixo e de giro associado a projetos no País, denominadas agências de fomento.

§ 1º A extinção das instituições financeiras a que se refere o caput deste artigo poderá dar-se por intermédio de processos de incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária legalmente admitida.

§ 2º As agências de fomento, existentes em 28 de março de 2001, deverão adequar-se ao disposto neste artigo, no prazo fixado pelo Conselho Monetário Nacional, permanecendo regulamentadas por esse Colegiado e submetidas ao disposto na Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974.

.....

Art. 5º Os financiamentos de que trata esta Medida Provisória, quando concedidos pela União, serão pagos em até trezentas e sessenta prestações mensais e sucessivas, calculadas com base na Tabela Price, vencendo-se a primeira trinta dias após a assinatura do contrato e as seguintes em igual dia dos meses subseqüentes, observadas as seguintes condições:

I – juros calculados e debitados mensalmente, à taxa mínima de seis por cento ao ano, sobre o saldo devedor previamente atualizado;

II – atualização monetária calculada e debitada mensalmente, com base na variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo.

§ 1º As obrigações correspondentes ao serviço dos financiamentos concedidos pela União, nos termos desta Medida Provisória, poderão ser computadas conjuntamente com as obrigações relativas ao refinanciamento de dívidas previsto pela Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, especificamente para fins de aplicação do limite máximo de comprometimento da Receita Líquida Real – RLR referido no art. 5º da citada Lei.

§ 2º Cessa a aplicação do disposto no § 1º se, decorridos dezoito meses da data da assinatura do contrato de refinanciamento a que se refere a Lei nº 9.496, de 1997, detiver a Unidade da Federação o controle de qualquer instituição financeira, exceto agência de fomento.

§ 3º O disposto no § 2º aplica-se apenas aos recursos destinados às instituições que continuarem controladas pela Unidade da Federação.

§ 4º Para cumprimento do disposto neste artigo, a União poderá contratar com instituição pública federal os serviços de agente financeiro para celebração, acompanhamento e controle dos contratos de financiamento ou refinanciamento, cuja remuneração será custeada pelas Unidades da Federação.

Of. n° 96/2012-GSFD

Brasília-DF, 11 de abril de 2012

Senhor Presidente:

Com meus cordiais cumprimentos, venho à presença de V. Exa. para solicitar a correção de erro material no PLS 86/2012 -Complementar, de minha autoria, que na remissão ao dispositivo que se pretende alterar, por equívoco, digitou-se "Art. 2°" ao invés de Art. 35, conforme consignado na legislação citada.

Agradecendo, antecipadamente, as providências necessárias, renovo a V. Exa votos de estima e distinta consideração.

Cordialmente, – Senador **Francisco Dornelles.**

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
Nº 258, DE 2012

Requeiro nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal, combinado com o art. 39, inciso I, e o disposto no art. 40, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para ausentar do País, no período de 12 a 16 de abril do corrente ano, com vistas a participar, como membro do Parlamento do MERCOSUL, da reunião mensal daquele Parlamento, que será realizada no dia 13 de abril de 2012, em Montevidéu, no Uruguai, conforme Of. P/014/2012, do Presidente da Representação Brasileira no Parlamento do MERCOSUL, senhor Senador Roberto Requião (proc.009435/12-3), dirigido ao Presidente do Senado Federal, Excelentíssimo Senador José Sarney, solicitando a autorização de minha participação no evento.

Sala das Sessões, – Senador **Luiz Henrique Da Silveira**.

REQUERIMENTO Nº 259, DE 2012

Requeiro nos termos dos artigos 39 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa e autorização para ausentar-me do País no período de 12 a 16 de abril de 2012, quando irei participar da reunião do Parlamento do Mercosul na cidade de Montevidéu, Uruguai.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2012. – Senador **Mozarildo Cavalcanti.**

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Os requerimentos que acabam de ser lidos vão à publicação e serão votados oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 260, DE 2012

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 59, de 2012 – Complementar, de minha autoria, que altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, as Leis nºs 5.172, de 25 de outubro de 1966, e 8.443, de 16 de julho de 1992, para dispor sobre os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.

Sala das Sessões, 22 de março de 2012. – Senador **Francisco Dornelles**.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – A Presidência defere o requerimento nos termos do Regimento Interno.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Sobre a mesa, parecer que será lido.

É lido o seguinte:

PARECER N° 343, DE 2012

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n° 27, de 2012, da Senhora Presidenta da República (n° 114/ 2012, na origem), que solicita autorização do Senado Federal para que seja contratada operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Estado da Bahia e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial), cujos recursos serão destinados ao financiamento parcial do "Programa com Enfoque Setorial Amplo das Áreas de Saúde e Recursos Hídricos do Estado da Bahia".

Relator: Senador **Lindbergh Farias**

Relator **ad hoc**: Senador **Wellington Dias**

I – Relatório

Trata-se de pleito do Estado da Bahia, para que seja autorizada operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial). Os recursos da operação destinam-se ao "Programa com Enfoque Setorial Amplo das Áreas de Saúde e Recursos Hídricos do Estado da Bahia".

O programa em questão foi considerado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos, na forma da Recomendação n° 1.102, de 24 de abril de 2009, homologada pelo Ministro de Planejamento, Orçamento e Gestão em 11 de maio de 2010.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN), do Ministério da Fazenda, prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento de garantia pela União, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja formalizado o respectivo contrato de contragarantia e verificada a adimplência do mutuário para com a União, como atestado pelo Parecer n° 1.633/Copem/STN, de 8 de dezembro de 2011, complementado pelo Parecer n° 180/Copem/STN, de 12 de março de 2012.

O Banco Central do Brasil efetuou o credenciamento da operação, conforme o Ofício n° 113/2011/Depec/Dicin/Surec, de 19 de dezembro de 2011.

Já a Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), por intermédio do Parecer PGFN/COF/n° 467, de 22 de março de 2012, pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e regularidade na apresentação dos documentos requeridos pela legislação para o encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da presente operação de crédito e da correspondente concessão de garantia por parte da União.

II – Análise

A STN assim resume o objeto do financiamento visado:

3. (...) o objetivo do Programa é reduzir a taxa de mortalidade e as despesas com consultas médicas e hospitalizações provocadas pela falta de acesso à água potável. Os principais beneficiados do Programa serão crianças de 1 a 4 anos de idade e adultos maiores de 65 anos. Os resultados esperados com a implementação do Programa são: i) aumento do número de famílias com acesso aos serviços de água potável, nos distritos onde não está disponível ainda; ii) aumento da cobertura com a vacina do rotavírus; iii) melhorias nas unidades neonatais nos hospitais do Estado; e iv) ampliação das equipes do Programa Saúde da Família.

O custo total do programa foi estimado em US$60 milhões, inteiramente financiados pelo BIRD – não havendo, portanto, contrapartida local. A previsão é de que os desembolsos ocorrerão ao longo do quadriênio 2011-2015. A estimativa do serviço da dívida e do custo efetivo médio da operação situa-se em 3,43% ao ano, flutuantes conforme a variação da taxa de juros de referência do mercado interbancário londrino (**Libor**, na sigla em inglês). Trata-se de custo considerado compatível com o custo atual da curva média de captação do Tesouro Nacional em dólares dos Estados Unidos da América no mercado internacional.

Em resumo, o parecer da STN considerou atendidas as seguintes exigências:

a) cumprimento dos requisitos contidos no art. 32 da Lei Complementar n° 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e nas Resoluções do Senado Federal nºs 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, e alterações subsequentes;

b) inclusão do programa no plano plurianual do Estado para o período 2012-2015 (Lei Estadual n° 12.504, de 2011) e na lei orçamentária para o exercício de 2012 (Lei Estadual n° 12.503, de 2011);

c) obtenção de autorização do Poder Legislativo local e oferecimento de contragarantias à União (Lei Estadual n° 11.621, de 22 de dezembro de 2009);

d) apresentação de capacidade de pagamento pelo Estado, classificado na categoria "B" pela Nota n° 980/Corem/STN, de 11 de novembro de 2011;

e) cumprimento das metas estabelecidas no programa de ajuste e reestruturação fiscal e não violação do acordo de refinanciamento da dívida pública baiana pela União;

f) existência de margem para a concessão, pela União, da garantia pleiteada e de margem suficiente para que o Estado reembolse a União caso esta tenha de honrar o compromisso assumido na condição de garantidora;

g) situação de adimplência com as instituições integrantes do sistema financeiro nacional;

h) não atribuição ao Tesouro Nacional de riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações dessa natureza;

i) observância dos gastos mínimos com saúde e educação e dos limites máximos para as despesas com pessoal;

j) pleno exercício da competência tributária do Estado;

k) realização de despesas com parcerias público-privadas dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

Na avaliação da STN, nada há a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificada pelo Ministério da Fazenda a adimplência do ente para com a União e formalizado o respectivo contrato de contragarantia.

A PGFN, a seu tempo, frisou que a minuta de contrato não contém disposição de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis do País, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

III – Voto

Em conclusão, o pleito encaminhado pelo Estado da Bahia encontra-se de acordo com o que preceituam as Resoluções do Senado Federal nºs 43, de 2001, e 48, de 2007, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 8, DE 2012

Autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal resolve:

Art. 1° É o Estado da Bahia autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial), no valor de até US$60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação destinam-se ao "Programa com Enfoque Setorial Amplo das Áreas de Saúde e Recursos Hídricos do Estado da Bahia".

Art. 2° A operação de crédito referida no art. 1° deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – **devedor**: Estado da Bahia;

II – **credor**: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial);

III – **garantidor**: República Federativa do Brasil;

IV – **valor**: até US$60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – **modalidade**: margem variável;

VI – **prazo de desembolso**: até 31 de dezembro de 2015;

VII – **amortização**: cinquenta parcelas semestrais sucessivas, pagas nos dias 15 de abril e 15 de outubro de cada ano, vencendo a primeira em 15 de abril de 2015, com valores equivalentes a 1/50 (um cinquenta avos) do desembolso, exceto no caso da última parcela, que será igual ao saldo remanescente;

VIII – **juros**: taxa composta pela taxa de juros de referência do mercado interbancário londrino **Libor** semestral para dólar dos Estados Unidos da América acrescida de uma margem **spread** a ser determinado pelo BIRD, exigida semestralmente nas mesmas datas do pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo;

IX – juros de mora: 0,5% (cinco décimos por cento) ao ano acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos após trinta dias das datas previstas para o seu pagamento, quando estará constituída a situação de mora do mutuário;

X – comissão à vista: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entre em efetividade;

XI – opção de alteração de modalidade de empréstimo: mediante solicitação formal ao credor e cobrança dos encargos incorridos pelo BIRD e de uma comissão de transação, poder-se-á mudar a modalidade de contratação de "margem variável" para "margem fixa", com esta última permitindo ao mutuário a utilização dos seguintes instrumentos financeiros:

a) converter de flutuante para fixa e vice-versa a taxa de juros aplicável ao montante parcial ou total do empréstimo;

b) alterar a moeda de referência da operação de crédito para os montantes já desembolsado e a desembolsar.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3° Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado da Bahia na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no **caput** fica condicionada a:

I – que o Estado da Bahia celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto no art. 159, incisos I, alínea *a*, e II da Constituição Federal, ou resultantes dessas cotas ou parcelas transferíveis, bem como das receitas próprias a que se referem os arts. 155 e 157, igualmente da Constituição Federal;

II – que seja comprovada a situação de adimplência de todas as obrigações da administração direta do Estado da Bahia, junto à União e suas controladas.

Art. 4° O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de abril de 2012. – Senador **Lindbergh Farias,** Relator – Senador **Wellington Dias,** Relator **ad hoc.**

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

MENSAGEM (SF) Nº 27, de 2012

ASSINAM O PARECER, NA 13ª REUNIÃO, DE 10/04/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR: SEN. WELLINGTON DIAS, RELATOR "AD HOC"

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Angela Portela (PT)
José Pimentel (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP, PSC)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP)	9. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	5. Clovis Fecury (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim Argello (PTB)
Antonio Russo (PR)	3. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR)	4. Alfredo Nascimento (PR)
PSD PSOL	
Kátia Abreu	1. Randolfe Rodrigues

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 3, de 1993)

I – transmissão **causa mortis** e doação, de quaisquer bens ou direitos; (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 3, de 1993)

II – operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior; (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 3, de 1993)

III – propriedade de veículos automotores. (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 3, de 1993)

§ 1°. O imposto previsto no inciso I: (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 3, de 1993)

I – relativamente a bens imóveis e respectivos direitos, compete ao Estado da situação do bem, ou ao Distrito Federal;

II – relativamente a bens móveis, títulos e créditos, compete ao Estado onde se processar o inventário ou arrolamento, ou tiver domicilio o doador, ou ao Distrito Federal;

III – terá competência para sua instituição regulada por lei complementar:

a) se o doador tiver domicilio ou residência no exterior;

b) se o **de cujus** possuía bens, era residente ou domiciliado ou teve o seu inventário processado no exterior;

IV – terá suas aliquotas máximas fixadas pelo Senado Federal;

§ 2° O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 3, de 1993)

I – será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou outro Estado ou pelo Distrito Federal;

II – a isenção ou não-incidência, salvo determinação em contrário da legislação:

a) não implicará crédito para compensação com o montante devido nas operações ou prestações seguintes;

b) acarretará a anulação do crédito relativo às operações anteriores;

III – poderá ser seletivo, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

IV – resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, estabelecerá as aliquotas aplicáveis às operações e prestações, interestaduais e de exportação;

V – é facultado ao Senado Federal:

a) estabelecer aliquotas mínimas nas operações internas, mediante resolução de iniciativa de um terço e aprovada pela maioria absoluta de seus membros;

b) fixar alíquotas máximas nas mesmas operações para resolver conflito específico que envolva interesse de Estados, mediante resolução de iniciativa da maioria absoluta e aprovada por dois terços de seus membros;

VI – salvo deliberação em contrário dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do disposto no inciso XII, "g", as aliquotas internas, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, não poderão ser inferiores às previstas para as operações interestaduais;

VII – em relação às operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado, adotar-se-á:

a) a alíquota interestadual, quando o destinatário for contribuinte do imposto;

b) a alíquota interna, quando o destinatário não for contribuinte dele;

VIII – na hipótese da alínea "a" do inciso anterior, caberá ao Estado da localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a aliquota interna e a interestadual;

IX – incidirá também:

a) sobre a entrada de bem ou mercadoria importados do exterior por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, qualquer que seja a sua finalidade, assim como sobre o serviço prestado no exterior, cabendo o imposto ao Estado onde estiver situado o domicílio ou o estabelecimento do destinatário da mercadoria, bem ou serviço; (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 33, de 2001)

b) sobre o valor total da operação, quando mercadorias forem fornecidas com serviços não compreendidos na competência tributária dos Municípios;

X – não incidirá:

a) sobre operações que destinem mercadorias para o exterior, nem sobre serviços prestados a destinatários no exterior, assegurada a manutenção e o aproveitamento do montante do imposto cobrado nas operações e prestações anteriores; (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 42, de 19-12-2003)

b) sobre operações que destinem a outros Estados, petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica;

c) sobre o ouro, nas hipóteses definidas no art. 153, § 5°;

d) nas prestações de serviço de comunicação nas modalidades de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita (Incluído pela Emenda Constitucional n° 42, de 19-12-2003)

XI – não compreenderá, em sua base de cálculo, o montante do imposto sobre produtos industrializados, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configure fato gerador dos dois impostos;

XII – cabe à lei complementar:

a) definir seus contribuintes;

b) dispor sobre substituição tributária;

c) disciplinar o regime de compensação do imposto;

d) fixar, para efeito de sua cobrança e definição do estabelecimento responsável, o local das operações relativas à circulação de mercadorias e das prestações de serviços;

e) excluir da incidência do imposto, nas exportações para o exterior, serviços e outros produtos além dos mencionados no inciso X, "*a*"

f) prever casos de manutenção de crédito, relativamente à remessa para outro Estado e exportação para o exterior, de serviços e de mercadorias;

g) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

h) definir os combustíveis e lubrificantes sobre os quais o imposto incidirá uma única vez, qualquer que seja a sua finalidade, hipótese em que não se aplicará o disposto no inciso X, *b*; (Incluída pela Emenda Constitucional n° 33, de 2001)

i) fixar a base de cálculo, de modo que o montante do imposto a integre, também na importação do exterior de bem, mercadoria ou serviço. (Incluída pela Emenda Constitucional n° 33, de 2001)

§ 3° À exceção dos impostos de que tratam o inciso II do *caput* deste artigo e o art. 153, I e II, nenhum outro imposto poderá incidir sobre operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo, combustíveis e minerais do País.(Redação dada pela Emenda Constitucional n° 33, de 2001)

§ 4° Na hipótese do inciso XII, *h*, observar-se-á o seguinte: (Incluído pela Emenda Constitucional n° 33, de 2001)

I – nas operações com os lubrificantes e combustíveis derivados de petróleo, o imposto caberá ao Estado onde ocorrer o consumo; (Incluído pela Emenda Constitucional n° 33, de 2001)

II – nas operações interestaduais, entre contribuintes, com gás natural e seus derivados, e lubrificantes e combustíveis não incluídos no inciso I deste parágrafo, o imposto será repartido entre os Estados de origem e de destino, mantendo-se a mesma proporcionalidade que ocorre nas operações com as demais mercadorias; (Incluído pela Emenda Constitucional n° 33, de 2001)

III – nas operações interestaduais com gás natural e seus derivados, e lubrificantes e combustíveis não incluídos no inciso I deste parágrafo, destinadas a não contribuinte, o imposto caberá ao Estado de origem; (Incluído pela Emenda Constitucional n° 33, de 2001)

IV – as alíquotas do imposto serão definidas mediante deliberação dos Estados e Distrito Federal, nos termos do § 2°, XII, *g*, observando-se o seguinte: (Incluído pela Emenda Constitucional n° 33, de 2001)

a) serão uniformes em todo o território nacional, podendo ser diferenciadas por produto; (Incluído pela Emenda Constitucional n° 33, de 2001)

b) poderão ser específicas, por unidade de medida adotada, ou **ad valorem**, incidindo sobre o valor da operação ou sobre o preço que o produto ou seu similar alcançaria em uma venda em condições de livre concorrência; (Incluído pela Emenda Constitucional n° 33, de 2001)

c) poderão ser reduzidas e restabelecidas, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, **b**.(Incluído pela Emenda Constitucional n° 33, de 2001)

§ 5° As regras necessárias à aplicação do disposto no § 4°, inclusive as relativas à apuração e à destinação do imposto, serão estabelecidas mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do § 2°, XII, *g*. (Incluído pela Emenda Constitucional n° 33, de 2001)

§ 6° O imposto previsto no inciso III: (Incluído pela Emenda Constitucional n° 42, de 19-12-2003)

I – terá alíquotas mínimas fixadas pelo Senado Federal. (Incluído pela Emenda Constitucional n° 42, de 19-12-2003)

II – poderá ter alíquotas diferenciadas em função do tipo e utilização. (Incluído pela Emenda Constitucional n° 42, de 19-12-2003)

.....

Seção VI

Da Repartição das Receitas Tributárias

Art. 157. Pertencem aos Estados e ao Distrito Federal:

I – o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer

título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II – vinte por cento do produto da arrecadação do imposto que a União instituir no exercício da competência que lhe é atribuída pelo art. 154, I.

.....

Art. 159. A União entregará:

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados quarenta e oito por cento na seguinte forma: (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 55, de 2007)

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

.....

II – do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

.....

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 343, de 2012**, da Comissão de Assuntos Econômicos, concluindo pela apresentação do Projeto de Resolução nº 8, de 2012 (MSF 27/2012).

O Projeto de Resolução nº 8, de 2012, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Pois não, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Quero pedir minha inscrição para falar como Líder do PTB, após a Ordem do Dia.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Pois não. Senador Mozarildo, V. Exª confirme o que a Mesa dirá. Tendo chegado antes de V. Exª, solicito minha inscrição como oradora no período de comunicações inadiáveis.

Feitas as inscrições, convido para iniciar nossa sessão de hoje, como primeiro orador inscrito, o Senador Francisco Dornelles.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta Senadora Vanessa Grazziotin, Srªs e Srs. Senadores, o Acordo do Gatt e o Acordo sobre Subsídios e Direitos Compensatórios identificam e estabelecem as situações em que um país importador pode impor medidas protecionistas para eliminar ou atenuar práticas desleais de comércio existentes no país exportador.

Por iniciativa do Brasil, a Organização Mundial do Comercio – OMC, realizou em Genebra um seminário para discutir as possibilidades em que a desvalorização da moeda, em situações específicas, possa ser caracterizada como uma prática desleal no comércio internacional.

Nessa discussão, de pronto, foi eliminada a possibilidade de ser considerada prática desleal a desvalorização cambial ocorrida em um país que adote o câmbio flutuante e a desvalorização que se dê no âmbito da flutuação normal desse regime. Não seria também enquadrada como prática desleal de comércio a desvalorização decorrente de desequilíbrios macroeconômicos, principalmente aquele relativo a substancial desajuste de sua balança de pagamentos ou queda da produção nacional.

No seminário foram discutidas as situações que possam vir a ser consideradas como prática desleal de comercio, tendo sido examinado prioritariamente o caso de países com elevado volume de reservas e com enormes saldos comerciais e que mantenham de forma permanente sua moeda desvalorizada.

É princípio aceito, Srª Presidente, na área do comércio internacional que uma combinação de ajuste geral das tarifas externas acoplada com subsídios à exportação possa ter efeito equivalente a uma desvalorização cambial. No sentido inverso, uma desvalorização cambial pode ter efeito equivalente a um ajuste total de tarifas acoplado a uma rede de subsídios à exportação. A desvalorização da moeda aumenta a competitividade dos produtos exportados e torna mais onerosa as importações.

O assunto discutido na OMC é polêmico.

Existe uma posição de que, em qualquer situação, a desvalorização da moeda só poderia ser considerada prática desleal de comércio através de modificações que viessem a ser introduzidas no Acordo Geral dos Subsídios e Direitos Compensatórios do Gatt.

Trabalho apresentado, entretanto, pelo ilustre professor da American University e da Washington College of Law, Aluisio de Lima Campos, no referido seminário, defendeu, com grande respaldo técnico, a tese de que o atual Código de Subsídios já permite que a moeda desvalorizada, em determinadas situações por ele brilhantemente analisadas, possa ser considerada prática desleal de comércio e sujeita a direitos compensatórios.

O cálculo de um direito compensatório para neutralizar a desvalorização da moeda é extremamente complexo, como, aliás, é complexo o cálculo de qualquer direito compensatório para neutralizar os efeitos

dos subsídios fiscais, creditícios e monetários. A professora Vera Thorstensen, da Fundação Getúlio Vargas, pessoa altamente respeitada na área de comércio internacional, apresentou no referido seminário trabalho detalhado sobre o referido assunto com diversas alternativas para o cálculo do direito compensatório de forma a neutralizar a desvalorização cambial.

A introdução do câmbio na área do comércio, Srª Presidente, e a caracterização de situações em que pode a sua desvalorização ser considerada prática desleal de comércio é polêmica no mundo acadêmico. Ela é analisada em alguns casos com viés corporativista por certos organismos internacionais, como no caso do Fundo Monetário Internacional, e até mesmo com viés ideológico, em alguns outros casos. Mas o tema não pode deixar de ser amplamente debatido porque, a cada dia, os subsídios de natureza fiscal, creditício e monetário estão sendo substituídos por medidas de natureza cambial.

O Embaixador do Brasil na OMC, Roberto Azevedo, levou o tema para ser discutido nesse organismo e conseguiu, inclusive, o apoio dos Estados Unidos para realização na OMC de seminário relacionado com o tema.

O Governo brasileiro deve dar prosseguimento ao trabalho iniciado pelo ilustre Embaixador Roberto Azevedo, pela repercussão que a matéria desvalorização cambial está tendo e terá, cada dia mais, na área do comércio internacional.

Srª Presidenta, muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Nós é que o cumprimentamos pelo pronunciamento, Senador Dornelles, V. Exª que participou recentemente, em Genebra, desse importante seminário que acaba de relatar.

Convido para fazer uso da palavra, como segundo orador inscrito, o Senador Paulo Bauer, pelo tempo regimental.

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Srª Presidente, Vanessa Grazziotin.

Cumprimento todos os Senadores e Senadoras com o meu cordial boa-tarde. Quero apresentar a V. Exªs um pronunciamento que informa um posicionamento pessoal a respeito de um tema que considero da maior relevância para o Congresso Nacional – Senado e Câmara – e para o País.

Srª Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, a saúde das pessoas depende muito de uma categoria à qual devemos oferecer maior valor: os profissionais da enfermagem. Geralmente as passagens bem-sucedidas do estado mórbido para o da desejável higidez se devem à participação dessas pessoas abnegadas, que costumam atuar praticamente no anonimato. Infelizmente, trata-se de uma classe que, na quase totalidade, não tem uma remuneração condigna e, por isso, se desdobra, enfrentando duplas e eventualmente até triplas jornadas de trabalho.

Depois de constatar a abnegação aos pacientes e o sacrifício a que se submetem esses profissionais, mudei minha opinião em relação aos projetos de lei que propõem tratamento diferenciado a determinadas categorias profissionais. Tive de sentir na pele a importância da assistência dos profissionais de enfermagem recentemente. Isso aconteceu quando acompanhei os cuidados contínuos e especiais recebidos por meu pai, Victor Bauer, internado em hospital da cidade de Jaraguá do Sul, em Santa Catarina, por quase três meses, após ter sofrido três episódios de acidente vascular cerebral.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, os profissionais de enfermagem têm importância fundamental na recuperação dos mais diversos problemas de saúde. E aí há que se levar em conta que, em muitos casos, eles acabam por se envolver, inclusive emocionalmente, com os pacientes pelos quais são responsáveis, o que pode contribuir para intensificar seu desgaste.

Há um projeto de lei em tramitação na Câmara dos Deputados desde o início de 2000. Trata-se do Projeto de Lei nº 2.295, que recebera, anteriormente, a denominação PLS nº 161, de 1999, apresentado pelo então Senador Lúcio Alcântara. Sua aprovação pelo Senado foi relativamente rápida. É difícil, por isso mesmo, compreender tamanha dificuldade para a sua aprovação na Câmara dos Deputados, onde já tramita, Srª Presidenta, por mais de 12 anos. O objetivo do projeto fica claro na ementa: "Dispõe sobre a jornada de trabalho dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem".

Essa proposição tem em mira acrescentar parágrafo ao artigo 2º da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, com o seguinte teor: "§ 2º A duração normal da jornada de trabalho dos enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras não excederá de seis horas diárias e trinta horas semanais".

A apresentação desse projeto mostrou-se necessária, porque, em muitos casos, os empregadores submetem os profissionais de enfermagem a jornadas exaustivas, que podem mesmo mostrar-se desumanas. O resultado comumente é o estresse e a perda da qualidade de seu trabalho, o que coloca em risco a própria vida do paciente.

O Projeto de Lei nº 2.295, de 2000, iniciou sua tramitação como PLS nº 161, de 1999, e foi aprovado, sem mais delongas, no Senado Federal. Causa por isso estranheza o enorme tempo decorrido sem conseguir

a aprovação na Câmara dos Deputados, apesar de receber parecer favorável em todas as comissões às quais foi submetido.

Sua aprovação se faz necessária também porque a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que regulamentou as profissões da área de enfermagem, não especificou a jornada e também porque esses profissionais, de modo geral, não recebem uma remuneração condigna com a importância da sua atividade.

Por essas razões, esses profissionais dedicados estão convocando para a manifestação denominada "Ato da enfermagem e audiência pública – 30 horas já". Fui informado, por correspondência oficial da coordenadora do Fórum Nacional 30 Horas Já: Enfermagem Unida com um Único Objetivo, sobre o ato público a ser realizado, no dia 11 de abril de 2012, na Esplanada dos Ministérios, seguido de audiência pública no auditório Nereu Ramos, na Câmara dos Deputados.

Quero expressar o meu apoio às reivindicações dessa classe tão sofrida e menosprezada e, ao mesmo tempo, tão valiosa em seus anseios pela sua valorização e pelo reconhecimento que merece da sociedade.

Para finalizar, espero que os nobres Deputados da Câmara dos Deputados se convençam da importância dos profissionais de enfermagem e de suas reivindicações. Assim, esses profissionais poderão melhor dedicar-se ao afã de auxiliar na recuperação de nossos doentes, com um serviço de mais qualidade do que aquele que é prestado por um profissional estafado pela sobrecarga de trabalho.

O Sr. Paulo Davim (Bloco/PV – RN) – Senador, permite-me um aparte?

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC) – Com muito prazer, ouço o aparte de V. Exª, nobre colega, Senador Paulo Davim.

O Sr. Paulo Davim (Bloco/PV – RN) – Eu quero parabenizá-lo pelo pronunciamento e me solidarizar com a preocupação de V. Exª a respeito dessa mobilização da enfermagem no Brasil na defesa das 30 horas. Acho justo, acho legítimo. Precisamos preservar a qualidade desse serviço prestado à população, à sociedade, mas, principalmente, precisamos ter cuidado; precisamos preservar a saúde de quem cuida, a saúde dos prestadores de serviço da área de saúde. Portanto, é legítimo, é necessário e eu estou inteiramente convencido da importância das 30 horas para a enfermagem. Eu me somo às suas palavras e à sua preocupação. Parabéns pelo pronunciamento.

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC) – Muito obrigado, nobre Senador. Sem dúvida alguma, a manifestação que faço está baseada, como já disse, na experiência que vivenciei: ver enfermeiros, ver profissionais de enfermagem se dedicarem por horas e horas a fio ao atendimento de pessoas que estão hospitalizadas, que estão adoentadas. É uma atividade nobre, é uma atividade, eu diria até, acima de qualquer suspeita; uma atividade que reúne toda a solidariedade, todo o amor, toda a capacidade profissional numa única ocasião em favor da vida.

E, por isso mesmo, diferentemente até do que muitas vezes tenho dito no sentido de que não se deve estabelecer, por lei, determinados limites de horas de trabalho, considero que, no caso dos enfermeiros, tanto os da atividade pública quanto os da atividade privada, isso seja necessário, até porque, se não houver uma lei que estabeleça isso, dificilmente teremos a implantação desse tratamento em todo o País em favor dessa categoria.

Por isso, espero que o PL nº 2.295, de 2000, seja aprovado com a brevidade que merece, pois muito tempo já se passou desde o início da sua tramitação. E naturalmente que espero que a Presidente da República, depois, sancione essa lei, fazendo com que, no Brasil, tenhamos, também por esse motivo, mais saúde em favor da nossa população.

Muito obrigado e uma boa-tarde a todos.

Durante o discurso do Sr. Paulo Bauer, a Sra. Vanessa Grazziotin, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Angela Portela.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco/PT – RR) – Muito obrigada, Senador Paulo Bauer.

Passo a palavra agora, para uma comunicação inadiável, à Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Srª Presidenta Angela Portela, Srs. Senadores, companheiros e companheiras, antes de iniciar os assuntos que me trazem a esta tribuna, gostaria de cumprimentar o Senador Paulo Bauer pelo pronunciamento e dizer que também nós, Senador, lutamos muito pela aprovação do projeto a que V. Exª se referiu aqui da tribuna, determinando a jornada de trabalho de 30 horas para os enfermeiros.

E quero lembrar, Senador, que precisamos, cada vez mais, igualar as condições de trabalho de todos os profissionais da área da saúde. Não podemos permitir que os profissionais médicos tenham uma determinada jornada de trabalho, enquanto outros profissionais tão importantes na cadeia da saúde tenham jornadas de trabalho diferenciadas. Então, apoiamos os enfermeiros.

Lembro que, quando estava na Câmara dos Deputados, na Liderança da nossa Bancada, do PCdoB, pautei, no colégio de líderes, como prioridade a votação

daquele projeto, que, infelizmente, até agora, como V. Exª bem relatou, ainda não foi votado.

E assim como a dos enfermeiros, trabalhamos para que a jornada de trabalho dos farmacêuticos, dos bioquímicos também seja definida em 30 horas semanais.

Há aqui um projeto tramitando, o qual solicitei que fosse desarquivado nesta legislatura atual. O relator da matéria é o Senador Inácio Arruda, e nós já aprovamos, no âmbito de duas comissões – Comissão de Assuntos Econômicos e Comissão de Assuntos Sociais –, a realização de uma audiência pública conjunta para debater esta matéria e ajudar na elaboração do relatório do Senador Inácio Arruda.

Então, quero dizer que essa luta por uma definição de uma jornada de trabalho única para todas as categorias de nível superior que atuam na saúde, sobretudo na saúde pública, Sr. Presidente – e V. Exª é médico –, é muito importante que aprovemos.

Sr. Presidente, quero também aqui fazer um registro que considero da mais extrema importância. O País inteiro tem acompanhado, ou acompanhou, com muita atenção, a migração de centenas de haitianos para o Brasil.

V. Exª, Senador Davim, e eu participamos de uma CPI que trata do tráfico nacional e internacional de pessoas, e nós tivemos a oportunidade de organizar uma audiência pública, na cidade de Manaus, de que participaram não apenas autoridades, representantes do Ministério Público, da Polícia Federal, do Ministério da Justiça, do Conselho Nacional para Refugiados, do Conselho de Imigrantes, enfim, ouvimos muitos desses haitianos. E ouvimos relatos que mostraram a possível incidência, no Haiti e na República Dominicana, de ações ilegais, no sentido de explorarem essas pessoas. Enfim, o Brasil todo acompanhou.

Foram mais de cinco mil haitianos que vieram, em um curto período de tempo, para o Brasil, todos eles chegando pela fronteira dos Estados do Amazonas e do Acre, e grande parte deles já teve a sua situação de permanência no Brasil regularizada por parte da Polícia Federal. Muitos já estão trabalhando – foram contratados por empresas localizadas em outras regiões que não na região Norte –, têm carteira de trabalho assinada, enfim, estão tendo a possibilidade de ter uma vida normal no Brasil.

Entretanto, havia em torno de 600 haitianos que continuavam em situação irregular. Desses, aproximadamente 250 na cidade de Iñapari, no país vizinho, o Peru, e quase 370 no Estado do Amazonas, na cidade de Tabatinga, porque eles chegaram após a publicação de uma decisão do Governo Federal limitando em 100 o número de vistos concedidos mensalmente.

Entretanto, mesmo tendo chegado após a edição dessa nova regulamentação, eles haviam saído do país de origem antes da resolução ter sido publicada, tanto que aprovamos, em nossa CPI, um requerimento, uma indicação, para o Conselho Nacional de Imigração que pudesse fazer gestões para legalizar, o mais rapidamente possível, a situação desses haitianos.

Desde a semana passada, tivemos a notícia de que a situação deles todos estaria regularizada e, de fato, foi. Aqueles que estão na fronteira do Brasil, mais em território peruano, tiveram os seus vistos concedidos e podem, como os demais, viver no Brasil, assim como aqueles que estão no Município de Tabatinga, no meu Estado, também poderão ter uma vida tranquila para procurar emprego e começar uma nova etapa no Brasil.

Nós, brasileiros, somos um País de um povo que passa por muita dificuldade, mas nunca deixamos de receber, com todo respeito, de forma extremamente acolhedora, estrangeiros que fogem de situações adversas e procuram o Brasil para iniciar uma nova etapa de vida.

Então, quero, em nome da CPI que trata do tráfico internacional de pessoas, registrar essa importante decisão adotada pelo Conselho no sentido de legalizar a situação desses aproximadamente 600 haitianos.

Sr. Presidente, por fim, dizer que hoje a Comissão de Assuntos Econômicos – somente um registro – teve um debate importante a respeito de um projeto que tramita na Casa e modifica o índice de reajuste das dívidas ou atualização das dívidas dos Estados brasileiros para com a União. Penso que esse projeto é muito importante porque não podem as Unidades da Federação, os Estados do Brasil, pagarem juros maiores do que pagam empresas privadas, Sr. Presidente.

Então, é urgente a necessidade de analisarmos e aprovarmos essa matéria na Casa porque, repito, é injusto cobrar do Estado mais do que se cobra de empresas privadas no Brasil.

Durante o discurso da Sra. Vanessa Grazziotin, a Sra. Angela Portela deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Davim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – Agradecemos à Senadora Vanessa.

Convido a próxima oradora, Senadora Angela Portela.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Davim, Srªs e Srs. Senadores, dados da economia brasileira têm-se mostrado muito positivos, após os dois mandatos do Presidente Lula, e um ano e três meses de mandato da Presidenta Dilma Rousseff.

Mesmo com um ambiente internacional ainda preocupante, observamos índices positivos de crescimento do Produto Interno Bruto, estabilidade preservada, taxas de inflação hoje em declínio, juros em queda e expansão do emprego. Isso é muito bom para o trabalhador e para a trabalhadora brasileira.

Observa-se, ainda, pela primeira vez em décadas, a redução das desigualdades sociais. Seu efeito mais visível é o claro crescimento da classe média, com o estrato "c'" recebendo amplos contingentes dos estratos "d" e "e".

Constatamos agora que a expansão da economia já se reflete nas alternativas disponibilizadas ao trabalhador brasileiro. Em outras palavras, o crescimento deu-lhe mais poder. O crescimento econômico deu mais poder ao trabalhador brasileiro.

Isso significa, na prática, que o assalariado tem como buscar melhores vagas em um mercado de trabalho aquecido. Pode mudar de emprego com maior facilidade em busca de salário mais elevado ou de melhores condições para exercer sua profissão. E tem feito isso.

Dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), do Ministério do Trabalho, mostram que 30% dos desligamentos no primeiro bimestre deste ano ocorreram por decisão do trabalhador.

Em janeiro e fevereiro, foram quase três milhões de desligamentos de emprego, dos quais 969 mil por iniciativa do assalariado. São números inéditos na história do nosso País.

Para se ter uma ideia do que isso significa, basta comparar com o que ocorria no passado. No primeiro bimestre de 2003, quando pela primeira vez se passou a fazer esse tipo de pesquisa, as saídas voluntárias de emprego representavam apenas 17% do total.

Em linguagem clara, em cada 100 rupturas de contrato de trabalho, 82 constituíam demissões determinadas pelo empregador; apenas 17 resultavam da livre decisão do trabalhador.

Ao longo desses anos, a proporção foi se alterando em favor do trabalhador. Na média do ano passado, as demissões voluntárias, de iniciativa do empregado, foram 28%. Mostra-se, assim, uma evolução altamente positiva.

Pergunte a qualquer trabalhador como prefere que ocorra uma relação de emprego: sendo demitido ou pedindo demissão voluntariamente.

Numa situação como a que vivemos, com desemprego mais baixo e economia em expansão, fica mais viável obter um emprego melhor.

A conexão entre aumento do nível de emprego e demissão voluntária se desenha com clareza. De 2008 para 2009 houve ligeira elevação do desemprego no País, por conta da crise internacional. O desemprego médio anual cresceu de 7,9% para 8,1%. Os desligamentos voluntários também caíram para 21,7%.

De 2010 para cá, o nível de ocupação só cresceu no Brasil. Em fevereiro, o desemprego ficou em 5,7%, o menor resultado para esse mês desde o início da série histórica, em 2002.

Esses resultados altamente positivos – vamos lembrar – registram-se em um contexto internacional ainda recessivo. O Brasil constitui uma exceção neste cenário.

Comparem os 5,7% de desemprego que registramos com os índices dos países industrializados. Nações como a Espanha tem perto de 20% de desempregados, o que atormenta especialmente os jovens. Mesmo em economias fortes, como o Japão ou a Itália, a falta de ocupação alarma a população.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há ainda um dado importante a conferir. O número de desligamentos espontâneos ocorreu entre trabalhadores de todos os níveis de qualificação. A situação favorável de emprego não está, portanto, restrita a determinados nichos de mercado, mas beneficia toda a população brasileira.

Como avalia o Dieese, o aumento da oferta de trabalho fez com que os profissionais com nível mais elevado de formação sejam disputados por empresas que sofrem com falta de mão de obra qualificada para expandir os seus negócios. Entretanto, os dados mostram que também os profissionais com menor qualificação beneficiam-se desse quadro. Isso tanto é verdade que entre os setores com maior rotatividade – por iniciativa do trabalhador – está o da construção civil.

Criou-se, assim, um quadro único na história das relações trabalhistas do Brasil. Agora são os assalariados que têm instrumentos para optar. E isso é muito bom. Antes eram as empresas que colocavam exigências na hora de contratar.

Essa condição adversa refletia-se nos que se encontrava em posição mais frágil.

Como registra o próprio Dieese, no passado, quem tinha mais de 40 anos era descartável. Podia ser facilmente substituído. Na outra ponta, os jovens não conseguiam emprego pela falta de experiência.

Então, tenho uma satisfação especial de registrar que o nosso querido Estado de Roraima não constitui exceção nesse quadro favorável de emprego. Embora nossa base de cálculo seja pequena em função das dimensões do mercado de trabalho local, os índices de emprego também se mostram positivos em nosso Estado de Roraima. Em fevereiro – sempre pelos dados do Caged – houve um aumento de 0,42% no estoque de assalariados com carteira assinada em relação a

janeiro. Esse desempenho decorreu principalmente do emprego no setor da construção civil.

Caso procuremos um horizonte mais amplo, de doze meses, os dados são ainda mais animadores. Houve, em Roraima, nesse período, um crescimento de 4,93% do nível de empregos. E estamos aqui falando dos chamados empregos de boa qualidade, aqueles com carteira assinada.

Então, Sr. Presidente Paulo Davim, temos ainda indicação de que há todas as condições para que continue a boa fase da economia brasileira e das relações de trabalho. As previsões feitas pelo mercado são positivas.

De acordo com o último boletim Focus, elaborado pelo Banco Central, a partir de previsão feita por especialistas com capacidade decisória em instituições econômicas, as previsões indicam que o Produto Interno Bruto do País crescerá 3,2% este ano e 4,2% no próximo. Sabemos que as projeções oficiais são ainda mais otimistas.

Pesa também nesse sentido o último conjunto de medidas econômicas baixadas há poucos dias pela Presidenta Dilma Rousseff. Seu objetivo é implementar as condições da indústria brasileira ao mesmo tempo em que se eleva a taxa de investimento da economia brasileira. Esse círculo virtuoso deve, portanto, não apenas continuar, mas acentuar-se, trazendo melhor rendimento para nossos trabalhadores e mais expansão de emprego.

Quero dar o aparte ao nosso querido Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senadora Angela Portela, cheguei rapidamente aqui e quero cumprimentar V. Exª. O que tenho visto ultimamente das tribunas do Senado e da Câmara é que o País está um caos, que é o apocalipse, e com a famosa palavra "desindustrialização", ou seja, o País está sendo desindustrializado. E, com isso, dizem que são milhares ou milhões de pessoas desempregadas. Pior, pior não, o bom é que em todos os Estados que eu vou todos falam em política de pleno emprego. Eu fui a Santa Catarina, por exemplo, e me disseram que há uma defasagem de 10%. Precisaria ter 10% a mais de trabalhadores para ocupar os postos de trabalho. Então, cumprimentando V. Exª, cumprimentando o Dieese, cumprimentando o Ipea, que fez um estudo – estou de posse dele –, que foi publicado na *Folha de S.Paulo,* que mostra que a situação não é bem essa, porque aqueles que pregam o caos, inclusive têm uma frase popular que diz que você desqualifica para comprar mais barato o produto, portanto, aqueles que pregam o caos querem cada vez mais benefícios para dizer que com isso estão fortalecendo a indústria. Sou favorável a fortalecer a indústria sempre, mas eu não vejo esse caos. As compras de Páscoa este ano foram as maiores dos últimos dez anos. Segundo informação que recebi, foi quando mais se vendeu. Então, vamos devagar com o andor. Parabéns a V. Exª, que faz o equilíbrio, mostra que não é bem assim e, ao mesmo tempo, defende as políticas da Presidenta Dilma. V. Exª sabe, claro, eu não escondo a minha posição, que apenas estou preocupado com a Previdência e em desonerar a folha. Se chegar a zero por cento, aí eu me preocupar, e muito, porque aí poderemos ter o déficit. Mas quero cumprimentar o brilhante pronunciamento de V. Exª, em sintonia com o Dieese e com o Ipea. Parabéns a V. Exª.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR) – Muito obrigada, Senador Paulo Paim. Queria lhe parabenizar pela sua luta em prol da qualidade de vida do trabalhador brasileiro.

A gente fica muito feliz quando vê essa evolução na economia do nosso País, essas medidas adotadas pelo Governo da Presidenta Dilma: melhorar a qualidade de vida, valorizar o salário dos nossos trabalhadores. Isso que precisa ser destacado.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – Agradeço à Senadora Angela Portela.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – É possível um aparte ainda?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – Seguramente, Senador.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Muito rapidamente, apenas para dizer, Senadora, que tenho assistindo aqui, mais de uma vez, os seus discursos no começo da tarde, quase sempre, e quero parabenizá-la pela maneira firme e competente como vem defendendo e mostrando o quadro da economia brasileira. Comparto com todo esse otimismo imediato, tenho algumas preocupações sobre o futuro, que tenho manifestado aqui em alguns momentos. Agora, eu acho que a senhora tem retratado muito bem o quadro da economia brasileira. O filme é capaz de a gente poder ter algumas discordâncias, mas o filme é para ser construído. Então, tudo o que eu posso dizer que talvez seja um risco pode ser resolvido amanhã, depois de amanhã, por medidas do Governo. De qualquer maneira, parabéns por sua firmeza e competência em mostrar aqui o retrato positivo que temos hoje da economia brasileira.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR) – Muito obrigada, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – Agradeço à Senadora Angela Portela.

O próximo orador inscrito é o Senador Paulo Paim. Em seguida, o Senador Aloysio Nunes.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero primeiro, mais uma vez, cumprimentar a Senadora Angela Portela, por ter vindo à tribuna mostrar o outro lado da moeda. Fortalecer a economia todos queremos, fortalecer o empresariado nacional, mas também não me digam que o País está um caos, porque não é isso que vejo em todos os Estados, inclusive no meu Rio Grande do Sul.

Mas, Sr. Presidente, venho à tribuna com o objetivo de cumprimentar o jornal *Correio do Povo*, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

O editorial publicado nesta terça-feira se refere na íntegra a uma audiência pública realizada ontem pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa nesta Casa, que eu tenho o prazer de presidir, porque trata de direitos humanos.

O editorial tem como título "Uma radiografia do transporte público". E esse importante veículo de comunicação do meu Estado descreve assim a audiência pública, Senador Paulo Davim, que nós realizamos ontem de 9 horas às 14 horas:

> A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado realizou audiência pública nesta segunda-feira para debater os problemas do sistema de transporte público.
>
> O presidente da Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos, Otávio Vieira da Cunha, e a professora Maria Rosa Abreu, da Universidade de Brasília (UnB), foram alguns dos debatedores.
>
> Além da participação de diversos parlamentares, ONGs que têm o transporte como foco de sua atuação também se fizeram presentes e apresentaram sugestões [para melhorar o transporte público no Brasil].
>
> Para o dirigente da NTU, o setor de transportes não poderia ter sido deixado fora do programa governamental de incentivo à indústria. [O transporte coletivo é que conduz o nosso povo, quer seja para o comércio, quer seja para o emprego, quer seja para a escola, enfim, é um veículo fundamental para as pessoas poderem se deslocar para uma área para outra].
>
> Aduziu que já vai para trinta anos o período em que o segmento ficou... [sem participar desses grandes debates]. Já a docente da UnB lembrou que é necessário incentivar a adoção de novas saídas para a questão, como o uso de ônibus elétricos, metrôs, aquavias, integração tarifária e políticas de apoio ao uso da bicicleta.

É importante dizer que nós temos um projeto tramitando aqui no Senado, tanto eu como o Senador Inácio Arruda, que visa diminuir os tributos sobre a venda da bicicleta.

> Um consenso nas discussões [diz o jornal] diz respeito à necessidade de o setor público oferecer alternativas qualificadas ao transporte [de passageiros] como meio de garantir o progresso nas cidades, pois, em breve, com o modelo atual, haverá o risco de todos levarem muito mais tempo em seus deslocamentos [usando o automóvel e, aqui eu complemento, e não o transporte coletivo]. Sem dúvida, hoje os condutores não se sentem seguros de que encontrarão meios de se deslocar rapidamente para seus destinos. A consequência disso tudo são os congestionamentos cada vez mais frequentes, com prejuízos de monta para toda a sociedade.
>
> Em abril, entrará em vigor a lei 12.587/2012, Lei de Mobilidade Urbana. Nela há dispositivos que priorizam o transporte coletivo e de massa.

O grande eixo do debate, Senador, foi o transporte coletivo de massa, melhorar a qualidade dos ônibus, dos metrôs, dos trens, enfim, de todo o transporte que a população usa para se deslocar.

Aí diz o editorial:

> É uma boa oportunidade para a União aportar recursos que possam ser empregados na busca de soluções efetivas para a logística do setor [ou seja, para o transporte de massa].

Aqui mesmo, pegando o gancho, nós estamos numa situação de pleno emprego. A população está comprando mais, está se deslocando mais. É bom que todos possam ter o seu automóvel ou nós vamos chegar a uma hora em que seremos obrigados a fortalecer o transporte coletivo, não só para aqueles que têm automóvel, mas principalmente para aqueles que não têm. Vai chegar a hora, e foi dito lá na Comissão... São Paulo, como mostra um estudo realizado por um especialista na área, tem dia e hora para parar. Chegará o dia e a hora em que São Paulo vai parar totalmente por não haver investimentos no transporte de massa.

Sr. Presidente, a Comissão de Direitos Humanos vem realizando uma série de audiências públicas de interesse direto da população brasileira, ou seja, sobre transporte coletivo.

Mais um exemplo foi o encontro de ontem, que, atentamente, como se passa aqui, levou o jornal *O Correio do Povo* a publicar esse editorial sobre o tema.

Portanto, Sr. Presidente, peço, respeitosamente, que o editorial do jornal *O Correio do Povo* intitulado "Uma radiografia do transporte público", sobre o tra-

balho da Comissão de Direitos Humanos, fique nos Anais da Casa.

Informo, ainda, Sr. Presidente, que a CDH está promovendo um ciclo de debates na linha da mobilidade urbana, e, consequentemente, na defesa da vida, todos relacionados aos transportes.

O primeiro foi ontem. O segundo será ainda este mês e vamos tratar do transporte ferroviário, metroviário e hidroviário. O terceiro tratará da violência no trânsito. O quarto será sobre os 10 anos do Estatuto das Cidades. Está sendo aplicado na íntegra? Como está sendo essa lei tão importante para a população, chamada Estatuto das Cidades?

Finalmente, a CDH vai fazer um quinto debate, que vai discutir o Estatuto do Motorista, uma forma de criar um arcabouço que englobe todo o interesse do setor, tanto do empresário, como do trabalhador, no campo do transporte.

Sobre esse estatuto, de nossa autoria, já realizei em torno de 20 audiências públicas: fizemos no Rio, fizemos em São Paulo, fizemos em Minas, fizemos no Rio Grande do Sul, fizemos na Bahia, fizemos lá no Pará e pretendemos fazer, agora, a próxima aqui mesmo, no Senado. Depois, vamos continuar ouvindo os dois lados, os empregados e os empregadores, e um terceiro lado, o do consumidor, aquele que paga pelo transporte, ou aquele que compra a passagem do transporte coletivo, seja trem, seja metrô, seja van, seja táxi. Tudo estará contemplado nesse documento.

Por fim, Sr. Presidente, eu quero deixar registrado nos Anais da Casa que pedi a minha assessoria que levantasse os últimos projetos aprovados na Câmara e no Senado. E, casualmente, Sr. Presidente, como eu tenho muitos anos na Casa, verificamos que desde a aposentadoria para servidor, especial, desde a aposentadoria para o regime geral especial, desde outros projetos que tratam de interesse dos trabalhadores da área pública e da área privada, só desse ano, eles listam aqui cinco projetos. Os nossos eram mais antigos e foram aprovados na Câmara e no Senado e, para alegria nossa, vão transformar-se em lei. Eu falo só para registro.

Importante para mim, Sr. Presidente, não é dizer quem é o pai da criança, a mãe da criança, ou quem adotou a criança. Importante é que fique registrado nos Anais da Casa que projetos importantes como esse nós apresentamos em 2002, em 2003, em 2005. Apresentei logo após a Constituinte.

E muitos na época eram bombardeados... e poderia dar o exemplo do salário mínimo, pois quando eu falava do salário mínimo de US$100, eu era chamado de demagogo. E hoje o salário mínimo é de US$350, graças a Deus, aos homens e ao Lula, que nos ajudou muito nesse sentido.

Então, eu fiz registro só neste ano de cinco iniciativas nossas, de projetos mais antigos que tratam de um interesse dos trabalhadores, principalmente os chamados especiais, de aposentadoria na área pública e na área privada, que estão contemplados de uma forma ou de outra, a partir inclusive da PEC paralela. Quando votei aqui a favor da reforma da previdência e disse que aprovaríamos a PEC paralela, muitos diziam que era demagogia também e que a PEC paralela nunca seria aprovada. A PEC paralela é lei graças a Deus há muitos anos. Fiquei um ano na tribuna cobrando, mas enfim nós aprovamos a PEC paralela.

Como o meu tempo terminou, quero que fiquem registrados esses cinco projetos de nossa autoria: uns já são leis, e outros estão na Câmara dos Deputados, porque vieram de lá para cá, aqui foram aprovados e retornaram para a Câmara, mas tenho certeza de que os trabalhadores brasileiros serão beneficiados.

Não importa quem semeou. O importante, para mim, é que o povo possa colher essa semeadura. O povo, homens e mulheres de bem, estão sendo beneficiados.

Era isso.

Obrigado, Presidente.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de parabenizar o jornal *Correio do Povo*, de Porto Alegre, pelo editorial publicado nesta terça-feira referente à audiência pública realizada ontem pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa desta Casa.

Com o título "Uma radiografia do transporte público", esse tradicional veículo de comunicação que há mais de um século bem informa os gaúchos, assim descreveu o debate realizado pela CDH:

"A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado realizou audiência pública nesta segunda-feira para debater os problemas do sistema de transporte público.

O presidente da Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos (NTU), Otávio Vieira da Cunha, e a professora Maria Rosa Abreu, da Universidade de Brasília (UnB), foram alguns dos debatedores.

Além da participação de diversos parlamentares, ONGs que têm o transporte como foco de sua atuação também se fizeram presentes e apresentaram sugestões.

Para o dirigente da NTU, o setor de transportes não poderia ter sido deixado fora do programa governamental de incentivo à indústria. Aduziu que já vai para 30 anos o período em que o segmento ficou sem receber verbas para resolver seus gargalos.

Já a docente da UnB lembrou que é necessário incentivar a adoção de novas saídas para a questão, como o uso de ônibus elétricos, metrôs, aquavias, integração tarifária e políticas de apoio ao uso da bicicleta.

Um consenso nas discussões diz respeito à necessidade de o setor público oferecer alternativas qualificadas ao transporte individual como meio de garantir o progresso nas cidades, pois, em breve, com o modelo atual, haverá o risco de todos levarem muito mais tempo em seus deslocamentos.

Sem dúvida, hoje os condutores não se sentem seguros de que encontrarão meios de se deslocar rapidamente para seus destinos.

A consequência disso tudo são os congestionamentos cada vez mais frequentes, com prejuízos de monta para toda a sociedade.

Em abril, entrará em vigor a lei 12.587/2012, Lei de Mobilidade Urbana. Nela há dispositivos que priorizam o transporte coletivo e de massa.

É uma boa oportunidade para a União aportar recursos que possam ser empregados na busca de soluções efetivas para a logística do setor.

Sr Presidente, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa vêm realizando uma série de audiências públicas de interesse direto da população brasileira.

Mais um exemplo foi o encontro de ontem, e que, atentamente com o que se passa aqui, levou o jornal Correio do Povo a publicar editorial abordando o assunto.

Portanto, Sr. Presidente, peço respeitosamente que o editorial do jornal *Correio do Povo* "Uma radiografia do transporte público" entre nos Anais do Senado Federal.

Sr. Presidente, quero informar que a CDH está promovendo um ciclo de debates na linha da mobilidade urbana e na defesa da vida, todos relacionados aos transportes:

O primeiro foi realizado ontem.

O segundo será o transporte ferroviário, metroviário e hidroviário, o terceiro tratará da violência no trânsito, o quarto será sobre os dez anos do Estatuto das Cidades. E, finalmente, a CDH debaterá o Estatuto do Motorista.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, desejo trazer a esta tribuna projetos de minha autoria que considero de extrema importância, pois dispõem sobre a concessão de aposentadoria às pessoas com deficiência, tanto servidores públicos, como também segurados do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

E, projetos que tratam de aposentadoria de trabalhadores de baixa renda ou sem renda alguma e que se dedicam exclusivamente ao trabalho doméstico.

Para que possamos construir a sociedade que queremos temos que olhar para este grupo da população também responsável pelo desenvolvimento do nosso país, que, mesmo com as suas limitações físicas, se esforça para desempenhar um trabalho de qualidade e não cansa de buscar seu aperfeiçoamento profissional.

Assim, mais do que justo, é direito do trabalhador com deficiência, a aposentadoria digna, matéria que sempre trato aqui nesta Tribuna e que considero da maior relevância!

Por isso, desejo aqui lembrar, aos Senhores Senadores e as Senhoras Senadoras, os Projetos de minha autoria que dispõem de critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria às pessoas com deficiência e que tramitam nesta casa desde 2005: o PLS 252, complementar, trata da aposentadoria aos segurados do regime geral de previdência social e já foi aprovado na Comissão de Assuntos Sociais e está aguardando inclusão em ordem do dia desde 2007. Este projeto se equivale ao PLC 40 de 2010 aprovado nesta casa dia 03/04/2012. Outro projeto importante, é o PLS 250, também complementar, que está na Comissão de Constituição e Justiça aguardando o parecer do Relator desde 2011.

Cabe lembrar que projetos do Governo, posteriores a este, de matéria semelhante, e também de relevante importância, estão tramitando na Câmara dos Deputados, são eles: PLP 554 e PLP 555 de 2010.

O primeiro trata de aposentadoria de servidor público que exerça atividade de risco e o segundo servidor público titular de cargo efetivo cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

Sr. Presidente! Apelo, nesta Tribuna, para a razão e sensibilidade de meus pares, para que sejam votados estes projetos e outros que também dispõem sobre aposentadoria e são de suma importância:

Falo do Projeto de Lei no Senado nº 253 de 2005, que dispõe sobre a inclusão na previdência social de trabalhadores de baixa renda e daqueles sem renda alguma que se dedicam exclusivamente ao trabalho doméstico.

Este Projeto, que já foi aprovado nesta Casa em 2011, está para ser votado na Câmara dos Deputados, desde o início deste ano.

Com o mesmo teor deste projeto, o Projeto de Lei de Conversão – PLV 19 de 2011 – proveniente da Medida Provisória 529 de 2011, foi transformado em Lei no ano passado e agora é a Lei 12.470/2011.

Trago este apelo, para que olhemos com maior consciência os Projetos que tramitam nesta Casa e que a sociedade espera que sejam votados com maior brevidade!

A nós compete legislar para que os direitos dos trabalhadores, dos aposentados, das crianças, dos jovens e de todos os cidadãos, sejam assegurados.

Como fizemos, quando nos empenhamos em aprovar a PEC Paralela, que se transformou na Emenda Constitucional 47 de 2005, que garantiu regras mais humanas aos servidores, quanto às questões de integralidade da aposentadoria, paridade, transição, aposentadoria especial, entre outros.

Por fim, deixo aqui este sensível apelo para que juntos possamos dar maior brevidade na tramitação destes projetos e de outros tão importantes para a sociedade brasileira!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – Parabenizo o Senador Paulo Paim pelo brilhante pronunciamento e convido o Senador Aloysio Nunes, próximo orador inscrito.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a cada feriado prolongado, os brasileiros se defrontam com um problema crônico, mas que, pelo número de acidentes, pelos transtornos que ele acarreta, ganha a consciência de todos: o mau estado de conservação das rodovias federais.

O Brasil, há muitos anos, fez uma opção pelo modelo rodoviário, mas essa opção preferencial pelas estradas de rodagem não possui um nível de segurança e de empenho correspondente para oferta de boa qualidade de estradas, boa qualidade na nossa infraestrutura rodoviária, o que se reflete, de forma dramática, no número de acidentes.

No Estado de São Paulo, neste último feriado, foram registrados 179 acidentes, com duas mortes, nas rodovias federais entre os dias 5 e 8 de abril.

Vou-me deter um pouco mais, Sr. Presidente, sobre um trecho da rodovia BR-153, rodovia que atravessa a minha cidade natal, São José do Rio Preto, considerado um dos trechos mais perigosos do Brasil. Nesse trecho, durante esse feriado, ocorreram sete acidentes, um deles de muita gravidade.

A realidade dos fatos, Sr. Presidente, é que só não é pior porque há uma atuação da Polícia Rodoviária Federal, dedicada, eficiente, mas que, infelizmente, se vê a braços com uma estrutura absolutamente caquética e superada pelos fatos. A Polícia Rodoviária Federal está sem concurso desde 2009. Ela apresenta um déficit de pelo menos 750 funcionários. E é muito comum, muito frequente quem trafega pelas estradas federais ver postos rodoviários abandonados, fechados e balanças inoperantes.

O Dnit é o órgão responsável por zelar pelas rodovias e, além de todos os problemas que ali ocorreram, problemas de natureza ética, corrupção, malversação de recursos, está hoje praticamente paralisado. No Dnit falta pessoal, entre outras coisas, e sobra burocracia. Esse órgão trabalha, Sr. Presidente, com metade do número de funcionários considerado ideal para cumprir suas funções – metade –, e 43% do pessoal ativo têm a perspectiva de se aposentar até 2015. Então, a perspectiva é que as coisas se agravem a continuar o atual estado de letargia administrativa do Governo Federal nessa área, como em outras.

Com isso, a execução das obras que estão sob a alçada do Dnit é absolutamente irrisória. O desempenho do órgão é de chorar e contribui para deteriorar as condições das estradas brasileiras, pondo vidas em risco, encarecendo a produção, aumentando o chamado custo Brasil e afetando a produtividade geral da nossa economia.

O Dnit simplesmente não tem conseguido executar novas contratações para a manutenção das rodovias. Os contratos estão vencendo neste ano e deveriam ser sucedidos por novos, com cinco anos de duração. Mas os poucos que chegaram a ser preparados apresentaram tantas irregularidades, que o TCU brecou o andamento dos processos, que estão sendo revistos.

O próprio chefe do Dnit admitiu recentemente que o órgão não tem condições de tocar as obras no ritmo em que deveria. Não é a oposição que fala isso, é o chefe do Dnit, colocado lá pela Presidente Dilma Rousseff.

E um dos fracassos mais retumbantes do Ministério dos Transportes é exatamente o Programa de Restauração e Manutenção de Rodovias, que foi lançado, em 2008, com grande publicidade, com pompa e circunstância e que previa intervenções em 32 mil quilômetros de estradas. Mas, até hoje, só foram licitados serviços para cinco mil quilômetros. Prometidos, repito, 32 mil quilômetros e licitados somente cinco mil, sendo que desses apenas 700 quilômetros têm obras efetivamente contratadas, acontecendo, ou seja, somente 2% do total previsto, prometido e alardeado no lançamento do programa.

O Dnit lançou, em 2009, editais de licitação, para contratar obras em 313 lotes de rodovias federais, no total de R$14 bilhões. Sabe V. Exª, Sr. Presidente, quanto foi o volume contratado, ou melhor, licitado em

2011? Um bilhão e novecentos milhões. Ou seja, quero comparar aquilo que foi licitado em 2009, 313 lotes de rodovias, no valor de R$14 bilhões, com aquilo que foi licitado no ano passado, R$1,9 bilhão.

Estou referindo-me a obras de manutenção e de conservação de rodovias, e sabem V. Exªs, especialmente aqueles que passaram pelo Poder Executivo, como o Senador Capiberibe, que manutenção de estradas é algo que se tem de fazer sempre.

Quando diminui a manutenção, a tendência é a rodovia ir se estragando, ir se deteriorando cada vez mais. E o que está acontecendo é a diminuição da manutenção das estradas federais. Temos, portanto, pela frente, algo muito pior do que o panorama que observamos hoje.

Volto à região de São José do Rio Preto, com a BR-153. Essa rodovia faz parte do programa de concessões do Governo Federal. Foi retirado do respectivo edital trecho de duplicação do ponto mais crítico dessa rodovia, coisa de 20 quilômetros, cuja duplicação deveria ficar a cargo do Dnit. A bancada paulista já garantiu recursos no Orçamento de 2012 para abertura da licitação. A Presidente Dilma Rousseff, há nove meses, esteve em São José do Rio Preto e prometeu, com a maior ênfase, com toda ênfase de que ela é capaz: "Nós vamos duplicar essa rodovia". Sabe V. Exª o que aconteceu até agora? Nada! Rigorosamente nada!

Nós estivemos – os Deputados Federais e eu como Senador – no Ministério dos Transportes, conversando com o Ministro Paulo Passos. Aliás, tentei obter resposta dele por telefone, liguei para ele duas vezes, e não teve a gentileza de me retornar. Mas fui ao gabinete dele com Deputados Federais da região, para saber o que estava acontecendo, uma vez que, há nove meses, a Presidente Dilma garantiu que haveria a duplicação. A resposta foi aquela que quem procura o serviço público e encontra diante de si um funcionário relapso costuma ouvir: "Estamos providenciando, estamos preparando a documentação, estamos coligindo dados necessários para o lançamento do edital".

Fiz um requerimento de informações, que está na mão da Vice-Presidente do Senado, Senadora Marta Suplicy, há um mês, para que o Ministro dos Transportes diga, com segurança, aquilo que está fazendo para cumprir promessa da Presidente Dilma e para atender a uma necessidade importantíssima de São José do Rio Preto, da região e do Estado de São Paulo. Até agora, sequer foi enviado o requerimento ao Ministro para que o responda. Mas tenho certeza de que a resposta será do mesmo teor.

Até aproveito para lembrar que a Senadora Marta Suplicy é uma pessoa muito querida em São José do Rio Preto, minha cidade, assim como o Senador Eduardo Suplicy. Prestígio merecido, justo, que fez com que a Senadora Marta Suplicy tivesse obtido, nas últimas eleições, 62 mil votos na minha cidade de São José do Rio Preto.

O Senador Suplicy, todas as vezes que foi candidato, obteve lá apoio expressivo e, repito, merecido. Então, quero me dirigir ao Senador Suplicy – certamente a Senadora Marta terá sua assessoria aqui presente uma vez que ela se encontra no exterior – para que nós possamos trabalhar juntos nisso. Todas as vezes que vou a São José do Rio Preto sou cobrado, e eu sou Senador de oposição

Eu fico imaginando, meu caro Presidente, a situação dos Senadores governistas quando vão aos seus Estados e são cobrados por seus eleitores quanto às obras anunciadas, prometidas, dotadas de recursos no Orçamento, mas que não acontecem. Eu tenho para mim que boa parte da crise, do descontentamento, do mau humor da base governista com o Governo decorre dessa situação.

Existe uma leitura superficial que põe tudo na conta da insatisfação pela partilha de cargos. Seguramente esse tipo de frustração fisiológica terá sua parte, mas o fato é que os Senadores obtêm votos em seus Estados, são cobrados por suas bases, têm consciência da necessidade de investimentos federais – e estou me referindo apenas às estradas, onde se multiplicaram as promessas e onde são maiores ainda as demandas. E o que dizem os Senadores, o que podem dizer os Senadores? Então, eu tenho para mim que boa parte dessa situação de dificuldade política do Governo se deve a seu pífio desempenho administrativo, que se deve a inúmeros fatores que não cabe aqui a mim enunciar.

Ouço aparte do Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Aloysio Nunes, acho adequada e correta a sua cobrança relativa à duplicação da estrada que serve a região de São José do Rio Preto. Resolvi até tentar um telefonema ao Ministro dos Transportes, para verificar se poderia obter a resposta mais adequada para V. Exª. Mas quero dizer que, como Senador por São Paulo, e acredito ser também essa a diretriz da Senadora Marta Suplicy...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Permita-me, Senador: V. Exªs subscreveram essa emenda de bancada de R$55 milhões, tiveram participação nisso.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Portanto, quero somar-me ao esforço de V. Exª para obter a informação junto ao Ministro Paulo Passos. Vou procurar também saber da informação, porque o objetivo é de bom senso e justo.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Obrigado, Senador Suplicy.

Espero realmente que V. Exª tenha mais sucesso que a comitiva que lá esteve, e que integrei, e que o Ministro dê resposta preto no branco, e não esta história que está coligindo dados técnicos para poder elaborar um edital de licitação, que algo que está já rolando no Ministério dos Transportes, andando pelos gabinetes há três, quatro anos.

Agora, só para concluir, eu me detive sobre a BR-153. Mas o fato, Sr. Presidente, é que, de acordo com os dados do Ipea a respeito das rodovias, para que este setor tivesse um desempenho a altura daquilo que se espera de uma infraestrutura tão importante para um País em desenvolvimento, como o nosso, o País deveria injetar 3,4% do PIB no setor. O que significaria pelo menos R$193 bilhões por ano, R$193 bilhões por ano. Sabem seguramente, V. Exªs, o orçamento do Dnit, R$14 bilhões e muito mal gerenciados. Essa é a triste realidade em que vivemos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – Agradeço o Senador Aloysio Nunes. E convido para fazer uso da palavra o Senador João Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estou meio atrapalhado com os meus papéis, até porque eu estou trazendo para cá mostra de alguns processos que ao longo da minha vida política tive que responder. Aliás, eu estou trazendo apenas três. São três armações políticas. Uma delas bem-sucedida e mais 300 processos aos quais respondi e aos quais respondo. É o uso das instituições do Judiciário de maneira política, para tentar impedir que nós firmemos nossa posição com autonomia.

Mas eu vou começar pela primeira armação, que é a ação de investigação eleitoral, protocolada pelo PMDB do Amapá, assinada pelo então Senador Gilvam Borges, no dia 22 de outubro de 2002. São 200 páginas a petição inicial. São 200 páginas que o tempo se encarregou de revelar. São 200 páginas de inverdades. Mas eu vou citar apenas algumas.

Aqui, na pág. 6, ele diz que eu, com minha companheira Janete – a ação era movida contra os dois –, figurávamos como réus em inúmeras ações criminais, ações populares e ações civis públicas.

A única ação em que eu fui condenado e a minha companheira Janete foi exatamente esta, referente à perda dos nossos mandatos em 2004. Não tenho uma única ação criminal, nem Janete. Todas as ações populares nós ganhamos e continuamos a ganhar. Portanto, essa é uma inverdade.

A outra diz que, na tarde do dia 5/10/2002, na véspera das eleições, a Justiça Eleitoral recebeu denúncia de um imóvel, localizado na rua Nossa Senhora das Graças nº 1.741, na orla do bairro Perpétuo Socorro. Estaria sendo distribuído R$1 milhão para captação de sufrágio. Não existiu isso. Mais uma inverdade.

E há uma terceira. Ele afirma, na petição inicial, que o número de pessoas cadastradas naquele imóvel, constatado pelo Ministério Público, na verdade, era um comitê de fiscalização da nossa coligação. Que, naquele imóvel, encontraram lista com mais de 5.500 nomes que deveriam constar do processo. Eu tive o cuidado de contar todos os nomes das listas que eles arrolaram. Eram listas que eles tomaram emprestadas de outros processos, e o número de nomes não passava de 300.

O que me causa espanto é que nenhum dos Ministros do TSE, naquela oportunidade, teve o cuidado de simplesmente contar os nomes.

E mais uma das inverdades – são duzentas páginas: "Não se pode deixar – cita ele em sua petição inicial – de aventar o fato de o representado, João Capiberibe, juntamente com o seu primeiro suplente, ter sacado R$58.033.525,72 (cinquenta e oito milhões, trinta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), mediante cheque administrativo dos cofres do governo do Amapá em 15 de março de 2002". Também, como nós vamos ver na segunda armação, nós vamos comprovar que isso era mais uma inverdade.

E por último, eles apresentam duas testemunhas; aliás, três, mas só chegaram até ao TRE duas testemunhas. Tenho aqui suas declarações exatamente no mesmo teor. Essas testemunhas declaram ter recebido a quantia de R$26 para votar no candidato ao Senado João Capiberibe, na candidata a Deputada Federal

Janete Capiberibe e no candidato ao governo do Amapá Claudio Pinho; que o referido valor foi pago da seguinte forma: no dia 05 de outubro, sábado, por volta das 19h, foi pago o valor de R$6. E o restante, no valor de R$20, foi pago no domingo, às 20h. Ou seja, pago em duas parcelas. Eu tenho certeza de que em toda a história deste País não há nada que se compare a essas duas declarações.

E dessa armação vou revelar o desfecho. Vocês sabem que essa armação foi bem-sucedida. No dia 12 de abril, de 2004, o TSE cassou o meu mandato de Senador e o da minha companheira de vida e luta, Deputada Janete Capiberibe, de Deputada Federal, com base exatamente no depoimento dessas duas testemunhas. Tudo o que foi contemplado na petição inicial, tudo o que foi elencado pelo PMDB foi desconsiderado pelos julgadores.

O acórdão do TSE, que estou procurando entre meus papéis, o Acórdão nº 21.264, cita: "Prática de conduta vedada pelo art. 41-A da Lei nº 9.504/97, acrescentado pelo art. 1º da Lei nº 9.840/99: compra de votos".

Há nos autos depoimentos de eleitoras, prestados em juízo, que atestam a compra de votos. É a única coisa que consta do acórdão que cassou dois mandatos: um de Senador, outro de Deputada Federal.

Em relação a esse episódio, vou encerrar, registrando matérias da *Folha de S. Paulo*. Na primeira, do dia 17/11/2010, diz a manchete: "Senador é acusado de comprar testemunhas".

> Ex-empregado de TV de Gilvam Borges diz que ele pagou por depoimento contra seus adversários João e Janete Capiberibe. Casal foi cassado por compra de votos e não pode assumir cargos no Congresso porque caiu na Lei da Ficha Limpa.

Na época, eu estava fora ainda do mandato por causa da decisão da Ficha Limpa. E, aqui, há o relato de como foi feito exatamente. Ex-funcionário diz que foi chamado. Nos dois documentos obtidos pela reportagem, ele diz que o Senador Borges o procurou dias depois da eleição de 2002, perguntando quanto ele queria para arranjar três testemunhas para depor contra os Capiberibes. Ele relata tudo que aconteceu, como eles fizeram, onde eles foram cooptar essas testemunhas, o que elas receberam e o que elas vêm recebendo até hoje.

E a *Folha* foi mais longe. A *Folha de S. Paulo* produziu: "Testemunhei suborno no Amapá, diz ex-secretária" do ex-Senador Gilvam Borges. E fez em torno de oito a dez matérias esclarecendo todos os fatos relativos à nossa cassação. Esse é o primeiro, Senador.

Eu só queria mostrar mais uma armação, que me parece também do maior interesse.

Isso aqui é uma investigação criminal, movida contra mim pelo mesmo Gilvam Borges. No dia 30 de março de 2004, ele entrou com uma representação na Procuradoria-Geral da República, sendo Procurador da época Cláudio Lemos Fonteles. Havia uma acusação dizendo que eu teria me apropriado de uma fortuna de R$365.168.712,42. Trezentos e sessenta e cinco milhões. Tenho a impressão de que é duas ou três vezes mais do que o assalto ao Banco Central em Fortaleza.

Essa denúncia caiu na mão... Inicialmente, eles tentaram no Amapá. Eles dizem aqui: "Tais fatos foram levados ao conhecimento...", ou seja, eu teria me apropriado na boca do caixa, na boca do caixa do Banco do Brasil. Vou ler primeiro aqui. Como é que os jornais dele, as emissoras de televisão... Esse cidadão é dono de três canais de televisão e de dezesseis emissoras de rádio.

O jornal dele, no mesmo dia em que ele deu entrada na PGR, dizia: "Capiberibe saca R$365 milhões pouco antes de renunciar para a disputa do Senado e dá cópia de cheques administrativos".

Ora, o Procurador da República, no Amapá, descartou a denúncia, mandou para o arquivo. Já o Procurador-Geral da República, esse gênio do Cláudio Lemos Fonteles, mandou instaurar uma investigação criminal contra mim. E essa investigação criminal durou, nada mais, nada menos, quase cinco anos. Finalmente, em outubro de 2008, quatro anos depois, o juiz federal deu a sentença, mandando para o arquivo, por absoluta falta de provas, por absoluta falta de qualquer conteúdo, demonstrando claramente que se tratava de uma denúncia vazia, de uma denúncia caluniosa.

Mas eles não se cansam. É impressionante! Todas as informações prestadas à Justiça, todas elas já demonstramos que eram inverídicas.

Mas quero mostrar aqui a decisão do juiz. Acho importante lê-la para quem nos assiste, para quem nos ouve pela Rádio Senado.

O juiz diz o seguinte:

> Decido.
>
> Com razão o MPF, haja vista que, pela análise dos autos, não há prova da materialidade do crime previsto no art. 312 do CP, supostamente praticado pelo Sr. João Alberto Rodrigues Capiberibe, até porque, não restou comprovado que o erário tenha sido desfalcado. Pelo contrário, ficou evidente que a quantia, não obstante as transações bancárias, não saiu da esfera de disponibilidade do Executivo estadual.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – Se V. Exª, meu velho amigo, consentir, quero apenas colocar uma nota de rodapé no seu discurso. Tenho acompanhado esse seu martírio, ao longo dos anos, e, em várias ocasiões, tive oportunidade de, por meio da imprensa, manifestar minha solidariedade e meu apreço pelo senhor e pela Deputada Janete. É para mim uma honra poder fazê-lo agora e reafirmá-lo agora de viva voz.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Muitíssimo obrigado, Senador. Obrigadíssimo.

Retomo para relatar a última armação. Essa é recentíssima. Começou agora, no mês de março.

No mês de março, o Presidente da Assembleia Legislativa do Amapá, que vimos ontem, no Jornal Nacional, disse que R$2,6 mil de diária para um Parlamentar se deslocar dentro do Estado é pouco e que R$100 mil de verba indenizatória também não são de

alarmar ninguém. Esse Presidente da Assembleia distribuiu um *pen drive,* acusando-me de ter recebido uma casa de favores de uma empresa, e, em seguida, um preposto dele deu entrada em uma acusação contra mim no Ministério Público Federal, no Ministério Público Estadual e na Polícia Federal. Isso foi no começo de março. Evidentemente, os meios de comunicação deles começaram a me tratar como condenado, como se, de fato, aquilo tivesse acontecido. Mas, até aí, nós já conhecemos...

(Interrupção do som.)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – ...como é que funciona a política local no Amapá, a desqualificação da política, porque há uma estratégia dos ladrões do dinheiro público, dos corruptos em desqualificar todo mundo para que não haja esperança.

Mas essa questão da minha casa veio parar na imprensa nacional. Há uns dias, eu me deparei com o *Correio Braziliense* com uma manchete enorme com o título "A casa de vidro de Capiberibe", que afirma: "Quatro meses depois de recuperar o mandato, negado pelos critérios da Lei da Ficha Limpa até a liberação por parte do Supremo Tribunal Federal, o Senador João Capiberibe é envolvido em novo escândalo".

Que escândalo é esse? Eu comprei essa casa.

(Interrupção do som.)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – E, antes de o *Correio Braziliense* publicar a matéria, eu enviei ao jornal o contrato de compra e venda, as transferências mensais – porque comprei a casa em 26 prestações; uma entrada e 26 prestações – e mandei para eles, mostrando que eu comprei a casa com o meu dinheiro e com o da minha mulher. Levantei a declaração das minhas receitas, minha e da Deputada Janete, os extratos bancários, mostrando que a casa foi comprada com o nosso dinheiro. Eles falam da minha casa e atribuem o valor a R$1milhão.

Vou mostrar aqui. Trouxe a fotografia da casa. Esta é a casa, Senador Suplicy, de R$1 milhão, que sou acusado de ter recebido – mesmo tendo pago, de favor.

Como se não bastasse o *Correio Braziliense,* também a revista *Época* desta semana traz algumas notícias a respeito – se houvesse página policial na *Época,* estaríamos certamente naquela página –, dizendo que ganhei uma casa de R$1milhão. E refere-se ao Governador Camilo.

A armação que fizeram, ao longo desses anos, é para nos excluir da vida pública, porque o objetivo disso não era apenas cassar os nossos mandatos, porque recuperamos o mandato com muita luta, com muita decisão, e, ao chegar a esta Casa, passei a denunciar os crimes cometidos por alguns líderes políticos do Amapá. Isso os desagradou e resolveram montar essa armação, envolvendo o governador, atribuindo-lhe 35 contas. O governador movimenta 4 contas bancárias, como todo mundo. Se há um crime que ele possa ter cometido é o fato de ter sido Deputado Estadual de uma assembleia que está sendo inteiramente investigada pela Polícia Federal. E nada mais.

No entanto, a *Época* me coloca na mesma situação.

Quero me dirigir ao *Correio Braziliense,* exigindo retratação, assim como da revista *Época,* porque mandamos a documentação. Tenho todos os documentos aqui, comprovando tudo o que estou falando. Como é que insistem em promover a calúnia, em desqualificar, porque isso é um prejuízo enorme para todos nós. Ouvi os comentários que estavam *on-line* e eram de desqualificação total. Estou recolhendo os comentários para poder arguir as ações com as quais vou entrar, porque isso é inadmissível. Como alguém pode ser acusado dessa forma, sem direito à defesa, mesmo que estejamos explicando, explicando. E nada!

Outra coisa: não existe nenhuma investigação por parte da Procuradoria-Geral da República, do Ministério Público Estadual ou da Polícia Federal. Não estão investigando absolutamente nada. Dá-se entrada na acusação, e na hora você passa a condenado.

Outra questão é o vazamento, Senador Suplicy. Todas as ações da Polícia Federal são vazadas sistematicamente, mesmo que corram em segredo de justiça. Por isso, estou entrando com um projeto de lei para acabar com o segredo de justiça. Porque, do jeito que está, vaza aquilo que interessa politicamente a determinados grupos.

(Interrupção do som.)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Tem que deixar aberto para todo mundo acompanhar, principalmente quando o caso envolve políticos.

Senador Suplicy, ouço V. Exª.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador João Capiberibe, a história de V. Exª é caracterizada por exigir a transparência daqueles que estão na vida pública, no Poder Executivo, no Poder Legislativo. E V. Exª, aqui, traz os elementos para esclarecer aquilo que foi publicado na imprensa. Agora, felizmente, V. Exª tem oportunidade de esclarecer. Acredito que as publicações, tanto do *Correio Braziliense* quanto da *Época*, poderão prestar os esclarecimentos devidos que V. Exª agora transmite publicamente pela tribuna do Senado; e certamente também os enviará para as publicações. Acho importante que V. Exª, mais uma vez, esteja aqui, procedendo de forma coerente, inclusive com os projetos que aqui apresentou e que

foram aprovados por consenso do Senado e da Câmara dos Deputados, sobretudo referentes à transparência na vida pública.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Obrigado, Senador.

Para encerrar, considero que avançamos muito. A Lei da Transparência, que tornou obrigatória a exposição em tempo real de todas as receitas e despesas públicas, causa mal-estar em alguns entes públicos que resistem ao cumprimento dela. Atribuo também a essa insistência nossa. E o meu gabinete no Senado está trabalhando, está sendo preparado para fazer acompanhamento de gastos públicos no País como um todo. Acho que é fundamental que nós, no Parlamento, tenhamos uma defesa intransigente daquilo que é público, daquilo que é de todos.

Essas armações políticas só têm uma explicação, não têm duas: é a tentativa de nos intimidar. Mas temos uma longa história de luta. Venho dos porões da ditadura, da luta contra a ditadura, e não é agora que vou recuar, não.

Quero aproveitar a oportunidade e me dirigir ao STJ e ao Procurador-Geral da República. Precisamos que esses processos que envolveram políticos do Amapá na Operação Mãos Limpas, que levou para a cadeia o ex-Governador, o Governador em exercício naquele momento e várias autoridades, Secretário de Segurança, Secretário de Saúde, sejam acelerados.

(Interrupção do som.)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – O que não é possível é você esperar anos a fio sem o resultado dessas operações e, ao final, terminar todos na vala comum. É necessário que o STJ avance rápido, porque justiça que tarda não é justiça; é injustiça. Nós e a sociedade como um todo já temos reticências quando se fala da Justiça.

Quero vir a esta tribuna para defender a ação da Justiça, mas a ação rápida. Não podemos esperar quatro anos. Esperei quatro anos para que o juiz mandasse para o arquivo esse processo, e, ao longo desses quatro anos, os meus adversários promoveram o meu linchamento público. Isso não podemos mais consentir. É fundamental que a Polícia Federal seja equipada. Fomos ao Ministro da Justiça solicitar ao...

(Interrupção do som.)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) –...Ministro da Justiça, Eduardo Cardozo, que equipe a Polícia Federal, que dote a Polícia Federal de todos os meios possíveis para proceder às investigações com eficiência, e não o que está acontecendo. O Ministro pede ao Banco Central informações, determina a quebra do sigilo fiscal e bancário, e o Banco Central não responde, e a companhia de aviação, a TAM, não responde. Então, é preciso que a Justiça aja duramente com quem lhes negar informação.

Portanto, Sr. Presidente, espero ter esclarecido. E repito: espero que a *Época* e o *Correio Braziliense* revejam suas posições e coloquem a verdade aos seus leitores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – Agradecemos ao Senador João Capiberibe.

Convidamos, como orador inscrito, o Senador Anibal Diniz. *(Pausa.)*

Senador Alvaro Dias. *(Pausa.)*

Não se encontra.

Senador Wellington Dias. *(Pausa.)*

Senador Pedro Simon. *(Pausa.)*

Senador José Pimentel. *(Pausa.)*

Senador Pedro Taques. *(Pausa.)*

Senador Antonio Carlos Valadares. *(Pausa.)*

Senador Casildo Maldaner. *(Pausa.)*

Senador Flexa Ribeiro. *(Pausa.)*

Convido a Senadora Lídice da Mata para ocupar a Presidência para que eu faça meu pronunciamento, pois sou o próximo inscrito.

O Sr. Paulo Davim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Lídice da Mata.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Senador Paulo Davim com a palavra, por favor.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente Senadora Lídice da Mata, Srªs e Srs. Senadores a evidente falta de chuvas no meu Estado do Rio Grande do Norte tem deixado os agricultores e pequenos pecuaristas em situação de alerta e de muita preocupação.

O Governo do Rio Grande do Norte está decretando, nesta semana, estado de emergência em 139 Municípios. A Governadora Rosalba Ciarlini recebeu, durante a Semana Santa, um relatório de diversos órgãos, como a Secretaria Estadual de Agricultura, da Pecuária e da Pesca, e a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, com dados da Emater, da Emparn, do Idarn, da Federação dos Municípios – Femurn, e dos Trabalhadores da Agricultura – Fetarn e Fetraf.

Esse documento conjunto recomenda que seja decretado o estado de emergência, principalmente para os Municípios que estão na região do semiárido. Os dados da gerência de meteorologia da Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte – Emparn, dão conta de que, dos nossos 167 Municípios, 143 estão com chuvas bem abaixo do normal e, portanto, sob o fantasma da seca. A estiagem, no

primeiro trimestre de 2012, já levou à perda de praticamente toda agricultura de sequeiro e mais de 70 Municípios do Estado já estão precisando de abastecimento de água através de carros-pipa. Os pequenos criadores também amargam a tristeza de ver seu gado morrendo. Informações dão conta de que na zona rural do semiárido alguns criadores estimam que perderão até metade dos seus rebanhos porque o gado já não tem água para beber e os pequenos pecuaristas estão dando de comer para a sua criação apenas xique-xique e pequenas porções de ração, cuja saca está cada vez mais cara.

Embora tenha chovido, sobretudo na região litorânea, no feriado da Semana Santa, o acumulado das chuvas deste ano é bastante inferior ao ano de 2011. A própria Emparn, Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte, deu alerta às regiões central, agreste e oeste do Estado.

Para se ter uma ideia, Srª Presidente, a segunda maior cidade do Rio Grande do Norte, Mossoró, já conta com uma redução de 83% dos índices pluviométricos se comparados aos do ano passado. Isso, na prática, já está comprometendo o cultivo do milho, fonte de subsistência de centenas de agricultores familiares. A produção desse grão já caiu em 50%, e os agricultores temem ainda mais prejuízo com a estiagem.

No ano passado, entre janeiro e março, choveu em Mossoró quase 600mm, enquanto que neste ano os registros dão conta de apenas 91mm. Na cidade de Caicó, região do Seridó potiguar, choveu no primeiro trimestre de 2012 apenas 120mm, enquanto que no ano passado foram 412mm. A região litorânea, onde comumente tem mais chuvas, também não tem registrado bons números este ano, com uma redução em percentual ainda maior, de 92%. Isso compromete, por exemplo, a produção de cana-de-açúcar em um dos polos sucroalcooleiros do meu Estado. Na cidade de Ceará-Mirim choveu, em 2011, 523mm; enquanto que neste ano, no mesmo período, de janeiro a março, foram apenas 34mm, ou seja, insignificante.

O Governo do Estado iniciou a distribuição de sementes em março. Para a safra deste ano está prevista a distribuição de 155 toneladas de feijão, 150 toneladas de milho, 65 toneladas de sorgo e 20 toneladas de algodão, totalizando 390 toneladas de sementes.

Entretanto, o problema agora é que, sem a umidade necessária do solo, as sementes não conseguem germinar. E isso causa ainda mais prejuízos para os agricultores. Isso gera o que costumamos chamar de seca verde. Com o estado de emergência decretado, o Governo do Rio Grande do Norte também pretende abrir frentes de trabalho, como a retomada das adutoras do Alto Oeste e de Santa Cruz a Mossoró, cujas obras estavam paralisadas.

Mas o agricultor e o pecuarista não podem esperar. E, portanto, chamo a atenção do Ministério da Integração Nacional, por exemplo, que acolha essa situação enfrentada pelo Rio Grande do Norte e por outros Estados do Nordeste, como é o caso da Bahia, Estado da Presidenta Lídice da Mata. Esses Estados enfrentam uma situação insustentável. E, se for necessário, que o Ministério possa levar água para as populações mais prejudicadas com a estiagem, a exemplo do que já foi feito neste ano no interior da Bahia.

Com relação ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, conclamo a um olhar mais atento e sugiro uma ajuda contra as perdas já evidenciadas de até 50% da produção para os agricultores inscritos no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf. Que o Governo ofereça, por exemplo, linhas de crédito para o pequeno pecuarista poder adquirir ração para alimentar seu rebanho, evitando que seja dizimado, até porque o produtor rural que perdeu sua lavoura por falta de água, pela estiagem, tem o seu rebanho, que é outra fonte de renda, porque ele vende o leite para o Programa do Leite. Esse leite é vendido para as cooperativas leiteiras e é levado ou vendido, repassado para o Estado, para o Programa do Leite, para a merenda escolar. Se esse produtor rural perder, como previsto, metade do seu rebanho, ele vai ter um prejuízo incalculável, inimaginável, vai ser uma perda que o Governo Federal não pode jamais permitir que aconteça, porque perde a fonte de recursos da plantação, da lavoura, e pode perder também metade do rebanho, que é a fonte de recursos da venda do leite desse rebanho.

Portanto, seria uma boa saída para o Governo a criação de linhas de crédito, para que o pequeno pecuarista adquira ração e evite a perda do seu rebanho, que seu rebanho seja dizimado por essa seca indolente que maltrata o homem do campo, maltrata o nordestino e maltrata o meu Estado, o Estado do Rio Grande do Norte.

Deixo, portanto, Srª Presidente, registrada minha preocupação com esse fato que tem tirado o sono e o brilho do olhar dos agricultores do Rio Grande do Norte e, por que não dizer, da região Nordeste. Externo a minha preocupação.

Fui procurado por alguns pequenos produtores rurais, agropecuaristas, pessoas que tiram do campo o seu sustento, plantadores que tiram de suas propriedades rurais, do seu rebanho, subsídio para o sustento de suas famílias e que, infelizmente, atravessam uma grande seca no Nordeste e precisam da mão do Governo Estadual e do Governo Federal. Precisamos

também dar celeridade às obras hídricas no Nordeste, precisamos incrementar as obras do rio São Francisco. No Rio Grande do Norte, precisamos dar celeridade à barragem do rio Piranhas. O Governo precisa ter um olhar mais indulgente para o homem do campo do Nordeste brasileiro.

Muito obrigado, Srª Presidente.

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) – Srª Presidente, peço a palavra, por gentileza, para uma comunicação inadiável. Gostaria de que me desse oportunidade.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Pois não.

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, quero aqui aproveitar esta oportunidade para parabenizar o Município de Guajará-Mirim, um dos mais antigos que temos no Estado do Rondônia. No dia 10 de abril de 1929, foi criado esse Município, hoje com 83 anos de idade.

É uma alegria ter nesta Casa, na nossa Tribuna de Honra, o Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, Vereador Célio, Presidente do meu Partido; também o Vereador Sérgio, que o acompanha; Douglas, Diretor-Geral da Câmara Municipal e Secretário Municipal do PP.

Aproveito para mandar um abraço para os grandes pioneiros desse grande Município que é Guajará-Mirim, que é a Pérola do Mamoré, para o Canduri, um grande guerreiro, um grande lutador, um grande empreendedor que acredita nas pessoas de bem, nas pessoas que trabalham.

Também quero mandar um abraço ao Paulo do Varejão, que foi meu Secretário Regional do Município de Guajará-Mirim e também ao Prefeito Atalíbio. Que Deus o ilumine e que ele consiga dar continuidade ao trabalho e realizar a esperança do povo.

Também quero mandar um abraço ao ex-Secretário de Saúde do Estado de Rondônia, filho da terra de Guajará-Mirim, ex-Deputado estadual, parceiro meu, amigo meu, companheiro de todas as horas, Miguel Sena.

Então quero fazer o registro de que está presente nesta Casa o Presidente da Câmara Municipal, Vereador Célio, também o Vereador Sérgio e aproveitar para mandar um abraço à população de Guajará-Mirim, Senadora Presidente. A cidade festeja os 83 anos de idade. É o Município do Brasil que tem mais de 95% da sua área de floresta preservada, tanto que nós, nesta Casa, precisamos urgentemente de criar um mecanismo para contribuir com esse Município que ajuda muito na preservação e na questão ambiental.

Quero aqui só fazer esse registro e deixar meus parabéns a toda a população de Guajará-Mirim no nome desses guerreiros cujos nomes citei aqui.

Obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ivo Cassol, a Sra. Lídice da Mata deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Ivo Cassol. O registro está feito, a homenagem à cidade e às pessoas citadas está feita, inclusive, com o aval da Presidência, se V. Exª permitir.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, gostaria de me inscrever para falar pela liderança da minoria após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Mário Couto, V. Exª está inscrito para falar pela liderança da minoria após a Ordem do Dia.

Passamos a palavra, de imediato, à nobre Senadora Lídice da Mata, do PSB da Bahia, pelo tempo regimental de dez minutos.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, assumo esta tribuna, inicialmente, para falar de um projeto meu. Mas, antes de tratar desse assunto, eu não poderia deixar de dar a minha palavra, de fazer o meu registro sobre duas questões.

A primeira é para dar a nossa inteira solidariedade, a solidariedade do nosso Partido ao Senador João Alberto Capiberibe, mais uma vez, vítima de articulações, de manobras vis, visando ao seu afastamento da política, visando, realmente, a desqualificar a sua participação e a de Camilo Capiberibe no quadro político nacional e do Amapá.

Sem dúvida nenhuma, os que fazem isso tentam atingir um homem forte, um homem com uma história política respeitável no Brasil. Insistem nessa estratégia justamente para tentar quebrar a espinha dorsal de um pensamento político de resistência, de coragem, de combate à corrupção, de combate aos ditos malfeitos em nosso País. Portanto, o Senador João Alberto Capiberibe tem o nosso mais integral apoio.

Eu, especialmente, também sei o que é ser vítima das mentes perversas que conseguem chegar ao poder, às vezes a um poder regional, e se comportam como coronéis do poder regional, e fazem isso acoplados ao poderio dos meios de comunicação locais. Não

vou tratar desse assunto mais neste momento. Falarei depois sobre isso.

Quero também me solidarizar com o discurso do Senador Paulo Davim, há pouco, falando da seca no seu Estado e dizer que essa situação se estende, hoje, por todo o Nordeste. Mas especialmente o Estado da Bahia vem sendo atingido de forma muito danosa, na vida do nosso semiárido, pela seca. São mais de 45 Municípios. O Plano Safra não dá conta de atender a todos os produtores. Menos de 50% aderiram ao Plano Safra e podem, agora, ser beneficiados por ele.

É necessário que a Presidente Dilma pense numa medida provisória que possa atender à situação não apenas de emergência, mas num socorro mais permanente aos produtores do Nordeste, e falo não apenas dos pequenos produtores, dos assentados, mas dos médios e grandes produtores, porque a perda do rebanho, a perda da safra atinge profundamente a economia do meu Estado e de outros Estados do Nordeste.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu gostaria de falar do meu projeto, relatado pelo Senador Wellington Dias, do PT do Piauí, que foi aprovado no último dia 23 de março na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo. Peço a atenção desta Casa, dos meus Pares, homens e mulheres que representam o Brasil aqui, no sentido de que possamos discuti-lo e aprová-lo. Trata-se de um projeto que visa a alterar dispositivos da lei para tornar as ZPEs um programa mais ágil e competitivo, facilitando sua adoção no Brasil, de modo a contribuir para o crescimento das exportações e, em consequência, estimular o investimento, a criação de empregos e a correção dos desequilíbrios regionais.

No seu relatório, o Senador Wellington destaca que a ZPE é um instrumento que se tornou importante pedra angular das políticas comerciais e de investimento em países da América Latina e, principalmente, do leste da Ásia, que fizeram a transição do modelo de substituição de importações para o modelo de crescimento econômico baseado nas exportações, o que pressupõe uma economia mais aberta e mais integrada aos fluxos internacionais de comércio.

No caso brasileiro, até agora, efetivamente, o modelo das ZPE não foi adotado, apesar de haver legislação regulando a matéria e de o tema merecer a atenção do Governo Federal, fazendo parte da atual política industrial e de comércio exterior.

A Presidente Dilma Rousseff assinou a criação de uma ZPE (de Fernandópolis – SP) e publicou artigo, quando ainda era ministra-chefe da Casa Civil, exaltando o papel desenvolvimentista das ZPEs, por ocasião da assinatura da criação da ZPE de Suape, em Pernambuco, pelo então presidente Lula.

O Senador Wellington Dias citou, em seu relatório, que as mudanças propostas no nosso projeto vão ao encontro das proposições de estudo do Banco Mundial, contribuindo para que o modelo brasileiro seja viável. Esse estudo indica algumas características que as ZPEs devem ter para que obtenham sucesso em um mundo marcado pela integração comercial, pelo crescimento dos fluxos de investimento direto e pela desregulamentação cambial.

Entre essas características, o estudo destaca: a necessidade de um período de incubação; a importância das Zonas de Processamento de Exportação estarem entrelaçadas com a competitividade e com o ambiente de investimentos da economia nacional, o que possibilitará maiores condições de sucesso no caso de transferências de tecnologia entre empresas localizadas nas ZPEs e aquelas localizadas fora delas. E alguns outros itens, Sr. Presidente, deixo aqui de destacar para avançar no destaque das propostas essenciais de mudança do nosso projeto.

A proposta aprovada permite, por exemplo, evitar que o ato de criação da ZPE caduque caso a administradora não inicie as obras de implantação em 24 meses, conforme prevê a legislação. Com a nova redação, o prazo poderá passar de dois anos desde que a administradora justifique a razão do atraso, já que em algumas ocasiões tais atrasos independem da decisão da administradora, como a obtenção de licenças do órgão ambiental ou da Receita Federal do Brasil.

Outro ponto aprovado prevê o aumento do percentual de venda de produção da ZPE para o mercado interno de 20% para 40%, medida essencial nas novas condições da economia internacional, principalmente após a crise de 2008, com mercados externos estagnados ou com pouco crescimento.

Portanto, Sr. Presidente, além de frisar estas duas principais alterações na legislação atual – redução no percentual destinado ao mercado externo e possibilidade de empresas prestadoras de serviços também se instalarem nas ZPEs –, quero dizer da importância que essas alterações poderão causar para tornarem o modelo mais competitivo, contribuindo para também acelerar obras. Embora seja impossível quantificar exatamente esse efeito, não há dúvida de que seu impacto será significativo.

As ZPEs foram implantadas em mais de 130 países, sinalizando que o modelo pode dar certo, principalmente para o Brasil, que assiste a um processo de reprimarização da sua pauta de exportações.

É importante lembrar e agradecer a atuação e participação de entidades como a Associação Brasileira de Zonas de Processamento de Exportação (Abrazpe) na elaboração dessa proposição e destacar, Sr. Presi-

dente, que a existência da legislação da ZPE no Brasil é já de algum tempo atrás. Há previsão de mais de 20 ZPEs em todo o nosso País, mas nenhuma até hoje foi efetivamente implantada, o que mostra que é preciso haver modificação nesse processo de implantação.

Alguns estudos apontam que seis já estariam em condições de operar. A maior parte das ZPEs está concentrada nas regiões Nordeste e Norte do País, o que mostra que ela pode ser uma ferramenta importantíssima no combate às desigualdades regionais em nosso País.

Peço, portanto, Sr. Presidente, finalizando, a atenção dos Srs. Senadores e das Srªs Senadoras para esse projeto, que, na minha opinião, poderá contribuir para o esforço que o Senado vem fazendo de acelerar esse processo de implantação das ZPEs em nosso País.

Um aparte ao relator do projeto na Comissão de Desenvolvimento Regional, Senador Wellington Dias.

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – Senadora Lídice, quero dizer que, para mim, foi uma honra muito grande relatar esse projeto de iniciativa de V. Exª. Quero, aqui, primeiro dizer que ele é parte de um entendimento com o qual V. Exª contribuiu, num diálogo com os mais amplos setores. As ZPEs não podem permanecer como uma ficção. Aliás, vimos, nesta semana, a própria Presidente Dilma dizer da prioridade que quer dar neste momento em que quer o País retornando a crescimentos a taxas mais elevadas e em que aponta a implantação dessa Zona de Processamento de Exportação como um dos mecanismos para isso. Então, creio que todos nós, aqui, temos de dar prioridade a esse projeto – prioridade para concluir sua votação nas comissões e para trazê-lo ao Plenário, para que, ainda neste semestre, se Deus quiser, tenhamos sua aprovação. V. Exª, com certeza, contará com todo o nosso trabalho, como o apoio da Comissão do Nordeste, com o apoio da Comissão de Desenvolvimento e, creio, da Comissão de Assuntos Econômicos, que também está tratando desse tema. Vamos, com certeza, colocar esse instrumento para o Brasil, a partir desse esforço, dessa iniciativa de V. Exª.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Muito obrigada.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – SP) – Essa foi a Senadora Lídice da Mata.

Agora, como Líder, falará o Senador Wellington Dias, já que os outros líderes preferem falar depois da Ordem do Dia, pela inscrição que temos aqui.

Em seguida, Senador Jorge Viana ou Anibal Diniz, por cessão do Senador Ivo Cassol.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero, aqui, fazer um registro. Durante a semana passada, pairavam dúvidas sobre a instalação do Conselho de Ética.

Primeiro, para assumir um cargo de Secretário, o Senador João Alberto havia se afastado. Assumiu, no seu lugar, o Vice-Presidente, Senador Jayme Campos, que, recebendo o requerimento do PSOL de investigação, alegou que, em razão de foro partidário, achava por bem se considerar impedido para as tomadas de decisão, inclusive uma delas própria do Presidente, que seria a admissibilidade.

Há pouco, concluímos a primeira reunião, com a eleição, ainda que interina, do Senador Valadares, que acatou a admissibilidade do processo. A partir daí, o Senado passa a cumprir seu papel. Trata-se de um conjunto de denúncias que tem circulado pela imprensa.

Hoje, apresentei o pedido para que pudesse o Conselho de Ética requerer junto ao Supremo toda a documentação. Também, em razão de uma decisão do Supremo, quero registrar que nossa bancada, hoje reunida, somando-se à bancada de outros partidos – aliás, hoje estavam presentes as lideranças de praticamente todos os partidos –, colocou-se à disposição, inclusive, para a abertura de uma comissão parlamentar de inquérito mista, para lidar com o tema, considerando sua profundidade, que vai além dos requerimentos que transitam no Conselho de Ética.

Mas, Sr. Presidente, feito esse registro, quero dizer que acabo de concluir uma visita, a convite de várias universidades, para tratar do tema da inovação, principalmente na área de produção de medicamentos. O Brasil, hoje, é um importador de 95% de toda a matéria-prima para garantir o consumo de medicamentos no nosso País, que tem uma necessidade muito grande devido aos programas governamentais. E esses 95% vêm de outros países. Por quê? Porque ainda temos um conjunto de regras que precisa de atualização.

Quero, aqui, agradecer ao King´s College, a universidade do Reino Unido que patrocinou esse evento, juntamente com o Interfarma, do conterrâneo de V. Exª, Antônio Britto, que é o presidente dessa associação. Foram, também, o Senador Casildo e outros parlamentares da Câmara, além de cientistas.

Verificamos ali a necessidade de tratar com muito mais preparo esse tema, que abre a possibilidade de gerar emprego, renda e desenvolvimento em nosso País. Nós temos um grande potencial para a produção da matéria-prima necessária à produção de medicamentos. São cerca de US$12 bilhões ao ano que o Brasil importa, e isso vai significar, numa substituição de importações, para todas as regiões, amplas possibilidades, inclusive para o meu Estado, o Estado do Piauí.

Mas, Sr. Presidente, o que eu queria hoje trazer aqui é um tema importante, muito precioso para o meu Estado.

Nestes dias todos, nós assistimos a matérias sobre algumas situações de calamidade: na região Sul, no Rio Grande do Sul; na região Sudeste, no Rio de Janeiro. Aliás, quero manifestar aqui, da parte do povo do Piauí, toda a nossa solidariedade aos nossos irmãos dessas regiões. Mas eu não posso também deixar aqui de fazer um apelo ao Governo Federal relativamente a essa situação dramática que estamos vivendo também na região Nordeste em função da escassez de chuvas.

Para V. Exªs terem uma ideia, nós estamos lá no período que seria o período chuvoso no semiárido do Piauí, da Bahia, de Pernambuco, da Paraíba, do Ceará, do Rio Grande do Norte, principalmente nesse miolo central da nossa região Nordeste. E ali nós temos chuvas que estão na casa dos 200 mm, 300 mm, já, em alguns lugares, findando o período chuvoso.

No início do ano, acompanhei o Governador Wilson Martins, e registro aqui também que o Governador Jaques Wagner, da Bahia, esteve com o Senador Walter Pinheiro e outras lideranças, ainda no começo do mês de janeiro, por volta do dia 4, apresentando aqui esse relato e pedindo que medidas pudessem ser tomadas.

E estou hoje aqui chamando a atenção do Governo, pois já se passaram mais de 90 dias, e as medidas ainda não aconteceram. E isso está causando um problema dramático. Creio que, no norte de Minas Gerais, deveremos ter uma situação semelhante.

É algo muito além do que a gente possa imaginar, Sr. Presidente. Veja que, em nenhum lugar desses, há um período de 15 dias de chuva consecutivos. O resultado prático é que isso significou, em alguns lugares, sequer a possibilidade de plantio. Outros que plantaram, perderam. Então, essas pessoas estão passando necessidade, começam a faltar alimentos para os animais, água para consumo humano. E a gente precisa olhar para isso com todo o cuidado.

Então, faço daqui um apelo à Presidente da República, por intermédio de sua equipe e do Vice-Presidente Michel Temer, um apelo ao Ministro da Integração, Fernando Bezerra, porque nós temos a necessidade de atender a região Nordeste pela irregularidade de chuvas, Senador Collor, que estamos vivenciando nessa região.

Eu acho que os próprios meios de comunicação precisam estar atentos porque nós temos uma situação em que, de um lado, há falta de água para consumo humano, para consumo animal, gerando também a perda da produção, e, de outro lado, os bancos leiloando propriedades. Enfim, colocando em dificuldades, porque não têm uma definição adequada em relação a essas linhas de financiamento.

Já tratei aqui dos riscos que nós temos de ir na contramão do Brasil Sem Miséria. Estou falando aqui da situação de produtores de Alagoas e de Sergipe, que visitamos há poucos dias, a Comissão de Desenvolvimento do Nordeste. Cito o exemplo de um lavrador que tomou um empréstimo de R$6 mil, em 1998, e vem rolando isso ao longo do tempo. Hoje, ele deve em torno de R$50 mil e tem que vender toda a propriedade, sua casa. Vai ter que virar um mendigo.

(Interrupção do som.)

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Agradeço, Sr. Presidente; só para concluir.

Então, isso vai na contramão do próprio Brasil Sem Miséria. Estou falando de pequenos produtores que estão em uma situação como essa.

Para finalizar, Sr. Presidente, quero registrar aqui que essas pessoas viveram situações semelhantes nos anos de 1995, 1996, 1997, 1998 até ano de 2001, com taxas insuportáveis. Não tiveram o resultado de sua produção, em que foram aplicados os financiamentos. E hoje vivem esse drama.

Então, são dois apelos que faço: de um lado, para que se tenha um socorro imediato às populações do semiárido que perderam e que sofrem esse drama com as enchentes e, do outro, um socorro e uma solução para a área dos financiamentos agrícolas rurais, que espero possam acontecer nos próximos dias.

Era isso, Sr. Presidente.

Dou como lido este pronunciamento.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR WELLINGTON DIAS.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, quero tratar hoje de uma situação dramática que assola o Nordeste: a escassez de chuva em toda a região do semi-árido tem trazido inúmeros problemas para nossos agricultores e para toda a população que vive nesses municípios.

A redução das reservas de água, a queda no nível dos reservatórios e as dificuldades de abastecimento de água para o consumo humano e animal têm provocado um drama para muitos nordestinos e, sobretudo, muitos piauienses. No meu estado, a região mais atingida é a Centro-Sul.

Essa já está sendo considerada a pior seca dos últimos 30 anos, com números irrisórios de milímetros chovidos desde fevereiro. Segundo números oficiais da Defesa Civil do Estado do Piauí, o número de municípios em estado de emergência devido à seca já chega a 75 cidades. Mas, esse número pode ser bem maior.

O líder Walter Pinheiro fez um apelo significativo aqui nesta tribuna na semana passada: que os ministérios e o governo federal transponham as barreiras da burocracia para fazer com que as políticas públicas

que tornam possível a convivência com o estado de seca chegue a quem precisa de água e comida neste instante. É imprescindível!

As ações emergenciais têm de chegar para que essas pessoas possam enfrentar essa dificuldade, que é conseguir água e comida. Portanto, não dá para ficar nessa morosidade, nem na letargia da burocracia para tentar promover a liberação de recursos.

A televisão tem mostrado tristes cenas de trabalhadores rurais perdendo suas plantações, sendo obrigados a escolher usar água para cozinhar alimentos em detrimento do uso para o banho. As cenas revelam a triste situação que o sertanejo enfrenta agora.

Sr. Presidente, o verde predominante na região em outras estações do ano deu lugar a uma paisagem desértica. 220 municípios do Piauí, Bahia, Sergipe, Alagoas, Paraíba, Pernambuco e Ceará vêm sofrendo com o problema da falta de água para garantir as necessidades básicas da sua população.

A solução é tomar medidas imediatas que garantam a convivência do sertanejo com o semi-árido. O volume de chuva no sertão é de cerca de 400 milímetros por ano. De acordo com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, esse volume, se bem distribuído, poderia sustentar uma boa safra de milho e feijão, por exemplo. Mas, não é isso que aconteceu em 2011.

É inaceitável a morosidade do atendimento para os prejudicados pela estiagem na região Nordeste. Esse ano as chuvas foram tão irregulares que em muitos lugares as pessoas nem plantaram. Já estamos chegando ao final do ciclo chuvoso e ainda não foi caracterizada nem uma semana completa de chuva. Desastre para plantio de feijão, milho e para a pastagem.

O governo, senhor presidente, deve liberar imediatamente os recursos que atendem aos projetos apresentados pelos governos estaduais que desde o início do ano já entregaram suas propostas para minimizar a calamidade em muitos municípios. Infelizmente, até agora nada foi feito.

As pessoas em muitos lugares estão aflitas em seus municípios pela incapacidade dos municípios e estados atenderem suas populações. Cobramos atenção imediata.

O líder Walter Pinheiro, em 4 de janeiro, esteve no Ministério da Integração apresentando relatório sobre a gravidade do problema na Bahia e outros senadores têm mostrado a gravidade desse problema em seus estados desde o início do ano. Precisamos de uma resposta rápida do governo para esse gravíssimo problema.

O ministro da Fazenda, Guido Mantega, se comprometeu a liberar os recursos necessários para permitir ao Ministério da Integração e ao Ministério do Desenvolvimento Agrário criarem as condições desse atendimento. Mas, isso tem de ser feito agora, já!

Era isso que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Wellington Dias, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Exª será atendido.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) –

ORDEM DO DIA

Na Ordem do Dia, o **Item nº 1** é a Proposta de Emenda à Constituição nº 63.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Precisaríamos de quórum qualificado para a votação desta Emenda. E como sendo evidente a falta de número para isso, nós adiaremos a matéria para a próxima sessão.

Pela ordem, Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Na realidade, era para pedir inversão, visto que exige quórum qualificado o primeiro item de nossa pauta, porque para os Itens 1 e 2, eu tenho requerimento sobre a mesa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – **Item 2** da pauta.

REQUERIMENTO Nº 114, DE 2012

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 114, de 2012, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando que sejam transmitidos ao Governo dos Estados Unidos da América o apelo e a manifestação do Senado Federal, no sentido de que os Estados Unidos da América suspendam o bloqueio econômico e comercial a Cuba, libertem os presos políticos, bem como fechem definitivamente a prisão instalada na base de Guantânamo.

Parecer sob nº 335, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com a alteração que propõe.

Mas há um pedido de adiamento da Senadora Vanessa Grazziotin e outros Senadores.

O requerimento diz o seguinte:

Nos termos do art. 315, combinado com o art. 279, III, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos o adiamento, por 30, dias da votação do Requerimento nº 114, de 2012, constante do Item 2

da Ordem do Dia da sessão deliberativa do Senado Federal de 10 de abril de 2012.

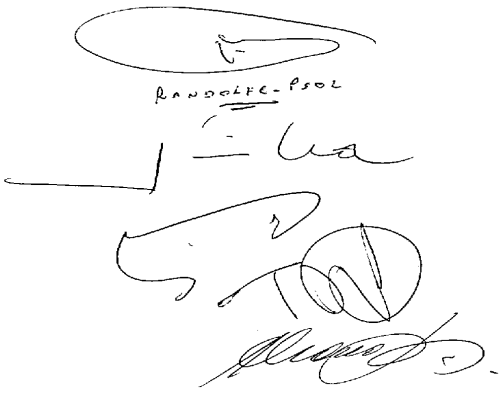
É o seguinte o Requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 261, DE 2012

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315, combinado com o art. 279, III, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos o adiamento por trinta dias da votação do Requerimento n° 114, de 2012, constante do item 2 da Ordem do Dia da Sessão Deliberativa do Senado Federal de 10 de abril de 2012.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2012. – Senadora **Vanessa Grazziotin.**



O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Em votação. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-lo, aprovado.

A matéria sai de pauta.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – **Item 3**:

Também, da mesma maneira, temos um segundo Requerimento, o de **nº 115**, constante da Ordem do Dia da sessão deliberativa.

REQUERIMENTO Nº 115, DE 2012

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 9, de 2012)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 115, de 2012, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando sejam transmitidos ao Governo de Cuba o apelo e a manifestação do Senado Federal, no sentido de que Cuba providencie o indulto geral aos aprisionados por posicionamentos políticos ou de consciência e autorize todos os seus habitantes a poderem entrar e sair de seu país, mesmo aqueles que criticam o regime político estabelecido na ilha.

Parecer contrário, sob nº 227, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Randolfe Rodrigues.

Há outro, da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, pedindo o adiamento do Requerimento nº 115, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

É o seguinte o Requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 262, DE 2012

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315, combinado com o art. 279, III, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos o adiamento por trinta dias da votação do Requerimento n° 115, de 2012, constante do item 3 da Ordem do Dia da Sessão Deliberativa do Senado Federal de 10 de abril de 2012.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2012. – Senadora **Vanessa Grazziotin.**



O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Os Senadores que estejam de acordo com o adiamento permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o adiamento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Eu tinha até dito ao Senador Suplicy, eu não tinha conhecimento desses dois pedidos de adiamento, que a matéria seria colocada em pauta não hoje, mas posteriormente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Portanto, serão apreciados amanhã? É isso, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Segundo aprovado pelo Plenário, no dia 10 de abril.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Perdão?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – No dia 10 de abril.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. *Fora do microfone.)* – No dia 10 de maio.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Perdão, 10 de maio.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Serão votados dia 10 de maio os requerimentos?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Sim; pediram adiamento por 30 dias.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Então, só para deixar claro, Sr. Presidente, o requerimento referente ao apelo aos Estados Unidos para que encerrem o bloqueio ou o embargo contra Cuba, que fechem a prisão de Guantánamo e para que deem anistia aos cinco prisioneiros que estão nos Estados Unidos, presos há 13 anos, e que são considerados heróis em Cuba, este está adiado por 30 dias; também há o requerimento que solicita às autoridades cubanas para que possam, as autoridades cubanas, encerrar as prisões de consciência e permitirem a livre saída e retorno à Cuba de cidadãos, inclusive como no caso da Srª Yoani Sánchez, para ser votado, então, daqui a 30 dias.

É isso, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP. *Fora do microfone.)* –...do Plenário foi nesse sentido.

Eu, quando cheguei aqui, encontrei os dois requerimentos na mesa para serem lidos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Está bem. É só para deixar claro o que foi solicitado, Sr. Presidente. Então, daqui a 30 dias examinaremos ambos.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Sou testemunha do empenho de V. Exª sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Como temos apenas um único projeto extrapauta para ser decido, é uma mensagem de autorização de empréstimos, eu submeto ao Plenário se deseja que nós possamos votar essa autorização de empréstimo entre a República Federativa do Brasil, entre os Estados da Bahia e do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento.

Se todos estiverem de acordo submeterei a matéria. *(Pausa.)*

Item extrapauta:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 2012, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc* Senador Wellington Dias, *que autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América.*

Discussão do projeto. *(Pausa.)*

Sem quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação. *(Pausa.)*

Não havendo contestação do Plenário, dou como aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Há, sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora que também é submetido ao Plenário. (Pausa.)

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

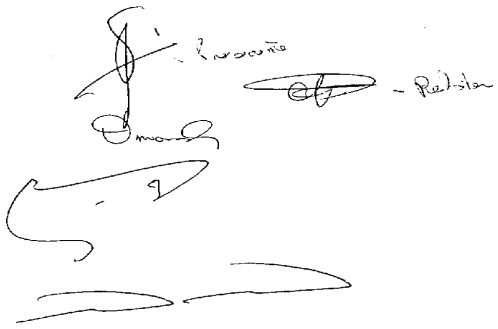
PARECER Nº 344, DE 2012

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução n° 8, de 2012.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n° 8, de 2012, que autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Sala de Reuniões da Comissão, 10 de abril de 2012.



ANEXO AO
PARECER Nº 344, DE 2012.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° de 2012

Autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1° É o Estado da Bahia autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Banco Mundial (Bird) –, no valor de até US$60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos da operação destinam-se ao "Programa com Enfoque Setorial Amplo das Áreas de Saúde e Recursos Hídricos do Estado da Bahia".

Art. 2° A operação de crédito referida no art. 1° deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado da Bahia;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Banco Mundial (Bird);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos);

V – modalidade: margem variável;

VI – prazo de desembolso: até 31 de dezembro de 2015;

VII – amortização: 50 (cinquenta) parcelas semestrais sucessivas, pagas em 15 de abril e em 15 de outubro de cada ano, vencendo a primeira em 15 de abril de 2015, com valores equivalentes a 1/50 (um cinquenta avos) do desembolso, exceto no caso da última parcela, que será igual ao saldo remanescente;

VIII – juros: taxa composta pela taxa de juros de referência do mercado interbancário londrino (Libor) semestral para dólar norte-americano, acrescida de uma margem (spread) a ser determinada pelo Bird, exigida semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculada sobre o saldo devedor periódico do empréstimo;

IX – juros de mora: 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano) acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos após 30 (trinta) dias das datas previstas para o seu pagamento, quando estará constituída a situação de mora do mutuário;

X – comissão à vista: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade;

XI – opção de alteração de modalidade de empréstimo: mediante solicitação formal ao credor e cobrança dos encargos incorridos pelo Bird e de uma comissão de transação, poder-se-á mudar a modalidade de contratação de "margem variável" para "margem fixa", com esta última permitindo ao mutuário a utilização dos seguintes instrumentos financeiros:

a) converter de flutuante para fixa e vice-versa a taxa de juros aplicável ao montante parcial ou total do empréstimo;

b) alterar a moeda de referência da operação de crédito para os montantes já desembolsados e a desembolsar.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3° É a União autorizada a conceder garantia ao Estado da Bahia na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no **caput** é condicionada a:

I – que o Estado da Bahia celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto no art. 159, incisos I, alínea "a", e II da Constituição Federal, ou das resultantes dessas cotas ou parcelas transferíveis, bem como das receitas próprias a que se referem os arts. 155 e 157, igualmente da Constituição Federal;

II – que seja comprovada a situação de adimplência de todas as obrigações da administração direta do Estado da Bahia, junto à União e suas controladas.

Art. 4° O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 63, DE 2011

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Valdir Raupp, que *altera a redação do art. 3º da Emenda Constittucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, para ampliar o prazo de adesão ao regime especial de precatório até a data de 31 de dezembro de 2012.*

Parecer sob nº 689, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

Relator ad hoc: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

4
REQUERIMENTO Nº 183, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 183, de 2012, do Senador Vital do Rêgo, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 36, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (concessão de seguro desemprego).

5
REQUERIMENTO Nº 185, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 185, de 2012, do Senador Vital do Rêgo, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2012, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (envio de documento de cobrança *de débitos por meio eletrônico).*

6
REQUERIMENTO Nº 186, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 186, de 2012, do Senador Acir Gurgacz, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 45, de 2012, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (tratamento tributário, previdenciário e trabalhista do turismo *rural).*

7
REQUERIMENTO Nº 187, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 187, de 2012, do Senador Acir Gurgacz, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 591, de 2011 – Complementar, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (veda o contingenciamento de recursos *orçamentários para sanidade animal e vegetal).*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria aqui, em nome do Partido dos Trabalhadores, em nome do Bloco parlamentar, me dirigir a V. Exª, como Presidente do nosso Congresso Nacional, em virtude dos últimos fatos, em virtude da resposta do Supremo Tribunal Federal e em virtude, inclusive, da instalação do Conselho de Ética no dia de hoje.

Quero chamar a atenção de V. Exª para vários aspectos. O primeiro deles é que o Poder Legislativo e, particularmente, o Senado Federal, assume a responsabilidade de pedir de uma vez por todas – fez isso, inclusive por V. Exª, fez isso com o nosso Corregedor, fez isso através da representação de parlamentares do Bloco PT, PDT, PSB, PSOL – as informações, solicitando as informações que circulam já há muito tempo em diversos veículos de comunicação neste País e, sob a alegação de segredo de justiça, esse material não pôde vir ao Senado Federal, particularmente ao Conselho de Ética, nem à Corregedoria desta Casa.

Ainda, Sr. Presidente, lastreado nessa responsabilidade, acreditamos nós que o processo ora em apuração não pode e não deve ser restrito, meu caro Senador Randolfe, a uma única e exclusiva apreciação no que diz respeito à cassação de um mandato. Portanto, cabe ao Conselho de Ética a tarefa de julgar se houve ou não quebra de decoro por parte de um dos membros deste Poder. Este Poder tem a obrigação, e é por isso que solicitou as informações, de buscar intensamente os caminhos para que os fatos, envolvendo essa rede de negócios, essa rede de informações que foi montada, sejam apurados amiúde, que seja apurado em todas as esferas de poder e não somente restrito a uma quebra de decoro parlamentar. Que o processo continue e que, portanto, essas questões possam ser esclarecidas através não só das informações aqui nesta Casa, como também através da apuração nas instâncias devidas.

Matérias que por diversas vezes vários parlamentares já relataram, matérias que desapareceram, prazos que se estenderam, períodos longos sem que nós tivéssemos uma resposta das instâncias apropriadas acerca não só dos nossos requerimentos, como também, Senador Jorge Viana, das questões que estavam em curso: a Operação Monte Carlo, o encerramento daquela operação, as tratativas com essas informações, a chegada dessas informações na Procuradoria-Geral, a chegada dessas informações ou do pedido de apuração no Supremo Tribunal Federal.

Portanto, meu caro Presidente José Sarney, em decorrência inclusive dessa atitude, dessa negativa, eu diria dessa posição de não remeter a esta Casa, os partidos da base do Governo, assim como os partidos

da oposição, avaliam que, neste exato momento, é importante que constituamos uma Comissão Parlamentar de Inquérito de caráter misto. Por isso, estamos em tratativas com a Câmara dos Deputados. V. Exª inclusive foi procurado pelo Deputado e Presidente Marco Maia, para que nós possamos, em conjunto, coletar essas assinaturas e dar providências para que os trabalhos possam ser instalados, a fim de que, verdadeiramente, a apuração dessa rede de negócios e dessa rede de informação seja feita. Isso envolve parlamentares, membros do Poder Executivo, figuras da esfera pública, de outras esferas de poder. Então, queremos a apuração.

Nesse sentido, vamos discutir o pedido de CPI com os partidos ainda no dia de hoje, a partir desse afinamento no texto entre as duas Casas. Não queremos impor à Câmara dos Deputados, Presidente Sarney, nenhum tipo de constrangimento para que retirem a CPI de que já coletaram assinatura. Mas conclamamos os Deputados para que possamos, em conjunto, apresentar aqui uma CPI mista, portanto com a participação das duas Casas.

Dessa forma, quero aqui levantar a V. Exª uma questão de ordem que acho cabível, independentemente do processo já deflagrado, independentemente da instalação do Conselho e também dos passos adotados pelos partidos nas suas reuniões de bancadas sobre a decisão de assinatura à CPI. Quero trazer aqui a esta Casa uma ponderação a partir do que existiu no ano 2000, num requerimento feito por uma Comissão Parlamentar de Inquérito, ou melhor, num requerimento feito por membros do Conselho de Ética, num processo do ano 2000 nesta Casa.

Em 9 de maio do ano 2000, o Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (Scop), serviço do Senado Federal, relata a seguinte questão:

> Juntei, às fls 89 a 91, o Ofício PGR/GAB/ Nº271, de 08.05.2000, em resposta aos Ofícios nºs37 e 56/2000, deste Conselho [o Conselho de Ética], informando que os autos do Inquérito nº1.608-0/140/PA foram restituídos, naquela data, ao Supremo Tribunal Federal, e encaminhando, em anexo, cópia de parecer daquele órgão, opinando no sentido de que a competência para decidir sobre a remessa de cópias do referido inquérito é do Supremo Tribunal Federal, considerando que nos autos constam documentos provenientes da quebra de sigilo bancário dos indiciados e salientando que o Ministério Público [vou repetir, Presidente Sarney, o Ministério Público] não se opõe ao requerido.

Diante dessa questão, ainda no dia 25 de maio de 2000, a Secretaria Geral da Mesa desta Casa relata a seguinte ação:

> Juntei, às fls. 97, o Ofício CEDP n°66, de 24.5.2000, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, solicitando ao Ministro Maurício Corrêa, do Supremo Tribunal Federal [vou repetir: Ministro Maurício Corrêa, do Supremo Tribunal Federal], Relator do Inquérito n° 1608-0/140-PA, a remessa ao Conselho de cópia desses autos, salvo os documentos provenientes de quebra de sigilo bancário, na qual figura como indiciado o Senador Luiz Otávio Oliveira Campos, a fim de atender solicitação da Senadora Heloísa Helena, relatora desta Denúncia n° 1, de 2000.

Ação no dia 7 de junho – Presidente Sarney, eu queria chamar a atenção de V. Exª – a Secretaria Geral da Mesa relata a seguinte ação:

> Juntei, às fls. 99, encaminhamento, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar à Relatora, Senadora Heloísa Helena, de todo o processado da presente Denúncia incluindo, quatro volumes do inquérito 1608-0/140, em cópia, recebidos [vou repetir, Presidente Sarney: recebidos] do Supremo Tribunal Federal.

Portanto, Presidente Sarney, precedente a essa ação de que tivemos informação ontem. O Supremo Tribunal Federal, no ano 2000, em processo semelhante a esse requerido por esta Casa, agora, no fato envolvendo o Senador Demóstenes – à época, fato envolvendo o Senador Luiz Otávio –, o Supremo Tribunal Federal, através de um de seus membros, o relator do processo lá no Supremo Tribunal Federal, encaminhou a esta Casa, ao Conselho de Ética, os quatro volumes de processos contra o Senador.

Então, estou entregando a V. Exª e fazendo essa questão de ordem para que nós reafirmemos ao Supremo Tribunal Federal, ou agora inclusive com o nosso Conselho constituído, esse ocorrido e, ao mesmo tempo, solicitamos novamente ao Supremo Tribunal que, diante desse precedente, remeta os autos para que o Conselho de Ética tenha acesso às informações oficiais que versam sobre a matéria em que o Conselho de Ética há de se debruçar a partir de hoje, portanto com a representação feita pelo PSOL e com a escolha, ou melhor, com o "assumimento" à presidência por parte do Senador Valadares, com a reunião já marcada para quinta-feira para o sorteio do relator, portanto com o início dos trabalhos já deflagrado, para que possamos,

inclusive, alertar o Supremo Tribunal Federal que esse precedente já existiu.

Era essa a comunicação que gostaria de fazer a V. Exª, ao tempo em que solicito a V. Exª que, a partir do que tratamos com o Deputado Marco Maia, possamos, os partidos, definir um texto básico para que possamos apresentar à Mesa o pedido de instalação também da Comissão Parlamentar de Inquérito que pretendemos seja mista, portanto com a presença das duas Casas.

Era essa a comunicação que gostaria de fazer nesta tarde.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Walter Pinheiro, recolho a questão de ordem de V. Exª e remeto a matéria, conforme V. Exª pediu, o seu discurso e a jurisprudência a ele juntada ao Conselho de Ética para as devidas providências.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só quero ratificar minha fala pela Liderança da minoria. Pedi para falar logo após a Ordem do Dia e só quero ratificar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Mário Couto, V. Exª está inscrito, mas me informa a Secretaria que, antes, falarão os Senadores Mozarildo Cavalcanti, Paulo Davim, Wellington Dias e que, em seguida, vem V. Exª.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Todos falarão pela Liderança?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Todos falarão pela Liderança. É o que me informa a Secretaria.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Se falarão pela Liderança, eu lhe agradeço a informação e aguardo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Exª está inscrito para falar pela Liderança.

O SR. GIM ARGELLO (Bloco/PTB – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Gim Argello. Em seguida, falará V. Exª, Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Aliás, Senador Alvaro Dias, perdoe-me, pois, antes, V. Exª tinha pedido a palavra pela ordem.

O SR. GIM ARGELLO (Bloco/PTB – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há pouco, terminou a reunião do Bloco União e Força, que representa o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), o Partido da República (PR) e o Partido Social Cristão (PSC). Numa decisão tomada por unanimidade, resolvemos apoiar integralmente a instalação da CPI que ora foi comentada aqui por todos os membros deste Senado. O Bloco União e Força está pronto para apoiar a instalação da CPI.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Alvaro Dias. Em seguida, o Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é exatamente para comunicar a posição do PSDB em relação a este assunto. Concluímos reunião às 14 horas, com a presença do Presidente Sérgio Guerra, em entendimento também com o Líder Bruno Araújo, da Câmara dos Deputados, e, por unanimidade, o PSDB decidiu apoiar a instalação desta CPI. O que desejamos, Sr. Presidente, é uma investigação rigorosa e ampla, que alcance todos os envolvidos neste escândalo denominado "escândalo Cachoeira".

Estamos assistindo, até este momento, ao impacto que provoca vazamentos seletivos que nos induzem a imaginar existir uma orientação política para que alguns sejam alcançados e outros sejam protegidos.

Diante da negativa inicial do Supremo em fornecer o inteiro teor do inquérito com seus anexos, compartilhando com o Senado Federal as informações sigilosas, obriga-se à instalação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Queremos que essa comissão vá além de nomes de parlamentares da Câmara dos Deputados e do Senado Federal: autoridades, servidores públicos, empresas vinculadas ao denunciado, evidentemente o crime organizado liderado por ele, as pessoas próximas, as conexões existentes.

Ora, Sr. Presidente, por mais ingênuo que fosse o cidadão brasileiro, não acreditaria que a ambição de Carlinhos Cachoeira se esgota nos limites do Estado de Goiás.

Ele tentou colocar o pé ou colocou um pé nos Estados Unidos. Certamente colocou os dois em Brasília. E, nós sabemos: a empresa Delta Construções, por exemplo, de 2007 a 2012, recebeu do Governo da União cerca de R$4,1 bilhões. A imprensa já veiculou existir relações estreitas entre Carlinhos Cachoeira e essa empresa.

Informações dão conta de que o denunciado celebra contrato com o Governo da União na área de segurança; que teria celebrado, em tempos passados, contrato também com a Caixa Econômica Federal.

Portanto, seria estranho imaginar que o Congresso Nacional fosse se preocupar apenas com denúncias já veiculadas pela imprensa, expondo algumas pessoas, e concordasse em instalar uma CPI para, seletivamente também, alvejar alguns e proteger outros. Seria péssimo, Sr. Presidente.

Pois para que essa CPI seja insuspeita – e já nos entendemos com o Líder Walter Pinheiro, com o Líder Randolfe, já nos entendemos com o Senador Pedro Taques –, o texto do requerimento tem que passar a ideia da amplitude necessária que esta investigação deve ter.

E mais, Presidente: essa CPI tem que passar a ideia da insuspeição e, para isso, precisamos restabelecer a tradição histórica do Congresso Nacional em que a Comissão Parlamentar de Inquérito é comandada através do compartilhamento de Governo e oposição. Isso é essencial, e V. Exª pode ter um papel decisivo para restabelecer essa tradição. Quando o Presidente é do partido do Governo ou é da base aliada, o Relator é da oposição e vice-versa.

Eu creio que, dessa forma, podemos realizar um trabalho com respeito à sociedade brasileira, que é o que se exige neste momento. As denúncias provocam grande impacto porque alcançam parlamentares, inclusive da oposição, mas os agentes públicos envolvidos nesse escândalo não estão apenas no terreno da oposição. Eles se encontram, sobretudo, na esfera da Administração Pública. Lembramo-nos da imagem, a primeira imagem, em que aparece Carlinhos Cachoeira, vendida à Nação pela televisão, negociava propina com o Sub-chefe da Casa Civil da Presidência da República.

Portanto, é indiscutível que há uma relação antiga, distante, nova e próxima entre o Sr. Carlinhos Cachoeira e agentes públicos instalados no Governo da União ou próximo dele.

Esse é o apelo que fazemos, Sr. Presidente. O PSDB, que tentou várias CPIs nesta Casa e no Congresso Nacional para investigar escândalos ocorridos nos últimos anos, para investigar o desvio de bilhões de reais dos cofres públicos neste País e tivesse a prerrogativa oposicionista, essa prerrogativa da minoria subtraída pela maioria, assina agora essa Comissão Parlamentar de Inquérito na esperança de que ela possa, inclusive, restabelecer a credibilidade perdida deste instituto essencial para atividade legislativa que é o instituto da Comissão Parlamentar de Inquérito.

E o apelo que fazemos a V. Exª, Sr. Presidente, ao final, é no sentido de que assegure à minoria o direito de compartilhar o comando dessa CPI, se ela realmente for instalada.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, da mesma forma que os líderes que me antecederam, creio que o Senado Federal, ainda há pouco, cumpriu metade do roteiro que a sociedade brasileira, que a opinião pública brasileira espera de cada um de nós, com o acatamento, por parte do Conselho de Ética do Senado, por intermédio do seu Presidente em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares, da representação movida pelo Partido Socialismo e Liberdade em relação às graves denúncias que envolvem o Senador Demóstenes Torres.

Eu disse e digo parte do roteiro porque temos que completar o roteiro necessário a uma investigação contundente sobre os graves e notórios acontecimentos que envolvem autoridades do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e, segundo as notícias que se têm, demais autoridades da República.

As denúncias envolvendo o Sr. Carlos Augusto Ramos, o Sr. Carlos Cachoeira, são gravíssimas e são uma ameaça às instituições. E como o senhor sabe muito bem, é em momentos de dificuldades que as instituições democráticas se afirmam.

O Conselho de Ética do Senado já acatou a denúncia. Desde ontem, eu e o Senador Pedro Taques inauguramos a coleta de assinaturas, a instauração ou de uma Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal ou de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, das duas Casas do Congresso Nacional.

O pedido já acordado, consensuado entre as lideranças políticas aqui da Casa, com o Senador Walter Pinheiro, Líder do PT, com o Senador Alvaro Dias, Líder do PSDB, é que o adequado é que essa comissão parlamentar seja mista.

Portanto, suspendemos a coleta que tínhamos inaugurado, que contava com a minha assinatura, do Senador Pedro Taques, da Senadora Ana Amélia, do Senador Cristovam Buarque, e dialogamos com o Líder do PSDB, Senador Alvaro Dias, sobre o texto da ementa do objeto determinado a ser investigado por essa CPMI.

E, ainda há pouco, conversamos também com o Líder Walter Pinheiro, para ouvir do PT a sugestão para a investigação que urge ser instaurada por cada uma das Casas do Congresso Nacional.

Nesse sentido, a proposta de ementa da CPMI que apresentamos diz o seguinte:

> Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar os seguintes fatos determinados:
>
> 1 – A relação de autoridades e servidores públicos [sugestão apresentada pelo Líder do PSDB] com o contraventor e empresário de jogos ilegais Carlos Augusto Ramos;
>
> 2 – A relação de todos eles com a Delta Construções Sociedade Anônima e outras empresas [conforme sugestão do Líder do PSDB], em especial a eventual prática de fraudes em procedimentos licitatórios, sem prejuízo da possibilidade de aditamento da presente CPMI, conforme jurisprudência já consagrada do Supremo Tribunal Federal.

Nós aguardamos. O Líder do PT já se manifestou, aqui, favorável à CPMI e disposto a acrescentar mais dispositivos.

Eu faço somente um apelo. Nós já vimos que, aqui na Casa, creio que não teremos dificuldades na instalação, pelo menos da parte do Senado Federal, dessa Comissão Parlamentar de Inquérito. Já ouvimos as manifestações das lideranças; já ouvi a manifestação das lideranças dos três principais partidos da Casa, PT, PMDB, PSDB. Ainda há pouco, o Líder Gim Argello comunicou que o bloco envolvendo PR, PTB e PSC também assinará essa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Portanto, o apelo que faço neste momento, Sr. Presidente, aos líderes partidários, é que não tardemos, que a sugestão que tiver que vir, venha, e rápido. Que o diálogo que tiver que ser travado com a Câmara, seja logo.

A sociedade brasileira espera celeridade nesses graves acontecimentos da vida nacional, nesses graves acontecimentos envolvendo autoridades da República, espera e aguarda celeridade de nós, assim como foi hoje pode até não ter sido tão célere, mas assim como foi hoje a decisão do Conselho de Ética.

Agora, é chegado o momento de instaurar essa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. E a partir da disposição que ouvimos aqui de todas as lideranças, creio que não teremos dificuldade, pelo menos da parte do Senado Federal, de, ainda hoje, ter, da parte do Senado, a manifestação do Senado pela instauração da CPI, restando somente a manifestação por parte da Câmara.

No mesmo sentido, quero apoiar o que foi dito aqui pelo Senador Walter Pinheiro: que é importante esta Casa reiterar ao Supremo Tribunal Federal, a partir do seu Conselho de Ética, a solicitação feita por mim e pelo Senador Pedro Taques a V. Exª, Presidente José Sarney, que a encaminhou ao Supremo Tribunal Federal, para termos acesso aos autos da Operação Monte Carlo.

Diante da manifestação dos líderes, acredito, para concluir, Sr. Presidente, que não teremos dificuldade, e é isto que a sociedade brasileira espera de nós, que esses graves acontecimentos sejam esclarecidos.

E a água para lavar e esclarecer esses acontecimentos é o procedimento do Conselho de Ética do Senado, a instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Ou seja, a água para lavar esses acontecimentos é o funcionamento de nossas instituições.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Randolfe Rodrigues, eu vou, se V. Exª permitir, mandar que a nossa Taquigrafia remeta cópia de suas palavras ao Conselho de Ética também.

Com a palavra o Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ouvi todos os oradores que me antecederam e fiquei aqui a pensar, Presidente: o Senado mudou, o Governo hoje pede CPI, todos os partidos declaram que vão assinar uma CPI.

Será que a Presidenta Dilma sabe que não são só os Parlamentares que estão sendo culpados ou sendo acusados? Eu acho que falta alguém do Governo dizer à Presidenta que não é só o Demóstenes, não são só os Deputados Federais, três ou quatro. São também membros do Governo que estão nessa história do Cachoeira.

Alguém deve dizer isso à Presidenta porque, na hora em que disserem isso à Presidenta, ela vai mandar cancelar as assinaturas nessa CPI. É bom, Senador Randolfe – viu, Senador Randolfe? – é bom V. Exª pegar logo hoje todas essas assinaturas. Traga para mim logo porque, amanhã, poderá vir uma ordem do Governo dizendo para não assinar mais essa CPI, assim como foi, Presidente, a CPI do Dnit, que aí, na gaveta, morreu.

Quantos milhões de reais do bolso do cidadão, da cidadã brasileira foram tirados para pagar impostos e para serem usurpados no Dnit, no Ministério dos Transportes? Assim, eu vou ver se funciona, Presidente. Vamos nós, líder do meu partido, vamos nós, amanhã, paralelo ao pedido do Senador Randolfe, também pedir para que assinem a CPI do Dnit, para que assinem a CPI da Saúde, para que assinem a CPI da Previdência por que tanto lutamos.

Hoje, o Senado mostrou força. Hoje, o Senado mostrou força, mas o Senado tem sido muito deficiente nas questões de moralidade. Hoje, o Conselho de Ética foi eficiente. Hoje, todos os parlamentares estão assinando uma CPI como deveriam fazer há muito tempo, porque este Senado é um órgão fiscalizador, mas essa atribuição de fiscalização tiraram do Senado nacional. Isso é culpa do Governo, que manda nos Senadores e nos Deputados.

O Senado Federal, Presidente, devia funcionar sempre como hoje. Abrir uma CPI, abrir uma comissão de ética para apurar acusações contra membros daqui, contra membros do Governo. Assim é que devia funcionar todos os tempos. Os Senadores deviam ser assim todas as horas neste Parlamento. Nas horas que fossem convocados para assinar uma CPI a favor da população deveriam todos assinar, como estão assinando hoje.

Por que mudou? Por que hoje todos assinam? Por que hoje todos concordam? Por que hoje todos os partidos fizeram questão de usar o microfone e dizer assim: "Olha, nos reunimos e vamos assinar a CPI"? Ora, Presidente, veio ordem da Dilma. A Dilma mandou todo mundo assinar, Presidente.

Quero ver amanhã, quando eu aqui chegar, de carteira em carteira, para cada Senador, quero ver se todos irão assinar a CPI do Dnit. Duvido, Presidente. Eu duvido. Não vou conseguir nem 30 assinaturas.

Mas é preciso, Presidente, vou repetir, avisar à Presidenta Dilma que não são só parlamentares que estão envolvidos. Não é só parlamentar da oposição que está envolvido. Há também membros do Governo envolvidos com o Cachoeira. E essa CPI tem que ser leal e legal para mostrar à Nação brasileira como deveria ser sempre o Congresso Nacional, como a população brasileira deveria olhar para o Senado nacional. Deveria olhar com respeito se o Senado fizesse o que está fazendo hoje, se o Senado fizesse sempre à base da moralidade e do respeito à população brasileira. Mas não faz. Faz de vez em quando, meu Presidente, quando é favorável ao Governo. Quando não é, vem a ordem de lá para que o Senado não assine a CPI.

Quantas minhas CPIs foram arquivadas? Quantas minhas CPIs, para as quais eu consegui, lutando, assinaturas, como requerem a Constituição e o Regimento Interno foram arquivadas? Foram retiradas assinaturas de Senadores para que a CPI não funcionasse.

Este Congresso de hoje, este Senado de hoje – de hoje, de agora – é o que eu queria ver sempre apurando todas as irregularidades com lealdade. Era este Senado que eu queria ver; não o Senado de amanhã. E quando chegar outra CPI aqui, negam-se. Não é este Senado que o Mário Couto queria ver. Ele queria ver o Senado de hoje, com todos de comum acordo, abrindo uma comissão de ética para apurar irregularidades; todos assinando uma CPI para investigar irregularidades. Era esse, era esse o Senado que eu queria ver sempre, Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mário Couto, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Benedito de Lira.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – Dando continuidade, concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que está inscrito como Líder do PTB.

V. Exª tem a palavra pelo tempo regimental.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, há um tema que é recorrente, aliás há muitos anos, que é o tema da distribuição desigual dos médicos no Brasil.

No domingo passado, dia 8, o jornal *O Globo* publicou, como matéria de capa: "Programas falham e governo não atrai médico para áreas pobres do Brasil", em que diz que interesse por 7.193 vagas oferecidas pelo governo foi de apenas 20%. Isto é, 20% apenas se interessaram por essas vagas.

O jornal tem uma longa e extensa reportagem, página inteira, pág. 3, sob título: "Procuram-se médicos".

Sr. Presidente, como médico, fico pasmo, indignado e chateado de ver que é um tema que vem se discutindo há tanto tempo, desde o tempo do governo Fernando Henrique Cardoso, que é a questão clara e até matemática de o Brasil ter mais médicos do que o necessário, considerando a proporção estabelecida pela Organização Mundial da Saúde, que é de um médico para mil habitantes.

No entanto, já é sabido por todos que os médicos estão nas capitais ou nas cidades médias e grandes.

Até nas grandes cidades, em suas periferias, falta médicos. A toda hora, nós estamos vendo na televisão pessoas nas salas de espera ou nos corredores, à míngua, em busca de um atendimento médico.

Pergunta-se: a culpa é da falta de médicos ou a culpa é da falta de uma política de valorização da profissão do médico? Isto é, o médico, que existe – repito – em número suficiente, não tem estímulo para ir, realmente, para o interior. Mas não é porque, como diz à matéria, a prefeitura xis de um município do interior paga três vezes mais do que paga, por exemplo, uma capital grande.

Acontece que, lá no município xis do interior, ele vai para lá e não tem sequer condições de trabalhar. Vai se expor a trabalhar botando em risco a vida dos

pacientes. Isso é um fato claro e notório para quem quer que seja, de qualquer Estado.

E aí se verifica, neste mapa aqui, que o Brasil é o 33º país do mundo em distribuição ou má distribuição dos médicos. Existe uma correlação de 1,95 médicos por mil habitantes no Brasil. E o pior é que, se olharmos o mapa que o jornal publica, vamos ver que o adensamento dos médicos está, justamente, nas regiões do centro-sul do País. Nas regiões Norte e Nordeste, há uma carência absoluta. Mas, repito, mesmo numa grande cidade como São Paulo ou num grande Estado como São Paulo, existem lugares onde não há médicos; no Rio de Janeiro, em Minas Gerais.

E aí, como tudo na medicina tem diagnóstico, qual é o tratamento? Qual é a forma de fazer isso? Como resolver isso?

Eu disse, um dia desses, ao Ministro da Saúde – pessoa que admiro muito, competente, bem intencionado – que ele fizesse um trabalho preliminar de chamar os médicos que são parlamentares, Deputados Federais e Senadores, outros profissionais da área de saúde. Porque aqui está se falando de médico, mas também falta enfermeiro, falta atendente de enfermagem, falta técnico de enfermagem, falta profissional de saúde, falta odontólogo. Mas, na verdade, fala-se de médico porque é, digamos assim, o que o povo mais reclama.

Temos aqui um projeto de autoria do Senador Paulo Davim, transformando a profissão de médico em carreira típica de Estado, como é o Ministério Público, como é o Poder Judiciário, como é a Polícia Federal.

Será que a saúde é menos importante que essas outras áreas? Será que a condição de ter garantia de tratamento digno é menos importante do que nessas outras áreas? Não! Não é, com certeza. E é preciso, portanto, que nós mudemos essa qualidade.

Agora, decisões apressadas, tipo vamos revalidar o diploma de pessoas que se formam em países que não têm a grade curricular do Brasil – nem estou dizendo que não tenha a qualidade de ensino... Chega aqui e, no outro dia, é revalidado! A revalidação do diploma é um fato. Eu recebi uma correspondência do Conselho Federal de Medicina que fala desse tema. É uma preocupação constante. E, mais ainda, eu tenho um documento aqui, em que 17 países no mundo se manifestam contra a revalidação automática de diplomas.

Não vamos resolver o problema, portanto, da falta de médicos, abrindo as portas simplesmente para que qualquer médico tenha o seu diploma revalidado sem a devida cautela.

E aqui, em outro documento chamado Demografia Médica no Brasil, consta um levantamento feito pelo Conselho Federal de Medicina e pelo Conselho de Medicina do Estado de São Paulo e, nele, nós temos a distribuição por região.

Se nós olharmos, por exemplo, onde estão os especialistas, veremos que 66,12% estão na região Sul; 53,35%, na região Sudeste; 62%, na região Centro-Oeste. Aí vem a região Nordeste, cai para 49%; região Norte, 45%.

Em relação aos generalistas, a situação é a mesma: maior concentração na região Sudeste. Depois, região Sul e região Norte também.

Na correlação, fica da seguinte maneira: região Sul, 1,95 médicos para mil habitantes; região Centro-Oeste, 1,66; região Sudeste, 1,16; e região Nordeste, 0,96 – quer dizer, não tem sequer um médico para mil habitantes. E, na região Norte, 0,83 para mil habitantes, menos do que na região Nordeste.

Sr. Presidente, tive a felicidade, tendo sido, inclusive, o autor da lei que criou a Universidade Federal de Roraima, de ser um dos elaboradores do projeto de criação do curso de Medicina na nossa Universidade, que levou um tempão para ser autorizado e já deve ter formado – eu não tenho aqui o número mais preciso – mais de dez turmas. No Acre, inclusive, veio depois o curso de Medicina, só havia em Belém e em Manaus. O que estamos vendo hoje? Uma mudança desse perfil em regiões onde há uma faculdade de Medicina.

Então, não precisamos inventar a roda. Nós precisamos é pegar esses projetos que já estão aqui no Senado, na Câmara, mais as idéias e as iniciativas que o Governo Federal já tomou e consolidarmos – e disse isso há poucos dias em um pronunciamento – um conjunto de propostas que, de uma vez por todas, acabe com essa questão, com essa situação dramática de vermos o Brasil estar apenas acima da Venezuela, da Turquia, do Equador, da China, que tem uma superpopulação, da África do Sul e da Índia.

É muito triste, Senador Aníbal, não termos condições de ter médicos suficientes para atender a população. Não termos médicos suficientes em relação à distribuição geográfica, à demografia, não em relação à quantidade de médicos.

Esse é um tema muito delicado e que angustia. Sei que a Presidente Dilma, junto com o Ministro da Saúde, está buscando encontrar fórmulas para, de fato, resolver essa questão. Acho que é fundamental que isso aconteça, mas é preciso acelerar. Porque, a cada dia, o que vemos? Os hospitais públicos estão caóticos; hospital que atende planos de saúde, também; e os hospitais particulares, no Brasil, são pouquíssimos os que se pode dizer que têm um nível de excelência.

Então, é preciso, realmente, que haja uma mudança rápida, que um conjunto de medidas seja aprovado rapidamente e que essas medidas sejam colocadas em

prática, havendo um acompanhamento mais de perto por parte dos órgãos responsáveis pela saúde no País.

Tenho certeza que, querendo, se faz, porque – repito – na Medicina, nós aprendemos que o difícil é fazer o diagnóstico. Feito o diagnóstico, o tratamento não é complicado. E, no caso específico, eu não vejo por que não resolvemos a questão.

Quero dizer que tenho mantido um contato permanente com o Conselho Federal de Medicina, com os órgão encarregados da formação dos médicos. E quero dizer a V. Exª, Sr. Presidente e a V. Exªs, Srªs e Srs. Senadores, que o Brasil conta com 372 mil médicos e 185 escolas de medicina em atividade. Entre 188 nações, apenas China, EUA e Rússia, nos superam em números absolutos de profissionais – absolutos. De 1970 até 2011, o aumento de médicos no Brasil foi de 53%, enquanto a população cresceu 104%.

Então, é preciso que nós, realmente, analisemos esses documentos. Aqui está um ofício do Conselho Federal de Medicina, que vou pedir que seja transcrito na íntegra como parte deste meu pronunciamento, assim como esse documento Demografia no Brasil e esse outro documento que fala dos países que são contra a revalidação automática de diplomas, porque, no fim – esse documento é da Federação Ibero-americana de entidades médicas – não adianta pensarmos na quantidade. Temos que ver a qualidade e as condições de trabalho do profissional. Eu tive a oportunidade – digo, para mim, até feliz – de ter me formado lá em 1969, começando a trabalhar em 1970, em uma época em que tínhamos pouquíssimos médicos e equipamentos precários. Não tínhamos ultrassom, não tínhamos imagem, a não ser Raios X e, no entanto, fizemos, como se diz no popular, das tripas coração, e conseguimos salvar muitas vidas.Mas, com a tecnologia de que dispomos hoje, não é mais possível pensar no médico que atenda ao município apenas com o estetoscópio e o tensiômetro na mão.

É preciso, sim, que o Governo resolva a questão da distribuição dos médicos, mas é preciso também que os governos municipal, estadual e federal deem a atenção para que, de fato, o médico, em estando distribuído adequadamente – que não é o caso hoje –, possa de fato exercer a profissão com dignidade, podendo ser útil à pessoa que está doente, à pessoa que busca um atendimento médico, uma receita, um procedimento, e que, na verdade, muitas vezes, não se faz.

No meu Estado, por exemplo, instalou-se um caos na saúde, ao ponto de faltarem os materiais mais elementares no Hospital Geral do governo, na maternidade.

Então, por que essas coisas acontecem? Porque os governos não priorizam a saúde do povo. Preferem fazer festas, preferem fazer obras megalomaníacas, preferem fazer qualquer tipo de atividade, menos investir de maneira séria na saúde. E é de saúde que estou falando, e também não é diferente na educação e na segurança.

Eu estava falando, hoje, com o Senador Paulo Davim – e quero provocar mesmo os colegas médicos – para que possamos nos reunir com outros profissionais da saúde, aguardando o convite do Ministro da Saúde, a fim de fazer essa frente de luta para mudar essa realidade triste do País, no que tange ao ponto mais importante que a pessoa humana tem, depois da vida, Senador Benedito, que é a saúde. Muitas vezes, nem adianta muito estar vivo, se a pessoa vive doente, vive incapacitado para fazer as coisas, quando poderia ser de fato curado.

No entanto, vou encerrar aqui o meu pronunciamento, mesmo ainda faltando alguns minutos, com este apelo ao Ministro da Saúde. Ele já tem várias medidas tomadas, mas que ele procure buscar os parlamentares federais para uma rápida ação, da mesma forma em que procure convocar os governadores e prefeitos, fazer com que seus técnicos possam ir aos Municípios, e implementar ações que façam com que o Município tenha médico.

O Município é o principal ente federado que precisa. É lá que mora o cidadão. O cidadão mora onde? Na rua tal do bairro tal do Município tal, e lá que ele adoece.

Senador Casildo, V. Exª, que já foi até governador, sabe que há prefeitos que não constroem um posto de saúde, mas têm ambulância, porque, quando adoece alguém, ele bota na ambulância e manda para o Município vizinho, manda para a capital.

Nós vemos isso aqui, em Brasília, onde a estrutura pública de saúde é sobrecarregada pelos doentes que vêm dos Municípios do Entorno e de toda parte do País. No meu Estado, recebo, todo dia, pedidos de passagem e de apoio para a pessoa sair de Boa Vista, que é a capital do meu Estado, para Manaus, para Teresina, no Piauí, que é um centro de excelência, para Brasília, para São Paulo. Por quê? Porque faltam, nesses lugares, as condições mínimas para que o médico resolva problemas que, às vezes, são elementares.

E se fizéssemos um grande mutirão, por exemplo, das universidades, pegando as universidades de ponta, como as USP, e fazendo convênios por este Brasil afora, para que os professores fossem a cada Estado periodicamente? Pelo menos cada Estado deveria ter um curso de Medicina. Como eu disse, até há bem pouco tempo, na Amazônia toda, só tinha curso de Medicina em Belém, no Pará, e em Manaus, no Amazonas. Agora, já temos em Roraima, em que, como eu falei, já formamos mais de dez turmas; já temos no

Acre; já temos em Rondônia. É um grande avanço. É preciso que haja escolas de Medicina federais ou estaduais, de forma que, formando os médicos no local, mais facilidades tenhamos para, de fato, ter uma boa assistência. Eu acredito que é obrigação número um do Governo combater a falta de oportunidades de dar saúde à população.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB - SC) – V. Exª me permite?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB - RR) - Com muita honra, ouço o Senador Casildo.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB - SC) – Eu sei que o tempo de V. Exª está se esgotando, mas eu não poderia deixar de pegar essa carona, Senador Mozarildo Cavalcanti, já que V. Exª fala com propriedade, pois, além de ser médico e Senador por seu Estado, entende desse *métier*, dessa questão que é tão fundamental. V. Exª está defendendo uma tese para evitar, como se diz, a "ambulanciaterapia", para evitar essa corrida para outros centros, para que haja descentralização do atendimento à saúde. Que tema lindo, que tema bonito: atender às pessoas no seu meio, onde elas se encontram, levar as condições para que as pessoas se sintam bem onde moram, para buscar as mínimas condições de educação, disso, daquilo, mas também de saúde. Isso é muito lindo! Continue nessa tese. Terá o nosso apoio e acho que o apoio do Brasil, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB - RR) – Muito obrigado, Senador Casildo. V. Exª disse uma coisa muito certa. A questão da "ambulanciaterapia" é uma coisa que tem de acabar no Brasil. Muitos prefeitos, repito, por falta de condição até, compram ambulâncias: a pessoa adoeceu, eles a colocam na ambulância e a mandam para o Município vizinho ou para a capital, e o Município só faz isso. Tem, às vezes, um ou dois médicos, que fazem a triagem e empurram o doente para frente.

Nós podemos mudar essa realidade. Está aqui o Senador Paulo Davim, que é autor de um projeto que transforma a carreira de médico em carreira de Estado. Isso é fundamental para que nós possamos, de fato, mudar essa realidade.

Encerro, portanto, Sr. Presidente, pedindo a transcrição da matéria publicada no jornal *O Globo* de domingo, que tem o título "Procuram-se médicos", o ofício que me mandou o Conselho Federal de Medicina sobre a questão e o documento Demografia Médica no Brasil, além do que fala que 17 países se declaram contra a revalidação automática de diplomas de medicina, para que tenhamos isso nos Anais do Senado, para reflexão e uma tomada de providências definitiva.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Programas falham e Brasil não atrai médico para áreas pobres

Interesse por 7.193 vagas oferecidas pelo governo foi de apenas 20%

• Prefeituras do interior e das periferias de grandes cidades do país não estão conseguindo, mesmo com oferta de salários vantajosos, atrair médicos para atender a sua população. Para amenizar o problema, o governo federal lançou o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica, que incentiva a ida de recém-formados a cidades que pediram ajuda ao Ministério da Saúde. Mas só 1.460 médicos demonstraram interesse nas 7.193 vagas, e apenas 460 já começaram a trabalhar. O ministério identificou também que 2.130 cidades, ou 38% do total, apresentam dificuldade para manter ou expandir o Programa de Saúde da Família. Prefeituras chegam a oferecer vencimentos de até R$ 39 mil para conseguir atrair profissionais. O governo estuda criar mais vagas em cursos de medicina e facilitar a validação do diploma de quem se formou em outros países. A meta é aumentar a razão atual de 1,95 médico por 1.000 habitantes e chegar a 2020 com uma média de 2,5, o que exigirá mais que dobrar o número de profissionais que hoje se formam. Para o Conselho Federal de Medicina, porém, não há falta de médicos e sim má distribuição pelo país. – Página 3

Procuram-se médicos

Oferta pelo governo federal de 7.193 vagas em áreas carentes atrai só 20% de interessados

Demétrio Weber
demetrio@bsb.oglobo.com.br

BRASÍLIA

Mesmo a peso de ouro, prefeituras enfrentam dificuldades para contratar médicos no interior e até na periferia das grandes cidades. Nada menos do que 1.228 municípios pediram ajuda ao Ministério da Saúde para atrair recém-formados neste ano. A intenção era preencher 7.193 vagas, mas só 1.460 médicos demonstraram interesse, o equivalente a 20% da demanda.

Os números são do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (Provab), iniciativa do Ministério da Saúde para levar médicos a rincões do país e áreas carentes nas capitais e regiões metropolitanas. O Provab oferece bônus de 10% nas provas de ingresso em residências médicas a recém-formados que trabalharem por um ano em cidades do programa.

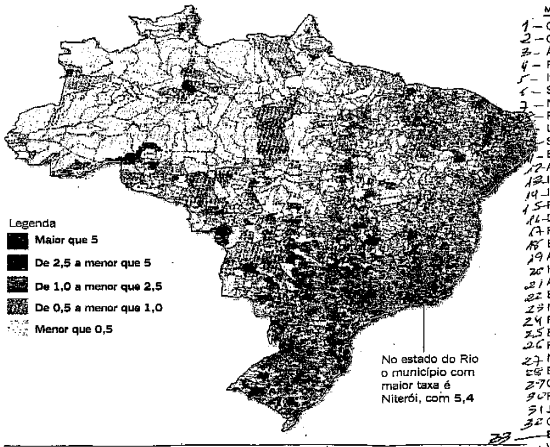
Balanço do Ministério da Saúde mostra que 233 cidades não atraíram nenhum interessado. Todos os 1.640 médicos inscritos foram selecionados em fevereiro, isto é, ficaram aptos a fechar contrato imediatamente com as prefeituras. Até a semana passada, porém, só 460 profissionais já tinham começado a trabalhar, enquanto outros 140 estavam em processo de contratação.

A formação e distribuição de médicos em território brasileiro entrou na agenda do Palácio do Planalto. A presidente Dilma Rousseff determinou aos ministérios da Saúde e da Educação que preparem um plano para aumentar o número de médicos no país. O governo está convencido de que faltam profissionais e estuda criar ou ampliar faculdades, assim como facilitar a validação de diplomas de quem se formou no exterior, em países como Cuba, Bolívia e Argentina. Outro projeto é abrir mais 4 mil vagas de residência.

Editoria de Arte

DISTRIBUIÇÃO DESIGUAL

RELAÇÃO DE MÉDICOS POR MIL HABITANTES NOS MUNICÍPIOS

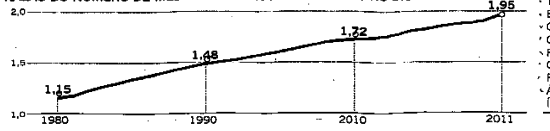


RAZÃO EM OUTROS PAÍSES

Médicos por 1.000 habitantes



RAZÃO DO NÚMERO DE MÉDICOS POR 1.000 HABITANTES NO BRASIL



FONTES: IBGE/Ministério da Saúde/Conselho Federal de Medicina/Ministério do Trabalho

País precisa formar o dobro de profissionais

• BRASÍLIA. O Brasil precisará mais do que dobrar o número de médicos formados anualmente para cumprir a meta do governo de elevação do número desses profissionais até 2020. Os Ministérios da Saúde e da Educação trabalham com a ideia de atingir uma taxa de 2,5 médicos para cada mil habitantes no fim desta década, embora o martelo ainda não tenha sido batido. Em 2011, o índice era de 1,95, segundo o Conselho Federal de Medicina.

O Ministério da Saúde projeta que serão formados 14.660 médicos este ano. Considerando o crescimento populacional, o Brasil precisaria ter 520 mil profissionais em exercício em 2020 para atingir a marca de 2,5 médicos por mil habitantes. Em 2011, eram 371 mil. Isso exigiria diplomar cerca de 228 mil profissionais nesta década, já que é necessário também substituir quem se aposenta, abandona a profissão ou morre.

Um dos obstáculos é que a abertura de uma faculdade só dá resultado seis anos depois, quando começam as formaturas. Projeções do Ministério da Saúde indicam que, em 2014, deverão se formar 16.240 médicos no país. Para atingir a meta, seria necessário formar mais de 30 mil médicos nos últimos anos desta década. Ou seja, mais do que o dobro do previsto para 2012.

Alta rotatividade entre os problemas

• A movimentação do governo desperta reações negativas nas corporações médicas. O Conselho Federal de Medicina divulgou, em novembro, o estudo "Demografia Médica no Brasil", que apontou 371.788 profissionais em exercício naquele ano, o correspondente a uma taxa de 1,95 médico por mil habitantes. O governo quer elevar essa taxa para 2,5 até 2020 — ou até mesmo 2,7. O CFM, porém, considera o atual número suficiente, e diz que o problema está na má distribuição.

— É uma polêmica enorme dizer que falta ou sobra médico. Ninguém tem estudo consistente. O que temos incontestavelmente é que os médicos são distribuídos de forma trágica e injusta com a sociedade. Enquanto temos um a cada 200 habitantes em certos lugares, em outros temos um para cada 10 mil — diz o presidente da Federação Nacional dos Médicos, Cid Célio Jayme Carvalhaes.

O Ministério da Saúde identificou 2.130 municípios com dificuldade de manter ou expandir o Programa Saúde da Família. As cidades têm direito a um número de equipes proporcional à população. Cada equipe é chefiada por um médico. Segundo o ministério, boa parte das cidades tem direito a mais equipes, mas não consegue criá-las por falta de profissionais.

Outro problema é a alta rotatividade. Em 1.190 cidades, mais de 75% das equipes trocam de médico pelo menos uma vez por ano, o que o governo considera excessivo. Em março, o ministério listou 26 municípios que não tinham médico da Família e outros quatro que não tinham nenhum profissional, conforme o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). O cadastro revela que apenas 2% dos municípios possuíam taxa superior a 2,5 médicos por mil habitantes, no ano passado.

Sempre que um profissional deixa o emprego, é comum que cidades fiquem semanas ou meses sem médico. Com pouca procura, é preciso elevar salários. Em geral, quanto mais longínquo e precário o município, maior o valor pago ao médico.

No Amapá, o governo do estado cede seus profissionais aos municípios. Sem isso, pequenas cidades ficariam desassistidas. Só que, além do salário estadual, os médicos recebem pagamento das prefeituras, com dinheiro repassado pelo ministério ao Saúde da Família. O Portal da Transparência estadual revela que há médicos ganhando R$ 39 mil brutos por mês. Um deles recebe mais R$ 5 mil da prefeitura de Marzagão (AP) por só um dia de trabalho na semana.

Em Pracuúba (AP), com 3 mil habitantes, a secretária de Saúde, Marly Gomes Vilhena, conta que a cidade passou 8 meses sem médico ano passado. Nesse período, dois enfermeiros cuidavam da população. Hoje, há só uma médica, com salário bruto de R$ 28 mil do estado e R$.5.500 da prefeitura.

— Por causa de nossa carência, o médico está supervalorizado — resume o secretário de Saúde de Macapá, Otacílio Barbosa.

No Pará, a situação não é diferente. Em Santa Maria das Barreiras (PA), o único médico em atividade no mês passado era cubano.

— Os médicos vêm com interesse de ganhar dinheiro. Depois de juntar uma boa quantia, vão em busca de conforto. Não querem ficar a vida inteira aqui — reclamou o assessor da Secretaria de Saúde Charles Lopes Peres.■

Ginecologista cuida de cidade

Em São Félix do Tocantins, especialista cumpre jornada de apenas 18 dias por mês

• A falta de médicos faz parte da rotina de São Félix do Tocantins, a 260 quilômetros de Palmas. O ginecologista José Eustáquio Coelho, único profissional da cidade, é contratado para uma jornada de apenas 18 dias por mês e admite que tem ficado menos tempo do que isso no município. No período de folga, ele vai para a capital Palmas, onde tem casa e família. O atendimento fica por conta de uma enfermeira e quatro técnicos de enfermagem.

José Eustáquio chegou em fevereiro. Seu antecessor, que morava em Goiânia, permanecia só 15 dias. Antes de sua contratação, São Félix passou quase três meses sem médico.

— O povo não deixa de adoecer — resume o aposentado João Ferreira Nunes, de 61 anos.

O prefeito Jânio Silva de Mendonça está completando o segundo mandato. Em sete anos, relata ele, seis profissionais já atuaram na cidade. Mendonça alega que é difícil atrair profissionais para o município. E afirma não ter dinheiro para contratar um segundo médico que cubra as folgas.

— Contamos com a sorte, nesse tempo todo, de não ter um caso sério que levasse o paciente a óbito por falta de médico — diz o prefeito.

São Félix do Tocantins, próximo da divisa com o Maranhão e o Piauí, tem 1,4 mil habitantes. Está localizado no jalapão, região de cerrado com rochas, dunas, fauna e flora exuberantes. A economia gira em torno da agropecuária de subsistência, do comércio, artesanato e turismo.

A principal causa do isolamento é o acesso por estrada de terra. Para ir a Palmas, é preciso percorrer 150 quilômetros de uma esburacada estrada de chão batido e areia. Conforme a época do ano, a viagem dura de cinco a oito horas.

Gilvaldo Barbosa/02-04-2012

Um salário líquido de R$ 15 mil mensais, mais R$ 600 de auxílio-moradia, é a forma de compensar a falta de infraestrutura. Segundo o prefeito, o salário bruto atinge R$ 21.600, o maior da cidade.

— É difícil arrumar quem queira vir para cá. É muito longe — diz a coordenadora da Secretaria Municipal de Saúde, Eva Patrícia Ribeiro.

A unidade básica de saúde de São Félix foi inaugurada em 2008 e mantém a aparência de nova. Embora a cidade disponha apenas de um médico, o prédio tem dois consultórios, além de enfermaria, farmácia e lavanderia. Um dentista atua no local, onde há raio-X ortodôntico.

Qualquer procedimento de média ou alta complexidade, porém, é encaminhado a Palmas. Isso vale para partos naturais e suspeitas de fratura. Por mês, são cerca de 20 viagens. A ambulância vive na oficina. É substituída por uma caminhonete de cabine dupla e tração nas quatro rodas.

O aposentado Nunes já fez o trajeto algumas vezes. Em fevereiro, quebrou o braço ao tentar tirar um coco de um coqueiro. Acabou sendo o primeiro paciente de José Eustáquio, ainda na estrada.

É que a cidade estava sem médico naquela época e, após receber uma injeção de analgésico, Nunes foi mandado a Palmas de ambulância, por volta das 14h. Só que o veículo quebrou no caminho. O médico recém-contratado vinha em sentido inverso, para sua primeira estadia em São Félix. Parou, improvisou uma tala de papelão e deu pão a Nunes, que esperou seis horas por um novo carro e só chegou a Palmas à 1h da madrugada.

Nascido em Minas Gerais e formado em medicina na Universidade Federal Fluminense, em Niterói, José Eustáquio fez carreira em cidades do interior. Ele é claro ao falar do motivo que o levou a trabalhar em São Félix do Tocantins:

— Grana.

O ginecologista atende na unidade básica e visita moradores em casa. Diz que faz 20 consultas por dia, em média, visitas às sextas-feiras e fica 24 horas à disposição. Há dias em que é chamado de madrugada para emergências:

— Não tem direito a férias nem 13º salário. Fico longe da família, entro em depressão. Acho que ganho pouco — disse José Eustáquio na última quinta-feira de março, após diagnosticar crianças com anemia.

José Eustáquio hospeda-se numa pousada cujo quarto não tem guarda-roupa. Fora do quarto, junto à porta, pós tábuas no chão para evitar pisar no barro. Para ele, uma boa política de fixação de médicos também requer "moradia decente". (*Demétrio Weber, enviado especial*)

DEMOGRAFIA MÉDICA NO BRASIL
Estudo aponta desigualdade na distribuição dos profissionais

Levantamento elaborado por CFM e Cremesp pontua os principais desafios para o trabalho médico no Brasil; dados podem subsidiar políticas públicas

A população médica brasileira, apesar de apresentar uma curva constante de crescimento, permaneça mal distribuída pelo território nacional, com vinculação cada vez maior aos serviços prestados por planos de saúde, pouco afeita ao trabalho na rede do Sistema Único de Saúde (SUS).

Estas são algumas das conclusões da pesquisa ***Demografia Médica no Brasil:*** *dados gerais e descrições de desigualdades*, desenvolvida em parceria entre Conselho Federal de Medicina (CFM) e Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Cremesp). O estudo – coordenado pelo pesquisador Mario Scheffer – traça o perfil desse segmento e desnuda as tendências que apontam distorções que afetam todo o país.

"Numa Nação onde são anunciados avanços econômicos e o combate à pobreza toma ares de programa de governo, torna-se imperioso que a saúde ocupe a centro da cena. Para tanto, temos reiterado a necessidade de mais recursos e o estabelecimento de políticas públicas justas para com o médico e com todos os profissionais da área", ressalta o presidente do CFM, Roberto Luiz d'Avila, confiante em que o trabalho subsidie a elaboração de políticas públicas nos campos do trabalho e do ensino médicos.

O trabalho inédito responde cientificamente a questões chave para o futuro da saúde e da Medicina no Brasil. O documento – que está disponível no site do CFM (http://www.portalmedico.org.br) – será encaminhado às lideranças do movimento médico, aos parlamentares, aos gestores públicos e privados, a especialistas em ensino e trabalho, e entregue formalmente aos ministros da Educação, Fernando Haddad, e da Saúde, Alexandre Padilha.

"Tendo em vista o debate atual sobre a necessidade de médicos, nosso compromisso é produzir um conhecimento sistemático, objetivo e preciso sobre a demografia médica brasileira. Inclusive, porque a publicação coincide com o surgimento de propostas do Governo Federal e do Poder Legislativo para o enfrentamento da escassez, provimento e fixação de médicos em áreas desassistidas", salientou o presidente do Cremesp, Renato Azevedo Junior.

55% dos médicos brasileiros possuem pelo menos um título de especialista

O Brasil conta com 204.563 médicos especialistas e 167.225 médicos generalistas em 2011, conforme censo inédito obtido pelo presente estudo com o cruzamento dos dados registrados pelos Conselhos Regionais de Medicina, que compõem a base do Conselho Federal de Medina (CFM), pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e pelas sociedades brasileiras de especialidades médicas, reunidas na Associação Médica Brasileira (AMB).

O censo de especialistas não fornece informações sobre a escassez ou a necessidade de mais médicos nesta ou naquela especialidade. Ao usar como parâmetro a especialidade titulada, ao desenhar a distribuição e o perfil dos especialistas, delimita um universo que merece ser mais bem estudado. No entanto, acrescenta, por certo, novos elementos à discussão sobre a suposta escassez de médicos especialistas no Brasil, já reportada em estudos baseados no cadastro e nas informações fornecidas pelos estabelecimentos de saúde ou por meio de pesquisas de opinião com gestores de hospitais, que creditam à baixa remuneração e à sub-oferta de profissionais as dificuldades de contratação.

Para efeito desta pesquisa, "médico especialista" é aquele que possui título oficial em uma das 53 especialidades médicas reconhecidas no Brasil. E "médico generalista" é todo aquele que não possui título formal de especialista. Existem duas formas de obtenção do título de especialista: após a conclusão de um programa de Residência Médica reconhecido pelo MEC ou mediante concurso da respectiva sociedade de especialidade médica vinculada à AMB.

Os generalistas, juntamente com os especialistas titulados em especialidades básicas, são os responsáveis pelo atendimento médico primário, que constitui a "porta de entrada", o primeiro ponto de contato dos pacientes com o sistema de saúde. Já os demais especialistas asseguram os atendimentos secundários e terciários ou atuam em especialidades não curativas.

O Brasil não segue à risca essa compreensão. O país prescinde de uma formação sólida na graduação médica, não há vagas na Residência Médica para todos os egressos de cursos de medicina e o Brasil ainda não consolidou um sistema de saúde único e hierarquizado como preconiza a legislação, centrado em níveis de complexidade dos serviços, com referência e contra referência para todas as situações que exigem atendimento especializado.

Diante dos avanços tecnológicos, do perfil de morbimortalidade da população e de um sistema público-privado fragmentado, que busca responder à saúde coletiva e ao mesmo tempo atender demandas espontâneas de pacientes e interesses particulares de prestadores e segmentos empresariais, acentuou-se a pressão sobre os serviços médicos especializados. Além disso, a remuneração dos especialistas é geralmente maior do que a dos generalistas o que explica, em parte, a corrida à especialização.

Distribuição de especialistas reflete a desigualdade na presença dos médicos pelo país

Dos 371.788 médicos brasileiros em atividade, 55,1% são especialistas. Os demais 44,9% são generalistas. A razão no país é de 1,23 especialista para cada generalista. Os números são do censo inédito realizado pelo estudo Demografia Médica no Brasil. A razão especialista/generalista por grandes regiões reflete de alguma forma a distribuição de médicos pelo país. Além disso, a análise dos dados sugere a possibilidade de que esses especialistas, dentro de um mesmo estado, estejam concentrados mais na capital e com atuação mais voltada para o setor privado.

O Sul tem o maior número de especialistas, 1,95 para cada médico generalista. O Norte, com 0,83, e o Nordeste, com 0,96, ocupam posição oposta, com mais generalistas do que especialistas. A região Centro-Oeste tem 1,66 especialista para cada generalista, o que se explica também pela presença do Distrito Federal, onde a razão é de 2,11, a mais alta do país. O Sudeste aparece abaixo da média nacional – 1,16 especialista para cada generalista (**Tabela 16**).

Tabela 16 -

Distribuição de especialistas e generalistas, segundo Grandes Regiões – Brasil, 2011

Região	Especialistas	%	Generalistas	%	Total	Razão
Região Centro-Oeste	17.429	62,43	10.487	37,57	27.916	1,66
Região Sul	36.681	66,12	18.797	33,88	55.478	1,95
Região Sudeste	112.446	53,35	97.335	46,65	209.801	1,16
Região Nordeste	30.916	49,10	32.053	50,90	62.969	0,96
Região Norte	7.091	45,39	8.533	54,61	15.624	0,83
BRASIL	204.563	55,09	167.225	44,91	371.788	1,23

Fonte: CFM/AMB/CNRM; Pesquisa *Demografia Médica no Brasil*, 2011.

A divisão entre especialistas e generalistas apresenta contrastes maiores quando se observa as unidades da federação. Em 12 delas há mais generalistas que especialistas. Não por coincidência, vários desses estados estão entre aqueles com menor razão médico por 1.000 habitantes.

Tabela 17 –

Distribuição de especialistas e generalistas, segundo Unidades da Federação – Brasil, 2011

UF/Brasil	Especialista	%	Generalista	%	Total	Razão
Distrito Federal	6.983	67,8	3.317	32,2	10.300	2,11
Rio Grande do Sul	16.706	67,6	8.010	32,4	24.716	2,09
Espírito Santo	4.884	65,9	2.526	34,1	7.410	1,93
Paraná	12.329	65,0	6.643	35,0	18.972	1,86
Santa Catarina	7.646	64,9	4.144	35,1	11.790	1,85
Mato Grosso do Sul	2.455	61,6	1.528	38,4	3.983	1,61
Sergipe	1.695	60,4	1.109	39,6	2.804	1,53
Mato Grosso	2.239	59,9	1.496	40,1	3.735	1,50
Alagoas	2.178	59,5	1.481	40,5	3.659	1,47
Goiás	5.752	58,1	4.146	41,9	9.898	1,39
Minas Gerais	22.277	57,6	16.394	42,4	38.671	1,36
Paraíba	2.759	56,5	2.127	43,5	4.886	1,30
São Paulo	59.517	55,9	46.936	44,1	106.453	1,27
BRASIL	204.563	55,1	166.785	44,9	371.348	1,23
Ceará	5.038	53,8	4.324	46,2	9.362	1,17
Bahia	8.782	51,6	8.232	48,4	17.014	1,07
Amazonas	1.823	47,7	1.998	52,3	3.821	0,91
Tocantins	805	45,5	966	54,5	1.771	0,83
Roraima	268	45,4	322	54,6	590	0,83
Rio de Janeiro	25.768	45,3	31.059	54,7	56.827	0,83
Acre	342	45,3	413	54,7	755	0,83
Piauí	1.407	45,0	1.718	55,0	3.125	0,82
Pará	2.830	44,9	3.470	55,1	6.300	0,82
Rondônia	760	43,6	984	56,4	1.744	0,77
Pernambuco	5.627	42,5	7.614	57,5	13.241	0,74
Amapá	263	40,9	380	59,1	643	0,69
Rio Grande do Norte	1.788	40,7	2.604	59,3	4.392	0,69
Maranhão	1.642	36,6	2.844	63,4	4.486	0,58

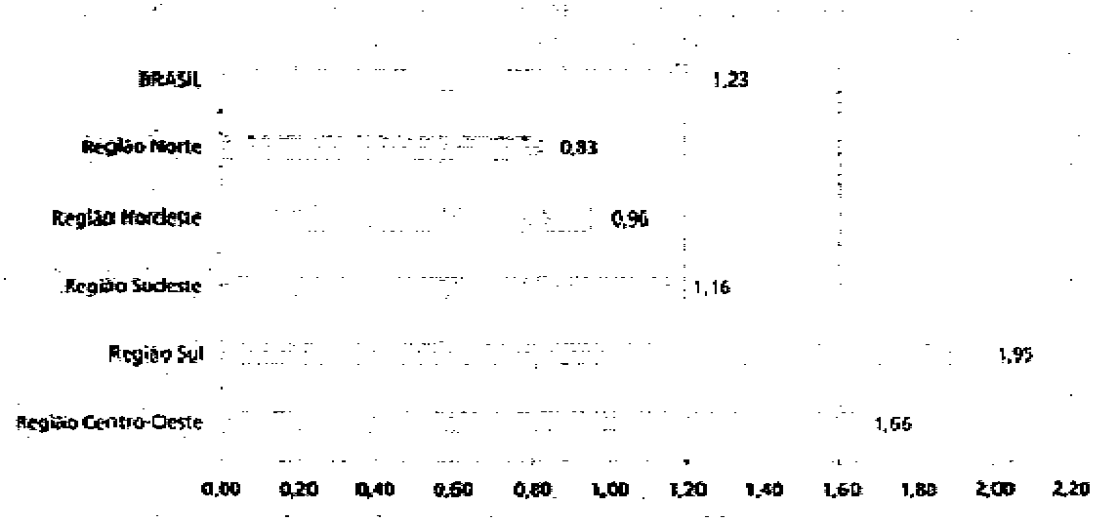
Fonte: CFM/AMB/CNRM: Pesquisa *Demografia Médica no Brasil*, 2011.

De um modo geral, os moradores de regiões mais pobres têm não só o menor número de médicos à disposição, como também o menor número de especialistas entre eles. Para que possam ser exercidas, muitas especialidades, particularmente as cirúrgicas, exigem serviços hospitalares com infraestrutura e demanda mais compatíveis com os grandes centros.

No entanto, essa regra não funciona para alguns estados. Rio de Janeiro tem mais generalistas que especialistas e São Paulo quase empata. Múltiplos fatores podem estar relacionados a esse perfil: são os dois estados com o maior número de cursos de Medicina, que atraem médicos de todo o país e concentram a maioria dos programas de Residência Médica, mas as vagas não são suficientes para todos. E são, ao mesmo tempo, locais de formação de especialistas que muitas vezes migram para seus estados de origem.

Gráfico 15 -

Distribuição da razão especialista/generalista, segundo Grandes Regiões – Brasil, 2011



Fonte: CFM/AMB/CNRM; Pesquisa Demografia Médica no Brasil, 2011.

Maioria dos generalistas é composta por jovens médicos

A grande maioria dos médicos jovens, com 29 anos ou menos, está em atividade como generalista. Cerca de 80% dos profissionais nessa faixa etária não têm título de especialista, e muitos ainda estão cursando a Residência Médica, que toma de 2 a 6 anos, ou aguardam oportunidade para prestar concurso em alguma sociedade de especialidade.

A tendência, como se observa nos grupos de maior idade, é aumentar a proporção daqueles que têm o título. De minoria entre os mais jovens, os especialistas passam para 58,02% já na faixa entre 30 e 34 anos. No grupo seguinte, de 35 a 39 anos, eles já atingem 70,80% e chegam a 71,63% entre os médicos com 40 a 44 anos. Daí para frente, até os 69 anos, a diferença é menor, mas os especialistas continuam em maioria (Tabela 18).

Tabela 18 -

Médicos generalistas e especialistas, segundo Idade – Brasil, 2011

Idade	Generalista	(%)	Especialista	(%)	Total
< 29 anos	39.607	81,50	8.992	18,50	48.599
30 - 34 anos	23.192	41,98	32.053	58,02	55.245
35 - 39 anos	12.586	29,20	30.521	70,80	43.107
40 - 44 anos	10.328	28,37	26.076	71,63	36.404
45 - 49 anos	11.620	31,33	25.470	68,67	37.090
50 - 54 anos	13.156	36,15	23.241	63,85	36.397
55 - 59 anos	15.749	41,25	22.429	58,75	38.178
60 - 64 anos	15.166	46,60	17.376	53,40	32.542
65 - 69 anos	6.402	47,16	7.172	52,84	13.574
> 70 anos	7.783	72,06	3.017	27,94	10.800
Total	155.589	44,21	196.347	55,79	351.936

Fonte: CFM/AMB/CNRM: Pesquisa *Demografia Médica no Brasil*, 2011.

Só no grupo mais idoso, com 70 anos ou mais, os generalistas voltam a ser maioria, com 72,06%. Médicos das últimas faixas etárias, vale lembrar, não vivenciaram as especialidades tituladas nos moldes atuais.

Se os generalistas predominam entre os mais jovens, situação que se inverte entre os 30 e 69 anos em favor dos especialistas, voltando em seguida a ter maioria de generalistas. Há uma concentração maior de não especialistas em torno dos 30 anos, com uma queda por volta dos 40 para subir novamente ao redor dos 60 anos.

A concentração de especialistas, como se vê, se dá por volta dos 35 anos, com queda a partir dos 45 anos, que se acentua a partir dos 60 anos. Os dados são quase idênticos, para os dois sexos, quando se observa os grupos de generalista, de especialista, e do total de médicos.

As mulheres são 39,58% dos generalistas, são 40,61% dos especialistas e representam 40,15% o conjunto de médicos. Os homens são 60,42% dos generalsitas, 59,39% dos especialistas e 59,85% do total de médicos.

Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia concentram quase um quarto dos especialistas

O censo dos médicos especialistas brasileiros mostra a distribuição dos 204.563 profissionais titulados pelas 53 especialidades reconhecidas. Duas das especialidades, Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia, reúnem 24,46% do universo de especialistas, ou seja, quase um quarto de todos os profissionais titulados.

Sete especialidades concentram mais da metade dos profissionais, 52,75% deles. As dez primeiras no ranking com mais especialistas reúnem 64,97% do total de médicos titulados. Além de Pediatria e GO, estão Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ortopedia e Traumatologia, Oftalmologia, Medicina do Trabalho, Cardiologia, e Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

Clínica Médica, Cirurgia Geral e Medicina da Família têm médicos mais jovens. A média de idade dos médicos por especialidade permite observar as áreas procuradas pelos mais jovens e aquelas ocupadas por profissionais mais idosos, revelando possivelmente preferências pessoais e profissionais, mudanças no perfil de necessidades da saúde e tendências do mercado.

Chama a atenção o fato de três especialidades básicas concentrarem grande número de jovens. Os 10.640 titulados em Clínica Médica têm a mais baixa média de idade de todo o grupo, com 37,55 anos. A média de idade da população médica no Brasil é de 46,03 anos. Especialistas de Medicina de Família têm média de idade de 39,51 anos, e de Cirurgia Geral, 42,78 anos.

É frágil, portanto, a propalada tese de que os jovens médicos tem se afastado das especialidades básicas em busca das mais "rentáveis". Entre as especialidades com menor média de idade ainda estão a Infectologia (41,72 anos), a Cancerologia (43,87 anos) e a Genética Médica (42,68 anos). Várias áreas cirúrgicas, que não estão entre as especialidades com maior número de titulados, apresentam predominância de médicos jovens.

Os especialistas em Cirurgia de Mão têm 42,20 anos em média, em Aparelho Digestivo, 44,08 anos, em Cabeça e Pescoço, 44,13 anos, e em Vascular, 44,68 anos de média de idade. Na outra ponta, entre as áreas com especialistas com média de idade acima de 55 anos estão a Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (57,09 anos), Medicina Legal e Perícia Médica (56,63 anos), Angiologia (56 anos), e Homeopatia, com 55,53 anos.

Pediatras e ginecologistas obstetras, que são em maior número entre os especialistas, têm média de idade de 46,46 e 47,78 anos, respectivamente, bastante próximas da média nacional dos médicos em geral, de 46,03. Os cirurgiões plásticos, que estão em 14º no ranking das especialidades, têm média de idade de 47,77 anos. Os dermatologistas, que ocupam o 12º lugar, são mais jovens, têm média de 44,58 anos.

A média de anos que os especialistas estão formados – aqui considerado o ano de registro no CFM, não o da titulação – reforça o perfil mostrado na tabela sobre a média de idade. Os titulados em Clínica Médica estão a menos tempo no mercado, 12,63 anos em média. Com 20 anos ou menos de formados estão médicos de 18 especialidades. Entre elas, Medicina de Família (13,40 anos), Infectologia (16,97 anos), Cirurgia Geral (17,64 anos) e Cancerologia (19,3 anos), além de quatro outras áreas cirúrgicas. Três especialidades têm médicos com média de formados além de 32 anos: Angiologia (33,12 anos), Patologia Clínica/Médica Laboratorial e Homeopatia, as duas com 32,57 anos.

Os dois indicadores, de média de idade e de anos de formado, permitem observar a tendência de crescimento ou de encolhimento no número de especialistas em cada área. As especialidades onde estão os mais jovens – como Clínica Médica, Medicina de Família,

Infectologia, Cancerologia, Cirurgia Geral e outras áreas de cirurgia – tendem a crescer. Aquelas onde se concentram os mais idosos, tendem a diminuir, como Angiologia, Patologia Clínica, Medicina Legal e Homeopatia, entre outras. Essa tendência se acentua por conta da juvenização da população médica, decorrente do crescimento exponencial de formandos a partir dos anos 1980.

Mulheres são maioria em 24% das especialidades

Entre os especialistas titulados em atividade no país, 59,39% são homens e 40,61% são mulheres (**Tabela 19**). Os números são bastante semelhantes quando se olha para a população geral de médicos ativos, 59,85% são homens e 40,15% são mulheres. Entre as 53 especialidades, 13 delas têm maioria de mulheres, o equivalente a 24,5%. Nas outras 40, ou 75,6% delas, os homens predominam.

Tabela 19 -

Médicos generalistas e especialistas, segundo sexo – Brasil, 2011

	[illegible]	%	[illegible]	%	[illegible]
Generalista	65.926	39,58	100.642	60,42	166.568
Especialista	83.056	40,61	121.444	59,39	204.500
Total	148.982	40,15	222.086	59,85	371.068

Fonte: CFM/AMB/CNRM: Pesquisa *Demografia Médica no Brasil*, 2011.

As mulheres são maioria em cinco das seis áreas consideradas básicas. Dominam em Pediatria, com 70,0%, e ficam um pouco acima da metade em Ginecologia e Obstetrícia (51,5%), Clínica Médica (54,2%), Medicina de Família (54,2%) e Medicina Preventiva (50,3%). Nas especialidades básicas, só perdem na Cirurgia Geral, onde são apenas 16,2%.

A presença marcante das mulheres nas áreas básicas reflete as tendências de feminização e de juvenização que se cruzam na população geral de médicos. As mulheres já são 53,28% na faixa etária de até 29 anos entre os profissionais em atividade. E passaram a ser maioria nas turmas formadas em 2009 e 2010, com indicação acentuada de crescimento.

Essa tendência de feminização nas áreas básicas – como também se observa entre os mais jovens – parece caminhar ao encontro de algumas carências verificadas pelos empregadores do SUS. As necessidades, distribuídas por todas as regiões, exigiria o deslocamento desses especialistas para áreas menos assistidas.

Além das especialidades básicas – com exceção da Cirurgia Geral –, as mulheres têm maioria entre 54,6% e 64.1% nas áreas de Endocrinologia e Metabologia, Genética Médica, Hematoligia e Hemoterapia, Homeopatia, Infectologia e Patologia.

Os homens, por sua vez, representam mais de 80% em 13 das 153 especialidades, incluindo aqui nove das dez áreas de cirurgia – a exceção é a Cirurgia Pediátrica, onde os homens também dominam, mas com 67,5%. As seis áreas mais masculinas, onde os homens são 90,0% ou mais, são as de Cirurgia Cardiovascular (90,0%), do Aparelho Digestivo (91,4%), Torácica (93,5%) e Neurocirurgia (91,8%).

Em Ortopedia e Traumatologia os homens são 95,0% e em Urologia, 98,8%. Concentração de especialistas acompanha distribuição espacial de médicos Os números desse primeiro censo de especialidades mostram que, espacialmente, onde se concentram médicos em geral, também estão concentrados os especialistas.

Os dados não permitem dizer onde há escassez ou excesso de especialistas, mas ao analisar a distribuição de médicos em geral e de médicos especialistas por Grandes Regiões, o padrão semelhante de distribuição permite dizer que onde estão concentrados os médicos em geral, também estão concentrados os especialistas titulados.

Número de médicos especialistas, segundo especialidade – Brasil, 2011

	Especialidade	Número	%
1	Pediatria	27.232	13,31
2	Ginecologia e Obstetrícia	22.815	11,15
3	Anestesiologia	14.826	7,25
4	Cirurgia Geral	13.609	6,65
5	Clínica Médica	10.640	5,20
6	Ortopedia e Traumatologia	9.515	4,65
7	Oftalmologia	9.280	4,54
8	Medicina do Trabalho	9.065	4,43
9	Cardiologia	8.708	4,26
10	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	7.212	3,53
11	Psiquiatria	7.032	3,44
12	Dermatologia	5.132	2,51
13	Otorrinolaringologia	4.640	2,27
14	Cirurgia Plástica	4.016	1,96
15	Urologia	3.253	1,59
16	Medicina de Família e Comunidade	2.632	1,29
17	Neurologia	2.629	1,29
18	Endocrinologia e Metabologia	2.553	1,25
19	Medicina Intensiva	2.464	1,20
20	Nefrologia	2.228	1,09
21	Gastroenterologia	2.133	1,04
22	Neurocirurgia	2.071	1,01
23	Infectologia	2.056	1,01
24	Pneumologia	1.997	0,98
25	Cirurgia Vascular	1.877	0,92
26	Medicina de Tráfego	1.847	0,90
27	Acupuntura	1.810	0,88
28	Homeopatia	1.766	0,86
29	Patologia	1.725	0,84
30	Cancerologia	1.457	0,71
31	Hematologia e Hemoterapia	1.420	0,69
32	Reumatologia	1.243	0,61
33	Patologia Clínica/ Medicina Laboratorial	1.148	0,56
34	Cirurgia Cardiovascular	1.102	0,54
35	Cirurgia do Aparelho Digestivo	1.056	0,52
36	Endoscopia	1.056	0,52
37	Medicina Preventiva e Social	942	0,46
38	Cirurgia Pediátrica	905	0,44
39	Coloproctologia	874	0,43
40	Alergia e Imunologia	768	0,38
41	Geriatria	716	0,35
42	Nutrologia	689	0,34
43	Mastologia	669	0,33
44	Medicina Física e Reabilitação	570	0,28
45	Medicina Nuclear	499	0,24
46	Cirurgia Torácica	491	0,24
47	Radioterapia	444	0,22
48	Medicina Esportiva	413	0,20
49	Cirurgia de Cabeça e Pescoço	384	0,19
50	Medicina Legal e Perícia Médica	314	0,15
51	Angiologia	282	0,14
52	Cirurgia da Mão	202	0,10
53	Genética Médica	156	0,08
	Total	204.563	100,00

Fonte: CFM/AMB/CNRM; Pesquisa *Demografia Médica no Brasil*, 2011.

Médicos especialistas, segundo especialidade e média de idade – Brasil, 2011

Especialidade	Média (anos)	Nº
1 Patologia Clínica/ Medicina Laboratorial	57,09	1.122
2 Medicina Legal e Perícia Médica	56,63	310
3 Angiologia	56,00	275
4 Homeopatia	55,53	1.754
5 Medicina de Tráfego	54,25	1.836
6 Medicina do Trabalho	53,97	8.898
7 Medicina Física e Reabilitação	53,35	562
8 Cirurgia Pediátrica	50,40	898
9 Nutrologia	50,19	683
10 Acupuntura	50,16	1.790
11 Medicina Esportiva	50,00	403
12 Medicina Preventiva e Social	49,89	932
13 Pneumologia	49,34	1.974
14 Gastroenterologia	49,15	2.105
15 Coloproctologia	48,85	860
16 Psiquiatria	48,56	6.972
17 Urologia	48,47	3.220
18 Neurologia	48,28	2.610
19 Alergia e Imunologia	48,11	759
20 Cirurgia Cardiovascular	48,00	1.091
21 Cardiologia	47,99	8.617
22 Ginecologia e Obstetrícia	47,78	22.525
23 Cirurgia Plástica	47,77	3.989
24 Cirurgia Torácica	47,65	486
25 Anestesiologia	47,56	14.621
26 Endoscopia	47,56	1.044
27 Reumatologia	47,55	1.230
28 Hematologia e Hemoterapia	46,95	1.408
29 Nefrologia	46,90	2.196
30 Radioterapia	46,76	437
31 Neurocirurgia	46,60	2.051
32 Pediatria	46,46	26.897
33 Patologia	46,15	1.704
34 Medicina Intensiva	45,82	2.438
35 Geriatria	45,54	709
36 Otorrinolaringologia	45,46	4.588
37 Endocrinologia e Metabologia	45,24	2.527
38 Ortopedia e Traumatologia	45,14	9.421
39 Mastologia	44,93	664
40 Radiologia e Diagnóstico por Imagem	44,91	7.136
41 Medicina Nuclear	44,88	495
42 Oftalmologia	44,79	9.170
43 Cirurgia Vascular	44,68	1.859
44 Dermatologia	44,58	5.058
45 Cirurgia de Cabeça e Pescoço	44,13	378
46 Cirurgia do Aparelho Digestivo	44,08	1.050
47 Cancerologia	43,87	1.441
48 Cirurgia Geral	42,78	13.423
49 Genética Médica	42,68	153
50 Cirurgia da Mão	42,20	201
51 Infectologia	41,72	2.017
52 Medicina de Família e Comunidade	39,51	2.604
53 Clínica Médica	37,55	10.485

Fonte: CFM/AMB/CNRM; Pesquisa *Demografia Médica no Brasil*, 2011.

Médicos especialistas, segundo especialidade e sexo – Brasil, 2011

Especialidade	Feminino	%	Masculino	%	Total
Acupuntura	881	48,7	928	51,3	1.809
Alergia e Imunologia	467	60,8	301	39,2	768
Anestesiologia	5.250	35,4	9.571	64,6	14.821
Angiologia	62	22,0	220	78,0	282
Cancerologia	508	34,9	947	65,1	1.455
Cardiologia	2.254	25,9	6.452	74,1	8.706
Cirurgia Cardiovascular	110	10,0	992	90,0	1.102
Cirurgia da Mão	27	13,4	175	86,6	202

Cirurgia de Cabeça e Pescoço	53	13,8	331	86,2	384
Cirurgia do Aparelho Digestivo	91	8,6	964	91,4	1.055
Cirurgia Geral	2.206	16,2	11.400	83,8	13.606
Cirurgia Pediátrica	294	32,5	611	67,5	905
Cirurgia Plástica	799	19,9	3.213	80,1	4.012
Cirurgia Torácica	32	6,5	459	93,5	491
Cirurgia Vascular	331	17,7	1.543	82,3	1.874
Clínica Médica	5.770	54,2	4.868	45,8	10.638
Coloproctologia	203	23,3	670	76,7	873
Dermatologia	3.731	72,7	1.400	27,3	5.131
Endocrinologia e Metabrologia	1.631	63,9	921	36,1	2.552
Endoscopia	266	25,2	789	74,8	1.055
Gastroenterologia	811	38,1	1.320	61,9	2.131
Genética Médica	100	64,1	56	35,9	156
Geriatria	348	48,6	368	51,4	716
Ginecologia e Obstetrícia	11.735	51,5	11.069	48,5	22.804
Hemstologia e Hemoterapia	810	57,0	610	43,0	1.420
Homeopatia	954	54,6	802	45,4	1.766
Infectologia	1.143	55,6	912	44,4	2.055
Mastologia	275	41,1	394	58,9	669
Medicina de Família e Comunidade	1.426	54,2	1.206	45,8	2.632
Medicina do Trabalho	2.898	32,0	6.165	68,0	9.063
Medicina de Tráfego	454	24,6	1.392	75,4	1.846
Medicina Esportiva	63	15,3	350	84,7	413
Medicina Física e Reabilitação	259	45,4	311	54,6	570
Medicina Intensiva	744	30,2	1.720	69,8	2.464

Especialidade	Feminino	%	Masculino	%	Total
Medicina Legal e Perícia Médica	62	19,7	252	80,3	314
Medicina Nuclear	186	37,3	312	62,7	498
Medicina Preventiva e Social	474	50,3	468	49,7	942
Nefrologia	971	43,6	1.255	56,4	2.226
Neurocirurgia	169	8,2	1.902	91,8	2.071
Neurologia	952	36,2	1.677	63,8	2.629
Nutrologia	305	44,3	384	55,7	689
Oftalmologia	3.450	37,2	5.828	62,8	9.278
Ortopedia e Traumatologia	471	5,0	9.044	95,0	9.515
Otorrinolaringologia	1.491	32,1	3.148	67,9	4.639

Patologia	943	54,7	782	45,3	1.725
Patologia Clínica/Medicina Laboratorial	524	45,6	624	54,4	1.148
Pediatria	19.052	70,0	8.170	30,0	27.222
Pneumologia	854	42,8	1.143	57,2	1.997
Psiquiatria	2.890	41,1	4.140	58,9	7.030
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	2.481	34,4	4.730	65,6	7.211
Radioterapia	133	30,0	311	70,0	444
Reumatologia	614	49,4	629	50,6	1.243
Urologia	38	1,2	3.215	98,8	3.253

Fonte: CFM/AMB/CNRM; Pesquisa *Demografia Médica no Brasil*, 2011.

OFÍCIO CFM Nº 1145/2012 - PRESI

Brasília-DF, 9 de abril de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Mozarildo Cavalcanti
Senado Federal, Ala Senador Ruy Carneiro, Gabinete 03
CEP: 70.165-900 – Brasília/DF

Senhor Senador,

1. A revalidação de diplomas de Medicina obtidos no exterior é preocupação constante das entidades médicas nacionais, entre elas o Conselho Federal de Medicina (CFM). E nesta seara, tememos que o reconhecimento sem critério coloque a saúde dos indivíduos e até de comunidades inteiras em situação de risco.

2. A possível atuação de médicos estrangeiros sem revalidação de diplomas no país são falácias que tentam desviar a sociedade das medidas que, efetivamente, podem colaborar para o fim da desigualdade na assistência em saúde.

3. Sobre as revalidações de diplomas estrangeiros de médicos apresentamos argumentos que fundamentam nosso ponto de vista:

- O Conselho Federal de Medicina não é contrário à revalidação desses títulos, no entanto, existe um aspecto incontornável: isso deve acontecer a partir de marcos técnicos e legais bem delineados.

- O Brasil conta com 372 mil médicos e 185 escolas de medicina em atividade. Entre 188 nações, apenas China, EUA, Índia e Rússia nos superam em números absolutos destes profissionais. De 1970 até 2011, o aumento do número de médicos foi de 530%; enquanto a população cresceu 104%.

- O estudo Demografia Médica no Brasil conclui que o Brasil possui número suficiente de médicos. No entanto, falta uma política pública de Estado para interiorização destes profissionais em áreas de difícil provimento. No entendimento das entidades médicas, o Estado deveria contar com uma carreira específica para médicos.

- Revalidação de diploma de Medicina é assunto sério, que não configura mera formalidade. Em Medicina, ao observar essa regra se atestará a competência indispensável ao exercício do ato

médico. O indivíduo que se lança a diagnosticar e a prescrever tratamentos sem a devida formação expõe a saúde daqueles que o procuram a consequências definitivas.

- A lei exige diploma - devidamente revalidado por universidade brasileira e inscrito no Conselho Regional de Medicina – do médico que queira atuar no país. É preciso assegurar que o candidato tenha cursado as disciplinas mínimas que o Estado brasileiro considera necessárias ao exercício da função e, principalmente, que houve o seu treinamento com carga horária compatível.

- O país demonstrava ter encontrado o caminho certo para resolver esse problema: um programa de excelente nível titulado REVALIDA – implementado, atualmente, pelo Ministério da Educação – que permite triar de maneira idônea os profissionais que poderão atuar no Brasil. Mas, apesar de todo o rigor, ainda há os que insistem na crítica ao trabalho feito. Neste processo, dos 677 profissionais que se submeteram às provas teóricas e práticas exigidas para revalidação de diploma, em 2011, 88% foram reprovados. Em 2010, de 628 candidatos foram aprovados 2.

- Há os que enxergam na revalidação automática ou facilitada desses diplomas a saída para garantir assistência em saúde no interior, especialmente no Norte e no Nordeste. No país, o problema não está no número de médicos, mas em sua má distribuição, o que dificulta o acesso ao atendimento e gera vazios assistenciais, inclusive nas periferias dos centros urbanos.

- Para o CFM, a revalidação do diploma de Medicina – feita com rigor e critério – protege a sociedade do exercício ilegal da prática médica, impedindo a discriminação (no que se refere ao acesso aos serviços de qualidade) e assegurando o padrão mínimo a ser oferecido. Afinal, todo o cidadão tem o direito de ser atendido por um médico, como lhe garante a lei, uma premissa que constitui o motor da nossa luta permanente.

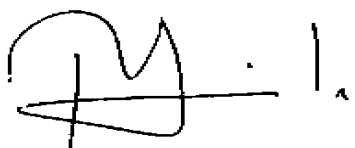
- O CFM tem reiteradamente alertado ao governo federal e a sociedade da necessidade de se discutir o tema. Para isso foram divulgadas notas públicas e comunicados junto a imprensa. A última medida da entidade foi o encaminhamento, na última quarta-feira (4), de requerimentos de audiência com os ministros Alexandre Padilha (Saúde) e Aloizio Mercadante (Educação) solicitando discutir o tema.

4. Encaminhamos junto anexo um exemplar do volume I da obra Demografia Médica do Brasil, além de várias notas do CFM, jornais da entidade, materiais da imprensa nacional e outros documentos.

5. Enviamos também a cópia do ofício do CFM, Fenam e AMB, encaminhado na última semana aos ministros Alexandre Padilha (Saúde) e Aloizio Mercadante (Educação) para discutir abertamente as políticas de regulação do trabalho e do ensino médicos no país.

6. Colocamo-nos à disposição para qualquer informação adicional.

Respeitosamente,



ROBERTO LUIZ D'AVILA

Presidente

17 paises se manifestam contra a revalidação automática de diplomas de Medicina

A adoção de critérios rigorosos e transparentes para validação de diplomas de Medicina obtidos em países estrangeiros, a formulação de políticas públicas que favoreçam a fixação de médicos em zonas de difícil provimento, o aumento de investimentos na assistência em saúde, o combate à violência contra os profissionais da saúde e a definição de medidas de acesso equânime à assistência farmacêutica. Estes são alguns dos pontos da Declaração de Florianópolis, documento aprovado por representantes de 17 países da América Latina, Caribe e Península Ibérica, que durante os dias 28 a 30 de março, participaram do V Fórum Ibero-americano de Entidades Médicas (Fiem), realizado em Florianópolis (SC).

O documento será encaminhado formalmente ao Governo brasileiro pelas entidades médicas brasileiras. "É importante que os gestores saibam que nossas preocupações são compartilhadas e apoiadas pela comunidade médica internacional. Acreditamos que, por meio do diálogo, poderemos encontrar as soluções aguardadas pelos médicos e pela sociedade", afirmou o presidente do Conselho Federal de Medicina (CFM), Roberto Luiz d'Avila, anfitrião das delegações. Para ele, a Declaração de Florianópolis reforça a preocupação da classe médica com o futuro da Medicina, a qualidade da assistência em saúde e a vida dos cidadãos nos países signatários.

Ao aprovar a Declaração, após três dias de debates, as entidades médicas das 17 nações participantes do Fiem entenderam ser fundamental o seu posicionamento conjunto ante aos desafios do setor, que afetam milhões de pessoas. Entre os problemas citados constam: a falta crônica de financiamento à saúde, os abusos éticos cometidos por tomadores de decisão e a ausência de políticas públicas em nível governamental. As entidades também exigiram dos diferentes Governos o apoio a medidas que integram o documento aprovado como forma de garantir às comunidades atenção em saúde segundo critérios de qualidade técnica, eficácia de resultados e segurança plena aos pacientes.

Subsídios para o debate - Durante o V Fiem, expositores de diferentes nações apresentaram dados que mostraram as problemáticas nacionais acerca dos temas constantes da programação do Fórum. Os subsídios estimularam os debates – em plenários e em grupos de discussão – em busca de diagnósticos e respostas para as dificuldades. São as conclusões deste trabalho que integram a Declaração de Florianópolis. Para os participantes, as questões polêmicas não podem ser ignoradas pelos profissionais, pela sociedade e, principalmente, pelos gestores das distintas esferas.

Segundo o presidente da Associação Médica Brasileira (AMB), Florentino de Araújo Cardoso Filho, "é de grande relevância que o Brasil e os demais países irmãos no FIEM discutam a capacitação dos médicos na região, tanto na graduação quanto na pós-graduação; assim como analisem, juntos, a situação do mercado de trabalho e suas perspectivas. Deste modo, poderemos vislumbrar um futuro cada vez melhor para os médicos e a saúde da população".

Esta também é a percepção do presidente da Federação Nacional dos Médicos (Fenam), Cid Célio Jayme Carvalhaes, para quem o encontro em Florianópolis ajudou a entender também os dilemas que afetam o trabalho médico. "Com a crise da Espanha e em Portugal, com as dificuldades das Américas, temos dificuldade muito grande em termos de condições de trabalho, que é, em geral, precarizado". Ele relata ainda que "na maioria dos países nos temos dificuldades materiais importantes de instalações, insumos e medicamentos, respeitadas as peculiaridades de cada um dos países".

Conheça as principais conclusões que integram a Declaração de Florianópolis. Para acessar a íntegra do documento, clique aqui:

VALIDAÇÃO DE DIPLOMAS ESTRANGEIROS:

- As entidades médicas devem integrar as comissões de reconhecimento de diplomas, cujo processo deve acontecer em ambiente que garanta sua publicidade e transparência.

- O reconhecimento e a validação dos diplomas estrangeiros devem ocorrer somente após analise curricular e documental e realização de exames (teóricos, práticos, cognitivos, deontológicos e linguísticos) pelos candidatos, em marcos similares aos previstos pelos projetos Revalida (Brasil), Mir (Espanha) e Eunacom (Chile), considerados referências pelo rigor na seleção dos candidatos.

MIGRAÇÃO MÉDICA

- O monitoramento dos fluxos de migração médica, com controle de entrada e saída de profissionais entre os países, deve ser implementada, possibilitando o exercício da Medicina apenas aos candidatos que, mesmo após validação de seus títulos, estejam inscritos nas entidades médicas reguladoras dos países.

- A organização de um registro único de médicos com a contribuição dos países que compõem o Fiem (com dados pessoais, titulação, histórico ético-profissional, formação) deve ser operacionalizada.

TRABALHO E EDUCAÇÃO MÉDICOS

- As entidades médicas devem participar dos processos de regulação do trabalho médico, cabendo-lhes colaborar com a formulação de diagnósticos das necessidades a partir da análise de dados gerais e específicos da população médica, incluindo a oferta de vagas e de cursos de medicina, entre outros.

- Políticas públicas voltadas ao fortalecimento e à valorização do trabalho médico devem ser adotadas pelos governos nacionais para assegurar aos profissionais condições que permitam exercer plenamente a Medicina com autonomia, sem interferência de pressões econômicas e políticas e comprometido com o paciente.

- A oferta de acesso aos profissionais à educação médica continuada, à remuneração adequada, às condições de trabalho e de aposentadoria que tornem possível a prática da Medicina mesmo em áreas de difícil provimento deve ser implementada pelos países. A definição de uma carreira funcional específica dentro do Estado para os médicos aparece como única saída para a cobertura dos chamados vazios assistenciais, permitindo a fixação dos médicos em todas as regiões, estendendo às comunidades os benefícios de uma assistência de qualidade.

VIOLÊNCIA CONTRA OS PROFISSIONAIS

- A violência contra os médicos é um problema generalizado e em crescimento que afeta especialmente a determinados serviços, como os de emergência, e aos médicos mais jovens. Considera-se imprescindível prevenir e controlar estas situações com o apoio governamental e policial.

ACESSO A MEDICAMENTOS

- A política de medicamentos deve ser uma prioridade de nossos governos, sem que esteja submetida a interesses privados ou de mercado, assegurando ao pacientes tanto seu uso racional como o acesso aos insumos essenciais.

- As entidades médicas consideram imprescindível a exigência de novas políticas internacionais pelas quais os países ricos garantam ao resto da população mundial o acesso e a distribuição de medicamentos essenciais em condições suportáveis para suas economias.

- Os interesses de mercado que condicionam definitivamente a investigação biomecânica e o comportamento da indústria farmacêutica e de tecnologias em saúde devem estar submetidos aos interesses da saúde e à sustentabilidade e à manutenção dos sistemas nacionais de saúde universais, equânimes e solidários em todos os nossos países.

- As entidades médicas devem intervir efetivamente e prestar contas em grupos de trabalho ou estruturas públicas, que permitam a tomada de decisões sobre avaliação, habilitação, registro, financiamento e monitoramento do uso de medicamentos e de novas tecnologias em saúde.

- Os médicos devem estar dispostos a declarar seus conflitos de interesse quando intervenham ou participem em estudos de investigação, realizem publicações, formação ou informações relacionados a quaisquer aspectos que afetem o exercício da profissão médica. Nossas organizações médicas devem estar dispostas a introduzir e exigir uma nova cultura de comportamento médico que incorpore a declaração de conflitos de interesse em suas referências curriculares.

DECLARAÇÃO DE FLORIANÓPOLIS

Países da América Latina, Caribe e Península Ibérica apontam o caminho para assegurar a prática da boa Medicina e a assistência de qualidade para as populações

Diante dos obstáculos que comprometem a prática da boa medicina e a qualidade da assistência oferecida à população, os representantes dos médicos de 17 países da América Latina, Caribe e Península Ibérica – reunidos durante o V Fórum Ibero-americano de Entidades Médicas (Fiem), realizado de 28 a 30 de março de 2012, em Florianópolis (SC) – se posicionam de forma conjunta ante aos desafios do setor, que afetam milhões de pessoas em nossas nações. Entre eles, a falta crônica de financiamento à saúde, os abusos éticos cometidos por tomadores de decisão e a ausência de políticas públicas em nível governamental que ofereçam aos médicos condições plenas para seu trabalho.

Os representantes também exigem dos diferentes Governos o apoio a medidas que garantam às comunidades atenção em saúde segundo critérios de qualidade técnica, eficácia de resultados e segurança plena aos pacientes e suas famílias. Para isto, os participantes do V Fiem propõem o cumprimento imediato dos seguintes pontos, sem os quais se coloca em risco o futuro da Medicina e a vida dos cidadãos nestas Nações. Os pontos elencados são:

1) O reconhecimento dos diplomas de Medicina obtidos em países estrangeiros deve ser feito pelas nações apenas após a comprovação de que o candidato frequentou curso com, no mínimo, seis anos de duração e carga horária compatível com os padrões internacionais.

2) Os representantes das entidades médicas (colégios, conselhos, ordens, associações, etc.) devem integrar as comissões de reconhecimento de diplomas, cujo processo de análise dos requerimentos deve acontecer em ambiente que garanta sua publicidade e transparência.

3) O processo de reconhecimento e validação dos diplomas estrangeiros deve ocorrer somente após analise curricular e documental e realização de exames (teóricos, práticos, cognitivos, deontológicos e linguísticos) pelos candidatos, em marcos similares aos previstos pelos projetos Revalida (Brasil), Mir (Espanha) e Eunacom (Chile), considerados referências pelo rigor na seleção dos candidatos.

4) A elaboração, conjuntamente com instituições de ensino dos nossos países, de uma lista que permita identificar todos os nomes de títulos e graus outorgados aos egressos das escolas médicas, o que poderá facilitar a definição de critérios de equivalência.

5) O estímulo permanente ao aperfeiçoamento da prática médica pelos profissionais por meio de políticas de educação médica continuada, com participação direta das entidades médicas (conselhos, colégios, associações, sociedades, etc.).

6) As diferentes áreas de atuação e especialidades médicas devem ser objeto de estudo de maneira à identificar suas equivalências, sendo este critério importante para tornar possível processos de validação.

7) A participação das entidades médicas nos processos de regulação do trabalho médico deve estar assegurada, cabendo-lhes a tarefa de colaborar com a formulação de diagnósticos das necessidades a partir da análise de dados gerais e específicos da população médica, incluindo a oferta de vagas e de cursos de medicina, entre outros.

8) A adoção de mecanismos de monitoramento dos fluxos de migração médica, com controle eficiente de entrada e saída de profissionais entre os países, deve ser implementada, possibilitando o exercício da Medicina apenas aos candidatos que, mesmo após validação de seus títulos, estejam inscritos nas entidades médicas reguladoras dos países.

9) A organização de um registro único de médicos com a contribuição dos países que compõem o Fiem com dados dos profissionais (informações pessoais, titulação, histórico ético-profissional, formação) deve ser operacionalizada, sendo que o gerenciamento dos bancos nacionais ficará sob a responsabilidade de cada país. O intercâmbio de dados entre as entidades acontecerá ante o pedido expresso de alguma delas.

10) Políticas públicas voltadas ao fortalecimento e à valorização do trabalho médico devem ser adotadas pelos governos nacionais para assegurar aos profissionais condições que permitam exercer plenamente a Medicina com autonomia, sem interferência de pressões econômicas e políticas e comprometido com o paciente.

11) A mudança no modelo de trabalho a partir de processos artesanais requer a adoção de medidas que evitem a influência econômica e do mercado sobre a prática profissional. Uma remuneração adequada à prática profissional é essencial para uma atenção adequada.

12) A oferta de acesso aos profissionais à educação médica continuada, à remuneração adequada, às condições de trabalho e de aposentadoria que tornem possível a prática da Medicina mesmo em áreas de difícil provimento deve ser implementada pelos países. A definição de uma carreira funcional específica dentro do Estado para os médicos aparece como a única saída para a cobertura dos chamados vazios assistenciais, permitindo a fixação dos médicos em todas as regiões, estendendo às comunidades os benefícios de uma assistência de qualidade.

13) O assédio e a violência intraprofissionais são problemas com alta prevalência e graves consequências para a saúde pessoal e social, sendo que se faz necessário uma abordagem decidida ao reconhecimento e à denúncia públicos pelos quais o médico que tiver informações deste tipo de situação deverá informá-las às entidades médicas.

14) A violência contra os médicos é um problema generalizado e em crescimento que afeta especialmente a determinados serviços, como os de emergência, e aos médicos mais jovens. Considera-se imprescindível prevenir e controlar estas situações com o apoio governamental e policial, estabelecendo cuidados específicos e a adoção de medidas legais e penais que equiparem a agressão aos médicos em atividade com atentados às autoridades.

15) O tema Previdência Social deve estar presente de forma permanente nas atividades do Fiem. Dever-se-á explorar a possibilidade de criar para os médicos uma aposentadoria complementar ao abrigo dos sistemas gerais existentes, com flexibilidade com respeito aos modelos e às idades.

16) A saúde é uma questão de Estado e, portanto, a política de medicamentos deve ser uma prioridade de nossos governos, sem que esteja submetida a interesses privados ou de mercado, assegurando ao pacientes tanto seu uso racional como o acesso aos insumos essenciais.

17) O uso racional de medicamentos somente favorece ao paciente ao proteger o Sistema Nacional de Saúde que o atende, não apenas por garantir o melhor uso dos recursos em defesa da vida como evitando riscos derivados de seu consumo abusivo e de seus efeitos adversos.

18) As entidades médicas consideram imprescindível a exigência de novas políticas internacionais pelas quais os países ricos garantam ao resto da população mundial o acesso e a distribuição de medicamentos essenciais em condições suportáveis para suas economias.

19) Nossas entidades validam e exigem a criação de Formulários Terapêuticos para o uso racional de medicamentos, promovendo a elaboração de listas de insumos farmacêuticos pelas organizações médicas com sua participação ativa e ética com o intuito de facilitar o acesso de medicamentos essenciais para toda a população.

20) Os interesses de mercado que condicionam definitivamente a investigação biomecânica e o comportamento da indústria farmacêutica e de tecnologias em saúde devem estar submetidos aos interesses da saúde e à sustentabilidade e à manutenção dos sistemas nacionais de saúde universais, equânimes e solidários em todos os nossos países.

21) Introduzir a revisão crítica e a percepção econômica das decisões médicas tem um caráter ético e deontológico de primeira magnitude para os médicos, ao condicionar definitivamente a viabilidade de nossos sistemas de saúde e a resposta adequada aos nossos pacientes, o que obriga nossas organizações a revisar com espírito crítico os comportamento fármaco-terapêuticos, éticos e deontológicos, com especial atenção aos conflitos de interesse.

22) As entidades médicas devem intervir efetivamente e prestar contas em grupos de trabalho ou estruturas públicas, que permitam a tomada de decisões sobre avaliação, habilitação, registro, financiamento e monitoramento do uso de medicamentos e de novas tecnologias em saúde.

23) Os médicos devem estar dispostos a declarar seus conflitos de interesse quando intervenham ou participem em estudos de investigação, realizem publicações, formação ou informações relacionados a quaisquer aspectos que afetem o exercício da profissão médica. Nossas organizações médicas devem estar dispostas a introduzir e exigir uma nova cultura de comportamento médico que incorpore a declaração de conflitos de interesse em suas referências curriculares.

Florianópolis, 30 de março de 2012.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – Pela ordem, com a palavra o Senador Sérgio Souza.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de registrar e avisar a todos os nossos colegas Senadores e também aos nossos colegas Deputados que hoje, às 14 horas, foi instalada a Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas, do Congresso Nacional, comissão importante e relevante para as discussões, a fiscalização, o controle e o monitoramento das mudanças climáticas em nosso País e também para pautar o restante do Planeta nesse sentido.

A eleição, ocorrida na tarde de hoje na Comissão, contou com a presença do Senador Jorge Viana. Foi eleito o Deputado Márcio Macêdo, do PT, como presidente; a Senadora Vanessa Grazziotin, do PC do B, como vice-presidente; e eu, Sérgio Souza, tenho o privilégio de ser o relator para o ano de 2012, o ano da Rio+20, que contará com a importante presença e participação dessa Comissão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – Dando sequência, concedo a palavra ao Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Caros colegas, Senadores e Senadoras, daqui a pouco, estarei participando de uma solenidade presidida pela Ministra do Meio Ambiente, Izabella Teixeira, onde teremos a posse do novo Secretário de Biodiversidade e Florestas do Brasil. Há pouco tempo, convidado pela Organização das Nações Unidas, o Professor Bráulio Dias saiu da Secretaria de Biodiversidade do Ministério e foi representar o Brasil nas Nações Unidas, tratando deste tema tão importante, que é a biodiversidade.

Nessa mesma solenidade, também teremos a posse do Dr. Roberto Brandão Cavalcanti, como Secretário de Biodiversidade e Florestas, e do Dr. Carlos Augusto Klink, na Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental.

Por fim, ainda nessa solenidade, teremos a posse do novo Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Depois da saída do Dr. Rômulo, assume hoje o Dr. Roberto Ricardo Vizentin.

Com isso, a equipe da Ministra volta a ser composta, e eu queria dizer da minha confiança em que a Ministra Izabella, à frente do Ministério do Meio Ambiente, seguirá trabalhando com uma agenda da maior importância para o País, a agenda da Rio+20, cuidando também do bom andamento dessa atualização, dessa revisão, que espero seja ajuizada, do novo Código Florestal.

O Senado cumpriu bem o seu papel aqui ao apreciar a matéria que chegou a esta Casa como sinônimo de um gravíssimo problema, devido aos desentendimentos, ao próprio atraso que ela carregava consigo, depois de o Brasil ter, na versão do Código Florestal de 1934 e na versão do Código Florestal de 1965, uma referência de legislação, com inovação, com opção pela floresta; depois dessas últimas duas décadas, em que o Brasil se viu diante de uma situação inusitada de ter uma legislação exemplar, mas com uma realidade de mau exemplo no mundo. Isso ocorreu no sul do País antes da década de 80 e, depois, agravou-se na década de 80 no cerrado e no bioma da Amazônia.

O Brasil sempre foi uma referência do ponto de vista da legislação ambiental, mas, quando o olhar ia para a realidade, para a paisagem brasileira, para o que ocorria nos biomas do Brasil, havia um distanciamento enorme entre a realidade e o que previa a legislação.

Aí, o Presidente Lula, em junho de 2008, resolve estabelecer, por decreto, um encontro entre a realidade e a legislação brasileira no que dizia respeito à proteção das nossas florestas. Obviamente, todos nos vimos diante da realidade real, ou seja, o Brasil com uma legislação ousada, avançada – que era citada e servia de referência nos encontros quando o tema era floresta –, mas que, quando o olhar se voltava para a realidade, vimos que servia de mau exemplo há décadas, do ponto de vista de proteção dos seus biomas, especialmente da Floresta Amazônica. Alguns rapidamente falaram: "É simples resolver isso, Senhor Presidente. É fácil. A legislação é rígida demais, a realidade é diferente do que a legislação prevê. É simples: muda-se a lei." E foi isso o que ocorreu na Câmara dos Deputados na primeira versão do Código Florestal.

Obviamente, não posso deixar de reconhecer os avanços que foram trazidos a partir de um posicionamento do Deputado Aldo, hoje Ministro, então relator do Código Florestal, mas o ambiente político de desentendimento, o posicionamento e a condução de segmentos mais radicais fizeram com que o Senado recebesse uma proposta de Código conflituosa e que não atendia, na visão do próprio Senado, aos interesses do País, especialmente ao interesse de conciliar a preservação, a conservação de nossas florestas com a segurança jurídica necessária para que o Brasil siga sendo uma referência na produção de alimentos.

Aqui no Senado, trabalhamos com dedicação, eu e o Senador Luiz Henrique, com ajuda suprapartidária. Senadores e Senadoras de todos os partidos se juntaram, trabalhamos e elaboramos um texto equilibrado,

uma proposta conciliatória que em nenhum momento abriu mão de fazer aquilo que uma legislação ambiental tem de fazer: estabelecer regras claríssimas de proteção de nossas florestas.

Ficou lá a regra rígida mantida. Dividimos a proposta em duas etapas: uma proposta que trata do passivo ambiental, assumindo e reconhecendo que o Brasil tem um acerto de contas a fazer, por conta dos danos ambientais que ocorreram neste País, especialmente nos últimos trinta anos, mas também garantindo que aqueles que querem produzir, que querem aumentar a sua produtividade e sua produção, dentro da lei, pudessem fazê-lo.

O certo é que, depois de termos votado a versão do Senado, que o unificou, essa matéria voltou à Câmara, e agora o Brasil tem a expectativa de que a Câmara dos Deputados possa manter aquilo que o Senado conquistou e alcançou, mas especialmente que a Câmara dos Deputados não se curve diante dos posicionamentos mais extremados. E, neste momento, eu sei que o Ministro Mendes Ribeiro tem um papel enorme a cumprir, como interlocutor importante do setor produtivo, e a Ministra Izabella tem também um papel a cumprir, como guardiã da proteção do meio ambiente.

Enfim, existe essa expectativa de que o texto alcançado aqui no Senado seja votado e que o Brasil tenha, como cartão de visita na Rio+20, uma legislação que sirva de referência para o mundo. Além disso, esperamos que o Brasil chegue à Rio+20 virando a página desse conflito ou desse enfrentamento danoso aos interesses do País e aos interesses nacionais de meio ambiente – e é um falso dilema entre meio ambiente e produção –, para que tenhamos equilíbrio, para que tenhamos uma mediação como condutora dos desafios que o Brasil tem de se transformar numa potência florestal, não só porque guarda a maior floresta tropical do mundo, mas também, nos próximos anos, como um país que, a partir de uma nova governança florestal, implementou uma política que tenha sustentabilidade econômica e que seja, por conta da sustentabilidade econômica, aliada da conservação de nossas florestas.

Mas está ali o Senador Casildo Maldaner pedindo um aparte, que eu cedo e ouço com muita satisfação.

Só queria dizer que, na hora em que estamos aqui na expectativa de que o bom senso prevaleça na votação do novo Código Florestal na Câmara, a Ministra do Meio Ambiente hoje dá posse e complementa a sua equipe com o Secretário da Biodiversidade e com o novo Presidente do Instituto Chico Mendes, que é o órgão responsável pela implementação – não digo nem por guardar – das nossas áreas de preservação e conservação. Acho que o Brasil, depois de votado o Código Florestal, tem que fazer toda uma reestruturação no seu setor florestal, em toda a governança florestal, até para implementar o novo Código, mas é muito importante que possamos dar aqui o respaldo de que o Ministério do Meio Ambiente precisa, fortalecer a área ambiental do Governo para que o Brasil não dê passos atrás e siga em frente.

É com muita satisfação que ouço o aparte do Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – Eu gostaria de me associar, Senador Jorge Viana, a essa preocupação de V. Exª. É um papel que o Senado desempenhou, houve um esforço extraordinário, percorreu-se o Brasil. Sei que V. Exª, como um dos relatores, conjuntamente com o Senador Luiz Henrique, visitou inclusive o nosso Estado de Santa Catarina, o oeste catarinense, mais precisamente Chapecó, ouviu o Brasil, procurou fazer, se não o melhor, o possível para oferecer uma proposta ao Brasil. Essa proposta agora voltou à Câmara, e não somos só nós, mas o Brasil está na expectativa, está aguardando isso. E eu diria até que não é só o Brasil, mas o mundo, porque a Rio+20 vem chegando aí. É fundamental para todos que ofereçamos alguma coisa ao País como um dimensionamento, um regramento, alguma coisa clara, que dê tranquilidade, que dê ordenamento jurídico, que dê sustentabilidade. Isso é fundamental, sem dúvida alguma. Eu sei que a questão dos *royalties* também está na Câmara, sobre a qual nós, aqui no Senado, conseguimos chegar a um consenso. Quanto a essa tese de V. Exª em relação ao Código Florestal, vamos ficar na torcida para que, nas próximas semanas, tenhamos a solução.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, Senado Casildo Maldaner.

É uma honra ser merecedor de um aparte de V. Exª, que tem se empenhado nas boas causas nesta Casa e que nos recebeu tão bem no oeste catarinense. Vimos ali um exemplo de brasileiros da maior grandeza. Este Brasil é uma potência por conta dos brasileiros que temos lá na Amazônia, nos seringais, nos lugares mais distantes, trabalhando com honradez, com dedicação. E, quando vamos para o sul do País, também encontramos famílias, trabalhadores que trazem na sua própria história familiar uma cultura que vem do mundo antigo, lá da Europa, mas que se soma ao jeito brasileiro de ser. E é muito bom que tiremos esses rótulos que se tentam estabelecer normalmente no Brasil.

Eu vi, no oeste catarinense, pequenas propriedades como sonhamos que aconteçam na reforma agrária, cada um em um lote que dê condição não só de sobrevivência, mas também de produção sustentável para as famílias, em um esforço de uma produção integrada a várias atividades que se somem, para que

gere uma renda com alguma dignidade. Mas mesmo aquele povo ali, que sempre trabalhou, que sempre lutou, também não consegue se livrar do que chamamos de insegurança jurídica. E é importante, sim, a votação do novo Código Florestal, para que possamos seguir em frente, levando o Brasil a ser uma referência do ponto de vista da legislação ambiental, mas fazendo com que o nosso País assuma, perante o mundo, o compromisso de ampliar ainda mais a produção de alimentos, para que possamos enfrentar o maior mal com o qual a humanidade convive, vive e produz, que é a fome e, como consequência da fome, uma interdependência com a miséria.

Para concluir, Sr. Presidente, gostaria de dizer que, daqui a pouco, irei à posse do novo Presidente do Instituto Chico Mendes, Dr. Roberto Ricardo Vizentin, e do novo Secretário de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental, Carlos Augusto Klink, e do novo Secretário de Biodiversidade e Florestas do Brasil, Roberto Brandão Cavalcanti, que tivemos a satisfação de encontrar hoje na Comissão de Meio Ambiente do Senado, em uma audiência sobre o cerrado.

Gostaria de concluir, dizendo que, na semana que passou, estive na Cooperacre, com o Sr. Manoel da Gameleira, com o Manoelzinho, que é o seu Presidente. A Cooperacre é um exemplo de como a floresta, na Amazônia, no Brasil, especialmente em meu Estado do Acre, precisa seguir sendo uma referência central e condutora. Vi na Cooperacre um sonho realizado, o sonho de ver uma economia florestal sustentável florescendo. Ao mesmo tempo que entende a floresta como ativo econômico, a cooperativa valoriza os produtos da floresta com melhor preço, com uma melhor técnica de seu manuseio e também trabalha a comercialização e o processamento desses produtos.

A Cooperacre é um exemplo. Ela começou quando eu ainda estava no Governo. Depois, seguiu com o apoio incondicional do Governador Binho Marques e agora também conta com o apoio do Governador Tião Viana. Há seis anos, a cooperativa movimentava R$500 mil por ano. Agora movimenta R$30 milhões. A metade desses recursos vai direto para os produtores, que vendem suas polpas de frutas, que vendem sua borracha, que vendem a castanha. Mais da metade desses R$30 milhões são recursos que vão direto para as populações que vivem na floresta, valorizando um ativo econômico importante do Acre, da Amazônia, que é a castanha-do-Brasil.

Quando assumi o governo, a castanha-do-Brasil não era mais coletada porque não tinha preço. No começo de 2000, ela custava em torno de R$1 uma lata com 12 kg; no ano de 2002, passou para R$2,50, com nossa política de incentivo da Lei Chico Mendes, e hoje a Cooperacre compra a R$26 a lata de castanha com 12 kg. Quer dizer, saiu de menos de R$1 para R$26 uma lata com 12 kg. Isso significa dinheiro no bolso do produtor, significa transformar a floresta em um ativo econômico importante.

Também tive o privilégio de uma reunião com toda a equipe de Governo. E é bom que hoje haja a posse do novo Diretor do Instituto Chico Mendes porque o Governo do Estado do Acre, na pessoa do Governador Tião Viana, vai apresentar uma proposta – segundo me disseram o Secretário Edgar de Deus, Secretário de Meio Ambiente, o Secretário Eufran e todos os que trabalham na política ambiental extrativista do Governo –, que é a intenção do Governo do Acre de ser gestor de suas reservas extrativistas.

O Acre é o Estado que sediou as discussões que tiveram, na figura de um líder ambiental do Brasil e do mundo, Chico Mendes, um dos idealizadores da ideia de reserva extrativista. O Acre aprofundou esse debate e criou a primeira reserva extrativista. As reservas extrativistas seguem sendo uma referência de proteção ambiental, mas precisam acelerar o passo no sentido de serem referência do ponto de vista da economia florestal sustentável.

Eu cumpri agenda nesse período da Semana Santa no Acre, mas tive o prazer de fazer um debate objetivo, promissor, com a equipe que cuida das reservas extrativistas, liderada pelo Secretário Edgar de Deus, e proximamente quero ter o prazer e a honra de trazer, para a Ministra de Meio Ambiente, para o novo Presidente do Instituto Chico Mendes, a proposta do Governo do Acre, da comunidade florestal do Acre, das populações que vivem nas reservas extrativistas do Acre, de assinar um convênio e o Acre ter a condução da gestão dessas unidades de conservação, para que se possa fazer a implementação adequada nessas áreas, buscando basicamente três pilares: a sustentabilidade ambiental, o cuidado social com inclusão social e a consolidação de uma economia florestal sustentável.

Sr. Presidente, eu queria encerrar as minhas palavras, desejando sorte aos que assumem a responsabilidade da gestão de cuidado do ativo econômico mais importante que o Brasil tem, que é a sua biodiversidade, que são nossas florestas, que são nossas unidades de conservação. E, daqui da tribuna do Senado, quero parabenizar a Ministra Izabella e dizer que ela conte comigo e certamente com o Senado Federal, na busca de consolidar a conservação do meio ambiente com uma política de desenvolvimento sustentável. Dessa maneira, com essa objetividade, o Brasil pode, sim, chegar com a autoridade com que precisa chegar na Rio+20, em junho deste ano.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – Comunicação.

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência que, a partir da data de hoje, estou deixando de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria para passar a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2012.

Senador Eduardo Amorim, Líder do PSC.

É a seguinte a Comunicação:

COMUNICAÇÃO , DE 2012

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência que, a partir da data de hoje, estou deixando de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria para passar a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2012. – Senador **Eduardo Amorim**.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) –

Ref: Informa que o Partido Social Cristão – PSC passa a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.

Senhor Presidente José Sarney,

Com nossos cordiais cumprimentos e em conformidade com o art. 61 do Regimento Interno do Senado Federal, comunicamos a Vossa Excelência que o Partido Social Cristão – PSC passa a integrar, nesta data, o Bloco Parlamentar "União e Força".

Na oportunidade, reiteramos os mais sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Senador Gim Argello, Líder do Bloco Parlamentar União e Força.

Senador Eduardo Amorim, Líder do Partido Social Cristão – PSC.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 4/2012-GLBUF/SF

Brasília, 10 de abril de 2012

Ref: Informa que o Partido Social Cristão – PSC passa a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.

Senhor Presidente José Sarney,

Com nossos cordiais cumprimentos e em conformidade ao art. 61 do Regimento Interno do Senado Federal, comunicamos a Vossa Excelência que o Partido Social Cristão – PSC passa a integrar, nesta data, o Bloco Parlamentar "União e Força".

Na oportunidade, reiteramos os mais sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente, – Senador **Gim Argello** Líder do Bloco Parlamentar União e Força – Senador **Eduardo Amorim** Líder do Partido Social Cristão – PSC .

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – Dando continuidade, concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, Líder do PSDB. (*Pausa*.)

Estando ausente, concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, inscrito pela Liderança do PMDB.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, pedi a palavra para fazer dois registros que considero importantes.

O primeiro deles é com referência ao meu Estado de Roraima, a uma obra importante para o futuro do desenvolvimento da nossa região, que é a linha de transmissão Boa Vista/Manaus. Estive hoje com o Dr. Josias Matos, Presidente da Eletronorte, que tem participação no Consórcio Transnorte Energia e que está, de certa forma, empreendendo essa obra, que, como disse, é uma obra estratégica para a nossa região. Estão sendo construídas duas linhas de transmissão de 500kV, num circuito duplo, com extensão de 715km, ligando Boa Vista a Manaus. Essa linha de transmissão estará pronta em janeiro de 2015, e a concessão dessa operação vai até 2045. Portanto, 30 anos de concessão para a utilização pelo consórcio da transmissão de energia para a nossa região.

Hoje, Boa Vista é o último sistema isolado a ter a condição de ser interligado com o restante do País. O Governo Federal, primeiro com o Presidente Lula e agora com a Presidenta Dilma, tomou a firme decisão política de interligar todo o sistema elétrico brasileiro. Estão em obra ligações que estão chegando a Manaus, estão chegando a Macapá e, como consequência dessa chegada a Manaus, nós teremos a linha de transmissão chegando até Boa Vista.

O custo da obra é de mais de R$1 bilhão, e vai dar condições de o Estado de Roraima, além de ter energia garantida para o seu desenvolvimento, ter a possibilidade também de ter, em seu território, em nosso território, quatro hidrelétricas sendo construídas. Três já estão em estudos pela Aneel e pela EPE, que são as Hidrelétricas do Bem-Querer, do Paredão I e do Paredão II, e uma quarta hidrelétrica, a Hidrelétrica do

Cotingo, que hoje está em área indígena, é uma perspectiva considerável, tendo em vista o aproveitamento do rio Contigo na região do Uiramutã e de Normandia.

Então, nós temos, assim, a condição, Sr. Presidente, de fazer essas obras, que darão ao Estado de Roraima uma situação bastante confortável no campo energético.

Portanto, quero aqui registrar o bom andamento das obras, agradecer ao Dr. Josias Matos e agradecer ao Consórcio Transnorte Energia, que está empreendendo já a compra dos equipamentos, o licenciamento ambiental; a concessão já foi autorizada no dia 25 de janeiro. A partir daí, a obra já é uma realidade e, portanto, em três anos nós teremos essa obra concluída, levando energia para Roraima e trazendo energia de Roraima para o restante do Brasil.

O outro registro que eu gostaria de fazer é sobre a importância e o resultado do encontro da Presidenta Dilma Rousseff com o Presidente Barack Obama nos Estados Unidos. Sem dúvida nenhuma, mais um passo no sentido de aproximar o Brasil e os Estados Unidos, duas das seis principais economias do mundo, os dois maiores países das Américas, que têm uma complementaridade, não só na sua economia, mas também na cultura, na ciência e tecnologia, enfim, na pesquisa, nos avanços tecnológicos.

Então, eu gostaria de registrar a importância desse encontro, dos protocolos que foram assinados. Essa ação da Presidenta Dilma engrandece o nosso País, é mais um passo na posição firme que galga o Brasil no exterior.

Eram esses dois registros que eu gostaria de fazer, Sr. Presidente. Agradeço a oportunidade e peço a transcrição da matéria "Visita de Dilma prevê assinatura de acordos" e "Brasil e Estados Unidos são cada vez mais importantes um para o outro".

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

Visita de Dilma prevê assinatura de acordos

Entre os principais está a ampliação da cooperação no setor de aviação

Outro deles reconhece a cachaça como produto brasileiro; ao chegar, presidente afirma que expectativa é "ótima"

10/04/12 - Enquanto Dilma Rousseff e Barack Obama estiverem conversando na Casa Branca hoje, seus governos estarão assinando convênios para ampliar a relação bilateral.

No topo, está um memorando para ampliar a cooperação em aviação, a ser assinado pela secretária de Estado Hillary Clinton e o chanceler Antonio Patriota.

Em um momento em que a brasileira Embraer viu a licitação que venceu para vender 20 jatos a Washington ser cancelada e que a americana Boeing reduz sua esperança de vender caças a Brasília, porém, o memorando traz apenas uma promessa de estreitar laços.

Também serão assinados entendimentos para cooperação estadual e municipal e em segurança alimentar, ambiente, ciência e tecnologia.

O único acordo com efeito imediato, entretanto, é o que reconhece a cachaça como produto brasileiro e permite, assim, que só o aguardente de cana produzido no país use o nome _uma espécie de "denominação de origem controlada", conquistada após 11 anos de negociação.

Dilma chegou no fim da tarde de ontem a Washington e foi direto encontrar 23 empresários brasileiros que atuam nos EUA. Hoje, conversará com executivos no chamado "Fórum de CEOs", antes de falar a 600 pessoas na Câmara de Comércio.

Indagada sobre sua expectativa para a reunião com Obama que ocorre no final da manhã de hoje, respondeu apenas: "É ótima".

Com a presidente, vieram Patriota e outros seis ministros: Fernando Pimentel (Desenvolvimento e Indústria), Marco Antonio Raupp (Ciência e Tecnologia); Aloizio Mercadante (Educação); Aguinaldo Ribeiro (Cidades); Gleisi Hoffmann (Casa Civil) e Helena Chagas (Secretaria de Comunicação).(lc)

Fonte: Folha de S. Paulo

Brasil e Estados Unidos são cada vez mais importantes um para o outro

Abraham F. Lowenthal
Especial Para a Folha

A visita da presidente Dilma Rousseff a Washington deve ser mais um passo positivo no processo contínuo da construção de uma maior confiança mútua e da cooperação entre as duas maiores nações das Américas, duas das seis maiores economias do mundo, e dois dos governos mais moderados e pragmáticos.

Alguns brasileiros se distraíram com a discussão de por que a viagem da presidente Dilma não é tratada como uma "visita de Estado", mas como algo normal, como foi a visita do presidente Obama ao Brasil e como são mais de 90% das visitas presidenciais a Washington.

A "visita de Estado" envolve mais pompa, mas não maior nível de atenção e importância. Focar neste detalhe

protocolar poderia provocar uma sensação de "menosprezo" quando não há nada de intencional ou explícito.

Não se deve esperar das reuniões em Washington, no entanto, notícias dramáticas. Os dois governos já desfrutam de uma relação positiva, mutuamente respeitosa e amplamente consultiva.

É de se esperar que países com o tamanho, a complexidade e a diversidade de interesses de Brasil e Estados Unidos terão algumas diferenças de abordagem e prioridades, assim como de análise. A política doméstica nos respectivos países também pode não ser apenas diferente, mas contraditória.

Brasil e Estados Unidos continuam a ter de trabalhar nas disputas comerciais e tarifárias, conciliar diferentes abordagens para gerenciar desequilíbrios econômicos globais e consultar diferentes pontos de vista para lidar com questões internacionais, desde as revoltas na Líbia e na Síria ao programa nuclear do Irã, até o impasse Israel-Palestina. Essas diferenças não são nem triviais nem têm importância crítica. O desafio da diplomacia é garantir que essas diferenças sejam devidamente compreendidas e colocadas em contexto.

As diferenças de prioridades entre os dois países não são nem triviais nem têm importância crítica

A discussão desta semana se concentra particularmente na ciência e na tecnologia e na educação e na energia, todas no centro dos esforços de ambos os países para melhorar a produtividade e a competitividade.

O Brasil é cada vez mais importante para os Estados Unidos, não apenas como uma arena para o investimento, mas como um mercado de exportação potencialmente maior para bens e serviços americanos, incluindo o turismo, atraente para a classe média em crescimento.

Da mesma forma, os Estados Unidos são cada vez mais relevantes para o Brasil, não só como fonte de investimento e como um mercado de exportação, mas como centro do mundo para o ensino superior e para a inovação tecnológica.

Preparar-se para essa visita estimulou os dois governos a ajustar e registrar os progressos da cooperação nos campos da educação, tecnologia e energia. Se os dois presidentes puderem reforçar a dinâmica de cooperação sobre essas questões, a visita de Dilma certamente será bem-sucedida.

Abraham F. Lowenthal é professor emérito da Universidade do Sul da Califórnia

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – Concedo a palavra ao orador inscrito Senador Anibal Diniz.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, em primeiro lugar, eu estou um pouco mais feliz, porque, agora, estou ficando rico. O Abílio Diniz tem uma proeminência que eu gostaria muito de ter, mas sou o Anibal Diniz. *(Risos.)*

Mas, Sr. Presidente, ocupo a tribuna, na sessão de hoje, para destacar o Plano de Alfabetização e Elevação da Escolaridade de Jovens e Adultos do Estado do Acre, para o período de 2012/2014. O plano leva o nome de Povo Alfabetizado e tem por objetivo reduzir de 12,5% para 8% o índice de analfabetismo no Estado do Acre.

O lançamento desse plano, ocorrido na última segunda-feira, na Secretaria de Estado de Educação do Estado do Acre, com a participação direta do Vice-Governador César Messias, do Secretário de Educação e Esportes, Daniel Zen, de um número considerável de professores, gestores de escola e outros parceiros envolvidos diretamente nesse movimento, revela um ato

de atenção com o que deve ser um dos principais focos de uma gestão governamental verdadeiramente comprometida com o desenvolvimento de um Estado.

O analfabetismo é, sem dúvida, um problema social presente na vida de milhares de acreanos. Essa realidade é perversa e limitadora. Por um lado, impede o acesso às informações básicas da linguagem escrita. Por outro, não permite que o cidadão possa ter apropriação plena do universo da cultura, da arte, da ciência e da sua própria história.

O combate ao analfabetismo traz a possibilidade de esperança e de superação da condição de excluído. É um resgate da autoestima e, ao mesmo tempo, eleva a condição de cidadania.

Em dez anos de trabalho, no Governo do Acre, da Frente Popular, tendo, inicialmente, à frente o Governador Jorge Viana e, depois, o Governador Binho Marques, saímos de um índice de analfabetismo de 24,5%, em 1999, para 12,7%, em 2009. Ou seja, ao longo de uma década, foi possível reduzir o índice de analfabetismo, no Estado do Acre, pela metade. Nós tínhamos 24,5% de analfabetos, em 1999, e, em 2009, dez anos depois, conseguimos reduzir esse índice para 12,7%.

Vale ressaltar que houve um grande esforço, uma grande mobilização tanto da parte do Governador Jorge Viana, ao longo dos seus oito anos de governo, quanto do Governador Binho Marques, ao longo dos quatro anos em que ele esteve à frente do governo. E, agora, com o Governador Tião Viana, a gente tem a sequência desse trabalho, dando aprofundamento nos objetivos, no sentido de fazer com que cada dia mais se trabalhe para identificar aquelas pessoas que ainda estão, digamos, vitimadas pelo analfabetismo, para que elas possam participar dos programas de alfabetização e, assim, elevar sua condição social.

No período de 1999 a 2010, o Governo do Estado desenvolveu ações intensas voltadas para o combate ao analfabetismo.

Os resultados alcançados demonstram uma redução de oito pontos percentuais e um total de mais de 80 mil jovens e adultos alfabetizados.

No entanto, dados do Censo 2010 revelam que, no Acre, ainda existe 16,5% da população jovem, adulta e idosa com idade a partir de 15 anos que ainda não sabe ler e escrever.

Esse quadro revela a necessidade de continuidade dos investimentos em políticas de educação de jovens e adultos, incluindo a alfabetização de jovens e adultos, que passa a ser fortalecida. A meta do Governo do Estado é a reversão desses índices de analfabetismo funcional do Estado do Acre até 2014.

Para isso, é necessária a implementação de novas estratégias para os próximos três anos, em que o governo estadual, as administrações municipais e a sociedade civil organizada se articulem para um processo de redução da taxa de analfabetismo no Acre. E isso é muito importante.

Nesse momento, estão sendo refeitos todos os pactos com antigos parceiros, envolvendo as igrejas evangélicas, a igreja católica, as associações e diversas organizações da sociedade civil organizada, justamente para promover essa organização.

O objetivo inicial, para este ano de 2012, era trabalhar com 900 salas de alfabetização, e o Secretário de Educação, Daniel Zen, informou que estão sendo mobilizadas, nesse momento, 1.058 salas de alfabetização, justamente para fazer esse grande movimento pela alfabetização total das pessoas adultas que ainda não foram alfabetizadas no Estado do Acre.

O Acre vive, hoje, um momento de oportunidades e de novas possibilidades de crescimento socioecônomico e de crescimento político-ambiental. O projeto de desenvolvimento sustentável do Acre está em pleno curso e há muitas ações acontecendo no sentido de fortalecer esse projeto, desde a área de piscicultura, a área de reflorestamento, plantios de árvores em áreas degradadas e principalmente a boa notícia que chegou há poucos dias, que foi o alfandegamento, a conclusão final de todo o processo de documentação da nossa Zona de Processamento para Exportação, nossa ZPE, que está plenamente habilitada e, agora, a gente vai passar a receber as indústrias que vão poder se instalar no Acre com o objetivo de produzir para a exportação.

Isso tudo faz parte do grande esforço no sentido de que o projeto de desenvolvimento sustentável tenha viabilidade. Fazer crescer a economia sem agredir o meio ambiente. Buscar os caminhos para o fortalecimento de uma economia verde. E a educação, obviamente, entra como ponto central desse projeto de desenvolvimento, porque não se consegue avanços significativos se a gente não tiver a população com um nível de escolaridade cada vez mais elevado.

É necessária a implementação de novas estratégias para os próximos três anos, de modo a permitir mais qualificação para sua população economicamente ativa.

A proposta de elaboração do Plano de Alfabetização e de Elevação da Escolaridade de Jovens e Adultos do Estado do Acre já teve início desde a administração do Governador Jorge Viana, depois com o Governador Binho. Mas ela teve agora um aprofundamento no sentido de melhor qualificação, de correção de falhas e, principalmente, de elevar os objetivos em termos de ousadia. Os objetivos agora são bem mais ousados, a partir de 2010.

Estudos identificam que, nos últimos quatro anos, a matrícula da alfabetização no Acre estava, majoritariamente, localizada na zona rural e que os resultados tinham pouco impacto na taxa de redução do analfabetismo nos núcleos urbanos dos Municípios, isso porque mais de 70% da população dos Municípios do Acre residem em áreas urbanas. É necessário mudar o foco de atendimento para esse público. Essa análise permitiu a definição de alguns aspectos direcionadores para os próximos quatro anos.

Esses aspectos que vão direcionar essas ações levam em conta muitos detalhes. Por exemplo, é preciso dar prioridade ao atendimento na zona urbana e matricular pessoas na faixa etária de 15 a 64 anos que residem na área urbana, não só na área rural. Dar prioridade ao atendimento às mães e pais de alunos, com garantia de continuidade de estudo.

É necessário também estabelecer novas parcerias com os governos municipais, a sociedade civil organizada, igrejas e todos os organismos sociais que sejam ganhos para a necessidade de promover esse grande movimento pela alfabetização de todo o povo que ainda depende dessa alfabetização.

É preciso reduzir a evasão no programa, porque muitas vezes os programas de educação de jovens e adultos começam com um número de alunos no início do semestre e poucos meses depois esse número sofre uma redução muito grande.

Então, é preciso ter uma estratégia para evitar a evasão dos alunos dos programas.

É necessário ampliar a matrícula e melhorar a qualidade do ensino na alfabetização e estimular a população do Estado do Acre, em idade de trabalho, a buscar o fortalecimento da sua escolaridade, porque as pessoas sempre procuram, de certa forma, dizer que não podem, não têm tempo para estudar, porque estão trabalhando. É preciso que elas compatibilizem o seu trabalho, a sua

forma de ganhar a vida, de ganhar o pão, mas que também tenham um momento para a escolarização, porque é algo fundamental para agora e principalmente para o futuro. As pessoas não conseguem o crescimento nem ascensão funcional se não estão alfabetizadas.

Assim, por termos a meta ousada de atender um público que precisa ser despertado para o desejo de se alfabetizar, é que se faz necessária a elaboração do Plano de Alfabetização e de Elevação da Escolaridade de Jovens e Adultos no Estado do Acre. As premissas definidas para a elaboração do plano estabelecem que, até 2014, o índice de analfabetismo no Estado deve ser reduzido para um percentual de um dígito e nenhum Município poderá ter índice de analfabetismo maior do que 15% da população residente em áreas urbanas.

Vale ressaltar que, de 1999 a 2009, foi possível, no Acre, reduzir o índice de analfabetismo de 24,5% para 12,7%. O objetivo agora é reduzir ainda mais e chegar a pelo menos 8% até 2014, o que seria uma redução significativa desse índice de analfabetos.

Além disso, nas localidades rurais, nenhum Município poderá ter índice de analfabetismo maior do que 35%. Com isso, pretendemos que nenhum servidor público no Estado do Acre permaneça na condição de analfabeto funcional a partir de 2014. Esse esforço é feito porque somos conscientes de que temos um déficit na educação e temos a certeza de que é preciso mobilizar todos os esforços para enfrentar esse déficit.

Uma linha de ação é produzir material específico e contextualizado à realidade do Acre para a alfabetização de jovens e adultos residentes em comunidades isoladas. Além disso, o Governo do Estado pretende constituir um quadro de professores qualificados para atuar nas turmas de alfabetização de jovens e adultos.

A meta de atendimento, para o período de 2012/2014, é alfabetizar 40 mil pessoas com idade a partir de 15 anos. Desse total, 15 mil pessoas, em 2012; 13 mil, em 2013; e 12 mil pessoas, em 2014.

Esperamos ainda reduzir o índice de analfabetismo de 16,5% para 8,17% da população e garantir a conclusão do curso de alfabetização de, no mínimo, 75% dos jovens e adultos matriculados no programa Brasil Alfabetizado.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – Permita-me um aparte, Senador Aníbal Diniz?

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – Eu estava atentamente acompanhando o pronunciamento de V. Exª e a análise que faz em relação à educação do Estado de V. Exª, que é o Estado do Acre. Ouvi o esforço que estão fazendo, programas para educação, descentralização, para levar, inclusive ao interior e chegar ao mínimo de 35% de analfabetos até 2014, 30% ou coisa que o valha – esforço de que está à frente o Governador Tião Viana, que foi colega nosso em outro período e com quem tivemos a honra de conviver aqui no Senado, mas que foi desencadeado pelo Senador Jorge Viana, que está hoje aqui. Quero parabenizá-lo. Vejo a importância que tem esse programa, porque temos de avançar. No meu Estado, vamos às comunidades Itapiranga, por exemplo, que fica na fronteira com a Argentina. É no litoral, mas é fronteira com a Argentina e é um dos mais distantes que nós temos. Hoje conseguimos praticamente, pois, para encontrar quem não esteja alfabetizado naqueles municípios, é difícil. É difícil encontrar pessoas, jovens e crianças, praticamente todos estão alfabetizados. Vejam como precisamos avançar no Brasil. Hoje, nós, lá no nosso Estado, estamos procurando fazer com que a Internet esteja nas salas de aulas. Eu começo a imaginar como o nosso Brasil é imenso. É um continente e ainda tem diferenciações fortes, nobre Senador. V. Exª traz isso para o Brasil, de como é fundamental, sem dúvida nenhuma, nós descentralizarmos e levarmos o ensino básico, a educação fundamental em todos os municípios e em todos os lugares, principalmente aos jovens de todo Brasil. No Acre, está sendo alcançado. É um programa até 2014, como declina V. Exª, e como é importante isto, levarmos para o Brasil inteiro. Temos de avançar em educação, é uma coisa que promove a relação, a independência, a saúde, as questões maiores e aí vai por aí afora. Os nossos cumprimentos catarinenses ao esforço de irmãos que estão morando no Acre hoje, que foram se aventurando, que foram para lá, que foram para a região Norte, foram para Rondônia, foram para o Acre, foram para o Amazonas, foram para o Pará, enfim, para todos os Estados. É por aí, Senador.Temos de somar esforços nesse conjunto.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Senador Casildo Maldaner, seu aparte é muito oportuno, e faço questão de incorporá-lo integralmente a esse pronunciamento, justamente porque ele traduz com muita precisão o tamanho desse esforço.

Quando se trata de alfabetização em áreas isoladas, vemos que é algo extremamente difícil. Também é extremamente difícil para uma pessoa que não seja alfabetizada assumir a condição de não alfabetizada. Exatamente por isso chega o momento em que é difícil evoluir um ponto percentual. Foi mais fácil, posso afirmar assim, reduzir de 24,7% para 12,5% o analfabetismo em 10 anos do que vai ser daqui para frente reduzir desses 12% para 10% ou para 8%, exatamente porque se torna extremamente difícil e complicado fazer a identificação dessas pessoas que estão nessas condições e fazer com que elas assumam. Elas preci-

sam assumir que estão nessa condição para efetuarem a sua matrícula, para participar de um programa de alfabetização.

Exatamente por isso, o governo do Estado faz todo esse esforço no sentido de dizer que não é motivo de vergonha você assumir que não foi alfabetizado ainda. Vergonha é o Governo não assumir a sua responsabilidade e não colocar o problema exatamente na dimensão que ele precisa ser colocado.

Entendo que o esforço do Governador Tião Viana hoje, assim como foi o esforço do Governador Jorge Viana no início e do Governador Binho, foi justamente no sentido de fazer com que esses índices diminuíssem e nós pudéssemos ter, cada vez mais, a população do Acre num nível de escolaridade condizente pelo menos com a média nacional, que não é a melhor das médias. Mas estamos trabalhando no sentido de que esses índices voltem, sejam índices, digamos assim, correspondente a dignidade do povo acreano.

Esperamos sim que o Governador Tião Viana logre sucesso com a equipe de educação nesse novo esforço visando à alfabetização do povo acreano. Foi neste sentido que foi lançado o Programa Povo Alfabetizado, na última segunda-feira.

Tenho certeza de que o Governador Tião Viana vai acompanhar de perto cada um desses passos, e estaremos na luta, na mobilização, para que consigamos lograr sucesso nessa nossa intenção.

Encerrando minhas palavras, Senadores aqui presentes, telespectadores da TV, eu gostaria, também, de fazer só um registro, muito rapidamente, em um minuto. Hoje, houve uma comemoração especial, na Câmara dos Deputados, alusiva aos cem anos de existência dos Santos Futebol Clube. Houve um ato muito bonito na Câmara, com muitos torcedores presentes. Estava presente o Presidente do Santos, o Neymar, o Ganso, o Arouca, o Edu Dracena, o Rafael. Esse jovens atletas que têm mexido com o futebol nacional, que são os atuais campeões da Libertadores, estiveram presentes nesse bonito ato.

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Quero cumprimentar aqui o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Marco Maia, que conseguiu fazer um belo ato, reunindo um grande público santista na Câmara dos Deputados. Eu também, como torcedor do Santos, fui convidado para estar presente. Estive lá, levei minha saudação e consegui fazer muitas fotos com esses garotos do futebol que estão mexendo com a emoção de milhões e milhões de brasileiros nesse momento, na grande expectativa de que o futebol nacional faça uma grande apresentação em 2014, quando a Copa será aqui no Brasil.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Meu tempo está acabando, mas concedo um aparte ao nobre Senador santista Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Querido Senador Aníbal Diniz, quero compartilhar com V. Exª essa saudação aos cem anos do Santos Futebol Clube, esse time que tem levado tantas alegrias às crianças, aos jovens, aos brasileiros. Costuma-se dizer que o Santos é muito querido, inclusive pelas torcidas de outros clubes. Isso eu mesmo testemunhei, por exemplo, no Maracanã, em novembro de 1963, quando o Santos sagrou-se campeão mundial Interclubes contra o Milan. Lá, cerca de 133 mil pessoas se juntaram à torcida do Santos para o aplaudirem, naquela época em que tínhamos Pelé. Pelé nem estava jogando naquele dia porque estava contundido, ele e Zito. Mas, depois dos 2x0 do Milan, o Santos conseguiu virar em apenas 21 minutos, sob tempestade, e fez com que o Maracanã vibrasse extraordinariamente. Tantas foram as vezes em que esse time, hoje presidido por Luiz Álvaro Oliveira Ribeiro, que tem conduzido tão bem...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Presidente Benedito Lira agradeço se eu puder dar uma palavra mais sobre esse time formidável. Eu acabei torcendo pelo Santos, embora residente em São Paulo, pois o meu pai, em 1912, há 100 anos, aos 16 anos, Paulo Cochrane Suplicy, foi fundador e jogador do – o Grêmio era o time amador – do Santos. Então, quando eu era menino, ele costumava me levar para assistir aos jogos, assim como eu faço com os meus filhos e netos. Então, praticamente toda a família, os homens da família torcem muito pelo Santos. Fico contente que V. Exª, também do Acre, seja um torcedor desse fantástico time. Queira Deus que Neymar, Ganso, Arouca, Rafael e Edu Dracena...

(Interrupção do som.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) –...quem sabe possam esses craques novamente ganhar a Libertadores da América e chegar até o Japão para uma nova final com o Barcelona. Aí, sim, tendo aprendido o que foi o jogo de dezembro último, possam, de fato, os jogadores dos Santos demonstrar que são novamente os campeões de futebol interclubes no mundo. Meus cumprimentos a V. Exª.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy, que belo testemunho

neste seu aparte. Agradeço muito. Essa nova diretoria do Santos tem ajudado muito o futebol nacional. A manutenção do Neymar no Brasil foi algo que encheu de orgulho o futebol nacional, porque ele não foi para a Europa e vai, se Deus quiser, mostrar em 2014 que é possível fazer sucesso no futebol, permanecendo no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – Em votação o **Requerimento nº 258, de 2012**, do Sr. Senador Luiz Henrique da Silveira, que solicita licença para se ausentar dos trabalhos da Casa a fim de participar, como membro do Parlamento do Mercosul, da reunião mensal daquele parlamento, em Montevidéu, Uruguai, no dia 13 de abril de 2012.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – Em votação o **Requerimento nº 259, de 2012**, do Sr. Senador Mozarildo Cavalcanti, que solicita licença para se ausentar dos trabalhos da Casa a fim de participar da reunião do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai, no período de 12 a 16 de abril de 2012.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – Dando sequência, concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Benedito de Lira, que, neste momento, preside esta sessão, caros colegas, antes de tudo, quero aproveitar para registrar a presença de ilustres catarinenses que se encontram aqui na tribuna de honra: o grande jornalista catarinense, Cláudio Prisco Paraíso, o empresário catarinense Geraldo Faraco e o advogado Olavo Rigon. São três personagens catarinenses que prestigiam esta sessão e estão aqui, na tribuna de honra. Faço este registro com muita honra.

Srªs e Srs. Senadores, mais uma vez, assistimos perplexos – mas de braços cruzados – a uma tragédia climática abater vidas de brasileiros e deixar profundas sequelas e prejuízos que levarão anos para serem reconstruídos. Até que venha a próxima enxurrada, e comecemos tudo novamente.

Dessa vez, a vítima foi Teresópolis, na região serrana do Rio de Janeiro, a mesma que, recentemente, passou por uma das maiores tragédias que o País já viu. No final da última semana, as chuvas fizeram cinco vítimas fatais e deixaram mais de mil pessoas desabrigadas ou desalojadas.

A ironia maior é que, de acordo com as autoridades de Defesa Civil local, os sistemas de alerta que deveriam avisar a população localizada em área de risco falharam. A sirene tocou somente quando a enxurrada já levava as casas. Repito: ela tocou, mas só quando a enxurrada já estava visitando as casas. Não é nossa intenção, neste momento, apontar o dedo para ninguém nem achar culpados momentâneos. Mas não podemos, de forma alguma, calar diante do fato inegável da falta de investimento em políticas de prevenção.

Esta Casa tem empreendido esforços para que o problema ganhe solução o mais breve possível. O caminho passa, essencialmente, pela estruturação da Defesa Civil em Estados e Municípios e pelo estabelecimento de políticas públicas eficientes, aliadas a uma ocupação ordenada do solo urbano. Acima de tudo, no entanto, está a definição da prevenção como prioridade absoluta no direcionamento dessas políticas públicas. E todos sabemos, nobres colegas, que não é possível executar estratégias eficientes de prevenção sem os recursos necessários para tal.

Durante vários meses de 2011, no ano passado, a Comissão Especial do Senado para alterações no Sistema Nacional de Defesa Civil, sob o comando do Senador Jorge Vianna e com a nossa relatoria, estudou e ouviu especialistas do Brasil inteiro, chegando a um preciso diagnóstico do quadro atual e das mudanças necessárias. O relatório final, aprovado por unanimidade na Comissão, foi convertido em projeto de lei, que está em tramitação.

No mês passado, votamos neste plenário o Projeto de Lei de Conversão nº 04, de 2012, oriundo de uma medida provisória do Governo, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, organizando e definindo competências da União, Estados e Municípios, além de criar um cadastro nacional de áreas de risco.

Na ocasião, tínhamos total consciência de que a medida estava incompleta: faltava a essencial dotação orçamentária para a plena execução das medidas de prevenção e preparação. Para corrigir essa carência, propusemos emendas que reformulavam o Fundo Nacional de Calamidades Públicas, bem como criavam novas fontes de recursos.

Em acordo com nosso Líder do Governo, Eduardo Braga, com aval da Ministra da Casa Civil, Gleisi Hoffmann, optamos pela retirada dessas emendas, garantindo a aprovação do projeto. A condição para que isso ocorresse foi o compromisso assumido de que, ainda no mês de abril, o Governo enviaria ao Congresso um projeto de lei que firmaria um novo e amplo marco regulatório para a Defesa Civil no País,

já com a possibilidade de inserir as obrigatórias alterações no Fundo Nacional e suas fontes de recursos.

Não queremos e não é nossa intenção cobrar ou, como se diz popularmente, colocar a faca no pescoço de ninguém. Desejo, contudo, fazer um alerta, um chamamento. Reformular a Defesa Civil não representa apenas o cumprimento de um acordo político com este ou aquele Senador. Muito mais do que isso, significa preservar a vida de milhares de brasileiros, deixar esta posição desconfortável de omissão e de resignação diante das tragédias climáticas e garantir uma alteração radical no nosso paradigma de Defesa Civil – da reconstrução para a prevenção.

O grande marco, a grande saída é partirmos para a prevenção em vez da reconstrução. A saída é remediar. Precisamos partir para a prevenção, porque cada real aplicado na prevenção economiza R$7,00 na reconstrução depois. Esta, a grande saída.

Essa é a única maneira de garantirmos um direito básico, fundamental, de que as chuvas não levarão os lares que abrigam nossas famílias.

Faço esse alerta, aproveitando, infelizmente, a tragédia que houve agora em Teresópolis para recordarmos o compromisso que temos – o Governo conosco, nós com o Governo, nós com o Brasil, acima de tudo – para, durante o mês de abril, vir a esta Casa uma proposta – e esperamos que isso ocorra – para, de uma vez por todas, oferecermos ao País um verdadeiro arcabouço de Defesa Civil, com começo, meio e fim, principalmente firmando pé na prevenção.

Essas são as considerações que não poderia deixar de trazer neste momento, caro Presidente e nobres Colegas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – Com a palavra o Senador Cristovam Buarque. *(Pausa.)*

Ausente.

Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Benedito de Lira, há três semanas, apresentei dois requerimentos à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

No primeiro, o Senado Federal transmite ao governo dos Estados Unidos da América, ou seja, ao Presidente Barack Obama e ao congresso norte-americano o apelo e a manifestação do Senado Federal no sentido de que os Estados Unidos da América suspendam o bloqueio econômico e comercial a Cuba, libertem os cidadãos cubanos que se encontram presos em seu território por motivos políticos, como é o caso de Tony Guerrero, Fernando González, Ramón Labañino, Gerardo Hernández Nordelo e René González, bem como fechem definitivamente a prisão instalada na base de Guantánamo. Acho importante que a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional tenha aprovado, por consenso, por unanimidade de todos os presentes, esse requerimento que ainda deverá ser apreciado pelo Plenário.

Quero aqui reiterar o quão importante é que os Estados Unidos da América suspendam o chamado bloqueio econômico e comercial a Cuba, também denominado embargo, porque é necessário que tenhamos a normalização da convivência de todos os estados, todas as nações das Américas e que possa Cuba, inclusive, participar das reuniões, como aquela que se realizará em Cartagena, na Colômbia, nos próximos dias 14, 15 e 16, onde estarão todos os chefes de estado, os presidentes dos países das três Américas, salvo o Presidente Raul Castro. Foi importante a Presidenta Dilma Rousseff ter dito nos Estados Unidos da América que essa será a última reunião de chefes de estado das Américas em que não deverá haver a presença do Presidente de Cuba.

Isso é muito importante, inclusive para que as transformações que, acredito, estão sendo conduzidas para uma boa direção por parte do governo cubano possam avançar e ter o estímulo de todos nós.

Apresentei também na ocasião outro requerimento.

Queria ressaltar a referência à anistia aos cubanos que se encontram presos no território norte-americano: Tony Guerrero, Fernando González, Ramón Labañino, Gerado Hernández Nordelo e René González. Eles são justamente objeto da investigação aprofundada que fez o escritor e jornalista Fernando Morais, que, no seu livro, publicado em 2011, trouxe a revelação muito importante de como esses cinco cubanos procuraram realizar um procedimento para se infiltrarem nos grupos de cubanos exilados na Flórida. Esses grupos passaram a realizar ações terroristas em território cubano para tentar solapar o esforço de Cuba para que houvesse, depois do fim da União Soviética, um desenvolvimento, sobretudo com base no turismo. Então, houve um grupo de pessoas que começou a organizar até bombardeios em hotéis e nas praias cubanas; e esses cinco cubanos resolveram realizar operações no sentido de se infiltrarem em meio àquelas organizações e acabaram sendo presos nos Estados Unidos. No ano passado, eles já haviam cumprido doze anos de prisão.

O próprio ex-presidente Jimmy Carter, em visita a Cuba no ano passado, mencionou que reconhece as limitações do sistema judicial dos Estados Unidos e que esperava que o Presidente Barack Obama lhes concedesse indulto e os pusesse em liberdade. É importante que isso possa se realizar porque seria mais uma contribuição para a aproximação e o maior entendimento entre os Estados Unidos e Cuba.

Também apresentei um requerimento no sentido de que o Senado Federal transmita ao Governo de Cuba o apelo e a manifestação no sentido de que Cuba providencie um indulto geral aos aprisionados por posicionamentos políticos ou de consciência e autorize todos os seus habitantes a entrar ou sair de seu país, mesmo aqueles como a blogueira Yoani Sánchez que criticam o regime político estabelecido na ilha.

Para justificar tal procedimento, coloquei alguns argumentos, como aquilo que certa vez declarou Rosa Luxemburgo ao afirmar:

> A liberdade apenas para os partidários do governo, só para os membros de um partido – por numerosos que sejam – não é liberdade. A liberdade é sempre, pelo mesmo, a liberdade de quem pensa de outra forma. Sem eleições gerais, sem uma liberdade de imprensa e de reunião ilimitada, sem um choque de opiniões livre, a vida acaba em todas as instituições públicas, vegeta, e a burocracia torna-se o único elemento ativo.

Também lembrei, na justificativa desse requerimento, o pronunciamento da Presidenta Dilma Rousseff que, por ocasião da cerimônia de comemoração dos 90 anos do jornal *Folha de S.Paulo*, disse: "Todos nós devemos preferir um milhão de vezes os sons das vozes críticas de uma imprensa livre ao silêncio das ditaduras."

E quando a Presidenta Dilma Rousseff, na entrega do Prêmio Direitos Humanos de 2011, expressou:

> Sabemos todos que a democracia política se fortalece com a democracia social. O Brasil só será um país realmente justo e desenvolvido quando todos nós, brasileiros, formos, ao mesmo tempo, livres para nos manifestarmos, livres para exercer a nossa cidadania e tivermos oportunidades iguais e direitos iguais.

É essa relação biunívoca entre democracia social e democracia política, que deve ser fortalecida em todos os países. Ela se fortalece mutuamente e não podem existir de forma plena, separadamente. Esse é o fundamento de nosso apelo.

Eu gostaria de ressaltar que no Manifesto de Constituição do Partido dos Trabalhadores, datado de 10 de fevereiro de 1980, há, na sua conclusão, um parágrafo que diz o seguinte:

> Os trabalhadores querem a independência nacional. Entendem que a Nação é o povo e, por isso, sabem que o País só será efetivamente independente quando o Estado for dirigido pelas massas trabalhadoras. É preciso que o Estado se torne a expressão da sociedade, o que só será possível quando se criarem condições de livre intervenção dos trabalhadores nas decisões dos seus rumos. Por isso, o PT pretende chegar ao governo e à direção do Estado para realizar uma política democrática, do ponto de vista dos trabalhadores, tanto no plano econômico quanto no plano social. O PT buscará conquistar a liberdade para que o povo *possa construir uma sociedade igualitária, onde não haja explorados nem exploradores. O PT buscará conquistar a liberdade para que o povo possa construir uma sociedade igualitária, onde não haja explorados nem exploradores. O PT manifesta sua solidariedade à luta de todas as massas oprimidas do mundo.*

Quando do 7º Encontro Nacional do Partido dos Trabalhadores, ocorrido em 31 de maio e 3 de junho de 1990, no Palácio de Convenções do Anhembi, em São Paulo, e reafirmado no 2º Congresso, em Belo Horizonte, entre 24 e 28 de novembro de 1999, também foi ressaltada a vocação democrática do Partido dos Trabalhadores.

Cito aqui, no item 6, as palavras desse manifesto:

> O PT apóia a luta dos trabalhadores e dos povos por sua libertação, assumindo a defesa dos autênticos processos revolucionários, mas o faz com total independência política, exercendo plenamente o seu direito de crítica. Foi assim que, desde sua fundação, o PT identificou, na maioria das experiências do chamado socialismo real, uma teoria e uma prática incompatíveis com o nosso projeto de socialismo. Sua profunda carência de democracia, tanto política quanto econômica e social; o monopólio do poder por um único partido, mesmo onde formalmente vigora o pluralismo partidário; a simbiose partido-Estado; o domínio da burocracia enquanto camada ou casta privilegiada; a inexistência de uma democracia de base e de autênticas instituições representativas; a repressão aberta ou velada ao pluralismo ideológico e cultura; a gestão da vida produtiva por meio de um planejamento verticalista, autoritário e ineficiente – tudo isso nega a essência mesma do socialismo petista.

Mais adiante, nesse mesmo manifesto, no item 12:

> No plano político, lutamos por um socialismo que deverá não só conservar as liberdades democráticas duramente conquistadas na sociedade capitalista, mas ampliá-las. Liberdades válidas para todos os cidadãos e cujo único limite seja a própria institucionalidade democrática. Liberdade de opinião, de manifestação, de organização civil e político-partidária. Instrumentos de democracia direta, garantida a participa-

> ção das massas nos vários níveis de direção do processo político e da gestão econômica, deverão conjugar-se com os instrumentos da democracia representativa e com mecanismos ágeis de consulta popular, libertos da coação do capital e dotados de verdadeira capacidade de expressão dos interesses coletivos.

Mesmo anterior ao Manifesto da Fundação do Partido dos Trabalhadores houve a Carta de Princípios que os que estavam por formar o PT lançaram publicamente no dia 1º de maio de 1979. Então, aqui, nós vemos o que se pensava na origem do Partido dos Trabalhadores. E neste documento, na sua página final, a comissão que estava formando o PT e justamente aqueles que me convidaram a ingressar no PT quando eu aceitei, disseram:

> O PT afirma seu compromisso com a democracia plena, exercida diretamente pelas massas, pois não há socialismo sem democracia nem democracia sem socialismo. Um partido que almeja uma sociedade socialista e democrática tem de ser, ele próprio, democrático nas relações que se estabelecem em seu interior. Assim, o PT se constituirá respeitando o direito das minorias de expressar seus pontos de vista. Respeitará o direito à fração e às tendências, ressalvando apenas que as inscrições serão individuais. Como organização política que visa elevar o grau de mobilização, organização e consciência de massas, que busca o fortalecimento e a independência política e ideológica dos setores populares, em especial dos trabalhadores, o PT irá promover amplo debate de suas teses e propostas de forma a que se integrem nas discussões.

Portanto, em todos os documentos históricos de maior relevância da história do Partido dos Trabalhadores, Sr. Presidente Senador Benedito Lira, sempre tivemos uma afirmação muito incisiva da necessidade de construção, por meios democráticos, de uma sociedade mais igualitária.

E é muito importante que 34 Senadores – possivelmente haveria mais se todos tivessem sido consultados – tenham recorrido da decisão tomada por 5 a 4 na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que avaliou que não se deveria votar este requerimento com respeito a Cuba, inclusive a menção à blogueira Yoani Sánchez. Hoje, então, em função do impasse e do apelo que foi feito pelo próprio meu líder, querido Senador Walter Pinheiro, que avaliou que esse assunto deveria ser adiado para daqui a 30 dias, na companhia de outros líderes. Eu não objetei a isso para que possamos todos refletir melhor a respeito, inclusive o meu próprio partido.

Eu quero que o Partido dos Trabalhadores reflita em profundidade sobre tudo aquilo que nós defendemos ao longo dos 32 anos de nossa história, porque quero demonstrar que a atitude de recomendar às autoridades de Cuba os procedimentos de evitar que haja ali prisões de consciência política, de que possam permitir a seus cidadãos de saírem e ingressarem em Cuba é algo, inclusive para a blogueira Yoani Sánchez, que está de pleno acordo com o que nós sempre manifestamos. Está também de pleno acordo com as manifestações expressas em defesa da liberdade de expressão da nossa querida Presidenta Dilma Rousseff.

Tendo em conta que ambos os requerimentos foram adiados por 30 dias para apreciação e votação, quero manifestar aqui às autoridades de Cuba, ao próprio Embaixador de Cuba, às autoridades do governo cubano que seria próprio que pudessem tomar a decisão, já que foi renovado o pedido por parte do documentarista Cláudio Galvão, o Dado Galvão, de Jequié, para que possa a Srª Yoani Sánchez vir ao Brasil e participar do lançamento do documentário a respeito dela própria, que ela possa vir, no dia 21 próximo, a Jequié, na Bahia, e sem que haja a necessidade até de aprovação deste requerimento aqui, até porque o visto concedido pelas autoridades do Governo brasileiro, pelo Itamaraty, para que Yoani Sánchez possa vir ao Brasil, foi concedido no dia 25 de janeiro com prazo até 25 de abril; então, se ela puder vir em 21 de abril, conforme foi feito o convite por Claudio Galvão, ela poderá participar.

Quero transmitir às autoridades do governo cubano que sou inteiramente solidário a Cuba, quero que Cuba avance na sua experiência de construção do socialismo, mas acho muito importante que se possa abrir mais, como começa a acontecer em Cuba – inclusive a própria blogueira Yoani Sánchez em seu *blog* – observado, lido e visto pelas pessoas que acessam a Internet em Cuba, que são em número crescente. Mas quero informar que hoje em diálogo que tive com ela, por telefone, ela disse a mim que condena o embargo ou o bloqueio feito pelos Estados Unidos com respeito a Cuba e quer muito que isso se encerre o mais rapidamente possível.

A minha convicção é de que, na medida em que as autoridades cubanas derem sinais positivos de maior liberdade, inclusive para que Yoani Sánchez possa sair e voltar a Cuba, isto será uma contribuição para que logo, logo tenha Cuba o fim do bloqueio, do embargo e também venha a participar de reuniões, como aquela que se realizará em Cartagena com todos os chefes de estados das Américas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bendito de Lira. Bloco/PP – AL) – Dando continuidade, concedo a palavra ao Senador Sérgio Petecão, inscrito pela Liderança do PSD.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (PSD – AC. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Benedito de Lira, tenho uma grande honra de usar a tribuna no dia de hoje, quando esta Casa sendo presidida por V. Exª, uma liderança das Alagoas, personalidade por quem tenho um carinho e uma estima muito grandes.

Queria também fazer um registro especial. Tenho a honra de receber a visita, hoje, do amigo, Deputado Federal pelo meu Estado, Marcio Bittar, que está aqui presente no plenário desta Casa.

Sr. Presidente, na verdade, venho à tribuna nesta tarde-noite de hoje apenas para fazer alguns agradecimentos. Nós, por todo o mês de março, estivemos numa articulação para tentar levar o time, o time do Congresso, time composto por Deputados Federais e Senadores... Inclusive estamos sentindo a ausência de alguns Senadores. Quem tem ido lá é o Senador Aécio Neves, mas hoje, como fiz uma convocação na Comissão de Constituição e Justiça, já apareceu o Senador Randolfe Rodrigues, que disse que vai lá hoje à noite, quando haverá mais um treino de apronto do nosso time. E nós tivemos o prazer, nós fizemos o convite ao time do Congresso e tivemos o prazer de receber no nosso Estado, no Estado do Acre, no dia 29 de março, a presença desse time. Foi um jogo beneficente que tinha o objetivo de arrecadar donativos para as pessoas que foram atingidas, no mês atrasado, pelas enchentes do rio Acre.

Foi uma festa bonita que, além de arrecadar algo em torno de 360 cestas básicas e um valor de R$40 mil, nós conseguimos levar um número expressivo de pessoas ao Estádio Florestão. Foi um pouco de alegria que conseguimos levar ao povo do Acre.

Então, aqui, em meu nome, em nome do povo acreano, em nome daquelas pessoas que foram ao estádio, queria agradecer a todos os Deputados Federais, os Senadores... O Senador Aécio esteve lá. S. Exª teve de antecipar a sua ida ao estádio, mas foi lá, num gesto de muito respeito e de muito carinho pelo povo do Acre. S. Exª, é bom registrar, esteve lá a convite do Deputado Marcio Bittar, a nosso convite, presenciando a situação do nosso povo.

Então, fica aqui o nosso agradecimento a todos os parlamentares. Não vou citar nomes, porque foi um número grande de parlamentares federais, 19 Deputados Federais. Foi um jogo duro. O time do Congresso conseguiu vencer por 5 a 3, mas quem ganhou foi a torcida, que foi assistir àquele grande jogo.

Infelizmente, como nem tudo é alegria, nem tudo é festa, tivemos uma decisão, de certa forma atrapalhada, do Governador do Estado, que não aceitou os donativos que foram feitos. Fizemos um convite à Defesa Civil do nosso Estado para que fosse coordenar e recolher. E o objetivo era que pudéssemos entregar aqueles donativos à Defesa Civil, para que ela fizesse a devida distribuição. Porém, para nossa surpresa, uma semana antes, a Primeira-Dama do Estado foi à televisão e disse que estava suspenso o recebimento de qualquer tipo de donativo.

Foi como se aquele apelo que fizemos aqui da tribuna... Não só eu, como o Senador Jorge Viana e o Senador Aníbal Diniz viemos à tribuna, pedimos socorro ao povo brasileiro. Foi decretado estado de calamidade no Município de Rio Branco, onde mais de 150 mil habitantes foram atingidos. E, de repente, a Primeira-Dama do Estado diz que estava suspensa a arrecadação de benefícios.

Achei que aquela foi uma atitude muito pequena. Mas, infelizmente, nem tudo é alegria. Ficava muito ruim. Já imaginou se viéssemos à tribuna e dissésssemos: "Não; aquele apelo que nós fizemos aqui ao povo brasileiro, às instituições, não era verdadeiro, era brincadeira". Isso ficaria muito ruim.

Nós sabemos que o povo do Acre passou por uma situação muito difícil, o Governo do Estado cumpriu um papel importante, deu atenção, mas eu penso que qualquer ajuda que venha, seja lá de onde for, sempre será bem vinda.

Então, nós fizemos isso com apoio dos nossos Deputados Federais e, graças a Deus, conseguimos fazer uma festa muito bonita.

Queria agradecer também aqui, de coração, minha companheira de partido, Senadora Kátia Abreu, que também atendeu o nosso pedido, quando estivemos aqui na tribuna desta Casa, de que S. Exª, através da CNA, através do Senar, ajudasse o povo do Acre. E S. Exª, de pronto, assumiu esse compromisso, cuidou dessa articulação, e, para nossa grata surpresa, para nossa satisfação e alegria, tivemos o prazer de receber, na segunda-feira passada, a doação de onze mil litros de leite e 520 cestas básicas. São cestas básicas que, com certeza, irão ajudar o povo do nosso Estado, principalmente aquelas pessoas que foram atingidas.

Ainda agora, quero fazer um registro especial de agradecimento ao Presidente do Tribunal de Justiça, na o Dr. Odair Longuini. Diante da situação que nos foi posta, qual seja a de que o Governador não recebeu os donativos, o Governador não recebeu a doação que foi fita pela CNA em parceria com o Senar, nós procuramos o Desembargador Arquilau que nos orientou a que procurássemos o Presidente do Tribunal de Justiça, Dr. Odair Longuini, e S. Exª, de pronto, nos atendeu colocando o Projeto Cidadão á disposição para fazer a distribuição desses donativos.

Quero, então, de público, agradecer, em meu nome, em nome dos Deputados Federais que estiveram no meu Estado fazendo aquele jogo beneficente, em nome do povo do Acre, a S. Exª o Presidente do TJ do Acre, que colocou toda a estrutura do Projeto Cidadão para receber esses donativos. E S. Exª me falava do cadastro que ele tem dessas pessoas, do trabalho social que faz há muitos anos. É um trabalho reconhecido pela população do nosso Estado, e eles distribuirão esses donativos.

As minhas palavras aqui eram apenas de agradecimento. Não tenho nada contra o Governador, não tenho anda contra ninguém. O que nós queríamos era apenas fazer o que fizemos. Nós fizemos a nossa parte. Esse é um momento de cada um fazer a sua parte, e, nós, dentro das nossas possibilidades, fizemos a nossa parte.

Quero agradecer também o apoio da Câmara de Vereadores do Município de Rio Branco que esteve presente – e os Vereadores participaram da festa –, aos Deputados Estaduais que puderam estar presente também, aos nossos Deputados Federais que estiveram lá: a Deputada Perpétua, a Deputada Antônia Lúcia, o Deputado Márcio Bittar, o ex-Deputado Zico Bronzeado e o ex-Deputado Chicão Brígido também estiveram lá participando dessa festa bonita.

Dessa forma, registro que o importante é que conseguimos ver o sorriso de volta ao rosto do povo do acre. Foi, assim, uma festa muito bonita, uma festa alegre. Teve a participação de todos os atletas que estavam ali presentes.

Assim, queria, aqui, mais uma vez, agradecer, de coração, a todos. Agradecer, em especial, a imprensa do nosso Estado, que fez uma cobertura maravilhosa, divulgando com antecedência esse evento, fazendo um chamamento à população para que estivesse presente. E isso, para nós, é fruto de muita alegria e muita gratificação.

Então, queria aqui, mais uma vez, Presidente, agradecer a todos que, de forma direta ou indireta, ajudaram-nos para que pudéssemos realizar aquele evento na nossa capital, Rio Branco.

Agradeço ainda ao pessoal da APAE, que também fez uma festa bonita para receber o jogador Romário. Romário que tem um trabalho maravilhoso, Senador Lindbergh, V. Exª também. Já o vi nesta tribuna pedindo para que o Governo Federal dê uma ajuda especial, um tratamento especial às Apaes do nosso País. V. Exª que me disse que tem um carinho muito especial, que tem uma filha que é especial também.

O Romário tem rodado este Brasil todo num verdadeiro trabalho de cidadão, de ser humano sensível a essa causa. Sinceramente, conheci o Romário nos campos de futebol, pela televisão, mas, hoje, conheço o Romário parlamentar, o Romário cidadão, o Romário ser humano. Uma pessoa de coração grande, sensível. E ele fez questão, Senador Lindbergh, lá no meu Estado, de fazer uma visita à sede da Apae e assumir alguns compromissos no sentido de ajudar o trabalho não só da Apae de Rio Branco, mas também a Apae de Cruzeiro do Sul.

Para nós, é muito gratificante saber que pessoas como Romário têm a sensibilidade e o interesse em ajudar essa instituição que precisa, e muito, de nosso apoio, como as Apaes do Brasil inteiro.

Então, Presidente, meu muito obrigado. E, mais uma vez, obrigado a todos mesmo que, mesmo de forma indireta, ajudaram-nos nesse evento que trouxe um benefício muito grande para o meu Estado.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – Na sequência, com a palavra...

O SR. GIM ARGELLO (Bloco/PTB – DF) – Sr. Presidente, queria falar pela ordem, por favor.

Posso falar dali um minutinho, Sr. Presidente?

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente, só para fazer um registro.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – Com a palavra o Senador Gurgacz.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós nos reunimos hoje, todos os Senadores do PDT, e fechamos questão para apoiar a CPI, que é uma CPMI, a CPI mista baseada na Operação Monte Carlo. Tivemos a reunião agora com todos os líderes e quero aqui registrar a posição do PDT, de todos os Senadores. Estamos todos juntos apoiando isso que entendemos que é importante para a democracia, para o desenvolvimento do nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – Agradeço a V. Exª.

Pelo acordo com o Ivo Cassol, passo a palavra ao Senador Gim Argello, pela ordem.

O SR. GIM ARGELLO (Bloco/PTB – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Presidente desta sessão, nobre Senador Benedito de Lira. Sr. Senador Lindbergh Farias, meu muito obrigado. Falarei por um minuto apenas.

Senador Mozarildo, senhoras e senhores, Deputado Iolando, Arthur, todos que aqui se encontram, eu gostaria, com muita alegria, Sr. Presidente, de ler rapidamente um comunicado, porque tivemos a primeira reunião hoje do Bloco União e Força, que é um bloco constituído pelo glorioso Partido Trabalhista Brasileiro, o PTB; pelo Partido da República, o PR; e pelo Partido Social Cristão, o PSC. Reunimos agora treze Senadores – treze Senadores –, Senador Benedito de Lira. São Senadores preocupados, acima de tudo.

E peço licença a V. Exª para ler rapidamente este comunicado:

> A sociedade brasileira caracteriza-se por ser plural e multifacetada. Há enorme diversidade étnica, cultural e religiosa, que vem de nossas origens e que tem demonstrado as vantagens da convivência, da tolerância, da aceitação das diferenças. Existe, ademais, um substrato comum formado pelo humanismo, pelo apreço aos valores democráticos, pelo desejo de desenvolvimento econômico, com uma face humana, bem como pela repulsa ao pensamento único.
>
> O nosso sistema político deve necessariamente refletir os aspectos básicos da nossa sociedade e ser um sistema aberto, que busque interagir com a comunidade de forma desimpedida e fluida. Representando uma sociedade diversificada, a atividade política deve ser também pluralista e não monocrática.
>
> Nesse sistema, o Parlamento e os partidos políticos têm a função primordial de ser o canal de comunicação entre a sociedade e o governo. No entanto, a função de comunicar ao governo os sentimentos da sociedade não pode ser feita de forma tão fragmentada que sua força se dilua e se perca. Portanto, os partidos políticos que têm ideias comuns devem se unir para que as vozes populares possam chegar nítidas e fortes ao governo, e assim serem respeitadas.
>
> O Bloco Parlamentar "União e Força", que se forma com o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), o Partido Republicano (PR) e o Partido Social Cristão (PSC) tem como alicerce os valores democráticos, humanistas e desenvolvimentistas que ambos os partidos professam. Essa união vai muito além de objetivos meramente parlamentares e visa tornar mais efetiva a função de defender as aspirações da sociedade, de que todos são depositários.
>
> Essa missão exige, assim, um esforço constante de união e coordenação entre parlamentares para que sejam considerados no processo decisório, e para que o Bloco partidário tenha sempre renovada a legitimidade dada pelas forças que representa.

Além disso, Sr. Presidente, também foi aprovada uma moção do bloco parlamentar União e Força, do Partido Trabalhista (PTB), do Partido Republicano (PR) e do Partido Socialista Cristão (PSC), para a instituição de um programa de ação, o que também já foi aprovado na nossa reunião hoje, por unanimidade.

Dizendo isso, na nossa primeira reunião também foi aprovado, por unanimidade, o apoio à criação dessa CPMI Mista.

Portanto, quero dizer que o nosso bloco, está aqui a concordância do nobre Senador Magno Malta, do nobre Senador Mozarildo Cavalcanti e de todos os que participam efetivamente da criação desse bloco... Só tenho a dizer do meu orgulho por ter sido escolhido líder e dizer que estamos prontos para toda a discussão que se fizer necessária neste plenário. O partido, o nosso bloco, vai estar sempre à disposição.

Dizendo essas palavras, gostaria também de pedir agora, logo que o senhor puder, Sr. Presidente Senador Benedito de Lira, que coloque em votação o Requerimento nº 244, de 2012, e o Requerimento nº 21, de 2012. Seria só isso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – Em sessão anterior, foi lido o **Requerimento nº 244, de 2012**, do Senador Gim Argello e outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial destinada a comemorar o Dia do Defensor Público, a realizar-se no dia 21 de maio.

Em votação o requerimento.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – Foram lidos anteriormente os **Requerimentos de nºs 21 e 118, de 2012**, do Senador Gim Argello e outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial destinada a comemorar o Dia do Corretor de Imóveis, a realizar-se no dia 17 de setembro.

Em votação os requerimentos.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovados.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – Concedo a palavra ao Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na semana passada, a Ministra Ideli veio a público falar de uma proposta, Senador Flexa Ribeiro, Senador Jader Barbalho, que foi Governador de Estado, sobre a renegociação da dívida dos Estados.

Aqui, desde o debate dos *royalties*, nós levantávamos que há um conjunto de questões, como o Fundo de Participação dos Estados – este Congresso Nacional, até o final de 2012, tem de elaborar critérios de distribuição e de rateio do Fundo de Participação

dos Estados – como a dívida dos Estados, como a discussão dos *royalties*, como o comércio eletrônico, há várias questões federativas que estão ligadas, sobre as quais este Senado Federal tem de fazer um debate com profundidade.

E a Ministra Ideli, na quinta-feira, falou que o Governo finalmente está disposto e vai entrar no debate da dívida dos Estados e apresentou inclusive uma proposta, que era trocar o indexador, que hoje é IGPD-I mais 6 a 9%.

É um absurdo que seja esse indexador. Para os senhores terem uma ideia, no ano passado os Governos dos Estados pagaram algo em torno de 17,3% a 20,3% porque o IGPD-I utilizado no ano anterior foi 11,3%. Então, com o IGPD-I alto, mais 6% a 9%, os governadores, os Governos estaduais pagaram entre 17% a 20%, ou seja, Senador Benedito de Lira, a União estava lucrando com a dívida dos Estados, porque a taxa Selic está 9,5%.

Como emprestar 17,3% a 20,3%? Foi essa a realidade, num contexto completamente diferente da nossa economia. Hoje as taxas de juros mundiais estão aí, 0,25%, 0,50%. Então, é necessário modificar esse indexador.

Portanto, quero primeiro parabenizar o Governo Federal por ter, neste momento, aceitado que tem que ser rediscutida a dívida dos Estados. No entanto, creio, e vou aqui trazer a minha opinião como Senador, que o melhor indexador não é a taxa Selic.

A proposta do Governo foi de colocar indexada agora à taxa Selic. A taxa Selic é um instrumento de política monetária. O Governo, com razão, está fazendo um trabalho para desindexar a remuneração dos títulos públicos federais da taxa Selic. Tem feito isso com êxito. E a gente sabe que hoje a taxa é cadente.

Na próxima reunião do Copom com certeza vai cair para 9%. Mas a gente pode ter outro momento de inflação alta em que vai ser necessário subir a taxa Selic.

Então, eu queria chamar à reflexão o Ministério da Fazenda. É necessário achar outro indexador. Eu apresentei um projeto neste Senado Federal que coloca TJLP. Por que TJLP? Porque a TJLP é justamente um recurso que o Governo empresta ao BNDES, 6%.

Vale dizer inclusive que o BNDES tem emprestado, pelo PSI (Programa de Sustentação do Investimento), às empresas, a menos de 6%. Tem emprestado entre 6% e 3%, valores inferiores, inclusive. Então, esse número é um número bastante razoável.

O Senador Francisco Dornelles apresentou outro projeto, falando num índice prefixado de 3%, mais baixo ainda. É um projeto muito interessante o apresentado pelo Senador Francisco Dornelles, inclusive porque discute o montante da dívida. Ele volta à renegociação de 97, coloca o IPCA e faz uma discussão sobre esse montante da dívida.

Pois bem, meu projeto fala da TJLP. Mas por que subo à tribuna? Porque, além da discussão do indexador, temos de entrar no comprometimento da Receita Corrente Líquida. Hoje, se for aprovado do jeito que está, só mudando para taxa Selic, não se alivia quase em nada os Estados da Federação porque o pagamento da parcela mensal é superior aos 13% de comprometimento da Receita Corrente Líquida.

O projeto que apresentei nesta Casa – e quero levar essa proposta para o Ministro Mantega nessas discussões que vão acontecer na rodada de negociações com os governadores – é para diminuir o comprometimento da Receita Corrente Líquida em dois pontos percentuais. Isso abriria caminho para os Estados terem condições de fazer novos investimentos. Mexer nesse comprometimento da Receita Corrente Líquida é que pode gerar dinheiro na caixa dos Estados. Isso pode ser feito por resolução aqui do Senado Federal. É algo que nós, Senadores, podemos fazer com certa velocidade.

Então, quero aqui, nesse pronunciamento, introduzir esse ponto. Além da discussão do indexador, temos de puxar o debate para o percentual de comprometimento da Receita Corrente Líquida. Para o senhor ter uma ideia, Presidente Benedito de Lira, se nós diminuirmos dois pontos no comprometimento da Receita Corrente Líquida, o seu Estado, o Estado de Alagoas, teria uma capacidade de investimento, por ano, de 108 milhões. O Estado do Pará, se a gente diminuir dois pontos do comprometimento da Receita Corrente Líquida, poderia ter de investimentos 235 milhões. Estou dizendo isso, Senador Flexa, porque quero entrar nesse debate sobre as dívidas. É fundamental mexer no indexador, mas nós temos de abrir espaço para os governos estaduais aumentarem seus investimentos diminuindo esse percentual de comprometimento da Receita Corrente Líquida. Dou o exemplo do Pará: diminuindo dois pontos do comprometimento da Receita Corrente Líquida, abre-se um espaço de investimentos de mais de 235 milhões; no Rio de Janeiro, de 752 bilhões; em São Paulo 2,442 bilhões.

Acho que a Presidenta Dilma, depois de chamar os empresários, os grandes industriais deste País, de apresentar uma política industrial, de pedir aumento em nossos investimentos... O Brasil tem esse grande desafio: o de aumentar a nossa capacidade de investimento, que ainda é muito baixa, é algo em torno de 19% do PIB. A meta para Dilma, em 2014, é chegar perto de 24% do PIB. Depois de ter chamado os empresários e os industriais, tem de, a partir dessa discussão da dívida dos Estados, chamar os governadores e vincular esse espaço que pode ser aberto a novos investimentos dos governos dos Estados. É importante que se saiba disso. O investimento feito pelos Estados e pelas prefeituras, na verdade, no momento em que

precisamos acelerar o crescimento de nossa economia, é injeção na veia do crescimento econômico, é fundamental. Então, minha proposta nesse debate – e amanhã vamos ter discussões aqui nesta Casa envolvendo o Ministério da Fazenda – é que a gente discuta...

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco/PSDB – PA) – V. Exª me concede um aparte, Senador Lindbergh?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Claro, Senador Flexa.

É que a gente discuta, a partir desse abatimento, desse comprometimento da Receita Corrente Líquida, um plano de investimento envolvendo todos os governos dos Estados, o que vai justamente no sentido de todas as falas da Presidenta Dilma de que este País tem de recuperar o crescimento, principalmente por meio do aumento dos investimentos, e não só com o aumento das suas demandas.

Senador Flexa.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco/PSDB – PA) – V. Exª tem razão nos dois pontos que aborda no pronunciamento que faz na noite de hoje, com a competência que lhe é peculiar. Primeiro, que a proposta que o Governo faz da revisão do índice de correção dos contratos de dívida dos Estados e Municípios é inaceitável. Como é que se coloca... Tem que mudar o indexador. Os Estados e Municípios já pagaram, ao longo do tempo, as suas dívidas por várias vezes e devem, hoje, várias vezes o valor da dívida que tomaram. O Estado do Pará é um exemplo, assim como todos os Estados. Agora, mudar do indexador de hoje, que é o IGPM, para a Selic, que fica à mercê do credor... O credor é a União. Quem estabelece a taxa Selic é a União, o Banco Central. Hoje, na CAE, acho que foi o Senador Aloysio Nunes Ferreira quem disse: "É como se eu alugasse um apartamento e, no contrato de aluguel, o meu locatário deixasse em aberto que, ao terminar o primeiro ano do contrato, o reajuste ficará por conta dele". Então, o valor do reajuste ficaria em aberto. Ele estabeleceria qual seria esse multiplicador. É o caso da Selic; a União diria. Como V. Exª colocou, hoje, a tendência é de redução, mas não se sabe – Deus queira que não aconteça –, no futuro, qual a tendência que terá. Então, o indexador que se pretende, acho que deva ser o IPCA. V. Exª está sugerindo outro, mas nós temos que discutir, e o fórum adequado para discussão é o Congresso Nacional. É o que nós vamos fazer. Amanhã vamos ter uma audiência na CAE para começar a discutir essa questão exatamente da revisão das dívidas dos Estados e Municípios. E o outro ponto que V. Exª aborda é exatamente este: o Governador do meu Estado, Simão Jatene, já coloca há muito tempo essa proposta de que, ao reduzir o esforço dos Estados e Municípios no pagamento das dívidas, essa redução não seja livre para os Estados e Municípios, que seja um compromisso de investimento real, ou seja, que o valor seja aplicado em investimentos nas diversas áreas de melhoria da qualidade de vida da população. Então, V. Exª está realmente no caminho que todos nós temos que defender como uma solução para essa revisão. Tem o nosso apoio, e vamos combater o bom combate, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Muito obrigado, Senador Flexa Ribeiro. Eu o alertaria para o fato de que o problema de indexar com o IPCA é porque nós temos que... Há uma cultura de indexar com a inflação, e acho que não podemos abrir esse precedente, nós temos que fazer justamente o contrário na nossa economia: caminhar sempre no sentido de desindexação com qualquer índice de inflação. Então, eu não considero a ideia do IPCA uma boa ideia. Quanto ao argumento da taxa Selic, V. Exª tem toda a razão: a taxa Selic é um instrumento de política monetária que tem que ser usado da forma mais livre possível, baixar a taxa de juros e, em alguns momentos, quando a inflação estiver muito alta, subir; não pode estar vinculada, não pode estar atrelada.

Volto a dizer: o Governo fez um esforço gigantesco, está mudando o perfil da dívida, desatrelando com a remuneração dos títulos públicos federais, mas, para o senhor ter uma ideia em relação à situação da dívida dos Estados, vou citar aqui alguns exemplos: a dívida de Minas Gerais, em 1997, era R$17 bilhões, pagou R$18 bilhões, hoje é R$55 bilhões; a dívida do Estado do Rio de Janeiro era, em 2000, R$23 bilhões, hoje é R$41 bilhões.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco/PSDB – PA) – Pagou quanto?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Esse número eu não tenho aqui, Senador Flexa, mas todos pagaram muito, muito mais. A dívida do Estado de São Paulo, que era de R$64 bilhões, subiu para R$163 bilhões, e assim vai em praticamente todos os Estados.

Na verdade, O Estado do Pará, o Estado de V. Exª e do Senador Jader, é uma das exceções. O Estado tem uma dívida de R$1,190 bilhão, caiu para R$1,183 bilhão. É um dos poucos Estados da Federação que teve uma redução da dívida.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco/PSDB – PA) – Pagou quanto?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Pagou muito. Não estou com esse número aqui. Mas, na maior parte dos Estados brasileiros, essa é a situação. Então, nós temos que mexer de fato.

Por isso quero saudar a posição da Ministra Ideli, dizer que é importante trazer este debate à tona. Do jeito que está, não dá para ficar. Os Estados não estão aguentando.

Volto a repetir o que falei no começo. A União estava lucrando, porque taxa Selic a 9,5%, os Estados pagaram de 17% a 20%.

Agora, eu acho que esta Casa tem que se concentrar neste debate. Nestes próximos quinze dias, tem que sair uma proposta que unifique um sentimento aqui no Senado Federal em negociação com o Governo Federal. Vários Senadores apresentaram projetos.

Eu vou conceder um aparte ao Senador Ivo Cassol.

O Senador Francisco Dornelles apresentou, hoje, um projeto muito interessante. A minha sugestão é que o Senador Francisco Dornelles convocasse todos os Senadores que são autores do projeto, para que a gente consiga aqui unificar, no debate com os governadores, uma proposta para negociar com o Ministério da Fazenda.

O Sr. Ivo Cassol (Bloco/PP – RO) – Obrigado, Senador. Eu quero aqui dar como exemplo de ex-governador que fui do Estado de Rondônia: o Estado de Rondônia contraiu uma dívida que não era dele. Houve a intervenção do Raet do Banco Central. A dívida era de 48 milhões. Depois de três anos de intervenção do Banco Central, devolveram com 548 milhões. Nós pagamos por doze anos a dívida, pagamos mais de 2 bilhões corrigidos. Devemos ainda dezoito anos, e esses dezoito anos dão praticamente mais 2 bilhões. Se for botar a correção, ainda tem muito para cima. Ao mesmo tempo em que esta Casa vem buscar equacionar esses débitos que os Estados têm, e a União, que está enxugando e, ao mesmo tempo, colocando juros menores na praça, é inaceitável o valor que cobra dos Estados e dos Municípios. Além disso tudo, o que me entristece, nobre colega, é que o Governo Federal está oferecendo dinheiro, recurso para os Estados, com o juro de 1,1% ao ano, mas, ao mesmo tempo, está indexando novamente à inflação, taxa Selic e vice-versa. E, aí, eu vejo um discurso, igual aconteceu no Estado de Rondônia há poucos dias. Deram 1 bilhão de isenção para as usinas. E eu recebi um documento da Aneel esta semana, que dizia que esses valores dos impostos federais, estaduais e municipais estavam embutidos e, ao mesmo tempo, o Governo do Estado veio buscar 543 milhões emprestados. Foi muito cômodo para o Palácio do Planalto oferecer esse empréstimo sem sequer o Estado ter condição de pegar dinheiro. Há poucos dias, o nobre colega participou da reunião da CAE, juntamente com o Senador Requião, quando o Estado não tinha crédito para pegar R$10 milhões, US$6 milhões, com aval do Governo Federal. Mesmo assim, o Ministério da Fazenda ofereceu dinheiro para o Governo do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa aprovou, com 1,1% de juro ao ano, mais a correção. É outra pegadinha, que, infelizmente, o povo do meu Estado de Rondônia vai pagar por vários e vários anos, porque é inaceitável a maneira como está se fazendo hoje, quando os juros do Brasil são os mais caros do mundo. Então, você está correto quando faz este discurso. O meu Líder e Presidente do meu partido, Dornelles, está junto com esse projeto, trabalhando, e já mandou uma cópia para mim. Vocês têm, com certeza, a parceria deste colega, para que possamos diminuir os custos para o Estado, sobrando mais dinheiro para fazer saúde, educação, segurança, atendendo a essas áreas sociais. Obrigado e parabéns.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Eu agradeço a V. Exª, Senador Ivo Cassol. V. Exª tem razão. Temos é de construir um caminho de termos juros parecidos com os da iniciativa privada. Volto a dizer que as empresas, no Programa de Sustentação do Investimento, têm conseguido financiamento a menos de 6%, a 5%, 4%, 3%. Então, não dá para aceitar que os Estados paguem 17%.

Isso casa com o momento em que vivemos, com a necessidade de ampliar os investimentos. Os governadores têm de ser chamados, como os empresários foram chamados, a contribuir com esses investimentos a partir dessa renegociação da dívida dos Estados.

Eu quero concluir a minha fala, Presidente Senador Benedito de Lira, dizendo que, amanhã, retorno à tribuna para falar sobre política econômica, mas os números da inflação agora mostram que temos condições de descer a taxa Selic para muito menos de 9%. A última ata da reunião do Banco Central falava em parar em 9%. As condições objetivas estão dadas para irmos além de 9%. Estão dadas! Eu acho, sinceramente – e vou me alongar neste discurso amanhã, vou falar amanhã sobre este tema – que a Presidenta Dilma tem de aproveitar a sua alta popularidade neste momento para resolver as questões que têm de ser resolvidas, para fazer a taxa de juros baixar para menos de 9%. Falo concretamente na questão da poupança e em outros pontos. É hora de utilizar a força política acumulada, para que construamos, de fato, outro arranjo macroeconômico, mudando esta história de este País ser campeão de juros em todo o mundo.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Agradeço os apartes dos Srs. Senadores e das Srªs Senadoras.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – A Mesa cumprimenta V. Exª por esse tema, que é recorrente. Todos nós temos que encontrar o caminho que minimize as dificuldades que atravessam os Estados brasileiros.

Concedo a palavra, pela Liderança do PP, ao Senador Ivo Cassol.

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente. Cumprimento os nobres colegas Senadores e Senadoras.

Mais uma vez, subo à tribuna desta Casa, primeiro, para parabenizar projeto de lei igual a este sobre o qual o nobre colega Lindbergh há pouco discursava. A nossa preocupação, ainda na minha gestão de Governador de Rondônia, era buscar não o perdão da dívida do Estado, mas a sua revisão. Os técnicos e peritos já verificaram a dívida, a diminuição, os erros, e já conseguimos provar que temos uma economia, no mínimo, em torno de R$1 bilhão – mas graças à teimosia deste Senador, que, na época, era Governador do Estado de Rondônia.

Ao mesmo tempo, hoje, quero aqui fazer um discurso voltado praticamente para o povo do meu Estado, especialmente mandar um abraço para este grande guerreiro, lutador, grande liderança e grande pioneiro do Estado de Rondônia, Walter Bártolo, que foi Secretário de Estado, homem que cuidava dos ribeirinhos.

Parabenizo também os amigos e lideranças da cidade de Guajará-Mirim, a Pérola do Mamoré, que hoje faz 83 anos de emancipação política. É o Município do País que tem a maior preservação ambiental, mais de 95%. Infelizmente, pelo Governo Federal, não é compensado em nada, e as demandas são muito grandes.

Em nome do Presidente da Câmara, Vereador Célio, do meu amigo e parceiro de todas as horas, ex-Deputado Estadual e Secretário de Estado do meu governo, Miguel Sena, quero mandar um abraço para Canduri, Paulo Varejão, Paulo Dumali, para o Prefeito Atalibio e para toda a população de Guajará-Mirim e desejar sucesso e muita esperança, nos próximos dias, nos próximos anos, especialmente quanto à questão da gestão pública.

Mas vou falar agora um pouco mais de Rondônia, dos últimos acontecimentos e também da cidade de Porto Velho.

Todo mundo acompanhou, em 2010 e no começo de 2011, os discursos, de um lado, do nosso atual Governador do Estado de Rondônia; discursos do Prefeito da capital, Roberto Sobrinho, do Partido dos Trabalhadores do nosso Estado; e discursos dos partidos que fizeram a composição política para poder vencer as eleições no Estado de Rondônia em 2010. Ouvimos os discursos e assistimos aos programas eleitorais que diziam o seguinte: "Agora, sim, Rondônia vai crescer. Agora, sim, Rondônia vai desenvolver. Agora, sim, Porto Velho vai ser a cidade dos sonhos. Agora há a integração dos partidos da base aliada, tanto do PMDB do Confúcio como do PT, trabalhando num só rumo, num só propósito". E a população acreditou nessa nova Rondônia. Prometeram que, em noventa dias, todos os problemas do Estado de Rondônia estariam resolvidos. E olhe que nós entregamos um Estado enxuto; nós entregamos um Estado organizado; nós entregamos um Estado com dinheiro em conta.

Mas, infelizmente, nesses quinze para dezesseis meses, nós vimos, não só no Estado de Rondônia, mas também em todo o País, a cada momento, desmanchar-se, dissolver-se – parece até aquele prédio do Rio de Janeiro que caiu, desabou e levou os outros prédios menores para baixo – aquela expectativa que criaram, meu amigo Walter Bártolo, meus grandes amigos e pioneiros do Estado de Rondônia, a expectativa de resolver o problema de Porto Velho.

Eu sempre fui parceiro do povo de Porto Velho. Eu sempre fui parceiro da população da capital do nosso Estado de Rondônia. Eu fui mal compreendido pelos adversários. Esse era o jogo de quem não queria que desse certo, Mas eu fiz o meu dever de casa, eu cuidava dos ribeirinhos. Todos os moradores do Baixo Madeira e do Alto Madeira contavam constantemente com a presença do governador à época, que era Ivo Cassol.

Na cidade de Porto Velho, mesmo contra a vontade do Prefeito, quantas e quantas vezes eu coloquei os equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento, Indústria e Comércio. Também coloquei as máquinas do DER e arrumamos os bairros. Houve uma época que me recordo em que nós arrumávamos os bairros de Porto Velho e, em um bairro da capital, com as máquinas trabalhando, umas crianças de oito a dez anos de idade se assustaram com as máquinas e saíram correndo, porque nasceram naquele lugar e nunca tinham visto máquinas naquele local. Elas se desesperaram, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

Nós demos às pessoas que moravam nos bairros de Porto Velho condições de poderem se deslocar e também à Polícia de poder trabalhar, porque precisavam de ruas, de avenidas de qualidade, sendo que era uma obrigação do Executivo municipal. Fizemos parcerias para o transporte escolar, fizemos várias parcerias. E diziam: agora, sim, é a época das vacas gordas; agora, sim, é a época em que tudo vai acontecer.

E o que nós assistimos hoje, gente? Vocês acompanharam? Vocês viram o Jornal Nacional há poucos dias, quando o Jornal Nacional, voltando um ano após ter sido decretado estado de calamidade pública em meu Estado, mostrou que, infelizmente, a questão da saúde virou um caos?

A exemplo disso, há um hospital em Cacoal com 210 leitos, Sr. Presidente, sendo trinta leitos de UTI. Até um dia desses, havia cinco funcionando. Em torno de 30% dos leitos, apenas, estão sendo ocupados; o resto está vazio. E falam para os Prefeitos vizinhos que estão ocupados, que o hospital está lotado. Eu vi, nessa

matéria do Jornal Nacional, que estão precisando de 150 leitos na capital. Nós deixamos o Hospital Infantil Cosme e Damião com setenta leitos quase prontos, e não deram conta de, em um ano e três meses, concluir as obras que já estavam quase acabadas. Deixamos a UTI neonatal no Hospital de Base, Dr. Amado – esse grande parceiro e amigo de todas as horas –, e sequer conseguiram botar para funcionar até agora, com os equipamentos comprados com a compensação das usinas. A ampliação do Hospital de Base, de mais de 80 leitos, também está parada.

Mas, pasmem, não é só isso, não!

O que o Município está fazendo? Disseram, na época da eleição e depois da eleição, que agora Porto Velho ia andar e que Porto Velho ia funcionar, que agora teria saúde!

O Jornal Nacional, o JN no Ar, semana passada, foi em Rondônia, em Jaci Paraná. Não tinha um médico para as pessoas se consultarem; pessoas com febre que saíam de ambulância e andavam 90 quilômetros, de Jaci Paraná para a cidade de Porto Velho.

Cadê o dinheiro do ICMS e do ICS que a prefeitura arrecada? Cadê a integração, a união que falaram que havia agora, neste governo? Aí dizem: "Cassol, não fala nada. Meu Senador, fique calado".

Eu não tenho como ficar calado, gente! Eu não posso aceitar!

Eu não posso admitir, quando as Irmãs Marcelinas, que têm um hospital na entrada de Porto Velho e fazem um trabalho de saúde extraordinário, Sr. Presidente, para receber o dinheiro do SUS, tiveram que trancar a BR-364.

Eu não tenho como ficar calado, quando o Hospital do Coração de Ji-Paraná possui dez leitos de UTI e ficou sete meses sem receber.

O Hospital de São Francisco está pronto há um ano e meio, nós aprontamos, e não botaram para funcionar.

Infelizmente, isso nos entristece. E o que mais nos entristece é que o Jornal Nacional não mostrou, porque a matéria era muito forte, imagens que revoltam qualquer cidadão: um paciente jogado às traças no João Paulo II, três dias sem ser atendido, com febre alta, com a boca aberta, as moscas entraram e, infelizmente, a boca dessa pessoa virou puro bicho. Os bichos caminhavam. Essa imagem ficou estampada em todos os canais de televisão do nosso Estado, foi para os órgãos internacionais de imprensa. É um paciente do nosso Estado. Foi por falta de atendimento.

É isso que me deixa triste, quando prometeram essa união, essa integração entre o Executivo municipal e o Executivo estadual, e isso não está acontecendo.

Ao mesmo tempo, a gente percebe as ruas da nossa capital.

Eu até falei esses dias que os buracos diminuíram em 70%. É verdade. Vocês que estão me assistindo em meu Estado sabem que os buracos das ruas e das avenidas de Porto Velho diminuíram em 70%. Diminuíram porque, onde havia três buracos, agora só há um. É carro quebrando no meio da avenida, e isso é no centro da cidade, isso é nos bairros, é em todos os lugares.

Está faltando gestão! Você fala em política, você fala do pleito eleitoral, estão aí preparando novos candidatos, mas ninguém fala por que não estão fazendo nada agora! Hoje e agora! Não o que vão fazer amanhã, porque quem não dá conta de fazer hoje não dá conta de fazer amanhã, nem depois de amanhã.

O que o Município, na verdade, está fazendo para ajudar a saúde, nobre Presidente, meu colega? É vergonhoso uma capital de Estado não ter um hospital público, e a nossa capital, Porto Velho, não tem. E eu ouvi do Prefeito Roberto Sobrinho: "Para que construir hospital? Você só vai aumentar a minha despesa".

E as UPAs que prometeram? É UPA pra cá, UPA pra lá, mas nada funciona, nada que atenda, e a população morrendo à míngua.

Hoje temos a receita das usinas; e amanhã, quando as usinas acabarem, o que será do nosso Estado? Vocês já pararam para analisar isso? Se hoje já há desemprego na capital, se há desemprego em nosso Estado, a arrecadação já está caindo, amanhã, como é que fica? Se hoje, com recurso, não se consegue consertar a nossa capital, Porto Velho, amanhã, quando não houver mais o ISS, quando as obras acabarem, quem paga esse prejuízo? É pra isso que temos de ficar preparados! O meu discurso, Sr. Presidente, é pra isso!

Ao mesmo tempo, fico triste quando vejo um documento como o que tenho aqui em minha mão, um documento do Governo do Estado, o Memorando Circular nº 006/12, do gabinete do HBAP, um hospital de base com 380 leitos que, por vários anos, foi administrado pelo Dr. Amado, um grande homem público, médico, um grande administrador. Muitos dos servidores públicos reclamavam dele, mas ele tinha pulso firme, tinha gestão, tinha administração.

O diretor do hospital de base assina o documento, cujo assunto é "Informação Fazenda". E é um hospital de base com mais de 380 leitos! Vou ler o documento para vocês:

> Tendo em vista que, conforme Lei Complementar nº 224 de 4 de janeiro de 2000 e Decreto Estadual nº 9.997 de 3 de julho de 2002, o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro é uma unidade integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde,

> subordinado técnica, administrativa e financeiramente à Sesau [Secretaria de Saúde].
>
> Oportuno informar a todos os colaboradores que tenham compreensão com os problemas que atravessa o Hospital de Base [...]

E olhe que a Rede Globo, o Jornal Nacional só mostrou o João Paulo II. E olhem aqui também o hospital de base!

> Oportuno informar a todos os colaboradores que tenham compreensão com os problemas que atravessa o Hospital de Base, referente às dificuldades em algumas prestações de serviços [...]

Eles não pagam ninguém! Aquele esquema que apareceu no Rio de Janeiro esses dias, de licitação, foi fichinha no meu Estado! Eu denunciei no ano passado, e foram 14 presos, 14 presos! Já saiu um bocado fora. Até agora, eu não sei por que ainda, depois da delação premiada, não tomaram providência com o cunhado do governador envolvido em escândalo de corrupção e safadeza. E aqui diz o seguinte – vejam as dificuldades que eles têm:

> [...] prestações de serviços como: manutenção corretiva e preventiva de ar-condicionado, equipamentos hospitalares [...]

O hospital não tem dinheiro para nada, não conserta nada, está tudo parado. Quebrou, pifou, encostou! Tem enfermaria em que colocamos ar-condicionado porque infelizmente as pessoas, além de terem dificuldade para tomar banho, para poderem se manter, suam o dia inteiro, num calor e mormaço que ninguém aguenta. Ainda por cima, diz aqui o documento sobre os equipamentos hospitalares sem conserto, limpeza de fossas, falta de material de expediente, gente!

Está aqui! Quem escreveu isso foi o Dr. Francisco das C. Jean Bessa de Holanda Negreiros, diretor-geral do Hospital de Base! Eu estou com o documento na mão! Diz aqui ainda – vejam o que estou falando, gente:

> [...] falta material de expediente (tonner e cartucho para impressora e outros), material penso, medicamentos, água mineral, problemas com as linhas telefônicas, Internet, e falta de materiais de manutenção, como fechaduras, telhas, etc.
>
> Vale lembrar que este Diretor não tem medido esforços para a solução dos problemas apresentados no Hospital de Base, sendo que os referidos itens foram solicitados e reiterados através dos Ofícios [olhem quantos ofícios] nºs 802, 781, 780, 612, 610, 586, 585, 521, 520, 505, 500, 436, 368, 341, 330, 243, 239, 219, 209, 199, 197, 175 [de 2012].
>
> Oportuno informá-lo que não é de competência do Hospital de Base a compra de materiais [...de expediente, equipamentos, manutenção], pois não é ordenador de despesas [...].

Está aqui esse documento assinado pelo diretor-geral do Hospital de Base, Sr. Presidente. Semana passada, o JN no Ar esteve no nosso Estado, mostrou o João Paulo II, mostrou a saúde no Município, que não tem um médico para atender no local da obra da usina Jirau do nosso Estado. Não tem um médico, não tem equipamento, e ainda por cima chegou às minhas mãos esse documento. Não tem é gestão! Faltam pessoas competentes, faltam pessoas sérias, faltam pessoas comprometidas com o setor público!

Hoje, muitas das pessoas que me ouviram lá atrás estão me dando razão. Eu não estou aqui, de maneira nenhuma, para querer o quanto pior melhor. Não é isso que eu quero para o meu Estado, gente. Se eu tiver que disputar uma eleição futura, eu não quero disputar em cima da desgraça alheia. E assim tenho dito para todos os meus pré-candidatos a prefeito nos 52 Municípios. Nós temos que trabalhar nas ideias, nos compromissos, nos projetos, na credibilidade, na eficiência e na competência, mas não em cima da desgraça alheia. E olhe que o governador do meu Estado tem quatro motivos grandes para fazer, só na saúde, a melhor gestão: a primeira, que foi prefeito de Ariquemes; a segunda, deputado federal, em três, quatro mandatos; a terceira é médico; e a quarta é governador de Estado, Sr. Presidente.

Então, infelizmente, é triste a gente falar isso, mas eu não poderia ficar calado. Está aqui este documento em minhas mãos. Este documento está em mãos do Secretário de Saúde. O povo do Estado de Rondônia, que precisa de saúde, que sai do interior, infelizmente se vê em desespero. São pessoas morrendo, são pessoas que estão acidentadas, quebradas há 60 dias, 70 dias, e não estão pagando nem os que fizeram, nem os que contrataram, nem os que estão fazendo.

E agora eu faço uma pergunta: para onde está indo o dinheiro? O que está sendo feito com o dinheiro da arrecadação? Cadê a gestão?

Para isso, Sr. Presidente – pediria só mais um minuto ou dois minutos para concluir –, precisamos urgentemente que o Ministério Público, que tem feito um grande trabalho no nosso Estado, e, ao mesmo tempo, o Tribunal de Contas, que tem feito um grande trabalho em nosso Estado... Estão vindo as ONGs por aí, as OS, que querem terceirizar o serviço. Espero que dê certo. Mas me parece já começa com cheiro ruim, já começa com algo errado.

Portanto, a minha parte estou fazendo como Senador da República, denunciando aqui nesta Casa. Eu torço que o Governo do Estado consiga recompor a sua gestão. Eu torço que o Governo de Estado pare de botar apadrinhado político e comece a botar técnico, pessoas competentes e sérias. Mande a metade desses desonestos, corruptos, incompetentes pra andar, ir para outro rio, ou de preferência botar numa balsa e lagar rio abaixo, que vai fazer um descarrego no mar. Mas que não continuem penalizando o povo do nosso Estado.

Ao mesmo tempo, esses que prometeram essa nova Rondônia, esses que disseram que tanto Porto Velho como o Estado de Rondônia seria essa nova expectativa, infelizmente, não está acontecendo. Espero que revejam os seus atos. Tanto o Prefeito Roberto Sobrinho tem a oportunidade de fechar seu mandato com chave de ouro, desde que ele assuma o mandato como prefeito e dê condições para que as pessoas possam produzir, possam trabalhar, porque hoje até para se locomover a pessoa tem dificuldade, ou a pé porque tem alagamento, ou de carro porque tem buraco; aí de barco, infelizmente, que é por água abaixo, aí complica tudo.

Mas, ao mesmo tempo, quero agradecer este carinho especial, Sr. Presidente: o senhor me deu mais dois minutos, mas o horário lá tem mais minutos para frente, e não vou abusar da bondade dos nobres colegas Senadores. O Senador Flexa Ribeiro está na expectativa para também usar a tribuna desta Casa, mas eu não poderia ficar calado sobre a nova divulgação do Jornal Nacional, JN no Ar, desses fatos que têm acontecido em nosso Estado.

O que eu quero é fazer um pedido especial para a população do nosso Estado, para os servidores públicos, para os que admiram o Senador Ivo Cassol e para os que, na verdade, de um lado, admiram pelo trabalho e, de outro, hoje admiram pela coragem: aquilo que estiver errado não pactuem, não fiquem de olhos fechados. Denunciem! Denunciem para que nós possamos punir esses maus elementos e, ao mesmo tempo, dar condição para que a população possa desfrutar do atendimento de uma saúde, de uma expectativa muito melhor, daquela que prometeram e daquela que não entregaram.

Como Senador da República, vou estar aqui brigando, especialmente para projetos de lei igual a esse de que falamos agora há pouco, sobre a revisão da dívida do Beirão, como tantos outros, para que o Estado possa ser compensado por essas usinas.

Portanto, agradeço a oportunidade. E as pessoas que têm sempre ido à igreja, ou mesmo em casa, que continuem orando, não só para o Senador Ivo Cassol, mas pelo Governador do nosso Estado e por todas as autoridades do Brasil.

Um abraço.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – Concedo a palavra, continuando, pela ordem de inscrição, ao Senador Magno Malta. (*Pausa.*)

Ausente.

Concedo a palavra ao Senador Rodrigo Rollemberg. (*Pausa.*)

Ausente.

Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Srs. Senadores, Srªs Senadoras, o jornal *O Globo*, do dia 24 de março próximo passado, Senador Benedito de Lira, que preside esta sessão, trouxe uma matéria que tinha como título O Inferno Astral da Vale. A matéria dizia que a Companhia Vale vinha enfrentando uma série de problemas, dentre eles problemas de preços, de logística, de acidentes, de pressões e cobranças bilionárias, que tornam as perspectivas da empresa, pelo menos em curto prazo, nebulosas. Eu até discordo, discordo desse inferno astral porque, ao mesmo tempo em que a matéria se refere a esse inferno astral, também a mídia imprensa e de todo tipo traz a notícia de que a Companhia Vale, em 2011, teve um lucro de US$20.2 bilhões. Esse lucro, é importante que possa o Brasil inteiro tomar conhecimento, é para ser festejado, tem que ser festejado, Senador Benedito de Lira, porque a Vale foi a empresa mais lucrativa da América Latina em 2011, mais lucrativa.

Ela ficou em quinto lugar entre todas as empresas das Américas. Perdeu para a ExxonMobil, a Apple, a Texaco, a Microsoft, duas empresas de tecnologia e duas empresas da área petrolífera. E é uma empresa brasileira. Temos que festejar, sem sombra de dúvida.

Nós temos também que entender que, com esse lucro que a Companhia Vale teve e tem repetido ao longo de todos os anos próximos passados, ela não tem tido a sensibilidade de olhar para a sociedade, para a população dos Estados de onde ela extrai as riquezas que proporcionam essa lucratividade extraordinária.

Ainda no dia 23 do mês de março, um dia antes da matéria do jornal O Globo, o jornal *Valor Econômico* publicou uma matéria, Senador Benedito de Lira, que dizia que a Companhia Vale pagou a cinco diretores que afastou, que foram afastados da sua direção, R$121 milhões. Deixaram a empresa no ano passado.

Mas como paraense, como Senador da República que tem a responsabilidade de representar o Estado do Pará, de representar 7,5 milhões de paraenses, não posso deixar de lamentar aqui, pela TV Senado, pela Rádio Senado, quando comparo, Senador Benedito de Lira, esse valor que foi utilizado para indenizar cinco diretores.

Senadora Vanessa Grazziotin, V. Exª aprovou hoje um requerimento na Comissão de Assuntos Eco-

nômicos para que em audiência pudesse ser debatida a exploração mineral no Estado vizinho ao Estado do Pará, o Estado do Amazonas. E, comparo esses R$120 milhões que a Vale pagou de indenização aos cinco diretores, como um valor emblemático para nós paraenses: foram R$106 milhões de CFEM – que é Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – recebido pelo Governo do Estado do Pará, durante o ano de 2011, por inteiro.

Pasmem, pasmem, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, R$121 milhões pagos a cinco diretores da Companhia Vale; R$106 milhões recolhidos aos cofres do Estado do Pará durante todo o ano de 2011 por todas as mineradoras e, é bom que se diga, que a Companhia Vale representa mais de 70% desse valor para sete e meio milhões de paraenses.

Assim, é importante que se possa fazer essa comparação e não podemos ficar omissos quando lutamos, aqui no Congresso Nacional, para fazermos a revisão do Código de Mineração que o Governo da Presidenta Dilma diz que vai encaminhar, através do Ministro Lobão, do Ministério de Minas e Energia ao Congresso Nacional revendo a alíquota do CFEM, revendo a base de cálculo do CFEM, ao invés do valor líquido para o valor bruto dos minérios. Enquanto isso não ocorre, os Estados mineradores são usurpados pela Companhia Vale.

É realmente impressionante. Os lucros vão crescendo e os planos para o futuro são grandiosos. De olho no mercado asiático, a multinacional investe mais em logística no Brasil e no exterior e tem a meta de aumentar a capacidade de produção em mais de 50% para 500 milhões de toneladas métricas de minério de ferro nos próximos quatro anos.

Em contrapartida, comprometeu-se com a criação de empregos, investimentos na região e colaboração com centros universitários suíços. Mas a receita federal suíça e o governo local consideraram que a Vale não cumpriu todas as condições para a exoneração máxima prevista para os anos de 2006 a 2009.

A expectativa da empresa de lucro de 35 milhões de francos suíços, em 2006, pulou, dois anos mais tarde, para um lucro próximo de 5 bilhões de francos suíços, conforme matéria do Jornal Valor Econômico. Tudo indica que a Vale vem "repatriando" seus lucros internacionais para a Suíça, país onde negociou exoneração quase total de impostos. O aumento estratosférico no lucro vem gerando pesadas obrigações para o governo local. Agora, a Suíça resolveu reduzir a exoneração para a Vale, cobrando o valor adicional de impostos de 212 milhões de francos suíços.

Na Austrália, Senador Benedito de Lira, outra lição.

As mineradoras dizem, quando se discute o aumento...Eu e todos nós somos contra aumento de carga tributária. Já a sociedade brasileira não suporta mais o aumento da carga tributária.

No caso, com relação a esse lucro exorbitante das mineradoras, da Vale, o que estamos discutindo é que estamos tirando da sociedade esses recursos que estão gerando esses lucros exorbitantes. Qual é a atividade econômica que gera um lucro líquido da ordem de mais de 50% do faturamento? Não há atividade econômica que dê essa rentabilidade, a não ser a extração de minério de ferro.

Nós estamos propondo é que se reveja a alíquota do CFEM. O royaltie do petróleo é de 10%, mais uma contribuição especial, o que gera para os Estados onde se tem a exploração uma receita adequada para que faça o atendimento às mitigações dos efeitos negativos da exploração.

Na área mineral isso não existe, haja vista o que nós mostramos aqui, porque em todo o ano de 2011 o CFEM recolhido pelo Estado do Pará, que é o segundo estado em exploração mineral do Brasil, só perde para Minas Gerais, já está praticamente empatado, vai superar Minas Gerais em curto prazo, foi de R$ 106 milhões, enquanto a indenização dos cinco diretores da Vale foi de R$ 121 milhões. Essa é uma comparação emblemática, para que se veja a diferença e como se tem de rever, emergencialmente, essa questão.

Como dizia... as mineradoras dizem que nos outros países, no exterior, o tratamento é diferenciado. Isso não é verdade.

A Austrália nos dá outra lição.

O Parlamento Australiano, visando restabelecer a coerência entre lucro e royalties, aprovou no dia 20 de março, agora, próximo passado, após dois anos de batalha com as mineradoras um imposto adicional de 30% sobre o lucro obtido na exploração do minério de ferro.

São 30% sobre o lucro obtido na exploração do minério de ferro, lá na Austrália.

O imposto atingirá cerca de 30 empresas, entre elas a BHP Billinton e a Rio Tinto, as maiores concorrentes da Vale.

Vale lembrar que a Vale, não é trocadilho, sempre argumentou que um aumento na alíquota do CFEM terá um impacto extremamente negativo na competitividade da empresa no mercado internacional.

Creio que as notícias vindas da Austrália e da Suíça invalidem esse argumento uma vez por toda.

Espero que as atitudes da Suíça e da Austrália sirvam de exemplo e que esta Casa aprove logo o PLS nº 01, de 2011, que estabelece regras justas de compensação pela exploração dos recursos minerais.

Ao encerrar, Presidente, Senador Benedito de Lira, quero aqui tecer rapidamente alguns comentários sobre a MP 563, editada agora, semana passada, de 2012, e fazer

Quero fazer dois comentários, porque a MP veio, foi editada pela Presidenta Dilma, e eu sou crítico sobre a edição de medidas provisórias, até porque, agora, por intervenção do Supremo Tribunal Federal, nós estamos cumprindo a Constituição, que estabelece uma comissão mista para que possamos estudar a admissibilidade das medidas provisórias.

Estamos lá cumprindo um ritual. E hoje era para ter sido instalada essa comissão mista da admissibilidade da MP nº 563, mas, por falta de quorum, o Senador Dornelles, que estaria presidindo essa comissão mista, convocou uma nova reunião para amanhã, às 19h e 30 min.

Mas quero me ater aqui, e até louvar, festejar, porque essa medida provisória traz entre seus vários artigos, dois que são bastante interessantes e que vêm diretamente em favor dos Estados mineradores, e eu diria do meu Estado, do Estado do Pará, porque atinge diretamente a duas fugas da companhia Vale, que ela fazia no recolhimento do Cfem.

A companhia Vale usava de dois artifícios para diminuir o pagamento do Cfem. O Cfem é calculado sobre o valor da exportação, de venda do minério. Então a companhia Vale ela vendia o minério de ferro por um determinado valor que é um valor de commoditie. O minério de ferro é uma commoditie. Vamos supor que o minério de ferro, que o valor da commoditie era de US$ 140 a tonelada, ela vendia para uma subsidiária da Companhia Vale, nas Ilhas Cayman, pela metade desse valor, a US$70 e pagava o Cfem, não pelos US$70 dólares, por que o valor, que era a outra forma de reduzir o Cfem que não era sobre o valor do minério bruto e sim sobre o valor líquido, deduzidas as despesas na produção do minério.

E é isso que o projeto, o PLS nº 1, de 2011, também corrige, não permitindo mais a dedução dessas despesas, que existe processos numa questão judicial junto ao numa questão judicial junto ao DNPM. A Companhia Vale questiona essa dívida com Estados e Municípios de mais de 4 bilhões sobre essa base de cálculo. Então, ela fatura pela metade para a sua subsidiária e a subsidiária fatura para a China, para o comprador final, pelo valor da *commodity*. A medida provisória não permite mais isso.

Ela vai ter de faturar pelo valor da commodity, ou seja, pelo valor, efetivamente, de venda para o consumidor final.

Teria outras observações a serem feitas com relação à medida provisória, mas o farei em nova oportunidade em função do adiantado da hora e do meu tempo já se ter esgotado.

Agradeço a V. Ex, Presidente, Senador Benedito de Lira.

Era o que tinha a dizer no pronunciamento de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – A Mesa cumprimenta V. Exª pelo pronunciamento que diz respeito aos assuntos relacionados ao Estado do Pará. Cumprimento V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, as seguintes matérias:

– **Projeto de Lei da Câmara n° 25, de 2012** (n° 1.597/2011, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a criação de estrutura permanente para as Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais; cria os respectivos cargos de Juízes Federais; e revoga dispositivos da Lei n° 10.259, de 12 de julho de 2001; e o

– **Projeto de Lei da Câmara n° 26, de 2012** (n° 7.528/2006, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do poder Executivo Federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego; e revoga dispositivos da Lei n° 9.986, de 18 de julho de 2000, e das Medidas Provisórias n°s 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, e 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.

São os seguintes os Projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 25, DE 2012

(nº 1.597/2011, na Casa de origem)
(De iniciativa do Superior Tribunal de Justiça)

Dispõe sobre a criação de estrutura permanente para as Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais; cria os respectivos cargos de Juízes Federais; e revoga dispositivos da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam criadas na Justiça Federal de primeiro grau 75 (setenta e cinco) Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais permanentes, assim distribuídas:

I - 25 (vinte e cinco) Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais na Primeira Região;

II - 10 (dez) Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais na Segunda Região;

III - 18 (dezoito) Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais na Terceira Região;

IV - 12 (doze) Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais na Quarta Região;

V - 10 (dez) Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais na Quinta Região.

Art. 2º As Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais das Seções Judiciárias, com sede nas respectivas capitais dos Estados, são formadas, cada uma, por 3 (três) juízes federais titulares dos cargos de Juiz Federal de Turmas Recursais e por 1 (um) juiz suplente.

Art. 3º Ficam criados na Justiça Federal de primeiro grau 225 (duzentos e vinte e cinco) cargos de Juiz Federal de Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais, assim distribuídos:

I – 75 (setenta e cinco) cargos na Primeira Região;

II – 30 (trinta) cargos na Segunda Região;

III – 54 (cinquenta e quatro) cargos na Terceira Região;

IV – 36 (trinta e seis) cargos na Quarta Região;

V – 30 (trinta) cargos na Quinta Região.

Art. 4° Os cargos de Juiz Federal de Turmas Recursais serão providos por concurso de remoção entre Juízes Federais, observado, no que couber, o disposto nas alíneas *a*, *b*, *c* e *e* do inciso II do art. 93 da Constituição Federal ou, na falta de candidatos a remoção, por promoção de Juízes Federais Substitutos, alternadamente pelos critérios de antiguidade e merecimento.

Art. 5° A criação dos cargos prevista nesta Lei fica condicionada à sua expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual com a respectiva dotação suficiente para seu primeiro provimento, nos termos do § 1° do art. 169 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Se a autorização e os respectivos recursos orçamentários forem suficientes somente para provimento parcial dos cargos, o saldo da autorização e das respectivas dotações para seu provimento deverá constar de anexo da lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem considerados criados e providos.

Art. 6° Será indicado como suplente pelo Presidente do Tribunal Regional Federal de cada Região o juiz federal, titular ou substituto, mais antigo que tenha manifestado interesse em integrar uma das Turmas Recursais, nessa qualidade.

§ 1° O juiz suplente não receberá distribuição ordinária e atuará nas férias, afastamentos ou impedimentos dos Juízes Federais de Turmas Recursais.

§ 2º O juiz suplente será designado para atuar sem prejuízo de suas atribuições normais.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas à Justiça Federal de primeiro grau.

Art. 8º Revogam-se os §§ 1º e 2º do art. 21 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.597, DE 2011

Dispõe sobre a criação de estrutura permanente para as Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais e cria os respectivos cargos de Juízes Federais.

A PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas na Justiça Federal de primeiro grau setenta e cinco Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais permanentes, assim distribuídas:

I – vinte e cinco Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais na Primeira Região;

II – dez Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais na Segunda Região;

III – dezoito Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais na Terceira Região;

IV – doze Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais na Quarta Região;

V – dez Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais na Quinta Região.

Art. 2º As Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais das Seções Judiciárias, com sede nas respectivas capitais dos Estados, são formadas, cada uma, por três juízes federais titulares dos cargos de Juiz Federal de Turmas Recursais e por um juiz suplente.

Art. 3º Ficam criados na Justiça Federal de primeiro grau duzentos e vinte e cinco cargos de Juiz Federal de Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais, assim distribuídos:

I – setenta e cinco cargos na Primeira Região;
II – trinta cargos na Segunda Região;

III – cinquenta e quatro cargos na Terceira Região;

IV – trinta e seis cargos na Quarta Região;

V – trinta cargos na Quinta Região.

Art. 4º Os cargos de juiz federal de Turmas Recursais serão providos por concurso de remoção entre Juízes Federais, observado, no que couber, o disposto nas alíneas "a", "b", "c" e "e" do inciso II do art. 93 da Constituição Federal ou, na falta de candidatos a remoção, por promoção de Juízes Federais Substitutos, alternadamente pelos critérios de antiguidade e merecimento.

Art. 5º As nomeações para os cargos de juiz federal especificados no art. 3º far-se-ão em duas etapas; em 2012, cento e vinte cargos, e em 2013, cento e cinco cargos, observada a disponibilidade de recursos orçamentários, em consonância com a norma do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, e respeitado o disposto no parágrafo único.

Parágrafo único. As nomeações de que trata o *caput* estão condicionadas à existência de candidatos aprovados em concurso público em número correspondente ao dos cargos vagos de juiz federal substituto.

Art. 6º Será indicado como suplente pelo Presidente do Tribunal Regional Federal de cada Região o juiz federal, titular ou substituto, mais antigo que tenha manifestado interesse em integrar uma das Turmas Recursais, nessa qualidade.

§ 1º O juiz suplente não receberá distribuição ordinária e atuará nas férias, afastamentos ou impedimentos dos Juízes Federais de Turmas Recursais.

§ 2º O juiz suplente será designado para atuar sem prejuízo de suas atribuições normais.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas à Justiça Federal de primeiro grau.

Art. 8º Revogam-se os §§ 1º e 2º do art. 21 da Lei n. 10.259/2001.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

DILMA ROUSSEFF

Ofício nº 584/GP

Brasília, 14 de junho de 2011.

Assunto: Encaminhamento de projeto de lei

Senhor Presidente,

Tendo em vista o disposto no art. 96, II, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência o projeto de lei que visa à criação de estrutura permanente para as Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais e dos respectivos cargos de Juiz Federal para as cinco regiões da Justiça Federal de primeiro grau, conforme justificativa anexa.

Esclareço, por oportuno, que a matéria foi aprovada pelo Conselho da Justiça Federal na sessão de 25 de novembro de 2010 e pelo Plenário do Superior Tribunal de Justiça na sessão de 15 subsequente e que, em 7 de junho deste ano, recebeu o parecer de mérito do Conselho Nacional de Justiça.

Atenciosamente,

Ministro Ari Pargendler
Presidente

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Os Juizados Especiais Federais foram criados para atender a parcela da população financeiramente desfavorecida, cujos reclamos, por terem menor expressão econômica, não chegavam ao foro comum. Subestimou-se, originariamente, essa demanda reprimida. O anteprojeto de lei que o Superior Tribunal de Justiça sugeriu ao Poder Executivo limitava o valor da causa a quarenta salários mínimos. Indagada pelo Poder Executivo acerca de quantas ações seriam ajuizadas em dez anos nesse novo ramo do Judiciário, a Comissão que elaborara o anteprojeto de lei no âmbito do Superior Tribunal de Justiça estimou que esse número ascenderia a aproximadamente duzentas mil. O Poder Executivo, percebendo o quanto a cidadania ganharia com o novo ramo da justiça federal, e com certeza ignorando a verdadeira repercussão orçamentária, ampliou a alçada para sessenta salários mínimos. Decorridos esses dez anos, já foram propostas mais de dez milhões e quinhentas mil ações nos Juizados Especiais Federais – a cada ano, portanto, cerca de um milhão e meio de ações novas.

Tamanha era a mudança do paradigma (*exclusão do regime do precatório nas sentenças condenatórias*), e tão grande era a vontade dos magistrados de atender a essa população carente, que os Juizados Especiais Federais foram implantados sem qualquer estrutura, seja de instalações, seja de magistrados, seja de servidores. Na maior parte das cinco regiões da Justiça Federal de 1º grau, os Juizados Especiais Federais iniciaram os seus trabalhos à custa da Justiça Federal de 1ª instância. Servidores desta foram deslocados para os Juizados Especiais Federais. Aos magistrados coube desdobrar-se, dividindo seu labor entre a

Justiça Federal de 1º grau e o Juizado Especial Federal. Canibalizou-se a Justiça Federal de 1º grau, reduzindo seu efetivo de magistrados e de servidores, sem que os Juizados Especiais Federais pudessem prestar uma jurisdição à altura do propósito visado pela criação destes. Em alguma medida, as varas federais criadas pela Lei nº 12.011, de 2009, com os correspondentes cargos de magistrados e servidores, melhorarão a estrutura judiciária.

Nunca se cuidou, porém, de criar cargos de juízes para as Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais. Em quase todas as regiões, os magistrados são chamados a atuar na Justiça Federal de 1º grau ou nos Juizados Especiais Federais, e também nas Turmas Recursais Federais. O que acontece, portanto, na Justiça Federal de 1ª instância, se repete nas Turmas Recursais Federais, comprometendo sobremaneira a efetividade da prestação jurisdicional. Em resumo, falta aos Juizados Especiais Federais seu ator principal: o juiz. Sem ele, tem-se uma caricatura de Poder Judiciário, que a cidadania não pode tolerar.

O presente anteprojeto de lei tem a finalidade de corrigir essa situação, num momento realmente crítico. O funcionamento, ainda que precário, dos Juizados Especiais Federais teve um efeito prático importante: o de que as causas sem lide, isto é, aquelas cujo resultado podia ser antecipado no momento do ajuizamento à vista da jurisprudência iterativa dos tribunais superiores, foram resolvidas mediante sentenças irrecorridas. Os Juizados Especiais Federais atuaram nessas ações

epidêmicas (*assim chamadas pelo grande número e pelo caráter repetitivo*) como auxiliares da Administração Pública, examinando pedidos que deveriam, a rigor, ser decididos e deferidos na própria via administrativa; razões orçamentárias provavelmente impediram que a Administração Pública reconhecesse *sponte sua* os direitos que já haviam sido proclamados pelas instâncias maiores do Judiciário.

Agora o cenário é outro. Os Juizados Especiais Federais, principalmente no âmbito previdenciário, vem sendo provocados a decidir causas em que a lide é verdadeira, v.g., aquelas decorrentes de decisões administrativas que indeferem benefícios previdenciários (*aposentadoria, auxílio-doença, auxílio-acidente, etc.*). Muitas dessas ações demandam instrução demorada, sujeitas a perícias médicas, que exigem uma força de trabalho compatível com o número das demandas. As respectivas decisões, hoje, são objeto de recursos que congestionam as Turmas Regionais de Uniformização. O julgamento destes não pode tardar porque as ações de que se originam tem natureza alimentar. É preciso, portanto, e com urgência, que essas turmas regionais tenham juízes exclusivos, sem o que a finalidade dos Juizados Especiais Federais será frustrada.

Se o anteprojeto for transformado em lei, a 1ª Região terá vinte e cinco turmas recursais; a 2ª Região, dez turmas recursais; a 3ª Região, dezoito turmas recursais; a 4ª Região, doze turmas recursais; e a 5ª Região, dez turmas recursais. Os estudos existentes prevêem a seguinte distribuição:

1ª Região

Estado do Acre, uma turma recursal; Estado do Amazonas, uma turma recursal; Estado do Amapá, uma turma recursal; Estado da Bahia, três turmas recursais; Distrito Federal, duas turmas recursais; Estado de Goiás, duas turmas recursais; Estado do Maranhão, duas turmas recursais; Estado do Mato Grosso, uma turma recursal; Estado de Minas Gerais, cinco turmas recursais; Estado do Pará, duas turmas recursais; Estado do Piauí, duas turmas recursais; Estado de Rondônia, uma turma recursal; Estado de Roraima, uma turma recursal; Estado do Tocantins, uma turma recursal.

2ª Região

Estado do Rio de Janeiro, oito turmas recursais; Estado do Espírito Santo, duas turmas recursais.

3ª Região

Estado de São Paulo, dezesseis turmas recursais; Estado do Mato Grosso do Sul, duas turmas recursais.

4ª Região

Estado do Rio Grande do Sul, cinco turmas recursais; Estado de Santa Catarina, três turmas recursais; Estado do Paraná, quatro turmas recursais.

5ª Região

Estado de Pernambuco, três turmas recursais; Estado de Alagoas, uma turma recursal; Estado do Ceará, três turmas recursais; Estado da Paraíba, uma turma recursal; Estado do Rio Grande do Norte, uma turma recursal; Estado de Sergipe, uma turma recursal.

O anteprojeto tem um cronograma, indispensável para que os juízes federais removidos ou promovidos às turmas recursais possam ser substituídos por juízes federais substitutos recrutados por novos concursos públicos.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
128ª SESSÃO ORDINÁRIA

PARECER DE MÉRITO 0002198-54.2011.2.00.0000
Relator: Conselheiro Ministro IVES GANDRA
Requerente:
Superior Tribunal de Justiça
Interessados:
Associação dos Juízes Federais do Brasil – AJUFE
Associação dos Juízes Federais do Rio Grande do Sul - AJUFERGS
Requerido:
Conselho Nacional de Justiça

CERTIFICO que o **PLENÁRIO**, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Ministro Cezar Peluso, Leomar Barros Amorim, Nelson Tomaz Braga, Walter Nunes, José Adônis e Marcelo Neves. Presidiu o julgamento o Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Ayres Britto. Plenário, 7 de junho de 2011."

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Ministro Ayres Britto, Ministra Eliana Calmon, Ministro Ives Gandra, Milton Nobre, Paulo Tamburini, Morgana Richa, Felipe Locke Cavalcanti, Jefferson Luis Kravchychyn, Jorge Hélio Chaves de Oliveira e Marcelo Nobre.

Presente, o Subprocurador-Geral da República Dr. Francisco de Assis Vieira Sanseverino. Ausente, justificadamente, o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Brasília, 7 de junho de 2011

Mariana Silva Campos Dutra
Secretária Processual

PARECER DE MÉRITO SOBRE ANTEPROJETO DE LEI 0002198-54.2011.2.00.0000

Requerente: Superior Tribunal de Justiça
Interessado: Associação dos Juízes Federais do Rio Grande do Sul - Ajufergs.
Associação dos Juízes Federais do Brasil - Ajufe
Requerido: Conselho Nacional de Justiça

PARECER DE MÉRITO SOBRE ANTEPROJETO DE LEI 0002198-54.2011.2.00.0000

Requerente: Superior Tribunal de Justiça
Requerido: Conselho Nacional de Justiça

PARECER DE MÉRITO SOBRE ANTEPROJETO DE LEI - JUSTIÇA FEDERAL - INICIATIVA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CRIAÇÃO DE TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E DE CARGOS DE JUÍZES FEDERAIS PARA COMPÔ-LAS - PATENTE A NECESSIDADE DOS ÓRGÃOS E DOS CARGOS - IMENSA DEMANDA JUDICIAL E PRECARIZAÇÃO DA ATUAÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - ORÇAMENTO QUE SUPORTA O INCREMENTO - APROVAÇÃO.

1. O STJ submete ao CNJ o exame da proposta para criação de 225 cargos de juiz federal, 25 Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais na 1ª Região, 10 Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais na 2ª Região, 18 Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais na 3ª Região, 12 Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais na 4ª Região, 10 Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais na 5ª Região. Fundamenta o pleito, entre outras, na circunstância de nunca ter havido, desde a implantação dos Juizados Especiais Federais, criação de cargos de juízes, especificamente, para as Turmas Recursais destes.

2. O imenso crescimento das demandas junto aos Juizados Especiais Federais, com média, nos últimos 10 anos, de um milhão e meio de ações por ano, reverbera nas Turmas Recursais, ante o correspondente aumento do número de recursos. Assim, como demonstrado pelas estruturas funcionais de cada TRF, os juízes federais têm sido designados para a atuação maciça nos Juizados Especiais, desfalcando e precarizando, todavia, a atuação da Justiça Federal de 1º grau.

4. O modelo proposto pelo STJ no presente anteprojeto de lei é o da institucionalização das Turmas Recursais (hoje subsistentes à base de resoluções dos Tribunais) e de seu corpo judicante, de modo a que o sistema vigente, de juízes convocados temporariamente da 1ª instância, se transforme num sistema de juízes exclusivos de Turmas Recursais, mediante a criação de cargos de "Juízes Federais de Turmas Recursais" (art. 2º). Criados os cargos postulados, seu preenchimento não se faria por concurso de ingresso na carreira, mas por concurso de remoção, entre os juízes federais de 1ª instância, ou, na falta de candidatos, pela promoção de juízes

federais substitutos, observado o critério de antiguidade ou merecimento (art. 4º).

5. O escalonamento da implementação do previsto no presente anteprojeto de lei se fará em duas etapas, sendo a 1ª em 2012, justamente para preencher, com cargos de juízes fixos, as funções exercidas pelos atuais juízes que atuam temporariamente nas Turmas Recursais existentes. Numa 2ª etapa, em 2013, se completaria o quadro proposto (art. 5º), para desafogamento tanto dos Juizados Especiais (pelo retorno dos juízes temporariamente convocados nas Turmas Recursais), quanto das Turmas Recursais (pela ampliação de seu número em 2013).

6. No modelo atual dos Juizados Especiais Federais, a proporção é de uma Turma Recursal para cada 11,33 Juizados Especiais Federais (442 JEFs/39 TRs), o que pressupõe que cada 3 (três) Juízes de Turma Recursal, em tese, revisam 11 Juízes dos Juizados Especiais. Pelo modelo proposto, a proporção cairá para 5,89 (442/75). Ou seja, cada Turma Recursal revisará 6 Juizados Especiais Federais.

7. A proporção é absolutamente razoável, na medida em que o total de ações julgadas pelos JEFs, no ano de 2010, foi de 1.381.212, enquanto que o total de recursos julgados pelas TRs, nesse mesmo período, foi de 431.707. Ou seja, a taxa de recorribilidade dos JEFs é de 32%, enquanto que o efetivo das Turmas Recursais é inferior a esse percentual, tomando-se em conta que cada 3 Juízes de Turmas Recursais devem relatar processos de 11 Juizados Especiais. A proporção de 1/6 passa a ser mais razoável e calça melhor o natural aumento de demanda na base, que depois reflui na 2ª instância.

8. Consoante parecer técnico do Departamento de Acompanhamento Orçamentário do CNJ,com lastro no exame da Receita Corrente Líquida e dos limites legal e prudencial estabelecidos para a Justiça Federal, bem assim computados os cargos criados pela Lei 12.011/09, a Justiça Federal *"dispõe de margem de crescimento suficiente para suportar as despesas decorrentes do anteprojeto de lei sobre criação de cargos que ora propõe"*, o que, aliado à demonstração cabal da necessidade de serviço, autoriza a criação das Turmas e cargos vindicados.

Parecer favorável.

I) RELATÓRIO

O Conselho da Justiça Federal aprovou a proposta de anteprojeto de lei, em 25/11/10, para a criação de **225 cargos de juiz federal para 25 Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais na 1ª Região**, que abrange 13 Estados e o Distrito Federal, **18 Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais na 2ª Região**, que encampa os Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, **18 Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais na 3ª Região**, que engloba os Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, **12 Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais na 4ª Região**, que abarca os Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, **10 Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais na 5ª Região**, que agrega os Estados de Sergipe, Pernambuco, Alagoas, Rio Grande do Norte, Paraíba e Ceará. A aprovação restou ancorada na reconhecida **necessidade de ampliação da estrutura da Justiça Federal, no âmbito dos Juizados Especiais**, haja vista que, para fazer frente à **enorme demanda da população mais carente quanto à tutela jurisdicional**, foram **implantados sem a correspondente estrutura de pessoal** para funcionamento, porquanto **não se previu a criação de cargos de juízes para as Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais.** Aduz o CJF que houve pequena mitigação do quadro deficitário com o advento da **Lei 12.011/09**, criadora de cargos de magistrados e servidores, mas não foi solucionada, ainda, a situação de "canibalização" da Justiça Federal de 1º grau, na medida em que os juízes federais de 1º grau ou acumulam a jurisdição com a atuação nos Juizados especiais e nas Turmas Recursais ou desfalcam a atuação da Vara para funcionar nestes. Aponta, ainda, que o funcionamento dos Juizados Especiais, ainda que precário, veio ao encontro da ampliação da cidadania. Ponderou, também, o STJ, quando da exposição de motivos, que, decorridos 10 anos da instalação dos Juizados Especiais Federais, já foram propostas mais de 10.500.000 (dez milhões e quinhentos mil) ações, o que corresponde a 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) ações por ano (DOC5).

O **Departamento de Acompanhamento Orçamentário do CNJ** emitiu parecer no sentido de não haver empecilho para que o STJ encaminhe o projeto de lei apresentado, ficando condicionado apenas à existência de limite orçamentário no anexo específico da Lei Orçamentária Anual de 2012 e se encaminhado até 31 de agosto de 2011, nos termos dos arts. 169 da CF, 81 da Lei 12.309/10 (LDO) e 78 do PLDO de 2012. Sedimentou, com lastro no exame da Receita Corrente Líquida e dos limites legal e prudencial estabelecidos para a Justiça Federal, bem assim computados os cargos criados pela Lei 12.011/09, que a Justiça em comento *"dispõe de margem de crescimento suficiente para suportar as despesas decorrentes do anteprojeto de lei sobre criação de cargos que ora propõe"* (INF7).

É o relatório.

II) FUNDAMENTAÇÃO

O art. 169 da Constituição Federal e a Lei Complementar 101/00, a par de alguns outros regramentos genéricos, estabelecem as **balizas para as alterações na estrutura funcional e criação de cargos para a União**, pontuando como um dos requisitos a existência de **prévia dotação orçamentária** suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

O quadro traçado pela Justiça Federal em relação ao primeiro grau de jurisdição é de **precarização da atividade jurisdicional** pela enorme demanda, subestimada de início, advinda da **implantação dos Juizados Especiais Federais** e suas Turmas Recursais e da sua atuação, **sem a respectiva destinação específica de servidores e magistrados para compô-las**, decorridos 10 anos. De fato, exsurge da exposição de motivos do STJ:

> *"Os juizados especiais federais foram criados para atender a parcela da população financeiramente desfavorecida, cujos reclamos, por terem menor expressão econômica, não chegavam ao foro comum. Subestimou-se, originariamente, essa demanda reprimida. O projeto de lei que o Superior Tribunal de Justiça sugeriu ao Poder Executivo limitava o valor da causa a quarenta salários mínimos. Questionada pelo Poder Executivo acerca de quantas ações seriam ajuizadas em dez anos nesse novo ramo do Judiciário, a Comissão que elaborara tal projeto de lei estimou que esse número ascenderia a aproximadamente duzentas mil. O Poder Executivo, percebendo o quanto a cidadania ganharia com o novo ramo da Justiça Federal, ampliou a alçada para sessenta salários mínimos. Decorridos dez anos, já foram propostas mais de dez milhões e quinhentas mil ações nos juizados especiais federais - a cada ano, portanto, cerca de um milhão e meio de ações novas.*
> *Tamanha era a mudança do paradigma (exclusão do regime do precatório nas sentenças condenatórias) e tão grande era a vontade dos magistrados de atender a essa população carente, que os juizados especiais federais foram implantados sem qualquer estrutura, seja de instalações, seja de juízes, seja de servidores. Na maior parte das cinco regiões da Justiça Federal de primeira instância. Servidores desta foram deslocados para os juizados especiais. Aos magistrados coube desdobrar-se, dividindo seu labor entre a Justiça Federal de primeiro grau e o juizado especial federal. "Canibalizou-se" a Justiça Federal de primeiro grau, reduzindo seu efetivo de magistrados e de servidores sem que os juizados especiais federais pudessem prestar uma jurisdição à altura do propósito visado por sua criação. Em alguma medida, as varas federais criadas pela Lei n. 12.011, de 2009, com os correspondentes cargos de magistrados e servidores, melhorarão a estrutura judiciária.*
> *Nunca se cuidou, porém, de criar cargos de juízes para as turmas recursais dos juizados especiais federais. Em quase todas as regiões, os magistrados são chamados a atuar na Justiça Federal de primeiro grau ou nos juizados especiais federais, e também nas turmas recursais federais. O que acontece, portanto, na Justiça Federal de primeira instância, repete-se nas turmas recursais federais, comprometendo sobremaneira a efetividade da prestação jurisdicional. Em resumo, falta às turmas recursais federais seu ator principal: o juiz. Sem ele, tem-se uma caricatura de Poder Judiciário, que a cidadania não pode tolerar.*
> *O presente projeto de lei tem a finalidade de corrigir essa situação, num momento realmente crítico. O funcionamento, ainda que precário, dos juizados especiais federais teve um efeito prático importante: as sem lide, isto é, aquelas cujo resultado podia ser antecipado no momento do ajuizamento, tendo em vista a jurisprudência dos tribunais superiores, foram resolvidas mediante sentenças irrecorridas. (...)*
> *Agora, o cenário é outro. Os juizados especiais federais, principalmente no âmbito previdenciário, vêm sendo provocados a decidir causas em que a lide é verdadeira, v.g. aquelas decorrentes de decisões administrativas que indeferem benefícios previdenciários (aposentadoria, auxílio-doença, auxílio-acidente, etc.). Muitas dessas ações demandam instrução demorada, sujeita a perícias médicas que exigem uma força de trabalho compatível com o número das demandas. As respectivas decisões, hoje, são objeto de recursos que congestionam as turmas regionais de uniformização. O julgamento destes não pode tardar porque as ações de que se originam têm natureza alimentar. É preciso, pois, com urgência, que essas turmas recursais tenham juízes exclusivos, sem o que a finalidade dos juizados especiais federais será frustrada"* (DOC5, Exposição de motivos, p. 4-7).

O modelo proposto pelo STJ no presente anteprojeto de lei é o da **institucionalização das Turmas Recursais** (hoje subsistentes à base de resoluções dos Tribunais) e de seu **corpo judicante**, de modo a que o sistema vigente, de juízes convocados temporariamente da 1ª instância, se transforme num sistema de **juízes exclusivos de Turmas Recursais**, mediante a **criação de cargos de "Juízes Federais de Turmas Recursais"** (art. 2º).

Criados os cargos postulados, seu preenchimento não se faria por concurso de ingresso na carreira, mas por **concurso de remoção**, entre os juízes federais de 1ª instância, ou, na falta de candidatos, pela **promoção de juízes federais substitutos**, observado o critério de antiguidade ou merecimento (art. 4º).

O **escalonamento** da implementação do previsto no presente anteprojeto de lei se fará em **duas etapas**, sendo a 1ª em **2012**, justamente para **preencher, com cargos de juízes fixos, as funções exercidas pelos atuais juízes** que atuam temporariamente nas Turmas Recursais existentes. Numa 2ª etapa, em **2013**, se completaria o quadro proposto (art. 5º), para **desafogamento** tanto dos Juizados Especiais (pelo retorno dos juizes temporariamente convocados nas Turmas Recursais), quanto das Turmas Recursais (pela ampliação de seu número em 2013).

O quadro abaixo mostra o **panorama atual e o que se apresentará** no caso da aprovação do anteprojeto de lei de criação de **Turmas Recursais** e cargos de **Juízes Federais de Turmas Recursais**:

TRIBUNAL	Nº DE JEFs**	PROCS. JULGADOS	PROCS. ALÇADOS À TR	Nº ATUAL DE TRs	TURMAS CRIADAS	CARGOS	TOTAL TRs 2012	TOTAL TRs 2013
1ª TRF (DF, AC, AP, AM, BA, GO, MA, MT, MG, PA, PI, RO, RR, TO)	102	354.682	95.642	16	25	75	16	25
2ª TRF (RJ, ES)	58	119.017	43.640	3	10	30	3	10
3ª TRF (SP, MS)	127***	236.101	82.172	6	18	54	6	18
4ª TRF (PR, SC, RS)	114	339.490	141.279	6	12	36	6	12
5ª TRF (PE, AL, CE, PB, RN, SE)	41	331.922	68.974	8	10	30	8	10
TOTAL GERAL	442	1.381.212	431.707	39	75	225	39	75

* Dados extraídos do Portal da Justiça Federal ("Transparência em Números" e "Estatísticas Processuais"), em relação ao ano de 2010.
** Computados os Juizados Especiais Federais autônomos instalados e os Juizados Especiais adjuntos, que funcionam junto às Varas Federais.
*** Computados 2 JEFs criados, mas não instalados.

Como se pode observar do quadro acima, no **modelo atual** dos Juizados Especiais Federais, a proporção é de **uma Turma Recursal para cada 11,33 Juizados Especiais Federais (442/39), o que pressupõe que cada 3 (três) Juízes de Turma Recursal, em tese, revisam 11 Juízes dos Juizados Especiais.**

Pelo **modelo proposto**, a proporção cairá para 5,89 (442/75). Ou seja, **cada Turma Recursal revisará 6 Juizados Especiais Federais.**

A proporção **é absolutamente razoável**, na medida em que o total de **ações julgadas pelos JEFs**, no ano de 2010, foi de **1.381.212**, enquanto que o total de **recursos julgados pelas TRs**, nesse mesmo período, foi de **431.707**. Ou seja, a **taxa de recorribilidade** dos JEFs é de **32%**, enquanto que o efetivo das Turmas Recursais é inferior a esse percentual, tomando-se em conta que cada 3 Juízes de Turmas Recursais devem relatar processos de 11 Juizados Especiais. A proporção de 1/6 passa a ser mais razoável e calça melhor o natural **aumento de demanda na base**, que depois reflui na 2ª instância.

Assim, fica constatada a **real necessidade** da criação dos cargos e adoção do novo modelo de funcionamento das Turmas Recursais Federais.

Conjugado à real necessidade, o **parecer técnico do CNJ** constatou a presença de **condições orçamentárias positivas e respeito aos limites legal e prudencial**, comportando o estabelecimento de todas as medidas integrantes da proposta do CJF:

> *"Não há, portanto, empecilho para o encaminhamento do projeto de lei proposto pelo CJF, por meio do STJ, apenas sua aprovação pela casa legislativa ficará condicionada à existência do limite orçamentário ao anexo específico da LOA 2012. Para tanto, seu encaminhamento ao Congresso Nacional deverá ser feito até 31 de agosto deste exercício.(...)*
> *14. O Conselho Nacional de Justiça, por meio da Resolução nº 26, de 05 de dezembro de 2006, estabeleceu os limites para os órgãos do Poder Judiciário, exceto Supremo Tribunal Federal, cabendo à Justiça Federal 1,631968% da Receita Corrente Líquida da União - RCL.*
> *15. A Justiça Federal elabora seu Relatório de Gestão Fiscal (relatório em que se demonstra a observância dos limites estabelecidos na LRF) de forma consolidada, não tendo sido fixado um limite específico para cada Tribunal Regional como exigido pelo art. 20, §§ 1º e 2º da LRF. Este procedimento teve amparo nas LDO até o ano de 2009, sendo delas retirado a partir da LDO de 2010. (...)*
> *16. (...)*
> *17. É pertinente, também, registrar o conceito de limite prudencial, que significa 95% do limite legal estabelecido na forma da legislação acima citada. Isto porque, por força do art. 22 da LRF, existem vedações impostas aos órgãos que ultrapassarem esse limite.*
> ***18. O impacto orçamentário total do Anteprojeto de Lei, tal como apresentado pelo STJ, é de R$ 85.197.318 (oitenta e cinco milhões, cento e noventa e sete mil, trezentos e dezoito reais) (Lei nº 12.381, de 2010 - LOA 2011).***
> *19. As nomeações para os cargos de Juiz Federal serão feitas em 2 (duas) etapas; em 2012, 120 (cento e vinte) cargos, e em 2013, 105 (cento e cinco) cargos. (...)*
> *20. Necessitamos, no entanto, levar em consideração a Lei nº 12.011/2009, que dispõe sobre a criação de 230 (duzentas e trinta) Varas Federais, destinadas, precipuamente, à interiorização*

da Justiça Federal de Primeira Grau e à implantação dos Juizados Especiais Federais no País e que implica em gastos com pessoal e encargos sociais. A referida Lei propõe a criação de cargos, cargos em comissão e funções comissionadas, com impacto anual estimado de R$ 151.646.760,48 (cento e cinquenta e um milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos), calculado a partir dos dados da Lei. A implantação gradativa da Lei, inclusive cargos, está ocorrendo desde 2010 e se estenderá por 5 (cinco) anos na quantidade de 46 Varas por ano.(...)

21. (...)

22. Deixaram de ser calculados os impactos orçamentários dos projetos de lei abaixo relacionados, que estão em tramitação no Congresso Nacional, em razão das emendas que alteram a proposta original e aos entendimentos que estão ocorrendo das partes interessadas de quanto e, como e quando serão implantados:

- 6.613/2009, que altera dispositivos da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que trata do Plano de Carreira dos Servidores do Poder Judiciário da União; e

- 7.749/2010, que trata da revisão do subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal, referido no inciso XV do art. 48 da Constituição Federal.

23. Como o Anteprojeto de Lei prevê a nomeação dos cargos de Juiz Federal em duas etapas, uma em 2012 e outra em 2013 e conforme previsão legal contida no inciso I, do art. 16, da Lei Complementar 101/2000, que prevê a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, este departamento utilizará como base para o cálculo das projeções de crescimento da Receita Corrente Liquida (RCL) os valores contidos nas Informações Complementares previstas na LDO de 2011. O valor estimado pelo Governo Federal para 2011 é de R$ 545.890.238.000,00 (quinhetos e quarenta e cinco bilhões, oitocentos e noventa milhões e duzentos e trinta e oito mil reais) e que foi projetado por este departamento para os anos seguintes com o crescimento conservador de 10% (dez por cento) coerente com a evolução da variação da RCL desde 2000.

24.(...)

25. Assim, fica evidenciado que a Justiça Federal dispõe de margem de crescimento suficiente para suportar as despesas decorrentes do anteprojeto de lei sobre criação de cargos que ora propõe.

26. O impacto orçamentário do presente anteprojeto de lei da Justiça Federal, acrescido da Lei nº 12.011/2009, se enquadra nos patamares estabelecidos na LRF, pois existe margem de crescimento que suporta tais despesas, atendendo ao referido dispositivo legal, (...)." (INF7, p. 6-11).

De todo o expendido, têm ênfase para a **acolhida do anteprojeto** as circunstâncias da **inexistência de criação de vagas específicas para as Turmas Recursais,** desde a implantação dos Juizados Especiais Federais, o **aumento excessivo do volume de recursos** que, atualmente, a elas acorrem e a **existência de margem orçamentária** para suportar o impacto do anteprojeto.

Nessa esteira, verificada a necessidade extrema da estruturação dos serviços nas Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais, bem assim o respeito aos limites da LC 101/00 e a existência de margem de crescimento para suportar as despesas decorrentes do anteprojeto de lei, **APROVO** a proposta, para acolher a criação de **225 cargos de juiz federal para 25 Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais na 1ª Região, 10 Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais na 2ª Região, 18 Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais na 3ª Região, 12 Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais na 4ª Região, 10 Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais na 5ª Região.**

Brasília, 07 de junho de 2011.

Min. Ives Gandra
Conselheiro-Relator

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 93. Lei complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, disporá sobre o Estatuto da Magistratura, observados os seguintes princípios:

.....

II - promoção de entrância para entrância, alternadamente, por antigüidade e merecimento, atendidas as seguintes normas:

a) é obrigatória a promoção do juiz que figure por três vezes consecutivas ou cinco alternadas em lista de merecimento;

b) a promoção por merecimento pressupõe dois anos de exercício na respectiva entrância e integrar o juiz a primeira quinta parte da lista de antigüidade desta, salvo se não houver com tais requisitos quem aceite o lugar vago;

~~c) aferição do merecimento pelos critérios da presteza e segurança no exercício da jurisdição e pela freqüência e aproveitamento em cursos reconhecidos de aperfeiçoamento;~~

c) aferição do merecimento conforme o desempenho e pelos critérios objetivos de produtividade e presteza no exercício da jurisdição e pela freqüência e aproveitamento em cursos oficiais ou reconhecidos de aperfeiçoamento; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

~~d) na apuração da antigüidade, o tribunal somente poderá recusar o juiz mais antigo pelo voto de dois terços de seus membros, conforme procedimento próprio, repetindo-se a votação até fixar-se a indicação;~~

d) na apuração de antigüidade, o tribunal somente poderá recusar o juiz mais antigo pelo voto fundamentado de dois terços de seus membros, conforme procedimento próprio, e assegurada ampla defesa, repetindo-se a votação até fixar-se a indicação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

e) não será promovido o juiz que, injustificadamente, retiver autos em seu poder além do prazo legal, não podendo devolvê-los ao cartório sem o devido despacho ou decisão; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

.....

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

LEI Nº 10.259, DE 12 DE JULHO DE 2001.

Dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

.....

Art. 21. As Turmas Recursais serão instituídas por decisão do Tribunal Regional Federal, que definirá sua composição e área de competência, podendo abranger mais de uma seção.

§ 1º Não será permitida a recondução, salvo quando não houver outro juiz na sede da Turma Recursal ou na Região.

§ 2º A designação dos juízes das Turmas Recursais obedecerá aos critérios de antigüidade e merecimento.

.....

(*À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, DE 2012

(nº 7.528/2006, na Casa de origem)
(De iniciativa da Presidência da República)

Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego; e revoga dispositivos da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e das Medidas Provisórias nºs 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, e 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As situações que configuram conflito de interesses envolvendo ocupantes de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo federal, os requisitos e restrições a ocupantes de cargo ou emprego que tenham acesso a informações privilegiadas, os impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego e as competências para fiscalização, avaliação e prevenção de conflitos de interesses regulam-se pelo disposto nesta Lei.

Art. 2º Submetem-se ao regime desta Lei os ocupantes dos seguintes cargos e empregos:

I - de ministro de Estado;

II - de natureza especial ou equivalentes;

III - de presidente, vice-presidente e diretor, ou equivalentes, de autarquias, fundações públicas, empresas públicas ou sociedades de economia mista; e

IV - do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 6 e 5 ou equivalentes.

Parágrafo único. Além dos agentes públicos mencionados nos incisos I a IV, sujeitam-se ao disposto nesta Lei os ocupantes de cargos ou empregos cujo exercício proporcione acesso a informação privilegiada capaz de trazer vantagem econômica ou financeira para o agente público ou para terceiro, conforme definido em regulamento.

Art. 3° Para os fins desta Lei, considera-se:

I - conflito de interesses: a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública; e

II - informação privilegiada: a que diz respeito a assuntos sigilosos ou aquela relevante ao processo de decisão no âmbito do Poder Executivo federal que tenha repercussão econômica ou financeira e que não seja de amplo conhecimento público.

Art. 4° O ocupante de cargo ou emprego no Poder Executivo federal deve agir de modo a prevenir ou a impedir possível conflito de interesses e a resguardar informação privilegiada.

§ 1° No caso de dúvida sobre como prevenir ou impedir situações que configurem conflito de interesses, o agente público deverá consultar a Comissão de Ética Pública, criada no âmbito do Poder Executivo Federal, ou a Controladoria-Geral da União, conforme o disposto no parágrafo único do art. 8° desta Lei.

§ 2° A ocorrência de conflito de interesses independe da existência de lesão ao patrimônio público, bem como do recebimento de qualquer vantagem ou ganho pelo agente público ou por terceiro.

CAPÍTULO II
DAS SITUAÇÕES QUE CONFIGURAM CONFLITO DE INTERESSES NO EXERCÍCIO DO CARGO OU EMPREGO

Art. 5° Configura conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo federal:

I - divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiro, obtida em razão das atividades exercidas;

II - exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe;

III - exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições do cargo ou emprego, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas;

IV - atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados nos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

V - praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o agente público, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão;

VI - receber presente de quem tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento; e

VII - prestar serviços, ainda que eventuais, a empresa cuja atividade seja controlada, fiscalizada ou regulada pelo ente ao qual o agente público está vinculado.

Parágrafo único. As situações que configuram conflito de interesses estabelecidas neste artigo aplicam-se aos ocupantes dos cargos ou empregos mencionados no art. 2° ainda que em gozo de licença ou em período de afastamento.

CAPÍTULO III
DAS SITUAÇÕES QUE CONFIGURAM CONFLITO DE INTERESSES APÓS O EXERCÍCIO DO CARGO OU EMPREGO

Art. 6° Configura conflito de interesses após o exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo federal:

I - a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas; e

II - no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria, salvo quando expressamente autorizado, conforme o caso, pela Comissão de Ética Pública ou pela Controladoria-Geral da União:

a) prestar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de serviço a pessoa física ou jurídica com quem tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego;

b) aceitar cargo de administrador ou conselheiro ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica que desempenhe atividade relacionada à área de competência do cargo ou emprego ocupado;

c) celebrar com órgãos ou entidades do Poder Executivo federal contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou

d) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou emprego ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

Art. 7° Durante o período de impedimento de que trata o inciso II do art. 6°, não será devida por órgão ou entidade do Poder Executivo federal qualquer remuneração compensatória.

§ 1° Os agentes públicos referidos nos incisos I a IV do art. 2° não ocupantes de cargos efetivos poderão ser autorizados pela Comissão de Ética Pública a receber valor equivalente ao da remuneração do cargo, quando caracterizada, a juízo da Comissão, a impossibilidade do exercício de atividade não conflitante com o desempenho das atribuições do cargo ou emprego por eles ocupado.

§ 2° O pagamento de que trata o § 1° será de responsabilidade do órgão ou entidade ao qual o agente público se encontrava vinculado.

§ 3° Os agentes que sejam servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo ou emprego público, se não tiverem assumido outro cargo ou se aposentado, reassumirão o exercício do cargo ou emprego de origem.

§ 4° A autorização referida no § 1° será concedida mediante requerimento do agente público, que deverá ser apreciado pela Comissão no prazo de até 30 (trinta) dias, com efeitos financeiros, em caso de deferimento, a contar da data do pedido.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DO CONFLITO DE INTERESSES

Art. 8° Sem prejuízo de suas competências institucionais, compete à Comissão de Ética Pública, instituída no âmbito do Poder Executivo federal, e à Controladoria-Geral da União, conforme o caso:

I - estabelecer normas, procedimentos e mecanismos que objetivem prevenir ou impedir eventual conflito de interesses;

II - avaliar e fiscalizar a ocorrência de situações que configuram conflito de interesses e determinar medidas para a prevenção ou eliminação do conflito;

III - orientar e dirimir dúvidas e controvérsias acerca da interpretação das normas que regulam o conflito de interesses, inclusive as estabelecidas nesta Lei;

IV - manifestar-se sobre a existência ou não de conflito de interesses nas consultas a elas submetidas;

V - autorizar o ocupante de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo Federal a exercer atividade privada, quando verificada a inexistência de conflito de interesses ou sua irrelevância;

VI - dispensar a quem haja ocupado cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo Federal de cumprir o período de impedimento a que se refere o inciso II do art. 6°, quando verificada a inexistência de conflito de interesses ou sua irrelevância;

VII - dispor, em conjunto com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sobre a comunicação pelos ocupantes de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo federal de alterações patrimoniais relevantes, exercício de atividade privada ou recebimento de propostas de trabalho, contrato ou negócio no setor privado; e

VIII - fiscalizar a divulgação da agenda de compromissos públicos, conforme prevista no art. 11.

Parágrafo único. A Comissão de Ética Pública atuará nos casos que envolvam os agentes públicos mencionados nos incisos I a IV do art. 2° e a Controladoria-Geral da União, nos casos que envolvam os demais agentes, observado o disposto em regulamento.

Art. 9° Os agentes públicos mencionados no art. 2° desta Lei, inclusive aqueles que se encontram em gozo de licença ou em período de afastamento, deverão:

I - enviar à Comissão de Ética Pública ou à Controladoria-Geral da União, conforme o caso, anualmente, declaração com informações sobre situação patrimonial, participações societárias, atividades econômicas ou profissionais e indicação sobre a existência de cônjuge, companheiro ou parente, por consanguinidade ou afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, no exercício de atividades que possam suscitar conflito de interesses; e

II - comunicar por escrito à Comissão de Ética Pública ou à unidade de recursos humanos do órgão ou entidade respectivo, conforme o caso, o exercício de atividade privada ou o recebimento de propostas de trabalho que pretende aceitar, contrato ou negócio no setor privado, ainda que não vedadas pelas normas vigentes, estendendo-se esta obrigação ao período a que se refere o inciso II do art. 6°.

Parágrafo único. As unidades de recursos humanos, ao receber a comunicação de exercício de atividade privada ou de recebimento de propostas de trabalho, contrato ou negócio no setor privado, deverão informar ao servidor e à Controladoria-Geral da União as situações que suscitem potencial conflito de interesses entre a atividade pública e a atividade privada do agente.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. As disposições contidas nos arts. 4° e 5° e no inciso I do art. 6° estendem-se a todos os agentes públicos no âmbito do Poder Executivo federal.

Art. 11. Os agentes públicos mencionados nos incisos I a IV do art. 2° deverão, ainda, divulgar, diariamente, por meio da rede mundial de computadores - internet, sua agenda de compromissos públicos.

Art. 12. O agente público que praticar os atos previstos nos arts. 5° e 6° desta Lei incorre em improbidade administrativa, na forma do art. 11 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992, quando não caracterizada qualquer das condutas descritas nos arts. 9° e 10 daquela Lei.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no *caput* e da aplicação das demais sanções cabíveis, fica o agente público que se encontrar em situação de conflito de interesses sujeito à aplicação da penalidade disciplinar de demissão, prevista no inciso III do art. 127 e no art. 132 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ou medida equivalente.

Art. 13. O disposto nesta Lei não afasta a aplicabilidade da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, especialmente no que se refere à apuração das responsabilidades e possível aplicação de sanção em razão da prática de ato que configure conflito de interesses ou ato de improbidade nela previstos.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Ficam revogados o art. 8° da Lei n° 9.986, de 18 de julho de 2000, o art. 16 da Medida Provisória n° 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, e os arts. 6° e 7° da Medida Provisória n° 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 7.528, DE 2006

Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego;

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As situações que configuram conflito de interesses envolvendo ocupantes de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo Federal, os requisitos e restrições a ocupantes de cargo ou emprego que tenham acesso a informações privilegiadas, os impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego e as competências para fiscalização, avaliação e prevenção de conflitos de interesses regulam-se pelo disposto nesta Lei.

Art. 2º Submetem-se ao regime desta Lei os ocupantes dos seguintes cargos e empregos:

I - de ministro de Estado;

II - de natureza especial ou equivalentes;

III - de presidente, vice-presidente e diretor, ou equivalentes, de autarquias, fundações públicas, empresas públicas ou sociedades de economia mista; e

IV - do Grupo Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 6 e 5 ou equivalentes.

Parágrafo único. Além dos agentes públicos mencionados nos incisos I a IV, sujeitam-se ao disposto nesta Lei os ocupantes de cargos ou empregos cujo exercício proporcione acesso a informação privilegiada, capaz de trazer vantagem econômica ou financeira para o agente público ou para terceiro, conforme definido em regulamento.

Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - conflito de interesses: a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública; e

II - informação privilegiada: a que diz respeito a assuntos sigilosos ou aquela relevante ao processo de decisão no âmbito do Poder Executivo Federal que tenha repercussão econômica ou financeira e que não seja de amplo conhecimento público.

Art. 4º O ocupante de cargo ou emprego no Poder Executivo Federal deve agir de modo a prevenir ou a impedir possível conflito de interesses e a resguardar informação privilegiada.

§ 1º No caso de dúvida sobre como prevenir ou impedir situações que configurem conflito de interesses, o agente público deverá consultar a Comissão de Ética Pública, criada no âmbito do Poder Executivo Federal, ou a Controladoria-Geral da União, conforme o disposto no parágrafo único do art. 8º desta Lei.

§ 2º A ocorrência de conflito de interesses independe da existência de lesão ao patrimônio público, bem como do recebimento de qualquer vantagem ou ganho pelo agente público ou por terceiro.

CAPÍTULO II
DAS SITUAÇÕES QUE CONFIGURAM CONFLITO DE INTERESSES NO EXERCÍCIO DO CARGO OU EMPREGO

Art. 5º Configura conflito de interesses, no exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo Federal:

I - divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiro, obtida em razão das atividades exercidas;

II - exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe;

III - exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições do cargo ou emprego, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas;

IV - atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados junto aos órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

V - praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o agente público, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consangüíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão;

VI - receber presente de quem tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe, fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento; e

VII - prestar serviços, ainda que eventuais, a empresa cuja atividade seja controlada, fiscalizada ou regulada pelo ente ao qual o agente público está vinculado.

Parágrafo único. As situações que configuram conflito de interesses estabelecidas neste artigo aplicam-se aos ocupantes dos cargos ou empregos mencionados no art. 2º ainda que em gozo de licença ou em período de afastamento.

CAPÍTULO III
DAS SITUAÇÕES QUE CONFIGURAM CONFLITO DE INTERESSES APÓS O EXERCÍCIO DO CARGO OU EMPREGO

Art. 6º Configura conflito de interesses, após o exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo Federal:

I - a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas; e

II - no período de um ano, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria, salvo quando expressamente autorizado, conforme o caso, pela Comissão de Ética Pública ou pela Controladoria-Geral da União:

a) prestar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de serviço a pessoa física ou jurídica com quem tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego;

b) aceitar cargo de administrador ou conselheiro, ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica que desempenhe atividade relacionada à área de competência do cargo ou emprego ocupado;

c) celebrar, com órgãos ou entidades do Poder Executivo Federal, contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou

d) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou emprego ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

Art. 7º Durante o período de impedimento de que trata o inciso II do art. 6º não será devida por órgão ou entidade do Poder Executivo Federal qualquer remuneração compensatória.

§ 1º Os agentes públicos referidos nos incisos I a IV do art. 2º, não ocupantes de cargos efetivos, poderão ser autorizados pela Comissão de Ética Pública a receber valor equivalente ao da remuneração do cargo, quando caracterizada, a juízo da Comissão, a impossibilidade do exercício de atividade não conflitante com o desempenho das atribuições do cargo ou emprego por eles ocupado.

§ 2º O pagamento de que trata o parágrafo anterior será de responsabilidade do órgão ou entidade ao qual o agente público se encontrava vinculado.

§ 3º Os agentes que sejam servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo ou emprego público, se não tiverem assumido outro cargo ou se aposentado, reassumirão o exercício do cargo ou emprego de origem.

§ 4º A autorização referida no § 1º será concedida mediante requerimento do agente público, que deverá ser apreciado pela Comissão no prazo de até trinta dias, com efeitos financeiros, em caso de deferimento, a contar da data do pedido.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DO CONFLITO DE INTERESSES

Art. 8º Sem prejuízo de suas competências institucionais, compete à Comissão de Ética Pública, instituída no âmbito do Poder Executivo Federal, e à Controladoria-Geral da União, conforme o caso:

I - estabelecer normas, procedimentos e mecanismos que objetivem prevenir ou impedir eventual conflito de interesses;

II - avaliar e fiscalizar a ocorrência de situações que configuram conflito de interesses e determinar medidas para a prevenção ou eliminação do conflito;

III - orientar e dirimir dúvidas e controvérsias acerca da interpretação das normas que regulam o conflito de interesses, inclusive as estabelecidas nesta Lei;

IV - manifestar-se sobre a existência ou não de conflito de interesses nas consultas a elas submetidas;

V - autorizar o ocupante de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo Federal a exercer atividade privada, quando verificada a inexistência de conflito de interesses ou sua irrelevância;

VI - dispensar a quem haja ocupado cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo Federal de cumprir o período de impedimento a que se refere o inciso II do art. 6º, quando verificada a inexistência de conflito de interesses ou sua irrelevância;

VII – dispor, em conjunto com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sobre a comunicação, pelos ocupantes de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo Federal, de alterações patrimoniais relevantes, exercício de atividade privada ou recebimento de propostas de trabalho, contrato ou negócio no setor privado; e

VIII - fiscalizar a divulgação da agenda de compromissos públicos, conforme prevista no art. 11.

Parágrafo único. A Comissão de Ética Pública atuará nos casos que envolvam os agentes públicos mencionados nos incisos I a IV do art. 2º e a Controladoria-Geral da União nos casos que envolvam os demais agentes, observado o disposto em regulamento.

Art. 9º Os agentes públicos mencionados no art. 2º desta Lei, inclusive aqueles que se encontram em gozo de licença ou em período de afastamento, deverão:

I - enviar à Comissão de Ética Pública ou à Controladoria-Geral da União, conforme o caso, anualmente, declaração com informações sobre situação patrimonial, participações societárias, atividades econômicas ou profissionais e indicação sobre a existência de cônjuge, companheiro ou parente, por consangüinidade ou afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, no exercício de atividades que possam suscitar conflito de interesses; e

II - comunicar por escrito, à Comissão de Ética Pública ou à unidade de recursos humanos do órgão ou entidade respectivo, conforme o caso, o exercício de atividade privada ou o recebimento de propostas de trabalho que pretende aceitar, contrato ou negócio no setor privado, ainda que não vedadas pelas normas vigentes, estendendo-se esta obrigação ao período a que se refere o inciso II do art. 6º.

Parágrafo único. As unidades de recursos humanos, ao receber a comunicação de exercício de atividade privada ou de recebimento de propostas de trabalho, contrato ou negócio no setor privado, deverão informar ao servidor e à Controladoria-Geral da União as situações que suscitem potencial conflito de interesses entre a atividade pública e a atividade privada do agente.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. As disposições contidas nos arts. 4º e 5º e no art. 6º, inciso I, estendem-se a todos os agentes públicos no âmbito do Poder Executivo Federal.

Art. 11. Os agentes públicos mencionados nos incisos I a IV do art. 2º deverão, ainda, divulgar, diariamente, por meio da rede mundial de computadores - internet, sua agenda de compromissos públicos.

Art. 12. O agente público que praticar os atos previstos nos arts. 5º e 6º desta Lei incorre em improbidade administrativa, na forma do art. 11 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, quando não caracterizada qualquer das condutas descritas nos arts. 9º e 10 daquela Lei.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no *caput* e da aplicação das demais sanções cabíveis, fica o agente público que se encontrar em situação de conflito de interesses sujeito à aplicação da penalidade disciplinar de demissão, prevista no art. 127, inciso III, e no art. 132 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ou medida equivalente.

Art. 13. O disposto nesta Lei não afasta a aplicabilidade da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, especialmente no que se refere à apuração das responsabilidades e possível aplicação de sanção em razão de prática de ato que configure conflito de interesses ou ato de improbidade nela previstos.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Ficam revogados o art. 8º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, o art. 16 da Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, e os art. 6º e 7º da Medida Provisória nº 2.225, de 4 de setembro de 2001.

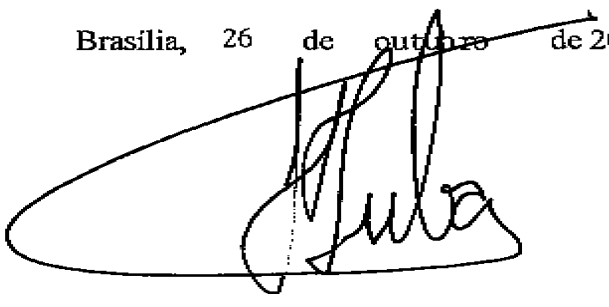
Brasília,

Mensagem nº 907, de 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego".

Brasília, 26 de outubro de 2006.



EM nº 005/2006/CGU-PR

Brasília, 13 de outubro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de projeto de lei, por meio do que se pretende dispor sobre "o conflito e interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego".

2. A busca de mecanismos legais que aumentem os padrões de integridade dos agentes públicos no desempenho de suas funções constitui tema de alta relevância na Administração Pública brasileira, sendo também preocupação crescente na maior parte dos países da comunidade internacional, principalmente quanto à eficiência na prestação de serviços públicos e à prevenção e combate da corrupção.

3. Para a elaboração da proposta ora apresentada, foram identificados no direito comparado as mais avançadas disposições normativas, no sentido de prevenir que o servidor público atue influenciado por interesses privados; não se olvidou, todavia, dos princípios que regem a matéria no Brasil, que, conquanto incipientes e tratados em normas esparsas, não poderiam ser ignorados.

4. Nesse sentido, buscando avançar no tratamento das situações geradas pelo confronto, a dano do interesse coletivo, entre interesses públicos e privados, apresento a Vossa Excelência a anexa proposta, cujos principais objetivos são:

a) adequar a legislação pátria ao previsto em convenções internacionais, com destaque para a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, adotada pela Assembléia-Geral das Nações Unidas, em 31 de outubro de 2003, ratificada pelo Congresso Nacional e promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006;

b) prevenir conflitos de interesses e a corrupção dos agentes do Poder Executivo Federal;

c) estabelecer requisitos e restrições aos servidores da Administração Pública Federal que tenham acesso a informações privilegiadas;

d) dispor sobre impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego no âmbito Poder Executivo Federal; e,

e) delimitar competências para fiscalização, avaliação e prevenção de conflitos de interesses.

5. Cumpre destacar que o presente anteprojeto foi debatido e aprovado no âmbito do Conselho da Transparência e Combate à Corrupção, com substanciais contribuições de parte de seus membros, que concorreram sobremaneira para aperfeiçoar e legitimar o texto final do anteprojeto de lei, que foi também submetido a consulta pública, nos termos do art. 34, inciso II, do Decreto nº 4.176, de 28 de março de 2002.

6. Por todo o exposto, entendo que a presente proposta constitui um importante marco na legislação brasileira voltada à prevenção da corrupção, a par de também atender a compromissos internacionais firmados pelo Brasil.

Essas são, em síntese, as razões que me conduzem a oferecer à consideração de Vossa Excelência a proposta de projeto de lei ora em apreço.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jorge Hage Sobrinho

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

.....

Penalidades

Art. 127. São penalidades disciplinares:

.....

III - demissão;

.....

Art. 132. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

.....

LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992.

Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

.....

Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1º desta lei, e notadamente:

.....

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

.....

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

.....

LEI Nº 9.986, DE 18 DE JULHO DE 2000.

Dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências.

.....

. 8º O ex-dirigente fica impedido para o exercício de atividades ou de prestar qualquer serviço no setor regulado pela respectiva agência, por um período de quatro meses, contados da exoneração ou do término do seu mandato. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.216-37, DE 31 DE AGOSTO DE 2001.

Altera dispositivos da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

.....

"Art. 16. Integram a estrutura básica:

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.225-45, DE 4 DE SETEMBRO DE 2001.

Altera as Leis nºs 6.368, de 21 de outubro de 1976, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.525, de 3 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

.....

Art. 6º Os titulares de cargos de Ministro de Estado, de Natureza Especial e do Grupo- Direção e Assessoramento Superiores - DAS, nível 6, bem assim as autoridades equivalentes, que tenham tido acesso a informações que possam ter repercussão econômica, na forma definida em regulamento, ficam impedidos de exercer atividades ou de prestar qualquer serviço no setor de sua atuação, por um período de quatro meses, contados da exoneração, devendo, ainda, observar o seguinte: (Vide Decreto nº 4.187, de 8.4.2002)

.....

Art. 7º Durante o período de impedimento, as pessoas referidas no art. 6º desta Medida Provisória ficarão vinculadas ao órgão ou à entidade em que atuaram, fazendo jus a remuneração compensatória equivalente à do cargo em comissão que exerceram. (Vide Decreto nº 4.187, de 8.4.2002)

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – Os **Projetos de Lei da Câmara n°s 25 e 26, 2012**, vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – A Presidência designa a Deputada Flávia Morais, como membro titular, em substituição ao Deputado André Figueiredo, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 563, de 2012**, que "Altera a alíquota das contribuições previdenciárias sobre a folha de salários devidas pelas empresas que especifica, institui o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores, o Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações, o Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional, o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica, o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência, restabelece o Programa Um Computador por Aluno, altera o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores, instituído pela Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007, e dá outras providências", conforme o **Ofício nº 142, de 2012**, da Liderança do PDT, na Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 142/2012 Lid PDT

Brasília, 10 de abril de 2012

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 2º, § 4º da Resolução nº 1/2002 do Congresso Nacional, indico o nome da Deputada Flavia Moraes PDT/GO, como membro titular, para compor a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 563/2012.

Atenciosamente, – Deputado **André Figueiredo**.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – A Presidência designa o Deputado Anderson Ferreira, como membro titular, em substituição ao Deputado Lincoln Portela, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 563, de 2012**, que "Altera a alíquota das contribuições previdenciárias sobre a folha de salários devidas pelas empresas que especifica, institui o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores, o Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações, o Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional, o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica, o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência, restabelece o Programa Um Computador por Aluno, altera o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores, instituído pela Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007, e dá outras providências", conforme o **Ofício nº 219, de 2012**, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB, na Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 219/2012 – LPR

Brasília, 10 de abril de 2012

Assunto: Indicação de Membro de Comissão Mista

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de indicar o Deputado Anderson Ferreira (PR/PE) como membro Titular da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a medida provisória nº 563, que "altera a alíquota das contribuições previdenciárias sobre a folha de salários devidas pelas empresas que especifica, institui o programa de incentivo à inovação tecnológica e adensamento da cadeia produtiva de veículos automotores, o regime especial de tributação do programa nacional de banda larga para implantação de redes de telecomunicações, o regime especial de incentivo a computadores para uso educacional, o programa nacional de apoio à atenção oncológica, o programa nacional de apoio à atenção da saúde da pessoa com deficiência, restabelece o programa um computador por aluno, altera o programa de apoio ao desenvolvimento tecnológico da indústria de semicondutores, instituído pela lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007, e dá outras providências".

Respeitosamente, – Deputado **Lincon Portela** Líder do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – A Presidência designa os Deputados Odair Cunha e Pedro Eugênio, como membros titulares, em substituição aos Deputados Jilmar Tatto e Henrique Fontana, e o Deputados Jesus Rodrigues e Fernando Ferro, como membros suplentes, em substituição aos Deputados Janete Rocha Pietá e Beto Faro, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 563, de 2012**, que "Altera a alíquota das contribuições previdenciárias sobre a folha de salários devidas pelas empresas que especifica, institui o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores, o Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações, o Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional, o Programa

Nacional de Apoio à Atenção Oncológica, o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência, restabelece o Programa Um Computador por Aluno, altera o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores, instituído pela Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007, e dá outras providências", conforme o **Ofício nº 43, de 2012**, da Liderança do PT, na Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 43/GAB

Brasília, 10 de abril de 2012

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, para indicar como membros titulares os Deputados Odair Cunha (PT – MG) e Pedro Eugênio (PT – PE) em substituição aos Deputados Jilmar Tatto (PT – SP) e Henrique Fontana (PT – RS) e os Deputados Jesus Rodrigues (PT – PI) e Fernando Ferro (PT – PE) como membros suplentes em substituição aos Deputados Janete Rocha Pietá (PT – SP) e Beto Faro (PT – PA), da Comissão Mista que irá proferir parecer a MP nº 563 que "Altera a alíquota das contribuições previdenciárias sobre a folha de salários devidas pelas empresas que especifica, institui o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores, o Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações, o Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional, o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica, o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência, restabelece o Programa um Computador por Aluno, altera o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores, instituído pela Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007, e dá outras providências".

Atenciosamente, – Deputado **Jilmar Tatto** (PT – SP), Líder da Bancada na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 87, DE 2012

Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, para criar o cadastro de pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração pública, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 28. .....

.....

VI – declaração do licitante de que não se encontra sob os efeitos das sanções referidas no § 1º do art. 88-A desta Lei, bem como, quando se tratar de pessoa jurídica, declaração de que seus administradores e sócios detentores de mais de 10% (dez por cento) do capital social com direito a voto não estão incursos nas mesmas sanções.

§ 1º Não poderá licitar nem contratar com a Administração Pública pessoa jurídica cujos administradores ou sócios com mais de 10% (dez por cento) do capital social com direito a voto tenham sido punidos com qualquer das sanções referidas no § 1º do art. 88-A desta Lei, enquanto perdurarem seus efeitos, mesmo quando os fatos que motivaram a aplicação da sanção não digam respeito à pessoa jurídica da qual são administradores ou sócios.

§ 2º O impedimento de que trata o § 1º também é aplicável, assegurado o contraditório e a ampla defesa, à pessoa jurídica que esteja sob controle indireto de quem tenha sido punido com qualquer das sanções referidas no § 1º do art. 88-A desta Lei, enquanto perdurarem seus efeitos.

§ 3º Para os fins do § 2º, considera-se controle indireto a situação de pessoa não enquadrada no inciso IV do *caput*, detentora de poderes para dirigir, de fato ou de direito, interna ou externamente, as atividades sociais ou o funcionamento da pessoa jurídica." (NR)

"Art. 87 .....

.....

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

.....

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a

reabilitação ser requerida após 4 (quatro) anos de sua aplicação.

§ 4º As sanções previstas nos incisos III e IV aplicam-se também aos administradores e aos sócios controladores das pessoas jurídicas contratadas, quando praticarem atos com excesso de poder, abuso de direito ou infração à lei, contrato social ou estatutos, bem como na dissolução irregular da sociedade." (NR)

"Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 poderão também ser aplicadas pelos órgãos de controle interno e externo às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

..... " (NR)

"Art. 88-A. Incumbe à União gerir cadastro nacional de pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

§ 1º Deverão constar do cadastro referido no *caput* informações que identifiquem as pessoas que tenham sofrido qualquer das seguintes sanções:

I – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista no art. 87, III, desta Lei;

II – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de que trata o art. 87, IV, desta Lei;

III – impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

IV – proibição de contratar com o Poder Público e receber benefícios e incentivos, prevista no art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

V – proibição de participar de licitações e de contratar com o Poder Público, prevista no art. 81, § 3º, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

VI – impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, prevista no art. 47 da Lei nº 12.462, de 5 de agosto de 2011.

VII – proibição de participar de licitação junto à Administração Pública federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, prevista no art. 24, II, da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994;

VIII – proibição de contratar com o Poder Público e de participar de licitações, prevista no art. 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

IX – outras sanções previstas em lei nacional, que impliquem a interdição a licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 2º O cadastro, disponível permanentemente na *Internet* para consulta por qualquer pessoa, conterá, no mínimo, os seguintes dados:

I – razão social e número de inscrição do apenado no CNPJ, se pessoa jurídica, ou nome completo e número de inscrição do apenado no CPF, se pessoa física;

II – data de aplicação e data final da vigência dos efeitos da sanção;

III – fundamento legal da sanção.

"Art. 88-B. Compete ao aplicador das sanções indicadas no art. 88-A, nos termos de regulamento, comunicar ao órgão administrador do cadastro nacional, no prazo de 10 (dez) dias, as informações necessárias ao registro das penalidades, bem como qualquer ocorrência que resulte em sua suspensão, extinção ou cancelamento.

§ 1º O descumprimento do disposto no *caput*, bem como o fornecimento de informações inverídicas capazes de favorecer ou prejudicar potenciais interessados em contratar com a Administração Pública, configura ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 11, II, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, punível na forma do art. 12, III, da mesma Lei, sem prejuízo de outras sanções de natureza penal, civil ou administrativa.

§ 2º Nas mesmas sanções do § 1º incorre o agente competente para efetuar o registro, quando deixar de fazê-lo sem motivo justificado, ou registrar dolosamente informações inverídicas."

Art. 2º O art. 11 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"Art. 11 .....

.....

VIII – permitir que participe de processo licitatório ou celebre contrato administrativo quem figure no cadastro nacional de pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e vinte dias de sua publicação oficial.

Justificação

O presente projeto de lei se destina a colmatar uma importante lacuna na legislação sobre licitações e contratos administrativos.

É do conhecimento de todos que, a despeito dos esforços dos órgãos de controle interno e externo, graves irregularidades continuam a ocorrer nos certames e na execução dos contratos administrativos. O escândalo mais recente envolve licitações e contratos da área de saúde.

Diversas leis prevêem penalidades consistentes no impedimento de participar de licitações e contratar com a Administração Pública. Se tais leis fossem de fato aplicadas, as fraudes e os desvios poderiam ser, em grande parte, evitados. Com efeito, não se justifica que uma empresa condenada nesses termos por determinado órgão ou ente possa participar de licitações promovidas por outros órgãos ou com eles celebrar contratos. Não existe meio termo: ou a empresa é idônea ou, não o sendo, deve ser proibida de negociar com todos os órgãos e entidades da Administração Pública brasileira.

A aplicação das mencionadas leis esbarra, contudo, em problemas práticos e jurídicos. Práticos porque inexiste no País um cadastro nacional e de fácil acesso que contenha os dados de todas as empresas que sofreram sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração. Há, é preciso reconhecer, uma iniciativa da Controladoria-Geral da União nesse sentido. Mas esse órgão não pode validamente obrigar Estados e Municípios a fornecer-lhe os dados das empresas por eles declaradas inidôneas. Quanto aos problemas jurídicos, até mesmo pela inexistência de um cadastro unificado abrangente, bem assim do dever de municiar o administrador do cadastro com informações, a responsabilização do agente público que permite a contratação de empresas inidôneas fica comprometida.

Este projeto de lei pretende oferecer solução a esses problemas. E o faz prevendo:

a) a criação do cadastro nacional de pessoas físicas e jurídicas que tenham sofrido penalidade que as interdite de participar de licitações e contratar com a Administração, gerido pela União, disponível na *Internet* e formado a partir de informações fornecidas por todos os órgãos e entes públicos;

b) o dever do aplicador da sanção de comunicar ao órgão gestor do cadastro todos os dados necessários ao registro da penalidade, bem como as ocorrências relacionadas à sua suspensão, extinção ou cancelamento;

c) a qualificação, como ato de improbidade administrativa, do descumprimento do dever indicado no item anterior, bem como do fornecimento de informações inverídicas capazes de favorecer ou prejudicar potenciais interessados em contratar com a Administração Pública;

d) a qualificação, igualmente como ato de improbidade administrativa, da conduta do agente público que permitir que participe de processo licitatório ou celebre contrato administrativo quem figure no cadastro.

Com o escopo de combater as estratégias dos fraudadores de se furtar à aplicação das penalidades, o projeto, além de expressamente prever a possibilidade de que não apenas as empresas, mas também os seus sócios e administradores sejam declarados inidôneos, estabelece requisitos de habilitação mais rígidos que os hoje existentes, vedando a participação, em certames, de empresas cujos administradores ou sócios tenham sido condenados com aquelas penas. Permite inclusive sejam excluídas da licitação as empresas controladas indiretamente ou de forma oculta por pessoas condenadas, embuste que tem se tornado cada vez mais comum.

Ademais, a proposição: (i) aumenta de dois para quatro anos o prazo de produção de efeitos da sanção de declaração de inidoneidade; (ii) confere poderes aos órgãos de controle interno e externo para aplicar as penalidades de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, e de declaração de inidoneidade.

Como a implementação do cadastro demanda medidas administrativas da parte das administrações públicas federal, estadual, distrital e municipal, houvemos por bem fixar prazo de 120 dias para o início da vigência da nova lei. Entendemos não haver razões para adiar a entrada em vigor da lei além desse prazo, sob o argumento de que os municípios não disporiam de condições para efetuar o controle dos dados, em seu âmbito, e de encaminhá-los ao órgão gestor do cadastro. Já se encontra em vigor legislação que determina aos entes federados a divulgação, em tempo real, de informações sobre sua execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público (art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000). Atualmente, a exigência já vale para a União, Estados, Distrito Federal e Municípios com mais de 50 mil habitantes. A partir de 28 de maio de 2013, valerá para todos os entes. De resto, mesmo as prefeituras que ainda não disponham de infraestrutura para comunicação eletrônica dos dados poderão fazê-lo pelos meios tradicionais.

Com a certeza de que as medidas propostas contribuirão para o aperfeiçoamento dos mecanismos de fiscalização do uso dos recursos públicos, bem como para o combate à corrupção, contamos com o apoio de nossos Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2012. – Senadora **Vanessa Grazziotin.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional *decreta e eu sanciono a seguinte Lei:*

Seção II
Da Habilitação

Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

I – cédula de identidade;

II – registro comercial, no caso de empresa individual;

III – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

.....

Seção II
Das Sanções Administrativas

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III)

Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I – tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II – tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III – demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Preâmbulo

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Capítulo VII
Da Administração Pública

Seção I
Disposições Gerais

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

I – os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos

estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei;

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

III – o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV – durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V – as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

VI – é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII – o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica;

VIII – a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX – a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

XI – a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos;

XII – os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

XIII – é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público;

XIV – os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores;

XV – o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

XVIII – a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XIX – somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação;

XX – depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da

proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

XXII – as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio.

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º A não-observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:

I – as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

II – o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII;

III – a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública.

§ 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

§ 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

§ 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas.

§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre:

I – o prazo de duração do contrato;

II – os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes;

III – a remuneração do pessoal.

§ 9º O disposto no inciso XI aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista e suas subsidiárias, que receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral.

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

§ 11. Não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do caput deste artigo, as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei.

§ 12. Para os fins do disposto no inciso XI do caput deste artigo, fica facultado aos Estados e ao Distrito Federal fixar, em seu âmbito, mediante emenda às respectivas Constituições e Lei Orgânica, como limite único, o subsídio mensal dos Desembargadores do respectivo Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, não se aplicando o disposto neste parágrafo aos subsídios dos Deputados Estaduais e Distritais e dos Vereadores.

LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002

Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução

de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992

Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Seção III
Dos Atos de Improbidade Administrativa que Atentam Contra os Princípios da Administração Pública

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

I – praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;

II – retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício;

III – revelar fato ou circunstância de que tem ciência em razão das atribuições e que deva permanecer em segredo;

IV – negar publicidade aos atos oficiais;

V – frustrar a licitude de concurso público;

VI – deixar de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo;

VII – revelar ou permitir que chegue ao conhecimento de terceiro, antes da respectiva divulgação oficial, teor de medida política ou econômica capaz de afetar o preço de mercadoria, bem ou serviço.

CAPÍTULO III
Das Penas

Art. 12. Independentemente das sanções penais, civis e administrativas previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato: (Redação dada pela Lei nº 12.120, de 2009).

I – na hipótese do art. 9°, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, ressarcimento integral do dano, quando houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de oito a dez anos, pagamento de multa civil de até três vezes o valor do acréscimo patrimonial e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de dez anos;

II – na hipótese do art. 10, ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos, pagamento de multa civil de até duas vezes o valor do dano e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos;

III – na hipótese do art. 11, ressarcimento integral do dano, se houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos.

Parágrafo único. Na fixação das penas previstas nesta lei o juiz levará em conta a extensão do dano causado, assim como o proveito patrimonial obtido pelo agente.

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições.

O Vice Presidente da República no exercício do cargo de Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 81. As doações e contribuições de pessoas jurídicas para campanhas eleitorais poderão ser feitas a partir do registro dos comitês financeiros dos partidos ou coligações.

§ 1º As doações e contribuições de que trata este artigo ficam limitadas a dois por cento do faturamento bruto do ano anterior à eleição.

§ 2º A doação de quantia acima do limite fixado neste artigo sujeita a pessoa jurídica ao pagamento de multa no valor de cinco a dez vezes a quantia em excesso.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a pessoa jurídica que ultrapassar o limite fixado no § 1º estará sujeita à proibição de participar de licitações públicas e de celebrar contratos com o Poder Público pelo período de cinco anos, por determinação da Justiça Eleitoral, em processo no qual seja assegurada ampla defesa.

§ 4º As representações propostas objetivando a aplicação das sanções previstas nos §§ 2º e 3º observarão o rito previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e o prazo de recurso contra as decisões proferidas com base neste artigo será de 3 (três) dias, a contar da data da publicação do julgamento no Diário Oficial. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

LEI Nº 12.462, DE 5 DE AGOSTO DE 2011

Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC; altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a legislação da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) e a legislação da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero); cria a Secretaria de Aviação Civil, cargos de Ministro de Estado, cargos em comissão e cargos de Controlador de Tráfego Aéreo; autoriza a contratação de controladores de tráfego aéreo temporários; altera as Leis nºs 11.182, de 27 de setembro de 2005, 5.862, de 12 de dezembro de 1972, 8.399, de 7 de janeiro de 1992, 11.526, de 4 de outubro de 2007, 11.458, de 19 de março de 2007, e 12.350, de 20 de dezembro de 2010, e a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001; e revoga dispositivos da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998.

A Presidenta da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Seção V
Das Sanções Administrativas

Art. 47. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e no contrato, bem como das demais cominações legais, o licitante que:

I – convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do art. 40 e no art. 41 desta Lei;

II – deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;

III – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

IV – não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

V – fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;

VI – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

VII – der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

§ 1º A aplicação da sanção de que trata o caput deste artigo implicará ainda o descredenciamento do licitante, pelo prazo estabelecido no caput deste artigo, dos sistemas de cadastramento dos entes federativos que compõem a Autoridade Pública Olímpica.

§ 2º As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicam-se às licitações e aos contratos regidos por esta Lei.

LEI Nº 8.884, DE 11 DE JUNHO DE 1994

Transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) em Autarquia, dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 24. Sem prejuízo das penas cominadas no artigo anterior, quando assim o exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público geral, poderão ser impostas as seguintes penas, isolada ou cumulativamente:

I – a publicação, em meia página e às expensas do infrator, em jornal indicado na decisão, de extrato da decisão condenatória, por dois dias seguidos, de uma a três semanas consecutivas;

II – a proibição de contratar com instituições financeiras oficiais e participar de licitação tendo por objeto aquisições, alienações, realização de obras e serviços, concessão de serviços públicos, junto à Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, bem como entidades da administração indireta, por prazo não inferior a cinco anos;

III – a inscrição do infrator no Cadastro Nacional de Defesa do Consumidor;

IV – a recomendação aos órgãos públicos competentes para que:

a) seja concedida licença compulsória de patentes de titularidade do infrator;

b) não seja concedido ao infrator parcelamento de tributos federais por ele devidos ou para que sejam

cancelados, no todo ou em parte, incentivos fiscais ou subsídios públicos;

V – a cisão de sociedade, transferência de controle societário, venda de ativos, cessação parcial de atividade, ou qualquer outro ato ou providência necessários para a eliminação dos efeitos nocivos à ordem econômica.

Art. 25. Pela continuidade de atos ou situações que configurem infração da ordem econômica, após decisão do Plenário do CADE determinando sua cessação, ou pelo descumprimento de medida preventiva ou compromisso de cessação previstos nesta lei, o responsável fica sujeito a multa diária de valor não inferior a 5.000 (cinco mil) Unidades Fiscais de Referência (Ufir), ou padrão superveniente, podendo ser aumentada em até vinte vezes se assim o recomendar sua situação econômica e a gravidade da infração.

LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 10. As penas de interdição temporária de direito são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.

LEI COMPLEMENTAR
Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO IX
Da Transparência, Controle e Fiscalização

Seção I
Da Transparência da Gestão Fiscal

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

~~Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.~~

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante: (Redação dada pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A. (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a: (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários. (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 88, DE 2012

Altera o art. 261 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para alterar a pon-

tuação necessária para a suspensão do direito de dirigir.

Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 261 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 261 .....

§ 1º Além dos casos previstos em outros artigos deste Código e excetuados aqueles especificados no art. 263, a suspensão do direito de dirigir será aplicada quando o infrator atingir, conforme pontuação indicada no art. 259, no período de 12 (doze) meses:

A contagem de 20 (quatorze) pontos para os condutores das categorias A e B.

A contagem de 50 (cinquenta) pontos para os condutores das categorias C, D e E. (NR)

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Os condutores de veículos enquadrados na legislação em cinco categorias, conforme as especificações dos veículos, classificados em A, B, C, D e E, possuem ainda o viés da atividade de trabalho na medida em que as habilitações C, D e E são necessárias aos profissionais que atuam no transporte de cargas e passageiros.

No Brasil, os motoristas rodoviários profissionais são responsáveis pela movimentação de cerca de 61% das cargas e 96% dos passageiros.

A atuação destes profissionais caracteriza-se pelo uso contínuo, dentro dos parâmetros legais, em jornadas diárias de oito horas. Desta forma, trabalhando o dia inteiro, não é justo o mesmo tratamento dado aos motoristas amadores que utilizam seus veículos apenas para locomoção ao trabalho ou outras atividades que demandam uso esporádico do veículo, dirigindo, em média, apenas duas horas por dia.

Motoristas profissionais de ônibus, caminhão, carreta e táxi segundo pesquisa veiculada na imprensa, percorrem, em média, 350 Km por dia, extensão muito superior à de motoristas de veículos de passeio, que percorrem, em média, 50 km por dia.

Somado à condição geral de difícil circulação urbana, e as péssimas condições das rodovias brasileiras, que são deficientes, potencializa-se o número de penalizações indevidas aos motoristas devido às más condições da infraestrutura de transporte.

No país, hoje, há falta estimada de 40 mil motoristas profissionais, e o impedimento de sua atuação devido ao número restritivo de pontuação por infrações na Carteira Nacional de Habilitação estão agravando sobremaneira este cenário, além de impedir o condutor de trabalhar e receber os pagamentos provenientes de sua profissão.

Assim, a presente proposição legislativa visa maior equidade no trato às diferentes categorias, mantendo a pontuação indicada para a suspensão do direito de dirigir, no período de 12 (doze) meses, em vinte pontos para os condutores das categorias A e B, e elevando a contagem para cinquenta pontos para os condutores das categorias C, D e E, levando em consideração o tempo de exposição e as peculiaridades que envolvem a atividade do motorista profissional.

Pelas razões expostas, estamos convencidos de que esta iniciativa merecerá o acolhimento por parte dos ilustres membros desta Casa. – Senador **Clésio Andrade.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

.....

Art. 259. A cada infração cometida são computados os seguintes números de pontos:

I – gravíssima – sete pontos;

II – grave – cinco pontos;

III – média – quatro pontos;

IV – leve – três pontos.

§ 1º (VETADO)

§ 2º (VETADO)

Art. 260. As multas serão impostas e arrecadadas pelo órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via onde haja ocorrido a infração, de acordo com a competência estabelecida neste Código.

§ 1º As multas decorrentes de infração cometida em unidade da Federação diversa da do licenciamento do veículo serão arrecadadas e compensadas na forma estabelecida pelo CONTRAN.

§ 2º As multas decorrentes de infração cometida em unidade da Federação diversa daquela do licenciamento do veículo poderão ser comunicadas ao órgão ou entidade responsável pelo seu licenciamento, que providenciará a notificação.

§ 3º (Revogado pela Lei nº 9.602, de 1998)

§ 4º Quando a infração for cometida com veículo licenciado no exterior, em trânsito no território nacional, a multa respectiva deverá ser paga antes de sua saída do País, respeitado o princípio de reciprocidade.

Art. 261. A penalidade de suspensão do direito de dirigir será aplicada, nos casos previstos neste Código, pelo prazo mínimo de um mês até o máximo de um ano e, no caso de reincidência no período de doze meses, pelo prazo mínimo de seis meses até o máximo de dois anos, segundo critérios estabelecidos pelo CONTRAN.

§ 1º Além dos casos previstos em outros artigos deste Código e excetuados aqueles especificados no art. 263, a suspensão do direito de dirigir será aplicada quando o infrator atingir, no período de 12 (doze) meses, a contagem de 20 (vinte) pontos, conforme pontuação indicada no art. 259. (Redação dada pela Lei nº 12.547, de 2011)

§ 2º Quando ocorrer a suspensão do direito de dirigir, a Carteira Nacional de Habilitação será devolvida a seu titular imediatamente após cumprida a penalidade e o curso de reciclagem.

§ 3º A imposição da penalidade de suspensão do direito de dirigir elimina os 20 (vinte) pontos computados para fins de contagem subsequente. (Incluído pela Lei nº 12.547, de 2011)

Art. 262. O veículo apreendido em decorrência de penalidade aplicada será recolhido ao depósito e nele permanecerá sob custódia e responsabilidade do órgão ou entidade apreendedora, com ônus para o seu proprietário, pelo prazo de até trinta dias, conforme critério a ser estabelecido pelo CONTRAN.

§ 1º No caso de infração em que seja aplicável a penalidade de apreensão do veículo, o agente de trânsito deverá, desde logo, adotar a medida administrativa de recolhimento do Certificado de Licenciamento Anual.

§ 2º A restituição dos veículos apreendidos só ocorrerá mediante o prévio pagamento das multas impostas, taxas e despesas com remoção e estada, além de outros encargos previstos na legislação específica.

§ 3º A retirada dos veículos apreendidos é condicionada, ainda, ao reparo de qualquer componente ou equipamento obrigatório que não esteja em perfeito estado de funcionamento.

§ 4º Se o reparo referido no parágrafo anterior demandar providência que não possa ser tomada no depósito, a autoridade responsável pela apreensão liberará o veículo para reparo, mediante autorização, assinando prazo para a sua reapresentação e vistoria.

Art. 263. A cassação do documento de habilitação dar-se-á:

I – quando, suspenso o direito de dirigir, o infrator conduzir qualquer veículo;

II – no caso de reincidência, no prazo de doze meses, das infrações previstas no inciso III do art. 162 e nos arts. 163, 164, 165, 173, 174 e 175;

III – quando condenado judicialmente por delito de trânsito, observado o disposto no art. 160.

§ 1º Constatada, em processo administrativo, a irregularidade na expedição do documento de habilitação, a autoridade expedidora promoverá o seu cancelamento.

§ 2º Decorridos dois anos da cassação da Carteira Nacional de Habilitação, o infrator poderá requerer sua reabilitação, submetendo-se a todos os exames necessários à habilitação, na forma estabelecida pelo CONTRAN.

.....

Brasília, 23 de setembro de 1997; 176º da Independência e 109º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Iris Rezende – Eliseu Padilha**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 89, DE 2012
(Complementar)

Estabelece critérios para a repartição dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece critérios para a repartição dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE, a que se refere o art. 159, I, a, da Constituição Federal.

Art. 2º Dos recursos do FPE:

I – 80% (oitenta por cento) serão distribuídos a todas as Unidades Federativas participantes, partilhados conforme os critérios estabelecidos no art. 3º; e

II – 20% (vinte por cento) serão distribuídos especificamente a Unidades Federativas participantes das Regiões Norte e Nordeste, conforme os critérios estabelecidos no art. 4º.

Art. 3º Os recursos a que se refere o inciso I do art. 2º serão distribuídos nos seguintes termos:

I – 5% (cinco por cento) proporcionalmente à superfície de cada Unidade Federativa participante;

II – 95% (noventa e cinco por cento) proporcionalmente a um coeficiente individual de participação, resultante do produto do fator representativo da população pelo fator representativo do inverso da renda per capita, de cada Unidade Federativa participante, como definidos neste artigo.

§ 1º Para os efeitos do disposto neste artigo, consideram-se superfície territorial apurada e população e renda per capita estimadas, para cada Unidade Federativa participante, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, tomando-se como referência o último ano para o qual existam estimativas.

§ 2º O fator representativo da população a que se refere o inciso II deste artigo será estabelecido da seguinte forma:

Percentagem que a população da Unidade Federativa participante representa da população total do País:	Fator
I – Até 3%	4,0
II – Acima de 3% até 5%:	
a) pelos primeiros 3%	4,0
b) para cada 0,2% ou fração excedente, mais	0,2
III – acima de 5% até 7%:	
a) pelos primeiros 5%	5,0
b) para cada 0,2% ou fração excedente, mais	0,4
IV – acima de 7%	10,0

§ 3º Para os efeitos do § 2º, considera-se como população total do País a soma das populações estimadas a que se refere o § 1º.

§ 4º O fator representativo do inverso da renda per capita a que se refere o inciso II deste artigo será estabelecido da seguinte forma:

Inverso do índice relativo à renda *per capita* da Unidade da Federação participante:	Fator
Até 0,0065	0,30
Acima de 0,0065 até 0,0070	0,40
Acima de 0,0070 até 0,0075	0,50
Acima de 0,0075 até 0,0080	0,60
Acima de 0,0080 até 0,0085	0,70
Acima de 0,0085 até 0,0090	0,80
Acima de 0,0090 até 0,0095	0,90
Acima de 0,0095 até 0,0120	1,00
Acima de 0,0120 até 0,0145.....	1,25
Acima de 0,0145 até 0,0170	1,50
Acima de 0,0170 até 0,0195	1,75
Acima de 0,0195 até 0,0220	2,00
Acima de 0,220	2,50

§ 5º Para os efeitos deste artigo, determina-se o índice relativo à renda per capita de cada Unidade Federativa participante, tomando-se como 100 (cem) a renda per capita média do País.

Art. 4º Os recursos a que se refere o inciso II do art. 2º serão distribuídos nos seguintes termos:

I – 5% (cinco por cento) proporcionalmente à superfície de cada Unidade Federativa participante das Regiões Norte e Nordeste;

II – 95% (noventa e cinco por cento) proporcionalmente a um coeficiente individual de participação, resultante do produto do fator representativo da população pelo fator representativo do inverso da renda per capita, de cada Unidade Federativa participante das Regiões Norte e Nordeste, como definidos neste artigo.

§ 1º Para os efeitos do disposto neste artigo, consideram-se superfície territorial apurada e população e renda per capita estimadas, para cada Unidade Federativa participante, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, tomando-se como referência o último ano para o qual existam estimativas.

§ 2º O fator representativo da população a que se refere o inciso II deste artigo será estabelecido da seguinte forma:

Percentagem que a população da Unidade Federativa participante representa da população total das Regiões Norte e Nordeste:	Fator
I – Até 3%	4,0
II – Acima de 3% até 5%:	
a) pelos primeiros 3%	4,0
b) para cada 0,2% ou fração excedente, mais	0,2
III – acima de 5% até 7%:	
a) pelos primeiros 5%	5,0
b) para cada 0,2% ou fração excedente, mais	0,4
IV – acima de 7%	10,0

§ 3º Para os efeitos do § 2º, considera-se como população total das Regiões Norte e Nordeste a soma das populações estimadas a que se refere o § 1º.

§ 4º O fator representativo do inverso da renda per capita a que se refere o inciso II deste artigo será estabelecido conforme o § 4 do art. 3º.

§ 5º Para os efeitos deste artigo, determina-se o índice relativo à renda per capita de cada Unidade Federativa participante, tomando-se como 100 (cem) a renda per capita média das Regiões Norte e Nordeste.

§ 6º Para os efeitos da distribuição dos recursos a que se refere o inciso II do art. 2º, os coeficientes individuais calculados na forma deste artigo que forem iguais ou superiores a 10,00 (dez) serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento).

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Com a presente proposta, pretendemos oferecer uma solução definitiva à questão trazida pelo Supremo Tribunal Federal, que, ao considerar inconstitucional o método instituído pela Lei Complementar nº 62/1989 para a repartição dos recursos do FPE, fixou prazo até o fim deste ano para que o Congresso Nacional estabelecesse novos critérios.

Trata-se de um enorme desafio, pois ao mesmo tempo em que se busca atender às justas recomendações proclamadas por aquela Corte, com vistas à promoção do equilíbrio socioeconômico entre os Estados por meios das transferências do Fundo, nos termos da Constituição, tem-se que ter em mente que o FPE tornou-se, ao longo dos anos, uma importante fonte de recursos para a maioria dos Estados. Por essa razão, a adoção de novos critérios deve considerar, também, as restrições de ordem fiscal que se impõem aos Estados.

Por tudo isso, propusemos um novo sistema nos mesmos moldes vigentes à época da publicação da Lei Complementar nº 62/1989. Pelos critérios propostos, os recursos serão repartidos proporcionalmente à superfície territorial de cada Estado, à população e ao inverso da renda per capita. Além disso, restabelece-se uma reserva de recursos correspondente a 20% do FPE (Decretos-Leis nos 1.434/1975 e 1.723/1979), distribuída especificamente para Estados das Regiões Norte e Nordeste. Conforme estabelecido nas referidas normas, se os coeficientes calculados a partir dos fatores representativos da população e do inverso da renda per capita especificamente para a reserva forem iguais ou maiores que 10,00, deverá haver um desconto de 50% em seu valor para efeito do cálculo da participação nesses recursos. Em nossa proposta, esta condição foi incorporada.

Temos a convicção de que a presente proposta é a solução mais equilibrada para questão tão importante, que necessariamente deverá ser objeto de nossa avaliação ainda neste ano de 2012.

Por tudo isso, contamos com o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, em

Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**

PTB/PI

LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição Federal

Art. 159. A União entregará:

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados quarenta e oito por cento na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à região, na forma que a lei estabelecer;

d) um por cento ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de dezembro de cada ano;

II - do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

III - do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177, § 4º, 29% (vinte e nove por cento) para os Estados e o Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que se refere o inciso II, c, do referido parágrafo.

§ 1º Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

§ 4º Do montante de recursos de que trata o inciso III que cabe a cada Estado, vinte e cinco por cento serão destinados aos seus Municípios, na forma da lei a que se refere o mencionado inciso.

(Às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; e de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 28, de 2012** (nº 118/2012, na origem), da Presidência da República, encaminhando a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2012.

É a seguinte Mensagem:

MENSAGEM
Nº 28, DE 2012
(nº 118/2012, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, encaminho a Vossas Excelências a Programação Monetária, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Banco Central do Brasil, destinada à Comissão de Assuntos Econômicos dessa Casa.

Brasília, 4 de abril de 2012.

EM 15/2012-BCB

Brasília, 2 de Abril de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Encaminho à consideração de Vossa Excelência, de acordo com o que estabelece o art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, a anexa Programação Monetária para o 2º trimestre de 2012, aprovada pelo Conselho Monetário Nacional em sessão de 29 de março de 2012, para que seja enviada à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Alexandre Antonio Tombini

Diretoria Colegiada
Departamento Econômico - DEPEC

Programação Monetária

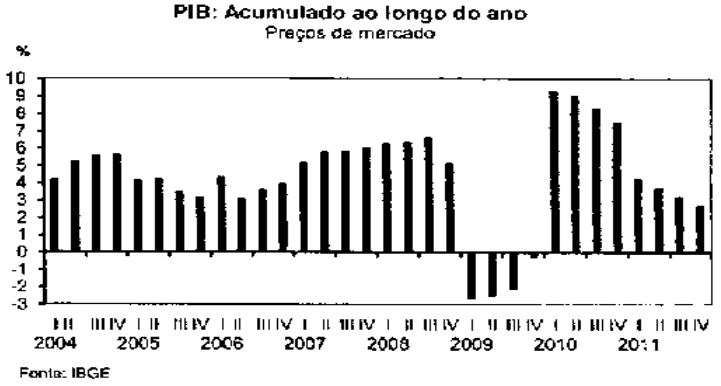
Março – 2012

BANCO CENTRAL DO BRASIL

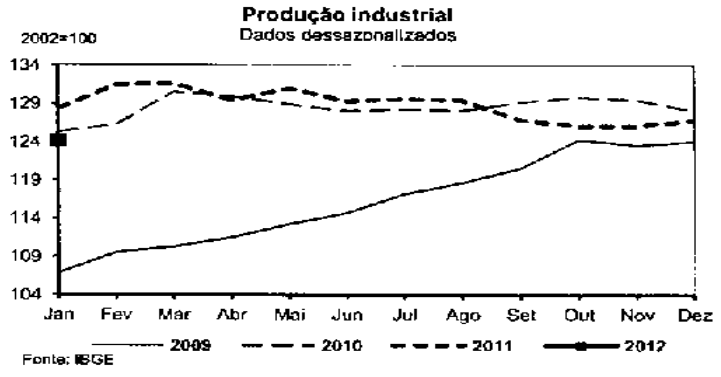
Programação Monetária para o segundo trimestre e para o ano de 2012

A. A economia brasileira no primeiro trimestre de 2012

1. O PIB cresceu 1,4% no quarto trimestre de 2011, em relação a igual intervalo de 2010, segundo as Contas Nacionais Trimestrais do IBGE, acumulando expansão anual de 2,7%. Na margem, o agregado aumentou 0,3% em relação ao terceiro trimestre do ano, de acordo com dados dessazonalizados. A expansão do PIB entre os trimestres encerrados em dezembro de 2011 e do ano anterior decorreu de crescimentos na agropecuária, 8,4%; e no setor de serviços, 1,4%, e de retração de 0,4% na indústria, sensibilizada pala retração de 3,1% na indústria de transformação. No âmbito da demanda, as contribuições dos componentes doméstico e externo atingiram, na ordem, 1,7 p.p. e -0,4 p.p., ocorrendo elevações respectivas de 2,1%, 2,0% e 1,3% no consumo das famílias, na FBCF e no consumo do governo, e aumentos de 6,4% nas importações e de 3,7% nas exportações. A variação anual do PIB decorreu de expansões de 3,9% na agropecuária, influenciada pela safra recorde de grãos; de 2,7% no setor de serviços e de 1,6% na indústria. No âmbito da demanda, ocorreram contribuições de 3,4 p.p. do componente doméstico, com ênfase na variação de 4,7% na FBCF, e de -0,7 p.p. do setor externo. A análise na margem, sob a ótica da produção, evidencia os crescimentos trimestrais de 0,9% na agropecuária e de 0,6% no setor de serviços, contrastando com o recuo de -0,5% na indústria, terceiro resultado negativo do setor em sequencia, nessa base de comparação. Em relação à demanda, o componente doméstico registrou elevações no consumo das famílias, 1,1%; no consumo do governo, 0,4%; e na FBCF, 0,2%, enquanto no âmbito do setor externo ocorreram aumentos de 1,9% nas exportações e de 2,6% nas importações.

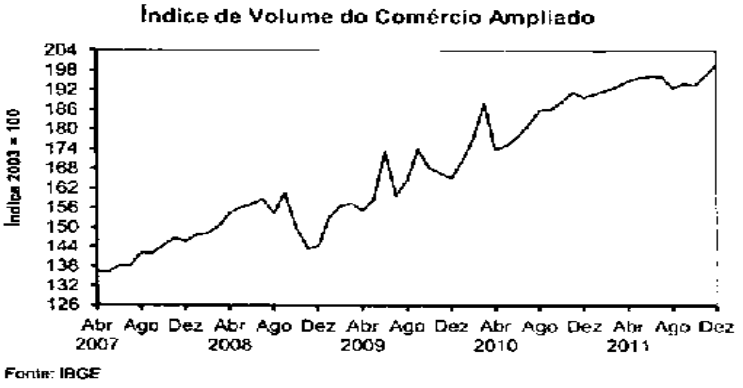


2. A produção física da indústria recuou 1,4% no trimestre encerrado em janeiro, em relação ao finalizado em outubro, quando havia decrescido 1,9%, no mesmo tipo de comparação, de acordo com dados dessazonalizados da Pesquisa Industrial Mensal – Produção Física (PIM-PF), do IBGE. Ocorreram retrações na indústria extrativa, 0,9%, e na de transformação, 0,6%, esta

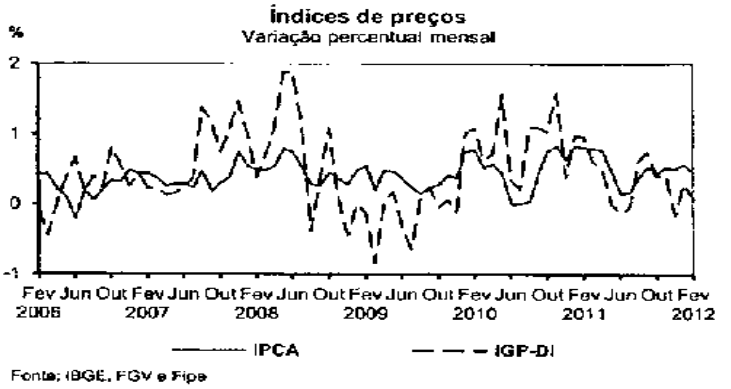


evidenciando, em especial, os decréscimos nas atividades fumo, 19,2%; máquinas para escritório e equipamentos de informática, 11,7%; material eletrônico e equipamentos de comunicação, 7,5%; e veículos automotores, 7,4%. Em oposição, registrem-se os aumentos nas indústrias de equipamentos de instrumentação médico-hospitalar, 10,2%; farmacêutica, 5,7%; e de perfumaria e produtos de limpeza, 4,5%. A segmentação por categorias de uso revela que a indústria de bens de capital recuou 5% no período, com ênfase na redução acentuada na produção de caminhões e ônibus em janeiro. A produção de bens intermediários decresceu 1%, enquanto as indústrias de bens de consumo semi e não duráveis e de bens de consumo duráveis apresentaram expansões respectivas de 1,2% e 0,6%.

3. As vendas do comércio ampliado cresceram 1,1% no trimestre encerrado em dezembro de 2011, em relação ao finalizado em outubro, quando haviam recuado 0,7%, no mesmo tipo de comparação, considerados dados dessazonalizados da Pesquisa Mensal do Comércio (PMC), divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Todos os segmentos pesquisados, exceto tecidos, vestuário e calçados, registraram expansão no trimestre, ressaltando-se as relativas a equipamentos e material para escritório e comunicação, 10,2%; livros, revistas, jornais e papelaria, 7,0%; e móveis e eletrodomésticos, 3,1%. As vendas do comércio varejista, conceito que exclui os segmentos veículos, motos, partes e peças, e material de construção, registraram elevações respectivas de 1,1% e 1,5% nas bases de comparação mencionadas, destacando-se, no trimestre encerrado em dezembro, os aumentos assinalados no Centro-Oeste, 2,1%, e no Norte, 2,0%.



4. O Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE, aumentou 6,50% em 2011, ante 5,91% no ano anterior, registrando-se elevações de 6,20% nos preços dos bens e serviços monitorados e de 6,63% nos preços livres, ante 3,13% e 7,09%, respectivamente, no ano anterior. A variação do IPCA atingiu 1,52% no trimestre encerrado em fevereiro de 2012, ante 1,49% naquele finalizado em novembro de

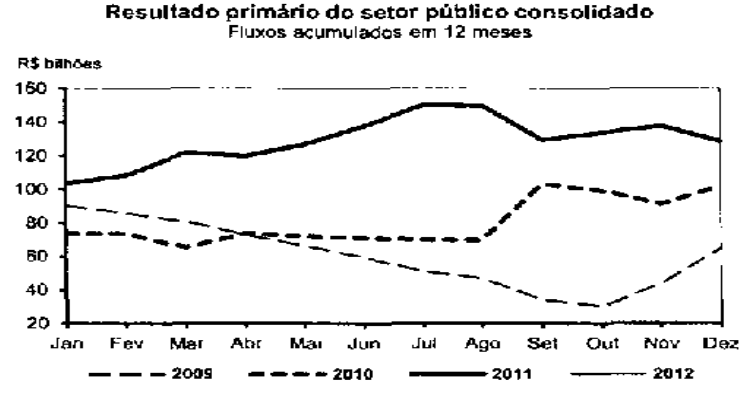


2011, resultado de desaceleração, de 1,36% para 0,92%, nos preços monitorados, e de aceleração, de 1,54% para 1,74%, nos preços livres. O Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getulio Vargas (FGV), variou 5,00% em 2011, ante 11,30% no ano anterior, registrando-se redução nas variações anuais do IPA, de 13,85% para 4,12%, e do INCC, de 7,77% para 7,49%, e elevação na relativa ao IPC, de 6,24% para 6,36%. A variação do IGP-DI atingiu 0,21% no trimestre encerrado em fevereiro, ante 1,58% naquele finalizado em novembro, ressaltando-se a trajetória do Índice de Preços ao Produtor Amplo (IPA), que recuou 0,57%, ante elevação de 1,77% no período setembro a novembro de 2011. Ressalte-se que a reversão mencionada refletiu a redução, de 1,76% para 0,60%, na variação dos preços dos produtos agrícolas, e a reversão, de 1,77% para -0,99%, na variação dos preços industriais.

5. A taxa de desemprego, divulgada pela Pesquisa Mensal do Emprego (PME) do IBGE, que abrange as seis principais regiões metropolitanas do país, atingiu 5,5% em janeiro de 2012. Considerando dados dessazonalizados pelo Banco Central, a taxa de desemprego registrou média de 5,6% no trimestre encerrado em janeiro, ante 6,0% naquele encerrado em outubro, resultado de aumento de 0,3% no pessoal ocupado e recuo de 0,2% na População Economicamente Ativa (PEA). De acordo com o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), foram eliminados 246,5 mil postos de trabalho no trimestre encerrado em janeiro, ante 117,2 mil no mesmo período de 2011. Ocorreram demissões líquidas na indústria de transformação, 162,8 mil; na agropecuária, 104,1 mil; e na construção civil, 58,1 mil, contrastando com as criações respectivas de 63,8 mil e 31,4 mil empregos formais no comércio e no setor de serviços.

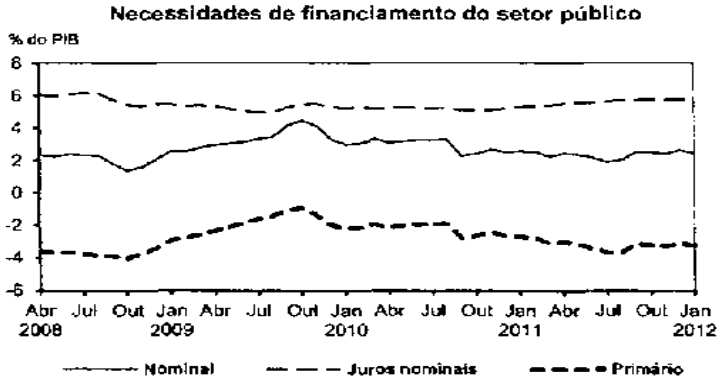


6. O superávit primário do setor público consolidado totalizou R$128,7 bilhões em 2011, superando a meta de R$127,8 bilhões fixada para o ano. O resultado, que representou 3,11% do PIB, ante 2,69% do PIB no ano anterior, decorreu de aumentos nos superávits anuais em todos os segmentos do setor público, destacando-se a elevação de 0,25 p.p. do PIB nos governos regio-

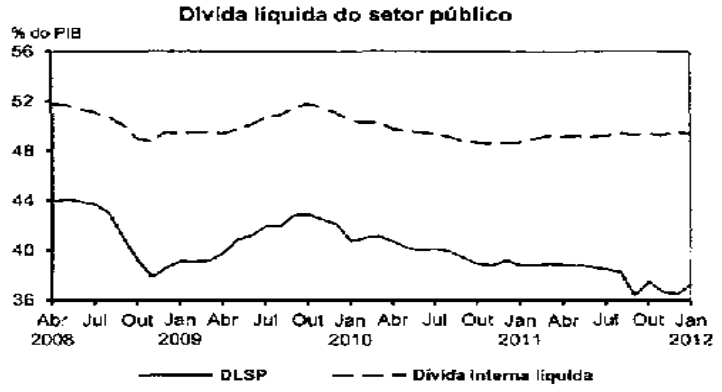


nais. A receita bruta do Governo Federal totalizou R$757,4 bilhões em 2011, registrando crescimento anual de 5,3%. Excluindo-se o recolhimento de R$74,8 bilhões referente à cessão onerosa para exploração de petróleo em 2010, pago pela Petrobras, o crescimento das receitas atinge 17,5%, equivalente a 1,22 p.p. do PIB. As despesas do Tesouro Nacional totalizaram R$439,2 bilhões, reduzindo-se 0,7% no ano. Excluindo-se a despesa de R$42,9 bilhões referente à capitalização da Petrobras em 2010, a variação anual atinge 9,9%, representando 0,03 p.p. do PIB. O superávit primário do setor público totalizou R$26 bilhões em janeiro de 2012, melhor resultado para o mês desde o início da série, em 2001. Considerados períodos de doze meses, o superávit representou 3,30% do PIB, elevando-se 0,19 p.p. em relação a dezembro de 2011.

7. Os juros nominais apropriados totalizaram R$236,7 bilhões em 2011 (5,72% do PIB), elevando-se 0,54 p.p. do PIB em relação ao ano anterior. Essa trajetória evidenciou as elevações anuais na variação do IPCA e na taxa Selic média, indicadores que incidem sobre parcela expressiva dos títulos federais. O déficit nominal do setor público atingiu R$108 bilhões em 2011 (2,61% do PIB), reduzindo-se 0,13 p.p. do PIB em relação ao ano anterior. O financiamento desse déficit ocorreu mediante expansões da dívida mobiliária e das demais fontes de financiamento interno, que incluem a base monetária, neutralizadas, em parte, por reduções no financiamento externo líquido e na dívida bancária líquida. Os juros nominais apropriados somaram R$19,7 bilhões em janeiro de 2012, ante R$19,3 bilhões em igual mês de 2011. O resultado nominal, superavitário em R$6,4 bilhões no mês, totalizou 3,30% do PIB no período de doze meses encerrado em janeiro, elevando-se 0,19 p.p. do PIB em relação a dezembro de 2011.

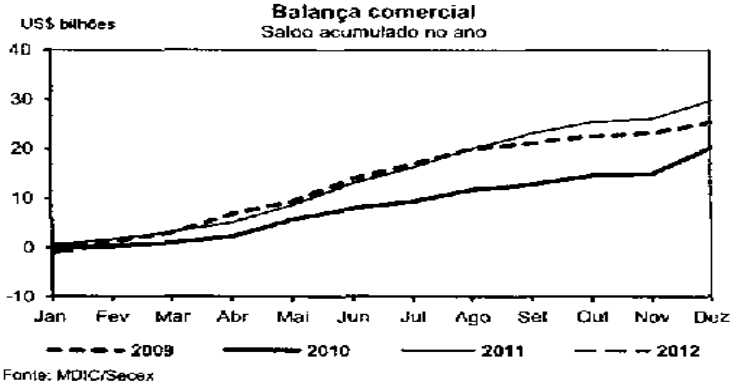


8. A Dívida Líquida do Setor Público (DLSP) totalizou R$1.508,5 bilhões em 2011, 36,5% do PIB, reduzindo-se 2,7 p.p. do PIB em relação ao ano anterior. Todos os segmentos do setor público registraram, no período, recuo na relação entre o endividamento líquido e o PIB, com destaque para o Governo Central, 2,1 p.p. Em janeiro, a DLSP atingiu R$1.544,6 bilhões, 37,2% do PIB, ressaltando-se que a eleva-

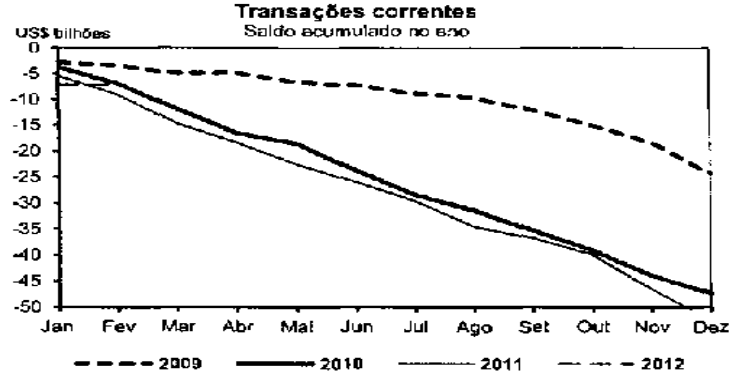


ção em relação a dezembro de 2011 refletiu, em especial, o efeito da apreciação cambial de 7,3% no mês. A redução na relação DLSP/PIB em 2011 refletiu, fundamentalmente, os impactos do superávit primário, 3,1 p.p. do PIB; do crescimento do PIB corrente, 3,5 p.p.; da depreciação cambial de 12,6% registrada no ano, 1,6 p.p; e do ajuste da paridade da cesta de moedas que compõem a dívida externa líquida, 0,2 p.p. Esses efeitos foram parcialmente neutralizados pelo impacto de 5,7 p.p. do PIB decorrente da apropriação de juros nominais.

9. O saldo da balança comercial somou US$423 milhões no primeiro bimestre do ano, recuando 73,4% em relação ao mesmo período de 2011. As exportações aumentaram 7% e as importações, 11,2%, atingindo US$34,2 bilhões e US$33,7 bilhões, respectivamente, no período. As exportações médias diárias cresceram 7% no período, resultado de aumentos nas vendas em todas as categorias de fator agregado. Os embarques de bens semimanufaturados, bens manufaturados e de produtos básicos elevaram-se 13%, 8,6% e 2,6%, respectivamente, e representaram, na ordem, 15,2%, 40% e 42,2% das exportações totais do período, ante 14,4%, 39,4% e 44% no primeiro bimestre de 2011. A média diária das importações cresceu 11,2% nos dois primeiros meses de 2012, em relação a igual período do ano anterior, reflexo de expansões em todas as categorias de uso final. As aquisições de combustíveis e lubrificantes elevaram-se 24,7%, impactadas pelo aumento de 41,4% nas relativas a demais combustíveis, enquanto as referentes a bens de consumo não duráveis, bens de capital, bens de consumo duráveis, e a matérias-primas assinalaram elevações respectivas de 22,7%, 11,1%, 9%, e 6%. De acordo com a Fundação Centro de Estudos do Comércio Exterior (Funcex), o aumento de 6,1% nas exportações em janeiro deste ano, em relação a igual mês de 2011, resultou da expansão de 3,4% nos preços e de 2,6% no quantum, enquanto a expansão de 17,7% no valor das importações decorreu de crescimentos respectivos de 6,9% e 10%.

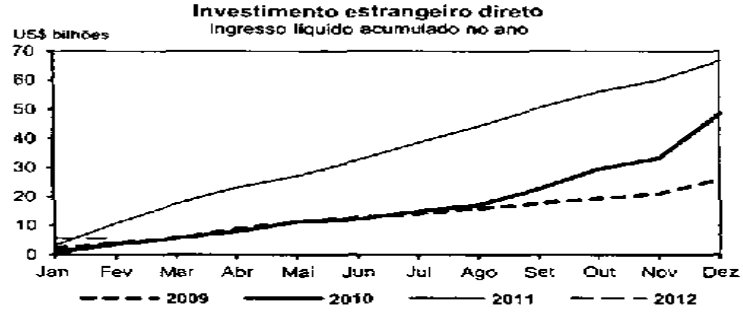


10. O déficit em transações correntes, após totalizar US$52,6 bilhões em 2011, ante US$47,3 bilhões no ano anterior, atingiu US$8,9 bilhões nos dois primeiros meses de 2012, comparativamente a US$9,1 bilhões no mesmo período de 2011. O déficit acumulado em 12 meses totalizou US$52,4 bilhões em fevereiro, equivalente a 2,1% do

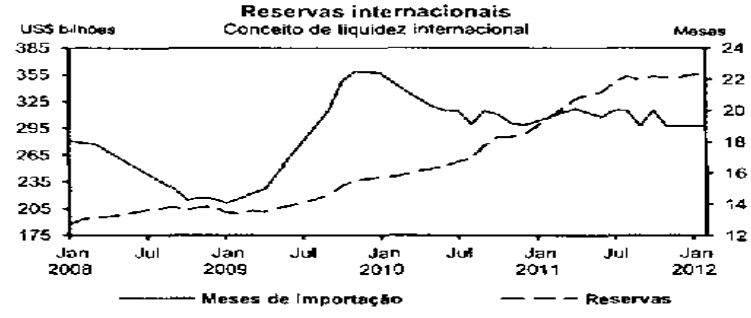


PIB. As despesas líquidas de serviços totalizaram US$6,2 bilhões, elevando-se 33,2% em relação ao primeiro bimestre de 2011, com ênfase na expansão de 27,7%, para US$2,5 bilhões, nas despesas líquidas com viagens internacionais. As despesas líquidas de juros cresceram 20,5% em relação ao primeiro bimestre de 2011, somando US$2,6 bilhões. Os pagamentos ao exterior totalizaram US$3,6 bilhões, elevando-se 5,2%, enquanto as receitas, refletindo a evolução das taxas de juros internacionais, atingiram US$1,1 bilhão, recuando 17,6% no período. Ressalte-se que as receitas de juros provenientes de remunerações das reservas internacionais decresceram 22,4%, para US$790 milhões, no bimestre. As remessas líquidas de lucros e dividendos somaram US$1 bilhão nos dois primeiros meses.

11. Os ingressos líquidos de IED somaram US$9 bilhões nos dois primeiros meses do ano, dos quais US$7 bilhões relativos a aumento de participação em capital de empresas e US$2 bilhões a empréstimos intercompanhias. O IED acumulado em 12 meses atingiu US$64,9 bilhões em fevereiro (2,6% do PIB), superando a necessidade de financiamento de transações correntes em US$13,1 bilhões. Os investimentos brasileiros em carteira registraram aplicações líquidas de US$3,9 bilhões no ano, até fevereiro, ressaltando-se a retomada do processo de aplicações em ações de empresas estrangeiras, evidenciada por aplicações líquidas de US$119 milhões, ante retorno de US$3,9 bilhões em igual intervalo de 2011. A demanda de residentes por títulos estrangeiros resultou em aplicações líquidas de US$2 bilhões. Os ingressos líquidos relativos a investimentos estrangeiros em carteira totalizaram US$6 bilhões no primeiro bimestre de 2012, com os investimentos estrangeiros líquidos em ações de companhias brasileiras somando US$5,1 bilhões, sendo US$1,6 bilhão em retornos líquidos em Depositary Receipts e US$6,7 bilhões em aplicações líquidas no mercado doméstico. Os investimentos estrangeiros em títulos de renda fixa negociados no país registraram aplicações líquidas de US$188 milhões, ante saídas líquidas de US$499 milhões nos dois primeiros meses de 2011.



12. As reservas internacionais totalizaram US$360,5 bilhões em fevereiro, aumentando US$4,3 bilhões em relação a dezembro de 2011. Neste período, as compras líquidas do Banco Central no mercado à vista de câmbio somaram US$842 milhões; as despesas líquidas de juros, US$274 milhões; e as demais operações, US$1,6 bilhão. Considerando o impacto de eventos antecipáveis, as reservas internacionais totalizariam US$360,5 bilhões ao final de 2012. Incluindo-se o ocorrido nos dois primeiros meses de 2012, estão previstas, para o ano, receitas de remuneração de reservas de US$5 bilhões; despesas de juros de US$3,1 bilhões; amortizações de US$2,3 bilhões; e as liquidações de compras já ocorridas, de US$842 milhões do Banco Central e de US$5,4 bilhões do Tesouro Nacional no mercado doméstico de câmbio.



B. Política Monetária no quarto trimestre de 2011

13. Os saldos da base monetária restrita, base monetária ampliada e dos meios de pagamentos, nos conceitos M1 e M4, situaram-se nos intervalos estabelecidos pela Programação Monetária para o quarto trimestre de 2011.

14. A base monetária restrita, no conceito de média dos saldos diários, atingiu R$206 bilhões em dezembro, com crescimentos de 10% no mês e de 4,4% em 12 meses. O saldo médio do papel-moeda emitido somou R$160,2 bilhões, elevando-se 10,6% no mês e 8,2% em doze meses. As reservas bancárias atingiram R$45,8 bilhões, variando 7,9% no mês e -7,1% em 12 meses.

15. O saldo da base monetária ampliada, que inclui a base restrita, os depósitos compulsórios e os títulos públicos federais fora da carteira do Banco Central, cresceu 12% nos 12 meses encerrados em dezembro, totalizando R$2,7 trilhões. Esta variação refletiu aumentos de 3,6% na base restrita, de 12% no saldo dos títulos públicos federais e de 15,4% nos depósitos compulsórios em espécie.

Quadro 1. Resultados previstos pela programação monetária e ocorridos no quarto trimestre de 2011[1/]

Discriminação	Previsto		Ocorrido	
	R$ bilhões	Variação percentual em 12 meses[2/]	R$ bilhões	Variação percentual em 12 meses
M1[3/]	272,7 - 320,1	6,0	280,5	0,3
Base restrita[3/]	181,7 - 245,8	8,3	206,0	4,4
Base ampliada[4/]	2505,7 - 2941,4	13,7	2 682,8	12,0
M4[4/]	2924,9 - 3957,2	13,2	3 549,5	16,7

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.
3/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.
4/ Saldos em fim de período.

16. Os meios de pagamento (M1), mensurados pela média dos saldos diários, somaram R$280,5 bilhões em dezembro, elevando-se 9,9% no mês e 0,3% em doze meses. O saldo de papel-moeda em poder do público atingiu R$129,1 bilhões, crescendo 11,3% no mês e 7,9% em 12 meses, enquanto os depósitos à vista situaram-se em R$151,4 bilhões, com elevação de 8,7% no mês e retração de 5,4% em 12 meses.

17. O agregado monetário M4 totalizou R$3,5 trilhões em dezembro, elevando-se 2,6% no mês e 16,7% em 12 meses.

18. As operações com títulos públicos federais, incluídas as de ajuste de liquidez realizadas pelo Banco Central, determinaram impacto expansionista de R$66,7 bilhões no quarto trimestre de 2011, resultante de resgates líquidos de R$12,2 bilhões no mercado primário e de compra líquida de títulos de R$54,5 bilhões no mercado secundário.

19. O Copom avaliou, na reunião de outubro, que o impacto sobre a inflação dos choques de oferta domésticos e externos, registrados no início do ano, e que os riscos derivados da persistência do descompasso entre as taxas de crescimento da oferta e da demanda ocorrem em intensidade decrescente. Destacou, ainda, a estreita margem de ociosidade no mercado de trabalho e que, apesar dos sinais de moderação nesse mercado, persistia risco muito importante na possibilidade de concessão de aumentos de salários incompatíveis com o crescimento da produtividade. O Comitê considerou, adicionalmente, que o nível de utilização da capacidade instalada tem recuado e se encontra abaixo da tendência de longo prazo, contribuindo para a abertura do hiato do produto. Nesse cenário, em que se apresentam como importantes fatores de contenção da demanda agregada, a substancial deterioração do cenário internacional e ações macroprudenciais implementadas, o Copom ponderou que o cenário prospectivo para a inflação, desde sua última reunião, acumulara sinais favoráveis e, dando seguimento ao processo de ajuste das condições monetárias, decidiu, por unanimidade, reduzir a taxa Selic para 11,50% a.a., sem viés. Na reunião de novembro, o Copom entendeu que, ao tempestivamente mitigar os efeitos vindos de um ambiente global mais restritivo, ajustes moderados no nível da taxa básica são consistentes com o cenário de convergência da inflação para a meta em 2012 e decidiu, por unanimidade, reduzir a taxa Selic para 11,00% a.a., sem viés.

C. Política Monetária no bimestre janeiro-fevereiro de 2012

20. A base monetária restrita, calculada pela média dos saldos diários, totalizou R$194,6 bilhões em fevereiro, recuando 3% no mês e expandindo 5,8% em 12 meses. As reservas bancárias recuaram 7,9% no mês e 7,3% em 12 meses, situando-se em R$42,9 bilhões, e o saldo médio do papel-moeda emitido variou -1,5% e 10,2%, respectivamente, somando R$151,6 bilhões.

21. A base monetária ampliada totalizou R$2,7 trilhões em fevereiro, aumentando 0,1% no mês e 10,2% em 12 meses. O resultado anual refletiu elevações de 2,7% nos saldos de depósitos compulsórios em espécie, de 3,2% na base restrita e de 12,2% no saldo de títulos públicos federais.

22. Os meios de pagamento (M1), avaliados pela média dos saldos diários, somaram R$261,3 bilhões em fevereiro, variando -3% no mês e 1,6% em 12 meses. O saldo do papel-moeda em poder do público atingiu R$121,8 bilhões, recuando 2,1% no mês e aumentando 9,3% em 12 meses, enquanto os depósitos à vista totalizaram R$139,5 bilhões, registrando decréscimos respectivos de 3,8% e 4,3%.

23. O agregado monetário mais amplo (M4) totalizou R$3,6 trilhões em fevereiro, registrando aumentos de 1,3% no mês e de 17,3% em 12 meses.

Quadro 2. Resultados previstos pela programação monetária para o primeiro trimestre de 2012 e ocorridos no período janeiro/fevereiro[1/]

Discriminação	Previsto		Ocorrido	
	R$ bilhões	Variação percentual em 12 meses[2/]	R$ bilhões	Variação percentual em 12 meses
M1[3/]	243,3 - 285,6	4,7	261,3	1,6
Base restrita[3/]	166,2 - 224,8	8,2	194,6	5,8
Base ampliada[4/]	2507,0 - 2943,0	9,1	2 721,0	10,2
M4[4/]	3039,2 - 4111,9	13,8	3 645,8	17,3

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.
3/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.
4/ Saldos em fim de período.

24. As operações com títulos públicos federais, incluídas as de ajuste de liquidez realizadas pelo Banco Central, resultaram em contração monetária de R$39 bilhões no bimestre encerrado em fevereiro. Ocorreram resgates líquidos de R$73,7 bilhões no mercado primário e colocações líquidas de R$112,7 bilhões no mercado secundário.

25. Na reunião de janeiro, o Copom reconheceu um ambiente econômico em que prevalecia nível de incerteza muito acima do usual e ponderou que o cenário prospectivo para a inflação, desde sua última reunião, acumulava sinais favoráveis. O Comitê considerou, ainda, que a desaceleração da economia brasileira no segundo semestre de 2011 havia sido maior do que se antecipava e que eventos recentes indicavam postergação de uma solução definitiva para a crise financeira europeia, naquele momento. Nesse contexto, em que o Copom atribuía elevada probabilidade à concretização de um cenário que contemplasse a taxa Selic se deslocando para patamares de um dígito, foi dado seguimento ao processo de ajuste das condições monetárias e o Comitê decidiu reduzir a taxa Selic para 10,50% a.a., sem viés. Em março, o Copom ponderou que, desde a última reunião, o cenário central para a inflação havia evoluído, em linhas gerais, conforme esperado pelo Comitê, que, dessa forma, não detectava mudanças substantivas nas estimativas para o ajuste total das condições monetárias subjacente a esse cenário. À vista disso, dando seguimento ao processo de ajuste das condições monetárias, o Copom decidiu reduzir a taxa Selic para 9,75% a.a., sem viés.

Reunião do Copom	Aplicação do viés de baixa	Meta para a taxa Selic (% a.a.)[1/]
5.3.2008	-	11,25
16.4.2008	-	11,75
4.6.2008	-	12,25
23.7.2008	-	13,00
10.9.2008	-	13,75
29.10.2008	-	13,75
10.12.2008	-	13,75
21.1.2009	-	12,75
11.3.2009	-	11,25
29.4.2009	-	10,25
10.6.2009	-	9,25
22.7.2009	-	8,75
2.9.2009	-	8,75
21.10.2009	-	8,75
9.12.2009	-	8,75
27.1.2010	-	8,75
17.3.2010	-	8,75
28.4.2010	-	9,50
9.6.2010	-	10,25
21.7.2010	-	10,75
1.9.2010	-	10,75
8.12.2010	-	10,75
19.1.2011	-	11,25
2.3.2011	-	11,75
20.4.2011	-	12,00
8.6.2011	-	12,25
20.7.2011	-	12,50
31.8.2011	-	12,00
19.10.2011	-	11,50
30.11.2011	-	11,00
18.1.2012	-	10,50
7.3.2012	-	9,75

1/ Vigência a partir do primeiro dia útil seguinte à reunião ou à aplicação do viés.

D. Perspectivas para o segundo trimestre e para o ano de 2012

26. As perspectivas de crescimento para a economia mundial deterioraram-se nos últimos meses. De acordo com as projeções do Fundo Monetário Internacional (FMI) de janeiro, as taxas de crescimento anuais das economias avançadas e emergentes deverão atingir 1,2% e 5,4%, respectivamente, em 2012, ante 1,9% e 6,1% no relatório de setembro de 2011. No âmbito do primeiro grupo, excetuada a manutenção da estimativa de expansão anual de 1,8% para o PIB dos EUA, ocorreram recuos nas projeções para as economias da Área do Euro, de 1,1% para -0,5%; do Reino Unido, de 1,6% para 0,6%; e do Japão, de 2,3% para 1,7%.

27. A economia brasileira registrou menor dinamismo no decorrer de 2011, desempenho compatível tanto com o processo de adequação das condições de liquidez ao cenário de aceleração dos preços internos, sobretudo na primeira metade do ano, quanto com as alterações no ambiente externo. As perspectivas de reversão dessa trajetória ao longo de 2012, evidenciadas na projeção de crescimento anual de 3,5% do PIB, estão condicionadas tanto à efetiva retomada da demanda interna quanto à consolidação dos indicativos de recuperação, na margem, da economia global. Internamente, a manutenção de condições favoráveis no mercado de trabalho, a estabilidade da confiança do consumidor em patamar elevado e a melhora nos indicadores de confiança dos empresários sugerem consistência do processo de retomada do crescimento econômico. No mesmo sentido, a continuidade da recuperação, na margem, da economia dos EUA, as perspectivas de recuo nas pressões envolvendo economias da Área do Euro e a relativa acomodação, em patamar ainda elevado, em importantes economias asiáticas poderão favorecer a retomada da atividade nos próximos meses.

28. A moderação da expansão do crédito registrada em meses recentes evidencia, além do aspecto sazonal, traduzido em menores contratações pelas famílias, em dezembro, e pelas empresas, em janeiro, a maior restritividade na oferta de crédito a pessoas físicas, em razão da permanência da taxa de inadimplência em patamar relativamente elevado. Esse comportamento explica também a elevação nas taxas de juros e spreads das principais modalidades de crédito em janeiro. A estabilização da inadimplência nos próximos meses deverá contribuir para a retomada da trajetória declinante das taxas de juros e para a sustentabilidade do mercado de crédito. Nesse contexto, o crescimento do crédito habitacional se mantém robusto, impulsionado pelo dinamismo dos indicadores de emprego e renda, e pelos avanços institucionais que possibilitaram a ampliação da oferta ao longo da última década.

29. O crescimento das receitas públicas em 2011, favorecido pelo impacto da atividade econômica sobre a arrecadação e por programas de recuperação de créditos, em ambiente de maior contenção das despesas, sobretudo de alguns grupamentos de custeio, possibilitou o cumprimento integral da meta de superávit primário fixada para o ano.

30. Para 2012, espera-se a continuidade desse processo, tendo em vista que o crescimento econômico esperado, em ritmo superior ao observado em 2011, e a moderação no ritmo de expansão dos gastos públicos, refletida na programação financeira para o ano, mostram-se em linha com o cumprimento integral da meta anual de superávit primário, em que pese o impacto do reajuste do salário mínimo sobre as contas da previdência. A continuidade desse desempenho apresenta sinergia com a execução da política monetária, além de possibilitar a redução do endividamento e do déficit nominal em relação ao PIB, melhorando a percepção de risco do país.

31. Nesse contexto, o superávit da balança comercial, evidenciando a distinção entre os ritmos de crescimento das importações e das exportações, registrou expressivo recuo no primeiro bimestre de 2012, em relação a igual intervalo do ano anterior. No mesmo sentido, os gastos líquidos com serviços, impulsionados pelas despesas vinculadas à indústria e ao comércio, mantiveram-se em trajetória crescente, contrastando com a acentuada retração nas remessas líquidas de renda, decorrente de recuo nas saídas e aumento de ingressos de lucros e dividendos. Nesse cenário, o déficit em transações correntes manteve-se em patamar semelhante ao registrado no primeiro bimestre de 2011.

32. O financiamento do déficit em transações correntes ocorreu integralmente pelos aportes líquidos de Investimentos Estrangeiros Diretos (IED). Vale mencionar que os investimentos líquidos em ações somaram US$5,1 bilhões no bimestre, ante US$6,2 bilhões em todo o ano de 2011, resultado consistente com a eliminação, em dezembro passado, da incidência de IOF sobre investimentos dessa natureza. Ressalte-se que o ingresso líquido de capitais registrado no bimestre refletiu, em grande parte, a ampliação da liquidez global.

33. A inflação, consideradas as variações dos preços ao consumidor, apresentou aceleração, na margem, no trimestre encerrado em fevereiro de 2012, trajetória sensibilizada por pressões sazonais sobre os preços de alimentos in natura, por reajustes de tarifas, especialmente de transportes públicos, e pelo aumento nos custos associados à educação. Em sentido inverso, os índices gerais de preços registraram expressiva desaceleração no período, evidenciando, fundamentalmente, a menor elevação nos preços agrícolas por atacado e a retração de preços dos produtos industriais. Nesse ambiente, considerando o esgotamento, nos próximos meses, das pressões sazonais observadas no início do ano, projeta-se convergência dos preços para a meta estabelecida para a inflação.

E. Metas indicativas da evolução dos agregados monetários para o segundo trimestre e para o ano de 2012.

34. A programação dos agregados monetários para o segundo trimestre de 2012 considerou o cenário provável para o comportamento do PIB, da inflação, das taxas de juros e do câmbio e outros indicadores pertinentes, além de ser consistente com o atual regime de política monetária, baseado no sistema de metas para a inflação.

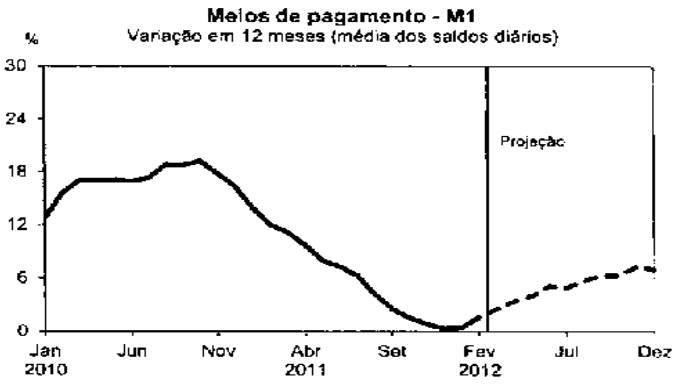
Quadro 3. Programação monetária para o segundo trimestre e para ano de 2012[1/]

R$ bilhões

Discriminação	Segundo Trimestre		Ano	
	R$ bilhões	Var. % em 12 meses[2/]	R$ bilhões	Var. % em 12 meses[2/]
M1[3/]	242,9 - 285,1	5,1	276,0 - 324,0	7,0
Base restrita[3/]	165,8 - 224,3	8,4	191,4 - 259,0	9,3
Base ampliada[4/]	2570,7 - 3017,7	7,8	2740,2 - 3216,8	11,0
M4[4/]	3188,6 - 4314,0	15,6	3332,4 - 4508,6	10,5

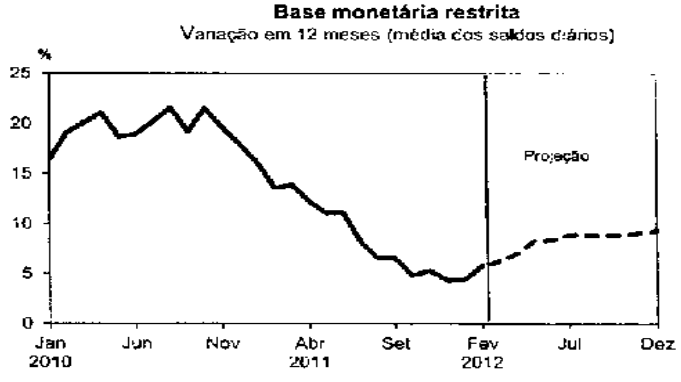
1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Para o cálculo da variação percentual considera-se o ponto médio das previsões.
3/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.
4/ Saldos em fim de período.

35. As projeções dos meios de pagamento foram efetuadas com base em modelos econométricos para a demanda por seus componentes. Considerando-se o crescimento esperado do produto, a trajetória esperada para a taxa Selic e a sazonalidade característica daqueles agregados. Em decorrência, a variação em 12 meses da média dos saldos diários dos meios de pagamento foi estimada em 7% para dezembro de 2012.

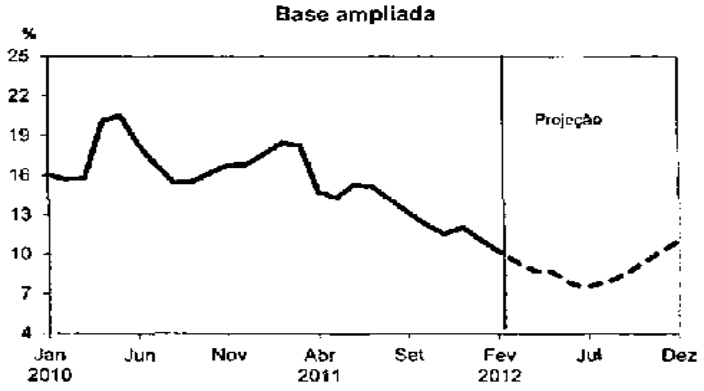


36. Considerou-se ainda, para a projeção dos meios de pagamento, como variáveis exógenas, além da expansão das operações de crédito do sistema financeiro, a elevação da massa salarial, a trajetória esperada para a taxa Selic e o crescimento esperado para o produto.

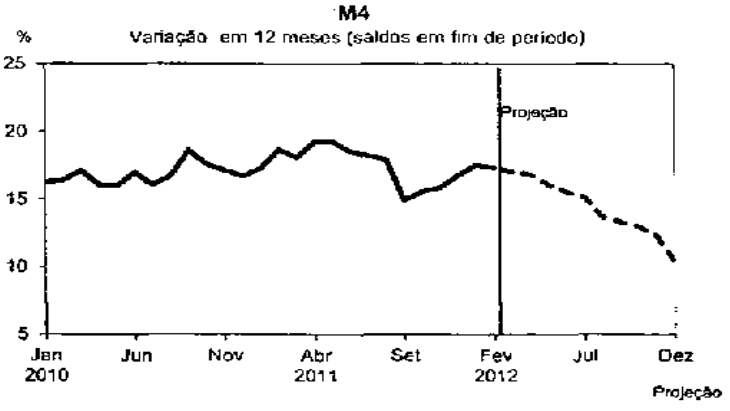
37. Tendo em vista a projeção feita para a demanda por papel-moeda e por depósitos à vista, que são relacionadas à demanda por meio circulante e por reservas bancárias, e considerando-se a atual alíquota de recolhimentos compulsórios sobre recursos à vista, projeta-se elevação de 9,3% em 12 meses para o saldo médio da base monetária em dezembro de 2012.



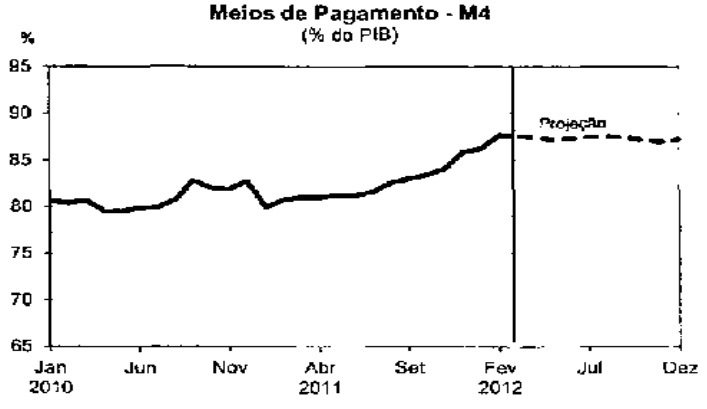
38. As projeções da base monetária ampliada, que consiste de uma medida da dívida monetária e mobiliária federal de alta liquidez, foram efetuadas adotando-se cenários para resultados primários do governo central, operações do setor externo e emissões de títulos federais, assim como estimativas de taxas de juros e de câmbio para projetar a capitalização da dívida mobiliária federal. Os resultados indicam variação em 12 meses de 11% em dezembro de 2012.



39. Para os meios de pagamento ampliados, as previsões estão baseadas na capitalização de seus componentes e nos fatores condicionantes de seu crescimento primário, que correspondem às operações de crédito do sistema financeiro, aos financiamentos com títulos federais junto ao setor não financeiro e às entradas líquidas de poupança financeira externa. Em decorrência, o crescimento em 12 meses esperado para o M4 corresponde a 10,5% em dezembro de 2012.



40. A proporção entre o M4 e o PIB não deverá apresentar expansão significativa ao longo do segundo trimestre de 2012, consistente com o comportamento esperado para as respectivas variáveis em 12 meses.



41. A evolução dos agregados monetários é resumida no quadro a seguir, onde são apresentados os valores ocorridos no bimestre janeiro/fevereiro de 2012, bem como os valores previstos para o segundo trimestre de 2012.

Quadro 4. Evolução dos agregados monetários[1/]

Discriminação	2012 Janeiro - Fevereiro		2012[2/] Segundo Trimestre[3/]		Ano[3/]	
	R$ bilhões	Var. % em 12 meses	R$ bilhões	Var. % em 12 meses	R$ bilhões	Var. % em 12 meses
M1[4/]	261,3	1,6	264,0	5,1	300,0	7,0
Base restrita[4/]	194,6	5,8	195,1	8,4	225,2	9,3
Base ampliada[5/]	2 721,0	10,2	2 794,2	7,8	2 978,5	11,0
M4[5/]	3 645,8	17,3	3 751,3	15,6	3 920,5	10,5

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Projeção.
3/ Ponto médio das previsões.
4/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.
5/ Saldos em fim de período.

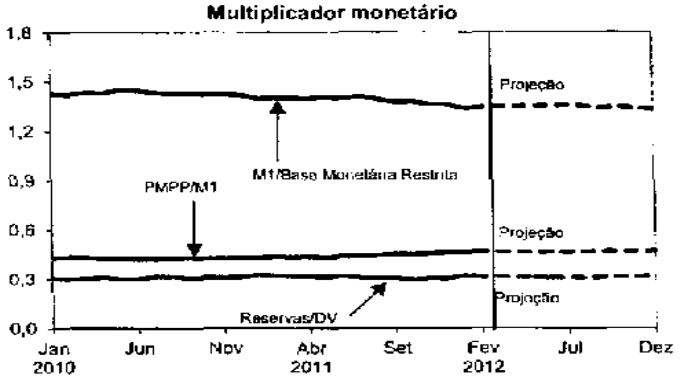
42. A evolução dos diversos multiplicadores, implícita na programação monetária, é resumida no quadro a seguir:

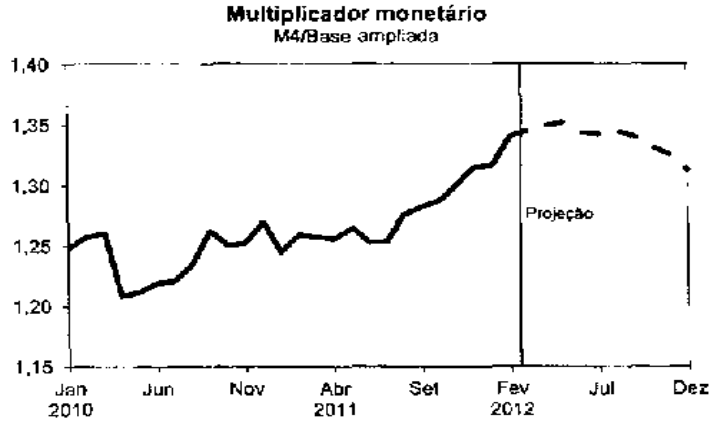
Quadro 5. Multiplicador monetário[1/]

Discriminação	2012 Janeiro - Fevereiro[1/]		2012[2/] Segundo Trimestre		Ano[2/]	
	Multiplicador	Var. % em 12 meses	Multiplicador	Var. % em 12 meses	Multiplicador	Var. % em 12 meses
M1 / Base restrita[3/]	1,343	-4,0	1,353	-3,0	1,332	-2,2
Res.bancárias / dep.vista[3/]	0,308	-3,1	0,306	-2,8	0,314	3,8
Papel-moeda / M1[3/]	0,466	7,6	0,462	6,3	0,471	2,3
M4 / Base ampliada[4/]	1,340	6,4	1,343	7,2	1,318	-0,5

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Projeção.
3/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.
4/ Saldos em fim de período.

43. Os multiplicadores da base monetária restrita e da base monetária ampliada não deverão apresentar tendência pronunciada em qualquer direção ao longo do segundo trimestre e do ano de 2012.





Resumo das projeções

Quadro 1. Resultados previstos pela programação monetária e ocorridos no quarto trimestre de 2011[1/]

Discriminação	Previsto		Ocorrido	
	R$ bilhões	Variação percentual em 12 meses[2/]	R$ bilhões	Variação percentual em 12 meses
M1[3/]	272,7 - 320,1	6,0	280,5	0,3
Base restrita[3/]	181,7 - 245,9	8,3	206,0	4,4
Base ampliada[4/]	2505,7 - 2941,4	13,7	2 682,8	12,0
M4[4/]	2924,9 - 3957,2	13,2	3 549,5	16,7

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.
3/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.
4/ Saldos em fim de período

Quadro 2. Resultados previstos pela programação monetária para o primeiro trimestre de 2012 e ocorridos no período janeiro/fevereiro[1/]

Discriminação	Previsto		Ocorrido	
	R$ bilhões	Variação percentual em 12 meses[2/]	R$ bilhões	Variação percentual em 12 meses
M1[3/]	243,3 - 285,6	4,7	261,3	1,6
Base restrita[3/]	166,2 - 224,8	8,2	194,6	5,8
Base ampliada[4/]	2507,0 - 2943,0	9,1	2 721,0	10,2
M4[4/]	3039,2 - 4111,9	13,8	3 645,8	17,3

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.
3/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.
4/ Saldos em fim de período

Quadro 3. Programação monetária para o segundo trimestre e para ano de 2012[1/]

R$ bilhões

Discriminação	Segundo Trimestre		Ano	
	R$ bilhões	Var. % em 12 meses[2/]	R$ bilhões	Var. % em 12 meses[2/]
M1[3/]	242,9 - 285,1	5,1	276,0 - 324,0	7,0
Base restrita[3/]	185,8 - 224,3	8,4	191,4 - 259,0	9,3
Base ampliada[4/]	2570,7 - 3017,7	7,8	2740,2 - 3216,8	11,0
M4[4/]	3188,6 - 4314,0	15,6	3332,4 - 4506,6	10,5

1/ Refere-se ao último mês do período

2/ Para o cálculo da variação percentual considera-se o ponto médio das previsões.

3/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.

4/ Saldos em fim de período.

Quadro 4. Evolução dos agregados monetários[1/]

Discriminação	2012		2012[2/]			
	Janeiro - Fevereiro		Segundo Trimestre[3/]		Ano[3/]	
	R$ bilhões	Var. % em 12 meses	R$ bilhões	Var. % em 12 meses	R$ bilhões[3/]	Var. % em 12 meses
M1[4/]	261,3	1,6	264,0	5,1	300,0	7,0
Base restrita[4/]	194,6	5,8	195,1	8,4	225,2	9,3
Base ampliada[5/]	2 721,0	10,2	2 794,2	7,8	2 978,5	11,0
M4[5/]	3 645,8	17,3	3 751,3	15,6	3 920,5	10,5

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Projeção

3/ Ponto médio das previsões.

4/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.

5/ Saldos em fim de período.

Quadro 5. Multiplicador monetário[1/]

Discriminação	2011		2012[2/]			
	Outubro - Novembro[1/]		Primeiro Trimestre		Ano[2/]	
	Multiplicador	Var. % em 12 meses	Multiplicador	Var. % em 12 meses	Multiplicador	Var. % em 12 meses
M1 / Base restrita[3/]	1.363	-4.3	1.353	-3.2	1.341	-0.3
Res.bancárias / dep.vista[3/]	0.305	-0.7	0.311	-1.2	0.316	2.1
Papel-moeda / M1[3/]	0.454	7.0	0.456	5.8	0.460	-0.3
M4 / Base ampliada[3/]	1.300	3.8	1.312	4.3	1.291	0.1

1/ Refere-se ao último mês do período

2/ Projeção

3/ Média dos saldos nos dias úteis do mês

4/ Saldos em fim de período.

Glossário

Base monetária: passivo monetário do Banco Central, também conhecido como emissão primária de moeda. Inclui o total de cédulas e moedas em circulação e os recursos da conta "Reservas Bancárias". Essa variável reflete o resultado líquido de todas as operações ativas e passivas do Banco Central.

Fatores condicionantes da base monetária: refere-se às fontes de criação (emissão de moeda pelo Banco Central) ou destruição (recolhimento de moeda pelo Banco Central) de moeda primária (base monetária). Toda operação/intervenção do Banco Central que resulta em entrega de papel-moeda e/ou crédito em contas de "Reservas Bancárias" significa expansão monetária e é apresentada com sinal positivo. Ao contrário, toda operação/intervenção do Banco Central que resulta em recebimento e/ou débito em contas de "Reservas Bancárias" significa contração monetária e é apresentada com sinal negativo. Deve-se ressaltar a diferença entre fabricação e emissão de moeda: a fabricação é um processo fabril de cédulas e moedas e a emissão é um processo econômico que resulta em crescimento da oferta monetária, tanto física (cédulas e moedas) quanto escritural (Reservas Bancárias).

Base monetária ampliada: conceito amplo de base monetária, introduzido no Plano Real com o pressuposto de que agregados mais amplos sejam melhor correlacionados com os preços na economia brasileira, visto que mais perfeitamente captam a substitutibilidade entre a moeda, em seu conceito mais restrito, e os demais ativos financeiros. Inclui, além da base restrita, os principais passivos do Banco Central e do Tesouro Nacional (compulsórios e títulos federais).

Meios de pagamento: conceito restrito de moeda (M1). Representa o volume de recursos prontamente disponíveis para o pagamento de bens e serviços. Inclui o papel-moeda em poder do público, isto é, as cédulas e moedas metálicas detidas pelos indivíduos e empresas não financeiras e, ainda, os seus depósitos à vista efetivamente movimentáveis por cheques. Com a redução da inflação, a partir da introdução do real, ocorreu forte crescimento dos meios de pagamento no conceito restrito, processo esse conhecido como remonetização, resultante da recuperação da credibilidade da moeda nacional.

Meios de pagamento ampliados: inclui moeda legal e quase-moeda, correspondendo aos instrumentos de elevada liquidez, em sentido amplo. O M2 corresponde ao M1 mais as emissões de alta liquidez realizadas primariamente no mercado interno por instituições depositárias – as que realizam multiplicação de crédito. O M3 é composto pelo M2 e as captações internas por intermédio dos fundos de renda fixa e das carteiras de títulos públicos federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic). O M4 agrega o M3 e a carteira livre de títulos públicos do setor não financeiro.

Depósitos compulsórios de instituições financeiras: refere-se aos valores recolhidos ao Banco Central e/ou mantidos pelas instituições na forma de encaixe para fins de cumprimento das diversas normas prudenciais e de controle monetário, estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional. Os recolhimentos "em espécie" correspondem aos valores que foram transferidos das contas "Reservas Bancárias" para outras contas de depósitos no Banco Central e que têm movimentação limitada aos períodos regulamentares, geralmente semanais, mediante demonstrativo de evolução da base de cálculo. Estes recolhimentos podem ser remunerados ou não. Os recolhimentos "em títulos" correspondem aos valores dos títulos públicos federais que foram vinculados no Selic, e que ficaram indisponíveis para negociações enquanto mantida a vinculação. Os recolhimentos "em títulos" são considerados remunerados em função da rentabilidade implícita no valor atualizado do título, não recebendo qualquer remuneração adicional por parte do Banco Central.

Aviso nº 254 - C. Civil.

Em 4 de abril de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Programação Monetária.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República destinada à Comissão de Assuntos Econômicos, contendo a Programação Monetária.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 6º da Lei 9.069, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 263, DE 2012

REQUERIMENTO Nº 23, DE 2012 – CE

Voto de Pesar

Requeiro, nos termos dos artigos 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, Voto de Pesar pelo falecimento da cantora potiguar, radicada no Rio de Janeiro, Ademilde Fonseca, a Rainha do Choro, ocorrido no dia 27 de março de 2012, a ser encaminhado à família da falecida.

Cantora de fundamental importância para a música brasileira, Ademilde Fonseca ficou famosa ao emprestar a força, precisão e lirismo de sua voz a clássicos do chorinho, tais como "Tico-tico no Fubá", "Brasileirinho" e "Na Baixa do Sapateiro", gênero até então pouco cantado.

Aos 91 anos, Ademilde ainda se encontrava em atividade e nunca é demais lembrar sua força e determinação ao comparecer a esta Comissão em dezembro de 2009 para discutir as principais dificuldades enfrentadas por sua categoria, quando nos brindou, na oportunidade, com um show emocionante no Clube do Choro de Brasília.

Pelos serviços prestados à cultura e à música brasileira, Ademilde Fonseca faz jus à homenagem póstuma que ora propomos.

Sala da Comissão, 3 de abril de 2012. Senadora **Ana Amélia –** Senadora **Lídice da Mata**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O REQUERIMENTO DE VOTO DE PESAR NA REUNIÃO DE 03/04/2012 OS SENHORES SENADORES:

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1-LINDBERGH FARIAS
WELLINGTON DIAS	2-ANIBAL DINIZ
ANA RITA	3-MARTA SUPLICY
PAULO PAIM	4-VANESSA GRAZZIOTIN
WALTER PINHEIRO	5-PEDRO TAQUES
CRISTOVAM BUARQUE	6-ANTONIO CARLOS VALADARES
LÍDICE DA MATA	7-ZEZÉ PERRELLA
INÁCIO ARRUDA	8-JOÃO CAPIBERIBE
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PV, PSC)	
ROBERTO REQUIÃO	1-ROMERO JUCÁ
LAURO ANTONIO	2-VALDIR RAUPP
(VAGO)	3-LUIZ HENRIQUE
IVONETE DANTAS	4-WALDEMIR MOKA
(VAGO)	5-VITAL DO RÊGO
PEDRO SIMON	6-SÉRGIO PETECÃO
RICARDO FERRAÇO	7-CIRO NOGUEIRA
BENEDITO DE LIRA	8-(VAGO)
ANA AMÉLIA	9-(VAGO)
Bloco Parlamentar (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA	1-CÍCERO LUCENA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2-ALOYSIO NUNES FERREIRA
PAULO BAUER	3-FLEXA RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4-CLOVIS FECURY
JOSÉ AGRIPINO	5-DEMÓSTENES TORRES
(PTB)	
ARMANDO MONTEIRO	1-MOZARILDO CAVALCANTI
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-(VAGO)
(PR)	
MAGNO MALTA	1-ANTONIO RUSSO
JOÃO RIBEIRO	2-VICENTINHO ALVES
(PSD, PSOL)	
KÁTIA ABREU	1-RANDOLFE RODRIGUES

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 264, DE 2012

Requeiro, nos termos do Art. 49, inciso X, da Constituição Federal, combinado com o Art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado pedido de informações ao senhor Guido Mantega, Ministro de Estado da Fazenda, sobre o programa de recuperação da indústria nacional no último dia 03 de abril.

Dentre as principais medidas está a ampliação do limite de financiamento das linhas do Programa de Sustentação de Investimento-PSI, com subvenção do Tesouro Nacional. Esta será a quarta mudança no PSI desde o seu lançamento em julho de 2009 para enfrentar a crise internacional. A sociedade brasileira só tem informação sobre o montante de recursos a ser destinado aos projetos considerados estratégicos pelo Governo Federa, porém desconhece completamente como esses recursos estão sendo usados e qual o resultado efetivo dos projetos financiados.

Considerando essa falta de conhecimento e as dúvidas acerca da composição do novo pacote é que apresento este Requerimento de Informações, para que o Ministro da Fazenda preste ao Senado Federal os seguintes esclarecimentos:

I. Para o Conjunto do Programa

1. Qual o montante global de empréstimos já concedidos pelo BNDES no âmbito do Programa de Sustentação de Investimentos-PSI, desde sua criação até o momento em que o Ministério responder a este Requerimento?

2. Qual o montante total de subsídios creditícios (equalização de taxa) (sic) assumido pelo Tesouro em relação aos mesmos empréstimos?

3. Qual o montante de prestações já vencidas do que foi contratado no âmbito do PSI?

4. Qual o montante dos subsídios nos créditos vencidos?

5. Quanto foi efetivamente pago pelos mutuários?

6. Quanto foi repassado pelo Tesouro Nacional relativo aos correspondentes subsídios?

II. Para cada uma das Operações no âmbito do PSI, criado e sucessivamente postergado por Leis e Medidas Provisórias:

1. Nome e CNPJ do mutuário;

2. Objetivo do Projeto;

3. Qual o valor total do projeto, qual será o montante do aporte do mutuário e, do valor emprestado, quanto é destinado a giro, associado ou não ao projeto;

4. Data da contratação, data das liberações e prazo total de vencimento;

5. Valor do empréstimo, taxa de juros e demais encargos e o correspondente valor da equalização assumida pelo Tesouro Nacional;

6. Em caso de operação indireta, informar o nome do agente financeiro e qual é a taxa de juros, encargo ou spread acrescentado àquele devido ao bando estatal e qual o valor da equalização do Tesouro Nacional que a ele será repassada;

7. Em relação ao serviço da dívida já vencido em cada operação, informar o montante já acumulado de equalização.

III. Impacto na Previdência Social

O pacote substitui a contribuição previdenciária de 20% mensal por contribuição entre 1 e 2% sobre o faturamento bruto anual, exclusive exportações:

1. Qual será o impacto dessa medida no déficit da Previdência Social?

2. O montante a ser arrecadado com a nova sistemática compensa a contribuição mensal de 20%?

Sala das Sessões, 10 de abril de 2012. – Senador **Aloysio Nunes Ferreira.**

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 265, DE 2011

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney,

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja apresentado voto de louvor ao **Jornal do Brasil** pelo transcurso dos 121 anos de sua fundação.

Justificação

O **JB**, como todos nos acostumamos a denominar o jornal fundado em 1891, no Rio de Janeiro, praça onde até hoje é editado – agora em meio digital somente – acompanha a vida do País sempre com a correção que marcou sua história. A busca da notícia, a redação com estilo e a disposição gráfica das matérias e fotos nas páginas causaram admiração, quando se tratou de promover uma revolução na forma de fazer jornal no Brasil.

Desde seu surgimento, contou com colaboradores recrutados entre os melhores de sua época. Escreveram no **JB**, estadistas, diplomatas, editores e intelectuais como Joaquim Nabuco, o Barão do Rio Branco, José Veríssimo, Olavo Bilac e Eça de Queirós, entre outros que até hoje influenciam a vida nacional e gerações de brasileiros com suas idéias, formulações e realizações. Essa tradição foi mantida e, entre seus colunistas, hoje, temos jornalistas experientes e brilhantes como Mauro Santayana, Villas-Boas Corrêa e Wilson Figueiredo. Aqui podemos destacar dois homens que brilharam nas páginas do **JB**: Barbosa Lima Sobrinho e Carlos Castelo Branco, o Castelinho, dois grandes e competentes jornalistas dentre os maiores cronistas da vida pública brasileira que já passaram pela imprensa nacional.

O **Jornal do Brasil** passou por muitas fases, mas não teria a importância que alcançou sem a figura de Manoel Francisco do Nascimento Brito, diretor-presidente do **JB** por cinco décadas. A ele rendemos nossas homenagens, conscientes da importância de seu papel na imprensa e na história, do País. Basta mencionar a atitude corajosa que assumiu durante uma das mais tristes épocas de nossa história, quando enfrentou a censura oficial e deu ampla cobertura às investigações sobre o atentado à bomba no dia 1º de maio, no Rio de Janeiro. O **JB** desmentiu a versão do regime e desvendou que o crime foi praticado por militares.

O **JB** foi pioneiro na reforma gráfica da imprensa nacional, iniciativa que atraiu jornalistas e empresários do ramo de diversas partes do mundo, interessados na inovação.

Foi ainda o **JB** o primeiro jornal brasileiro a abrir suas páginas na internet, e, atualmente, desde dezembro de 2010, circula apenas em meio digital. É uma inovação. Porém, acostumados que estamos às belas e generosas páginas impressas do "velho" **JB**, torcemos para que volte a circular também em meio impresso. Esse é o projeto, aliás, do atual presidente, o empresário Nelson Tanure, que encarregou da tarefa o advogado e jornalista Pedro Grossi.

Voltar a ter em mãos uma edição do **JB** é, de fato, uma ótima notícia.

Assim, conto com o apoio dos nobres pares nesta Casa aprovar o presente Requerimento de Louvor, objetivando que o Senado preste uma justa homenagem ao mais tradicional veículo do Brasil, o **Jornal do Brasil**, que completa 121 anos. Entendo que nosso aplauso se estende a toda a imprensa nacional, por sua atuação vigilante e atenta aos fatos que mexem com a vida de todos nós, cobrindo o dia a dia da política, dos negócios, da cultura e do esporte. – Senador **Pedro Simon.**

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – A Presidência encaminhará o voto de louvor solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 266, DE 2012

Senhor Presidente,

Vimos, nos termos do disposto no art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal, requerer que seja constituído, nesta Casa, grupo de trabalho formado por Senadoras e Senadores, destinado a examinar as proposições em tramitação referentes ao combate à corrupção com o objetivo de selecionar aquelas cujo andamento deve ser objeto de preferência para votação imediata.

Justificação

Como é sabido, há diversas proposições em tramitação nessa Casa destinadas a tornar mais efetivo o combate à corrupção em nosso País.

E, tendo em vista que a sociedade brasileira exige, com razão, que o Poder Público adote medidas destinadas a agilizar as investigações dos malfeitos com a coisa pública e a tornar mais efetivas as punições dos responsáveis pelo descaminho das verbas públicas, que são patrimônio popular.

Diversos órgãos do Estado têm adotado providências para coibir, esclarecer e punir os corruptos. Citamos a Polícia Federal, o Ministério Público, a Controladoria-Geral da União, que vêm efetivamente atuando nesse sentido.

Mas é preciso que a legislação anti-corrupção seja aperfeiçoada para dar a esses órgãos mais instrumentos e mais condições de travar a luta cotidiana contra a corrupção e os demais crimes contra a Administração Pública.

Desse modo, com o objetivo de reunir e selecionar as proposições em tramitação referentes ao combate à corrupção e ilícitos similares, com o sentido de agilizar o seu andamento e a sua aprovação estamos apresentando o presente requerimento, pelo qual estamos propondo, nos termos regimentais, a constituição de grupo de trabalho, formado por Senadoras e Senadores.

Em face do exposto, solicitamos o imprescindível apoio dos nobres colegas. – Senador **Walter Pinheiro.**

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 20, de**

2012 (nº 160/2012, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha Relatório de suas Atividades, referente ao exercício de 2011.

É o seguinte o Aviso:

AVISO Nº 20, DE 2012

Aviso nº 160-GP/TCU

Brasília, 27 de março de 2012.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, Relatório das Atividades deste Tribunal referente ao exercício de 2011.

Atenciosamente, **Benjamin Zymler**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – O **Aviso nº 20, de 2012**, vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu do Presidente do Tribunal de Contas da União o **Aviso nº 166 GP-TCU, de 2012**, na origem, encaminhando cópia do Acórdão nº 580/2012-TCU-Plenário, sobre o acompanhamento da execução financeira e orçamentária da União no primeiro semestre de 2011.

A matéria será publicada no Diário do Senado Federal de 11 de abril do corrente.

É o seguinte o Aviso:

Aviso nº 166GP/TCU

Brasília, 29 de março de 2012.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 580/2012 (acompanhado dos respectivos Relatório e Voto), proferido pelo Plenário deste Tribunal na Sessão de 14/3/2012, nos autos do Processo nº TC-015.640/2011-6.

Atenciosamente, **Benjamin Zymler**, Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO TC 015.640/2011-6

ACÓRDÃO Nº 580/2012 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC-015.640/2011-6
2. Grupo I, Classe VII – Acompanhamento
3. Interessado: Tribunal de Contas da União
4. Unidades: Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: Semag
8. Advogados constituídos nos autos: não há

9. ACÓRDÃO:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam do acompanhamento da execução financeira e orçamentária da União no primeiro semestre de 2011.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, e com base no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, em:

9.1 dar ciência aos órgãos referidos no art. 20, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) de que, de acordo com o art. 70, § 12, da Lei nº 12.309/2010 (LDO/2011), deve ser disponibilizado, nos respectivos sítios da internet, o demonstrativo bimestral com os montantes aprovados e os valores da limitação de empenho e movimentação financeira por unidade orçamentária;

9.2 encaminhar cópia do acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, para oferecer subsídio à comissão, de acordo com o disposto no art. 59 da LRF.

10. Ata nº 8/2012 – Plenário.
11. Data da Sessão: 14/3/2012 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0580-08/12-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Augusto Nardes, Raimundo Carreiro, José Jorge, José Múcio Monteiro (Relator) e Ana Arraes.
13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.
13.3. Ministro-Substituto presente: Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

GRUPO I – CLASSE VII – Plenário
TC-015.640/2011-6
Natureza: Acompanhamento
Interessado: Tribunal de Contas da União
Unidades: Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda

SUMÁRIO: ACOMPANHAMENTO. EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2011. CIENTIFICAÇÃO A RESPEITO DE DESCUMPRIMENTO DE DISPOSITIVO DA LDO/2011. COMUNICAÇÃO À COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL.

RELATÓRIO

Trata-se do acompanhamento da execução financeira e orçamentária da União no período compreendido entre janeiro e junho de 2011.

2. Reproduzo, a seguir, o trabalho realizado pela Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag):

"***1. INTRODUÇÃO***

1. O presente trabalho tem por objetivo acompanhar a execução orçamentária e financeira da União, verificando a conformidade, entre outros, dos seguintes aspectos: execução de restos a pagar, observação das prioridades e metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, contingenciamento orçamentário e financeiro e comportamento do resultado primário.

2. Em relação ao acompanhamento da execução orçamentária e financeira da União, importa ressaltar o crescente estoque de restos a pagar, os quais alcançaram R$ 129 bilhões no início de 2011. Os restos a pagar não processados, em especial, eram responsáveis por R$ 103 bilhões, R$ 31 bilhões deles reinscritos ao final de 2010. Chama atenção que, atualmente, os restos a pagar reinscritos não têm validade determinada e são prorrogados indefinidamente.

3. No que se refere às metas e prioridades da Administração Pública Federal para o exercício de 2011, o art. 4º do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 (PLDO/2011), encaminhado ao Congresso Nacional em abril de 2010, definiu como metas e prioridades da Administração Pública Federal apenas as ações constantes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). No entanto, após tramitação na Casa Legislativa, o PLDO/2011 foi encaminhado à sanção presidencial com Anexo de Metas e Prioridades contendo 695 ações, das quais 603 foram vetadas, restando apenas 92 ações, que, somadas às ações do PAC, resultam em 866 ações prioritárias para 2011.

4. Das 866 ações prioritárias, apenas 404 possuíam dotação diferente de zero até 31 de maio de 2011. Essas ações estão sob a responsabilidade de dezoito órgãos superiores e receberam dotação de R$ 55,3 bilhões, sendo que, desse valor, foram empenhados R$ 12,1 bilhões e liquidados R$ 11,4 bilhões.

5. Quanto ao contingenciamento, até junho do corrente exercício, foram realizadas três avaliações de receitas e despesas primárias, com amparo no art. 70, §§ 4º e 5º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011, LDO/2011. Como resultado, o Poder Executivo editou o Decreto 7.445, de 1º de março de 2011, que, além de estabelecer a programação orçamentária e financeira daquele Poder, contingenciou cerca de 16% das suas dotações passíveis de limitação de empenho. Coube aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público o montante de R$ 577 milhões, que equivalia, em

respeito ao art. 70, § 1º, da LDO/2011, à participação de cada um na base contingenciável da Lei Orçamentária Anual de 2011.

6. Em 2011, a meta de superávit primário para o setor público consolidado foi estabelecida em valor fixo e não em percentual do PIB, como ocorria anteriormente. O art. 2º da LDO/2011 fixa meta de superávit primário de R$ 125,5 bilhões, sendo R$ 81,46 bilhões para o Governo Central, R$ 7,61 bilhões para as empresas estatais do Orçamento de Investimentos e R$ 36,13 bilhões para estados e municípios.

7. Até maio de 2011, a Secretaria do Tesouro Nacional apurou, pelo critério 'acima de linha', superávit primário para o Governo Central de R$ 45,5 bilhões, 2,83% do PIB, e o Bacen apurou, pelo critério 'abaixo da linha', superávit primário para o Governo Central de R$ 45,7 bilhões, 2,84% do PIB. Observa-se que os resultados apurados pela STN e pelo Bacen ficaram muito próximos, o que resulta de esforços das duas instituições no sentido de alinhar as duas metodologias. Os governos estaduais e municipais acumularam, nos cinco primeiro meses do ano, superávit primário de R$ 19 bilhões, 1,18% do PIB, e as empresas estatais, superávit primário de R$ 88 milhões, 0,01% do PIB.

2. RESTOS A PAGAR

2.1 Execução Orçamentária e Financeira de Janeiro a Junho de 2011

8. A análise da execução orçamentária e financeira dos restos a pagar tem se tornado a cada exercício mais relevante, tendo em vista principalmente a elevação do volume de recursos inscritos e reinscritos ao final de cada ano.

9. De acordo com a Lei 4.320/1964, 'pertencem ao exercício financeiro as despesas nele legalmente empenhadas, sendo considerados restos a pagar as despesas empenhadas não pagas até 31 de dezembro de cada exercício, distinguindo-se as processadas das não processadas'. Esse processamento diz respeito ao segundo estágio da despesa, a liquidação, que ocorre com a verificação por parte da Administração Pública do direito adquirido pelo credor, decorrente do cumprimento da respectiva obrigação.

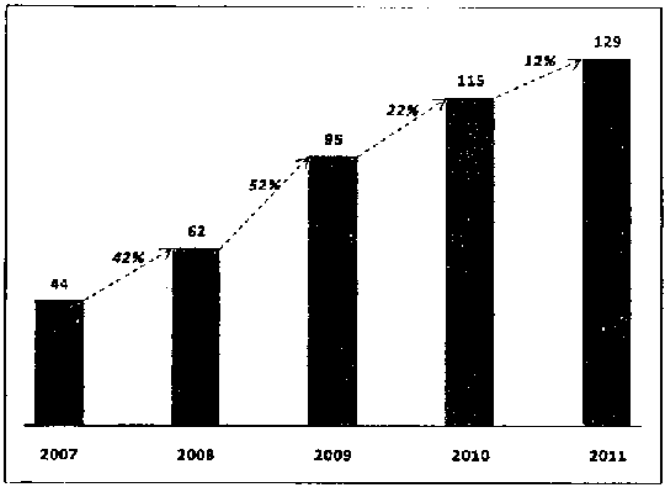
10. O não implemento dos três estágios da despesa no decorrer do ano para o qual foi consignado o orçamento conduz a um acompanhamento que transcende o próprio exercício, haja vista que o volume de despesas efetivamente realizadas pode ser alterado ao longo dos exercícios seguintes, especialmente com o cancelamento de restos a pagar.

11. Ressalte-se também que o pagamento dessas despesas impacta o cálculo do resultado primário, tendo em vista que nesse cálculo o confronto entre receitas e despesas é realizado pelo critério de caixa. Assim, a execução orçamentária e financeira de determinado exercício é impactada pela necessidade de se executarem despesas empenhadas em exercícios anteriores, o que afeta negativamente o resultado primário. De igual forma, o não pagamento de despesas primárias no exercício de empenho impacta positivamente o resultado primário.

12. A tabela a seguir apresenta de forma consolidada a evolução do volume de restos a pagar para os exercícios financeiros de 2007 a 2011. Os valores incluem os montantes inscritos em restos a pagar processados e não processados, bem como o montante reinscrito referente à prorrogação de restos a pagar não processados:

Gráfico 1: Total Anual de Restos a Pagar*

R$ bilhões



Fonte: Siafi
**Restos a pagar processados e não processados, inscritos, ou reinscritos, no período de 2006 a 2010.*

13. De imediato, chama atenção o fato de que o volume de despesas empenhadas pendentes de pagamento em 2011 é quase três vezes aquele de 2007 (193%). A forte elevação no período reflete o impacto dos investimentos do PAC nos restos a pagar, sobretudo naqueles ainda não processados. Do total de restos a pagar em 2011, 80% são não processados, 29% dos quais referentes ao Programa.

14. A tabela a seguir apresenta, em linhas gerais, a execução orçamentária e financeira dos restos a pagar processados e não processados, no período de janeiro a junho de 2011:

Tabela 1: Execução de Restos a Pagar - janeiro a junho de 2011

R$ bilhões

Situação	Processados		Não Processados		Total	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Inscritos	25,4	100%	72,3	70%	97,7	76%
(+) Reinscritos (Prorrog.)[1]	0,0	-	30,9	30%	30,9	24%
(=) Total Inscrito	**25,4**	**100%**	**103,2**	**100%**	**128,6**	**100%**
(-) Cancelados	0,2	1%	10,3	10%	10,6	8%
(-) Pagos	18,3	72%	35,5	34%	53,8	42%
(=) Total a Pagar	**6,8**	**27%**	**57,4**	**56%**	**64,2**	**50%**
A Liquidar	N/A	N/A	53,7	52%	53,7	42%
Liquidados a Pagar	6,8	27%	3,7	4%	10,5	8%

Fonte: Siafi
[1] Não há saldo de restos a pagar processados reinscritos nas respectivas contas, tendo em vista a nova redação do art. 68 do Decreto 93.872, de 1986, que não mais impõe validade à inscrição dos restos a pagar processados.

15. Até junho de 2011 já haviam sido cancelados ou pagos 50% dos restos a pagar inscritos no exercício. Dos processados, apenas 27% ainda estavam pendentes de pagamento; em relação aos não processados, a proporção era de 56%. De fato, é natural esperar que a execução de restos a pagar processados seja maior pelo simples fato das despesas correspondentes já terem ultrapassado o estágio da liquidação, restando apenas efetuar o pagamento.

16. O próximo quadro reparte o montante de restos a pagar processados de acordo com o ano em que houve o empenho da despesa:

Tabela 2: Restos a Pagar Processados por Ano do Empenho
Execução de janeiro a junho de 2011

R$ milhões

Ano	Inscritos		(-) Cancelados	(-) Pagos	(=) A Pagar	
2002	8	0%	1	0	7	0%
2003	32	0%	1	0	31	0%

2004	125	0%	17	3	105	2%
2005	330	1%	63	8	258	4%
2006	585	2%	51	30	504	7%
2007	1.736	7%	25	146	1.565	23%
2008	1.887	7%	22	334	1.531	22%
2009	2.570	10%	33	947	1.589	23%
2010	18.105	71%	22	16.851	1.232	18%
Total	**25.376**	**100%**	**234**	**18.319**	**6.823**	**100%**

Fonte: Siafi

** Para efeito de simplificação, os empenhos referentes à folha de pagamento foram computados no exercício de 2010.*

17. Uma proporção de 29% dos restos a pagar processados diz respeito à execução orçamentária de anos anteriores a 2010. Relevante o fato de que, embora a participação dos restos a pagar referentes a empenhos de 2010 em relação ao total inscrito seja a mais expressiva (71%), em junho de 2011 apenas 7% restavam pendentes de pagamento. Como resultado, do saldo a pagar, a maior parte é de empenhos mais antigos.

18. O mesmo quadro pode ser reproduzido para os restos a pagar não processados:

Tabela 3: Restos a Pagar Não Processados por Ano do Empenho

Execução de janeiro a junho de 2011

R$ milhões

Ano	**Inscritos**		**(-) Cancelados**	**(-) Pagos**	**(=) A Pagar**	
2005	8	0%	4	0	4	0%
2006	34	0%	2	1	31	0%
2007	2.675	3%	1.346	206	1.124	2%
2008	6.891	7%	2.558	654	3.678	6%
2009	21.318	21%	3.390	5.128	12.800	22%
2010	72.276	70%	3.025	29.491	39.760	69%
Total	**103.202**	**100%**	**10.324**	**35.481**	**57.397**	**100%**

Fonte: Siafi

19. Como se depreende, a maior parcela dos restos a pagar não processados inscritos no início de 2011 teve o correspondente empenho em 2010 (70%), o que pouco se altera quanto ao saldo a pagar observado em junho de 2011 (69%). O passivo em restos a pagar não processados de exercícios anteriores a 2010, os outros 30% do total, é significativo e atingiu mais de R$ 30 bilhões em 2011.

20. O exame do ano em que ocorreu o empenho da despesa inscrita em restos a pagar é relevante à medida que a validade dos restos a pagar deve obedecer à disciplina normativa específica. Pela redação atual do art. 68 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, os restos a pagar inscritos na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente de sua inscrição. Portanto, caso não haja prorrogação pelo competente instrumento legal, devem ser automaticamente cancelados ao final do exercício seguinte.

21. Os restos a pagar não processados com empenhos anteriores a 2010, portanto, devem estar amparados por instrumento legal que prorrogue sua validade. Com efeito, o Decreto 6.331, de 28 de dezembro de 2007, estabeleceu que os restos a pagar não processados do PAC relativos aos exercícios de 2005 e 2006 permaneceriam válidos após 31 de outubro de 2008. De fato, o valor de R$ 35 milhões, referente à soma dos saldos de restos a pagar não processados de 2005 e 2006 em junho de 2011, atualmente está vinculado ao Programa.

22. Para o triênio seguinte, 2007 a 2009, foram estabelecidas duas regras distintas, por meio do Decreto 7.418, de 31 de dezembro de 2010:

a) restos a pagar não processados do Ministério da Saúde e do PAC: permanecem válidos após 31 de dezembro de 2010; e

b) demais restos a pagar não processados: prorrogados até 30 de abril de 2011.

23. Em 28 de abril de 2011, entretanto, foi editado o Decreto 7.468 (posteriormente alterado pelo Decreto 7.511, de 30 de junho de 2011), estabelecendo que também deveriam permanecer válidos, após 30 de abril de 2011, os restos a pagar não processados relativos a 2007, 2008 e 2009 e não concernentes ao Ministério da Saúde e ao PAC, desde que satisfeitas as seguintes condições relativas à modalidade de aplicação e data de início da execução:

a) despesas transferidas ou descentralizadas pelos órgãos e entidades do Governo Federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e:

- empenhos de 2007 e 2008: se a execução pelos entes tiver sido iniciada até 30 de abril de 2011;

- empenhos de 2009: se a execução pelos entes tiver sido iniciada até 30 de setembro de 2011; e

b) despesas executadas diretamente pelos órgãos e entidades do Governo Federal: se a execução pelos entes tiver sido iniciada até 30 de abril de 2011.

24. Como forma de operacionalizar as disposições do Decreto 7.468/2011, foi previsto o bloqueio pela Secretaria do Tesouro Nacional dos saldos dos restos a pagar não processados e não liquidados concernentes em conta contábil específica no Siafi, cabendo às unidades gestoras responsáveis pelos empenhos bloqueados providenciarem os referidos desbloqueios, caso verificadas as condições especificadas para permanência da vigência dos valores inscritos, sendo tal matéria objeto de regulamentação na Portaria STN 311, de 13 de maio de 2011.

25. Como resultado, 58% dos restos a pagar não processados de 2007 a 2009 bloqueados em razão do Decreto 7.468/2011 foram cancelados por não ter sido comprovado o início da execução da correspondente despesa, percentual este bastante significativo. Em relação ao total de restos a pagar não processados inscritos no Governo Federal, o cancelamento representa 5%.

26. Cumpre lembrar que o bloqueio, nesse momento, abrangeu apenas os casos em que a execução deveria ter sido iniciada até 30 de abril de 2011. Quanto aos casos de execução iniciada em 30 de setembro de 2011, o bloqueio deverá ser feito em outubro de 2011. Consequentemente, o total de restos a pagar não processados cancelados em função da edição do Decreto 7.468/2011 poderá ser ainda mais expressivo.

27. A tabela seguinte demonstra, por órgão superior, os valores envolvidos no Decreto 7.468/2011:

Tabela 4: Restos a Pagar Não Processados - Valores Inscritos, Bloqueados e Cancelados
Decreto 7.468/ 2011

R$ milhões

Órgão	Total (A)	Alcançados pelo Decreto 7.468	Bloqueados em Abril (B)	Desbloqueados em Maio	Cancelados em Junho (C)	% Canc./Bloq. (D=C/B)	% Canc./Total (E=C/A)
Ministério da Fazenda	17.054	2.707	1.952	375	1.577	81%	9%
Ministério da Integração Nacional	10.032	2.475	1.495	732	763	51%	8%
Ministério das Cidades	19.173	2.883	1.134	651	482	43%	3%
Ministério do Desenvolvimento Agrário	3.586	1.604	1.032	142	890	86%	25%
Ministério do Turismo	4.022	2.315	826	541	285	34%	7%
Ministério da Educação	8.624	1.775	618	426	192	31%	2%
Ministério dos Transportes	10.780	750	397	227	169	43%	2%
Min. do Planejamento,Orçamento e Gestão	802	185	165	153	12	7%	1%
Ministério da Ciência e Tecnologia	2.322	401	155	29	126	81%	5%
Ministério da Defesa	4.469	318	146	88	58	39%	1%
Presidência da República	2.078	389	135	36	99	73%	5%
Ministério da Previdência Social	821	144	94	57	37	40%	5%
Tribunal de Contas da União	175	95	94	37	57	61%	33%
Ministério da Cultura	647	139	85	12	73	86%	11%
Ministério da Justiça	1.292	394	66	21	45	68%	3%
Justiça Federal	477	84	66	35	31	47%	7%
Ministério Público da União	321	82	60	21	39	65%	12%
Justiça do Trabalho	399	56	45	38	7	15%	2%
Ministério do Esporte	1.691	899	40	6	34	85%	2%
Min. da Agricul.,Pecuária e Abastecimento	1.593	248	35	3	33	93%	2%
Superior Tribunal de Justiça	79	35	35	32	3	7%	3%
Ministério do Trabalho e Emprego	883	114	33	9	24	73%	3%

Órgão	Total	Alcançados pelo Decreto 7.468	Bloqueados em Abril	Desbloqueados em Maio	Cancelados em Junho	% Canc./Bloq.	% Canc./Total
	(A)		(B)		(C)	(D=C/B)	(E=C/A)
Min. do Desenv, Ind. e Comércio Exterior	177	64	29	1	28	98%	16%
Ministério da Pesca e Aquicultura	155	19	18	18	0	0%	0%
Justiça Eleitoral	574	23	17	7	10	61%	2%
Ministério das Comunicações	455	32	10	2	8	76%	2%
Ministério do Meio Ambiente	173	27	9	4	4	51%	3%
Ministério de Minas e Energia	945	9	1	0	1	76%	0%
Supremo Tribunal Federal	51	1	1	1	1	57%	2%
Senado Federal	70	2	1	1	0	0%	0%
Ministério das Relações Exteriores	44	1	1	0	0	46%	1%
Justiça do DF e dos Territórios	61	1	0	0	0	0%	0%
Justiça Militar	9	0	0	0	0	100%	4%
Min. do Desenv. Social e Combate à Fome	378	43	0	0	0	52%	0%
Conselho Nacional de Justiça	78	0	0	0	0	0%	0%
Ministério da Saúde	8.148	0	0	0	0	0%	0%
Conselho Nacional do Ministério Público	6	0	0	0	0	0%	0%
Total	102.645	18.315	8.793	3.706	5.087	58%	5%

Fonte: Siafi Gerencial

28. Como se observa, o órgão com maior bloqueio foi o Ministério da Fazenda, quase R$ 2 bilhões, sendo que, destes, 81% foram efetivamente cancelados em função da não comprovação do início da execução da despesa. O percentual de cancelamento em relação ao total bloqueado (coluna D) é expressivo também em outros órgãos com elevado volume de restos a pagar não processados. É o caso do Ministério do Desenvolvimento Agrário (86%), Esporte (85%), e Ciência e Tecnologia (81%).

29. O impacto gerado com a edição do Decreto 7.468/2011, qual seja, o cancelamento de despesas inscritas em restos a pagar não processados cuja execução ainda não tenha sido iniciada, encontra respaldo nos entendimentos já firmados nesta Corte de Contas em relação ao tema. No âmbito do Acórdão 2.659/2009-TCU-Plenário, o Ministro José Jorge trouxe em seu voto revisor importantes esclarecimentos sobre a necessidade de que se verifique se as disposições legais sobre a matéria, quando da inscrição dos restos a pagar, estão de fato sendo observadas. Entre os dispositivos aos quais o voto se reporta, vale transcrever o art. 35 do Decreto 93.872/1986:

'Art. 35. O empenho de despesa não liquidada será considerado anulado em 31 de dezembro, para todos os fins, salvo quando:

I - vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor, nele estabelecida;

II - vencido o prazo de que trata o item anterior, mas esteja em curso a liquidação da despesa, ou seja de interesse da Administração exigir o cumprimento da obrigação assumida pelo credor;

III - se destinar a atender transferências a instituições públicas ou privadas;

IV - corresponder a compromissos assumidos no exterior.'

30. Ou seja, a inscrição em restos a pagar não processados deve ter caráter excepcional, tendo em vista que o empenho não liquidado ao final do ano só não deve ser anulado nas hipóteses do art. 35 do Decreto 93.872/1986.

31. Assim, no Acórdão 2.659/2009-TCU-Plenário foi determinado à Secretaria-Geral de Controle Externo do TCU para inserisse, na Decisão Normativa que rege a organização e a apresentação dos processos de contas, comando para que, no relatório de gestão emitido pelo órgão de controle interno competente, fosse indicada a verificação do atendimento do art. 35 do Decreto 93.872/86, o que foi efetivado por meio da Decisão Normativa TCU 102, de 2 de dezembro de 2009.

32. Outro aspecto destacado no relatório que subsidiou o Acórdão 2.659/2009 é a concessão de validade indeterminada aos restos a pagar não processados das ações correspondentes ao PAC com empenhos nos exercícios de 2005 e 2006. A prerrogativa foi estabelecida inicialmente pelo Decreto 6.492, de 27 de junho de 2008, que conferiu a seguinte redação ao art. 1º, § 2º, do Decreto 6.331, de 28 de dezembro de 2007: 'Permanecem válidos após 31 de outubro de 2008, os restos a pagar não processados das ações correspondentes ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.'

33. Recentemente, a regra foi ampliada pelo Decreto 7.418/2010, passando a abranger os restos a pagar não processados de 2007, 2008 e 2009 relativos ao Ministério da Saúde e ao PAC, e

pelo próprio Decreto 7.468/2011, nas condições já analisadas neste relatório. Em síntese, atualmente apenas têm validade determinada os restos a pagar não processados inscritos em 2010. Os demais estão prorrogados indefinidamente.

34. O entendimento que tem sido defendido no âmbito desta Corte de Contas é o de que a perpetuação de restos a pagar não processados, atualmente avalizada pela redação dos decretos já citados, não é razoável, uma vez que a redação do art. 68 do Decreto 93.872/1986 com bastante clareza impõe que os restos a pagar 'inscritos na condição de não processados e não liquidados posteriormente' terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente de sua inscrição. O que se permite, e, de fato, se tem feito, é a prorrogação dessa validade por meio de outro ato de mesma hierarquia.

35. Tal entendimento igualmente se extrai da leitura da Norma de Encerramento do Exercício expedida pela STN, quando trata do assunto:

'2.1.2 SALDOS DE RESTOS A PAGAR

*Os saldos de **restos a pagar não processados** serão cancelados no encerramento do exercício, conforme art. 68 do Decreto 93.872/86, salvo se **prorrogado** por instrumento legal que o ampare.' (Grifo nosso)*

36. Ora, a norma utiliza o termo 'prorrogado', que não permite outra acepção que não a de adiamento, dilação, do término do prazo, muito diferente de consentir que o prazo seja prolongado indefinidamente.

37. Por essa razão, o assunto foi objeto de deliberação no Acórdão 1.143/2011-TCU-Plenário, por meio do qual foi determinado à STN que se manifestasse conclusivamente a respeito da possibilidade de adoção de medidas tendo em vista a revogação do § 2º do art. 1º do Decreto 6.331/2007. À época, não haviam sido editados os Decretos 7.418/2010 e 7.468/2011.

38. Em resposta, a STN, por meio do Ofício 139/2011/COGER/GABIN/STN/MF, de 22/6/2011 (peça 15), se posicionou no sentido da eficácia jurídica do Decreto 6.331/2007. O entendimento foi corroborado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), no Parecer PGFN/CAF/Nº 1112/2011, de 20/6/2011 (peça 15, fls. 5-8), emitido em resposta a consulta realizada pela STN. Nos termos do Memorando 33/2011/COFIN/SUPOF/STN/MF-DF, de 15/6/2011 (peça 15, fls. 3-4):

*'(...) entende esta Secretaria do Tesouro Nacional que o Decreto 6.331/2007 permanece válido, tendo eficácia a atual redação do art. 1º, decorrente da alteração promovida pelo Decreto 6.625/2008, que se limitou a alterar o **caput** do citado art. 1º, não propondo alteração e, muito menos, a revogação dos §§ 1º e 2º do art. 1º.'*

39. O aspecto abordado pela STN e pela PGFN não foi propriamente o objeto da análise que fundamentou a determinação constante do Acórdão 1.143/2011. O que se questionou é a razoabilidade de se manter uma redação que confere validade indeterminada a despesas inscritas em restos a pagar, quando esta não é, no nosso entendimento, a intenção do art. 68 do Decreto 93.872/1986, tampouco das Normas de Encerramento do Exercício editadas pela própria STN.

40. Repisa-se que, como resultado dos Decretos 6.331/2007, 7.418/2010 e 7.468/2011, atualmente, com exceção daqueles inscritos em 2010, praticamente não há restos a pagar não processados com prazo de validade determinado; ou seja, estariam 'prorrogados' indefinidamente. Excetuam-se apenas aqueles que vierem a ser cancelados nos próximos meses em decorrência do inciso III do art. 1º do Decreto 7.468/2011. Pelos dados do Siafi, esses restos a pagar somam algo próximo a R$ 17 bilhões.

2.2 Cronograma mensal de pagamento de restos a pagar no Poder Executivo

41. O Decreto 7.445/2011, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2011, estabeleceu em seus Anexos III e IV cronogramas mensais para pagamento dos restos a pagar processados e não processados, respectivamente. Não se aplicam os cronogramas estabelecidos no Decreto 7.445/2011 às seguintes despesas, conforme disposto em seu art. 1º, § 1º:

• Grupos de natureza de despesa:

1 - Pessoal e Encargos Sociais;

2 - Juros e Encargos da Dívida; e

6 - Amortização da Dívida;

- *Despesas financeiras;*
- *Recursos de doações e de convênios; e*
- *Despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, e não sujeitas a programação financeira.*

42. O acompanhamento dos cronogramas de pagamento estabelecidos no referido decreto até o mês de junho de 2011 estão demonstrados nas tabelas a seguir, com a indicação dos valores efetivamente pagos no período:

Tabela 5: Execução de Restos a Pagar x Cronograma de Pagamento – janeiro a junho de 2011

R$ mil

Órgãos e/ou Unidades Orçamentárias	Cronograma – Até junho	Pagamento – Até junho	%	Cronograma – Ano	%
Presidência da República	685.474	337.197	49%	1.029.669	33%
Gabinete da Vice-Presidência da República	262	74	28%	262	28%
Advocacia-Geral da União	55.612	34.944	63%	55.612	63%
Min. da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	869.303	527.337	61%	1.706.877	31%
Min. da Ciência e Tecnologia	1.538.759	860.579	56%	2.704.981	32%
Min. da Fazenda	690.125	359.085	52%	690.125	52%
Min. da Educação	6.016.956	4.044.369	67%	7.419.166	55%
Min. do Desenv., Indústria e Com. Exterior	88.045	40.694	46%	159.103	26%
Min. da Justiça	582.629	375.630	64%	1.193.804	31%
Min. de Minas e Energia	67.473	43.548	65%	67.473	65%
Min. da Previdência Social	306.178	204.086	67%	435.046	47%
Min. das Relações Exteriores	47.529	32.474	68%	47.529	68%
Min. da Saúde	5.758.689	2.888.935	50%	8.196.302	35%
Min. do Trabalho e Emprego	286.475	242.747	85%	456.357	53%
Min. dos Transportes	565.427	260.137	46%	1.183.979	22%
Min. das Comunicações	77.030	50.758	66%	155.735	33%
Min. da Cultura	320.616	193.237	60%	670.270	29%
Min. do Meio Ambiente	67.099	49.923	74%	121.213	41%
Min. do Planejamento, Orçamento e Gestão	250.483	326.703	130%	518.594	63%
Min. do Desenvolvimento Agrário	683.882	326.442	48%	1.623.368	20%
Min. do Esporte	691.663	162.139	23%	1.668.264	10%
Min. da Defesa	2.642.380	2.566.181	97%	4.470.425	57%
Min. da Integração Nacional	829.564	123.917	15%	1.784.505	7%
Min. do Turismo	1.593.630	298.347	19%	3.832.522	8%
Min. do Desenv. Social e Combate à Fome	451.946	187.871	42%	682.833	28%
Min. das Cidades	1.829.691	234.266	13%	4.298.307	5%
Min. da Aquicultura e Pesca	72.593	38.679	53%	163.153	24%
Encargos Financeiros da União	57.222	28.876	50%	117.417	25%
Transferências a Estados, DF e Municípios	199	97	49%	406	24%
Rec. Superv. Fundo Financ. ao Est. do Ensino Superior/FIES-MEC	24.598	-	0%	54.115	0%
Rec. Superv. Fundo Nacional de Desenvolvimento/FND-MDIC	5	-	0%	5	0%
Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura	70	-	0%	70	0%
Operações Oficiais de Crédito	-	1.110	-	-	-
Subtotal	**27.151.607**	**14.840.383**	**55%**	**45.507.487**	**33%**
Programa de Aceleração do Crescimento - PAC	**15.683.556**	**10.309.524**	**0%**	**31.634.824**	**0%**
Total	**42.835.163**	**25.149.906**	**0%**	**77.142.311**	**0%**

Fonte: Site da STN e Anexos I e II do Decreto 7.477, de 2011 (Anexos III e IV do Decreto 7.445, de 2011).

43. De forma geral, o montante pago dos restos a pagar processados foi bem inferior aos valores programados para o mês de junho, utilizando apenas 55% destes. O único órgão que excedeu o valor programado foi o Ministério do Planejamento, que, no entanto, representa 63% do limite de pagamento estabelecido para o exercício.

44. Vale o registro de que, em que pese os cronogramas de pagamento constarem dos Decretos de Programação Orçamentária e Financeira, eles podem ser alterados em ato da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda mediante solicitação do respectivo órgão setorial do

Sistema de Administração Financeira Federal, conforme dispõe o do art. 2º, § 5º, do Decreto 7.094/2010.

3. PRIORIDADES E METAS ESTABELECIDAS NA LDO

45. A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme dispõe o § 2º do art. 165 da Constituição Federal, 'conterá, para o exercício financeiro seguinte, as metas e prioridades da Administração Pública Federal, bem como orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual'. A LDO deve, dessa forma, definir quais programas e ações serão considerados prioritários na alocação de recursos, devendo constar do projeto da lei orçamentária (PLOA) correspondente.

46. As prioridades e metas da Administração Pública Federal para o exercício de 2011 foram definidas no art. 4º da Lei 12.309, de 9 de agosto de 2010, LDO/2011. O citado artigo define que, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União e as de funcionamento de órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, serão consideradas prioridades e metas físicas da Administração Pública Federal para o exercício de 2011 as ações relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e as constantes do Anexo VII da LDO/2011, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei Orçamentária de 2011, não se constituindo limite à programação da despesa.

47. O § 1º do mesmo artigo estabelece que o Poder Executivo deverá justificar, na mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária para 2011 ao Congresso, o atendimento de outras despesas que não aquelas constantes do anexo VII da LDO/2011.

48. Os §§ 2º e 3º do art. 4º do PLDO/2011 foram vetados. O § 2º tratava da condução da gestão fiscal de forma que o crescimento percentual dos investimentos públicos, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social, fosse superior ao das despesas correntes primárias discricionárias. Foi vetado sob a argumentação de que a melhor alocação dos recursos públicos, com o objetivo de redução das desigualdades sociais e crescimento econômico, não se pode limitar a avaliação que envolve apenas a comparação entre os níveis de gastos correntes e investimentos, e que tal procedimento acabaria aumentando a rigidez à qual já se encontra submetida a utilização dos recursos constantes do orçamento da União. O § 3º tratava da priorização das ações relativas ao apoio à infraestrutura das áreas externas de Zonas de Processamento de Exportação (ZPE), e foi vetado sob o argumento de que a competência para manutenção da infraestrutura das áreas externas das ZPEs é dos proponentes, que, segundo a Lei 11.508, de 20 de julho de 2007, são os estados e municípios, em conjunto ou isoladamente.

49. O art. 4º da LDO/2010 classificou como ações prioritárias aquelas relacionadas às despesas com a função irrigação, nos termos do art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), mínimo da irrigação. No entanto, a LDO/2011 não inclui essas despesas no rol das metas e prioridades da Administração Pública Federal.

50. Em função da priorização das despesas com a função irrigação em 2010, no âmbito do acompanhamento da execução orçamentária realizado no mesmo ano, foi destacado o não cumprimento do mínimo de irrigação determinado pela Constituição Federal. Como resultado, foi feita determinação, por meio do Acórdão 1.142/2011-TCU-Plenário, à 4ª Secretaria de Controle Externo do TCU, unidade técnica responsável pelas contas do Ministério da Integração Nacional, para que autuasse processo específico para avaliar o cumprimento do disposto no art. 42 do ADCT. Em cumprimento à determinação, em agosto de 2011 foi autuado o TC 26.131/2011-0, que ainda se encontra em fase de instrução no âmbito desta Corte de Contas.

3.1 Priorização de ações em 2011

51. O PLDO/2011, encaminhado ao Congresso Nacional em abril de 2010, estabeleceu, em seu art. 4º, como prioridades e metas da Administração Pública Federal para 2011 apenas as ações correspondentes às programações do PAC, por representarem um conjunto de programas e ações considerados estratégicos, em face da sua capacidade de impactar e construir, no médio e longo prazo, o projeto de desenvolvimento do País estabelecido no PPA 2008/2011.

52. Na exposição de motivos que acompanhou o PLDO/2011, relatou-se a dificuldade da Administração Pública em estabelecer as prioridades e metas do Governo Federal, devido ao grande volume de vinculações constitucionais e legais que, atualmente, comprometem cerca de 80% do total de receitas da União, existindo, ainda, diversas outras despesas obrigatórias que consomem parcela substancial dos recursos livres, o que justificaria a opção inicial de classificar apenas as ações do PAC como prioritárias.

53. No entanto, após tramitação na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, a LDO/2011 foi encaminhada à sanção presidencial com Anexo de Prioridades e Metas, Anexo VII, contendo 695 ações distribuídas em 130 programas e em 10 objetivos de governo, sendo que seis ações não estavam ligadas a nenhum objetivo de governo. Ressalte-se que todas essas ações originaram-se de emendas parlamentares, sendo que 603 foram vetadas, restando apenas 92 ações, distribuídas em 50 programas e em 9 objetivos de governo. Das ações vetadas, 331 (55%) pertencem ao PAC, continuando, portanto, a constituir prioridade e meta da Administração Pública.

54. A Mensagem Presidencial que acompanhou o PLOA/2011, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 4º da LDO/2011, justificou o veto das 603 ações constantes do PLDO/2011, e a consequente não inclusão dessas ações no PLOA, sob o argumento de que nem sempre é possível a orçamentação de todas as ações consideradas como prioridades e metas, principalmente, considerando-se a inclusão de novas ações no Anexo VII, de prioridades e metas, sem que tenha sido observada a sua fonte de financiamento. Foi exposto, ainda, que a necessidade que havia, naquele momento, de cumprimento dos prazos existentes para aprovação da LOA/2011, não tornava factível a reabertura de prazo para a adequação da Lei Orçamentária ao novo elenco de prioridades e metas.

55. O conteúdo da justificativa contida na Mensagem Presidencial para a não inclusão no PLOA/2011 de 603 ações consideradas pelos parlamentares como prioridades e metas revela dois problemas existentes, há algum tempo, no momento de tramitação do PLDO e do PLOA, quais sejam: i) a inclusão de ações no rol de prioritárias, por meio de emendas parlamentares, sem que seja definida a sua fonte de financiamento; e ii) o atual cronograma de envio e aprovação das leis orçamentárias.

56. A inclusão de grande número de ações no Anexo de Prioridades e Metas da LDO, por meio de emendas parlamentares, tem sido comum ao longo dos últimos anos. Como exemplo, cita-se o PLDO 2010, que foi encaminhado ao Congresso Nacional com 110 ações no Anexo de Prioridades e Metas, tendo sido aprovado com 808 ações no referido Anexo, sendo 698 ações fruto de emendas parlamentares.

57. Deve-se salientar que a inclusão de novas ações no PLOA deve obedecer ao estabelecido nos incisos I, II e III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, que determina que as emendas ao PLOA somente podem ser aprovadas caso sejam compatíveis com o PPA e com a LDO e indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos, serviço da dívida e transferências tributárias constitucionais para estados, municípios e Distrito Federal, ou para a correção de erros ou omissões, ou correção de dispositivos do texto do projeto de lei. Dessa forma, as 603 ações que não possuíam fonte de financiamento não poderiam nem mesmo ser objeto de emendas parlamentares.

58. No que se refere à tramitação das leis orçamentárias, conforme já tratado em diversos trabalhos realizados por este Tribunal, os prazos definidos para envio e aprovação da LDO e da LOA possuem problemas de compatibilização, visto que a Lei de Diretrizes, que deve ser aprovada até o término do primeiro período da sessão legislativa, em geral, é aprovada com atraso, o que compromete a elaboração do PLOA, que deve ser encaminhado ao Congresso, para aprovação, até 15 de agosto. A LDO/2011, por exemplo, só foi aprovada em 9 de agosto de 2010, não tendo permitido tempo hábil para que os órgãos setoriais adaptassem suas propostas orçamentárias a essa lei. O período exíguo entre a aprovação da LDO e o prazo para encaminhamento do PLOA impede que sejam realizados estudos e avaliações quanto ao adequado financiamento das ações, uma vez que se trata de processo demorado, o qual envolve diversos órgãos.

59. A dificuldade de adequação entre LDO e LOA já foi exposta pela Secretaria de Orçamento Federal, a qual afirma que esse quadro só será alterado após a elaboração e aprovação da lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição Federal, que, entre outros pontos, deverá estabelecer novos períodos de tramitação para as leis orçamentárias. É preciso que os novos prazos tornem o processo de análise, votação e aprovação dessas leis mais coerente.

60. A LOA/2011 foi aprovada contendo 92 ações originárias do Anexo de Metas e Prioridades da LDO/2011, todas com o mesmo código de ação constante do Anexo VII, e 774 ações relativas ao PAC, o que totaliza 866 ações prioritárias.

3.2 Execução Orçamentária das Ações Prioritárias - Exercício de 2011

61. As 866 ações prioritárias constantes da LOA/2011 estão sob a responsabilidade de 18 órgãos superiores. Deve-se destacar que, das 774 ações do PAC, 462 não possuíam dotação até 31 de maio de 2011, restando apenas 312 ações com dotação atualizada. Somadas às 92 ações constantes do Anexo VII da LDO/2011, resultam em 404 ações com dotação atualizada até 31 de maio de 2011, as quais continuam sob a responsabilidade de 18 órgãos superiores.

62. O Ministério dos Transportes é responsável pelo maior número de ações prioritárias, 535 ações distribuídas em 22 programas, sendo que 294 delas (55%) não possuíam dotação atualizada até maio 2011. Mesmo com a exclusão das ações sem dotação, o órgão continua a ser o responsável pelo maior número de ações prioritárias, 241 ações distribuídas em 12 programas, bem como o responsável pelo segundo maior volume de recursos destinados às ações prioritárias, R$ 15,4 bilhões, dos quais 40% foram empenhados e 14,5%, ou R$ 2,2 bilhões, foram liquidados até maio de 2011. Ressalte-se que todas as ações desse Ministério pertencem ao PAC.

63. O Ministério das Cidades é o responsável pelo maior volume de recursos, R$ 17,2 bilhões, que correspondem a 31% do total destinado às ações prioritárias, tendo empenhado apenas 2,4% desse valor, R$ 413,8 milhões, e liquidado 20,1%, R$ 3,45 bilhões. Salienta-se que foram liquidadas despesas relativas a restos a pagar não processados inscritos ao final de exercícios anteriores no valor de R$ 3,4 bilhões. Das 47 ações sob a responsabilidade do órgão, apenas uma não pertence ao PAC.

64. Até maio de 2011, foram destinados R$ 55,3 bilhões às ações prioritárias, bem menos que em 2010, quando essas ações receberam, no mesmo período, dotação atualizada de R$ 104,2 bilhões. Do valor referente a 2011, apenas R$ 12,1 bilhões (21,9%) foi empenhado, enquanto no mesmo período de 2010 havia sido empenhado o equivalente a 37% da dotação atualizada. Destaca-se que 652 ações (80,7%) possuíam dotação diferente de zero em 2010, sendo que, em 2011, são 404 ações (46,7%) com dotação atualizada diferente de zero até 31 de maio.

65. A tabela seguinte apresenta a execução das 404 ações prioritárias que possuíam dotação atualizada até 31 de maio de 2011 distribuídas pelos órgãos superiores responsáveis. Nos valores relativos à liquidação da despesa estão inclusos os restos a pagar não processados inscritos ao final de exercícios anteriores:

Tabela 6: Execução da por Órgão Superior (maio/2011)

R$ Milhões

Órgão Superior	N. de Programas	N. de ações	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	%	Despesas Liquidadas	%
Minist. Do Desenv. Social e Combate à Fome	6	10	1.772,72	1.081,39	61,0%	625,12	35,3%
Ministério da Agric., Pecuaria e Abastecimento	2	4	145,24	12,24	8,4%	60,12	41,4%
Ministério da Ciência e Tecnologia	5	5	526,81	436,42	82,8%	222,85	42,3%
Ministério da Cultura	1	1	78,90	0,08	0,1%	17,96	22,8%
Ministério da Educação	7	22	6.799,62	1.585,66	23,3%	1.600,52	23,5%
Ministério da Fazenda	1	1	80,00	0,00	0,0%	0,00	0,0%
Ministério da Integração Nacional	6	100	1.961,22	398,39	20,3%	628,84	32,1%
Ministério da Justiça	7	16	1.297,15	145,81	11,2%	355,67	27,4%
Ministério da Saúde	10	25	5.383,78	1.495,62	27,8%	1.532,80	28,5%
Ministério das Cidades	11	30	17.195,36	413,83	2,4%	3.454,14	20,1%

Ministério de Minas e Energia	3	9	353,66	76,22	21,6%	70,04	19,8%
Ministério do Desenvolvimento Agrário	5	7	1.493,98	75,78	5,1%	190,78	12,8%
Ministério do Esporte	3	3	277,43	68,48	24,7%	82,17	29,6%
Ministério do Meio Ambiente	3	5	112,00	37,98	33,9%	35,82	32,0%
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	2	2	229,55	0,00	0,0%	0,21	0,1%
Ministério do Trabalho e Emprego	5	7	612,45	21,86	3,6%	126,78	20,7%
Ministério dos Transportes	12	241	15.396,66	6.165,07	40,0%	2.237,72	14,5%
Presidência da República	15	63	1.566,86	113,58	7,2%	149,33	9,5%
Total	**104**	**551**	**55.283,41**	**12.128,39**	**21,9%**	**11.390,88**	**20,6%**

Fonte: LDO/2011, Siafi, Banco de dados da Câmara dos Deputados.
(1) Existem ações pertencentes a mais de um programa e que são executadas por mais de um órgão superior ao mesmo tempo.
(2) A despesa liquidada inclui os restos a pagar não processados inscritos ao final de exercícios anteriores, liquidados de janeiro a maio de 2011.
(3) Foram consideradas apenas as ações que permitiam dotação em 31 de maio de 2011.

66. Analisando-se a tabela, pode-se observar que o Ministério da Ciência e Tecnologia é responsável pelo maior percentual de recursos empenhados em relação à dotação atualizada destinada às ações prioritárias, 82,8%, sendo responsável também pelo maior percentual de despesa liquidada, 42,3%. O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome é responsável pelo segundo maior percentual de empenhos em ações prioritárias em percentual da dotação atualizada destinada as essas ações (61%), tendo liquidado 35,3% da dotação atualizada. Cabe destacar os Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, que não empenharam nenhum valor em ações prioritárias, possuindo uma e duas ações prioritárias em suas pastas, respectivamente.

67. O Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, apesar de não ter empenhado nenhum valor em ações prioritárias, possui despesa liquidada no valor de R$ 207,5 mil, fato ocorrido em virtude da liquidação de restos a pagar não processados inscritos ao final de exercícios anteriores, conforme já tratado anteriormente.

68. A tabela seguinte apresenta o percentual de empenhos em ações prioritárias por órgão, dividido em cinco classes: i) ações que não obtiveram nenhum valor empenhado; ii) ações em que houve empenhos entre 0% (exclusive) e 25% (inclusive) da dotação atualizada destinada a ações prioritárias; iii) ações em houve empenhos entre 25% (exclusive) e 50% (inclusive) da dotação atualizada destinada a ações prioritárias; iv) ações em que houve empenhos entre 50% (exclusive) e 75% (inclusive) da dotação atualizada destinada a ações prioritárias; e v) ações em que houve empenhos da despesa entre 75% (exclusive) e 100% (inclusive) da dotação atualizada destinada a ações prioritárias:

Tabela 7: Percentual de despesa empenhada em ações prioritárias por órgão superior – maio/2011

Órgão Superior	0%		>0%,<=25%		>25%,<=50%		>50%,<=75%		>75%,<=100%	
	N. de ações	%	N. de ações	%	N. de ações	%	N. de ações	%	N. de ações	%
Minist. Do Desenv. Social e Combate à Fome	1	10,0%	1	10,0%	1	10,0%	6	60,0%	1	10,0%
Ministério da Agric., Pecuaria e Abastecimento	0	0,0%	3	75,0%	1	25,0%	0	0,0%	0	0,0%
Ministério da Ciência e Tecnologia	2	40,0%	2	40,0%	0	0,0%	0	0,0%	1	20,0%
Ministério da Cultura	0	0,0%	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Ministério da Educação	6	27,3%	9	40,9%	5	22,7%	1	4,6%	1	4,6%
Ministério da Fazenda	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Ministério da Integração Nacional	75	75,0%	9	9,0%	2	2,0%	6	6,0%	8	8,0%
Ministério da Justiça	5	31,3%	7	43,8%	2	12,5%	1	6,3%	1	6,3%
Ministério da Saúde	14	56,0%	6	24,0%	3	12,0%	2	8,0%	0	0,0%
Ministério das Cidades	15	50,0%	12	40,0%	0	0,0%	0	0,0%	3	10,0%
Ministério de Minas e Energia	1	11,1%	5	55,6%	2	22,2%	1	11,1%	0	0,0%
Ministério do Desenvolvimento Agrário	2	28,6%	4	57,1%	1	14,3%	0	0,0%	0	0,0%
Ministério do Esporte	1	33,3%	1	33,3%	0	0,0%	0	0,0%	1	33,3%
Ministério do Meio Ambiente	0	0,0%	1	20,0%	4	80,0%	0	0,0%	0	0,0%
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	2	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Ministério do Trabalho e Emprego	4	57,1%	1	14,3%	2	28,6%	0	0,0%	0	0,0%
Ministério dos Transportes	144	59,8%	27	11,2%	19	7,9%	21	8,7%	30	12,5%

Presidência da República	*48*	*76,2%*	*10*	*15,9%*	*0*	*0,0%*	*2*	*3,2%*	*3*	*4,8%*
Total	***321***	***58,3%***	***99***	***18,0%***	***42***	***7,6%***	***40***	***7,3%***	***49***	***8,9%***

Fonte: LDO/2011, Siafi, Banco de dados da Câmara dos Deputados
(1) Exclusão ações pertencentes a mais de um programa e que são executadas por mais de um órgão superior ao mesmo tempo.
(2) Foram consideradas apenas as ações que possuíam dotação em 31 de maio de 2011.

69. Analisando-se a tabela, verifica-se que o Ministério dos Transportes não empenhou nenhum valor em 59,8% das ações, apresentando empenhos acima de 50% da dotação atualizada em 21,2% das ações e possuindo empenhos de 100% da dotação em apenas 5% das ações. No entanto, deve-se destacar que o Mistério é responsável pelo maior montante de recursos empenhados, R$ 6,2 bilhões, conforme Tabela 6, que correspondem a 50,8% do total de empenhos em ações prioritárias.

70. A Presidência da República, responsável pela execução de 63 ações prioritárias, não possui despesa empenhada em 76,2 % das ações, tendo apresentado despesa empenhada superior a 50% da dotação em apenas 7,9% das ações. Apenas 4,8% possuem empenhos entre 75% (exclusive) e 100% (inclusive) da dotação atualizada destinada às ações prioritárias. Apesar de ser o terceiro órgão em número de ações prioritárias, empenhou 7,2% da dotação destinada a essas ações.

71. O Ministério da Integração Nacional e o Ministério das Cidades possuem, respectivamente, 75% e 50% das ações prioritárias sob suas responsabilidades sem valores empenhados, apresentando empenhos superiores a 50% da dotação destinada a essas ações em 14% e 10% das ações prioritárias, respectivamente.

72. Comparando-se os dados apresentados pelas duas últimas tabelas, pode-se observar que o Ministério da Ciência e Tecnologia, responsável por 5 ações e pelo maior percentual de recursos empenhados em ações prioritárias em relação a dotação atualizada do órgão destinada a essas ações, não possui despesa empenhada em 40% das ações, apresentando apenas 20% de ações, uma ação, com empenho entre 75% (exclusive) e 100% (inclusive) da dotação atualizada.

73. Do total de ações, 551, considerando as ações executadas por mais de um órgão ao mesmo tempo, 58,3% não possuem nenhum valor empenhado e 25,6% obtiveram empenhos inferiores a 50% de sua dotação atualizada. Ressalte-se que algumas ações possuem características diferenciadas relacionadas ao período de sua execução, só sendo executadas no segundo semestre, o que poderia justificar o baixo percentual de execução nos primeiros meses do ano.

74. A título de comparação, ao término do exercício de 2010, verificou-se que 86% da dotação destinada às ações prioritárias foi empenhada, R$ 94,5 bilhões. Desse valor, 26% foi inscrito em restos a pagar não processados ao final do exercício, para ser liquidado no exercício seguinte. Destaque-se ainda que 12% das ações prioritárias que possuíam dotação tiveram empenho entre 0% e 25% da dotação, sendo que em 8% das ações com dotação não houve empenho. Em 2009, 84% da dotação foi empenhada, R$ 44 bilhões, sendo que desse valor 37% foi inscrito em restos a pagar não processados ao final do exercício e 16% das ações prioritárias apresentaram empenho entre 0% e 25% da dotação. Os dados apresentados mostram que, mesmo ao final do exercício, a execução das ações prioritárias tem deixado a desejar, cabendo alertar, ainda, para o problema da inscrição da despesa em restos a pagar não processados, que transporta a execução da ação para outro exercício.

75. A tabela seguinte apresenta a dotação atualizada e os valores empenhados totais dos órgãos superiores em comparação com a dotação atualizada destinada às ações prioritárias e com a despesa empenhada em ações prioritárias. Observa-se que 3,6% da soma das dotações dos órgãos superiores foi destinada às ações prioritárias, tendo sido empenhado nessas ações o equivalente a 1,1% do total da despesa empenhada pelos órgãos:

Tabela 8: Execução Órgão Superior X Execução Ações Prioritárias

R$ Milhões

Órgão Superior	*Dotação Atualizada Total (A)*	*Despesas Empenhadas Total (B)*	*Dotação Atualizada em Ações Prioritárias (C)*	*C/A*	*Despesa Empenhada em Ações Prioritárias (D)*	*D/B*
Minist. da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	*11.961,27*	*2.675,52*	*145,24*	*1,2%*	*12,24*	*0,5%*
Minist. Do Desenv. Social e Combate à Fome	*42.997,39*	*27.636,58*	*1772,72*	*4,1%*	*1081,39*	*3,9%*

Órgão Superior	Dotação Atualizada Total (A)	Despesas Empenhadas Total (B)	Dotação Atualizada em Ações Prioritárias (C)	C/A	Despesa Empenhada em Ações Prioritárias (D)	D/B
Minist. do Planejamento, Orçamento e Gestão	24.070,95	8.062,05	229,55	1,0%	0,00	0,0%
Ministério da Ciência e Tecnologia	7.949,56	3.085,39	526,81	6,6%	436,42	14,1%
Ministério da Cultura	1.878,34	329,01	78,90	4,2%	0,08	0,0%
Ministério da Educação	72.864,67	37.664,48	6799,62	9,3%	1585,66	4,2%
Ministério da Fazenda	1.150.202,42	906.854,95	80,00	0,0%	0,00	0,0%
Ministério da Integração Nacional	17.993,54	10.373,77	1974,12	11,0%	400,61	3,9%
Ministério da Justiça	11.491,41	4.001,99	1297,15	11,3%	145,81	3,6%
Ministério da Saúde	77.417,85	41.085,60	5383,78	7,0%	1495,62	3,6%
Ministério das Cidades	22.089,15	877,00	17195,36	77,8%	413,83	47,2%
Ministério de Minas e Energia	25.394,09	16.684,43	353,66	1,4%	76,22	0,5%
Ministério do Desenvolvimento Agrário	5.653,57	1.125,33	1493,98	26,4%	75,78	6,7%
Ministério do Esporte	2.553,94	248,45	277,43	10,9%	68,48	27,6%
Ministério do Meio Ambiente	3.692,93	830,31	112,00	3,0%	37,98	4,6%
Ministério do Trabalho e Emprego	49.552,60	37.645,70	612,45	1,2%	21,86	0,1%
Ministério dos Transportes	24.983,46	8.264,17	15396,66	61,6%	6165,07	74,6%
Presidência da República	7.262,01	2.355,53	1366,86	21,6%	113,58	4,8%
Total	**1.548.047,88**	**1.167.124,74**	**55296,31**	**3,6%**	**12130,62**	**1,1%**

Fonte: LDO/2011, Siafi, Banco de dados da Câmara dos Deputados.
(1) Existem ações que são executadas por mais de um órgão superior ao mesmo tempo.

76. Ao analisar a tabela, verifica-se que, no Ministério dos Transportes, 61,6% da dotação atualizada foi destinada às ações prioritárias, e, da despesa empenhada pelo órgão, 74,6% foi empenhado nessas ações. Ressalte-se, ainda, que o órgão empenhou, até maio de 2011, o equivalente a 33,1% da sua dotação atualizada.

77. No Ministério das Cidades, 77,8% da dotação atualizada total foi destinada às ações prioritárias, sendo que seus empenhos representam 47,2% da despesa empenhada pelo órgão. Destaque-se que o Ministério só possui empenhos em valores superiores a 50% da dotação atualizada em 3 ações, apesar de ser o responsável pelo maior montante de recursos destinados às ações prioritárias.

78. No Ministério da Integração Nacional, responsável por 100 ações, das quais apenas uma não pertence ao PAC, a dotação destinada a essas ações representa 11% da dotação atualizada total do órgão, sendo que os empenhos em ações prioritárias representam apenas 3,9% do total de empenhos.

79. Ao analisar conjuntamente os dados apresentados pelas três tabelas constantes deste tópico, pode-se concluir que alguns órgãos priorizam um pouco mais a execução das ações prioritárias que outros. No Ministério dos Transportes, por exemplo, verifica-se que ocorre razoável priorização da execução dessas ações, comparando-se o percentual de empenhos total do órgão ao percentual de empenhos em ações prioritárias. O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o Ministério da Ciência e Tecnologia também apresentam percentual de empenho levemente superior ao percentual da dotação dos órgãos destinado às ações prioritárias, o que pode ser indicativo de priorização das ações por parte dos órgãos.

80. No entanto, em órgãos como a Presidência da República, o Ministério da Saúde e o Ministério da Educação observa-se que o percentual de empenhos em ações prioritárias é menor que o percentual da dotação dos órgãos destinada a essas ações, o que pode ser indicativo de baixa priorização das ações por parte dos órgãos.

81. Sabe-se que o baixo percentual de execução de ações prioritárias pode derivar de diversos fatores, como a sazonalidade das ações e a limitação de empenho e de movimentação financeira no decorrer do exercício, bem como de fatores políticos e das prioridades estabelecidas pelos órgãos superiores. Sabe-se, ainda, que muitas ações são incluídas por parlamentares sem que de fato sejam prioridade para o órgão, o que deriva da falta de comunição entre os Poderes Executivo e Legislativo. No entanto, deve-se deixar claro que ações definidas como prioritárias devem receber tratamento diferenciado das demais ações de execução discricionária, principalmente, em caso de contingenciamento, cabendo aos órgãos superiores, na medida do possível, definir a melhor forma de manter sua execução.

4. CONTINGENCIAMENTO

4.1 Dos Relatórios de Avaliação de Receitas e Despesas

82. Com o objetivo de garantir o alcance das metas fiscais, o art. 9º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), prevê a hipótese de limitação de empenho e movimentação financeira dos Poderes e do Ministério Público. Consoante seu § 2º, tal limitação não pode atingir as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida, as despesas constitucionais e legais do ente, bem como as despesas ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

83. Pelo art. 70 da LDO/2011, se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira, o Poder Executivo apurará o montante da limitação e informará, até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre, o montante que caberá a cada um dos Poderes, especificando os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e despesas.

84. Como subsídio, o § 4º do art. 70 determina que o Poder Executivo encaminhe ao Congresso Nacional, igualmente até o vigésimo dia após o término do bimestre, relatório a ser apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, o qual deve conter análise das receitas, despesas e parâmetros macroeconômicos que fundamente a necessidade de limitação de empenho, quando esta houver. Se a necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira for identificada fora da avaliação bimestral, ela deve ser aplicada somente ao Poder Executivo.

85. Em fevereiro de 2011 foi identificada a necessidade de contingenciamento de R$ 36,2 bilhões nas despesas sujeitas a limitação da União, a fim de garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2011. Consoante a regra da LDO, por ter sido identificada ainda antes do encerramento do primeiro bimestre, a limitação foi aplicada somente ao Poder Executivo.

86. Os principais fatores determinantes do contingenciamento, segundo o relatório enviado pelo Poder Executivo à Comissão Mista do Congresso Nacional (peça 16), foram a estimativa de frustração de receita primária total, exceto Contribuição para o RGPS, no valor de R$ 18,1 bilhões e a não exclusão do PAC da meta de resultado primário, que gerou um impacto adicional de R$ 32 bilhões. As despesas primárias de execução obrigatória tiveram sua projeção diminuída em R$ 13,8 bilhões.

87. Quanto aos parâmetros macroeconômicos utilizados na avaliação, a projeção de crescimento real do Produto Interno Bruto (PIB) foi reduzida de 5,5% para 5%, enquanto a estimativa para o índice de inflação, Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) subiu de 4,5% para 5%.

88. Em março de 2011, foi realizada reavaliação dos itens de receitas e despesas, consubstanciada no Relatório de Avaliação do Primeiro Bimestre de 2011 do Poder Executivo (peça 17), finda a qual constatou-se necessidade adicional de limitação de empenho e movimentação financeira, da ordem de R$ 577 milhões, resultado principalmente da revisão para baixo das estimativas de receita, exceto Contribuição para o RGPS. Como permanecia a necessidade de limitação identificada por ocasião da avaliação de fevereiro, o montante total distribuído aos Poderes e Ministério Público da União foi de R$ 36,8 bilhões.

89. Já em maio de 2011, foi realizada a terceira avaliação de 2011, referente ao segundo bimestre. Conforme consta do relatório que fundamentou a análise (peça 18), constatou-se que os limites de empenho e movimentação financeira estabelecidos na avaliação do primeiro bimestre deveriam ser mantidos. Os parâmetros macroeconômicos, por outro lado, foram revistos. A previsão do PIB foi reduzida em 0,5%, passando de 5% para 4,5 %, e a projeção do IPCA foi elevada em 0,7%, de 5% para 5,7%.

Fatores que impactaram a definição dos limites de empenho

90. Como visto, o comportamento das receitas e das despesas primárias de execução obrigatória tem impacto direto na definição dos limites de empenho e movimentação financeira para as demais despesas primárias dos Poderes e Ministério Público. O quadro a seguir compendia os itens que, por ocasião das três primeiras avaliações de 2011, exerceram algum efeito sobre o contingenciamento.

Tabela 9: Fatores que impactaram a definição dos limites de empenho

R$ milhões

Fatores	Avaliação Fevereiro	1ª Avaliação	2ª Avaliação	Valor	%
Fatores com impacto negativo sobre os limites de empenho	**55.246,9**	**577,1**	**82,0**	**55.906,0**	**100,0%**
Redução da Receita Líquida	18.087,1	527,1	-	18.614,2	33,3%
Aumento de despesas	5.159,8	50,0	82,0	5.291,8	66,7%
Despesas com Fundos FDA e FDNE	1.500,0	-	-	1.500,0	2,7%
Transferência ANA - Receitas Usos Recursos Hídricos	159,8	-	-	159,8	0,3%
Créditos Extraordinários	3.500,0	-	74,0	3.574,0	6,4%
Créditos Especiais Reabertos aos Poderes Legislativo, Judiciário e MPU	-	50,0	8,0	58,0	0,1%
PAC[1]	32.000,0	-	-	32.000,0	57,2%
Fatores com impacto positivo sobre os limites de empenho	**19.045,9**	**0,0**	**82,0**	**19.127,9**	**100,0%**
Aumento da Receita Líquida	-	-	82,0	82,0	0,4%
Redução de Despesas	19.045,9	-	-	19.045,9	99,6%
Pessoal e Encargos Sociais	3.500,0	-	-	3.500,0	18,3%
Abono e Seguro-Desemprego	3.000,0	-	-	3.000,0	15,7%
Subsídios, Subvenções e Proagro	8.922,4	-	-	8.922,4	46,6%
Benefícios do RGPS	2.000,0	-	-	2.000,0	10,5%
Vetos do Poder Executivo ao Autógrafo da LOA	1.623,5	-	-	1.623,5	8,5%
Necessidade de Redução das Despesas Discricionárias	**36.201,0**	**577,1**	**0,0**	**36.778,1**	-

Fonte: Relatórios de Avaliação de Receitas e Despesas (art. 70, § 4º, LDO/2011).

[1] Esforço fiscal adicional decorrente da não utilização da prerrogativa de exclusão do PAC da Meta de Resultado Primário (art. 3º da LDO/2011)

Fatores que geram redução dos limites de empenho

91. Entre os fatores que geram impactos negativos nos limites de empenho estão a redução da estimativa de arrecadação de receitas e o aumento da previsão de desembolso das despesas primárias de execução obrigatória. Nas duas primeiras avaliações do Poder Executivo, houve redução na estimativa de arrecadação de receitas, já líquida de transferências, que somou R$ 18,6 bilhões. Já o aumento em itens de despesa, no acumulado das três primeiras avaliações, gerou impacto total de R$ 5,3 bilhões.

92. Com relação às receitas, as principais reduções se deram em tributos administrados pela Receita Federal do Brasil, como o Imposto sobre a Renda – IR (R$ 5,7 bilhões), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL (R$ 8,8 bilhões), e o Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI (R$ 4,1 bilhões).

93. Pelo lado das despesas, as relativas a 'Fundos FDA e FDNE' se referem à incorporação do cronograma previsto de liberação dos projetos na carteira do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA) e do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), ambos constantes do

Orçamento da União, com o objetivo de assegurar recursos para financiar investimentos em infraestrutura, serviços públicos e empreendimentos produtivos nessas regiões.

94. Essas despesas foram objeto de análise no âmbito do acompanhamento da execução orçamentária realizado em 2010 (TC 013.811/2010-0). Na ocasião, verificou-se que, ainda que o impacto primário dessas despesas não possa ser previsto no momento da elaboração da proposta orçamentária por uma questão temporal, já que o cronograma somente é conhecido ao longo da execução, sua inclusão no relatório de avaliação bimestral é recorrente, ou seja, sabe-se que ele ocorrerá. O entendimento então defendido, e que se julga ainda subsistente, é que, quanto mais for possível incorporar ao planejamento orçamentário o impacto de desembolsos primários já esperados, maior o realismo do cálculo do resultado primário presente na proposta orçamentária e menor a necessidade de limitação de movimentação e empenho durante a execução orçamentária, que tem repercussão inclusive nos demais Poderes.

95. Da análise resultou determinação à SOF (Acórdão 1143/2011-TCU-Plenário) para que a estimativa dos impactos primários decorrentes das despesas com 'Fundos FDA e FDNE' passassem a ser consideradas quando da elaboração da proposta orçamentária. Tendo em vista que o Acórdão foi emitido em maio de 2011, posterior à primeira avaliação do Poder Executivo, de fevereiro de 2011, entende-se que o próximo acompanhamento da execução orçamentária, em 2012, configura momento mais oportuno para monitoramento dessa determinação.

96. As despesas com transferências à Agência Nacional de Águas (ANA) da receita pelo uso de recursos hídricos, por sua vez, tiveram sua projeção majorada em R$ 159,8 milhões em função da edição do Decreto 7.402, de 22 de dezembro de 2010, que vinculou ao Ministério do Meio Ambiente parcela da receita de cobrança pelo uso de recursos hídricos.

97. Outro item que impactou negativamente os limites de empenho são os créditos extraordinários, cujo valor de R$ 3,5 bilhões está considerando o crédito aberto pela Medida Provisória 522, de 12 de janeiro de 2011, no valor de R$ 780,0 milhões, além de reaberturas de créditos extraordinários do último quadrimestre de 2010 e da previsão de pagamento de restos a pagar.

98. Os 'créditos adicionais abertos aos Poderes Legislativo, Judiciário e MPU' equivalem à reabertura de créditos especiais, por meio de diversos atos, com impacto global de R$ 50 milhões no primeiro bimestre, e à previsão de abertura de créditos adicionais no montante de R$ 8 milhões, em favor das Justiças Eleitoral, do Trabalho e do Distrito Federal e Territórios.

99. Neste exercício, em contraste com o anterior, o Poder Executivo optou por não excluir o PAC da meta de resultado primário do setor público consolidado, o que gerou um impacto adicional, no valor de R$ 32 bilhões, nos limites de empenho das demais despesas discricionárias da União. A medida, segundo a Secretaria de Orçamento Federal (SOF) – Ofício nº 91/SEAFI/SOF/MP, de 10/8/2011 (peça 14) –, encontra amparo, do ponto de vista legal, no art. 3º da LDO/2011, que apenas faculta a exclusão do PAC da meta de resultado primário, nos seguintes termos:

'Art. 3º A meta de superávit a que se refere o art. 2º desta Lei poderá ser reduzida até o montante de R$ 32.000.000.000,00 (trinta e dois bilhões de reais) relativos ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC contidos nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, cujas programações serão identificadas no Projeto e na Lei Orçamentária de 2011 com identificador de Resultado Primário previsto no art. 7º, § 4º, inciso III, alínea 'b', desta Lei.'

100. Dada essa faculdade, a opção pela não exclusão, ainda de acordo com o documento da SOF, se justificou por fatores relacionados ao cenário macroeconômico, como a alta da inflação, a previsão de menor crescimento econômico e a crise financeira nos países desenvolvidos, que exigiram uma política fiscal mais restritiva por parte do governo federal.

Fatores que geram aumento dos limites de empenho

101. Em sentido oposto, o aumento da estimativa de arrecadação de receitas e a redução da previsão de desembolso de despesas primárias de execução obrigatória não implicam a necessidade de limitação de empenho das despesas discricionárias; pelo contrário, podem gerar espaço fiscal para

uma eventual ampliação de limites de empenho estabelecidos em momento anterior. Na terceira avaliação do Poder Executivo em 2011, houve aumento na estimativa de arrecadação de receitas, já líquida de transferências, no valor de R$ 82 milhões. O aumento de itens de despesa, por sua vez, gerou impacto acumulado de 5,3 bilhões, considerando as três avaliações.

102. Com relação à previsão de arrecadação de receita líquida, o aumento deveu-se mais à redução das transferências tributárias a estados e municípios, em função da queda na projeção do Imposto de Renda, do que propriamente ao aumento da estimativa de arrecadação de receitas, já que a previsão de arrecadação também sofreu redução na avaliação de maio. Na soma dos diversos itens, as projeções foram reduzidas em R$ 465 milhões para a receita total e R$ 547 milhões para as transferências, do que resultou a queda de R$ 82 milhões na estimativa de arrecadação líquida.

103. Quanto às despesas, as relativas a pessoal e encargos sociais tiveram sua previsão reduzida em R$ 3,5 bilhões. De acordo com o relatório de avaliação de fevereiro, a redução será resultado de diversas medidas administrativas, as quais reproduzimos:

a) contratação da Fundação Getúlio Vargas (FGV) para realização de auditoria externa na folha de pagamento do Poder Executivo;

b) estabelecimento de novo sistema de alerta para auditoria interna, que emitirá avisos automáticos para desvios dos valores realizados em relação a parâmetros pré-definidos;

c) criação de sistema de indícios de irregularidades, visando identificar a acumulação de cargos e aposentadorias, por meio do cruzamento do cadastro do SIAPE com os cadastros de folha de pagamento de treze estados;

d) realização de cruzamento de informações do SIAPE com os cadastros da Previdência Social;

e) incremento da realização de auditorias especiais, que, no momento, se encontram em processo de finalização, com levantamento realizado em 61 Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) sobre todas as rubricas, em especial as gratificações;

f) desenho do novo sistema de administração de pessoal em bases tecnológicas mais modernas e seguras, que permitirão um maior controle e gestão sobre a folha de pagamento do Poder Executivo;

g) postergação da realização de novos concursos públicos previstos para 2011 e a suspensão de novas autorizações para implementação de programas de desligamentos incentivados de empresas estatais dependentes.

h) reavaliação dos impactos anualizados das parcelas relativas ao exercício de 2010 decorrentes das reestruturações e aumentos de remuneração concedidos em 2008 e 2009, bem como das parcelas relativas a 2011.

104. Da leitura das medidas anunciadas em fevereiro de 2011, é possível inferir não apenas seu potencial fiscal, com a provável redução de despesas primárias de execução obrigatória, mas também sua relevância do ponto de vista do controle legal sobre despesas que podem estar sendo realizadas irregularmente.

105. Quanto às despesas com abono e seguro-desemprego, a redução de R$ 3,0 bilhões em relação ao valor autorizado na LOA/2011, segundo o relatório de fevereiro, decorre da expectativa de melhoria do mercado de trabalho e do aprimoramento das práticas de gestão na concessão desses benefícios, permitindo maior controle e combate a desvios.

106. Com relação às despesas à conta de 'Subsídios, Subvenções e Proagro', a reprogramação se justifica, de acordo com o relatório, pelo contexto de reajustamento fiscal e monetário, que passa pela redução de gastos de custeio direcionados do setor público e com a abertura de espaço para o setor privado financiar investimentos de longo prazo.

107. O ajuste para baixo das despesas com benefícios previdenciários levou em consideração os valores realizados no mês de janeiro, os parâmetros macroeconômicos atualizados e os valores para o salário mínimo de R$ 540,00 para os meses de janeiro a fevereiro e de R$ 545,00 para os

meses de março a dezembro de 2011 (à época, ainda estava em tramitação o Projeto de Lei fixando o valor do salário mínimo, cuja aprovação resultou na Lei 12.382, de 25 de fevereiro de 2011).

108. Por derradeiro, o impacto de R$ 1,6 bilhão relativo a 'Vetos do Poder Executivo ao Autógrafo da LOA' decorre da diferença a maior gerada pelos vetos entre o total das receitas primárias e das despesas primárias, superando assim o resultado primário estabelecido no Anexo de Metas Fiscais da LDO/2011.

4.2 Dos Limites de Empenho

Contingenciamento no Poder Executivo

109. O art. 8º da LRF prevê a necessidade do estabelecimento, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA), da programação financeira para o exercício e do cronograma mensal de desembolso. Em complemento, a LDO/2011 estabelece que tal cronograma deverá ser elaborado e publicado por ato próprio dos Poderes e do Ministério Público da União.

110. No âmbito do Poder Executivo, a programação orçamentária e financeira de 2011 foi posta em vigor por meio do Decreto 7.445/2011, já levando em consideração a necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira identificada na avaliação de receitas e despesas primárias de fevereiro de 2011 (peça 16). Com essa avaliação, do montante de R$ 210 bilhões relativos às dotações orçamentárias sujeitas à programação naquele momento, foram disponibilizados aos órgãos do Poder Executivo o total de R$ 175,8 bilhões, o que então revelou um contingenciamento próximo a 17%.

111. O quadro a seguir resume, por órgão ou unidade orçamentária do Poder Executivo, a evolução dos limites de movimentação e de empenho passadas as duas primeiras avaliações bimestrais, acompanhados da posição relativa a junho de 2011, conforme se extrai do sítio da Secretaria do Tesouro Nacional.

Tabela 10: Restrição de Movimentação e Empenho no Poder Executivo

R$ mil

Órgãos e/ou Unidades Orçamentárias	Lei + Créditos* (Junho)	Decreto 7.445 (1/3)		Posição Junho		Valores Empenhados	% do Limite
		Limite	Restrição	Limite	Restrição		
Ministério da Saúde	63.551.629	62.531.892	-2%	62.509.075	-2%	36.430.863	58%
Ministério da Educação	27.629.746	24.925.007	-10%	24.872.249	-10%	11.014.227	44%
Ministério das Cidades	21.097.336	12.542.562	-41%	12.542.563	-41%	800.905	6%
Ministério dos Transportes	18.674.014	16.018.190	-14%	16.018.190	-14%	7.181.917	45%
Ministério do Desenv. Social e Combate à Fome	17.777.437	17.742.209	0%	17.742.210	0%	16.437.578	93%
Ministério da Defesa	14.623.145	10.891.927	-26%	10.913.061	-25%	6.067.493	56%
Ministério da Ciência e Tecnologia	5.160.814	4.807.205	-7%	4.807.205	-7%	2.397.615	50%
Ministério da Justiça	4.718.382	3.233.767	-31%	3.238.973	-31%	1.484.233	46%
Ministério da Integração Nacional	4.637.049	2.831.609	-39%	2.831.609	-39%	566.567	20%
Ministério da Fazenda	3.665.723	2.943.152	-20%	2.953.289	-19%	1.374.105	47%
Ministério do Turismo	3.613.300	573.415	-84%	618.415	-83%	261.579	42%
Presidência da República	3.419.139	2.607.985	-24%	2.604.463	-24%	855.719	33%
Ministério do Desenvolvimento Agrário	3.076.368	2.339.008	-24%	2.346.808	-24%	534.186	23%
Ministério da Agric., Pec. e Abastecimento	2.779.782	1.401.416	-50%	1.401.417	-50%	563.807	40%
Ministério do Esporte	2.311.563	853.222	-63%	853.222	-63%	172.402	20%
Ministério da Previdência Social	2.064.365	1.810.667	-12%	1.810.667	-12%	1.346.222	74%
Ministério da Cultura	1.514.122	806.669	-47%	1.026.669	-32%	196.332	19%
Ministério do Trabalho e Emprego	1.396.550	960.414	-31%	960.414	-31%	386.241	40%
Encargos Financeiros da União	1.300.772	672.511	-48%	662.374	-49%	337.193	51%
Ministério das Relações Exteriores	1.153.063	938.220	-19%	938.220	-19%	402.467	43%
Ministério de Minas e Energia	1.001.481	741.936	-26%	741.936	-26%	368.195	50%
Ministério do Meio Ambiente	996.311	680.335	-32%	680.334	-32%	274.700	40%
Ministério das Comunicações	976.533	451.915	-54%	451.915	-54%	248.439	55%
Ministério do Desenv., Ind. e Comércio Exterior	848.151	643.021	-24%	643.021	-24%	350.593	55%
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	839.318	1.081.192	29%	861.150	3%	243.477	28%
Ministério da Pesca e Aquicultura	487.453	215.991	-56%	215.991	-56%	73.345	34%
Advocacia-Geral da União	308.270	264.037	-14%	264.037	-14%	186.840	71%
Rec. Superv. FIES-MEC	141.423	141.423	0%	141.423	0%	138.758	98%
Transferências a Estados, DF e Municípios	113.827	95.343	-16%	95.343	-16%	36.559	38%
Vice-Presidência da República	3.633	3.356	-8%	3.356	-8%	1.672	50%
Rec. Superv. Fundo Nacional de Cultura	800	800	0%	800	0%	0	0%
Rec. Superv. FND-MDIC	60	60	0%	60	0%	0	0%
Total	**209.881.560**	**175.750.460**	**-16%**	**175.750.460**	**-16%**	**90.734.227**	**52%**

Fonte: Site da STN e Anexo I do Decreto 7.445, de 2011

** Dotações orçamentárias sujeitas a programação*

112. Da análise da tabela, verifica-se a grande amplitude na distribuição da limitação orçamentária. Em que pese a média dos contingenciamentos ter sido de 16%, boa parte dos órgãos/unidades orçamentárias teve contingenciamento superior a um quarto dos recursos. Em cinco deles, o volume contingenciado ainda permanece igual ou superior a 50%. Se compararmos com outros exercícios, o forte contingenciamento em ministérios como Cultura, Esporte e Turismo é recorrente, o que tende a prejudicar qualquer planejamento orçamentário que se pretenda fazer por ocasião da elaboração da proposta orçamentária.

113. Em posição oposta, alguns ministérios bastante representativos em termos orçamentários apresentam percentuais de contingenciamento bem inferiores. É o caso de Saúde (2%), Educação (10%) e Transportes (14%).

Contingenciamento nos Demais Poderes

114. Os critérios utilizados para o contingenciamento dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União foram estabelecidos no art. 70 da LDO/2011. Segundo a legislação vigente, as atividades daqueles órgãos constantes do PLOA/2011 serão excluídas integralmente da base contingenciável caso a estimativa de receita seja igual ou superior àquela estimada no Projeto, e de forma proporcional à frustração da receita estimada no caso de a estimativa atualizada seja inferior.

115. Encerradas a avaliação de receitas e despesas primárias relativa ao primeiro bimestre de 2011, o Poder Executivo informou, com base no disposto no art. 9º da Lei Complementar 101/2000 e no art. 70 da LDO/2011, a redução nos limites de empenho e movimentação financeira que caberia aos Poderes Legislativo, Judiciário e ao Ministério Público. Como o relatório bimestral indicou frustração de receitas em relação ao PLOA/2011, a regra aplicada foi a da exclusão proporcional das atividades no cálculo da base contingenciável.

116. A tabela a seguir indica os valores contingenciados nos Poderes Legislativo e Judiciário e Ministério Público da União, encerradas as três primeiras avaliações do Poder Executivo:

Tabela 11: Restrição de Movimentação e Empenho nos Demais Poderes

R$ milhões

Poderes/Órgãos	Avaliação do 1º Bimestre		
	Base Contingenciável	%	Limitação
Poder Executivo	**87.440**	**98,4**	**-36.201**
Poderes Legislativo, Judiciário e MPU	**1.394**	**1,57**	**-577**
Câmara dos Deputados	138	0,16	-57
Senado Federal	20	0,02	-8
Tribunal de Contas da União	37	0,04	-15
Supremo Tribunal Federal	33	0,04	-14
Superior Tribunal de Justiça	41	0,05	-17
Justiça Federal	271	0,31	-112
Justiça Militar da União	7	0,01	-3
Justiça Eleitoral	157	0,18	-65
Justiça do Trabalho	218	0,25	-90
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	51	0,06	-21
Conselho Nacional de Justiça	124	0,14	-51
Ministério Público da União	238	0,27	-98
Conselho Nacional do Ministério Público	60	0,07	-25
Total	**88.834**	**100**	**-36.778**

Fonte: Relatório de Avaliação do Primeiro Bimestre de 2011 (art. 70 da LDO/2010) e atos de cada Poder/Órgão

117. A LDO informa que o montante da limitação a ser promovida pelos Poderes será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável. Assim, do montante a ser contingenciado no primeiro bimestre, R$ 577,1 milhões (1,57%) ficaram a cargo dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União.

118. Importante mencionar que a limitação de empenho e movimentação financeira promovida por ato próprio de cada um dos Poderes/Órgãos em comento, em razão da avaliação do primeiro bimestre de 2011, foi exatamente aquela apurada pelo Poder Executivo e divulgada por meio do relatório correspondente.

4.3 Dos limites de Pagamento

119. No plano financeiro, o Decreto 7.445/2011 estabeleceu em seu Anexo II, para os diversos órgãos do Poder Executivo, a programação de pagamento de despesas no exercício de 2011, inclusive dos restos a pagar de exercícios anteriores, dos créditos suplementares e especiais abertos, e dos créditos especiais reabertos neste exercício.

120. O cotejo entre os limites de empenho e de pagamento permite inferir qual o comportamento dos restos a pagar é esperado pelo governo. Em síntese, se o limite de pagamento for superior, espera-se que o montante inscrito ao final do exercício seja inferior àquele que o iniciou. Por outro lado, se for definido um limite de pagamento igual ou inferior ao de empenho, o que se pressupõe é que o volume de restos a pagar no exercício seguinte será ainda maior que o do exercício corrente.

Limite de Empenho x Limite de Pagamento



121. De acordo com os Anexos I e II do Decreto 7.445/2011, o limite total de pagamento dos órgãos/unidades do Poder Executivo foi definido em R$ 169,8 bilhões, R$ 5,9 bilhões inferior ao limite total de movimentação e empenho. Reforçando o que foi dito, tal sistemática, limites de empenho superiores aos de pagamento, apesar de favorecer o alcance das metas de resultado primário, tendo em vista que este é calculado com base no efetivo desembolso de recursos (critério caixa), resulta em elevado volume de inscrição em restos a pagar no encerramento do exercício, já que parcela das despesas empenhadas não tem como efetivamente ser paga no decorrer do exercício corrente.

122. A tabela a seguir traz o cronograma de pagamento de despesas orçamentárias e de restos a pagar:

Tabela 12: Pagamento Efetivo x Cronograma de Pagamento – janeiro a junho de 2011

R$ mil

Órgãos e/ou Unidades Orçamentárias	Cronograma – Até junho	Pagamento – Até junho	%	Cronograma – Ano	%
Presidência da República	833.492	640.614	77%	1.669.686	38%
Vice-Presidência da República	1.542	1.505	98%	3.255	46%
Advocacia-Geral da União	129.274	146.176	113%	256.116	57%
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	688.360	803.145	117%	1.359.373	59%
Ministério da Ciência e Tecnologia	2.349.215	1.785.213	76%	4.662.989	38%
Ministério da Fazenda	1.416.217	1.465.722	103%	2.854.858	51%
Ministério da Educação	11.374.076	8.784.973	77%	22.376.759	39%
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	305.908	308.149	101%	623.730	49%
Ministério da Justiça	1.360.719	1.222.348	90%	2.797.254	44%
Ministério de Minas e Energia	199.721	187.287	94%	378.402	49%
Ministério da Previdência Social	857.280	887.072	103%	1.756.347	51%
Ministério das Relações Exteriores	467.691	407.815	87%	910.074	45%
Ministério da Saúde	28.325.572	27.236.439	96%	57.879.618	47%
Ministério do Trabalho e Emprego	450.090	424.255	94%	931.602	46%
Ministério dos Transportes	511.089	447.769	88%	971.723	46%
Ministério das Comunicações	205.615	109.784	53%	438.358	25%

Órgãos e/ou Unidades Orçamentárias	Cronograma – Até junho	Pagamento – Até junho	%	Cronograma – Ano	%
Ministério da Cultura	405.835	293.941	72%	782.469	38%
Ministério do Meio Ambiente	361.645	239.992	66%	659.925	36%
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	407.958	477.432	117%	832.883	57%
Ministério do Desenvolvimento Agrário	929.322	549.376	59%	1.985.790	28%
Ministério do Esporte	404.398	243.931	60%	827.626	29%
Ministério da Defesa	5.625.318	5.049.674	90%	10.565.169	48%
Ministério da Integração Nacional	197.324	180.142	91%	386.388	47%
Ministério do Turismo	310.870	355.526	114%	556.213	64%
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	8.789.808	9.024.447	103%	17.209.943	52%
Ministério das Cidades	262.658	370.457	141%	546.838	68%
Ministério da Pesca e Aquicultura	113.829	63.681	56%	209.511	30%
Encargos Financeiros da União	254.406	210.027	83%	574.736	37%
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	41.793	36.163	87%	92.483	39%
Rec. Superv. FIEES-MEC	59.672	0	0%	137181	0%
Rec. Superv. Fundo Nacional de Desenvolvimento/FND-MDIC	23	0	0%	58	0%
Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura	310	0	0%	776	0%
Operações Oficiais de Crédito	-	1.110	-	-	-
Subtotal	67.641.030	61.954.165	92%	135.238.133	46%
PAC	18.454.962		0%	34.587.840	0%
Total	**86.095.992**		0%	**169.825.973**	0%

Fonte: Site da STN e Anexo II do Decreto 7.443, de 2011

123. De forma geral, os pagamentos efetuados pelos órgãos do Poder Executivo até junho estiveram muito próximos do programado até o mês. Quando tomados separadamente, há casos em que o percentual de pagamento foi superior ao estipulado para o mês. Nenhum dos órgãos, contudo, havia extrapolado no mês de referência o limite anual de pagamento.

4.4 Do cumprimento do § 12 do art. 70 da LDO

124. De forma inaugural, a LDO da União para 2011 determinou que os órgãos mantenham atualizado no respectivo sítio da internet demonstrativo bimestral com os montantes aprovados e os valores da limitação de empenho e movimentação financeira por unidade orçamentária (art. 70, § 12). O dispositivo nitidamente intenciona conferir maior publicidade e transparência ao processo de contingenciamento, tendo em vista o impacto na execução orçamentária dos diversos órgãos em função dos limites de empenho ocasionalmente impostos.

125. A regra, em certo sentido, reforça o que já dispõe o art. 122 da LDO/2011 (da mesma forma que a anterior), segundo o qual:

'Em atendimento ao disposto no art. 48, incisos II e III, e art. 48-A da Lei Complementar 101, de 2000, os órgãos referidos no art. 20 da referida Lei deverão divulgar as informações referentes à execução orçamentária e financeira das respectivas unidades gestoras integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em sistema eletrônico, de acesso público, padronizado na esfera Federal.'

126. Os citados artigos 48 e 48-A da LRF estabelecem regras que visam à transparência na gestão fiscal, que deverá ser assegurada, entre outras maneiras, pela 'liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público' (art. 48, parágrafo único, II).

127. No âmbito do Poder Judiciário, em particular, buscando dar efetividade às citadas diretivas, foi editada a Resolução do CNJ 102, de 15 de dezembro de 2009, que determina que as páginas iniciais de sítios dos tribunais devem conter o ícone 'Transparência', como caminho para acesso às informações alusivas à gestão orçamentária e financeira.

128. Isso posto, procedeu-se ao exame dos sítios da internet para verificação do cumprimento da nova regra da LDO. Em geral, todos os órgãos possuem seção dedicada à transparência na gestão orçamentária, o que é bastante positivo e revela, de certa forma, o respeito às disposições da LRF e da LDO quanto à transparência na gestão fiscal. No entanto, o que se observou é que, apesar de haver campo próprio para disponibilização das informações sobre os valores da limitação de

empenho e movimentação financeira nos sítios dos órgãos, essas informações não estão disponíveis ou, quando estão, não são apresentadas na forma determinada pela LDO.

129. Nesse sentido, sugere-se dar ciência aos órgãos referidos no art. 20, I, da LRF sobre a não disponibilização nos respectivos sítios da internet do demonstrativo bimestral com os montantes aprovados e os valores da limitação de empenho e movimentação financeira por unidade orçamentária, o que afronta o disposto no art. 70, § 12, da LDO/2011.

130. Conquanto o § 12 do art. 70 da LDO/2011 tenha sua vigência vinculada à execução orçamentária do exercício de 2011, tanto o Poder Executivo quanto o Poder Legislativo optaram por repetir o dispositivo na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 (Lei 12.465, de 12 de agosto de 2011). Portanto, em 2012 permanecerá a obrigação de que os órgãos mantenham atualizado no respectivo sítio da internet o demonstrativo bimestral com os montantes aprovados e os valores da limitação de empenho e movimentação financeira por unidade orçamentária, sendo que o critério legal, neste caso, será a art. 67, § 11, da LDO-2012.

131. A tabela a seguir elenca os endereços eletrônicos dos Poderes/Órgãos incumbidos da obrigação do art. 70, § 12, da LDO/2011, em que podem ser encontradas informações relativas à execução orçamentária e financeira:

Tabela 13: Endereços eletrônicos do demonstrativo bimestral de contingenciamento

Poder/Órgão	Endereço eletrônico
Poder Executivo	http://www.tesouro.fazenda.gov.br/siafi/execucao.asp
Câmara dos Deputados	http://www2.camara.gov.br/transparencia/gestao-na-camara-dos-deputados/camara/orcamento
Senado Federal	http://www.senado.gov.br/transparencia/default.asp
TCU	http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/institucional/quadro_passoal
STF	http://www.stf.jus.br/portal/contaPublicaCompra/pesquisarCompra.asp
Justiça Militar	http://www.stm.jus.br/transparencia/anexo2
STJ	http://www.stj.jus.br/websti/adm/ContasPublicas/?vPortalAreaPai=290&vPortalArea=347&vPortalAreaRaiz=#
Justiça Federal	http://www.jf.jus.br/cjf/orcamento-e-financas
Justiça Eleitoral	http://www.justicaeleitoral.gov.br/transperencia/execucao-orcamentaria-e-financeira
Justiça do Trabalho	http://informatica.tst.gov.br/portal/page?_pageid=135,1&_dad=portal&_schema=PORTAL

5. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL

132. A Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, Lei 12.309, de 9 de agosto de 2010, apresenta inovação em relação à LDO/2010 no que se refere à definição da meta de superávit primário para o setor público consolidado. Até a LDO/2010, a meta de superávit primário era estabelecida em percentual do Produto Interno Bruto; a partir da LDO/2011, essa meta passa a ser disposta em valor fixo previamente definido. Dessa forma, o art. 2º da LDO/2011 estabelece meta de superávit primário de R$ 125,5 bilhões, sendo R$ 81,76 bilhões para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (Governo Central) e R$ 7,61 bilhões para as Empresas Estatais do Orçamento de Investimentos (Programa de Dispêndios Globais). O restante da meta, R$ 36,13 bilhões, compete aos demais entes federativos.

133. Observa-se que, apesar da alteração na apresentação da meta de superávit a ser alcançada pelo setor público, de percentual do PIB para valor previamente fixado, os valores são equivalente aos percentuais previstos para superávit primário em 2010, visto que R$ 125,5 bilhões, R$ 81,6 bilhões, R$ 7,6 bilhões e R$ 36,1 bilhões equivalem, respectivamente, a 3,3%, 2,15%, 0,20% e 0,95% do PIB inicialmente estimado para 2011, percentuais estabelecidos para 2010. Tais percentuais devem ser mantidos até 2013, a fim de manter a política fiscal mais austera proposta pelo governo, que tem como objetivo contribuir para a queda da dívida pública líquida do setor público não financeiro como proporção do PIB.

134. O parágrafo primeiro do art. 2º da LDO/2011 dispõe que as empresas do grupo Petrobras não serão consideradas na meta de superávit primário relativa ao Programa de Dispêndios Globais. Segundo o Poder Executivo, tal exclusão justifica-se pelo fato de que a União é detentora de apenas um terço do capital social da empresa, sendo o restante pertencente ao setor privado, estando a exclusão de empresas que não são totalmente públicas alinhada às metodologias internacionais.

135. O § 2º prevê a possibilidade de compensação entre as metas estabelecidas para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndios Globais durante a execução orçamentária de 2011.

136. O art. 3º da LDO/2011 dispõe que a meta de superávit primário poderá ser reduzida em até R$ 32 bilhões relativos a despesas do PAC, cujas programações foram identificadas no PLOA/2011 por meio de identificador de resultado primário específico. O dispositivo ainda prevê que esse valor poderá ser acrescido dos restos a pagar relativos ao PAC e do excesso da meta de superávit primário apurado no exercício de 2010, demonstrado no Relatório de Avaliação do Primeiro Bimestre de 2011, elaborado em atenção ao disposto no art. 70 da LDO/2011.

137. Até 31 de maio de 2011, foram pagas despesas relativas ao PAC no valor de R$ 9,8 bilhões, sendo R$ 801,3 milhões relativos a despesas empenhadas em 2011 e R$ 9 bilhões relativos a restos a pagar. O montante expressivo de restos a pagar relativo a despesas do PAC é devido, em grande parte, ao art. 1º do Decreto 7.418, de 31de dezembro de 2010, que prorrogou os restos a pagar não processados do PAC, referentes aos exercícios de 2007, 2008 e 2009, indefinidamente, o que permitiu o acúmulo desse montante. O cálculo do excesso da meta de superávit primário apurado no exercício de 2010 consta do Anexo II do Relatório de Avaliação do Primeiro Bimestre de 2011, tendo sido apurado o valor de R$ 23,9 bilhões. A dedução prevista no art. 3º da LDO/2011 poderia, até 31 de maio de 2011, ser acrescida de R$ 32,9 bilhões, R$ 9 bilhões relativos aos restos a pagar pagos do PAC e R$ 23,9 bilhões referentes ao excesso da meta de superávit primário ocorrida em 2010. Em resumo, até 31 de maio de 2011, a meta de resultado primário poderia ser deduzida em R$ 33,7 bilhões, R$ 801,3 milhões em atenção ao previsto no caput do art. 3º, e R$ 32,9 bilhões em atenção aos incisos I e II do parágrafo primeiro do mesmo artigo.

138. A projeção de crescimento real do PIB estabelecida na LOA/2011 foi revista após as duas primeiras avaliações bimestrais, realizadas em atendimento ao art. 70 da LDO/2010, passando de 5% para 4,5%. Esta alteração de projeção não afeta a relação percentual da meta de superávit primário fixada na LDO/2011 em relação ao PIB, por representar alteração de valor muito pequena comparativamente ao PIB total, que, em 2010, chegou a R$ 3,7 trilhões.

139. Em cumprimento ao disposto no art. 11, inciso IV, da LDO/2011, a mensagem presidencial que encaminhou o PLOA/2011 ao Congresso Nacional estabeleceu que o Banco Central (Bacen) é o responsável pela apuração e divulgação dos resultados fiscais, incluindo o resultado primário.

140. O resultado primário é calculado por meio de dois critérios consagrados internacionalmente. No primeiro deles, denominado 'acima da linha', apuram-se todas as receitas não financeiras e subtrai-se desse total todas as despesas não financeiras. Este resultado é acompanhado pela STN/MF e pela SOF/MP e possibilita o controle dos itens que o compõem, sendo fundamental para a elaboração dos orçamentos. Esta metodologia é utilizada apenas para o cálculo do resultado do Governo Central.

141. O segundo critério é chamado de 'abaixo da linha' e é calculado pelo Bacen, que verifica qual foi a variação da dívida do Governo e quanto dessa variação foi decorrente de juros, apuração a partir da variação na dívida líquida, sendo considerado o resultado oficial, por fornecer também o nível de endividamento final obtido com a geração do superávit/déficit primário. Esse resultado é calculado para todo o setor público, que inclui o Governo Central, os Governos Regionais e as Empresas Estatais.

142. A tabela a seguir reproduz os dados relativos ao cálculo do resultado primário apurado pela Secretaria do Tesouro Nacional (critério 'acima da linha'), de janeiro a maio de 2011, comparados com os obtidos no mesmo período em 2010, conforme relatório divulgado por aquela secretaria:

Tabela 14: Resultado Primário do Governo Central (STN) – Janeiro a Maio de 2010 e de 2011

R$ milhões

Discriminação do Resultado	Jan-Maio 2010	Jan-Maio 2011
I. RECEITA TOTAL	**337.639,3**	**396.346,2**
I.1. Receitas do Tesouro	**258.652,9**	**304.840,5**
I.1.1. Receita Bruta (1)	260.855,0	306.739,0
I.1.2. (-) Restituições	-2.107,4	-1.776,6
I.1.3. (-) Incentivos Fiscais	-94,6	-121,9
I.2. Receitas da Previdência Social	**78.078,1**	**90.499,6**
I.2.1. Receitas da Previdência Social – Urbano (2)	76.197,8	88.423,2
I.2.2. Receitas da Previdência Social – Rural (2)	1.880,2	2.076,4
I.3. Receitas do Banco Central	**908,4**	**1.006,1**
II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	**58.177,6**	**72.559,3**
III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II)	**279.461,7**	**323.787,0**
IV. DESPESA TOTAL	**255.232,9**	**278.334,8**
IV.1. Despesas do Tesouro	**156.215,3**	**168.945,2**
IV.1.1. Pessoal e Encargos Sociais (1)	65.906,4	73.268,7
IV.1.2. Custeio e Capital	89.825,4	94.805,7
IV.1.2.1. Despesa do FAT	9.297,1	9.993,6
IV.1.2.2. Subsídios e Subvenções Econômicas (3)	4.140,0	3.829,1
IV.1.2.3. Benefícios Assistenciais (LOAS/RMV)	9.058,0	10.193,4
IV.1.2.4. Capitalização da Petrobrás	0,0	0,0
IV.1.2.5. Outras Despesas de Custeio e Capital	67.330,3	70.789,6
IV.1.2.5.1. Outras Despesas de Custeio	50.639,2	53.918,6
IV.1.2.5.2. Outras Despesas de Capital	16.691,0	16.871,0
IV.1.3. Transferência do Tesouro ao Banco Central	483,4	870,8
IV.2. Despesas da Previdência Social (Benefícios)	**97.895,3**	**108.121,9**
IV.2.1. Benefícios Previdenciários – Urbano (2)	76.147,4	84.437,3
IV.2.2. Benefícios Previdenciários – Rural (2)	21.747,9	23.684,6
IV.3. Despesas do Banco Central	**1.122,3**	**1.267,6**
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL – FSB (4)	**0,0**	**0,0**
VI. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV - V)	**24.228,9**	**45.452,2**
VI.1. Tesouro Nacional	44.260,0	63.336,0
VI.2. Previdência Social (RGPS) (5)	-19.817,2	-17.622,2
VI.2.1. Previdência Social (RGPS) – Urbano (2)	50,4	3.986,0
VI.2.2. Previdência Social (RGPS) – Rural (2)	-19.867,6	-21.608,2
VI.3. Banco Central (6)	-214,0	-261,5
VII. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB	**1,69%**	**2,83%**

1, disponível em www.tesouro.fazenda.gov.br/hp/resultado.asp Dados sujeitos a alteração. Não inclui receitas de contribuição do FGTS e despesas com o complemento da atualização monetária, conforme previsto na LRF.
(1) Exclui da receita da Contribuição para o Plano do Seguridade Social (CPSS) e da despesa de pessoal a parcela patronal da CPSS do servidor público federal, sem efeitos no resultado primário consolidado.
(2) Fonte: Ministério da Previdência Social. A apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. Da Previdência Social segundo metodologia próprio.
(3) Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reparelhamento de portos.
(4) Despesa correspondente à integralização de cotas do FSB no Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização – FFIE, conforme previsto na Lei 11.887/2008, na MP 452/2008 e no Decreto 6.715/2008.
(5) Receita de contribuições versus benefícios previdenciários.
(6) Despesas administrativas líquidas de receitas próprias (inclui transferência do Tesouro Nacional)

143. Ao analisar a tabela, verifica-se que a receita bruta do Tesouro Nacional cresceu 17,6%, de janeiro a maio de 2011, em comparação ao mesmo período em 2010. Essa elevação é devida, principalmente, ao crescimento dos principais indicadores macroeconômicos que influenciam a arrecadação dos tributos, como a produção industrial, o volume geral de vendas e a massa salarial, e às alterações na legislação tributária, com o fim das desonerações relativas ao IPI incidente sobre automóveis, móveis e eletrodomésticos. Por outro lado, as despesas do Tesouro Nacional cresceram apenas 8,1% na comparação entre os dois períodos, passando de 10,91% do PIB em 2010, para 10,51% do PIB em 2011, o que permitiu que o resultado do Tesouro Nacional fosse 43% maior nos cinco primeiros meses de 2011 em relação a 2010.

144. Apesar de as despesas totais do Tesouro Nacional terem crescido menos nos primeiros cinco meses de 2011, comparativamente ao mesmo período de 2010, merecem destaque as despesas do PAC, que aumentaram em R$ 2,6 bilhões, 36,5%, em 2011, comparativamente ao mesmo período em 2010, conforme dados disponíveis no sítio da STN.

145. As receitas da Previdência Social cresceram 15,9% de janeiro a maio de 2011, comparadas com mesmo período do ano passado, elevação devida ao crescimento da massa salarial, que repercute nas contribuições sobre a folha de pagamento. As despesas com benefícios

previdenciários, por sua vez, aumentaram 10,4% no período, o que permitiu diminuição do déficit da Previdência Social em 11,1% em 2011, comparativamente ao mesmo período de 2010.

146. O resultado do Banco Central foi negativo em R$ 261,5 milhões, com receitas de cerca de R$ 1 bilhão e despesas de aproximadamente R$ 1,3 bilhões, tendo sido 22,2% pior que no mesmo período em 2010.

147. As transferências a estados e municípios, de janeiro a maio de 2011, foram 24,7% maiores que no mesmo período de 2010, devendo-se o crescimento, principalmente, ao incremento de 29,9% nas transferências constitucionais, reflexo do aumento na arrecadação das receitas compartilhadas de IR e IPI, e de 80,1% nas transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), em face de valor transferido em janeiro/2011, em atendimento ao cronograma de repasses estabelecido na Portaria Interministerial, dos Ministérios da Educação e da Fazenda, 577/2010 e ao ajuste anual na distribuição dos recursos do fundo.

148. Dessa forma, após a consolidação dos resultados do Governo Central e a exclusão dos valores relativos às transferências a estados e municípios, verifica-se que, de janeiro a maio de 2011, foi alcançado superávit primário de R$ 45,5 bilhões, 2,83 % do PIB. O resultado apurado até maio de 2011 é 1,14 pontos percentuais maior que o apurado para o mesmo período de 2010.

149. Ao analisar os resultados do Governo Central apurados pela STN mês a mês, constantes das Publicações dos Resultados do Tesouro Nacional, disponíveis no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional, relativos aos cinco primeiros meses do ano, tem-se que em janeiro/2011 houve superávit de R$ 14,1 bilhões, em fevereiro/2011, superávit de R$ 2,6 bilhões, em março/2011, superávit de R$ 9,1 bilhões, em abril/2011, superávit de R$ 15,6 bilhões e, em maio/2011, superávit de R$ 4,1 bilhões. Percebe-se grande variação ao longo dos meses, resultante, principalmente, de fatores sazonais que interferem na arrecadação dos principais tributos e da constante variação ocorrida na despesa, especialmente naquelas consideradas discricionárias.

150. Deve-se destacar que, com a finalidade de alcançar a meta de superávit primário estabelecida na LDO/2011, após a primeira avaliação bimestral, foi estabelecida limitação de empenho e movimentação financeira em relação à LOA/2011, a ser distribuída entre os Poderes e o Ministério Público da União, no valor de R$ 36,2 bilhões, tendo essa limitação subido para R$ 36,8 bilhões após a segunda avaliação bimestral.

151. A tabela seguinte apresenta os resultados apurados pelo Banco Central (critério 'abaixo de linha') para o período de janeiro a maio de 2011, em comparação ao mesmo período de 2010:

Tabela 15: Resultado Primário do Setor Público Consolidado (BC)

Janeiro a Maio de 2010 e de 2011

R$ milhões

Discriminação do Resultado Primário	Jan/Maio 2010	% do PIB(1)	Jan/Maio 2011	% do PIB(2)
Governo Central	**24.021**	**1,68**	**45.685**	**2,84**
Governo Federal	44.053	3,08	63.569	3,95
BC	-214	-0,01	-262	-0,02
INSS	-19.817	-1,38	-17.622	-1,10
Governos Regionais	**14.259**	**1,00**	**19.046**	**1,18**
Governos Estaduais	12.980	0,91	17.611	1,10
Governos Municipais	1.279	0,09	1.436	0,09
Espresas Estatais	**1.597**	**0,11**	**88**	**0,01**
Espresas Estatais Federais	108	0,01	-537	-0,03
Espresas Estatais Estaduais	1.436	0,10	566	0,04
Espresas Estatais Municipais	52	0,00	59	0,00
Total	**39.877**	**2,78(1)**	**64.820**	**4,03(2)**

Fonte: Banco Central – Nota para a Imprensa – 30.6.2011, disponível em www.bcb.gov.br/?ECOIMPOLFISC.
(1) PIB calculado para o período em 2010 de R$ 1.431,9 bilhões.
(2) PIB estimado para o período de R$ 1.607,9 bilhões.

152. Verifica-se que, no acumulado do ano, de janeiro a maio de 2011, o superávit primário do setor público, que inclui o Governo Central, os Governos Regionais e as Empresas Estatais, atingiu

R$ 64,8 bilhões, o equivalente a 4,03% do PIB, comparativamente a R$ 39,9 bilhões, 2,78% do PIB, no mesmo período do ano anterior.

153. O resultado do Governo Central apurado pelo Bacen, para os primeiros cinco meses de 2011, ficou em R$ 45,7 bilhões, 2,84% do PIB, sendo o resultado do Governo Federal superavitário em R$ 63,6 bilhões, do Bacen deficitário em R$ 262 milhões e da Previdência deficitário em R$ 17,6 bilhões. Verifica-se que os valores são praticamente iguais aos apurados pela STN, o que é consequência de esforço da Secretaria no sentido de corrigir discrepâncias que ocasionaram, em anos anteriores, diferenças entre os dois resultados. Nos anos de 2009 e 2010, por exemplo, houve diferenças de R$ 2 bilhões e de R$ 188 milhões, respectivamente, entre os resultados disponibilizados pela STN e pelo Bacen.

154. Verifica-se que o resultado apurado para o Governo Central foi o principal responsável pelo aumento de 1,25 pontos percentuais no resultado primário apurado nos cinco primeiros meses de 2011, em relação ao mesmo período em 2010. Observa-se que, até maio de 2011, 55,9% da meta de superávit primário estabelecida pela LDO/2011 para o Governo Central foi alcançada. Entretanto, deve-se destacar que, caso continue ocorrendo variações nos resultados apurados mês a mês, como ocorreu nos primeiros meses do ano, a meta pode não ser cumprida.

155. Os resultados apurados para os Governos Regionais, até maio de 2011, mostram tendência de alcance da meta estabelecida na LDO/2011, já que, nos primeiros cinco meses do ano, 52,7% da meta estabelecida foi alcançado. Em relação ao resultado das empresas estatais, verifica-se tendência de não atendimento da meta, já que, dos R$ 7,61 bilhões estabelecidos, foi alcançado superávit de apenas R$ 88 milhões de janeiro a maio de 2011. Deve-se deixar claro, no entanto, que fatores macroeconômicos podem alterar a tendência dos resultados no decorrer do exercício.

156. O resultado nominal do setor público, que é o resultado primário acrescido dos valores pagos e recebidos de juros junto ao sistema financeiro, ao setor privado não financeiro e ao resto do mundo, indica o montante de recursos que, efetivamente, o setor público necessitou captar junto a esses entes para realização de suas despesas orçamentárias. De janeiro a maio de 2011, foi apurado déficit nominal de R$ 35,9 bilhões, 2,24% do PIB, sendo que o Governo Central obteve déficit de R$ 27 bilhões, 1,68% do PIB, os Governos Regionais apuraram déficit de R$ 7,6 bilhões, 0,48% do PIB, e as Empresas Estatais ficaram com déficit de R$ 1,3 bilhão, 0,08% do PIB. Nos primeiros cinco meses de 2010, o resultado nominal do setor público apurou déficit de R$ 36,5 bilhões, 2,55% do PIB, tendo o resultado, em 2011, sido mais favorável em 0,31 pontos percentuais.

6. CONCLUSÃO

157. O presente processo teve como objetivo verificar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira da União.

158. Destacou-se, inicialmente, a execução de restos a pagar. O montante inscrito para 2011 foi próximo a R$ 129 bilhões, quase o triplo de 2007, sendo que desse montante foram pagos até junho 42%, cancelados 8%, restando ainda a pagar um saldo superior a R$ 64,2 bilhões, ou 50%.

159. O Decreto 7.468/2011 impôs, como condição de validade dos restos a pagar não processados inscritos nos exercícios de 2007 a 2009, a necessidade de comprovação do início da execução da correspondente despesa, comprovação esta que se daria em dois momentos. Apenas no primeiro momento, maio de 2011, o decreto foi responsável pelo cancelamento de R$ 5,1 bilhões em restos a pagar, o que equivale a 58% dos restos a pagar bloqueados em razão da regra, ou 5% do total de restos a pagar não processados inscritos no Governo Federal. O segundo momento, outubro de 2011, não foi analisado, pois estaria fora do prazo de realização deste trabalho.

160. Quanto à validade dos restos a pagar não processados, reforçou-se o entendimento já manifestado no relatório que fundamentou o Acórdão 1.143/2011-TCU-Plenário de que a perpetuação de restos a pagar não processados, atualmente avalizada pela redação dos Decretos 6.331/2007, 7.418/2010 e 7.468/2011 não é razoável, em que pese essas prorrogações terem sido efetuadas por atos normativos de mesma espécie e hierarquia, pois tal artifício acaba por desnaturar o instituto dos Restos a Pagar dando-lhes contornos de despesa orçamentária.

161. Em relação às prioridades e metas da Administração Pública Federal, verificou-se que o Ministério dos Transportes é o responsável pelo maior número de ações com dotação até 31 de maio de 2011, 241 ações, possuindo a segunda maior dotação, R$ 15,4 bilhões, que representam 61,6% da dotação total do órgão, sendo que, desse valor, foram empenhados 40%, que representam 74,6% do total da despesa empenhada pelo órgão. O Ministério das Cidades é responsável pelo maior volume de recursos destinados a ações prioritárias, R$ 17,2 bilhões, que representam 31% do total de recursos destinados às metas e prioridades.

162. Concluiu-se que existem órgãos que priorizam mais as ações definidas como prioritárias pelo art. 4º da LDO/2011 que outros e que o baixo percentual de execução dessas ações pode derivar de diversos fatores que estão fora do controle dos órgãos superiores. No entanto, deve-se deixar claro que, mesmo em meio às limitações existentes, as ações prioritárias devem receber, na medida do possível, tratamento diferenciado que permita a sua execução.

163. Quanto ao contingenciamento, foram realizadas até junho três avaliações de receitas e despesas primárias a que alude o art. 70, §§ 4º e 5º, da LDO/2011. Analisando-as conjuntamente, a parcela mais significativa da limitação de empenho realizada até o período examinado foi fruto da reestimativa a menor da arrecadação de receitas no exercício e da opção, por parte do Poder Executivo, da não exclusão das despesas do PAC da meta de superávit primário do exercício. A não exclusão do PAC, segundo a Secretaria de Orçamento Federal, está amparada no art. 3º da LDO/2011 e foi motivada por fatores relacionados ao cenário macroeconômico, como a alta da inflação, a previsão de menor crescimento econômico e a crise financeira nos países desenvolvidos, que exigiram uma política fiscal mais restritiva por parte do Governo Federal.

164. No plano operacional, o Decreto 7.445/2011 estabeleceu a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo para 2011. Ao mesmo tempo, o decreto foi responsável por promover a limitação de empenho identificada por ocasião da avaliação de receitas e despesas realizada em fevereiro, que, no âmbito do Poder Executivo, correspondeu a 16% das dotações sujeitas a contingenciamento, percentual este que se manteve até junho.

165. Do total informado pelas avaliações, coube aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público o montante de R$ 577 milhões, que equivaleu, em respeito ao comando do art. 70 da LDO/2011, à participação de cada um na base contingenciável da LOA/2011.

166. A LDO da União para 2011, de forma inaugural, determinou que os órgãos mantenham atualizado no respectivo sítio da internet demonstrativo bimestral com os montantes aprovados e os valores da limitação de empenho e movimentação financeira por unidade orçamentária (art. 70, § 12). O que se observou, como regra, é que os órgãos possuem seção dedicada à transparência na gestão orçamentária em seus sítios; no entanto, apesar de essas seções representarem campo próprio para disponibilização das informações sobre os valores da limitação de empenho e movimentação financeira, essas informações não estão disponíveis ou, quando estão, não são apresentadas na forma determinada pela LDO.

167. No que se refere ao cálculo do resultado primário, verificou-se que até maio de 2011 os superávits apurados pela STN e pelo Bacen para o Governo Central corresponderam a 55,9% da meta estabelecida pela LDO/2011. O superávit primário calculado pelo Bacen para os Governos Regionais e para as Empresas Estatais alcançaram, nos primeiros cinco meses do ano, o equivalente a 52,7% e 11,6% da meta, respectivamente. Na verificação dos resultados primários apurados mês a mês, observa-se grande variação dos valores, com quedas e posteriores recuperações, o que demonstra que fatores macroeconômicos deverão afetar bastante os resultados a serem apurados até o final do exercício.

168. Registre-se o acompanhamento das deliberações constantes do Acórdão 1.143/2011-TCU-Plenário, que teve por objeto a execução orçamentária e financeira da União no primeiro quadrimestre de 2010, e por meio do qual foi feita determinação à Secretaria de Orçamento Federal para que passasse a considerar, por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, as estimativas

dos impactos primários decorrentes das despesas com 'Fabricação de cédulas e moedas' e 'Fundos FDA e FDNE' às que se referiram os relatórios de avaliação bimestral do Poder Executivo de 2010.

169. Foi reforçado o entendimento de que, quanto mais se incorporar ao planejamento orçamentário o impacto de desembolsos primários já esperados, maior o realismo do cálculo do resultado primário presente na proposta orçamentária e menor a necessidade de limitação de movimentação e empenho durante a execução orçamentária. No entanto, tendo em vista que o acórdão foi emitido em maio de 2011, posterior à primeira avaliação do Poder Executivo, de fevereiro de 2011, entende-se que o próximo acompanhamento da execução orçamentária, em 2012, configura momento mais oportuno para monitoramento dessa determinação.

170. A STN se manifestou no sentido da eficácia jurídica do Decreto 6.331/2007, entendimento este corroborado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) em consulta realizada pela Secretaria. O que se questionou no relatório que fundamentou a determinação do Acórdão 1.143/2011 foi a razoabilidade de se manter uma redação que confere validade indeterminada a despesas inscritas em restos a pagar, quando esta não é, no nosso entendimento, a intenção do art. 68 do Decreto 93.872/1986, tampouco das Normas de Encerramento do Exercício editadas pela STN. Esse aspecto não foi abordado na manifestação da STN.

171. Por fim, foi determinado à 4ª Secex, unidade técnica responsável pelas contas do Ministério da Integração Nacional, que autuasse processo específico para avaliar o cumprimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT). Em cumprimento, o assunto atualmente está sendo tratado no TC 26.131/2011-0, que ainda se encontra em fase de instrução no âmbito desta Corte de Contas.

7. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

172. Em face do exposto no relatório, sugere-se à Egrégia Corte de Contas a adoção das seguintes propostas, com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992:

a) dar ciência aos órgãos referidos no art. 20, I, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), sobre a não disponibilização nos respectivos sítios da internet do demonstrativo bimestral com os montantes aprovados e os valores da limitação de empenho e movimentação financeira por unidade orçamentária, o que afronta o disposto no art. 70, § 12, da Lei 12.309, de 9 de agosto de 2010, LDO/2011;

b) encaminhar cópia do relatório, voto e acórdão que vierem a ser proferidos à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, para fins de subsídio à Comissão, de acordo com o disposto no art. 59 da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

c) arquivar os presentes autos."

É o relatório.

VOTO

Em apreciação o acompanhamento da execução orçamentária e financeira da União no primeiro semestre do exercício de 2011.

2. A análise da Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag), realizada no final de junho de 2011, foi dividida em cinco temas. Foram examinados separadamente: a execução e o cronograma mensal de pagamento de restos a pagar no Poder Executivo; a execução orçamentária das ações consideradas prioritárias por lei; o contingenciamento; e o resultado primário do Governo Federal.

3. A princípio, quero exaltar a qualidade do trabalho produzido pela unidade técnica, que, no meu entendimento, tratou de todos os assuntos de forma objetiva e criteriosa, cumprindo integralmente os objetivos preestabelecidos.

4. Desse modo, manifesto minha concordância com a proposta de encaminhar cópia da decisão a ser proferida por este Tribunal à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional. Acolho também a sugestão de cientificar os órgãos mencionados no art. 20, inciso I, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) da afronta a dispositivo da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011, sobre a qual comentarei adiante.

5. Ressalto que, de maneira geral, não foi verificada nenhuma ocorrência significante que justificasse a expedição de comandos corretivos por esta Corte. Além disso, quanto às questões que resultaram nas determinações constantes do Acórdão nº 1.143/2011-Plenário (apreciação da execução orçamentária e financeira da União no primeiro quadrimestre de 2010), entendeu a Semag, apropriadamente, que este não é o momento oportuno para avaliá-las porque, ou ainda estão sendo instruídas pela secretaria desta Corte, ou porque a mencionada deliberação foi proferida já durante o período objeto da presente análise.

6. Em relação aos restos a pagar não processados – despesas empenhadas e ainda não liquidadas até o fim do exercício –, há que se destacar o efeito da extensão de sua validade, promovida pelo Decreto nº 6.331/2007 e mantida pelos Decretos nº 7.418/2010 e nº 7.468/2011. Com essa mudança, está ocorrendo um previsível e substancial aumento no volume de restos a pagar, em especial de despesas relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Creio que essa situação deve ser tratada com atenção pelo Executivo, pois representa maior dificuldade para o acompanhamento da execução do orçamento de determinado ano, cujas fases de liquidação e de pagamento passam a se dar, em quantidade cada vez maior, em anos subsequentes.

7. Deve-se registrar também a inovação trazida pelo Decreto nº 7.468/2011, que estabeleceu como condição para a validade dos restos a pagar não processados inscritos entre 2007 e 2009 a demonstração do efetivo início da execução da despesa. Com base nessa regra, em uma primeira verificação desse requisito, em maio de 2011, foram cancelados aproximadamente 5% do total de restos a pagar inscritos no citado período de acordo com o preceito iniciado pelo Decreto nº 6.331/2007.

8. Anoto ainda que o recente Decreto nº 7.654/2011 alterou dispositivos do Decreto nº 93.872/1986 atinentes à inscrição de restos a pagar. Entre outras alterações, fixou que "*os restos a pagar inscritos na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição,* (...)". Acrescentou, como ressalvas para essa regra, entre outras, despesas relativas ao PAC, ao Ministério da Saúde e ao Ministério da Educação, financiadas com recursos da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

9. A respeito das metas para o exercício, assinalo observação feita pela unidade técnica de que foi baixo o percentual de cumprimento das ações prioritárias constantes do art. 4º e do Anexo VII da Lei nº 12.309/2010 (LDO/2011). A despeito de fatores alheios à vontade dos dirigentes dos órgãos, deve-se dar o tratamento adequado e efetivamente preferencial para que sejam executados.

10. Ainda nesse tema, outro ponto importante é a necessidade de adequação dos prazos para a elaboração da LDO e da Lei Orçamentária Anual (LOA). Como ocorreu em outros exercícios, a LDO/2011 foi aprovada apenas em 9/8/2010, seis dias antes do prazo final para o envio do projeto de LOA pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional – 15/8/2010. Sem dúvida, esse tempo exíguo opera contra a adaptação apropriada da proposta de orçamento à Lei de Diretrizes.

11. Também foi examinado o contingenciamento promovido por meio do Decreto nº 7.445, de 1º/3/2011, resultante das avaliações de receitas e despesas primárias, de acordo com o art. 70, §§ 4º e 5º, da LDO/2011. Foram atingidos 16% das dotações do Poder Executivo passíveis de limitação de empenho. Assinalo que pastas relevantes tiveram baixo percentual de limitação de seus empenhos – Saúde, Educação e Transportes. Por outro lado, o alto contingenciamento nos ministérios da Cultura, do Esporte e do Turismo dificulta, por certo, a implantação de políticas públicas nessas áreas.

12. Outro registro refere-se à verificação feita pela Semag de que o art. 70, § 12, da LDO/2011 ("*Os órgãos manterão atualizado, no respectivo sítio da internet, demonstrativo bimestral com os montantes aprovados e os valores da limitação de empenho e movimentação financeira por unidade orçamentária*") não está sendo observado. Concordo, pois, com a necessidade de cientificar os órgãos da imposição legal.

13. Por fim, quanto ao resultado primário, aponto primeiramente a inovação trazida pela LDO/2011, que trouxe meta de superávit primário expressa em reais ("*R$ 125,5 bilhões, sendo R$ 81,46 bilhões para o Governo Central, R$ 7,61 bilhões para as empresas estatais do Orçamento de Investimentos e R$ 36,13 bilhões para estados e municípios*"), e não mais em percentual do Produto Interno Bruto (PIB). A Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda apurou superávit do Governo Central, até maio de 2011, da ordem de R$ 45,5 bilhões (2,83% do PIB); dos estados e municípios, de R$ 19 bilhões (1,18% do PIB); e das empresas estatais, de R$ 88 milhões (0,01% do PIB).

Feitos esses breves registros e observações, reitero minha anuência à proposta da Semag e voto por que o Tribunal adote o acórdão que ora submeto ao Plenário.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 14 de março de 2012.

JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – O Aviso vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 16, de 2012**, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando que foi dado conhecimento aos membros daquele Órgão técnico do inteiro teor do **Aviso nº 10, de 2012**, e recomendando seu arquivamento.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 16/2012/CAE

Brasília, 6 de março de 2012

Senhor Presidente,

Na qualidade de Vice-Presidente no exercício da Presidência, comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 4ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 6 e março, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 10 de 2012 (nº 152-Seses-TCU-Plenário), de 15 de fevereiro de 2012, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC-019.723/2011-3, pelo Plenário daquela Corte, na Sessão Ordinária de 15-2-2012, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam. O Acórdão em questão é referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 9 de 2011 desta Casa. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do Of. CAE nº 6/2012-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, Senador **Lobão Filho**, Vice-Presidente no exercício da Presidência de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – O **Aviso nº 10, de 2012**, vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – A Presidência designa o Deputado Zezéu Ribeiro, como membro titular, em substituição ao Deputado Jilmar Tatto, e os Deputados Zeca Dirceu e Ronaldo Zulke, como membros suplentes, em substituição aos Deputados Janete Rocha Pietá e Beto Faro, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 564, de 2012**, que *altera a Lei nº 11.529, de 22 de outubro de 2007, para incluir no Programa Revitaliza do BNDES os setores que especifica, dispõe sobre financiamento às exportações indiretas, autoriza o Poder Executivo a criar a Agência Brasileira Gestora de Fundos e Garantias S.A. - ABGF, autoriza a União a participar de fundos dedicados a garantir operações de comércio exterior ou projetos de infraestrutura de grande vulto, altera a Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, e dá outras providências*, conforme o **Ofício nº 45, de 2012**, da Liderança do PT, na Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Ofício:

OF. Nº 45/GAB

Brasília, 10 de abril de 2012.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, para indicar como membros titulares o deputado Zezéu Ribeiro (PT/BA) em substituição ao deputado Jilmar Tatto (PT/SP); e os deputados Zeca Dirceu (PT/PR) e Ronaldo Zulke (PT/RS) como membros suplentes em

substituição aos deputados Janete Rocha Pietá (PT/SP) e Beto Faro (PT/PA), da Comissão Mista que irá proferir parecer à MP nº 564, que "Altera a Lei nº 11.529, de 22 de outubro de 007, para incluir no Programa Revitaliza do BNDES os setores que especifica, dispõe sobre financiamento às exportações indiretas, autoriza o Poder Executivo a criar a Agência Brasileira Gestora de Fundos e Garantias S.A. – ABGF, autoriza a União a participar de fundos dedicados a garantir operações de comércio exterior ou projetos de infraestrutura de grande vulto, altera a Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, e dá outras providências".

Atenciosamente, _ Deputado **Jilmar Tatto** (PT/SP), Líder da Bancada na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – A Presidência designa o Deputado Aelton Freitas, como membro titular, em substituição ao Deputado Lincoln Portela, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 564, de 2012**, que *altera a Lei nº 11.529, de 22 de outubro de 2007, para incluir no Programa Revitaliza do BNDES os setores que especifica, dispõe sobre financiamento às exportações indiretas, autoriza o Poder Executivo a criar a Agência Brasileira Gestora de Fundos e Garantias S.A. - ABGF, autoriza a União a participar de fundos dedicados a garantir operações de comércio exterior ou projetos de infraestrutura de grande vulto, altera a Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, e dá outras providências*, conforme o **Ofício nº 220, de 2012**, do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB, na Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 220/2012 – LPR

Brasília, 10 de abril de 2012

Assunto: Indicação de Membro de Comissão Mista

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de indicar o Deputado Aelton Freitas (PR – MG) como membro Titular da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a medida provisória nº 564, que "altera a Lei nº 11.529 de 22 de outubro de 2007, para incluir no Programa Revitaliza do BNDES os setores que especifica, dispões sobre financiamento às exportações indiretas, autoriza o Poder Executivo a criar a Agência Brasileira Gestora de Fundos e Garantias S.A. – ABGF, autoriza a União a participar de fundos dedicados a garantir operações de comércio exterior ou projetos de infraestrutura de grande vulto, altera a Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, e dá outras providências."

Respeitosamente,–- Deputado **Lincoln Portela**, Líder do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – A Presidência designa o Deputado João Dado, como membro titular, em substituição ao Deputado André Figueiredo, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 564, de 2012**, que *altera a Lei nº 11.529, de 22 de outubro de 2007, para incluir no Programa Revitaliza do BNDES os setores que especifica, dispõe sobre financiamento às exportações indiretas, autoriza o Poder Executivo a criar a Agência Brasileira Gestora de Fundos e Garantias S.A. - ABGF, autoriza a União a participar de fundos dedicados a garantir operações de comércio exterior ou projetos de infraestrutura de grande vulto, altera a Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, e dá outras providências*, conforme o **Ofício nº 141, de 2012**, da Liderança do PDT, na Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Ofício:

Ofício n º 141/2012 Lid PDT

Brasília, 10 de abril de 2012

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 2º, § 4º da Resolução nº 1/2002 do Congresso Nacional, indico o nome do Deputado João Dado PDT – SP, como membro titular, para compor a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 564/2012.

Atenciosamente, – Deputado **André Figueiredo,** Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos.

São lidos os seguintes:

Of. nº 244/12-CDH

Brasília, 3 de abril de 2012

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a aprovação do Requerimento da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – RDH nº 39, de 2012, de autoria do Senador Magno Malta, anexo, em reunião realizada nesta Comissão, no dia 29 de março de 2012, o qual tem por escopo a extinção da Subcomissão Permanente da Criança, do Adolescente, da Juventude e do Idoso, no âmbito da CDH.

Cordialmente, – Senador **Paulo Paim**, Presidente.

REQUERIMENTO Nº 39 – CDH DE 2012

Requeiro nos termos regimentais que a Comissão de Direitos Humanos, proceda a retirada do Requerimento nº 25, de 2010, que criou a "Subcomissão Permanente da Criança, do Adolescente, da Juventu-

de e do Idoso e consequentemente, sua extinção, no âmbito dessa Comissão.

Sala das Sessões, 29 de março de 2012. – Senador **Magno Malta.**

OF. Nº 245/12 – CDH

Brasília, 3 de abril de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a aprovação do Requerimento da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – RDH nº 40, de 2012, de autoria do Senador Magno Malta, anexo, em reunião realizada nesta Comissão, no dia 29 de março de 2012, o qual tem por escopo a criação da Subcomissão Temporária, de combate à pedofilia, proteção dos direitos da Criança, do Adolescente, da Juventude e do Idoso, composto de 5 membros titulares e 5 membros suplentes, no âmbito desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, até ao final da presente legislatura, com a incumbência dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Cordialmente, – Senador **Paulo Paim**, Presidente

REQUERIMENTO Nº 40, DE 2012 – CDH

Nos termos do art. 73, combinado com o inciso III do art. 76 do Regimento Interno, requeiro a criação da Subcomissão Temporária, de combate à pedofilia, proteção dos direitos da Criança, do Adolescente, da Juventude e do Idoso, composta de 5 membros titulares e 5 suplentes, no âmbito desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, até ao final da presente legislatura, com a incumbência dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes e igualmente contra dos idosos, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esses segmentos.

Sala das Sessões, 29 de março de 2012. – Senador **Magno Malta**

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 21, de 2012** (nº 30/2012, na origem), do Banco Central do Brasil, que encaminha, em atendimento ao disposto na Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de fevereiro de 2012, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

É o seguinte o Aviso:

Aviso 30/2012-BCB

Brasília, 29 de março de 2012

Assunto: Demonstrativo das emissões do Real

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que estabeleceu as condições para emissão do Real, a fórmula de apuração das emissões realizadas e as bases para o acompanhamento e controle monetário, encaminho a Vossa Excelência o anexo demonstrativo das emissões referentes ao mês de fevereiro de 2012, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

Atenciosamente,– **Alexandre Antonio Tombini**, Presidente.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Anexo ao Aviso nº 30/2012–BCB, de 29 de março de 2012.

Demonstrativo das emissões do real – Mês de fevereiro de 2012

I. A base monetária restrita e a emissão

II. A base monetária ampliada

III. Os meios de pagamento (M1) e o multiplicador

IV. Os meios de pagamento amplos

V. Anexos

A - DEMONSTRATIVO DAS EMISSÕES DO REAL

I – A base monetária restrita e a emissão

A base monetária alcançou saldo médio diário de R$194,6 bilhões em fevereiro, declínio de 3% no mês, resultante dos recuos de 1,5% no saldo médio do papel-moeda emitido e de 7,9% na posição de reservas bancárias. Em doze meses, a base cresceu 5,8%.

Demonstrativo de emissões do real

Fevereiro - 2012

Discriminação	R$ bilhões
A - Emissão monetária autorizada para o 1º trimestre/2012[1/] (Voto CMN nº 140/2011)	224,80
B - Emissão monetária realizada[2/]	194,55
b.1 - Usos[3/]	194,55
b.1.1 Papel-moeda emitido	151,62
b.1.2 Reservas bancárias	42,93
b.2 - Fontes	194,55
b.2.1 Saldos em 31.01.2012	212,14
b.2.1.1 Papel-moeda emitido	149,20
b.2.1.2 Reservas bancárias	62,94
b.2.2 Fluxos em fevereiro/2012[3/]	-17,58
b.2.2.1 Operações com o Tesouro Nacional	-4,11
b.2.2.2 Operações com títulos públicos federais	-21,64
b.2.2.3 Operações com o setor externo	0,42
b.2.2.4 Operações com o sistema financeiro	7,74
C - Saldo de emissão (A - B)	30,25
D - Reservas Internacionais disponíveis	609,04
E - Lastro monetário exigido (reservas internacionais vinculadas)	224,80
F - Reservas internacionais excedentes (D - E)	384,24

1/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do trimestre.
2/ Média dos saldos nos dias úteis.
3/ Média dos fluxos acumulados nos dias úteis.

Base monetária e componentes
Média dos saldos nos dias úteis

R$ milhões

Período		Papel-moeda emitido	Variação percentual Mês	Variação percentual 12 meses	Reservas bancárias	Variação percentual Mês	Variação percentual 12 meses	Base monetária	Variação percentual Mês	Variação percentual 12 meses
2010	Jan	124 317	-3,0	16,0	41 072	4,7	17,9	165 388	-1,2	16,4
	Fev	123 046	-1,0	18,0	38 833	-5,4	23,1	161 879	-2,1	19,2
	Mar	119 571	-2,8	18,3	39 150	0,8	26,0	158 721	-2,0	20,1
	Abr	119 462	-0,1	17,6	40 867	4,4	32,7	160 329	1,0	21,1
	Mai	119 764	0,3	16,9	40 133	-1,8	24,0	159 897	-0,3	18,6
	Jun	121 275	1,3	16,9	40 776	1,6	25,6	162 051	1,3	18,9
	Jul	123 287	1,7	17,5	43 087	5,7	26,6	166 374	2,7	20,2
	Ago	125 316	1,6	18,0	43 308	0,5	33,3	168 625	1,4	21,6
	Set	129 941	3,7	17,8	43 028	-0,6	23,4	172 969	2,6	19,2
	Out	132 105	1,7	18,4	44 836	4,2	31,8	176 942	2,3	21,6
	Nov	133 093	0,7	17,1	44 741	-0,2	27,9	177 834	0,5	19,6
	Dez	148 054	11,2	15,5	49 335	10,3	25,7	197 388	11,0	17,9
2011	Jan	142 414	-3,8	14,6	49 633	0,6	20,8	192 047	-2,7	16,1
	Fev	137 584	-3,4	11,8	46 293	-6,7	19,2	183 877	-4,3	13,6
	Mar	135 529	-1,5	13,3	45 235	-2,3	15,5	180 765	-1,7	13,9
	Abr	135 515	-0,0	13,4	44 411	-1,8	8,7	179 926	-0,5	12,2
	Mai	133 836	-1,4	11,8	43 867	-1,0	9,6	177 603	-1,3	11,1
	Jun	135 309	1,3	11,6	44 716	1,7	9,7	180 026	1,4	11,1
	Jul	136 425	0,8	10,7	43 530	-2,7	1,0	179 955	0,0	8,2
	Ago	137 258	0,6	9,5	42 462	-2,5	-2,0	179 720	-0,1	6,6
	Set	141 885	3,4	9,2	42 392	-0,2	-1,5	184 278	2,5	6,5
	Out	143 731	1,3	8,8	41 740	-1,5	-6,9	185 471	0,6	4,8
	Nov	144 819	0,8	8,8	42 460	1,7	-5,1	187 279	1,0	5,3
	Dez	160 160	10,6	8,2	45 817	7,9	-7,1	205 977	10,0	4,4
2012	Jan	153 970	-3,9	8,1	46 614	1,7	-6,1	200 585	-2,6	4,4
	Fev	151 623	-1,5	10,2	42 930	-7,9	-7,3	194 553	-3,0	5,8

Dentre os fatores de emissão monetária, destacaram-se as operações do Tesouro Nacional, com impacto contracionista de R$23,6 bilhões. As operações com títulos públicos federais, que incluem a atuação do Banco Central no ajuste da liquidez do mercado monetário, resultaram em contração de R$16,4 bilhões, com colocações líquidas de R$14,5 bilhões no mercado primário e vendas líquidas de R$1,9 bilhão no mercado secundário. Em sentido inverso, os depósitos de instituições financeiras, que incluem os fluxos mensais de recolhimentos compulsórios, provocaram expansão de R$17,2 bilhões e as demais rubricas, de R$2,2 bilhões.

II – A base monetária ampliada

A base monetária ampliada atingiu R$2.721 bilhões, apresentando aumento de 0,1% no mês e de 10,2% nos últimos 12 meses. Dentre seus componentes, o estoque dos títulos públicos federais fora da carteira da Autoridade Monetária cresceu 1,8%, totalizando R$2.184 bilhões. Esse resultado derivou, basicamente, da atualização da dívida mobiliária federal em poder do público.

Base monetária ampliada
Saldos em final de período

R$ milhões

Período	Base monetária	Depósitos compulsórios em espécie		Títulos públicos federais[1/]			Total	Variação percentual	
				Títulos do Tesouro Nacional				Mês	12 meses
		Remunerados[2/]	Não remunerados[3/]	Posição de carteira	Financiamento[4/]	Total			
2010 Jan	155 650	61 463	2 323	1351 778	508 708	1860 486	2079 923	1,4	16,0
Fev	154 334	61 703	2 355	1393 823	471 719	1865 542	2083 934	0,2	15,7
Mar	156 710	150 625	2 473	1398 035	404 767	1802 803	2112 611	1,4	15,8
Abr	154 627	213 950	2 413	1492 468	334 849	1827 317	2198 317	4,1	20,1
Mai	158 687	216 038	2 327	1518 969	326 904	1845 864	2222 916	1,1	20,5
Jun	159 628	219 364	2 335	1515 642	350 729	1866 371	2247 698	1,1	18,3
Jul	162 528	225 481	2 292	1507 843	375 898	1883 741	2274 042	1,2	16,8
Ago	173 243	235 002	3 565	1524 448	362 606	1887 054	2298 864	1,1	15,4
Set	176 002	241 400	3 690	1533 217	377 688	1910 905	2331 997	1,4	15,5
Out	177 435	245 048	3 839	1550 567	388 815	1939 482	2365 804	1,4	16,1
Nov	176 486	252 681	3 696	1575 247	375 655	1950 902	2385 764	0,8	16,7
Dez	206 853	319 876	3 832	1605 139	259 248	1864 387	2394 948	0,4	16,7
2011 Jan	193 547	331 495	3 493	1542 312	375 235	1917 548	2446 083	2,1	17,6
Fev	185 607	333 161	3 588	1586 853	359 509	1946 362	2468 738	0,9	18,5
Mar	179 919	336 920	3 730	1610 614	366 811	1977 425	2497 994	1,2	18,2
Abr	172 725	341 841	3 646	1654 255	350 516	2004 771	2522 983	1,0	14,8
Mai	178 298	342 623	3 602	1666 182	349 525	2015 706	2540 229	0,7	14,3
Jun	190 511	344 629	3 695	1731 282	321 540	2052 822	2591 657	2,0	15,3
Jul	182 099	353 656	3 665	1662 527	416 237	2078 764	2618 184	1,0	15,1
Ago	179 285	354 197	4 124	1693 674	392 615	2086 289	2623 895	0,2	14,1
Set	188 505	363 047	4 227	1724 998	357 365	2082 363	2638 142	0,5	13,1
Out	188 069	370 109	4 274	1733 343	359 630	2092 973	2655 425	0,7	12,2
Nov	182 671	370 832	4 215	1753 748	349 230	2102 978	2660 696	0,2	11,5
Dez	214 235	369 180	4 255	1783 258	311 869	2095 128	2682 798	0,8	12,0
2012 Jan	212 136	356 993	3 910	1719 941	424 504	2144 445	2717 485	1,3	11,1
Fev	191 489	341 760	4 058	1755 365	428 364	2183 729	2721 036	0,1	10,2

1/ Títulos avaliados pela curva do rendimento do papel. Inclui emissões/resgates de títulos públicos federais sem impacto monetário.
2/ Depósitos vinculados ao SBPE: 6,17% a.a. + TR. Depósitos a prazo e exigibilidade adicional sobre depósitos à vista, a prazo e de poupança: SELIC.
3/ A partir de fevereiro/2003 inclui os recursos de depósitos prévio para compensação e a partir de agosto/2004 os recursos de depósitos à vista não aplicados em microfinanças e os decorrentes de deficiências de exigibilidades de aplicações em crédio rural.
4/ Inclui posições de financiamento líquido no dia, do DEMAB (-) oversold (+) undersold e posições da Res. nº 2308, de 28 de agosto de 1996.

III – Os meios de pagamento e o multiplicador

Os saldos médios diários dos meios de pagamento restritos (M1) alcançaram R$261,3 bilhões em fevereiro, recuo mensal de 3%, a partir das retrações de 2,1% no saldo médio do papel-moeda em poder do público e de 3,8% nos depósitos à vista. Em doze meses, o M1 expandiu-se 1,6%, com alta de 9,3% no saldo do papel-moeda e baixa de 4,3% em depósitos à vista.

Meios de pagamento (M1) e componentes
Média dos saldos nos dias úteis

R$ milhões

Período	Papel-moeda em poder do público	Variação percentual		Depósitos à vista	Variação percentual		Meios de pagamento	Variação percentual	
		No mês	Em 12 meses		No mês	Em 12 meses		No mês	Em 12 meses
2010 Jan	100 492	-2,7	15,7	135 157	-1,4	10,7	235 649	-2,0	12,7
Fev	98 671	-1,8	17,4	131 138	-3,0	14,3	229 808	-2,5	15,8
Mar	96 822	-1,8	18,2	130 512	-0,5	16,2	227 434	-1,0	17,0
Abr	96 649	-0,3	17,6	132 563	1,6	16,5	229 212	0,8	16,9
Mai	97 232	0,6	17,0	134 246	1,3	17,2	231 478	1,0	17,1
Jun	98 391	1,2	16,9	135 865	1,2	17,0	234 275	1,2	16,9
Jul	100 329	2,0	17,7	138 244	1,7	16,9	238 573	1,8	17,2
Ago	101 968	1,6	18,4	138 448	0,1	19,0	240 416	0,8	18,6
Set	105 576	3,5	18,2	141 578	2,3	19,1	247 154	2,8	18,7
Out	106 553	0,9	18,9	145 356	2,7	19,5	251 909	1,9	19,2
Nov	107 486	0,9	17,3	145 783	0,3	18,1	253 268	0,5	17,8
Dez	119 586	11,3	15,8	160 034	9,8	16,7	279 632	10,4	16,3
2011 Jan	115 342	-3,6	14,8	152 901	-4,5	13,1	268 242	-4,1	13,8
Fev	111 424	-3,4	12,9	145 814	-4,6	11,2	257 239	-4,1	11,9
Mar	108 998	-2,2	12,5	143 668	-1,5	10,1	252 666	-1,8	11,1
Abr	106 816	-0,2	12,6	142 524	-0,8	7,5	251 340	-0,5	9,7
Mai	108 017	-0,7	11,1	141 806	-0,5	5,6	249 823	-0,6	7,9
Jun	109 354	1,2	11,1	141 929	0,1	4,4	251 283	0,6	7,3
Jul	110 567	1,1	10,2	142 885	0,7	3,4	253 452	0,9	6,2
Ago*	110 979	0,4	8,8	139 469	-2,4	0,8	250 467	-1,2	4,2
Set*	113 913	2,6	7,9	139 451	0,0	-1,5	253 364	1,2	2,5
Out*	114 861	0,8	7,8	140 629	1,0	-3,1	255 690	0,9	1,5
Nov*	115 942	0,9	7,9	139 373	-1,0	-4,4	255 315	-0,1	0,8
Dez*	129 052	11,3	7,9	151 411	8,6	-5,4	280 462	9,8	0,3
2012 Jan*	124 377	-3,6	7,8	144 997	-4,2	-5,2	269 374	-4,0	0,4
Fev*	121 778	-2,1	9,3	139 537	-3,8	-4,3	261 315	-3,0	1,6

* Dados preliminares.

No mês, o multiplicador monetário, com base no saldo médio diário, apresentou estabilidade em 1,34.

Multiplicador e coeficientes de comportamento monetário[1/]

Média dos saldos nos dias úteis

Período	Comportamento do público		Comportamento dos bancos		Multiplicador
	$C = \frac{PMPP}{M1}$	$D = \frac{DV}{M1}$	$R_1 = \frac{CX}{DV}$	$R_2 = \frac{RB}{DV}$	$K = \frac{1}{C + D(R_1 + R_2)} = \frac{M1}{B}$
2010 Jan	0,43	0,57	0,18	0,30	1,42
Fev	0,43	0,57	0,19	0,30	1,42
Mar	0,43	0,57	0,17	0,30	1,43
Abr	0,42	0,58	0,17	0,31	1,43
Mai	0,42	0,58	0,17	0,30	1,45
Jun	0,42	0,58	0,17	0,30	1,45
Jul	0,42	0,58	0,17	0,31	1,43
Ago	0,42	0,58	0,17	0,31	1,43
Set	0,43	0,57	0,17	0,30	1,43
Out	0,42	0,58	0,18	0,31	1,42
Nov	0,42	0,58	0,18	0,31	1,42
Dez	0,43	0,57	0,18	0,31	1,42
2011 Jan	0,43	0,57	0,18	0,32	1,40
Fev	0,43	0,57	0,18	0,32	1,40
Mar	0,43	0,57	0,18	0,31	1,40
Abr	0,43	0,57	0,19	0,31	1,40
Mai	0,43	0,57	0,18	0,31	1,41
Jun	0,44	0,56	0,18	0,32	1,40
Jul	0,44	0,56	0,18	0,30	1,41
Ago	0,44	0,56	0,19	0,30	1,39
Set	0,45	0,55	0,20	0,30	1,37
Out	0,45	0,55	0,21	0,30	1,38
Nov	0,45	0,55	0,21	0,30	1,36
Dez	0,46	0,54	0,21	0,30	1,36
2012 Jan	0,46	0,54	0,20	0,32	1,34
Fev	0,47	0,53	0,21	0,31	1,34

1/ Onde :

C - Preferência do público por papel-moeda
PMPP - Papel-moeda em poder do público
M1 - Meios de pagamento
D - Preferência do público por depósitos à vista
DV - Depósitos à vista
R1 - Taxa de encaixe em moeda corrente
CX - Encaixe de moeda corrente
R2 - Taxa de reservas bancárias
RB - Reservas bancárias
K - Multiplicador da base monetária
B - Base monetária

IV – Os meios de pagamento amplos

Os meios de pagamento no conceito M2, que corresponde ao M1 mais depósitos para investimentos, depósitos de poupança e títulos privados, declinaram 0,3% em fevereiro, totalizando R$1,6 trilhão. Esse resultado refletiu, sobretudo, a queda de 1,6% no M1, bem como o arrefecimento da expansão dos saldos de títulos privados e depósitos de poupança, que acumularam resgates líquidos de R$5,1 bilhões e de R$413 milhões, respectivamente.

O M3, agregado que compreende o M2, as quotas de fundos de renda fixa e os títulos públicos que lastreiam as operações compromissadas entre o público e o setor financeiro, expandiu-se 0,8% no mês, atingindo R$3,1 trilhões, após crescimento de 1,7% no saldo das quotas de fundos de renda fixa, que somou R$1,4 trilhão. O M4, conceito que compreende o M3 e os títulos públicos de detentores não financeiros, apresentou elevações de 1,3% no mês e de 17,3% nos últimos doze meses, totalizando R$3,6 trilhões.

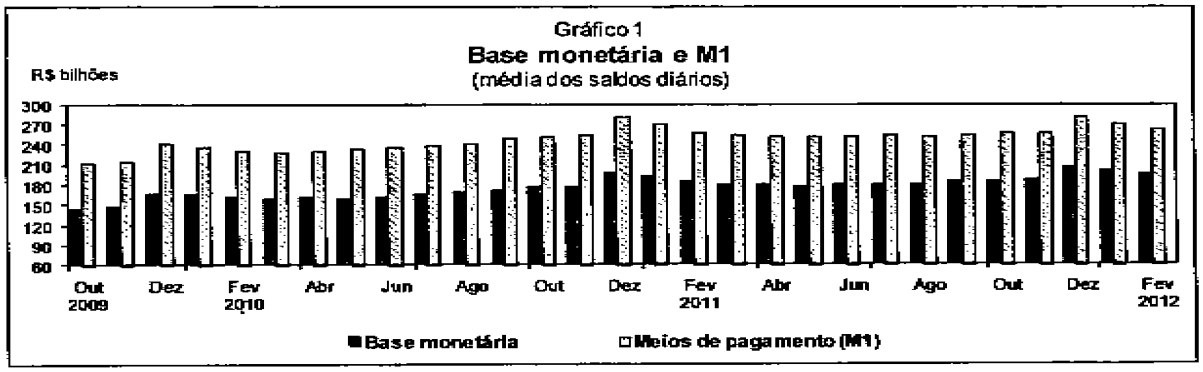
Meios de pagamento ampliados
Saldos em final de período

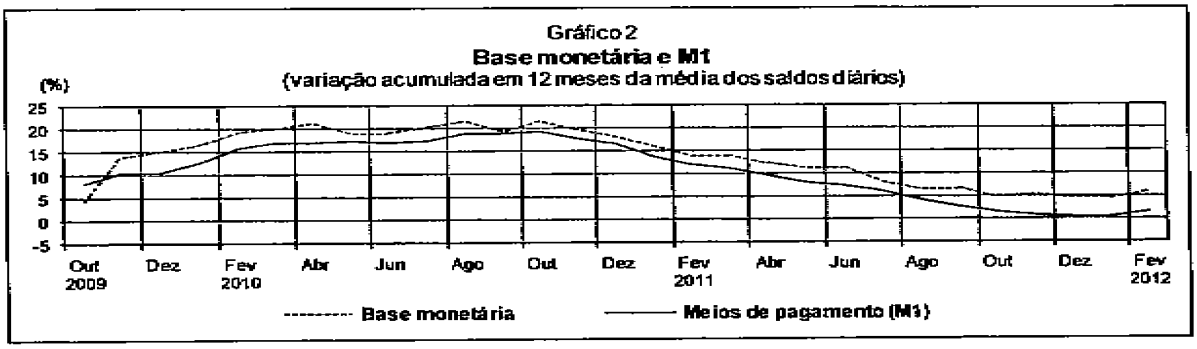
R$ milhões

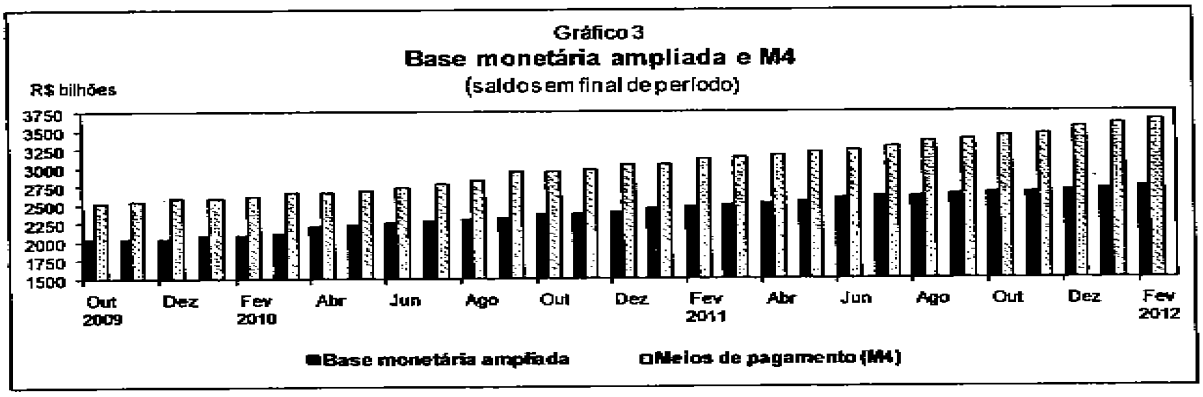
Período	M1	Depósitos		Títulos privados[1/]	M2	Quotas de fundos de renda fixa[2/]	Operações compromissadas com títulos federais[3/]	M3	Títulos Federais (Selic)	M4	Variação percentual	
		para investimento	de poupança								No mês	Em 12 meses
2010 Jan	227 475	3 100	323 909	591 945	1 148 429	944 503	104 053	2 194 984	401 415	2 596 400	-0,4	15,2
Fev	225 060	3 118	326 804	595 186	1 149 968	954 618	97 860	2 202 445	417 407	2 619 851	0,9	16,4
Mar	229 297	3 123	328 838	601 584	1 162 840	973 064	97 873	2 233 577	427 553	2 661 130	1,6	17,1
Abr	228 663	3 139	331 852	594 855	1 158 509	982 273	86 422	2 227 204	428 325	2 655 529	-0,2	16,0
Mai	231 206	3 133	335 901	602 022	1 172 262	993 111	88 470	2 253 844	439 239	2 693 083	1,4	16,0
Jun	234 717	3 192	341 890	611 355	1 191 153	1 010 200	82 204	2 283 556	456 252	2 739 808	1,7	17,0
Jul	235 838	3 010	350 692	612 467	1 202 008	1 028 875	90 976	2 321 859	454 502	2 776 360	1,3	16,0
Aug	242 749	2 961	354 496	626 278	1 226 484	1 046 861	97 102	2 370 446	467 922	2 838 368	2,2	16,7
Set	248 742	3 199	361 242	642 444	1 255 627	1 082 761	89 355	2 427 742	515 296	2 943 038	3,7	16,8
Out	249 714	3 288	365 720	649 555	1 268 276	1 111 383	87 945	2 467 604	490 347	2 957 951	0,5	17,5
Nov	259 165	3 326	371 210	666 575	1 300 276	1 116 496	79 555	2 496 328	491 636	2 987 964	1,0	17,1
Dez	281 876	3 251	379 604	697 658	1 362 389	1 116 779	70 571	2 549 739	490 756	3 040 495	1,8	16,7
2011 Jan	257 449	3 457	382 044	705 081	1 348 031	1 138 659	67 706	2 554 397	490 367	3 044 764	0,1	17,3
Fev	254 481	3 248	383 334	726 469	1 367 533	1 162 776	77 594	2 607 903	500 116	3 108 018	2,1	18,6
Mar	251 849	3 374	385 733	752 963	1 393 939	1 186 816	60 588	2 643 344	497 833	3 141 177	1,1	18,0
Abr	248 312	2 084	386 123	765 300	1 401 820	1 200 858	57 372	2 660 060	506 738	3 166 798	0,8	19,3
Mai	249 576	574	387 047	789 978	1 427 174	1 213 139	56 139	2 696 452	513 187	3 211 639	1,4	19,3
Jun	253 840	216	389 559	810 383	1 453 998	1 220 080	58 626	2 732 704	513 526	3 246 230	1,1	18,5
Jul	252 615	211	396 006	823 812	1 474 644	1 235 123	73 632	2 783 396	497 868	3 281 266	1,1	18,2
Ago*	248 260	251	402 719	849 477	1 500 708	1 262 029	74 745	2 837 482	508 278	3 345 760	2,0	17,9
Set*	254 873	237	409 311	866 512	1 530 932	1 279 760	69 329	2 880 021	501 545	3 381 566	1,1	14,9
Out*	252 329	18	412 716	872 469	1 537 535	1 297 896	67 833	2 903 064	514 367	3 417 431	1,1	15,5
Nov*	262 807	7	414 983	892 840	1 570 637	1 327 754	52 143	2 950 534	511 916	3 462 451	1,3	15,9
Dez*	284 738	1	420 873	911 391	1 617 001	1 326 330	86 479	3 029 810	520 745	3 550 555	2,5	16,8
2012 Jan*	260 402	1	423 428	912 700	1 596 532	1 365 047	128 650	3 090 229	506 479	3 596 708	1,3	16,1
Fev*	256 253	2	423 254	908 428	1 587 937	1 388 654	134 724	3 111 315	534 483	3 645 797	1,4	17,3

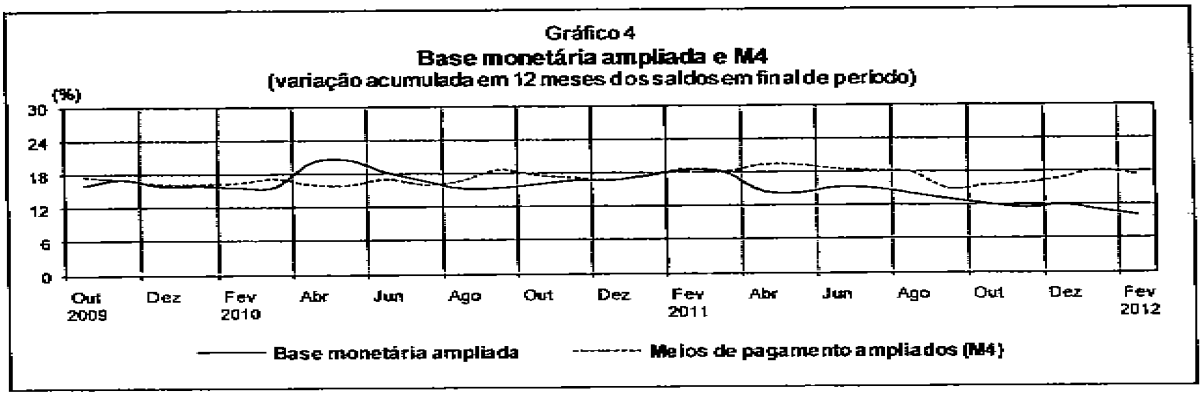
1/ - Inclui depósitos a prazo, letras de câmbio, letras hipotecárias e letras imobiliárias.
2/ - Exclui lastro em títulos emitidos primariamente por instituição financeira.
3/ - As aplicações do setor não-financeiro em operações compromissadas estão incluídas no M3 a partir de agosto de 1999, quando eliminou-se o prazo mínimo de 30 dias, exigido em tais operações desde outubro de 1991.
* Dados preliminares

V – Anexo


Gráfico 1
Base monetária e M1
(média dos saldos diários)
R$ bilhões
300
270
240
210
180
150
120
90
60
Out 2009
Dez
Fev 2010
Abr
Jun
Ago
Out
Dez
Fev 2011
Abr
Jun
Ago
Out
Dez
Fev 2012
Base monetária
Meios de pagamento (M1)


Gráfico 2
Base monetária e M1
(variação acumulada em 12 meses da média dos saldos diários)
(%)
25
20
15
10
5
0
-5
Out 2009
Dez
Fev 2010
Abr
Jun
Ago
Out
Dez
Fev 2011
Abr
Jun
Ago
Out
Dez
Fev 2012
Base monetária
Meios de pagamento (M1)


Gráfico 3
Base monetária ampliada e M4
(saldos em final de período)
R$ bilhões
3750
3500
3250
3000
2750
2500
2250
2000
1750
1500
Out 2009
Dez
Fev 2010
Abr
Jun
Ago
Out
Dez
Fev 2011
Abr
Jun
Ago
Out
Dez
Fev 2012
Base monetária ampliada
Meios de pagamento (M4)


Gráfico 4
Base monetária ampliada e M4
(variação acumulada em 12 meses dos saldos em final de período)
(%)
30
24
18
12
6
0
Out 2009
Dez
Fev 2010
Abr
Jun
Ago
Out
Dez
Fev 2011
Abr
Jun
Ago
Out
Dez
Fev 2012
Base monetária ampliada
Meios de pagamento ampliados (M4)

Notas explicativas referentes ao demonstrativo de emissão do real

1. O Conselho Monetário Nacional, conforme Voto nº 011/99, aprovado em 28 de janeiro de 1999, utilizando a prerrogativa que lhe confere o artigo 3º, § 4º, inciso III da Lei nº 9069, de 29.6.95, alterou o parâmetro de vinculação entre a emissão do Real e seu lastro em reservas internacionais, passando a adotar a paridade cambial corrente.

2. Com relação à emissão de moeda, o Artigo 4º daquela lei estabelece que:

"Observado o disposto nos artigos anteriores, o Banco Central do Brasil deverá obedecer, no tocante às emissões de Real, o seguinte:

(I) limite de crescimento para o trimestre outubro-dezembro/94 de 13,33% (treze vírgula trinta e três por cento) para as emissões de REAL sobre o saldo de 30 de setembro de 1994;

(II) limite de crescimento percentual nulo no quarto trimestre de 1994 para as emissões de REAL no conceito ampliado;

(III) nos trimestres seguintes, obedecido o objetivo de assegurar a estabilidade da moeda, a programação monetária de que trata o art. 6º desta Lei estimará os percentuais de alteração das emissões de REAL em ambos os conceitos mencionados acima."

No mesmo Artigo 4º, em seu § 2º, foi explicitado que o Conselho Monetário Nacional, para atender a situações extraordinárias, poderá autorizar o Banco Central do Brasil a exceder em até 20% (vinte por cento) os valores resultantes dos percentuais previstos.

3. A Exposição de Motivos nº 206, de 30.6.94, aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República fixou os critérios a serem adotados pelo Conselho Monetário Nacional na regulamentação dos eventuais ajustes nos limites de emissão necessários para atender circunstâncias excepcionais.

4. Em conformidade com o expresso no § 4º do artigo 4º da Lei nº 9.069, o Voto CMN nº 84/94, que deu origem a Resolução nº 2 082, de 30.6.94, dispôs sobre os limites de emissão e a manter forma de lastreamento da nova unidade do Sistema Monetário Brasileiro, determinando que, para efeito do cumprimento dos limites de emissões autorizadas, o volume de emissões realizadas será apurado pela média dos saldos diários da base monetária.

5. O papel-moeda emitido corresponde à soma das unidades monetárias (reais) que estão fora do Banco Central do Brasil.

6. As reservas bancárias expressam os depósitos compulsórios e possíveis excessos em espécie sobre depósitos à vista não remunerados, mantidos pelo sistema bancário no Banco Central do Brasil.

7. As operações com títulos federais referem-se ao resultado líquido das compras e vendas de títulos públicos federais, bem como aos financiamentos tomados e concedidos pelo Banco Central com lastro em títulos de emissão do próprio Banco Central do Brasil e do Tesouro Nacional. O conjunto dessas operações visa o controle da liquidez, a administração das taxas de juros no curto prazo e ainda a rolagem da dívida pública federal.

8. As operações do setor externo referem-se, principalmente, às compras e vendas de moeda estrangeira pelo Banco Central do Brasil, as quais resultam dos movimentos de

exportação, importação, pagamentos e recebimentos de serviços e das entradas e saídas de recursos de origem financeira, isto é, das aplicações e dos resgates dos investimentos de estrangeiros nos mercados financeiro e de capitais, bem como dos rendimentos obtidos nessas aplicações.

9. As operações com instituições financeiras englobam todas as movimentações de reservas monetárias entre o Banco Central e o sistema financeiro, decorrentes do cumprimento de normas regulatórias estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, tais como:

- encaixes em espécie sobre depósitos de poupança;
- encaixes em espécie sobre depósitos a prazo;
- encaixes em espécie sobre depósitos à vista remunerados;
- encaixes em espécie sobre fundos de investimento;
- assistência financeira de liquidez;
- operações com derivaticos;
- recolhimentos compulsórios sobre deficiências em aplicações de crédito rural;
e
- outras contas.

10. As operações do Tesouro Nacional refletem os pagamentos e recebimentos de recursos primários do Tesouro, não incluindo, por conseguinte, as operações com títulos de emissão do Tesouro. Por dispositivo da Constituição - Artigo nº 164, § 3º - esses recursos devem estar depositados no Banco Central do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – O **Aviso nº 21, de 2012**, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 345, DE 2012

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2010 (nº 6.598/2006, na Casa de origem, do Deputado Rubens Otoni), que denomina UNED Professora Cleide Campos a Unidade de Ensino Descentralizada de Inhumas – UNED do CEFET-GO, no Município de Inhumas – Estado de Goiás.

RELATORA: Senadora **ANGELA PORTELA**

I – RELATÓRIO

Retorna a esta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), para sua apreciação terminativa, o Projeto de Lei da Câma (PLC) nº 75, de 2010 (Projeto de Lei nº 6.598, de 2006, na origem), do Deputado Rubens Otoni, que *denomina UNED Professora Cleide Campos a Unidade de Ensino Descentralizada de Inhumas – UNED do CEFET-GO, no Município de Inhumas – Estado de Goiás.*

A proposição havia sido distribuída, no âmbito da CE, ao Ex-Senador Marconi Perillo, após o transcurso do prazo regimental para a apresentação de emendas, em 13 de julho de 2010. O então Senador a devolveu em 1º de setembro de 2010, com relatório concluindo por sua aprovação, com as emendas oferecidas.

No entanto, ao findar a legislatura 2007-2010 sem que fosse apreciada por esta Comissão, a proposição foi encaminhada à Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado Federal (SSCLSF), para os procedimentos relativos às disposições do art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Verificada a devida continuidade de sua tramitação, nos termos do art. 332, I, do RISF, o PLC nº 75, de 2010, retornou à CE. Assumindo a relatoria da matéria, considero que a minuta de parecer oferecida pelo ex-Senador Marconi Perillo, contendo duas emendas de redação, atende condizentemente às exigências de apreciação do PLC nº 75, de 2010, razão pela qual a adoto, com breves modificações, conforme o que se segue.

O art. 1º da proposição dá a denominação de UNED Professora Cleide Campos à Unidade de Ensino Descentralizada (UNED) de Inhumas, do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás (CEFET-GO), especificando estar a referida unidade "em construção".

O art. 2º estabelece o início de vigência da lei proposta para a data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor ressalta fatos relevantes da biografia de Cleide de Oliveira Campos e Silva, professora nascida em Inhumas, que se dedicou ao magistério em várias escolas da cidade, tornando-se, em 1999, Secretária Municipal de Educação. Além de incentivar a prática de atividades físicas como meio de inclusão social e de participar ativamente das lutas dos trabalhadores de educação por melhores condições de trabalho e ensino, Cleide Campos empenhou-se com entusiasmo no projeto de criação da unidade do CEFET-GO em Inhumas. Veio, entretanto, a falecer em 2005, antes da concretização desse anseio. A proposição intenta homenagear sua trajetória de vida e significativa contribuição à comunidade inhumense.

O projeto foi submetido, na Câmara dos Deputados, ao exame da Comissão de Educação e Cultura e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em caráter conclusivo, recebendo em ambas parecer favorável.

No Senado Federal, a proposição foi encaminhada a esta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) para ser apreciada em caráter terminativo, nos termos do art. 91, IV, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Compete à CE pronunciar-se sobre proposições que tratem de instituições educativas, bem como as que tratem de homenagens cívicas, conforme os incisos I e II do art. 102 do RISF.

No que se refere aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, julgamos que nada há a objetar ao PLC nº 75, de 2010.

O teor da proposição revela-se, por sua vez, pertinente e meritório, ao homenagear uma professora e administradora comprometida com o desenvolvimento do ensino em Inhumas, no Estado de Goiás. Seu empenho nesse sentido revelou-se, inclusive, nos esforços pela criação de uma unidade federal de ensino técnico nessa cidade, muito embora seu falecimento precoce a tenha impedido de vê-los coroados pelo êxito.

A proposição mostra-se compatível com a Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que trata da denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos.

Ocorre, porém, que ao instituir a nova Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, a Lei 11.892 criou os Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia e suas respectivas unidades. Essas Instituições de Ensino caracterizam-se pela sua estrutura multicampi e pela sua atuação regionalizada (artigos 2º e 6, inciso I, da Lei 11.892).

Assim, sua implantação e sua atuação seguem o princípio da identidade regional, ou seja, existe o objetivo que os *campi*, de cada um dos Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia, criem uma identidade com o município ou região para o qual foi destinado.

A utilização de nomes, *data venia*, à personalidade mencionada no Projeto, acabaria por descaracterizar esse objetivo de identidade regional esculpido na Lei 11.892 para a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Dentro dessa perspectiva sistemática da referida Lei, e seguindo a concepção de identidade regional da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, o parecer é desfavorável ao referido Projeto de Lei do nº. 6.598 do Deputado Ruben Otoni.

III – VOTO

Consoante o exposto, o voto é pela REJEIÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2010 (Projeto de Lei nº 6.598, de 2006, na origem).

Sala da Comissão, 3 de abril de 2012.

, Presidente

, Relatora

SENADO FEDERAL
Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, de 2010

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 11ª REUNIÃO, DE 03/04/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Roberto Requião

RELATOR: Sen. Angela Portela

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Walter Pinheiro (PT)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP, PSC)	
Roberto Requião (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Lauro Antonio (PR)	2. Valdir Raupp (PMDB)
VAGO	3. Luiz Henrique (PMDB)
Ivonete Dantas (PMDB)	4. Waldemir Moka (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	5. Vital do Rêgo (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	6. Sérgio Petecão (PSD)
Ricardo Ferraço (PMDB)	7. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	8. VAGO
Ana Amélia (PP)	9. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Cássio Cunha Lima (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Clovis Fecury (DEM)
José Agripino (DEM)	5. Demóstenes Torres (DEM)
PTB	
Armando Monteiro	1. Mozarildo Cavalcanti
João Vicente Claudino	2. VAGO
PR	
Magno Malta	1. Antonio Russo
João Ribeiro	2. Vicentinho Alves
PSD PSOL	
Kátia Abreu	1. Randolfe Rodrigues

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL** PLC 75/10

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA		X			LINDBERGH FARIAS				
WELLINGTON DIAS					ANIBAL DINIZ				
ANA RITA					MARTA SUPLICY				
PAULO PAIM					VANESSA GRAZZIOTIN				
WALTER PINHEIRO		X			PEDRO TAQUES				
CRISTOVAM BUARQUE		X			ANTONIO CARLOS VALADARES		X		
LÍDICE DA MATA		X			ZEZÉ PERRELA				
INÁCIO ARRUDA		X			JOÃO CAPIBERIBE				
TITULARES -(PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - (PMDB, PP, PV, PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROBERTO REQUIÃO					ROMERO JUCÁ				
LAURO ANTONIO					VALDIR RAUPP				
VAGO					LUIZ HENRIQUE				
IVONETE DANTAS					WALDEMIR MOKA		X		
VAGO					VITAL DO RÊGO				
PEDRO SIMON					SÉRGIO PETECÃO				
RICARDO FERRAÇO					CIRO NOGUEIRA				
BENEDITO DE LIRA					VAGO				
ANA AMÉLIA		X			VAGO				
TITULARES – (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA		X			CÍCERO LUCENA				
CÁSSIO CUNHA LIMA		X			ALOYSIO NUNES FERREIRA		X		
PAULO BAUER		X			FLEXA RIBEIRO		X		
MARIA DO CARMO ALVES					CLOVIS FECURY				
JOSÉ AGRIPINO					DEMÓSTENES TORRES				
TITULARES – (PTB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – (PTB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO					MOZARILDO CAVALCANTI				
JOÃO VICENTE CLAUDINO					VAGO				
TITULARES – (PR)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – (PR)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MAGNO MALTA					ANTONIO RUSSO				
JOÃO RIBEIRO					VICENTINHO ALVES				
TITULAR – (PSD/PSOL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – (PSD/PSOL)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
KÁTIA ABREU					RANDOLFE RODRIGUES		X		

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: – ABS: – AUTOR: – PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 03/04/2012

SENADOR ROBERTO REQUIÃO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 6.454, DE 24 DE OUTUBRO DE 1977.

Dispõe sobre a denominação de logradouros, obras *serviços e monumentos públicos*, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

.....

Art. 2º Os Institutos Federais são instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, especializados na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas, nos termos desta Lei.

§ 1º Para efeito da incidência das disposições que regem a regulação, avaliação e supervisão das instituições e dos cursos de educação superior, os Institutos Federais são equiparados às universidades federais.

§ 2º No âmbito de sua atuação, os Institutos Federais exercerão o papel de instituições acreditadoras e certificadoras de competências profissionais.

§ 3º Os Institutos Federais terão autonomia para criar e extinguir cursos, nos limites de sua área de atuação territorial, bem como para registrar diplomas dos cursos por eles oferecidos, mediante autorização do seu Conselho Superior, aplicando-se, no caso da oferta de cursos a distância, a legislação específica.

.....

Art. 6º Os Institutos Federais têm por finalidades e características:

I - ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;

.....

Of. nº 77/2012/CE

Brasília, 3 de abril de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Rejeição da matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos dos §§ 1º, IV e 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 075, de 2010, de autoria de Sua Excelência o Senhor Deputado Rubens Otoni, que "Denomina UNED Professora Cleide Campos a Unidade de Ensino Descentralizada de Inhumas - UNED do CEFET-GO, no Município de Inhumas Estado de Goiás".

Atenciosamente,

SENADOR ROBERTO REQUIÃO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **MARCONI PERILLO**

I – RELATÓRIO

É submetido à análise e deliberação desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 75, de 2010 (Projeto de Lei nº 6.598, de 2006, na origem), do Deputado Rubens Otoni, que *denomina UNED Professora Cleide Campos a Unidade de Ensino Descentralizada de Inhumas – UNED do CEFET-GO, no Município de Inhumas – Estado de Goiás.*

O art. 1º da proposição dá a denominação de UNED Professora Cleide Campos à Unidade de Ensino Descentralizada (UNED) de Inhumas, do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás (CEFET-GO), especificando estar a mesma unidade "em construção".

O art. 2º estabelece o início de vigência da lei para a data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor ressalta fatos relevantes da biografia de Cleide de Oliveira Campos e Silva, professora nascida em Inhumas, que se dedicou ao magistério em várias escolas da cidade, tornando-se, em 1999, Secretária Municipal de Educação. Além de incentivar a prática de atividades físicas como meio de inclusão social e de participar ativamente das lutas dos trabalhadores de educação por melhores condições de trabalho e ensino, Cleide Campos empenhou-se com entusiasmo no projeto de criação da unidade do CEFET-GO em Inhumas. Veio, entretanto, a falecer em 2005, antes desse anseio concretizar-se. A proposição intenta homenagear sua trajetória de vida e a significativa contribuição dada por ela à comunidade inhumense.

O projeto foi submetido, na Câmara dos Deputados, ao exame da Comissão de Educação e Cultura e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em caráter conclusivo, recebendo em ambas parecer favorável.

No Senado Federal, a proposição foi encaminhada a esta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) para ser apreciada em caráter terminativo, nos termos do art. 91, IV, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Compete à CE pronunciar-se sobre proposições que tratem de instituições educativas, bem como as que tratem de homenagens cívicas, conforme os incisos I e II do art. 102 do RISF.

No que se refere aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, julgamos que nada há a objetar ao PLC nº 75, de 2010.

O teor da proposição revela-se, por sua vez, pertinente e meritório, ao homenagear uma professora e administradora comprometida com o desenvolvimento do ensino em Inhumas, no Estado de Goiás. Seu empenho nesse sentido revelou-se, inclusive, nos esforços pela criação de uma unidade federal de ensino técnico nessa cidade, muito embora seu falecimento precoce a tenha impedido de vê-los coroados pelo êxito.

A proposição mostra-se compatível com a Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que trata da denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos.

No entanto, ao longo do tempo decorrido desde a apresentação inicial do projeto na Câmara dos Deputados, em fevereiro de 2006, advieram relevantes fatos relacionados ao âmbito da proposição.

É importante registrar, nesse sentido, que a UNED Inhumas do CEFET-GO foi inaugurada em 2007, desenvolvendo desde então suas atividades de educação técnica e profissional.

Por outro lado, foi editada a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que reformou o ensino técnico federal no País, instituindo a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criando os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Os Institutos Federais consistem, conforme o art. 2º, em "instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, especializados na oferta de educação profissional e tecnológica", possuindo, segundo o art. 1º, parágrafo único, natureza jurídica de autarquia. Para o Estado de Goiás, foram criadas duas dessas instituições, sendo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG–GO) criado mediante transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás (art. 5º, X).

A UNED Inhumas (CEFET-GO) foi transformada, assim, no *Campus* Inhumas do IFG-GO, oferecendo atualmente, como cursos regulares, quatro cursos técnicos de nível médio e dois cursos superiores.

Isso posto, entendemos que essas mudanças institucionais não afetam o teor e o mérito da proposição, devendo, entretanto, serem efetuados os ajustes necessários à atualização do PLC nº 75, de 2010, por meio de emendas de redação à ementa e ao art. 1º.

III – VOTO

Consoante o exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa da proposição, sendo, quanto ao mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2010 (Projeto de Lei nº 6.598, de 2006, na origem), com as emendas de redação a seguir apresentadas.

EMENDA Nº – CE (DE REDAÇÃO)

(ao PLC nº 75, de 2010)

Dê-se à ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2010 (Projeto de Lei nº 6.598, de 2006, na origem), a seguinte redação:

"Denomina *Campus* Professora Cleide Campos a unidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG-GO) sediada no Município de Inhumas, Estado de Goiás."

EMENDA Nº – CE (DE REDAÇÃO)

(ao PLC nº 75, de 2010)

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2010 (Projeto de Lei nº 6.598, de 2006, na origem), a seguinte redação:

"**Art. 1º** A unidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG-GO) sediada no Município de Inhumas, Estado de Goiás, passa a ser denominada *Campus* Professora Cleide Campos."

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

RELATÓRIO

RELATORA: Senadora **ANGELA PORTELA**

I – RELATÓRIO

Retorna a esta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), para sua apreciação terminativa, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 75, de 2010 (Projeto de Lei nº 6.598, de 2006, na origem), do Deputado Rubens Otoni, que *denomina UNED Professora Cleide Campos a Unidade de Ensino Descentralizada de Inhumas – UNED do CEFET-GO, no Município de Inhumas – Estado de Goiás.*

A proposição havia sido distribuída, no âmbito da CE, ao Ex-Senador Marconi Perillo, após o transcurso do prazo regimental para a apresentação de emendas, em 13 de julho de 2010. O então Senador a devolveu em 1º de setembro de 2010, com relatório concluindo por sua aprovação, com as emendas oferecidas.

No entanto, ao findar a legislatura 2007-2010 sem que fosse apreciada por esta Comissão, a proposição foi encaminhada à Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado Federal (SSCLSF), para os procedimentos relativos às disposições do art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Verificada a devida continuidade de sua tramitação, nos termos do art. 332, I, do RISF, o PLC nº 75, de 2010, retornou à CE. Assumindo a relatoria da matéria, considero que a minuta de parecer oferecida pelo ex-Senador Marconi Perillo, contendo duas emendas de redação, atende condizentemente às exigências de apreciação do PLC nº 75, de 2010, razão pela qual a adoto, com breves modificações, conforme o que se segue.

O art. 1º da proposição dá a denominação de UNED Professora Cleide Campos à Unidade de Ensino Descentralizada (UNED) de Inhumas, do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás (CEFET-GO), especificando estar a referida unidade "em construção".

O art. 2º estabelece o início de vigência da lei proposta para a data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor ressalta fatos relevantes da biografia de Cleide de Oliveira Campos e Silva, professora nascida em Inhumas, que se dedicou ao magistério em várias escolas da cidade, tornando-se, em 1999, Secretária Municipal de Educação. Além de incentivar a prática de atividades físicas como meio de inclusão social e de participar ativamente das lutas dos trabalhadores de educação por melhores condições de trabalho e ensino,

Cleide Campos empenhou-se com entusiasmo no projeto de criação da unidade do CEFET-GO em Inhumas. Veio, entretanto, a falecer em 2005, antes da concretização desse anseio. A proposição intenta homenagear sua trajetória de vida e significativa contribuição à comunidade inhumense.

O projeto foi submetido, na Câmara dos Deputados, ao exame da Comissão de Educação e Cultura e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em caráter conclusivo, recebendo em ambas parecer favorável.

No Senado Federal, a proposição foi encaminhada a esta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) para ser apreciada em caráter terminativo, nos termos do art. 91, IV, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Compete à CE pronunciar-se sobre proposições que tratem de instituições educativas, bem como as que tratem de homenagens cívicas, conforme os incisos I e II do art. 102 do RISF.

No que se refere aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, julgamos que nada há a objetar ao PLC nº 75, de 2010.

O teor da proposição revela-se, por sua vez, pertinente e meritório, ao homenagear uma professora e administradora comprometida com o desenvolvimento do ensino em Inhumas, no Estado de Goiás. Seu empenho nesse sentido revelou-se, inclusive, nos esforços pela criação de uma unidade federal de ensino técnico nessa cidade, muito embora seu falecimento precoce a tenha impedido de vê-los coroados pelo êxito.

A proposição mostra-se compatível com a Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que trata da denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos.

No entanto, ao longo do tempo decorrido desde a apresentação inicial do projeto na Câmara dos Deputados, em fevereiro de 2006, advieram relevantes fatos relacionados ao âmbito da proposição.

É importante registrar, nesse sentido, que a UNED Inhumas do CEFET-GO foi inaugurada em 2007, desenvolvendo desde então suas atividades de educação técnica e profissional.

Pouco depois, foi editada a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que reformou o ensino técnico federal no País, instituindo a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criando os

Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Os Institutos Federais consistem, conforme o art. 2º, em "instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, especializados na oferta de educação profissional e tecnológica", possuindo, segundo o art. 1º, parágrafo único, natureza jurídica de autarquia. Para o Estado de Goiás, foram criadas duas dessas instituições, sendo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG–GO) criado mediante transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás (art. 5º, X).

A UNED Inhumas (CEFET-GO) foi transformada, assim, no *Campus* Inhumas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG-GO), oferecendo atualmente, como cursos regulares, quatro cursos técnicos de nível médio e dois cursos superiores.

Isso posto, entendemos que essas mudanças institucionais não afetam o teor e o mérito da proposição, devendo, entretanto, serem efetuados os ajustes necessários à atualização do PLC nº 75, de 2010, por meio de emendas de redação à ementa e ao art. 1º.

III – VOTO

Consoante o exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2010 (Projeto de Lei nº 6.598, de 2006, na origem), com as emendas de redação a seguir apresentadas.

EMENDA Nº 1-CE (DE REDAÇÃO)

(ao PLC nº 75, de 2010)

Dê-se à ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2010 (Projeto de Lei nº 6.598, de 2006, na origem), a seguinte redação:

"Denomina *Campus* Professora Cleide Campos a unidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG-GO) sediada no Município de Inhumas, Estado de Goiás."

EMENDA Nº 2-CE (DE REDAÇÃO)

(ao PLC nº 75, de 2010)

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2010 (Projeto de Lei nº 6.598, de 2006, na origem), a seguinte redação:

"**Art. 1º** A unidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG-GO) sediada no Município de Inhumas, Estado de Goiás, passa a ser denominada *Campus* Professora Cleide Campos."

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

PARECER Nº 346, DE 2012

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 2012 (nº 45/2011, na Câmara dos Deputados,), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Belize, assinado em Brasília, em 26 de abril de 2010.

RELATOR: Senador **EDUARDO LOPES**

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 61, de 2012, cuja ementa está acima epigrafada.

O texto do referido Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Belize, assinado em Brasília, em 26 de abril de 2010, foi encaminhado à apreciação do Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 589, de 11 de outubro de 2010, do Presidente da República.

A mensagem presidencial é acompanhada de exposição de motivos do Ministério das Relações Exteriores, na qual se destaca que *a cooperação contribuirá não somente para o progresso das Nações, mas também para o conhecimento cada vez mais amplo da cultura dos países*, e que *as Partes acordaram em fixar um marco geral que ordena, fortalece e incrementa suas relações no campo cultural.*

Para promover o conhecimento recíproco e difusão das respectivas culturas, as Partes apoiarão a cooperação entre suas instituições culturais, públicas e privadas (art. I). Será estimulado o intercâmbio de experiências no âmbito das artes visuais, da música, da dança, do audiovisual, e da educação cultural (art. III).

A execução do Acordo será supervisionada por uma Comissão Mista, que, no Brasil, será coordenada pelo Ministério das Relações Exteriores e, em Belize, pelos Ministérios da Cultura e das Relações Exteriores (art. XIII). A vigência inicial do ato internacional será de 5 (cinco) anos e será renovada automaticamente, por iguais períodos, salvo se uma das Partes o denunciar (art. XVII, 2)

Após ser aprovada no Plenário da Câmara dos Deputados em 15 de fevereiro de 2012, a matéria seguiu para o Senado, sendo encaminhada à Comissão de Relações Exteriores, na qual me coube a relatoria.

No âmbito desta Comissão, não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 103, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional opinar sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais.

A proposição não apresenta vício de constitucionalidade. Está de acordo com o art. 49, I, e o art. 84, VIII, ambos da Constituição Federal.

Tampouco verificamos vícios quanto a sua juridicidade.

No mérito, há de se registrar que o presente Acordo vem ao encontro do disposto no art. 4º, inciso IX e parágrafo único, da Constituição Federal, que prevêem que a República Federativa do Brasil se regerá em suas relações internacionais pela cooperação entre os povos para o progresso da humanidade e buscará a integração entre os povos, inclusive no que diz respeito ao aspecto cultural.

Aliás, a cooperação cultural ganha especial relevo dentro de uma sociedade globalizada, onde se cria ambiente propício para a padronização de hábitos, costumes e valores. Em outros termos, corre-se o risco de se perder a diversidade cultural existente entre os povos.

Sob esse ponto de vista, estima-se que o Acordo em exame, ao buscar o fortalecimento das relações de amizade, deverá elevar o nível de conhecimento entre ambos os países. É nesse sentido que se prevê o estímulo ao intercâmbio de experiências, bem como a cooperação nos campos literário, da restauração, proteção e conservação do patrimônio cultural, inclusive o imaterial (arts. V a VII); a cooperação entre bibliotecas e arquivos (art. VIII); e, também, entre outras, a cooperação nos campos da transmissão radiofônica, do cinema e da televisão (art. IX).

Estamos certos de que medidas que estimulem tais possibilidades de cooperação, as quais deverão ser supervisionadas por uma Comissão Mista, permitirão, de um lado, a aproximação cultural entre Brasil e Belize, e, de outro, a reafirmação dos valores da cultura de cada um de seus povos.

III – VOTO

Por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, jurídico e regimental, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 2012.

Sala da Comissão, 29 de março de 2012.

Senador Fernando Collor, Presidente

Senador Cristovam Buarque, Presidente em Exercício

, Relator

Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Permanentes
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 61, DE 2012

ASSINAM O PARECER, NA REUNIÃO DE 29/03/2012, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO : SENADOR CRISTOVAM BUARQUE	
RELATOR: SENADOR EDUARDO LOPES	
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
ANIBAL DINIZ (PT)	1 - DELCIDIO DO AMARAL (PT)
EDUARDO SUPLICY (PT)	2 - JORGE VIANA (PT)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	3 - LINDBERGH FARIAS (PT)
SÉRGIO SOUZA (PMDB)	4 - EDUARDO LOPES (PRB)
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	5 - ACIR GURGACZ (PDT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	6 - JOÃO CAPIBERIBE (PSB)
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
JARBAS VASCONCELOS (PMDB)	1 - LOBÃO FILHO (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	2 - ROMERO JUCÁ (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3 - ANA AMÉLIA (PP)
VITAL DO REGO (PMDB)	4 - ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	5 - RICARDO FERRAÇO (PMDB)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	6 - LAURO ANTONIO (PR)
BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1 - AÉCIO NEVES (PSDB)
PAULO BAUER (PSDB)	2 - CYRO MIRANDA (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	3 - CLOVIS FECURY (DEM)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - MOZARILDO CAVALCANTI
GIM ARGELLO	2 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
PR	
BLAIRO MAGGI	JOÃO RIBEIRO
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	VAGO

PARECER
Nº 347, DE 2012

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei do Senado, nº 592, de 2011 – Consolidação, do Senador Antônio Russo, que *consolida a legislação sanitária vegetal e animal federal.*

RELATOR: Senador **RODRIGO ROLLEMBERG**

I – RELATÓRIO

A proposição em exame é o Projeto de Lei do Senado, nº 592 de 2011 – Consolidação, de autoria do Senador Antônio Russo, que *consolida a legislação sanitária vegetal e animal federal.*

A proposição contém trezentos e vinte e um artigos estruturados em quatro títulos e respectivos capítulos relacionados a seguir.

1. Título I - Das disposições gerais
2. Título II - Da defesa agropecuária
    a. Capítulo I - Da organização
    b. Capítulo II - Da defesa sanitária vegetal
    c. Capítulo III - Da defesa sanitária animal
3. Título III - Da produção, comercialização, uso, inspeção e fiscalização de agrotóxicos, rações, fertilizantes, inoculantes e corretivos, e medicamentos veterinários
    a. Capítulo I - Dos agrotóxicos
    b. Capítulo II - Das rações
    c. Capítulo III - Dos fertilizantes, inoculantes e corretivos
    d. Capítulo IV - Dos medicamentos veterinários
4. Título IV - Da inspeção e fiscalização de produtos de origem agropecuária

São treze as normas legais ou dispositivos que o PLS objetiva consolidar:

1. Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948, que *estabelece medidas de defesa sanitária animal, e dá outras providências;*

2. Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, que *dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal;*

3. Lei nº 6.198, de 26 de dezembro de 1974, que *dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatórias dos produtos destinados à alimentação animal e dá outras providências;*

4. Lei nº 6.446, 5 de outubro de 1977, que *dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatórias do sêmen destinado a inseminação artificial em animais domésticos, e da outras providências*;

5. Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980, que *dispõe sobre a inspeção e fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes, destinados à agricultura, e dá outras providências;*

6. Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que *dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências*;

7. Arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que *dispõe sobre a política agrícola*;

8. Arts. 8º e 9º da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que *dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal*;

9. Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1931, que *aprova o Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal;*

10. Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934, que *aprova o Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal;*

11. Decreto-Lei nº 8.911, de 24 de janeiro de 1946, que *dispõe sobre a execução dos serviços de limpeza e desinfecção dos meios de transportes utilizados na locomoção de animais vivos e dá outras providências;*

12. Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1965, que *dispõe sobre a fiscalização de produtos de uso veterinário, dos estabelecimentos que os fabricam e dá outras providências;*

13. Decreto-Lei nº 818, de 5 de setembro de 1969, que *dispõe sobre a aceitação, pelo Ministério da Agricultura, para fins relacionados com a defesa sanitária animal, de atestados firmados por médico-veterinário sem vínculo com o serviço público e dá outras providências.*

Conforme a justificação que acompanha o PLS, o autor argumenta que a consolidação das leis apresenta-se como instrumento essencial para sintetizar o conteúdo das normas, dando maior sistematização e harmonizando o teor com o conjunto de comandos em vigor, referentes a um dado assunto.

Distribuído à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), o PLS não recebeu sugestões de redação, de incorporação de normas ou de retirada de normas, no prazo regimental de 30 dias.

II – ANÁLISE

Inicialmente, cabe destacar que compete à CRA pronunciar-se sobre o atendimento ao princípio de preservação do conteúdo original das normas consolidadas pelo PLS nº 592, de 2011, tendo em vista que a Comissão que guarda maior pertinência quanto à matéria, conforme dispõe o art. 213-B do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

A Lei Complementar nº 95, de 1998, *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.* Em seu Capítulo III, dedicado especificamente à consolidação das leis e outros atos normativos, o art. 13 determina que as leis federais sejam reunidas em codificações (os Códigos) e consolidações, integradas por volumes contendo matérias conexas ou afins, constituindo em seu todo a Consolidação da Legislação Federal.

Conforme o Texto para Discussão produzido pela Consultoria Legislativa do Senado Federal, intitulado "Notas sobre Proposta de Consolidação das Leis de Defesa Agropecuária":

> Em sentido geral, o objetivo de consolidar as leis federais é evitar problemas causados por textos dispersos e, às vezes, aparentemente contraditórios, eliminar conceitos ultrapassados, revisar e organizar as normas sobre uma mesma matéria e condensá-las em uma só lei.
>
> Na prática, a consolidação constitui a coleta, conjugação e sistematização formal das leis em vigor, sem alterações substanciais.

Entretanto, após a edição da Lei Complementar nº 95, de 1998, foram poucas as iniciativas que resultaram em projetos de consolidação no Congresso Nacional.

Destaque-se, nesse contexto, que a Câmara dos Deputados retomou o trabalho de consolidação das leis brasileiras em 2007, com a renovação do Grupo de Trabalho de Consolidação de Legislação da Câmara dos Deputados (GT-Lex).

No Senado Federal é digno de citação o Projeto de Lei do Senado nº 619, de 2007, de autoria do então Senador Tião Viana, que *consolida a legislação sanitária federal*, e que na Câmara dos Deputados, tramita como PL nº 4.247, de 2008, e aguarda apreciação do Plenário.

Com o PLS nº 592, de 2011, portanto, o Senado Federal dá mais uma inestimável contribuição ao cumprimento da obrigação constitucional de consolidar as leis.

Além da consolidação em si pelo PLS, a atualização da denominação de órgãos e entidades da administração pública, de termos antiquados e modos de escrita ultrapassados, e do valor de penas pecuniárias, com base em indexação padrão atendem às disposições do §2º do art. 13 da Lei Complementar nº 95, de 1998. Corretamente, o PLS promove a homogeneização terminológica do texto.

Entretanto, cumpre destacar que falta na consolidação proposta a inclusão da Lei nº 12.097, de 2009, que *dispõe sobre o conceito e a aplicação de rastreabilidade na cadeia produtiva das carnes de bovinos e de búfalos*. O texto dessa Lei assevera que "a rastreabilidade tem por objetivo primordial o aperfeiçoamento dos controles e garantias no campo da saúde animal, saúde pública e inocuidade dos alimentos".

Portanto, a inclusão dessa Lei na consolidação proposta é absolutamente pertinente, e por isso apresentamos uma emenda ao PLS para incluí-la no Título referente à inspeção e fiscalização de produtos de origem agropecuária.

Adicionalmente, o inciso I do art. 14 da Lei Complementar nº 95, de 1998, estatui que o projeto de lei de consolidação de normas que tratem da mesma matéria ou de assuntos a ela vinculados, deve ser formulado com a indicação precisa dos diplomas legais expressa ou implicitamente revogados. Assim, é exigida a aposição de artigo que expressamente revogue os dispositivos legais consolidados, razão por que apresentamos na mesma emenda a sugestão desse acréscimo.

Por fim, o PLS demanda um pequeno reparo, quanto à referência correta ao art. 14 da Lei nº 1.283, de 1950, no art. 320 da proposição.

III – VOTO

Pelos motivos expostos, opinamos pela *aprovação* do Projeto de Lei do Senado nº 592, de 2011 - Consolidação, com a emenda a seguir apresentada.

Sala da Comissão, 29 de março de 2012.

, Presidente

Relator

EMENDA Nº 1 – CRA

Dê-se ao PLS nº 592, de 2011, a seguinte redação, para acrescentar os arts. 1º a 8º da Lei nº 12.097, de 24 de novembro de 2009, e o artigo correspondente à revogação das Leis consolidadas, e renumere-se o artigo referente à cláusula de vigência:

Art. 321. Os arts. 322 a 328 desta Lei conceituam e disciplinam a aplicação de rastreabilidade na cadeia produtiva das carnes de bovinos e de búfalos.

(Art. 1º da Lei nº 12.097, de 24 de novembro de 2009)

Art. 322. A rastreabilidade de que trata esta Lei é a capacidade de garantir o registro e o acompanhamento das informações referentes às fases que compõem a cadeia produtiva das carnes de bovinos e de búfalos, permitindo seguir um animal ou grupo de animais durante todos os estágios da sua vida, bem como seguir um produto por todas as fases de produção, transporte, processamento e distribuição da cadeia produtiva das carnes de bovinos e de búfalos.

Parágrafo único. A rastreabilidade tem por objetivo primordial o aperfeiçoamento dos controles e garantias no campo da saúde animal, saúde pública e inocuidade dos alimentos.

(Art. 2º da Lei nº 12.097, de 24 de novembro de 2009)

Art. 323. Os agentes econômicos que integram a cadeia produtiva das carnes de bovinos e de búfalos ficam responsáveis, em relação à etapa de que participam, pela manutenção, por 5 (cinco) anos, dos documentos fiscais de movimentação e comercialização de animais e produtos de origem animal que permitam a realização do rastreamento de que trata esta Lei para eventual consulta da autoridade competente.

Parágrafo único. Os controles de que trata o *caput* deverão ser implementados no prazo de até 2 (dois) anos a contar da data de regulamentação desta Lei, devendo a norma reguladora, sempre que possível, estabelecer procedimentos que não sobrecarreguem o produtor em termos de formalidades administrativas.

(Art. 3º da Lei nº 12.097, de 24 de novembro de 2009)

Art. 324. Para os efeitos desta Lei, a rastreabilidade da cadeia produtiva das carnes de bovinos e de búfalos será implementada exclusivamente com base nos seguintes instrumentos:

I - marca a fogo, tatuagem ou outra forma permanente e auditável de marcação dos animais, para identificação do estabelecimento proprietário;

II - Guia de Trânsito Animal - GTA;

III - nota fiscal;

IV - registros oficiais dos serviços de inspeção de produtos de origem animal nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme exigir a legislação pertinente;

V - registros de animais e produtos efetuados no âmbito do setor privado pelos agentes econômicos de transformação industrial e distribuição.

§ 1º Poderão ser instituídos sistemas de rastreabilidade de adesão voluntária que adotem instrumentos adicionais aos citados no *caput*, e as suas regras deverão estar acordadas entre as partes.

§ 2º A organização e o registro das informações de que trata o *caput* deverão ser feitos por meio eletrônico, devendo o Poder Executivo Federal adotar os meios necessários para integrar e organizar as referidas informações.

(Art. 4º da Lei nº 12.097, de 24 de novembro de 2009)

Art. 325. A marca a fogo ou a tatuagem de que trata o inciso I do *caput* do art. 324 desta Lei é obrigatória e deverá ser aposta, respectivamente:

I - na perna ou na orelha esquerdas, conforme o caso, para indicar o estabelecimento de nascimento do animal;

II - na perna ou na orelha direitas, conforme o caso, para indicar os estabelecimentos proprietários subsequentes.

§ 1º As marcas e tatuagens referidas no inciso I do *caput* do art. 324 desta Lei obedecerão, quando for o caso, às disposições da Lei nº 4.714, de 29 de junho de 1965, e deverão ser inscritas em órgãos ou entes públicos municipais ou estaduais ou nas entidades locais do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA, referido nesta Lei.

§ 2º A União providenciará, em até 2 (dois) anos, em caráter suplementar, sistema de inscrição de marcas, nos municípios em que não haja sistema adequado de inscrição.

§ 3º Será dispensado o uso de marca a fogo, tatuagem ou outra forma de marcação permanente quando for utilizado sistema de identificação dos animais por dispositivo eletrônico.

§ 4º Será dispensado o uso de marca a fogo, tatuagem ou de outra forma de marcação permanente no caso de animais com registro genealógico em entidades privadas autorizadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nos termos da Lei nº 4.716, de 29 de junho de 1965.

§ 5º Caso as formas de identificação de que trata o *caput* tornarem-se obsoletas ou inviáveis, outras formas poderão ser instituídas a critério do Poder Executivo.

(Art. 5º da Lei nº 12.097, de 24 de novembro de 2009)

Art.326. Os estabelecimentos rurais e os de abate somente poderão receber bovinos e búfalos identificados na forma do art. 324 desta Lei e acompanhados de GTA em que essa identificação esteja presente.

(Art. 6º da Lei nº 12.097, de 24 de novembro de 2009)

Art. 327. Para o atendimento ao disposto nesta Lei, e para todos os efeitos fiscais, ficam autorizados os produtores rurais a emitir suas próprias notas fiscais, a partir de talonário previamente registrado perante a autoridade fazendária.

(Art. 7º da Lei nº 12.097, de 24 de novembro de 2009)

Art. 328. A autorização de importação de animais e produtos de origem animal de que trata esta Lei fica condicionada à comprovação pelo importador de que foram cumpridas as regras de rastreabilidade do país de origem e que essas normas sejam pelo menos equivalentes ao disposto nesta Lei.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica aos embriões e ao sêmen de bovinos e búfalos cuja importação obedecerá a regulamentos próprios.

(Art. 8º da Lei nº 12.097, de 24 de novembro de 2009)

Art. 329. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 330. Ficam revogadas, por consolidação, nos termos dos arts. 13 e 14 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, as seguintes normas legais:

I. Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934, que *aprova o Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal;*

II. Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934, que *aprova o Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal;*

III. Decreto-Lei nº 8.911, de 24 de janeiro de 1946, que *dispõe sobre a execução dos serviços de limpeza e desinfecção dos meios de transportes utilizados na locomoção de animais vivos e dá outras providências;*

IV. Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948, que *estabelece medidas de defesa sanitária animal, e dá outras providências;*

V. Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, que *dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal;*

VI. Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1965, que *dispõe sobre a fiscalização de produtos de uso veterinário, dos estabelecimentos que os fabricam e dá outras providências;*

VII. Decreto-Lei nº 818, de 5 de setembro de 1969, que *dispõe sobre a aceitação, pelo Ministério da Agricultura, para fins relacionados com a defesa sanitária animal, de atestados firmados por médico-veterinário sem vínculo com o serviço público e dá outras providências.*

VIII. Lei nº 6.198, de 26 de dezembro de 1974, que *dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatórias dos produtos destinados à alimentação animal e dá outras providências;*

IX. Lei nº 6.446, 5 de outubro de 1977, que *dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatórias do sêmen destinado a inseminação artificial em animais domésticos, e da outras providências*;

X. Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980, que *dispõe sobre a inspeção e fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes, destinados à agricultura, e dá outras providências;*

XI. Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que *dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências*;

XII.Arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que *dispõe sobre a política agrícola*;

XIII.Arts. 8º e 9º da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que *dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal*;

XIV.Lei nº 12.097, de 24 de novembro de 2009, que *dispõe sobre o conceito e a aplicação de rastreabilidade na cadeia produtiva das carnes de bovinos e de búfalos.*

EMENDA Nº 2 – CRA

Substitua-se a remissão para o art. 320 do PLS nº 592, de 2011, com o seguinte texto:

(Art. 14º da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950)

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 592, DE 2011

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 29/03/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	Sen. Waldemir Moka
RELATOR:	Sen. Rodrigo Rollemberg
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
DELCÍDIO DO AMARAL	1. ANGELA PORTELA
ANTONIO RUSSO (autor)	2. EDUARDO SUPLICY
ZEZE PERRELLA	3. WALTER PINHEIRO
ACIR GURGACZ	4. JOÃO DURVAL
RODRIGO ROLLEMBERG (relator)	5. ANTONIO CARLOS VALADARES
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	
WALDEMIR MOKA (presidente)	1. IVONETE DANTAS
CASILDO MALDANER	2. ROBERTO REQUIÃO
LAURO ANTONIO	3. VALDIR RAUPP
ANA AMÉLIA	4. LUIZ HENRIQUE
IVO CASSOL	5. CIRO NOGUEIRA
BENEDITO DE LIRA	6. JOÃO ALBERTO SOUZA
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
FLEXA RIBEIRO	1- ALOYSIO NUNES FERREIRA
CYRO MIRANDA	2- ALVARO DIAS
JAYME CAMPOS	3- CLOVIS FECURY
PTB	
SÉRGIO SOUZA (PMDB/PR)	1- MOZARILDO CAVALCANTI
PR	
ALFREDO NASCIMENTO	1- BLAIRO MAGGI
PSD/PSOL	
SÉRGIO PETECÃO	1- KÁTIA ABREU

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:

.....

Parágrafo único. Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

.....

Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

.....

§ 4º - A propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias estará sujeita a restrições legais, nos termos do inciso II do parágrafo anterior, e conterá, sempre que necessário, advertência sobre os malefícios decorrentes de seu uso.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

CAPÍTULO III

DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS E OUTROS ATOS NORMATIVOS

Seção I

Da Consolidação das Leis

Art. 13. As leis federais serão reunidas em codificações e consolidações, integradas por volumes contendo matérias conexas ou afins, constituindo em seu todo a Consolidação da Legislação Federal. (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

§ 1o A consolidação consistirá na integração de todas as leis pertinentes a determinada matéria num único diploma legal, revogando-se formalmente as leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos dispositivos consolidados. (Parágrafo incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

§ 2º Preservando-se o conteúdo normativo original dos dispositivos consolidados, poderão ser feitas as seguintes alterações nos projetos de lei de consolidação: (Parágrafo incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

I – introdução de novas divisões do texto legal base; (Inciso incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

II – diferente colocação e numeração dos artigos consolidados; (Inciso incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

III – fusão de disposições repetitivas ou de valor normativo idêntico; (Inciso incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

IV – atualização da denominação de órgãos e entidades da administração pública; (Inciso incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

V – atualização de termos antiquados e modos de escrita ultrapassados; (Inciso incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

VI – atualização do valor de penas pecuniárias, com base em indexação padrão; (Inciso incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

VII – eliminação de ambigüidades decorrentes do mau uso do vernáculo; (Inciso incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

VIII – homogeneização terminológica do texto; (Inciso incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

IX – supressão de dispositivos declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, observada, no que couber, a suspensão pelo Senado Federal de execução de dispositivos, na forma do art. 52, X, da Constituição Federal; (Inciso incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

X – indicação de dispositivos não recepcionados pela Constituição Federal; (Inciso incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

XI – declaração expressa de revogação de dispositivos implicitamente revogados por leis posteriores. (Inciso incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

§ 3º As providências a que se referem os incisos IX, X e XI do § 2º deverão ser expressa e fundadamente justificadas, com indicação precisa das fontes de informação que lhes serviram de base. (Parágrafo incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

Art. 14. Para a consolidação de que trata o art. 13 serão observados os seguintes procedimentos: (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

I – O Poder Executivo ou o Poder Legislativo procederá ao levantamento da legislação federal em vigor e formulará projeto de lei de consolidação de normas que tratem da mesma matéria ou de assuntos a ela vinculados, com a indicação precisa dos diplomas legais expressa ou implicitamente revogados; (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

II – a apreciação dos projetos de lei de consolidação pelo Poder Legislativo será feita na forma do Regimento Interno de cada uma de suas Casas, em procedimento simplificado, visando a dar celeridade aos trabalhos; (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

III – revogado. (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

§ 1º Não serão objeto de consolidação as medidas provisórias ainda não convertidas em lei. (Parágrafo incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

§ 2º A Mesa Diretora do Congresso Nacional, de qualquer de suas Casas e qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional poderá formular projeto de lei de consolidação. (Parágrafo incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

§ 3º Observado o disposto no inciso II do *caput*, será também admitido projeto de lei de consolidação destinado exclusivamente à: (Parágrafo incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

I – declaração de revogação de leis e dispositivos implicitamente revogados ou cuja eficácia ou validade encontre-se completamente prejudicada; (Inciso incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

II – inclusão de dispositivos ou diplomas esparsos em leis preexistentes, revogando-se as disposições assim consolidadas nos mesmos termos do § 1º do art. 13. (Inciso incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

.....

LEI Nº 1.283, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1950.

Dispõe sôbre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal.

.....

Art 14. As regulamentações, de que cogitam os arts. 9º, 10 e 12 desta lei, poderão ser alteradas no todo ou em parte sempre que o aconselharem a prática e o desenvolvimento da indústria e do comércio de produtos de origem animal.

.....

LEI Nº 4.716, DE 29 DE JUNHO DE 1965.

Dispõe sôbre a organização, funcionamento e execução dos registros genealógicos de animais domésticos no País.

.....

LEI Nº 8.171, DE 17 DE JANEIRO DE 1991.

Mensagem de veto

Dispõe sobre a política agrícola.

.....

Art. 27-A. São objetivos da defesa agropecuária assegurar: (Incluído pela Lei nº 9.712, de 20.11.1998) (Regulamento)

I – a sanidade das populações vegetais;

II – a saúde dos rebanhos animais;

III – a idoneidade dos insumos e dos serviços utilizados na agropecuária;

IV – a identidade e a segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores.

§ 1º Na busca do atingimento dos objetivos referidos no *caput*, o Poder Público desenvolverá, permanentemente, as seguintes atividades:

I – vigilância e defesa sanitária vegetal;

II – vigilância e defesa sanitária animal;

III – inspeção e classificação de produtos de origem vegetal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico;

IV – inspeção e classificação de produtos de origem animal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico;

V – fiscalização dos insumos e dos serviços usados nas atividades agropecuárias.

§ 2º As atividades constantes do parágrafo anterior serão organizadas de forma a garantir o cumprimento das legislações vigentes que tratem da defesa agropecuária e dos compromissos internacionais firmados pela União.

Art. 28. (Vetado).

Art. 28-A. Visando à promoção da saúde, as ações de vigilância e defesa sanitária dos animais e dos vegetais serão organizadas, sob a coordenação do Poder Público nas várias instâncias federativas e no âmbito de sua competência, em um Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, articulado, no que for atinente à saúde pública, com o Sistema Único de Saúde de que trata a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, do qual participarão: (Incluído pela Lei nº 9.712, de 20.11.1998) (Regulamento)

I – serviços e instituições oficiais;

II – produtores e trabalhadores rurais, suas associações e técnicos que lhes prestam assistência;

III – órgãos de fiscalização das categorias profissionais diretamente vinculadas à sanidade agropecuária;

IV – entidades gestoras de fundos organizados pelo setor privado para complementar as ações públicas no campo da defesa agropecuária.

§ 1º A área municipal será considerada unidade geográfica básica para a organização e o funcionamento dos serviços oficiais de sanidade agropecuária.

§ 2º A instância local do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária dará, na sua jurisdição, plena atenção à sanidade, com a participação da comunidade organizada, tratando especialmente das seguintes atividades:

I – cadastro das propriedades;

II – inventário das populações animais e vegetais;

III – controle de trânsito de animais e plantas;

IV – cadastro dos profissionais de sanidade atuantes;

V – cadastro das casas de comércio de produtos de uso agronômico e veterinário;

VI – cadastro dos laboratórios de diagnósticos de doenças;

VII – inventário das doenças diagnosticadas;

VIII – execução de campanhas de controle de doenças;

IX – educação e vigilância sanitária;

X – participação em projetos de erradicação de doenças e pragas.

§ 3º Às instâncias intermediárias do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária competem as seguintes atividades:

I – vigilância do trânsito interestadual de plantas e animais;

II – coordenação das campanhas de controle e erradicação de pragas e doenças;

III – manutenção dos informes nosográficos;

IV – coordenação das ações de epidemiologia;

V – coordenação das ações de educação sanitária;

VI – controle de rede de diagnóstico e dos profissionais de sanidade credenciados.

§ 4º À instância central e superior do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária compete:

I – a vigilância de portos, aeroportos e postos de fronteira internacionais;

II – a fixação de normas referentes a campanhas de controle e erradicação de pragas e doenças;

III – a aprovação dos métodos de diagnóstico e dos produtos de uso veterinário e agronômico;

IV – a manutenção do sistema de informações epidemiológicas;

V – a avaliação das ações desenvolvidas nas instâncias locais e intermediárias do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária;

VI – a representação do País nos fóruns internacionais que tratam da defesa agropecuária;

VII – a realização de estudos de epidemiologia e de apoio ao desenvolvimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária;

VIII – a cooperação técnica às outras instâncias do Sistema Unificado;

IX – o aprimoramento do Sistema Unificado;

X – a coordenação do Sistema Unificado;

XI – a manutenção do Código de Defesa Agropecuária.

§ 5º Integrarão o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária instituições gestoras de fundos organizados por entidades privadas para complementar as ações públicas no campo da defesa agropecuária.

§ 6º As estratégias e políticas de promoção à sanidade e de vigilância serão ecossistêmicas e descentralizadas, por tipo de problema sanitário, visando ao alcance de áreas livres de pragas e doenças, conforme previsto em acordos e tratados internacionais subscritos pelo País.

§ 7º Sempre que recomendado epidemiologicamente é prioritária a erradicação das doenças e pragas, na estratégia de áreas livres.

Art. 29. (Vetado).

Art. 29-A. A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal e animal, bem como a dos insumos agropecuários, será gerida de maneira que os procedimentos e a organização da inspeção se faça por métodos universalizados e aplicados eqüitativamente em todos os estabelecimentos inspecionados. (Incluído pela Lei nº 9.712, de 20.11.1998) (Regulamento)

§ 1º Na inspeção poderá ser adotado o método de análise de riscos e pontos críticos de controle.

§ 2º Como parte do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, serão constituídos um sistema brasileiro de inspeção de produtos de origem vegetal e um sistema brasileiro de inspeção de produtos de origem animal, bem como sistemas específicos de inspeção para insumos usados na agropecuária.

.....

LEI Nº 9.294, DE 15 DE JULHO DE 1996.

Regulamento

Dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4° do art. 220 da Constituição Federal.

.....

Art. 8° A propaganda de defensivos agrícolas que contenham produtos de efeito tóxico, mediato ou imediato, para o ser humano, deverá restringir-se a programas e publicações dirigidas aos agricultores e pecuaristas, contendo completa explicação sobre a sua aplicação, precauções no emprego, consumo ou utilização, segundo o que dispuser o órgão competente do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, sem prejuízo das normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde ou outro órgão do Sistema Único de Saúde.

Art. 9º Aplicam-se ao infrator desta Lei, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação em vigor, especialmente no Código de Defesa do Consumidor e na Legislação de Telecomunicações, as seguintes sanções:(Redação dada pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

I - advertência;

II - suspensão, no veículo de divulgação da publicidade, de qualquer outra propaganda do produto, por prazo de até trinta dias;

III - obrigatoriedade de veiculação de retificação ou esclarecimento para compensar propaganda distorcida ou de má-fé;

IV - apreensão do produto;

V – multa, de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), aplicada conforme a capacidade econômica do infrator; (Redação dada pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

VI – suspensão da programação da emissora de rádio e televisão, pelo tempo de dez minutos, por cada minuto ou fração de duração da propaganda transmitida em desacordo com esta Lei, observando-se o mesmo horário. (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

VII – no caso de violação do disposto no inciso IX do artigo 3ºA, as sanções previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo do disposto no art. 243 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. (Incluído pela Lei nº 10.702, de 14.7.2003)

§ 1º As sanções previstas neste artigo poderão ser aplicadas gradativamente e, na reincidência, cumulativamente, de acordo com as especificidade do infrator.

§ 2º Em qualquer caso, a peça publicitária fica definitivamente vetada.

§ 3º Considera-se infrator, para os efeitos desta Lei, toda e qualquer pessoa natural ou jurídica que, de forma direta ou indireta, seja responsável pela divulgação da peça publicitária ou pelo respectivo veículo de comunicação.(Redação dada pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

§ 4º Compete à autoridade sanitária municipal aplicar as sanções previstas neste artigo, na forma do art. 12 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, ressalvada a competência exclusiva ou concorrente: (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

I – do órgão de vigilância sanitária do Ministério da Saúde, inclusive quanto às sanções aplicáveis às agências de publicidade, responsáveis por propaganda de âmbito nacional; (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

II – do órgão de regulamentação da aviação civil do Ministério da Defesa, em relação a infrações verificadas no interior de aeronaves; (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

III – do órgão do Ministério das Comunicações responsável pela fiscalização das emissoras de rádio e televisão; (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

IV – do órgão de regulamentação de transportes do Ministério dos Transportes, em relação a infrações ocorridas no interior de transportes rodoviários, ferroviários e aquaviários de passageiros. (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

§ 5º O Poder Executivo definirá as competências dos órgãos e entidades da administração federal encarregados em aplicar as sanções deste artigo. (Incluído pela Lei nº 10.702, de 14.7.2003)

.....

LEI Nº 12.097, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

Regulamento

Dispõe sobre o conceito e a aplicação de rastreabilidade na cadeia produtiva das carnes de bovinos e de búfalos.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei conceitua e disciplina a aplicação de rastreabilidade na cadeia produtiva das carnes de bovinos e de búfalos.

Art. 2º A rastreabilidade de que trata esta Lei é a capacidade de garantir o registro e o acompanhamento das informações referentes às fases que compõem a cadeia produtiva das carnes de bovinos e de búfalos, permitindo seguir um animal ou grupo de animais durante todos os estágios da sua vida, bem como seguir um produto por todas as fases de produção, transporte, processamento e distribuição da cadeia produtiva das carnes de bovinos e de búfalos.

Parágrafo único. A rastreabilidade tem por objetivo primordial o aperfeiçoamento dos controles e garantias no campo da saúde animal, saúde pública e inocuidade dos alimentos.

Art. 3º Os agentes econômicos que integram a cadeia produtiva das carnes de bovinos e de búfalos ficam responsáveis, em relação à etapa de que participam, pela manutenção, por 5 (cinco) anos, dos documentos fiscais de movimentação e comercialização de animais e produtos de origem animal que permitam a realização do rastreamento de que trata esta Lei para eventual consulta da autoridade competente.

Parágrafo único. Os controles de que trata o caput deverão ser implementados no prazo de até 2 (dois) anos a contar da data de regulamentação desta Lei, devendo a norma reguladora, sempre que possível, estabelecer procedimentos que não sobrecarreguem o produtor em termos de formalidades administrativas.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, a rastreabilidade da cadeia produtiva das carnes de bovinos e de búfalos será implementada exclusivamente com base nos seguintes instrumentos:

I - marca a fogo, tatuagem ou outra forma permanente e auditável de marcação dos animais, para identificação do estabelecimento proprietário;

II - Guia de Trânsito Animal - GTA;

III - nota fiscal;

IV - registros oficiais dos serviços de inspeção de produtos de origem animal nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme exigir a legislação pertinente;

V - registros de animais e produtos efetuados no âmbito do setor privado pelos agentes econômicos de transformação industrial e distribuição.

§ 1º Poderão ser instituídos sistemas de rastreabilidade de adesão voluntária que adotem instrumentos adicionais aos citados no caput, e as suas regras deverão estar acordadas entre as partes.

§ 2º A organização e o registro das informações de que trata o caput deverão ser feitos por meio eletrônico, devendo o Poder Executivo Federal adotar os meios necessários para integrar e organizar as referidas informações.

Art. 5º A marca a fogo ou a tatuagem de que trata o inciso I do caput do art. 4º desta Lei é obrigatória e deverá ser aposta, respectivamente:

I - na perna ou na orelha esquerdas, conforme o caso, para indicar o estabelecimento de nascimento do animal;

II - na perna ou na orelha direitas, conforme o caso, para indicar os estabelecimentos proprietários subsequentes.

§ 1º As marcas e tatuagens referidas no inciso I do caput do art. 4º desta Lei obedecerão, quando for o caso, às disposições da Lei nº 4.714, de 29 de junho de 1965, e deverão ser inscritas em órgãos ou entes públicos municipais ou estaduais ou nas entidades locais do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA, referido na Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991.

§ 2º A União providenciará, em até 2 (dois) anos, em caráter suplementar, sistema de inscrição de marcas, nos municípios em que não haja sistema adequado de inscrição.

§ 3º Será dispensado o uso de marca a fogo, tatuagem ou outra forma de marcação permanente quando for utilizado sistema de identificação dos animais por dispositivo eletrônico.

§ 4º Será dispensado o uso de marca a fogo, tatuagem ou de outra forma de marcação permanente no caso de animais com registro genealógico em entidades privadas autorizadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nos termos da Lei nº 4.716, de 29 de junho de 1965.

§ 5º Caso as formas de identificação de que trata o caput tornarem-se obsoletas ou inviáveis, outras formas poderão ser instituídas a critério do Poder Executivo.

Art. 6º Os estabelecimentos rurais e os de abate somente poderão receber bovinos e búfalos identificados na forma do art. 4º desta Lei e acompanhados de GTA em que essa identificação esteja presente.

Art. 7º Para o atendimento ao disposto nesta Lei, e para todos os efeitos fiscais, ficam autorizados os produtores rurais a emitir suas próprias notas fiscais, a partir de talonário previamente registrado perante a autoridade fazendária.

Art. 8º A autorização de importação de animais e produtos de origem animal de que trata esta Lei fica condicionada à comprovação pelo importador de que foram cumpridas as regras de rastreabilidade do país de origem e que essas normas sejam pelo menos equivalentes ao disposto nesta Lei.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos embriões e ao sêmen de bovinos e búfalos cuja importação obedecerá a regulamentos próprios.

PARECERES
Nºs 348 E 349, DE 2012

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 327, de 2004, do Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera a Lei nº 10.671, de 2003, que "dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor", a fim de regulamentar a participação de Torcidas Organizadas em estádio de futebol no País.

PARECER Nº 348, DE 2012
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador **OSMAR DIAS**

RELATOR "AD HOC": Senador **EFRAIM MORAIS**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão recebeu, para examinar e emitir parecer, o Projeto de Lei do Senado nº 327, de 2004, de autoria parlamentar.

A proposição pretende inserir artigos no Estatuto de Defesa do Torcedor, com o objetivo de estabelecer exigências e condições para o ingresso e permanência de torcidas organizadas em estádios de futebol.

No novo art. 19-A é imposto que essas torcidas organizadas deverão proporcionar aos seus membros e *demais torcedores, organizados ou não, as condições necessárias ao convívio pacífico no recinto de realização da competição e nas suas proximidades*.

Além disso, é determinado que a diretoria da torcida organizada assine, na porta do estádio, termo de responsabilidade por qualquer ato de seus integrantes dentro do estádio (art. 19-A, § 1º); que os integrantes dessas torcidas deverão portar *carteira de identidade com a sua foto e dados* (idem, § 2º); que, na ausência de integrante responsável, a torcida organizada será impedida de entrar no estádio (idem, § 3º) e, finalmente, que essas torcidas entrarão no estádio *por um portão especial, serão filmadas e as imagens arquivadas*.

O novo art. 19-B informa que as torcidas organizadas deverão apresentar às autoridades policiais e judiciais, quando requerido, os seus estatutos, composição da diretoria respectiva e relação de associados, com endereço completo.

O art. 19-C, por fim, determina que o descumprimento dessas prescrições pelos administradores dos estádios implicará o impedimento de realização de partidas de futebol por um prazo de seis meses e pagamento de multa de vinte mil reais.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Em que pesem os elevados fins perseguidos pela proposição, temos para nós a impossibilidade de sua aprovação.

O *caput* do art. 19-A desborda da razoabilidade ao impor que *as torcidas organizadas... proporcionarão a seus membros e aos demais torcedores, organizados ou não, as condições necessárias ao convívio pacífico no recinto da realização da competição e nas suas proximidades.* A prescrição é excessiva, já que não é atribuição de tais entidades proporcionar as condições referidas a todos os torcedores, quer no estádio, quer nas suas proximidades, senão do aparelho estatal de segurança pública e da administração dos estádios. A atribuição dessa função às torcidas organizadas é, em tudo, anômala.

No § 1º do art. 1º há imposição de que a *diretoria* assine um termo de responsabilidade acerca do comportamento e de qualquer ato de seus membros dentro do estádio. Além da imprecisão da referência à *diretoria,* há que se assinalar a impropriedade de se fixar responsabilidade objetiva da entidade por *qualquer ato de seus integrantes dentro do estádio.*

Há deficiência de técnica legislativa na redação do § 2º do art. 1º, quando da referência à necessidade de o membro da torcida organizada portar *carteira da entidade com a sua foto e dados.*

A previsão de entrada de torcidas organizadas por portão especial – além de possibilitar a convergência, para o mesmo local, de torcidas adversárias – admite discussões sobre a sua exeqüibilidade, a partir da imposição de existência do referido portão especial em todos os estádios.

O art. 19-B erige, a nosso ver equivocadamente, a obrigação de a *torcida organizada* apresentar seus atos constitutivos à autoridade policial ou judiciária, quando seria de se prever essa obrigatoriedade para dirigentes, especificamente.

O art.19-C fixa punição pelo descumprimento das prescrições *da lei* (de toda a lei, portanto) pelos administradores dos estádios, sem especificar as condutas a serem agravadas.

III – VOTO

Por todo o exposto, somos pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 327, de 2004, por lesão ao princípio da razoabilidade e por deficiente técnica legislativa.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2009.

Senador DEMÓSTENES TORRES ,Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 327 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/09/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: "AD HOC": SENADOR EFRAIM MORAIS	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. FLÁVIO TORRES

Atualizada em: 10/09/2009

PARECER Nº 349, DE 2012

(Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

RELATORA: Senadora **LÍDICE DA MATA**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 327, de 2004, pretende regulamentar a participação de torcidas organizadas em estádios de futebol mediante inserção dos arts. 19-A, 19-B e 19-C na Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003 – Estatuto de Defesa do Torcedor.

O autor da iniciativa, Senador Mozarildo Cavalcanti, afirma ter se tornado "uma constante na imprensa brasileira o registro de brigas entre torcidas organizadas, fora ou dentro do estádio de futebol". Portanto, segundo ele, "é preciso que haja uma regulamentação dessas Torcidas Organizadas, para que os estádios de futebol voltem a receber famílias que prestigiam os espetáculos esportivos".

Propõe, assim, mecanismos de controle no acesso de torcedores aos estádios, bem como a garantia de acesso a banco de dados sobre as torcidas organizadas às autoridades públicas.

A proposição foi examinada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), onde recebeu parecer pela sua rejeição. Na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), o projeto foi originalmente despachado à relatoria do Senador Alvaro Dias, que também se manifestou contrariamente à sua aprovação. O relatório de Sua Excelência, entretanto, não chegou a ser apreciado.

Arquivada, nos termos do art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a matéria volta a tramitar em vista da apresentação do Requerimento nº 177, de 2011, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senadores.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

A proposta em exame enquadra-se no rol das competências da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, nos termos do art. 102, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

A respeito do mérito do projeto, não há como deixar de concordar com a necessidade de equacionamento do problema da crescente violência nas praças esportivas. O torcedor tem direito a frequentar os estádios com tranquilidade, devendo ser garantida a sua segurança antes, durante e depois das partidas. Trata-se de cuidar da integridade física, psíquica e moral do torcedor que comparece aos estádios para apreciar tais eventos esportivos.

A primeira iniciativa legal a ocupar-se da questão foi o Estatuto de Defesa do Torcedor, aprovado pela Lei nº 10.671, de 2003. Note-se que, nos termos desse diploma legal, é considerado torcedor "toda pessoa que aprecie, apoie ou se associe a qualquer entidade de prática desportiva do País e acompanhe a prática de determinada modalidade esportiva" (art. 2º), bem como aquele que adquire ou utiliza bens, produtos ou serviços relacionados à prática desportiva formal como destinatário final. O Estatuto também estabelece aplicar-se ao torcedor, no que couber, a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor, assim como toda legislação concernente às relações de consumo.

Mais recentemente, com origem em projeto de lei de iniciativa parlamentar, foi editada a **Lei nº 12.299, de 27 de julho de 2010**, que *dispõe sobre medidas de prevenção e repressão aos fenômenos de violência por ocasião de competições esportivas; altera a Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003; e dá outras providências.*

Especificamente com relação às torcidas organizadas, o texto legal acrescenta dispositivos ao Estatuto de Defesa do Torcedor, determina que as entidades mantenham cadastro atualizado de seus associados ou membros (parágrafo único do art. 2º-A), e que respondam civilmente, de forma objetiva e solidária, pelos danos causados por qualquer dos seus associados no local do evento esportivo, em suas imediações ou no trajeto de ida e volta para o evento (art. 39-B).

Também está previsto que a torcida organizada que promover tumulto, praticar ou incitar a violência, ou invadir local restrito aos competidores, árbitros, fiscais, dirigentes, organizadores ou jornalistas será impedida, assim como seus associados ou membros, de comparecer a eventos esportivos pelo prazo de até três anos (art. 39-A).

A medida estabelece, igualmente, pena de reclusão de um a dois anos e multa para quem promover tumulto, praticar ou incitar a violência, ou invadir local restrito aos competidores em eventos esportivos (art. 41-B).

Como se vê, a legislação em vigor já atende às preocupações do autor da iniciativa ora em exame nesta Comissão. Por esse motivo, consideramos desnecessária a aprovação da presente medida legislativa e recomendamos a declaração de prejudicialidade da matéria, nos termos do disposto no art. 334, inciso II, do Risf.

III- VOTO

Pelas razões expostas, embora reconhecendo o mérito da iniciativa, somos de parecer pela **declaração de prejudicialidade** do Projeto de Lei do Senado nº 327, de 2004.

Sala da Comissão, 3 de abril de 2012.

, Presidente

, Relatora

Comissão de Educação, Cultura e Esporte -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 327, de 2004

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 11ª REUNIÃO, DE 03/04/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Walter Pinheiro (PT)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP, PSC)	
Roberto Requião (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Lauro Antonio (PR)	2. Valdir Raupp (PMDB)
VAGO	3. Luiz Henrique (PMDB)
Ivonete Dantas (PMDB)	4. Waldemir Moka (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	5. Vital do Rêgo (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	6. Sérgio Petecão (PSD)
Ricardo Ferraço (PMDB)	7. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	8. VAGO
Ana Amélia (PP)	9. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Cássio Cunha Lima (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Clovis Fecury (DEM)
José Agripino (DEM)	5. Demóstenes Torres (DEM)
PTB	
Armando Monteiro	1. Mozarildo Cavalcanti
João Vicente Claudino	2. VAGO
PR	
Magno Malta	1. Antonio Russo
João Ribeiro	2. Vicentinho Alves
PSD PSOL	
Kátia Abreu	1. Randolfe Rodrigues

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE DA MATÉRIA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 327/04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA	X				LINDBERGH FARIAS				
WELLINGTON DIAS					ANIBAL DINIZ				
ANA RITA					MARTA SUPLICY				
PAULO PAIM					VANESSA GRAZZIOTIN				
WALTER PINHEIRO	X				PEDRO TAQUES				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
LÍDICE DA MATA	X				ZEZÉ PERRELA				
INÁCIO ARRUDA	X				JOÃO CAPIBERIBE				
TITULARES -(PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - (PMDB, PP, PV, PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROBERTO REQUIÃO					ROMERO JUCÁ				
LAURO ANTONIO					VALDIR RAUPP				
VAGO					LUIZ HENRIQUE				
IVONETE DANTAS					WALDEMIR MOKA	X			
VAGO					VITAL DO RÊGO				
PEDRO SIMON					SÉRGIO PETECÃO				
RICARDO FERRAÇO					CIRO NOGUEIRA				
BENEDITO DE LIRA					VAGO				
ANA AMÉLIA	X				VAGO				
TITULARES – (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA	X				CÍCERO LUCENA				
CÁSSIO CUNHA LIMA	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA	X			
PAULO BAUER	X				FLEXA RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES					CLOVIS FECURY				
JOSÉ AGRIPINO					DEMÓSTENES TORRES				
TITULARES – (PTB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – (PTB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO					MOZARILDO CAVALCANTI				
JOÃO VICENTE CLAUDINO					VAGO				
TITULARES – (PR)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – (PR)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MAGNO MALTA					ANTONIO RUSSO				
JOÃO RIBEIRO					VICENTINHO ALVES				
TITULAR – (PSD/PSOL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – (PSD/PSOL)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
KÁTIA ABREU					RANDOLFE RODRIGUES	X			

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: – ABS: – AUTOR: – PRESIDENTE: 01

* OBSERVAÇÃO: APROVADO O PARECER PELA PREJUDICIALIDADE DO PROJETO.

SALA DAS REUNIÕES, EM 03/04/2012

SENADOR ROBERTO REQUIÃO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Of. nº 76/2012/CE

Brasília, 3 de abril de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Prejudicialidade da matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 327, de 2004, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Mozarildo Cavalcanti, que "Altera a Lei nº 10.671, de 2003, que "dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor", a fim de regulamentar a participação de Torcidas Organizadas em estádio de futebol no País.".

Atenciosamente,

SENADOR ROBERTO REQUIÃO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **ALVARO DIAS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), em foro de decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 327, de 2004, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que tem por objetivo regulamentar a participação de torcidas organizadas em estádios de futebol no País.

Para tanto, por meio de alterações na Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, que dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor, o projeto determina que:

a) as torcidas organizadas proporcionem a seus membros e aos demais torcedores as condições necessárias ao convívio pacífico no local da competição e nas suas proximidades;

b) a diretoria da torcida organizada assine, na porta do estádio, um termo de responsabilidade por qualquer ato de seus integrantes dentro do estádio;

c) os integrantes de tais torcidas portem, na entrada do estádio, carteira de identidade com sua foto e dados;

d) seja impedida de ingressar no estádio a torcida organizada que não apresentar um responsável;

e) as torcidas organizadas entrem no estádio por portão especial, para serem filmadas e as imagens serem arquivadas;

f) as torcidas apresentem às autoridades policiais e judiciárias, quando solicitadas, os seus estatutos, a composição da diretoria e a relação dos associados, com endereço completo;

g) seja proibida por seis meses a realização de partidas nos estádios cujos administradores desatendam tais previsões legais.

A proposição foi examinada anteriormente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), onde recebeu parecer por sua rejeição.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

A matéria conforma-se ao rol de atribuições desta Comissão, nos termos do art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Tendo em vista que a proposição já foi examinada na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do ponto de vista de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, devemos nos pronunciar sobre o mérito do projeto.

A esse respeito, cabe salientar a propriedade da iniciativa em exame, diante da gravidade de que passou a se revestir a violência nos estádios esportivos do País. De fato, tem se verificado crescente clamor público contra vários episódios que, marcados por tumultos e invasões de campo provocadas por torcedores pertencentes a torcidas organizadas, têm transformado as competições esportivas em palcos de enfrentamentos violentos. Além de danos ao patrimônio dos estádios, essas ocorrências têm provocado inúmeros casos de lesões graves e mortes de torcedores.

No entanto, em que pese o mérito da iniciativa, não podemos ignorar o parecer proferido no âmbito da CCJ, que apontou inúmeras impropriedades no projeto, tanto por violação ao princípio da razoabilidade, quanto por adotar técnica legislativa deficiente.

Desse modo, entendemos que a proposição não se mostra adequada para atingir os fins pretendidos e, por essa razão, não merece a acolhida desta Comissão. Expressamos, no entanto, nosso reconhecimento à importância da apresentação de medidas que visem ao combate à violência relacionada com as competições esportivas.

III – VOTO

À vista do exposto, somos pela REJEIÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 327, de 2004.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

PARECERES
Nºs 350 E 351, DE 2012

Sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 119, de 2008, do Senador Arthur Virgílio, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências; e 278, de 2009, da Senadora Lúcia Vânia, que altera os arts. 132, 134 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), relativos aos conselhos tutelares. (Em tramitação conjunta, nos termos do Requerimento nº 1.349, de 2009)

PARECER Nº 350, DE 2012
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador **GIM ARGELLO**

I – RELATÓRIO

Chegam ao exame preliminar desta Comissão, em tramitação conjunta, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 119, de 2008, e o PLS nº 278, de 2009, que visam alterar o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) dispondo sobre os Conselhos Tutelares.

O mais antigo deles, de autoria do então Senador Arthur Virgílio, prevê a existência de dois Conselhos Tutelares por município, no mínimo, criados e mantidos pela municipalidade. O projeto amplia para cinco anos o mandato dos conselheiros e assegura-lhes a percepção de férias remuneradas, décimo terceiro salário, licença à gestante, licença-paternidade e licença para tratamento de saúde. Também equipara o conselheiro ao servidor público federal e determina que a União pague seus vencimentos e o inclua nos planos de saúde oferecidos ao funcionalismo.

Na justificação do projeto, o autor ressalta a importância do papel dos conselheiros tutelares na aplicação do ECA, lembra que o exercício da função supera o prazo de um ano e argumenta que se trata de

cargo de servidor público em sentido lato, porque regido por norma federal. Advoga, então, que lhe sejam reconhecidos os direitos sociais e trabalhistas já consagrados na Constituição aos trabalhadores em geral.

A esse projeto foi apresentada a Emenda nº 1 [redacted] Sérgio Zambiasi, que sugere a duração de quatro anos para os mandatos, a adoção de voto universal e facultativo para a escolha dos conselheiros e a realização do pleito nos anos ímpares.

O PLS nº 278, de 2009, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, por seu turno, defende igualmente o mandato de quatro anos, mas permite recondução ilimitada e determina que a escolha se dê no dia 18 de novembro. Ademais, elimina do Estatuto a exigência de disciplina municipal sobre o dia e o horário de funcionamento do Conselho Tutelar, mantendo apenas a referência à definição do seu local de funcionamento e à remuneração dos conselheiros. A estes, aliás, o projeto assegura o direito a férias, décimo terceiro salário, plano de saúde e remuneração equivalente a 60% do valor percebido pelos vereadores.

Segundo a autora, a ampliação do mandato sem limite de recondução permite que os conselheiros tenham mais tempo para implementar as políticas concebidas em prol das crianças e dos adolescentes. Para ela, os conselheiros fazem jus aos direitos trabalhistas e sociais arrolados no projeto porque servem a uma causa justa e de dedicação exclusiva. Além disso, pleiteia tratamento nacional uniforme para a escolha e a remuneração deles, atrelando esta aos ganhos dos vereadores de modo a garantir a observância da realidade local. Defende, por último, que a lei municipal se atenha a definir a localização do Conselho Tutelar, para assegurar a existência de referencial físico, sem se envolver com as minúcias de funcionamento do órgão.

Tanto esse projeto, que não foi alvo de emendas, quanto o PLS nº 119, de 2008, aguardam o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e, em seguida, serão remetidos à decisão terminativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH).

Na CCJ, antes de ser entregue ao atual relator, a matéria foi encaminhada à análise da Senadora Patrícia Saboya, que formulou voto contrário ao PLS nº 119, de 2008, e favorável ao PLS nº 278, de 2009, nos termos de emenda substitutiva. O voto não chegou a ser apreciado antes do término da legislatura passada, mas agora serve de base para o presente relatório.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos projetos em foco.

SF/12374.19330-2

Tais iniciativas trazem à reflexão do Parlamento a necessidade de aperfeiçoar a disciplina dos Conselhos Tutelares, órgãos instituídos pelo ECA que se revelam essenciais para a consolidação da cidadania no País, já que representam a convergência e o cruzamento de diversos valores inscritos na Constituição Cidadã de 1988, entre os quais despontam: a proteção integral devida a crianças e adolescentes; a competência concorrente da União, dos estados e do Distrito Federal de legislar sobre a matéria; a valorização e multiplicação dos conselhos, abertos à participação da sociedade civil; a descentralização político-administrativa das ações governamentais na área da assistência social; e a participação popular na formulação e no controle dessas ações.

Na tentativa de aperfeiçoar a disciplina dos Conselhos, os projetos acertam ao assumir a forma de lei modificadora, em consonância com a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, segundo a qual um assunto só pode ser disciplinado por mais de uma lei quando a subsequente complementa legislação básica e a ela expressamente se vincula. Também se materializam na espécie adequada de norma.

Apresentam, no entanto, dispositivos que ferem a Constituição Federal, o ordenamento jurídico brasileiro e a prudência. O projeto do então Senador Arthur Virgílio, em especial, afronta o disposto nos arts. 37, 61 e 169 da Carta Magna quando equipara o conselheiro tutelar ao servidor público federal e determina que seus vencimentos sejam pagos pela União. Com isso, desatende previsões como a exigência de aprovação prévia em concurso para a investidura em cargo ou emprego da administração pública; a reserva da iniciativa de leis que disponham sobre a criação de

cargos, funções ou empregos públicos conferida ao Presidente da República; o respeito aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) no tocante à fixação da despesa de pessoal da União; e a necessidade de autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias e de previsão no orçamento para concessão de vantagem remuneratória, criação de cargos, empregos e funções e qualquer admissão ou contratação de pessoal.

Afora esses vícios, o projeto ainda se equivoca ao estabelecer a duplicação generalizada do número mínimo de Conselhos Tutelares em cada município. Trata-se, por certo, de medida desconectada da realidade: de um lado, ela onera desmotivadamente os municípios de pequeno porte, onde apenas uma unidade do Conselho Tutelar pode suprir [redacted] atendimento à clientela infanto-juvenil, que não alcança 1/5 da população total, na estimativa do Conselho Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA); do outro, desconsidera o fato de que vários municípios brasileiros permanecem desprovidos de Conselho Tutelar até hoje, apesar da obrigatoriedade vigente desde 1990.

A presença desses vícios, portanto, leva à conclusão de que se deve rejeitar o PLS nº 119, de 2008, fato que também prejudica a apreciação da emenda a ele apresentada, nos termos do art. 301 do RISF.

Já o projeto da Senadora Lúcia Vânia, mais sólido, contém poucos problemas, todos passíveis de correção. Ele acerta, por exemplo, ao ampliar para quatro anos o mandato dos conselheiros tutelares, à semelhança do que ocorre com outros cargos eletivos, mas ao suprimir o limite para recondução, dá azo ao carreirismo e inibe o surgimento de novas lideranças comunitárias. Contraria, desse modo, o espírito republicano da lei, que tem na possibilidade de renovação frequente dos conselhos um dos seus pressupostos mais valiosos, por viabilizar a ampliação do rol de munícipes sensíveis à causa da infância e por aumentar o envolvimento da sociedade local com os protagonistas do futuro do País.

A fim de corrigir essa situação, sugerimos manter o texto atual do art. 132 do ECA quanto à limitação de uma única recondução ao cargo de conselheiro. Ademais, aproveitamos o ensejo para aperfeiçoar o dispositivo definindo a natureza do Conselho Tutelar como órgão da administração pública local e prevendo a existência de um desses órgãos, no mínimo, em cada microrregião ou região administrativa do Distrito Federal e dos municípios.

Cremos que o PLS nº 278, de 2009, acerta na redação proposta para o art. 134 do ECA: ao eliminar a previsão de disciplina municipal sobre o dia e o horário de funcionamento do Conselho Tutelar, assim reforçando a tese de ser contínua e ininterrupta a ação do órgão.

Em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, sugerimos o acréscimo de parágrafo que faça remissão à origem da receita necessária para cobrir a despesa decorrente da remuneração. Entendemos, ainda, que a defesa de plano de saúde para os conselheiros tutelares feita na proposta de redação desse artigo prescinde da importância devida ao reconhecimento dos direitos trabalhistas básicos, a saber: cobertura previdenciária, férias remuneradas, pagamento do terço das férias; licença à gestante, licença-paternidade e décimo terceiro. Enquanto o reconhecimento desses direitos [illegible] 53374.19330 se faz urgente por falta mesmo de opção, a cobertura dos planos de saúde encontra alternativa nos serviços oferecidos pelo Sistema Único de Saúde, cuja melhoria todos nós, brasileiros, devemos pleitear.

A redação proposta pelo projeto da Senadora Lúcia Vânia para o art. 139 do ECA merece, igualmente, alguns aperfeiçoamentos. Primeiro, para suprimir a remissão feita ao art. 131, que se revela inócua e, por isso, dispensável num texto legal. De fato, a natureza permanente, autônoma e não jurisdicional do Conselho Tutelar, expressa no referido dispositivo, deve ser sempre considerada, mas ela não plasma o processo de escolha em si, como quer a proposição em exame.

Ressaltamos, por fim, que numa das emendas propostas ao final deste relatório, há uma inovação no tocante à matéria contemplada no projeto da Senadora Lúcia Vânia. Trata-se de dar nova redação ao art. 135 do ECA, eliminando do Estatuto a regalia de prisão especial para o conselheiro tutelar, medida discriminatória e inconstitucional. Aliás, cumpre registrar ser hegemônica na doutrina a defesa do fim desse tipo de privilégio, postura já assumida pela CCJ em situação anterior, quando emitiu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2008.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 119, de 2008, com a consequente declaração de prejudicialidade da emenda que lhe foi oferecida, bem como pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2009, com as duas emendas apresentadas e a rejeição da emenda apresentada pelo Senador Antônio Carlos Valadares (PSB/SE).

EMENDA Nº 1 – CCJ

(ao PLS nº 278, de 2009)

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2009, a seguinte redação:

"Altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre os Conselhos Tutelares."

EMENDA Nº 2 – CCJ

(ao PLS nº 278, de 2009)

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2009, a seguinte redação:

"**Art. 1º** Os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passam a vigorar com a seguinte redação:

'**Art. 132.** Em cada município haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar como órgão da administração pública local, composto de cinco membros, escolhidos pela população local para mandato de quatro anos, permitida uma reeleição.

Parágrafo único. No Distrito Federal e nos municípios divididos em microrregiões ou regiões administrativas, haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar em cada uma delas.

'**Art. 134.** Lei municipal disporá sobre o local de funcionamento do Conselho Tutelar e sobre a remuneração dos respectivos membros, aos quais fica assegurado o direito a:

I – cobertura previdenciária;

II – gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de um terço do valor da remuneração mensal;

III – licença à gestante;

IV – licença-paternidade;

V – gratificação natalina.

Parágrafo único. Constará da lei orçamentária anual a previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração de seus membros. (NR)'

'**Art. 135.** O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. (NR)'

'**Art. 139.** O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sob a fiscalização do Ministério Público.

§ 1º A escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo subsequente ao dia 18 de novembro do ano seguinte ao das eleições presidenciais.

§ 2º A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.'

§ 3º Para fins de unificação do processo de escolha, no que trata esse artigo, prorrogar-se-á o mandato dos conselheiros tutelares que estiverem no exercício regular do mesmo no momento da aprovação da Lei, não sendo possível a redução de mandato dos conselheiros. (NR)"

Sala da Comissão, 21 de dezembro de 2011.

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 278 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21/12/11, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador EUNÍCIO OLIVEIRA	
RELATOR: Senador Gim Argello	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
MARTA SUPLICY	2. ANA RITA
PEDRO TAQUES	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. LINDBERGH FARIAS
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
MARCELO CRIVELLA	7. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC e PV)	
EUNÍCIO OLIVEIRA	1. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	2. VALDIR RAUPP
ROMERO JUCÁ	3. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÊGO	4. RICARDO FERRAÇO
RENAN CALHEIROS	5. LOBÃO FILHO
LUIZ HENRIQUE	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
SÉRGIO PETECÃO	8. LAURO ANTONIO
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
DEMÓSTENES TORRES	4. JOSÉ AGRIPINO
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1. CIRO NOGUEIRA
GIM ARGELLO	2. MOZARILDO CAVALCANTI
PR	
MAGNO MALTA	1. CLÉSIO ANDRADE
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	1. MARINOR BRITO

PARECER Nº 351, DE 2012
(Da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)

RELATOR: Senador **GIM ARGELLO**

I – RELATÓRIO

Tramitam em conjunto e chegam para decisão terminativa deste Colegiado, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 119, de 2008, do Senador Arthur Virgílio, e o PLS nº 278, de 2009, da Senadora Lúcia Vânia, ambos voltados a alterar o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no que tange à disciplina dos Conselhos Tutelares.

O PLS nº 119, de 2008, distribuído originalmente ao exame terminativo desta Comissão, prevê a existência de, no mínimo, dois Conselhos Tutelares por município, criados e mantidos pela municipalidade. Ele amplia para cinco anos o mandato dos conselheiros e assegura-lhes a percepção de férias remuneradas, décimo terceiro salário, licença à gestante, licença-paternidade e licença para tratamento de saúde. Além disso, equipara o conselheiro ao servidor público federal e determina que a União pague seus vencimentos e o inclua nos planos de saúde oferecidos ao funcionalismo.

Na justificação do projeto, o autor ressalta a importância do papel dos conselheiros tutelares na aplicação do ECA, lembra que o exercício da função supera o prazo de um ano e argumenta que se trata de cargo de servidor público em sentido lato, porque regido por norma federal Advoga, então, que lhe sejam reconhecidos os direitos sociais [illegible] 55997.73306 já consagrados na Constituição aos trabalhadores em geral.

Antes de sair da esfera deste Colegiado, em decorrência da redistribuição ocorrida por força da aprovação do requerimento de tramitação conjunta, a proposição foi alvo da Emenda nº 1, do Senador Sérgio Zambiasi, que sugere a duração de quatro anos para os mandatos, a adoção de voto universal e facultativo para a escolha dos conselheiros e a realização do pleito nos anos ímpares.

Parte dessa disciplina consta do PLS nº 278, de 2009, que defende igualmente o mandato de quatro anos, mas permite recondução ilimitada e determina que a escolha se dê no dia 18 de novembro. O projeto

também elimina do Estatuto a exigência de disciplina municipal sobre o dia e o horário de funcionamento do Conselho Tutelar, mantendo apenas a referência à definição do seu local de funcionamento e à remuneração dos conselheiros. A estes, aliás, ele assegura o direito a férias, décimo terceiro salário, plano de saúde e remuneração equivalente a 60% do valor percebido pelos vereadores.

Na justificação desse projeto, a autora afirma que a recondução ilimitada dará mais tempo para implementação das políticas concebidas em prol das crianças e dos adolescentes. Argumenta, ainda, que os conselheiros, por servirem a causa justa e de dedicação exclusiva, são merecedores de determinados direitos trabalhistas e sociais. Pleiteia, ademais, tratamento nacional uniforme para a escolha e remuneração dessas pessoas, sugerindo que esta fique atrelada aos ganhos dos vereadores, para garantir a observância da realidade local.

Já tramitando em conjunto, os projetos passaram pelo crivo preliminar da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), que opinou pela rejeição do PLS nº 119, de 2008, com consequente declaração de prejudicialidade da emenda referida, e pela aprovação do PLS nº 278, de 2009, com duas emendas, responsáveis pela introdução de vários aperfeiçoamentos.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 102-E, inciso VI, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), opinar sobre matéria relativa à proteção à infância e à juventude.

Essa é, sem dúvida, a finalidade última dos [illegible] exame, destinados a aprimorar a disciplina dos Conselhos Tutelares. Afinal, são esses os órgãos que viabilizam a interferência direta da sociedade civil nas políticas públicas de atendimento às crianças e aos adolescentes, a quem todos devemos proteção integral, nos termos da Constituição Brasileira de 1988.

No tocante ao mérito, entretanto, impõe-se admitir que o PLS nº 119, de 2008, comete equívocos efetivamente incontornáveis na abordagem da matéria, como bem salientou o parecer da CCJ: primeiro, porque equipara o conselheiro tutelar ao servidor público federal, afrontando dispositivos da Constituição Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Regime Jurídico Único; segundo, porque

estabelece a duplicação generalizada e desmotivada do número mínimo de Conselhos Tutelares por município, ignorando que o problema da insuficiência de atendimento ao público infanto-juvenil decorre do mau funcionamento desses órgãos, não de sua inexistência.

O PLS nº 278, de 2009, por sua vez, acerta ao ampliar – para quatro anos – o mandato dos conselheiros, ao estabelecer vínculo entre seu padrão remuneratório e a realidade de cada município, e ao reforçar a tese de funcionamento ininterrupto dos Conselhos Tutelares, em consonância com a ideia de que se deve estar sempre vigilante para evitar ou combater a violação dos direitos da criança e do adolescente.

Comete, porém, alguns deslizes, todos devidamente superados com as emendas oferecidas pela CCJ, que afastam a preocupante hipótese de recondução ilimitada no cargo e apontam, com precisão, os direitos trabalhistas básicos que reclamam reconhecimento imediato. As citadas emendas veiculam, ademais, aperfeiçoamentos importantes, a exemplo da inserção do Conselho Tutelar na administração pública local; da previsão da existência de um desses órgãos, no mínimo, em cada microrregião ou região administrativa; da remissão à origem da receita necessária para cobrir a despesa decorrente da remuneração dos conselheiros; do fim da regalia de prisão especial para eles; e do estabelecimento de regras eleitorais que aproveitam sugestões anteriormente trazidas perante este Colegiado por meio de emenda feita ao PLS nº 119, de 2008.

Por entender que a proteção à infância e à juventude resta fortalecida com os aperfeiçoamentos propostos pela CCJ, declaramos nossa inteira concordância com os termos do parecer desse eminente colegiado.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 119, de 2008, com a consequente declaração de prejudicialidade da emenda que lhe foi oferecida, bem como pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2009, com as emendas adotadas pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala da Comissão, 29 de março de 2012.

, Presidente



, Relator

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 29/03/2012 , OS SENHORES SENADORES

PLS nº 278/2009

PRESIDENTE:	
RELATOR:	

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

ANA RITA	**1. ANGELA PORTELA**
MARTA SUPLICY	**2. EDUARDO SUPLICY**
PAULO PAIM	**3. HUMBERTO COSTA**
WELLINGTON DIAS	**4. ANIBAL DINIZ**
CRISTOVAM BUARQUE	**5. JOÃO DURVAL**
EDUARDO LOPES	**6. LÍDICE DA MATA**

BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)

PEDRO SIMON	**1. ROBERTO REQUIÃO**
LAURO ANTÔNIO (Vaga Cedida)	**2. VAGO**
IVONETE DANTAS	**3. RICARDO FERRAÇO**
CASILDO MALDANER	**4. VAGO**
SÉRGIO PETECÃO	**5. VAGO**
PAULO DAVIM	**6. VAGO**

BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)

ALOYSIO NUNES FERREIRA	**1. CÁSSIO CUNHA LIMA**
VAGO	**2. CYRO MIRANDA**
DEMÓSTENES TORRES	**3. JOSÉ AGRIPINO**

PTB

MOZARILDO CAVALCANTI	**1. VAGO**
GIM ARGELLO	**2. VAGO**

PR

MAGNO MALTA	**1. VICENTINHO ALVES**

PSOL

VAGO	**1. RANDOLFE RODRIGUES**

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 278, DE 2009

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANA RITA (PT)					1 - ANGELA PORTELA (PT)				
MARTA SUPLICY (PT)					2 – EDUARDO SUPLICY (PT)	X			
PAULO PAIM (PT)					3 - HUMBERTO COSTA (PT)				
WELLINGTON DIAS (PT)	X				4 – ANIBAL DINIZ (PT)				
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X				5 - JOÃO DURVAL (PDT)				
EDUARDO LOPES (PRB)	X				6 - LÍDICE DA MATA (PSB)	X			
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PV, PSC)									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON (PMDB)					1 - ROBERTO REQUIÃO (PMDB)				
LAURO ANTONIO (PR) (Vaga Cedida)	X				2 - VAGO				
IVONETE DANTAS SILVA (PMDB)	X				3 - RICARDO FERRAÇO(PMDB)				
CASILDO MALDANER (PMDB)					4 - VAGO				
SÉRGIO PETECÃO (PSD)					5 – VAGO				
PAULO DAVIM (PV)	X				6 – VAGO				
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)					1 - CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)				
VAGO					2 - CYRO MIRANDA (PSDB)				
DEMÓSTENES TORRES (DEM)					3 - JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
PTB									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				1 – VAGO				
GIM ARGELLO	X				2 – VAGO				
PR									
MAGNO MALTA (PR)					1 - VICENTINHO ALVES (PR)				
PSOL									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					1- RANDOLFE RODRIGUES				

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** – **AUTOR:** – **ABSTENÇÃO:** – **PRESIDENTE:** 1

Sala das reuniões, em 29/03/2012

Presidente

O voto do autor da proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de quorum, conforme art. 132, § 8º, do RISF.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL DAS EMENDAS: 01-CCJ/CDH E 02-CCJ/CDH AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 278, DE 2009

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANA RITA (PT)					1 - ANGELA PORTELA (PT)				
MARTA SUPLICY (PT)					2 – EDUARDO SUPLICY (PT)	X			
PAULO PAIM (PT)					3 - HUMBERTO COSTA (PT)				
WELLINGTON DIAS (PT)	X				4 – ANIBAL DINIZ (PT)				
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X				5 - JOÃO DURVAL (PDT)				
EDUARDO LOPES (PRB)	X				6 - LÍDICE DA MATA (PSB)	X			
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PV, PSC)									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON (PMDB)					1 – ROBERTO REQUIÃO (PMDB)				
LAURO ANTÔNIO (PR) (Vaga Cedida)	X				2 - VAGO				
IVONETE DANTAS SILVA (PMDB)	X				3 - RICARDO FERRAÇO(PMDB)				
CASILDO MALDANER (PMDB)					4 - VAGO				
SÉRGIO PETECÃO (PSD)					5 - VAGO				
PAULO DAVIM (PV)	X				6 - VAGO				
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)					1 –CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)				
VAGO					2 - CYRO MIRANDA (PSDB)				
DEMÓSTENES TORRES (DEM)					3 - JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
PTB									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				1 - VAGO				
GIM ARGELLO	X				2 - VAGO				
PR									
MAGNO MALTA (PR)					1 - VICENTINHO ALVES (PR)				
PSOL									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					1 – RANDOLFE RODRIGUES				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — AUTOR: — ABSTENÇÃO: — PRESIDENTE: 1

Sala das reuniões, em 29/03/2012

Presidente

O voto do autor da proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de quorum, conforme art. 132, § 8º, do RISF.

TEXTO FINAL
do Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2009, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa
que:

altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre os conselhos tutelares.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passam a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 132. Em cada município haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar como órgão da administração pública local, composto de cinco membros, escolhidos pela população local para mandato de quatro anos, permitida uma reeleição.

Parágrafo único. No Distrito Federal e nos municípios divididos em microrregiões ou regiões administrativas, haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar em cada uma delas.

.....

Art. 134. Lei municipal disporá sobre o local de funcionamento do Conselho Tutelar e sobre a remuneração dos respectivos membros, aos quais fica assegurado o direito a:

I – cobertura previdenciária;

II – gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de um terço do valor da remuneração mensal;

III – licença à gestante;

IV – licença-paternidade;

V – gratificação natalina.

Parágrafo único. Constará da lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração de seus membros. (NR)

Art. 135. O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. (NR)

.....

Art. 139. O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sob a fiscalização do Ministério Público.

§ 1º A escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo subsequente ao dia 18 de novembro do ano seguinte ao das eleições presidenciais.

§ 2º A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

§ 3º Para fins de unificação do processo de escolha, no que trata esse artigo, prorrogar-se-á o mandato dos conselheiros tutelares que estiverem no exercício regular do mesmo no momento da aprovação da Lei, não sendo possível a redução de mandato dos conselheiros. (NR)

.....

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de março de 2012.

Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III - o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV - durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VI - é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII - o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei complementar;

VII - o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VIII - a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Regulamento)

XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como li-mite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do

Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o sub-sídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tri-bunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

XII - os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

XIII - é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XIV - os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XV - o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

a) a de dois cargos de professor; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVIII - a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XIX - somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XX - depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

XXII - as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive

com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

§ 1º - A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º - A não observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III - a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 4º - Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º - A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

§ 6º - As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

§ 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - o prazo de duração do contrato;

II - os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes;

III - a remuneração do pessoal.

§ 9º O disposto no inciso XI aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista, e suas subsidiárias, que receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos

acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 11. Não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do caput deste artigo, as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

§ 12. Para os fins do disposto no inciso XI do caput deste artigo, fica facultado aos Estados e ao Distrito Federal fixar, em seu âmbito, mediante emenda às respectivas Constituições e Lei Or gânica, como limite único, o subsídio mensal dos Desembargadores do respectivo Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, não se aplicando o disposto neste parágrafo aos subsídios dos Deputados Estaduais e Distritais e dos Vereadores. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações

instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 2º Decorrido o prazo estabelecido na lei complementar referida neste artigo para a adaptação aos parâmetros ali previstos, serão imediatamente suspensos todos os repasses de verbas federais ou estaduais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não observarem os referidos limites. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 3º Para o cumprimento dos limites estabelecidos com base neste artigo, durante o prazo fixado na lei complementar referida no caput, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotarão as seguintes providências: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - exoneração dos servidores não estáveis. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 4º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 5º O servidor que perder o cargo na forma do parágrafo anterior fará jus a indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 6º O cargo objeto da redução prevista nos parágrafos anteriores será considerado extinto, vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou assemelhadas pelo prazo de quatro anos. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 7º Lei federal disporá sobre as normas gerais a serem obedecidas na efetivação do disposto no § 4º. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências

.....

Art. 131. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei.

Art. 132. Em cada Município haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar composto de cinco membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de três anos, permitida uma recondução. (Redação dada pela Lei nº 8.242, de 12.10.1991)

.....

Art. 134. Lei municipal disporá sobre local, dia e horário de funcionamento do Conselho Tutelar, inclusive quanto a eventual remuneração de seus membros.

Parágrafo único. Constará da lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 135. O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

.....

Art. 139. O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público. (Redação dada pela Lei nº 8.242, de 12.10.1991)

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças púbficas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

OF. Nº. 214/12 - CDH

Brasília, 29 de março de 2012.

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou, nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição, combinado como o § 2º, do art. 91 do RISF, o **Projeto de lei do Senado nº 278, de 2009**, que *altera os arts. 132, 134, e 139, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), relativos aos conselhos tutelares,* bem como as Emendas 01-CCJ/CDH e 02-CCJ/CDH.

Em tempo, informo que foi rejeitado o **Projeto de Lei do Senado nº 119, de 2008**, que tramita em conjunto com o projeto supracitado. Este projeto *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.*

Atenciosamente,

Senador PAULO PAIM
Presidente

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **GERALDO MESQUITA JUNIOR**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), para decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 119, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio. O referido projeto propõe alterações aos arts. 132, 134 e 135 da Lei nº 8.069, de 1990, o chamado Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), todos eles relativos aos Conselhos Tutelares.

A alteração proposta ao art. 132 sugere a existência de pelo menos dois Conselhos Tutelares em cada município, compostos de cinco membros escolhidos pela comunidade e com mandato de cinco anos, permitida uma recondução.

Modificação mais substancial está proposta na alteração do art. 134, que visa assegurar aos Conselheiros Tutelares *a percepção de todos os direitos trabalhistas e sociais previstos na Constituição Federal aos trabalhadores em geral.*

A alteração apresentada ao art. 135 refere-se à fonte de recursos para o pagamento dos Conselheiros. De acordo com a proposta, *o Conselheiro Tutelar será equiparado a servidor público federal e seus vencimentos serão pagos pelos cofres públicos da União, nos mesmos moldes dos servidores públicos federais.*

Foi apresentada uma emenda, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, no seguinte teor:

> *Art. 132. Em cada município haverá, no mínimo, dois Conselhos Tutelares, criados e mantidos pela municipalidade e compostos de cinco membros, escolhidos, em anos impares, pela comunidade local, mediante voto universal e facultativo, para mandato de quatro anos, permitida uma recondução. (NR)*

II – ANÁLISE

O Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu art. 89, determina que *a função de membro do conselho nacional e dos conselhos estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.*

O Conselho Tutelar, como definido no art. 131 do ECA, é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, com a missão de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Para apreciar o mérito da proposta, é importante destacar as atribuições do Conselho Tutelar, de acordo com o disposto no art. 136, do mesmo Estatuto. Assim, cabe ao Conselho atender as crianças e adolescentes sempre que seus direitos forem ameaçados ou violados, bem como atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129.

Essas medidas incluem, entre outras, encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção a família, a tratamentos psicológicos ou psiquiátricos, a cursos ou programas de orientação. Especial atenção deve ser dada às medidas relacionadas com a educação, perda da guarda e destituição de tutela.

Ainda no âmbito das atribuições do Conselho Tutelar está a promoção da execução de suas decisões, podendo para tanto requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança e representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

A importância das decisões do Conselho Tutelar está expressa no art. 137 do ECA, segundo o qual elas *somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse.*

Do exposto, fica evidente a enorme responsabilidade atribuída aos Conselheiros e a necessidade de garantir-lhes todas as condições materiais necessárias ao cumprimento de sua missão, motivo que recomenda a aprovação do projeto em exame.

Notamos, por fim, a razoabilidade da Emenda nº 1, que propõe passar o mandato dos Conselheiros – que é de três anos na legislação vigente e de cinco, no PLS – para quatro anos, permitida uma recondução. Lembramos que esse é o prazo ordinariamente prescrito para os cargos eletivos. Além disso, a emenda explicita o mecanismo do voto universal e facultativo para a escolha dos Conselheiros, a ser realizada em anos ímpares, de modo a não coincidir com períodos de eleições nacionais ou locais. Portanto, no mérito, deve ser acolhida.

III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela aprovação tanto do Projeto de Lei do Senado nº 119, de 2008, quanto da Emenda nº 1, que lhe foi oferecida.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **GERSON CAMATA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 278, de 2009, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que tem por finalidade fixar remuneração para os membros de Conselhos Tutelares, alterar o prazo de seu mandato de três para quatro anos e retirar os limites à sua recondução à mesma função, bem como disciplinar alguns aspectos relativos à eleição desses membros.

A remuneração proposta para os membros de Conselhos Tutelares será equivalente a 60% da remuneração do vereador local. A eleição dos membros dos Conselhos Tutelares passaria a ser realizada no dia 18 de novembro.

Esta Comissão não recebeu emendas à proposição, que ainda será analisada no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

II – ANÁLISE

A função exercida pelos membros de Conselhos Tutelares é de extrema importância no contexto do Estatuto da Criança e do Adolescente. A grande responsabilidade que pesa sobre os conselheiros justifica a remuneração pelo desempenho de suas atividades.

O aumento do mandato dos membros dos Conselhos Tutelares, de três para quatro anos, pode favorecer a execução de projetos mais consistentes, ao longo de mais tempo. No mesmo sentido, não vemos razão que sustente a vedação a mais de uma recondução, se esse for o desejo da comunidade eleitora.

A data sugerida para realização da eleição dos membros de Conselhos Tutelares é oportuna, pois é o Dia do Conselheiro Tutelar.

Observamos, contudo, algumas imprecisões na redação da proposição, que carece de emendas: a ementa deve refletir com maior precisão o escopo da norma; a menção ao art. 131, na redação proposta para o art. 139, é desnecessária, pois são plenamente aplicáveis os dispositivos da mesma Lei que tratam do mesmo assunto.

III – VOTO

Em razão do exposto, o voto é pela **aprovação** do PLS nº 278, de 2009, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº – CDH

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2009, a seguinte redação:

> "Altera os arts. 132, 134 e 139 de Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer a remuneração dos membros dos Conselhos Tutelares, alterar o seu mandato de três para quatro anos, eliminar o limite à sua recondução e estabelecer regras para escolha dos novos membros."

EMENDA Nº – CDH

Dê-se ao art. 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na forma do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2009, a seguinte redação:

> **"Art. 139.** O processo para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público.
>
> *Parágrafo único.* A eleição dos membros do Conselho tutelar, a cada quatro anos, será realizada no dia 18 de novembro." (NR)

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **GERSON CAMATA**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), para decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 119, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio. A proposição altera os arts. 132, 134 e 135 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069, de 1990), todos eles relativos aos conselhos tutelares.

Primeiramente, no art. 132, determina que passem a existir pelo menos dois conselhos tutelares em cada município, compostos de cinco membros escolhidos pela comunidade e com mandato de cinco anos, permitida uma recondução.

A modificação no art. 134 tem por objetivo assegurar aos conselheiros tutelares a percepção de todos os direitos trabalhistas e sociais previstos na Constituição Federal aos trabalhadores em geral.

Por fim, a alteração proposta para o art. 135 refere-se à fonte de recursos para o pagamento dos conselheiros, que passam a ser equiparados a servidores público federais, com vencimentos pagos pelos cofres públicos da União.

A vigência da lei gerada pela proposição será iniciada na data de sua publicação.

Foi apresentada uma emenda, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, com o seguinte teor:

> Art. 132. Em cada município haverá, no mínimo, dois Conselhos Tutelares, criados e mantidos pela municipalidade e compostos de cinco membros, escolhidos, em anos ímpares, pela comunidade local, mediante voto universal e facultativo, para mandato de quatro anos, permitida uma recondução. (NR)

II – ANÁLISE

O conselho tutelar, como definido no art. 131 do ECA, é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, com a missão de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Para apreciar o mérito da proposta, é importante destacar as atribuições do conselho tutelar, de acordo com o disposto no art. 136, do mesmo Estatuto. Assim, cabe ao conselho atender as crianças e os adolescentes sempre que seus direitos forem ameaçados ou violados, bem como atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no art. 129.

Essas medidas incluem, entre outras, encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família, a tratamentos psicológicos ou psiquiátricos, a cursos ou programas de orientação. Especial atenção deve ser dada às medidas relacionadas com a educação, perda da guarda e destituição de tutela.

Ainda no âmbito das atribuições do conselho tutelar está a promoção da execução de suas decisões, podendo para tanto requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança e representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

A importância das decisões do conselho tutelar está expressa no art. 137 do ECA, segundo o qual elas somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse.

Do exposto, fica evidente a enorme responsabilidade atribuída aos conselheiros e a necessidade de garantir-lhes todas as condições materiais necessárias ao cumprimento de sua missão, motivo que recomenda a aprovação do projeto em exame.

Notamos, também, a razoabilidade da Emenda nº 1, de 2008, que propõe passar o mandato dos conselheiros – que é de três anos na legislação vigente e passa a ser de cinco, no PLS – para quatro anos, permitida uma recondução. Lembramos que esse é o prazo ordinariamente prescrito para os cargos eletivos. Além disso, a emenda explicita o mecanismo do voto universal e facultativo para a escolha dos conselheiros, a ser realizada em anos ímpares, de modo a não coincidir com períodos de eleições nacionais ou locais. Portanto, no mérito, deve ser acolhida.

Vale dizermos da necessidade de acrescentar alteração ao art. 89 do ECA que, atualmente, determina que "a função de membro do conselho nacional e dos conselhos estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada".

Por fim, há a necessidade de adequarmos a ementa e alguns dos dispositivos à boa técnica legislativa.

III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela **aprovação** tanto do Projeto de Lei do Senado nº 119, de 2008, quanto da Emenda nº 1 que lhe foi oferecida, **na forma do seguinte substitutivo**:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 119, DE 2008 (SUBSTITUTIVO)

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que *dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências*, para modificar o funcionamento dos conselhos tutelares e permitir que conselheiros tutelares percebam remuneração e tenham garantidos direitos trabalhistas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 89, 132 e 134 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 89.** A função de membro do conselho nacional e dos conselhos estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente é considerada de interesse público relevante e será remunerada. (NR)"

"**Art. 132.** Em cada Município haverá, no mínimo, dois Conselhos Tutelares, criados e mantidos pela municipalidade, e compostos de cinco membros, escolhidos em anos ímpares, pela comunidade local, para mandato de quatro anos, permitida uma recondução. (NR)"

"**Art. 134.** Lei municipal disporá sobre local, dia e horário de funcionamento do Conselho Tutelar.

.....(NR)"

Art. 2º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 133-A:

"**Art. 133-A.** O conselheiro tutelar será equiparado a servidor público federal e seus vencimentos serão pagos pelos cofres públicos da União, nos mesmos moldes do funcionalismo público federal.

§ 1º O conselheiro tutelar terá assegurados todos os direitos trabalhistas e sociais previstos na Constituição Federal aos trabalhadores em geral, em especial:

I – décimo terceiro salário;

II – gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;

III – licença à gestante com duração mínima de cento e vinte dias;

IV – licença-paternidade.

§ 2º O conselheiro tutelar terá direito a ser incluído em plano de saúde oferecido pela União ao funcionalismo público federal."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

RELATÓRIO

RELATORA: Senadora **PATRÍCIA SABOYA**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto de Lei do Senado nº 119, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, acompanhado do Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2009 de autoria da Senadora Lúcia Vânia que tramita em conjunto em decorrência da aprovação do Requerimento nº 1.349, de 2009.

O Projeto de Lei do Senado nº 119, de 2008 apresenta três alterações no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 1990), sendo estas:

- art. 132, prevendo que em cada município tenha pelo menos dois conselhos tutelares, compostos de cinco membros, escolhidos pela comunidade e com mandato de cinco anos, permitida a recondução;

- art. 134, assegurando aos conselheiros tutelares os direitos trabalhistas e sociais previsto na Constituição Federal para os trabalhadores em geral;

- art. 135, definindo que os conselheiros serão equiparados aos servidores federais e pagos com recursos da União.

O Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2009, que tramita em conjunto, propõe alterações nos artigos 132, 134 e 139, do Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelecendo:

1- mínimo de um conselho tutelar, composto por cinco membros com mandato de quatro anos e recondução sem limite;

2- remuneração do conselheiro de 60% (sessenta por cento) da remuneração do vereador local, com direito a férias, décimo terceiro e plano de saúde;

3- responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pelo processo de escolha dos conselheiros, sob a fiscalização do Ministério Público, bem como define que as eleições se realizarão a quatro anos, no dia 18 de novembro.

Ao projeto mais antigo foi apresentada uma emenda, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, definindo que "em cada município haverá, no mínimo, dois conselhos Tutelares, criados e mantidos pela municipalidade e compostos de cinco membros, escolhidos, em anos ímpares, pela comunidade local, mediante voto universal e facultativo, para mandato de quatro anos, permitida uma recondução.

I – ANÁLISE

O Conselho Tutelar, conforme definido no art. 131 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, com a missão de zelar pelo cumprimento dos direitos infanto-juvenis. Não seria exagero dizer que os Conselheiros Tutelares atuam como verdadeiros guardiães do ECA e, por conseqüência, de todas as crianças e adolescentes do Brasil.

Para compreender melhor o mérito das propostas em análise, é fundamental antes entender a importância desse órgão – e o fazemos a partir de suas atribuições definidas no art. 136 do Estatuto. É de responsabilidade do Conselho Tutelar prestar assistência às crianças e os adolescentes sempre que seus direitos forem ameaçados ou violados. Além disso, é de sua competência atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no art. 129 do ECA. Essas medidas incluem, entre outras, encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família, a tratamentos psicológicos ou psiquiátricos, a cursos ou programas de orientação.

O Conselho Tutelar pode e deve solicitar ao Poder Público que adote medidas para a execução de suas decisões, podendo para tanto requisitar serviços em áreas como saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança, representando, junto à autoridade judiciária, nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

Quis o legislador definir em lei o quão importante é este órgão. O art. 137 do ECA estabelece que a revisão de suas decisões somente será feita pela autoridade judiciária. Ou seja, apenas pode fazê-lo o Juízo da Infância e da Juventude, mesmo assim a pedido daqueles que tenham diretamente interesse no assunto – pais, mães, assistentes sociais, professores, profissionais de saúde, entre outros.

Diante dessa demonstração de responsabilidades que cada Conselho Tutelar tem, parece-nos extremamente necessário oferecer a essas instâncias, como o fazem os projetos sob exame, as melhores condições para que funcione a contento e possa garantir, cotidianamente, o cumprimento do princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, previsto no art. 227 da nossa Carta Magna.

Salientamos ainda que durante o tempo em que nos dedicamos à análise desses projetos, buscamos junto ao Fórum Colegiado Nacional dos Conselheiros Tutelares, ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), à Sub-Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescentes da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República suas contribuições e reflexões sobre esse importante órgão de defesa dos direitos de meninos e meninos e as eventuais necessidades de mudanças em seu funcionamento.

Queremos destacar que um grande entrave para o exercício do mandato de Conselheiro Tutelar reside na lacuna legal existente no que se refere a sua remuneração. A falta de uma definição clara sobre o item tem provocado diferentes concepções sobre essa questão. Cabe ainda ressaltar que é necessário também definir na forma da lei um conjunto de paramentos nacionais para o processo de escolha dos conselheiros. Sendo assim somos pela aprovação da matéria na forma do substitutivo que ora apresentamos.

Ambas as propostas apresentam méritos incontestáveis nesse sentido, assim como a emenda a que nos referimos. Torna-se necessário, porém, compatibilizá-los, assim como atender a determinadas lacunas, caso do Distrito Federal. Também se impõe pormenorizar o processo de escolha dos integrantes do Conselho, conforme proposto, para uniformizá-lo em todo o país.

II – VOTO

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 119, de 2008, e do Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2009, bem como da emenda do Senador Sérgio Zambiasi, a que nos referimos, na forma do seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO 119, DE 2008 E AO PROJETO DE LEI DO SENADO 278, DE 2009.

(Do Senador Arthur Virgílio e da Senadora Lucia Vânia, respectivamente)

Altera dispositivos da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Art. 1°. Os artigos 132, 134 e 139, da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 -Estatuto da Criança e do Adolescente, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 132. Em cada município haverá no mínimo, um Conselho Tutelar como órgão da administração pública local, composto por cinco membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de quatro anos, permitida uma reeleição.

§ 1°. O número de Conselhos Tutelares em cada município, deverá levar em consideração a incidência e prevalência de violações dos direitos da criança e do adolescente e a extensão territorial.

§ 2°. No Distrito Federal e nos municípios divididos em microrregiões ou regiões administrativas, haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar em cada uma delas, observado o seguinte parâmetro:

I - no mínimo um, nos municípios com até cem mil habitantes;

II - no mínimo dois, nos municípios com mais de cem mil e menos de trezentos mil habitantes;

III - um a cada cento e cinqüenta mil habitantes, nos demais municípios. *(NR)*"

"Art. 134. Lei municipal disporá sobre o local, dia e horário de funcionamento do Conselho Tutelar, inclusive quanto a remuneração de seus membros.

§ 1º. .....

§ 2º. A remuneração do conselheiro tutelar, estabelecida em lei municipal, será de no mínimo trinta por cento e no máximo cinqüenta por cento da remuneração do vereador.

§ 3º. A revisão da remuneração do conselheiro tutelar far-se-á na forma estabelecida pela legislação local, devendo observar parâmetros similares aos estabelecidos para o reajuste dos demais servidores municipais.

§ 4º. Durante o exercício do mandato, o conselheiro tutelar terá assegurado os mesmos direitos sociais conferidos aos demais servidores municipais, inclusive quanto ao desconto previdenciário.

§ 5º. Cabe ao Poder Executivo, através da Secretaria ou órgão que esteja vinculado, dotar o Conselho Tutelar de equipe administrativa de apoio.

§ 6º. O órgão responsável por prover as condições necessárias ao efetivo funcionamento do Conselho Tutelar é o Gabinete do Chefe do Executivo local. (NR)"

"Art. 139. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a fiscalização do Ministério Público, podendo ser firmado convênio com a Justiça Eleitoral para a realização das eleições.

§ 1º. Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos mediante sufrágio universal e pelo voto direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em eleições a serem realizadas simultaneamente em todo o território nacional no primeiro domingo de outubro do ano seguinte ao das eleições para Governadores de Estados e do Distrito Federal, observadas as seguintes diretrizes entre outras que poderão ser estabelecidas pelo Conselho nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I- As candidaturas devem ser individuais, vedada a composição de chapas ou a vinculação a partidos políticos.

II- Os cinco pretendentes mais votados serão diplomados conselheiros tutelares titulares, para mandato de quatro anos, remanescendo mais de um candidato com a mesma votação, qualificar-se-á o mais idoso.

III- Os demais candidatos que receberem votos serão diplomados conselheiros suplentes em ordem decrescente de votação.

IV- A posse dos conselheiros tutelares eleitos no primeiro processo unificado ocorrerá no dia 1º de janeiro do ano subseqüente a eleição, ficando condicionada ao término do mandato daqueles em exercício do cargo.

§ 2º. O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente expedirá resolução contendo as instruções gerais necessárias à realização das eleições, observadas as disposições contidas nesta Lei, nas quais constará, dentre outras:

I - o calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame;

II - a documentação exigida dos candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos requisitos legais previstos;

III - as regras da campanha, contendo as condutas permitidas e vedadas;

IV - as sanções legais previstas para o descumprimento das regras da campanha.

§ 9º. O Poder Executivo Municipal, com o apoio do Conselho Municipal e Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação ao processo de escolha para o Conselho Tutelar, mediante publicação do edital para registro de candidaturas no diário oficial do Município ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas nas redes de rádio e de televisão, assim como em sítios eletrônicos dos órgãos públicos, sem prejuízo de outras formas de divulgação. (NR)"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

Patrícia Saboya , Relatora

RELATÓRIO

RELATORA: Senadora **PATRÍCIA SABOYA**

I – RELATÓRIO

Submetem-se ao exame preliminar desta Comissão, para posterior decisão terminativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 119, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, e o PLS nº 278, de 2009, de autoria da Senadora Lúcia Vânia.

Ambos procuram alterar a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), dispondo sobre os Conselhos Tutelares. Apresentam, também, estrutura semelhante: dedicam o primeiro artigo a conferir nova redação a alguns dispositivos do Estatuto e reservam o segundo para a cláusula de vigência imediata.

O projeto do Senador Arthur Virgílio (PLS nº 119, de 2008) prevê a existência mínima de dois Conselhos Tutelares em cada município, criados e mantidos pela municipalidade. Amplia para cinco anos o mandato dos conselheiros e assegura-lhes a percepção dos direitos trabalhistas e sociais previstos na Lei Maior, nomeadamente: férias remuneradas, décimo terceiro salário, licença à gestante, licença-paternidade e licença para tratamento de saúde. Por fim, equipara o conselheiro ao servidor público federal e determina que a União pague seus vencimentos e o inclua nos planos de saúde oferecidos ao funcionalismo.

Ao justificar a proposta, o autor ressalta a importância do papel dos conselheiros tutelares na aplicação do ECA, lembra que o exercício da função supera o prazo de um ano e que se trata de cargo de servidor público em sentido lato, pois regido por norma federal. Advoga, então, que sejam reconhecidos aos conselheiros os direitos sociais e trabalhistas já consagrados aos trabalhadores pela Constituição.

No intuito de aperfeiçoar o projeto, o Senador Sérgio Zambiasi oferece-lhe a Emenda nº 1, sugerindo o prazo de quatro anos para a duração dos mandatos, a adoção de voto universal e facultativo para a escolha dos conselheiros e a realização do pleito nos anos ímpares.

O projeto da Senadora Lúcia Vânia (PLS nº 278, de 2009) também defende o mandato de quatro anos, mas permite recondução ilimitada e determina – fazendo remissão ao art. 131 do Estatuto – que a população local escolha os conselheiros no dia 18 de novembro. Ademais de preconizar que a lei municipal defina apenas o local de funcionamento dos conselhos e a remuneração dos conselheiros, a estes assegura o direito a férias, décimo terceiro salário, plano de saúde e remuneração equivalente a sessenta por cento do valor percebido pelos vereadores.

Na justificação, a autora afirma que a ampliação do mandato, sem limite para recondução, dará aos conselheiros mais tempo para implementar as políticas concebidas em prol das crianças e dos adolescentes. Argumenta ser justa a causa a que servem – além de exigir dedicação exclusiva –, o que embasa a atribuição dos direitos trabalhistas e sociais arrolados no projeto. Pleiteia, ainda, tratamento nacional uniforme para a escolha e remuneração dos conselheiros, que atrela aos ganhos dos vereadores de modo a garantir a observância da realidade local. Sustenta, por último, que a lei municipal se atenha a definir a localização do Conselho Tutelar, para assegurar a existência de referencial físico, sem se envolver com as minúcias de funcionamento do órgão.

Até o momento, não há emenda a esse projeto.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos projetos sob análise.

Antes de buscar aferir a existência desses predicados, entretanto, devemos ressaltar o mérito das proposições em foco, que trazem à reflexão do Parlamento a necessidade de aperfeiçoar a disciplina dos Conselhos Tutelares, órgãos instituídos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Trata-se, na verdade, de órgãos essenciais para a consolidação da cidadania no País, já que representam a convergência e o cruzamento de diversos valores inscritos na Constituição Cidadã de 1988, entre os quais despontam: a proteção integral devida a crianças e adolescentes; a competência concorrente da União, dos estados e do Distrito Federal de legislar sobre a matéria; a valorização e multiplicação dos conselhos, abertos à participação da sociedade civil; a descentralização político-administrativa das ações governamentais na área da assistência social; e a participação popular na formulação e no controle dessas ações. Em termos gerais, portanto, parece evidente a harmonia material dos projetos em exame com as disposições da Lei Maior.

Cumpre-nos ressaltar, ainda, o protagonismo reservado aos Conselhos Tutelares dentro do sistema de proteção integral desenhado pelo ECA, diploma que a União editou em cumprimento à sua competência de fixar normas gerais sobre a matéria. O Estatuto erige a municipalização como norte da política de atendimento e atribui ao Conselho Tutelar a natureza de órgão permanente e autônomo, destinado a atender diretamente às crianças e aos adolescentes cujos direitos forem ameaçados ou violados, bem como ouvir e aconselhar os pais ou responsável. Ademais, aumenta o peso dessa responsabilidade ao estabelecer que as decisões do Conselho Tutelar só podem ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse.

Torna-se, pois, inquestionável o mérito dos projetos em exame, que se empenham na busca de garantir melhores condições materiais para o funcionamento dos Conselhos Tutelares, sobretudo mediante a valorização dos conselheiros.

Na tentativa de aperfeiçoar o Estatuto, os projetos também acertam ao assumirem a fórmula de lei modificadora, em obediência à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, segundo a qual um assunto só pode ser disciplinado por mais de uma lei quando a subsequente complementa legislação básica e a ela expressamente se vincula.

Além de se materializarem na espécie adequada de lei, os projetos em foco tratam, em última análise, da proteção à infância e à juventude, matéria inserida no âmbito da competência legislativa da União.

Apresentam, no entanto, disposições que não podem ser acolhidas à luz da Constituição, do ordenamento jurídico em vigor ou da prudência. As vulnerabilidades afetam sobremaneira o PLS nº 119, de 2008, que afronta o disposto nos arts. 37, 61 e 169 da Carta Magna quando equipara o conselheiro tutelar ao servidor público federal e determina que seus vencimentos sejam pagos pela União. Com isso, despreza as seguintes previsões: exigência de aprovação prévia em concurso para a investidura em cargo ou emprego da administração pública; reserva de iniciativa de leis que disponham sobre a criação de cargos, funções ou empregos públicos conferida ao Presidente da República; respeito aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal ao fixar a despesa de pessoal da União; e necessidade de autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias e de previsão no orçamento para concessão de vantagem remuneratória, criação de cargos, empregos e funções e qualquer admissão ou contratação de pessoal.

Afora esses vícios, o projeto ainda se equivoca ao estabelecer a duplicação generalizada do número mínimo de Conselhos Tutelares em cada município. Embora possa parecer ideal à primeira vista, não hesitamos em afirmar que a medida está desconectada da realidade: de um lado, ela onera, sem motivo, os municípios de pequeno porte, onde apenas uma unidade do Conselho Tutelar pode suprir a contento o atendimento à clientela infanto-juvenil, que não alcança 1/5 da população total, na estimativa do Conselho Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA); do outro, ignora que mais de cem municípios brasileiros permanecem desprovidos de Conselho Tutelar mesmo hoje, vinte anos após o início da vigência do Estatuto.

Bem menos graves são os poucos problemas vislumbrados no PLS nº 278, de 2009, todos passíveis de correção. A nosso ver, o projeto acerta quando amplia para quatro anos o mandato dos conselheiros tutelares, à semelhança do prazo ordinariamente prescrito para os cargos eletivos. Erra, porém, ao suprimir o limite para recondução, dando azo ao carreirismo e inibindo o surgimento de novas lideranças comunitárias na área.

Tal proposta contraria o espírito republicano da lei, que tem na possibilidade de renovação frequente dos conselhos um dos seus pressupostos mais valiosos, por viabilizar a ampliação do rol de munícipes sensíveis à causa e por aumentar o envolvimento da sociedade local com os protagonistas do futuro do País.

Em sentido oposto, o projeto acerta mais uma vez quando prevê remuneração para os conselheiros e elimina do Estatuto a exigência de disciplina municipal sobre o dia e o horário de funcionamento do Conselho Tutelar. Desse modo, alcança salientar que o Conselho se faz órgão permanente justo por desenvolver uma ação contínua e ininterrupta, que precisa ser remunerada, pois seu desempenho requer compromisso, não voluntariado.

Ora, se a tarefa de zelar pela proteção dos direitos do público infanto-juvenil configura ação contínua, impõe-se exigir dedicação exclusiva daqueles que a ela se dedicam, em contrapartida à garantia de remuneração, medida não adotada pelo projeto.

Ademais, merece reparo o dispositivo que estabelece o valor da remuneração do conselheiro tutelar, definido em contraste percentual com o valor do subsídio de vereador. Se é verdade que é importante garantir uma remuneração compatível com a função exercida, também é verdade que não pode ser estabelecido um percentual fixo, pois deve ser respeitada as peculiaridades dos municípios.

Por esse motivo, sugerimos que o percentual em comento seja adotado como um mínimo remuneratório, ficando os municípios livres para definir o valor da remuneração de seus conselheiros conforme sua capacidade financeira.

Entendemos que a defesa de plano de saúde para os conselheiros tutelares – existente nos dois projetos de lei – prescinde da importância devida ao reconhecimento dos direitos trabalhistas básicos e não pode ser um privilégio em relação aos demais servidores municipais. Sendo assim, caso haja previsão deste benefício para os servidores, a lei local poderá estender para os conselheiros.

Já a proposta de unificação nacional da data de escolha dos membros do Conselho, feita pelo PLS nº 278, de 2009, parece-nos oportuna e conveniente. Essa medida decerto viabilizará o aumento, por um lado, do volume de participação popular na eleição dos conselheiros e, por outro, do nível de conscientização geral para a relevância do cargo.

Acreditamos, entretanto, que a eleição não deve ocorrer em 18 de novembro, quando se comemora o Dia do Conselheiro Tutelar, mas sim no primeiro domingo do mês de outubro, data sobre a qual recaem, em anos pares alternados, tanto as eleições nacionais e estaduais quanto os pleitos municipais. Julgamos que a adoção dessa data simbólica pode trazer à memória do eleitor o ímpeto do voto, nesse caso facultativo, como bem sugere a Emenda nº 1.

Na nossa avaliação, é inócua – portanto dispensável – a remissão que o PLS nº 278, de 2009, faz ao art. 131 do ECA quando trata do processo de escolha dos conselheiros. De fato, a natureza permanente, autônoma e não jurisdicional do Conselho Tutelar, expressa naquele dispositivo, deve ser sempre considerada, mas ela não plasma o processo de escolha em si.

Aliás, julgamos que tal processo reclama e merece melhor disciplina no Estatuto, seja para evitar a situação de aparelhamento político-partidário dos Conselhos, comum em vários municípios, seja para garantir o efetivo compromisso dos candidatos a conselheiro com a causa da infância.

Assim, propomos a apresentação de substitutivo para efetuar as correções de rumo necessárias no PLS nº 278, de 2009, e aprofundar o alcance do Estatuto sobre os Conselhos Tutelares, resguardando o interesse nacional com o estabelecimento de princípios e regras fundamentais.

O texto do substitutivo – cumpre-nos declarar – molda-se no pressuposto de que os Conselhos Tutelares são parte fundamental do esforço de aperfeiçoar a democracia brasileira, assim enriquecida pela participação direta dos cidadãos na garantia dos direitos das pessoas em breve responsáveis pelos destinos do País.

A relevância estratégica desses órgãos não permite que o processo de escolha de seus membros seja relegado a segundo plano, como acontece hoje. Tampouco pode a democracia brasileira permitir que a Justiça Eleitoral se mantenha à margem desse processo, não só pela excelência da qualidade de seus serviços, mundialmente reconhecida, mas também pela própria razão de ser desse ramo judiciário do Estado, criado para zelar pelo interesse público nas eleições.

Nesse contexto, impõe-se prescrever a adoção do voto direto, secreto e facultativo para conselheiro tutelar, em sufrágio universal, realizado simultaneamente em todos os municípios brasileiros. Urge estabelecer, ainda, que a Justiça Eleitoral, os conselhos de direitos da criança e do adolescente e o Ministério Público se articulem na condução desse processo eleitoral, concretizando o dever do Estado de assegurar – com absoluta prioridade – os direitos do público infanto-juvenil.

Além de incorporar tais regras, o texto do substitutivo sugere que as eleições para conselheiro tutelar ocorram no ano seguinte ao da escolha dos governadores e desautoriza o patrocínio político-partidário das candidaturas. Atribui ao poder público o dever de zelar pela isonomia na divulgação das candidaturas e de estimular a participação dos eleitores no pleito mediante campanhas de esclarecimento veiculadas nos meios de comunicação locais. Veda, outrossim, a veiculação de propaganda eleitoral paga e a distribuição de material de campanha, salvo folhetos, buscando reduzir ao máximo a ingerência do poder econômico nas eleições para o Conselho Tutelar.

O substitutivo também regula outras questões relevantes, a exemplo da necessidade de firmar critérios para o desempate nas eleições, de eleger suplentes, de capacitar os conselheiros e de definir patamares objetivos mínimos para o adequado atendimento de crianças e adolescentes.

Sugere a criação de um Conselho Tutelar, pelo menos, para cada grupo de cento e cinquenta mil habitantes, sem esquecer de modular essa regra às peculiaridades do Distrito Federal, dividido em regiões administrativas, e dos municípios onde há acentuada dispersão territorial da população ou alta incidência da violação dos direitos infanto-juvenis. Propõe, também, obrigar o poder público a prover as condições materiais imprescindíveis ao funcionamento do Conselho (estrutura física, pessoal de apoio, meios de comunicação e meios de transporte), sob pena de responsabilização de seus agentes e de suspensão das transferências voluntárias aos municípios.

O substitutivo proposto aumenta o rol das exigências feitas para a candidatura a conselheiro tutelar, por entender indispensável ao bom exercício da função aliar o compromisso com a causa da proteção dos direitos infanto-juvenis a outros predicativos essenciais: disponibilidade de tempo, educação básica, conhecimento do Estatuto e a ausência de antecedentes criminais e de envolvimento com violência doméstica e familiar ou crimes contra criança ou adolescente.

Destacamos que o rigor dessas exigências se justifica pela própria suscetibilidade da matéria com que essas pessoas irão lidar: o resguardo dos direitos de uma clientela em pleno processo de desenvolvimento físico e mental. De mais a mais, fundamenta-se no reconhecimento da complexidade do exercício de suas atividades, que requer consciência do alcance das atribuições, interação com a sociedade civil e com o poder público e conhecimento do Estatuto e das políticas públicas disponíveis.

A exigência de nível médio, é bom salientar, longe de ser elitizante, parece-nos imperativa diante da lamentável evidência de que o concluinte do ensino fundamental no Brasil não possui capacidade de decifrar textos, sem o que se torna quase impossível compreender, interpretar e aplicar o ECA.

E é no intuito de facilitar a compreensão que o texto do substitutivo ora proposto separa a conduta de quem descumpre determinação da autoridade judiciária ou do Conselho Tutelar daquela de quem descumpre os deveres inerentes ao poder familiar, hoje unidas na mesma infração, nos termos da lei.

Enfatizamos, por oportuno, que o texto sugerido suprime do Estatuto a regalia de prisão especial para o conselheiro tutelar, instituto discriminatório e inconstitucional, na opinião dominante da doutrina, esposada pela CCJ em recente deliberação sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2008.

Registramos, por fim, que a construção do substitutivo só foi possível graças às contribuições e reflexões do Fórum Colegiado dos Conselheiros Tutelares, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Subsecretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão da Secretaria Especial dos Direitos Humanos.

Consignamos, ainda, nossa alegria por relatar essa matéria tão importante dentro da arquitetura de uma lei que consolida a decisão tomada há vinte anos pelo Brasil de destinar a suas crianças e a seus adolescentes o que de melhor existe em termos de recursos, criatividade e respeito. Esperamos que os aperfeiçoamentos propostos nesta ocasião possam ajudar, de fato, a transformar em realidade o que hoje ainda é um sonho.

III – VOTO

Diante do exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 119, de 2008, e pela consequente declaração de prejudicialidade da emenda que lhe foi oferecida, conforme dispõe o art. 301 do Regimento Interno. Opinamos, ainda, pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2009, e, no mérito, por sua aprovação, nos termos da emenda a seguir.

EMENDA Nº – CCJ (SUBSTITUTIVO)
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 278, DE 2009

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para dispor sobre o Conselho Tutelar.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 132, 133, 134, 135, 136, 139 e 249 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 132.** Em cada município haverá, pelo menos, um Conselho Tutelar, composto por cinco membros, eleitos pela comunidade local para mandato de quatro anos, permitida uma reeleição.

§ 1º Será criado pelo menos um Conselho Tutelar para cada grupo de cento e cinquenta mil habitantes.

§ 2º O número mínimo de Conselhos Tutelares por habitante definido no § 1º deverá ser aumentado nos casos de acentuada dispersão territorial da população ou incidência e prevalência de violações dos direitos da criança e do adolescente.

§ 3º No Distrito Federal, haverá pelo menos um Conselho Tutelar em cada região administrativa, obedecido o disposto nos §§ 1º e 2º." (NR)

"**Art. 133.** Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos:

I – ter mais de vinte e um anos de idade;

II – residir no município;

III – ter disponibilidade para dedicação exclusiva à função;

IV – ter concluído a educação básica;

V – ter experiência mínima de um ano na promoção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente, atestada por órgão público ou por entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI – conhecer a legislação básica de proteção da criança e do adolescente em vigor no País;

VII – não ter antecedentes criminais nem responder a processo por crime contra criança ou adolescente ou por violência doméstica e familiar.

Parágrafo único. Caberá ao Conselho Municipal ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente averiguar a observância do disposto nos incisos V e VI e efetuar a respectiva comunicação à Justiça Eleitoral." (NR)

"Art. 134. Lei municipal disporá sobre o local e o regime de funcionamento do Conselho Tutelar e sobre a remuneração dos respectivos membros, além de assegurar a estes, durante o exercício efetivo do mandato, pelo menos:

I – cobertura previdenciária;

II – gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de um terço do valor da remuneração mensal;

III – licença à gestante;

IV – licença-paternidade;

V – gratificação natalina.

§ 1º A remuneração do membro do Conselho Tutelar, estabelecida por lei municipal, será de no mínimo cinquenta por cento do subsídio do vereador.

§ 2º Constará da lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar.

§ 3º O poder público proverá as condições necessárias ao funcionamento do Conselho Tutelar, destinando-lhe:

I – estrutura física;

II – recursos humanos de apoio;

III – meios de comunicação;

IV – meios de transporte." (NR)

"Art. 135. O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante, de dedicação exclusiva, e estabelecerá presunção de idoneidade moral." (NR)

"Art. 136. .....

.....

XII – manter registro do histórico do atendimento prestado até que a criança ou o adolescente atendido complete dezoito anos de idade.

Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário afastar a criança ou o adolescente do convívio familiar, comunicará imediatamente o fato ao Ministério Público, prestando-lhe as informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família." (NR)

"Art. 139. Os conselheiros tutelares serão escolhidos simultaneamente em todo o País, por sufrágio universal, mediante voto direto, secreto e facultativo dos eleitores dos municípios e do Distrito Federal.

§ 1º A eleição para conselheiro tutelar será realizada no primeiro domingo de outubro do ano seguinte ao das eleições para governador e vice-governador de Estado e do Distrito Federal, observadas as seguintes regras:

I – as candidaturas serão individuais, vedada a apresentação de lista e o patrocínio de partido político;

II – o registro das candidaturas terá início cento e oitenta dias antes da data da eleição;

III – o poder público zelará pela isonomia na divulgação das candidaturas;

IV – será vedada a veiculação de qualquer tipo de propaganda eleitoral paga;

V – não se admitirá a distribuição de material de campanha, salvo folhetos, volantes e outros impressos;

VI – poderá participar do sufrágio o eleitor regularmente inscrito na respectiva circunscrição eleitoral;

VII – os cinco candidatos mais votados serão diplomados conselheiros titulares, sendo diplomados suplentes os dez candidatos remanescentes mais votados;

VIII – no caso de candidatos com igual número de votos, serão utilizados, para efeito de desempate, os seguintes critérios, em ordem sucessiva:

a) ter experiência mais longa na promoção ou proteção dos direitos da criança e do adolescente;

b) ter maior tempo de residência no município;

c) ter formação em área vinculada à natureza das atividades desenvolvidas pelo Conselho Tutelar;

d) ter idade mais elevada.

§ 2º O processo de escolha referido no *caput* será:

I – realizado pela Justiça Eleitoral, que expedirá instruções gerais com base nas normas cabíveis da legislação eleitoral;

II – disciplinado pelo Conselho Municipal ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente, observadas as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - fiscalizado pelo Ministério Público." (NR)

"**Art. 249.** Descumprir, dolosa ou culposamente, os deveres inerentes ao poder familiar ou decorrente de tutela ou guarda:

Pena – multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência." (NR)

Art. 2º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 135-A, no Capítulo I do Título V; 139-A e 139-B, no Capítulo IV do Título V; 249-A; 258-C, no Capítulo II do Título VII; e 262-A:

"Art. 135-A. O poder público, por meio do Conselho Municipal ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente, promoverá capacitação para os conselheiros tutelares."

"Art. 139-A. O poder público estimulará a participação popular no processo de escolha dos conselheiros tutelares, com campanhas de esclarecimento veiculadas nos meios de comunicação locais."

"Art. 139-B. A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá na terceira semana do mês de janeiro do ano subsequente ao da eleição."

"Art. 249-A. Descumprir, injustificadamente, determinação da autoridade judiciária ou deliberação do Conselho Tutelar ou dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Pena – multa de um mil a três mil reais."

"Art. 258-C. Deixar a autoridade competente de prover as condições necessárias ao funcionamento do Conselho Tutelar:

Pena – multa de até cem vezes o valor da remuneração mensal, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos pelo prazo de três a cinco anos e proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos."

"Art. 262-A. Poderá a União suspender o repasse de transferências voluntárias, excetuadas aquelas relativas a ações de educação, saúde e assistência social, ao Município que não tenha instalado os Conselhos Tutelares previstos no art. 132."

Art. 3º O mandato dos conselheiros tutelares em exercício na data inicial de vigência desta Lei extinguir-se-á com a posse dos que forem eleitos no primeiro sufrágio simultâneo realizado no País.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor trinta dias após sua publicação.

Parágrafo único. O disposto no art. 262-A da Lei nº 8.069, de 1990, será aplicado a partir do segundo ano fiscal subsequente ao da publicação desta Lei.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

Fátima Sabóia.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **GIM ARGELLO**

I – RELATÓRIO

Chegam ao exame preliminar desta Comissão, em tramitação conjunta, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 119, de 2008, e o PLS nº 278, de 2009, que visam alterar o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) dispondo sobre os Conselhos Tutelares.

O mais antigo deles, de autoria do então Senador Arthur Virgílio, prevê a existência de dois Conselhos Tutelares por município, no mínimo, criados e mantidos pela municipalidade. O projeto amplia para cinco anos o mandato dos conselheiros e assegura-lhes a percepção de férias remuneradas, décimo terceiro salário, licença à gestante, licença-paternidade e licença para tratamento de saúde. Também equipara o conselheiro ao servidor público federal e determina que a União pague seus vencimentos e o inclua nos planos de saúde oferecidos ao funcionalismo.

Na justificação do projeto, o autor ressalta a importância do papel dos conselheiros tutelares na aplicação do ECA, lembra que o exercício da função supera o prazo de um ano e argumenta que se trata de cargo de servidor público em sentido lato, porque regido por norma federal. Advoga, então, que lhe sejam reconhecidos os direitos sociais e trabalhistas já consagrados na Constituição aos trabalhadores em geral.

A esse projeto foi apresentada a Emenda nº 1, de 2009, [redacted] 46549.881711 Sérgio Zambiasi, que sugere a duração de quatro anos para os mandatos, a adoção de voto universal e facultativo para a escolha dos conselheiros e a realização do pleito nos anos ímpares.

O PLS nº 278, de 2009, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, por seu turno, defende igualmente o mandato de quatro anos, mas permite recondução ilimitada e determina que a escolha se dê no dia 18 de novembro. Ademais, elimina do Estatuto a exigência de disciplina municipal sobre o dia e o horário de funcionamento do Conselho Tutelar, mantendo apenas a referência à definição do seu local de funcionamento e à remuneração dos conselheiros. A estes, aliás, o projeto assegura o direito a férias, décimo terceiro salário, plano de saúde e remuneração equivalente a 60% do valor percebido pelos vereadores.

Segundo a autora, a ampliação do mandato sem limite de recondução permite que os conselheiros tenham mais tempo para implementar as políticas concebidas em prol das crianças e dos adolescentes. Para ela, os conselheiros fazem jus aos direitos trabalhistas e sociais arrolados no projeto porque servem a uma causa justa e de dedicação exclusiva. Além disso, pleiteia tratamento nacional uniforme para a escolha e a remuneração deles, atrelando esta aos ganhos dos vereadores de modo a garantir a observância da realidade local. Defende, por último, que a lei municipal se atenha a definir a localização do Conselho Tutelar, para assegurar a existência de referencial físico, sem se envolver com as minúcias de funcionamento do órgão.

Tanto esse projeto, que não foi alvo de emendas, quanto o PLS nº 119, de 2008, aguardam o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e, em seguida, serão remetidos à decisão terminativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH).

Na CCJ, antes de ser entregue ao atual relator, a matéria foi encaminhada à análise da Senadora Patrícia Saboya, que formulou voto contrário ao PLS nº 119, de 2008, e favorável ao PLS nº 278, de 2009, nos termos de emenda substitutiva. O voto não chegou a ser apreciado antes do término da legislatura passada, mas agora serve de base para o presente relatório.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos projetos em foco.

46549.881771

Tais iniciativas trazem à reflexão do Parlamento a necessidade de aperfeiçoar a disciplina dos Conselhos Tutelares, órgãos instituídos pelo ECA que se revelam essenciais para a consolidação da cidadania no País, já que representam a convergência e o cruzamento de diversos valores inscritos na Constituição Cidadã de 1988, entre os quais despontam: a proteção integral devida a crianças e adolescentes; a competência concorrente da União, dos estados e do Distrito Federal de legislar sobre a matéria; a valorização e multiplicação dos conselhos, abertos à participação da sociedade civil; a descentralização político-administrativa das ações governamentais na área da assistência social; e a participação popular na formulação e no controle dessas ações.

Na tentativa de aperfeiçoar a disciplina dos Conselhos, os projetos acertam ao assumir a forma de lei modificadora, em consonância com a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, segundo a qual um assunto só pode ser disciplinado por mais de uma lei quando a subsequente complementa legislação básica e a ela expressamente se vincula. Também se materializam na espécie adequada de norma.

Apresentam, no entanto, dispositivos que ferem a Constituição Federal, o ordenamento jurídico brasileiro e a prudência. O projeto do então Senador Arthur Virgílio, em especial, afronta o disposto nos arts. 37, 61 e 169 da Carta Magna quando equipara o conselheiro tutelar ao servidor público federal e determina que seus vencimentos sejam pagos pela União. Com isso, desatende previsões como a exigência de aprovação prévia em concurso para a investidura em cargo ou emprego da administração pública; a reserva da iniciativa de leis que disponham sobre a criação de cargos, funções ou empregos públicos conferida ao Presidente da República; o respeito aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) no tocante à fixação da despesa de pessoal da União; e a necessidade de autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias e de previsão no orçamento para concessão de vantagem remuneratória, criação de cargos, empregos e funções e qualquer admissão ou contratação de pessoal.

Afora esses vícios, o projeto ainda se equivoca ao estabelecer a duplicação generalizada do número mínimo de Conselhos Tutelares em cada município. Trata-se, por certo, de medida desconectada da realidade: de um lado, ela onera desmotivadamente os municípios de pequeno porte,

onde apenas uma unidade do Conselho Tutelar pode suprir [redacted] atendimento à clientela infanto-juvenil, que não alcança 1/5 da população total, na estimativa do Conselho Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA); do outro, desconsidera o fato de que vários municípios brasileiros permanecem desprovidos de Conselho Tutelar até hoje, apesar da obrigatoriedade vigente desde 1990.

A presença desses vícios, portanto, leva à conclusão de que se deve rejeitar o PLS nº 119, de 2008, fato que também prejudica a apreciação da emenda a ele apresentada, nos termos do art. 301 do RISF.

Já o projeto da Senadora Lúcia Vânia, mais sólido, contém poucos problemas, todos passíveis de correção. Ele acerta, por exemplo, ao ampliar para quatro anos o mandato dos conselheiros tutelares, à semelhança do que ocorre com outros cargos eletivos, mas ao suprimir o limite para recondução, dá azo ao carreirismo e inibe o surgimento de novas lideranças comunitárias. Contraria, desse modo, o espírito republicano da lei, que tem na possibilidade de renovação frequente dos conselhos um dos seus pressupostos mais valiosos, por viabilizar a ampliação do rol de munícipes sensíveis à causa da infância e por aumentar o envolvimento da sociedade local com os protagonistas do futuro do País.

A fim de corrigir essa situação, sugerimos manter o texto atual do art. 132 do ECA quanto à limitação de uma única recondução ao cargo de conselheiro. Ademais, aproveitamos o ensejo para aperfeiçoar o dispositivo definindo a natureza do Conselho Tutelar como órgão da administração pública local e prevendo a existência de um desses órgãos, no mínimo, em cada microrregião ou região administrativa do Distrito Federal e dos municípios.

Cremos que o PLS nº 278, de 2009, também acerta duplamente na redação proposta para o art. 134 do ECA: primeiro, ao eliminar a previsão de disciplina municipal sobre o dia e o horário de funcionamento do Conselho Tutelar, assim reforçando a tese de ser contínua e ininterrupta a ação do órgão; segundo, ao fixar a remuneração dos conselheiros como um percentual do valor recebido a título de subsídio pelos vereadores, impedindo que o padrão remuneratório dos conselheiros se desvincule da realidade local e cause turbulência nas finanças municipais.

Não obstante os acertos, em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, vislumbramos a premência de aperfeiçoar esse dispositivo com o acréscimo de parágrafo que faça remissão à origem da

receita necessária para cobrir a despesa decorrente da [redacted]. Entendemos, ainda, que a defesa de plano de saúde para os conselheiros tutelares feita na proposta de redação desse artigo prescinde da importância devida ao reconhecimento dos direitos trabalhistas básicos, a saber: cobertura previdenciária, férias remuneradas, pagamento do terço das férias; licença à gestante, licença-paternidade e décimo terceiro. Enquanto o reconhecimento desses direitos se faz urgente por falta mesmo de opção, a cobertura dos planos de saúde encontra alternativa nos serviços oferecidos pelo Sistema Único de Saúde, cuja melhoria todos nós, brasileiros, devemos pleitear.

A redação proposta pelo projeto da Senadora Lúcia Vânia para o art. 139 do ECA merece, igualmente, alguns aperfeiçoamentos. Primeiro, para suprimir a remissão feita ao art. 131, que se revela inócua e, por isso, dispensável num texto legal. De fato, a natureza permanente, autônoma e não jurisdicional do Conselho Tutelar, expressa no referido dispositivo, deve ser sempre considerada, mas ela não plasma o processo de escolha em si, como quer a proposição em exame.

Ressaltamos, por fim, que numa das emendas propostas ao final deste relatório, há uma inovação no tocante à matéria contemplada no projeto da Senadora Lúcia Vânia. Trata-se de dar nova redação ao art. 135 do ECA, eliminando do Estatuto a regalia de prisão especial para o conselheiro tutelar, medida discriminatória e inconstitucional. Aliás, cumpre registrar ser hegemônica na doutrina a defesa do fim desse tipo de privilégio, postura já assumida pela CCJ em situação anterior, quando emitiu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2008.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 119, de 2008, com a consequente declaração de prejudicialidade da emenda que lhe foi oferecida, bem como pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2009, com as emendas a seguir:

EMENDA Nº – CCJ
(ao PLS nº 278, de 2009)

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2009, a seguinte redação:

"Altera os arts. 132, 134, [redacted] 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre os Conselhos Tutelares."

EMENDA Nº – CCJ
(ao PLS nº 278, de 2009)

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2009, a seguinte redação:

"**Art. 1º** Os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passam a vigorar com a seguinte redação:

'**Art. 132.** Em cada município haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar como órgão da administração pública local, composto de cinco membros, escolhidos pela população local para mandato de quatro anos, permitida uma reeleição.

§ 1º No Distrito Federal e nos municípios divididos em microrregiões ou regiões administrativas, haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar em cada uma delas.

'**Art. 134.** Lei municipal disporá sobre o local de funcionamento do Conselho Tutelar e sobre a remuneração dos respectivos membros, aos quais fica assegurado o direito a:

I – cobertura previdenciária;

II – gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de um terço do valor da remuneração mensal;

III – licença à gestante;

IV – licença-paternidade;

V – gratificação natalina.

§ 1º A remuneração do membro do Conselho Tutelar será de sessenta por cento do subsídio do vereador local.

§ 2º Constará da lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração de seus membros. (NR)'

'**Art. 135.** O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. (NR)'

'Art. 139. O processo para a escolha [redacted] 46549.8817 [redacted] Conselho Tutelar será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sob a fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo único. A escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá a cada quatro anos, no primeiro domingo subseqüente ao dia 18 de novembro no ano seguinte ao das eleições majoritárias.' (NR)"

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

RELATOR: Senador **GIM ARGELLO**

I – RELATÓRIO

Chegam ao exame preliminar desta Comissão, em tramitação conjunta, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 119, de 2008, e o PLS nº 278, de 2009, que visam alterar o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) dispondo sobre os Conselhos Tutelares.

O mais antigo deles, de autoria do então Senador Arthur Virgílio, prevê a existência de dois Conselhos Tutelares por município, no mínimo, criados e mantidos pela municipalidade. O projeto amplia para cinco anos o mandato dos conselheiros e assegura-lhes a percepção de férias remuneradas, décimo terceiro salário, licença à gestante, licença-paternidade e licença para tratamento de saúde. Também equipara o conselheiro ao servidor público federal e determina que a União pague seus vencimentos e o inclua nos planos de saúde oferecidos ao funcionalismo.

Na justificação do projeto, o autor ressalta a importância do papel dos conselheiros tutelares na aplicação do ECA, lembra que o exercício da função supera o prazo de um ano e argumenta que se trata de cargo de servidor público em sentido lato, porque regido por norma federal. Advoga, então, que lhe sejam reconhecidos os direitos sociais e trabalhistas já consagrados na Constituição aos trabalhadores em geral.

A esse projeto foi apresentada a Emenda nº 1, de 53303.20936 Sérgio Zambiasi, que sugere a duração de quatro anos para os mandatos, a adoção de voto universal e facultativo para a escolha dos conselheiros e a realização do pleito nos anos ímpares.

O PLS nº 278, de 2009, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, por seu turno, defende igualmente o mandato de quatro anos, mas permite recondução ilimitada e determina que a escolha se dê no dia 18 de novembro. Ademais, elimina do Estatuto a exigência de disciplina municipal sobre o dia e o horário de funcionamento do Conselho Tutelar, mantendo apenas a referência à definição do seu local de funcionamento e à remuneração dos conselheiros. A estes, aliás, o projeto assegura o direito a férias, décimo terceiro salário, plano de saúde e remuneração equivalente a 60% do valor percebido pelos vereadores.

Segundo a autora, a ampliação do mandato sem limite de recondução permite que os conselheiros tenham mais tempo para implementar as políticas concebidas em prol das crianças e dos adolescentes. Para ela, os conselheiros fazem jus aos direitos trabalhistas e sociais arrolados no projeto porque servem a uma causa justa e de dedicação exclusiva. Além disso, pleiteia tratamento nacional uniforme para a escolha e a remuneração deles, atrelando esta aos ganhos dos vereadores de modo a garantir a observância da realidade local. Defende, por último, que a lei municipal se atenha a definir a localização do Conselho Tutelar, para assegurar a existência de referencial físico, sem se envolver com as minúcias de funcionamento do órgão.

Tanto esse projeto, que não foi alvo de emendas, quanto o PLS nº 119, de 2008, aguardam o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e, em seguida, serão remetidos à decisão terminativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH).

Na CCJ, antes de ser entregue ao atual relator, a matéria foi encaminhada à análise da Senadora Patrícia Saboya, que formulou voto contrário ao PLS nº 119, de 2008, e favorável ao PLS nº 278, de 2009, nos termos de emenda substitutiva. O voto não chegou a ser apreciado antes do término da legislatura passada, mas agora serve de base para o presente relatório.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Constituição, 53303.20936 Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos projetos em foco.

Tais iniciativas trazem à reflexão do Parlamento a necessidade de aperfeiçoar a disciplina dos Conselhos Tutelares, órgãos instituídos pelo ECA que se revelam essenciais para a consolidação da cidadania no País, já que representam a convergência e o cruzamento de diversos valores inscritos na Constituição Cidadã de 1988, entre os quais despontam: a proteção integral devida a crianças e adolescentes; a competência concorrente da União, dos estados e do Distrito Federal de legislar sobre a matéria; a valorização e multiplicação dos conselhos, abertos à participação da sociedade civil; a descentralização político-administrativa das ações governamentais na área da assistência social; e a participação popular na formulação e no controle dessas ações.

Na tentativa de aperfeiçoar a disciplina dos Conselhos, os projetos acertam ao assumir a forma de lei modificadora, em consonância com a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, segundo a qual um assunto só pode ser disciplinado por mais de uma lei quando a subsequente complementa legislação básica e a ela expressamente se vincula. Também se materializam na espécie adequada de norma.

Apresentam, no entanto, dispositivos que ferem a Constituição Federal, o ordenamento jurídico brasileiro e a prudência. O projeto do então Senador Arthur Virgílio, em especial, afronta o disposto nos arts. 37, 61 e 169 da Carta Magna quando equipara o conselheiro tutelar ao servidor público federal e determina que seus vencimentos sejam pagos pela União. Com isso, desatende previsões como a exigência de aprovação prévia em concurso para a investidura em cargo ou emprego da administração pública; a reserva da iniciativa de leis que disponham sobre a criação de cargos, funções ou empregos públicos conferida ao Presidente da República; o respeito aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) no tocante à fixação da despesa de pessoal da União; e a necessidade de autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias e de previsão no orçamento para concessão de vantagem remuneratória, criação de cargos, empregos e funções e qualquer admissão ou contratação de pessoal.

Afora esses vícios, o projeto ainda se equivoca ao estabelecer a duplicação generalizada do número mínimo de Conselhos Tutelares em cada município. Trata-se, por certo, de medida desconectada da realidade: de um lado, ela onera desmotivadamente os municípios de pequeno porte,

onde apenas uma unidade do Conselho Tutelar pode suprir o atendimento à clientela infanto-juvenil, que não alcança 1/5 da população total, na estimativa do Conselho Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA); do outro, desconsidera o fato de que vários municípios brasileiros permanecem desprovidos de Conselho Tutelar até hoje, apesar da obrigatoriedade vigente desde 1990.

SF/12303.20936-0

A presença desses vícios, portanto, leva à conclusão de que se deve rejeitar o PLS nº 119, de 2008, fato que também prejudica a apreciação da emenda a ele apresentada, nos termos do art. 301 do RISF.

Já o projeto da Senadora Lúcia Vânia, mais sólido, contém poucos problemas, todos passíveis de correção. Ele acerta, por exemplo, ao ampliar para quatro anos o mandato dos conselheiros tutelares, à semelhança do que ocorre com outros cargos eletivos, mas ao suprimir o limite para recondução, dá azo ao carreirismo e inibe o surgimento de novas lideranças comunitárias. Contraria, desse modo, o espírito republicano da lei, que tem na possibilidade de renovação frequente dos conselhos um dos seus pressupostos mais valiosos, por viabilizar a ampliação do rol de munícipes sensíveis à causa da infância e por aumentar o envolvimento da sociedade local com os protagonistas do futuro do País.

A fim de corrigir essa situação, sugerimos manter o texto atual do art. 132 do ECA quanto à limitação de uma única recondução ao cargo de conselheiro. Ademais, aproveitamos o ensejo para aperfeiçoar o dispositivo definindo a natureza do Conselho Tutelar como órgão da administração pública local e prevendo a existência de um desses órgãos, no mínimo, em cada microrregião ou região administrativa do Distrito Federal e dos municípios.

Cremos que o PLS nº 278, de 2009, acerta na redação proposta para o art. 134 do ECA: ao eliminar a previsão de disciplina municipal sobre o dia e o horário de funcionamento do Conselho Tutelar, assim reforçando a tese de ser contínua e ininterrupta a ação do órgão.

Em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, sugerimos o acréscimo de parágrafo que faça remissão à origem da receita necessária para cobrir a despesa decorrente da remuneração. Entendemos, ainda, que a defesa de plano de saúde para os conselheiros tutelares feita na proposta de redação desse artigo prescinde da importância devida ao reconhecimento dos direitos trabalhistas básicos, a saber: cobertura previdenciária, férias remuneradas, pagamento do terço das férias; licença à gestante, licença-

paternidade e décimo terceiro. Enquanto o reconhecimento [redacted] se faz urgente por falta mesmo de opção, a cobertura dos planos de saúde encontra alternativa nos serviços oferecidos pelo Sistema Único de Saúde, cuja melhoria todos nós, brasileiros, devemos pleitear.

A redação proposta pelo projeto da Senadora Lúcia Vânia para o art. 139 do ECA merece, igualmente, alguns aperfeiçoamentos. Primeiro, para suprimir a remissão feita ao art. 131, que se revela inócua e, por isso, dispensável num texto legal. De fato, a natureza permanente, autônoma e não jurisdicional do Conselho Tutelar, expressa no referido dispositivo, deve ser sempre considerada, mas ela não plasma o processo de escolha em si, como quer a proposição em exame.

Ressaltamos, por fim, que numa das emendas propostas ao final deste relatório, há uma inovação no tocante à matéria contemplada no projeto da Senadora Lúcia Vânia. Trata-se de dar nova redação ao art. 135 do ECA, eliminando do Estatuto a regalia de prisão especial para o conselheiro tutelar, medida discriminatória e inconstitucional. Aliás, cumpre registrar ser hegemônica na doutrina a defesa do fim desse tipo de privilégio, postura já assumida pela CCJ em situação anterior, quando emitiu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2008.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 119, de 2008, com a consequente declaração de prejudicialidade da emenda que lhe foi oferecida, bem como pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2009, com as emendas a seguir:

EMENDA Nº – CCJ

(ao PLS nº 278, de 2009)

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado [redacted] seguinte redação:

> "Altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre os Conselhos Tutelares."

EMENDA Nº – CCJ
(ao PLS nº 278, de 2009)

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2009, a seguinte redação:

"**Art. 1º** Os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passam a vigorar com a seguinte redação:

'**Art. 132.** Em cada município haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar como órgão da administração pública local, composto de cinco membros, escolhidos pela população local para mandato de quatro anos, permitida uma reeleição.

Parágrafo único. No Distrito Federal e nos municípios divididos em microrregiões ou regiões administrativas, haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar em cada uma delas.

'**Art. 134.** Lei municipal disporá sobre o local de funcionamento do Conselho Tutelar e sobre a remuneração dos respectivos membros, aos quais fica assegurado o direito a:

I – cobertura previdenciária;

II – gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de um terço do valor da remuneração mensal;

III – licença à gestante;

IV – licença-paternidade;

V – gratificação natalina.

Parágrafo único. Constará da lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração de seus membros. (NR)'

'**Art. 135.** O exercício efetivo da [redacted] constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. (NR)'

'**Art. 139.** O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sob a fiscalização do Ministério Público.

§ 1º A escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo subsequente ao dia 18 de novembro do ano seguinte ao das eleições majoritárias.

§ 2º A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.'

§ 3º Para fins de unificação do processo de escolha, no que trata esse artigo, prorrogar-se-á o mandato dos conselheiros tutelares que estiverem no exercício regular do mesmo no momento da aprovação da Lei, não sendo possível a redução de mandato dos conselheiros. (NR)"

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

Voto em separado, apresentado pelo Senador Demóstenes Torres, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

I – RELATÓRIO

Esta Comissão recebe em tramitação conjunta, para exame preliminar, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 119, de 2008, e o PLS nº 278, de 2009, que buscam alterar o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), mais especificamente os artigos que disciplinam os Conselhos Tutelares.

O Projeto de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, estabelece a existência de dois Conselhos Tutelares em cada município, a serem criados e mantidos pelo Poder Público municipal. Dispõe, ainda, sobre a ampliação para cinco anos dos mandatos dos conselheiros – hoje fixados em três anos -, assegurando-lhes, ademais, a percepção de férias, décimo terceiro salário, licença à gestante, licença-paternidade e tratamento de saúde. Finalmente, equipara o conselheiro tutelar ao servidor público federal, determinando à União que pague seus vencimentos e lhe estenda o plano de saúde oferecido aos servidores públicos em geral.

Para o ilustre autor do PLS 119/2008, a alteração se justificaria por ser o cargo de conselheiro um cargo de servidor público em sentido lato e argumenta que o ônus deveria ser da União, por ter sido a existência de tais

órgãos estabelecida por norma oriunda do legislativo federal. Considerados servidores públicos, advoga por lhes estender os direitos sociais e trabalhistas.

Tal PLS (nº 119/2008) recebeu a Emenda nº 1, do Senador Sérgio Zambiasi, que estabelece mandato de quatro anos para os conselheiros e a adoção de voto facultativo e universal para sua escolha, a ser realizada em anos ímpares.

Já o PLS nº 278, de 2009, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, por sua vez, aumenta o mandato dos conselheiros para quatro anos, determina que sua escolha se dê em 18 de novembro permitindo, além disso, a recondução ilimitada.

O Projeto ainda exclui do ECA a previsão de disciplina municipal sobre o dia e o horário de funcionamento dos conselhos e sobre a "eventual remuneração" dos conselheiros. Em lugar do estabelecimento da competência municipal, o Projeto inclui dispositivo que assegura aos conselheiros remuneração equivalente a 60% do valor percebido pelos vereadores do município e o direito a férias, décimo terceiro salário e plano de saúde.

Segundo a autora, a natureza da função exercida pelos conselheiros atrai a necessidade de tratamento nacional da matéria, reservando aos municípios, unicamente, a definição da localização do Conselho Tutelar.

Nesta Comissão, antes de ser a relatoria entregue ao Senador Gim Argello, os projetos foram alvo de relatório da Senadora Patrícia Saboya, que proferiu voto contrário ao PLS nº 119, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, e favorável ao PLS nº 278, de 2009, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, nos termos de emenda substitutiva que apresentava. Contudo, o voto não chegou a ser apreciado antes do fim da legislatura, mas passou a constituir a base sobre a qual se desenvolveu o relatório do Senador Gim Argello, que analisarei adiante.

Em 14 de dezembro do corrente, foi apresentada, pelo Senador Antônio Carlos Valadares, emenda no sentido de fixar no dia 15 de novembro a eleição dos conselheiros tutelares, acolhendo a extensão do mandato para quatro anos.

O Parecer elaborado pelo Senador Gim Argello conclui pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 119, de 2008, por afronta ao "disposto nos arts. 37, 61 e 196 da Carta Magna quando equipara o conselheiro tutelar ao servidor público federal e determina que seus vencimentos sejam pagos pela União".

Considera, ademais, que o Projeto se equivoca ao estabelecer "a duplicação" dos conselhos tutelares, por ser medida "desconectada da realidade: de um lado, ela onera desmotivadamente os municípios de pequeno porte" e, "de outro, desconsidera o fato de que vários municípios brasileiros permanecem desprovidos de Conselho Tutelar até hoje, apesar da obrigatoriedade vigente desde 1990".

Com a rejeição do PLS nº 119, de 2008, fica prejudicada, nos termos do art. 301 do RISF, a apreciação da emenda a ele apresentada pelo Senador Sérgio Zambiasi.

Acerca do PLS nº 278, de 2009, o relatório do Senador Gim Argello conclui pela aprovação do Projeto, nos termos de duas emendas que apresenta e a rejeição da emenda apresentada, nesta Comissão, pelo Senador Antônio Carlos Valadares.

As emendas do Relator são no seguinte sentido:

1) fica mantido o texto atual do art. 132 do ECA quanto ao limite de uma recondução para as eleições dos conselheiros tutelares;

2) o mesmo *caput* do art. 132 é alterado para deixar expresso que o Conselho Tutelar é "órgão da administração local";

3) acrescenta parágrafo único ao art. 132 prevendo a existência de um desses órgãos, no mínimo, em cada microrregião ou região administrativa do Distrito Federal e dos municípios;

4) suprime, no art. 134, a previsão, presente do PLS nº 278, do direito dos conselheiros a plano de saúde, mantendo a previsão de remuneração compulsória – ainda que se afaste da fixação do *quantum* dessa remuneração -, e dos direitos à cobertura previdenciária, férias, licença à gestante, licença-paternidade e gratificação natalina;

5) em consonância com a alteração do *caput* para prever a remuneração compulsória dos conselheiros, o parágrafo único do art. 134 foi aditado para estabelecer, expressamente, que na lei orçamentária municipal,

constará previsão de recursos suficientes "à remuneração" dos membros do conselho;

6) retira do âmbito municipal a competência para dispor sobre o "processo para a escolha do membros do conselho", mas ao invés de remeter ao art. 131 do ECA como faz aquela proposição, fixa, em dois novos parágrafos, as datas de eleição e posse dos conselheiros, estabelecendo, ainda, que os mandatos em curso são irredutíveis, e devem ser prolongados de molde a tornar possível eleição única, em todo território nacional, dos conselheiros tutelares.

Embora concorde, em grande medida, com o voto apresentado pelo relator, Senador Gim Argello, inclusive quanto à rejeição do PLS 119, de 2008, encontro óbices constitucionais que me levaram à elaboração do presente voto em separado, que conclui pela apresentação de substitutivo.

II – ANÁLISE

A esta Comissão compete, nos termos do art. 101, inciso I, do Regimento Interno, opinar sobre a constitucionalidade, a juridicidade e a regimentalidade de todas as matérias de competência da União, que lhe forem submetidas por despacho da Presidência.

Nesse sentido, ambos os projetos em análise encontram-se na órbita da competência concorrente da União para legislar, a teor do disposto no art. 24, inciso XV, da Constituição Federal, e, por conseguinte, na alçada da competência de disposição do Congresso Nacional, conforme estipula o *caput* do art. 48 do mesmo texto constitucional.

De igual modo, as matérias encontram fundamento no *caput* do art. 61 da Constituição Federal, no que concerne à iniciativa de sua apresentação, tendo em conta que foram apresentadas por membros desta Casa.

Em outras palavras, qualquer membro do Congresso Nacional tem competência para iniciar lei de altere o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Por sua vez, no que tange à técnica legislativa, verifica-se que os projetos encontram-se em consonância com os ditames da Lei Complementar

nº 95, de 1998, que "dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona".

Quanto ao mérito, concordo com as seguintes alterações propostas para o art. 132:

a) extensão dos mandatos de três para quatro anos;

b) inclusão, no *caput* do art. 32, da expressão "como órgão da administração local"; e

c) inclusão do parágrafo único dispondo sobre a obrigatória existência de um Conselho Tutelar em cada microrregião ou região administrativa em que estejam divididos os Distrito Federal e os municípios.

Concordo, também quanto ao mérito, com a alteração do art. 135 do ECA, presente na emenda apresentada pelo Senador Gim Argello, no sentido de ser suprimida a expressão "e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo". De fato, tem razão o relator quando afirma que a regalia da prisão especial constitui "medida discriminatória e inconstitucional".

Quanto às alterações dos arts. 134 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, contudo, julgo-as inconstitucionais.

Tenho como inconstitucionais, portanto, a supressão da competência legislativa municipal para dispor sobre o processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar e a fixação, seja da obrigatoriedade de o município remunerar os conselheiros tutelares, seja do valor da remuneração, seja dos direitos sociais e trabalhistas devidos aos conselheiros tutelares pelos municípios.

É bastante observar a redação atual dos arts. 134 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, para se observar que o legislador da década de 1990 legou, em consonância com a natureza concorrente da competência da União em matéria de proteção à infância e à juventude, aos municípios a suplementação da legislação que regularia a implementação e financiamento dos conselhos tutelares, nos termos do art. 30, inc. II, da Constituição Federal.

Estatuto da Criança e do Adolescente

> Art. 134. Lei municipal disporá sobre local, dia e horário de funcionamento do Conselho Tutelar, inclusive quanto a eventual remuneração de seus membros.
>
> Art. 139. O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos de Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público[1].

Ocorre que esse modo de agir não se consubstancia em uma opção do legislador federal, que pode, agora, ser revista, para se fixar, no bojo do ECA, disciplina específica a vincular forma de provimento e remuneração de cargos a serem criados no interior da **estrutura administrativa municipal**, como bem esclarece a emenda apresentada pelo Senador Gim Argello. O legislador federal legou ao municipal a forma de provimento dos cargos de conselheiro tutelar e a existência de sua remuneração por estar a isso constrangido por diversas normas constitucionais de competência.

Observem os Senhores Senadores que o inciso III do art. 30 da Constituição Federal dispõe que compete aos municípios "instituir e arrecadar tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas". Parece óbvio que a fixação, por parte do Congresso Nacional, de remuneração e direitos sociais e trabalhistas a serem garantidos pelos municípios em favor dos conselheiros tutelares implica a vinculação de parte das rendas dos municípios, em ofensa direta ao disposto no referido inc. III do art. 30.

A garantia à autonomia das municipalidades, tal como instituída no art. 18 da Constituição Federal passa, necessariamente, pelo monopólio dos municípios sobre a disposição de sua receita, seja ela derivada da cobrança de impostos de sua competência ou de repasses constitucionais a cargo do Estado ou da União.

Daí advém a conclusão segundo a qual a fixação da obrigatoriedade ou valor da remuneração dos conselheiros tutelares municipais importaria interferência inconstitucional da União nos municípios. A alteração no art. 134 do ECA obrigaria as pessoas políticas municipais a despenderem, mesmo contra sua vontade, recursos a que fazem jus, por efeito de receita tributária ou transferência federativa. Não pode o legislativo federal impor o emprego, nem determinar a destinação de recursos municipais.

Registro que, em hipótese análoga, em que uma constituição estadual impôs aos municípios gasto vinculado de parcela de sua receita, o

1 Redação dada pela Lei nº 8.242, de 12-10-1991.

Supremo Tribunal Federal deixou assentada a "transgressão à cláusula constitucional da não-afetação da receita oriunda de impostos (CF, art. 167, IV) e ao postulado da autonomia municipal (CF, art. 30, III)". Lê-se no precedente: "Inviabilidade de o Estado-Membro impor, ao município, a destinação de recursos e rendas que a este pertencem por direito próprio" (ADI-MC 2.355, Rel. Min. Celso de Mello, *DJ* de 19-06-2002).

Não caberia, por outro ângulo, buscar o enquadramento das disposições presentes no PLS nº 278, de 2009, ou na versão apresentada pelo relator, como normas gerais. O estabelecimento de específicos direitos sociais e trabalhistas para os conselheiros tutelares, bem como a fixação de sua remuneração não podem, nem de longe, ser consideradas normas gerais.

Em obra doutrinária de autoria coletiva, o Ministro Gilmar Mendes assim define as normas gerais vinculadas ao art. 24 da Constituição: "A divisão de tarefas está contemplada nos parágrafos do art. 24, de onde se extrai que cabe à União editar normas gerais – i. é. normas não exaustivas, leis-quadro, princípios amplos, que traçam um plano, sem descer a pormenores" (*Curso de direito constitucional*, 6ª ed., p. 853).

No mesmo sentido, a definição elaborada pelo Supremo Tribunal Federal por ocasião do julgamento da ADI-MC 927, de relatoria do Min. Carlos Velloso. "As normas gerais – assentou o Tribunal – devem apresentar generalidade maior do que apresentam, de regra, as leis. Norma geral, tal como posta na Constituição, tem o sentido de diretriz, de princípio geral".

Em síntese, no exercício da competência concorrente para legislar sobre "proteção à infância e à juventude", estabelecida no inc. XV do art. 24 da Constituição, a União só pode editar normas gerais (§1º, art. 24, da Constituição Federal), categoria na qual não se enquadram as alterações apresentadas tanto pela Senadora Lúcia Vânia quanto pelo relator, Senador Gim Argello, a serem implementadas no texto do art. 134 do Estatuto da Criança e do adolescente.

Por tais razões, considero que o art. 134 do ECA deve ser mantido em sua redação atual, uma vez que considero inconstitucional, por ofensa aos arts. 18 e 30, inc. III da Constituição da República, a alteração legislativa pretendida pelo PLS em análise.

Considero, no mesmo sentido, que a alteração do art. 139 do ECA, tal como proposta no PLS, ofenderia a norma inscrita no art. 61, § 1º, II, alínea *c*, da Constituição Federal - imediatamente aplicável aos poderes

executivos municipais por força do princípio da simetria (expressamente reconhecido pelo STF na ADI 2.029) -, que dispõe ser de competência do Chefe do Executivo as leis que regulem o "provimento de cargos" no âmbito da administração pública.

As alterações no art. 139 do ECA, e em particular aquelas presentes na emenda oferecida pelo relator ao PLS nº 278, de 2009, visam: a) suprimir a previsão expressa do exercício de competência legislativa municipal na regulação do "processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar"; b) estabelecer data unificada em todo território nacional para escolha dos conselheiros tutelares; c) definir o dia 10 de janeiro como data para a posse dos conselheiros e d) prorrogar o mandato dos atuais conselheiros, de molde a viabilizar a referida unificação nacional da escolha, deixando assente, ademais, a irredutibilidade dos mandatos dos conselheiros.

A emenda apresentada pelo Senador Antônio Carlos Valadares busca alterar esse mesmo dispositivo, para fixar o dia 15 de novembro como a data para a escolha dos conselheiros tutelares.

Ocorre que é copiosa a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal no sentido de ser de exclusiva iniciativa do chefe do Poder Executivo qualquer alteração ou proposta legislativa que discipline regime jurídico de servidores públicos, incluso seu provimento nos cargos.

Apenas para ilustrar, a alteração presente na emenda do Relator, no sentido de se fixar o dia 10 de janeiro para a posse dos conselheiros tutelares municipais esbarraria no entendimento firmado pela Suprema Corte na ADI 2.420, de relatoria da Ministra Ellen Gracie, em que ficou assentado o seguinte: "A posse, matéria de que tratou o Diploma impugnado, complementa e completa, juntamente com a entrada no exercício, o provimento de cargo público, iniciado com a nomeação do candidato aprovado em concurso. É, portanto, matéria claramente prevista no art. 61, § 1º, II, *c*, da Carta Magna".

Com as vênias devidas, das alterações pretendidas parece surgir uma contradição insuperável. Fica definida, expressamente – no que acompanho o Relator -, no *caput* do art. 132, a natureza do conselho tutelar como "órgão da administração pública local", ou seja, municipal, o que atrairia a competência exclusiva do Prefeito para dispor sobre o regime jurídico e provimento dos cargos de seus integrantes. Não obstante, no passo seguinte, se avança para, mediante alteração de Lei Nacional (no caso, o

ECA), definir pormenores exatamente relacionados com o regime jurídico desses servidores, tais como forma de sua escolha, data da posse, remuneração e direitos trabalhistas.

Com supedâneo em tais fundamentos, me posiciono contra as alterações do art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente propostas no PLS nº 278, de 2009, no relatório o Senador Gim Argello e na Emenda apresentada pelo Senador Antônio Carlos Valadares.

Antes de concluir esse voto em separado Senhor Presidente, eu gostaria de convidar os Senhores Senadores a uma reflexão. São perfeitamente compreensíveis e louváveis as iniciativas parlamentares, partidas de ilustres senadores, no sentido de implementar, diante da espantosa morosidade dos municípios em faze-lo, os Conselhos Tutelares, órgãos intrinsecamente envolvidos na proteção da criança e do adolescente. Ainda assim, um cuidado maior com o nosso frágil pacto federativo convida à defesa das competências afetas aos estados e municípios, e foi por essa senda que segui no presente voto.

Talvez devêssemos levar a cabo audiências públicas, chamar as municipalidades à mesa, mapear as dificuldades que cercam a implantação dos conselhos tutelares, pensar em alternativas de financiamento federal para sua manutenção.

De outra sorte, a inércia legislativa e administrativa dos municípios pode e deve ser atacada mediante outros meios em direito admitidos. O avanço sobre a competência municipal deve ser, porém, refreado.

III – VOTO

Ante o exposto, opino pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e, no mérito, pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei do Senado nº 119, de 2008, com a conseqüente declaração de prejudicialidade da emenda que foi oferecida, bem como pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2009, **nos termos do seguinte substitutivo** e pela **REJEIÇÃO** da emenda apresentada pelo Senador Antônio Carlos Valadares (PSB/SE):

EMENDA Nº – CCJ (SUBSTITUTIVO)
(ao PLS nº 278, de 2009)

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2009, a seguinte redação:

"**Art. 1º** Os arts. 132 e 135 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passam a vigorar com a seguinte redação:

'**Art. 132.** Em cada município haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar como órgão da administração pública local, composto de cinco membros, escolhidos pela população local para mandato de quatro anos, permitida uma reeleição.

Parágrafo único. No Distrito Federal e nos municípios divididos em microrregiões ou regiões administrativas, haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar em cada uma delas.

Art. 135. O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. (NR)'

Sala da Comissão, 21 de dezembro de 2011.

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA, Presidente

, Relator

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – Os pareceres lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 77, de 2012**, do Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2010.

É o seguinte o Ofício:

Of.nº 77/2012/CE

Brasília, 3 de abril de 2012

Assunto: Rejeição da matéria

Senhor Presidente,

Nos termos dos §§ 1º, IV e 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2010, de autoria de Sua Excelência o Senhor Deputado Rubens Otoni, que "Denomina UNED Professora Cleide Campos a Unidade de Ensino Descentralizada de Inhumas – UNED do CEFET-GO, no Município de Inhumas Estado de Goiás".

Atenciosamente, Senador **Roberto Requião**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – Com referência ao **Ofício nº 77, de 2012**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2010, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 347, de 2012**, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 592, de 2011 - Consolidação, do Senador Antonio Russo, que *consolida a legislação sanitária vegetal e animal federal*.

Nos termos do § 1º do art. 213-C, combinado com a alínea *d* do inciso II do art. 235 do Regimento Interno, poderão ser oferecidas emendas perante a Mesa durante cinco dias úteis, destinadas à correção de redação que afronte o mérito da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 76, de 2012**, do Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, comunicando a deliberação pela declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 327, de 2004.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 76/2012/CE

Brasília, 3 de abril de 2012

Assunto: Prejudicialidade da matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 327, de 2004, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Mozarildo Cavalcanti, que "Altera a Lei nº 10.671, de 2003, que 'dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor' a fim de regulamentar a participação de Torcidas Organizadas em estádio de futebol no País."

Atenciosamente, - Senador **Roberto Requião**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – Com referência ao **Ofício nº 76, de 2012**, o Projeto de Lei do Senado nº 327, de 2004 será incluído em Ordem do Dia oportunamente, a fim de ser declarado prejudicado, nos termos do § 1º do art. 334 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 214, de 2012**, do Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, dos Projetos de Lei do Senado nºs 119, de 2008; e 278, de 2009, que tramitam em conjunto.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 214/12 – CDH

Brasília, 29 de março de 2012

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou, nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição, combinado com o § 2º, do art. 91 do RISF, o Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2009, que altera os arts. 132, 134 e 139, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente, relativas aos conselhos tutelares, bem como as Emendas 1-CCJ/CDH e 2-CCJ/CDH.

Em tempo, informo que foi rejeitado o Projeto de Lei do Senado nº 119, de 2008, que tramita em conjunto com o projeto supracitado. Este projeto altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Atenciosamente, – Senador **Paulo Paim**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – Com referência ao **Ofício nº 214, de 2012**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 119, de 2008; e 278, de 2009, sejam apreciados pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2011, dos seguintes Órgãos:

– Governo Federal (**Mensagem nº 24, de 2012-CN**– nº 108, de 2012, na origem);
– Supremo Tribunal Federal (**Mensagem nº 25, de 2012-CN** – nº 21, de 2012, na origem);
– Senado Federal (**Ofício nº 20, de 2012-CN** – nº 173, de 2012, na origem);
– Câmara dos Deputados (**Ofício nº 21, de 2012-CN** – nº 630, de 2012, na origem);
– Superior Tribunal Militar (**Ofício nº 22, de 2012-CN** – nº 74, de 2012, na origem);
– Ministério Público da União (**Ofício n° 23, de 2012-CN** – nº 317, de 2012, na origem);
– Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (**Ofício nº 24, de 2012-CN**– nº 11.140, de 2012, na origem);
– Tribunal Superior Eleitoral (**Ofício nº 25, de 2012-CN** – nº 1.218, de 2012, na origem);
– Superior Tribunal de Justiça (**Ofício nº 26, de 2012-CN** – nº 337, de 2012, na origem);
– Tribunal Superior do Trabalho (**Ofício nº 27, de 2012-CN** – n° 370, de 2012, na origem);
– Conselho da Justiça Federal e Justiça Federal de primeiro e segundo graus (**Ofício nº 28, de 2012-CN** – nº 1.341, de 2012, na origem);
– Conselho Nacional do Ministério Público (**Ofício nº 29, de 2012-CN** – nº 37, de 2012, na origem); e
– Conselho Nacional de Justiça (**Ofício nº 30, de 2012-CN** – nº 101, de 2012, na origem).

As matérias serão publicadas em Suplemento ao Diário do Senado Federal de 11 de abril de 2012.

Nos termos do inciso I do art. 71 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, as contas vão ao Tribunal de Contas da União.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – Sobre a mesa ofício que será lido.

E lido o seguinte:

Ofício nº 1/2012 – GSGALV

Brasília, 5 de abril de 2012

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio desta, informar a Vossa Excelência, que estou retornando a Casa e reassumindo meu mandato parlamentar no término da minha licença médica, que encerra no dia de hoje.

Respeitosamente, – Senador **Garibaldi Alves.**

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – O Sr. Senador Romero Jucá enviou discurso à Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, ao celebrarmos os 40 anos de existência da Associação dos Juízes Federais do Brasil, estamos homenageando uma das mais importantes e dedicadas entidades de classe de nosso País.

Em verdade, meus Nobres Colegas, a Ajufe é muito mais do que um órgão corporativo da magistratura federal brasileira. Ela é, atualmente, uma das mais ativas instituições na defesa intransigente do fortalecimento e da independência do Poder Judiciário em nosso amado País.

Fundada em 1972, durante o regime de exceção em que vivia o Brasil, logo se notabilizou pela permanente vigilância das garantias inerentes à magistratura, na reivindicação e na postulação por condições mais dignas de trabalho para todos os juízes federais e das demais instâncias.

Podemos dizer que o grande marco de sua atuação veio com o advento da Carta Magna de 1988, passando ali a contribuir diretamente para a manutenção do caráter nacional da Justiça Federal.

De fato, aquele momento histórico acabou por propiciar um grande aumento na demanda pelo Poder Judiciário em nosso País, marcadamente na jurisdição federal.

Surgiram os Tribunais Regionais Federais, e o prestígio constitucional de suas prerrogativas depositava na magistratura a eles vinculada uma carga ainda maior de responsabilidade e atribuições.

A partir da década de 1990, assim, a Ajufe passa a dispor de uma visibilidade institucional ainda maior, acompanhando o crescimento na atuação e na composição orgânica da Justiça Federal brasileira. Passando, ali, a ter uma atuação muito mais abrangente do que a da mera postura reivindicatória e sindical para os juízes, a Associação dos Juízes Federais do Brasil, hoje uma consolidada entidade representativa com quatro décadas de existência, vem-se constituindo como um dos protagonistas mais relevantes no debate jurídico e institucional em nosso País.

Composta por magistrados e juristas do mais alto gabarito, aprovados em rigorosíssimos concursos públicos, a Ajufe nunca deixa de se posicionar sobre os grandes e relevantes temas nacionais.

Evidencia, assim, a sua indisfarçável vocação de órgão representativo não somente do corpo de magistrados federais do Brasil, mas igualmente protetor dos princípios democráticos e da justiça social em nosso País.

Com sede e foro em nossa capital da República, a Ajufe vem participando – e tenho certeza de que nunca deixará de fazê-lo – dos principais debates jurídicos que envolvem a nossa atividade parlamentar e legisladora.

É, portanto, voz ativa nas discussões e nas propostas legislativas que surgem nesta Casa, notadamente aquelas que envolvem temas vinculados ao funcionamento e aperfeiçoamento da justiça brasileira.

Em posição semelhante ao ocupado pela Ordem dos Advogados do Brasil, a Ajufe, meus Senhores e minhas Senhoras, cumpre com galhardia o seu nobre papel institucional, defendendo os interesses que não são exclusivamente dos juízes que a compõem, mas de toda a sociedade.

Na figura de seu atual e combativo presidente, o Juiz Federal gaúcho Gabriel Wendy, quero congratular-me com todos os membros da Ajufe e da magistratura federal pelos belos 40 anos de atuação dessa notável entidade representativa.

O fortalecimento de nossa democracia não reside, apenas, nas instituições de direito público. Sabedora da sua importância nesse contexto, rogo para que a Associação dos Juízes Federais do Brasil continue a desempenhar o admirável serviço que presta ao País e ao engrandecimento de seus órgãos judicantes.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – Não havendo mais oradores inscritos, convoco as Srªs e os Srs. Senadores para amanhã, à hora regimental, lembrando que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se, amanhã, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 63, DE 2011
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Valdir Raupp, que *altera a redação do art. 3º da Emenda Constittucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, para ampliar o prazo de adesão ao regime especial de precatório até a data de 31 de dezembro de 2012.*

Parecer sob nº 689, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

2
REQUERIMENTO Nº 183, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 183, de 2012, do Senador Vital do Rêgo, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 36, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (concessão de seguro desemprego).*

3
REQUERIMENTO Nº 185, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 185, de 2012, do Senador Vital do Rêgo, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2012, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (envio de documento de cobrança de débitos por meio eletrônico).*

4
REQUERIMENTO Nº 186, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 186, de 2012, do Senador Acir Gurgacz, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 45, de 2012, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (tratamento tributário, previdenciário e trabalhista do turismo rural).*

5
REQUERIMENTO Nº 187, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 187, de 2012, do Senador Acir Gurgacz, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 591, de 2011 - Complementar, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (veda o*

contingenciamento de recursos orçamentários para sanidade animal e vegetal).

6

REQUERIMENTO Nº 206, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 206, de 2012, do Senador Antonio Carlos Valadares, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 336 e 400, de 2011, por regularem matéria correlata (base de cálculo para o COFINS e PIS/PASEP).*

7

REQUERIMENTO Nº 211, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 211, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando o sobrestamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 238, de 2011, a fim de que se oficie à Senhora Presidente da República sobre a necessidade de adequar o referido acordo à Lei nº 12.527, de 2011.*

8

REQUERIMENTO Nº 212, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 212, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando o sobrestamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 240, de 2011, a fim de que se oficie à Senhora Presidente da República sobre a necessidade de adequar o referido acordo à Lei nº 12.527, de 2011.*

9

REQUERIMENTO Nº 213, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 213, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando o sobrestamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 290, de 2011, a fim de que se oficie à Senhora Presidente da República sobre a necessidade de adequar o referido acordo à Lei nº 12.527, de 2011.*

10

REQUERIMENTO Nº 221, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 221, de 2012, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 147, de 2011, com o Projeto de Lei do Senado nº 12, de 2011, que já tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 74, 94, 470, 681, de 2007; 138, 364, 465, de 2008; e 354, de 2011, por regularem matérias correlatas. (dedução de despesa com medicamentos do IRPF)

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – Encerro a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 57 minutos.)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emendas

AO

PROJETO DE LEI N.º 2, de 2012- CN

MENSAGEM

N.º 00023/2012 – CN

(Nº 00095/2012, na origem)

Ementa: ".Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de R$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), para o fim que especifica."

EMENDA - 00001
PL 002/2012-CN
Mensagem 0023/2012-CN
0095/2012, na Origem

:TA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PLN 002, de 2012	PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Incluir
ORGAO : 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE : 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇAO NACIONAL
Funcional Programática: XX.XXX.XXXX.XXXX.XXXX
Ação – ESTRUTURAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS EM ESPAÇOS SUB-REGIONAIS – ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS – APL – NO ESTADO DE RONDÔNIA
GND 4; MOD 40; Fonte 100
Valor R$ 8.000.000,00

Cancelar
ORGAO : 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE : 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇAO NACIONAL
Funcional Programática: 18.544.2051.10F6.0020
Ação – IMPLANTAÇÃO DA ADUTORA DO AGRESTE ÑO ESTADO DE PERNAMBUCO – NA REGIÃO NORDESTE
GND 4; MOD 30; Fonte 100
Valor R$ 8.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda se faz necessária para implantação e aquisição de máquinas e equipamentos de processamento de alimentos, visando agregar valor aos produtos cultivados nos Municípios de Alvorada do Oeste, Novo Horizonte do Oeste, Cabixi, Nova Mamoré, Castanheiras, Pimenta Bueno, Porto Velho, Presidente Médici, Cacaulândia, Ministro Andreazza, Governador Jorge Teixeira, Ji-Paraná, Primavera de Rondônia, Pimenteiras do Oeste e Teixeiropólis - No Estado de Rondônia.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2048	Senador VALDIR RAUPP	RO	PMDB

DATA

ASSINATURA

SENADO FEDERAL
COMISSÃO MISTA
Fls. 14

EMENDA - 00002
PL 002/2012-CN
Mensagem 0023/2012-CN
0095/2012, na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PLN 002, de 2012	PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Incluir
ORGAO : 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE : 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇAO NACIONAL
Funcional Programática: XX.XXX.XXXX.XXXX.XXXX
Ação – OBRAS DE PEQUENO VULTO DE MACRODRENAGEM – NO ESTADO DE RONDÔNIA
GND 4; MOD 40; Fonte 100
Valor R$ 15.000.000,00

Cancelar
ORGAO : 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE : 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇAO NACIONAL
Funcional Programática: 18.544.2051.10F6.0020
Ação – IMPLANTAÇÃO DA ADUTORA DO AGRESTE NO ESTADO DE PERNAMBUCO – NA REGIÃO NORDESTE
GND 4; MOD 30; Fonte 100
Valor R$ 15.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda se faz necessária para implantação do sistema de macrodrenagem visando a proteção do solo e preservação das vias urbanas e rurais dos municípios de Alta Floresta do Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Ariquemes, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Cujubim, Ji-Paraná, Seringueiras, São Miguel do Guaporé, Novo Horizonte do Oeste, Guajará-Mirim, Mirante da Serra e Theobroma - No Estado de Rondônia.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2048	Senador VALDIR RAUPP	RO	PMDB

DATA

ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 15

EMENDA - 00003
PL 002/2012-CN
Mensagem 0023/2012-CN
0095/2012, na Origem

ETA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PLN 002, de 2012	PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Incluir
ORGAO : 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE : 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇAO NACIONAL
Funcional Programática: XX.XXX.XXXX.XXXX.XXXX
Ação – IMPLANTAÇÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA OFERTA DE ÁGUA – PLANO BRASIL SEM MISÉRIA – NO ESTADO DE RONDÔNIA
GND 4; MOD 40; Fonte 100
Valor R$ 500.000,00

Cancelar
ORGAO : 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE : 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇAO NACIONAL
Funcional Programática: 18.544.2051.10F6.0020
Ação – IMPLANTAÇÃO DA ADUTORA DO AGRESTE NO ESTADO DE PERNAMBUCO – NA REGIÃO NORDESTE
GND 4; MOD 30; Fonte 100
Valor R$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda se faz necessária para a construção de poços artesianos para atender uma necessidade básica dos estudantes das escolas pólos, que por sua vez não tem acesso à água tratada e tendo em vista que o acesso a água é uma das principais ações do governo federal, nos Municípios de Parecis e Campo Novo de Rondônia - No Estado de Rondônia.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2048	Senador VALDIR RAUPP	RO	PMDB

DATA

ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL
C M O
Fls. 17

EMENDA - 00004
PL 002/2012-CN
Mensagem 0023/2012-CN
0095/2012, na Origem

A

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 002/2012 - CN

PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UO: 53101 – Ministério da Integração Nacional
FP: 06.182.2040.140M.XXXX – Gestão de Riscos e Resposta a Desastres – No Estado da Bahia
Esfera: Fiscal
GND: 4
RP: 3
Modalidade de Aplicação: 90
Fonte: 100
Valor: R$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais)

CANCELAMENTO
Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional
UO: 53101 – Ministério da Integração Nacional
FP: 18.544.2051.10F6.0020 – Oferta de Água - Implantação da Adutora do Agreste de Pernambuco – Na Região Nordeste
Esfera: Fiscal
GND: 4
RP: 3
Modalidade de Aplicação: 30
Fonte: 100
Valor: R$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A seca na Região Nordeste brasileira é um fenômeno natural que prejudica o crescimento e o desenvolvimento das plantações agrícolas. Quando há uma deficiência acentuada na quantidade de chuvas no ano, inferior ao mínimo do que necessitam as plantações, a seca é absoluta. Há períodos em que as chuvas são suficientes apenas para cobrir as folhas da caatinga e acumular um pouco de água nos barreiros e açudes, mas não permitem o desenvolvimento normal dos plantios e abastecimento de água potável aos seus habitantes e animais de criação. Os problemas das secas podem ser superados com soluções pontuais e investimentos que busquem proporcionar o acesso fácil através do aproveitamento da água acumulada nas grandes represas, açudes, barreiros, poços artesianos, cisternas rurais e demais ações que possibilitem ao homem do campo, em especial o sertanejo, permanecer na zona rural e no interior do país, extraindo de lá seu sustento e da sua família. Não é possível se eliminar um fenômeno natural como a seca, pois ela continuará existindo em todo o mundo, porém, é possível conviver com ela e dela se tirar seu sustento através de atitudes viáveis e eficientes. O semiárido é propício ao desenvolvimento humano, só precisa de tratamento racional para promover um bom padrão de vida aos seus moradores. Soluções implicam na adoção de políticas oficiais para a região, respeitando seu cidadão. Medidas estruturadas e concretas são necessárias para que se evite o drama das secas. Os municípios de Seabra e Mucugê são carentes desse tipo de investimento e estrutura hídrica, motivo pelo qual encaminho esta Emenda destinada à construção de duas barragens naqueles Municípios.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1270		BA	PP

DATA	ASSINATURA
04/04	

CONGRESSO NACIONAL C M O

EMENDA - 00005
PL 002/2012-CN
Mensagem 0023/2012-CN
0095/2012, na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

JETA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 002/2012 - CN

PÁGINA DE

TEXTO

Inclua-se ao Anexo I:
F. Programática: 18.544.2051.1851.XXXX – Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica no Município de Lagoa Tapada – No Estado da Paraíba
GND: 4
MOD: 40
FONTE: 100
VALOR: 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais)

Cancelamento:
F. Programática: 06.182.2040.140M.0026 – Construção da Barragem Serro Azul no Estado de Pernambuco – No Estado de Pernambuco
GND: 4
MOD: 90
FONTE: 100
VALOR: 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais)

JUSTIFICAÇÃO

Através desta emenda visamos alocar recursos para realização de obras de infraestrutura hídrica, que possam atender a necessidade de água com qualidade e em quantidade suficiente para atender a demanda das necessidades da população, melhorando a saúde além de propiciar o desenvolvimento social e econômico. Leva-se em consideração a melhoria da saúde e condições de vida de uma comunidade, diminuição da mortalidade, aumento da expectativa de vida da população, diminuição da incidência de doenças relacionadas ao consumo de água inadequada e implantação de hábitos de higiene na população.
Esta emenda tem como objetivo possibilitar o acesso à água, própria para o consumo humano, para comunidades com carência de recursos hídricos, evitando assim que essas pessoas sofram ainda mais em períodos de estiagem.

CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR: WELLINGTON ROBERTO | PARTIDO: PMDB

DATA | ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 21

EMENDA - 00006
PL 002/2012-CN
Mensagem 0023/2012-CN
0095/2012, na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº **002/2012** - CN

PÁGINA DE

TEXTO

Inclua-se ao Anexo I:
F. Programática: 18.544.2051.1851.XXXX – Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica no Município de Cachoeira dos Indios – No Estado da Paraíba
GND: 4
MOD: 40
FONTE: 100
VALOR: 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais)

Cancelamento:
F. Programática: 06.182.2040.140M.0026 – Construção da Barragem Serro Azul no Estado de Pernambuco – No Estado de Pernambuco
GND: 4
MOD: 90
FONTE: 100
VALOR: 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais)

JUSTIFICAÇÃO

Através desta emenda visamos alocar recursos para realização de obras de infraestrutura hídrica, que possam atender a necessidade de água com qualidade e em quantidade suficiente para atender a demanda das necessidades da população, melhorando a saúde além de propiciar o desenvolvimento social e econômico. Leva-se em consideração a melhoria da saúde e condições de vida de uma comunidade, diminuição da mortalidade, aumento da expectativa de vida da população, diminuição da incidência de doenças relacionadas ao consumo de água inadequada e implantação de hábitos de higiene na população.
Esta emenda tem como objetivo possibilitar o acesso à água, própria para o consumo humano, para comunidades com carência de recursos hídricos, evitando assim que essas pessoas sofram ainda mais em períodos de estiagem.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	PARTIDO
	WELLINGTON ROBERTO	

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00007
PL 002/2012-CN
Mensagem 0023/2012-CN
0095/2012, na Origem

QUETA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 002/2012 - CN	INA E

TEXTO

Inclua-se ao Anexo I:
F. Programática: 18.544.2051.1851.XXXX – Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica no município de Mulungu – No Estado da Paraíba
GND: 4
MOD: 40
FONTE: 100
VALOR: 2.000.000,00 (Dois Milhão de Reais)

Cancelamento:
F. Programática: 06.182.2040.140M.0026 – Construção da Barragem Serro Azul no Estado de Pernambuco – No Estado de Pernambuco.
GND: 4
MOD: 90
FONTE: 100
VALOR: 2.000.000,00 (Dois Milhão de Reais)

JUSTIFICAÇÃO

Devido ao acumulo de água proveniente de chuvas de esgotos e das residências, se torna necessário a realização de obras de infraestrutura hídrica, para a construção de galerias pluviais para o escoamento dessas águas principalmente no inverno onde o acumulo se torna maior.
Apresento e solicito o acatamento desta emenda pois é de vital importância para o município, evitando assim a poluição dos lençóis freáticos e diminuindo o risco de danos a saúde da população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	WELLINGTON ROBERTO		

CONGRESSO NACIONAL COMISSÃO MISTA Fls. 23

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00008
PL 002/2012-CN
Mensagem 0023/2012-CN
0095/2012, na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº **002/2012** - CN

PAGINA DE

TEXTO

Inclua-se ao Anexo I:
F. Programática: 18.544.2051.140N.XXXX – Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas no Município de São João do Tigre – No Estado da Paraíba
GND: 4
MOD: 40
FONTE: 100
VALOR: 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais)

Cancelamento:
F. Programática: 06.182.2040.140M.0026 – Construção da Barragem Serro Azul no Estado de Pernambuco – No Estado de Pernambuco
GND: 4
MOD: 90
FONTE: 100
VALOR: 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais)

JUSTIFICAÇÃO

O município de São João do Tigre está localizado na microrregião São João do Tigre e na Mesorregião Borborema do Estado da Paraíba, distante 244 km da capital do Estado, João Pessoa. Sua área é de 816 Km². O município foi criado em 1962, a população total é de 4.396 habitantes, sendo 1.529 na zona urbana e sua grande maioria, de 2.867 residem na zona rural (IBGE 2010). Seu IDH é de 0.527, segundo Atlas de Desenvolvimento Humano – PNUD (2000).
Apresento esta emenda para alocar recursos para a ampliação da Barragem do Rio Cumprido, atualmente esta barragem serve de reservatório de água para a população do Distrito de Cacimbinha, onde toda a sua população depende deste reservatório para suprir esta necessidade tão essencial.
Entretanto, o consumo de água deste distrito hoje ultrapassa a capacidade de abastecimento da barragem, e o reservatório não esta suportando a demanda.
Através desta ampliação possibilitaremos também o desenvolvimento econômico da população local, dando oportunidades para que se possa crescer a produção agrícola de subsistência dos produtores com acesso a barragem e de todos que dela necessitam.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	WELLINGTON ROBERTO		

DATA	ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL CM 04 10

EMENDA - 00009
PL 002/2012-CN
Mensagem 0023/2012-CN
0095/2012, na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 002/2012 - CN

PÁGINA DE

TEXTO

Inclua-se ao Anexo I:
F. Programática: 18.544.2051.1851.XXXX – Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica no Município de São João do Tigre – No Estado da Paraíba
GND: 4
MOD: 40
FONTE: 100
VALOR: 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais)

Cancelamento:
F. Programática: 06.182.2040.140M.0026 – Construção da Barragem Serro Azul no Estado de Pernambuco – No Estado de Pernambuco
GND: 4
MOD: 90
FONTE: 100
VALOR: 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais)

JUSTIFICAÇÃO

O município de São João do Tigre está localizado na microrregião São João do Tigre e na Mesorregião Borborema do Estado da Paraíba, distante 244 km da capital do Estado, João Pessoa. Sua área é de 816 Km². O município foi criado em 1962, a população total é de 4.396 habitantes, sendo 1.529 na zona urbana e sua grande maioria, de 2.867 residem na zona rural (IBGE 2010). Seu IDH é de 0.527, segundo Atlas de Desenvolvimento Humano – PNUD (2000).
A região onde o município de São João do Tigre esta inserido é uma das mais pobres do Estado da Paraíba, e sofre anualmente com fortes secas e elevadas temperaturas.
Em 2004 o Governo Federal destinou recursos para a construção de um grande reservatório de água em São João do Tigre, localizado a 8 km da sede do município, entretanto o mesmo é subutilizado devido à falta de um sistema de abastecimento adequado que possa distribuir a água armazenada para a população local. Atualmente o município é abastecido por um poço de água salobra, e por carros-pipa que são abastecidos no município vizinho de Camalau.
Esperamos com essa emenda alocar recursos para realização das obras necessária a melhoria do sistema de abastecimento de água e que a população tenha melhores condições de vida, diminuição da mortalidade, aumento da expectativa de vida, diminuição da incidência de doenças relacionadas ao consumo de água inadequada e implantação de hábitos de higiene na população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	PARTIDO
	WELLINGTON ROBERTO	

DATA	ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL CMO Fl. 15

EMENDA - 00010
PL 002/2012-CN
Mensagem 0023/2012-CN
0095/2012, na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 002/2012 - CN	PÁGINA DE

TEXTO

Inclua-se ao Anexo I:
F. Programática: 06.182.2040.8348.XXXX – Ações de Defesa Civil no município de Patos– No Estado da Paraíba
GND: 4
MOD: 40
FONTE: 100
VALOR: 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Reais)

Cancelamento:
F. Programática: 06.182.2040.140M.0026 – Construção da Barragem Serro Azul no Estado de Pernambuco – No Estado de Pernambuco.
GND: 4
MOD: 90
FONTE: 100
VALOR: 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Reais)

JUSTIFICAÇÃO

No interior do município de Patos no Estado da Paraíba, no período das chuvas é impossível trafegar pela região devido ao volume d'água bloquear as estradas e passagens, impedindo o transito dos veículos de moradores, e o transporte de passageiros e estudantes, necessitando assim de obras para a prevenção de desastres dando segurança e diminuindo o sofrimento das pessoas, principalmente as mais carentes que moram nessa região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	WELLINGTON ROBERTO	PMO	

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00011
PL 002/2012-CN
Mensagem 0023/2012-CN
0095/2012, na Origem

A

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº **002/2012 - CN**

PÁGINA DE

TEXTO

Inclua-se ao Anexo I:
F. Programática: 18.544.2051.1851.XXXX – Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica no Município de Riacho de Santo Antonio – No Estado da Paraíba
GND: 4
MOD: 40
FONTE: 100
VALOR: 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais)

Cancelamento:
F. Programática: 06.182.2040.140M.0026 – Construção da Barragem Serro Azul no Estado de Pernambuco – No Estado de Pernambuco
GND: 4
MOD: 90
FONTE: 100
VALOR: 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais)

JUSTIFICAÇÃO

Através desta emenda visamos alocar recursos para a implantação de um açude em local estratégico da zona rural do Município de Riacho de Santo Antonio, no Estado da Paraíba, pretende-se que esta obra seja implantada para que possa atender a necessidade de água com qualidade e em quantidade suficiente para atender a demanda das necessidades da população, melhorando a saúde além de propiciar o desenvolvimento econômico, com a possibilidade de irrigação. Leva-se em consideração a melhoria da saúde e condições de vida de uma comunidade, diminuição da mortalidade, aumento da expectativa de vida da população, diminuição da incidência de doenças relacionadas ao consumo de água inadequada e implantação de hábitos de higiene na população.
Esta emenda tem como objetivo possibilitar o acesso à água, própria para o consumo humano, para comunidades com carência de recursos hídricos, evitando assim que essas pessoas sofram ainda mais em períodos de estiagem.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	PARTIDO
	WELLINGTON ROBERTO	

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 21

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00012
PL 002/2012-CN
Mensagem 0023/2012-CN
0095/2012, na Origem

ETA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº **002/2012** - CN

PÁGINA DE

TEXTO

Inclua-se ao Anexo I:
F. Programática: 06.182.2040.8348.XXXX – Ações de Defesa Civil no município de Mulungu – No Estado da Paraíba
GND: 4
MOD: 40
FONTE: 100
VALOR: 2.000.000,00 (Dois Milhão de Reais)

Cancelamento:
F. Programática: 06.182.2040.140M.0026 – Construção da Barragem Serro Azul no Estado de Pernambuco – No Estado de Pernambuco.
GND: 4
MOD: 90
FONTE: 100
VALOR: 2.000.000,00 (Dois Milhão de Reais)

JUSTIFICAÇÃO

No período das chuvas é impossível trafegar pela região devido ao volume d'água, bloquear todos os acessos a região impedindo o transito dos veículos de moradores, assim como o transporte de passageiros e estudantes, necessitando assim de obras para a prevenção de desastres dando segurança e diminuindo o sofrimento das pessoas que moram nessa região do município de Mulungu no Estado da Paraíba.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	PARTIDO
	WELLINGTON ROBERTO	PMDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00013
PL 002/2012-CN
Mensagem 0023/2012-CN
0095/2012, na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 002/2012 - CN

PÁGINA: DE

TEXTO

Inclua-se ao Anexo I:
F. Programática: 06.182.1027.8348.XXXX – Apoio a Obras Preventivas de Desastres no Município de Mogeiro – No Estado da Paraíba.
GND: 4
MOD: 40
VALOR: 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais)

Cancelamento:
F. Programática: 06.182.2040.140M.0026 – Construção da Barragem Serro Azul no Estado de Pernambuco – No Estado de Pernambuco.
GND: 4
MOD: 90
VALOR: 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais)

JUSTIFICAÇÃO

Pretende-se através desta ação, criar maneiras de adequar a infraestrutura do município para que a população da cidade viva com mais dignidade. Para evitar problemas com o início do inverno, que se caracteriza pelo grande volume de precipitação pluvial no nordeste brasileiro. Desejamos através desta proposta, investir em obras de drenagem urbana sustentável, esperando diminuir drasticamente a possibilidade de danos materiais aos moradores em casos de grandes precipitações pluviais, dando mais tranqüilidade à população em qualquer época do ano.
Esperamos com aprovação desta emenda que sejam realizadas obras para controle destas erosões, para que os efeitos a longo prazo não afetem a infraestrutura do Município e nem a qualidade de vida da população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	WELLINGTON ROBERTO		

DATA	ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL CM Fls. 20

EMENDA - 00014
PL 002/2012-CN
Mensagem 0023/2012-CN
0095/2012, na Origem

A

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 002/2012 - CN

PÁGINA: DE

TEXTO

Inclua-se ao Anexo I:
F. Programática: 06.182.1029.22BO.XXXX – Ações de Defesa Civil no Município de Mogeiro – No Estado da Paraíba
GND: 4
MOD: 40
VALOR: 3.000.000,00 (*Três Milhões de Reais*)

Cancelamento:
F. Programática: 06.182.2040.140M.0026 – Construção da Barragem Serro Azul no Estado de Pernambuco – No Estado de Pernambuco
GND: 4
MOD: 90
VALOR: 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais)

JUSTIFICAÇÃO

Pretende-se através desta ação, criar maneiras de adequar a infraestrutura do município para que a população da cidade viva com mais dignidade. Para evitar problemas com o início do inverno, que se caracteriza pelo grande volume de precipitação pluvial no nordeste brasileiro. Desejamos através desta proposta, investir em obras de drenagem urbana sustentável, esperando diminuir drasticamente a possibilidade de danos materiais aos moradores em casos de grandes precipitações pluviais, dando mais tranqüilidade à população em qualquer época do ano.
Esperamos com aprovação desta emenda que sejam realizadas obras para controle destas erosões, para que os efeitos a longo prazo não afetem a infraestrutura do Município e nem a qualidade de vida da população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	PARTIDO
	WELLINGTON ROBERTO	

CONGRESSO NACIONAL COMISSÃO Fls. 340

DATA	ASSINATURA

EMENDA - 00015
PL 002/2012-CN
Mensagem 0023/2012-CN
0095/2012, na Origem

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IETA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 02/2012 - CN

PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO: 53000 – Ministério da Integração Nacional
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53101 - Ministério da Integração Nacional – Administração Direta
AÇÃO: 53101.06182.2040.XXXX.XXXX – Construção de Passagem Molhada – No Município de Jaguaruana/CE – No Estado do Ceará
Esfera: Fiscal
GND: 4
RP: 3
Modalidade de Aplicação: 40 - Municípios
Fonte: 100
Valor: R$ 1.000.000,00

CANCELAMENTO
ÓRGÃO: 53000 – Ministério da Integração Nacional
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53101 - Ministério da Integração Nacional – Administração Direta
AÇÃO: 53101.06182.2040.140M.0026 – Construção da Barragem Serro Azul no Estado de Pernambuco – No Estado de Pernambuco
Esfera: Fiscal
GND: 4
RP: 3
Modalidade de Aplicação: 90
Fonte: 100
Valor: R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Construção de importante Passagem Molhada no Município de Jaguaruana, no Estado do Ceará, a ser construída no ano de 2012, objetivando garantir a segurança das populações das cidades do Baixo Jaguaribe, que são frequentemente afetadas pelas cheias da bacia do Rio Jaguaribe.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
101	JOSÉ AIRTON	CE	PT

DATA 28/03/2012

ASSINATURA

Ata da 1ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 08 de março de 2012.

Às dez horas e vinte minutos do dia oito de março de dois mil e doze, na Sala de Audiências do Gabinete da Presidência do Senado Federal, reúne-se a Mesa do Senado, sob a Presidência do Sr. Senador José Sarney. Assinam também a lista de comparecimento as seguintes Senadoras e Senadores: Marta Suplicy, Primeira Vice-Presidente; Waldemir Moka, Segundo Vice-Presidente; Cícero Lucena, Primeiro Secretário; João Vicente Claudino, Terceiro-Secretário; Ciro Nogueira, Quarto Secretário; João Durval, Segundo Suplente de Secretário; e Vanessa Grazziotin, Quarta Suplente de Secretário. Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente, Senador José Sarney, agradece a presença e informa sobre a falha e travamento ocorridos no Sistema de Votação Eletrônica – SVE quanto ao registro de presença das Senhoras e dos Senhores Senadores. Informa, também, que o Sistema encontra-se em funcionamento desde 2002, ou seja, há dez anos, e precisa ser modernizado. Foi autorizada a modernização do sistema e o Senhor Presidente determinou à Secretaria-Geral da Mesa as providências necessárias. Em seguida, dá início à apreciação da pauta. Os Requerimentos de Informações com relatórios favoráveis são deferidos nos termos de seus relatórios, tendo sido designado relator *ad hoc* o Senador Ciro Nogueira, Quarto-Secretário, para os Requerimentos nºs 1.443, 1538, 1539, 1545 e 1546, de 2011, também de relatórios favoráveis. Aprovado o Requerimento de Informações nº 1.591, de 2011,

fica interrompida a tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 476, de 2008, até o recebimento das informações. O Requerimento de Informações nº 1.553, de 2011, apresentado extrapauta pelo Senhor Senador Ciro Nogueira, é indeferido nos termos do relatório. O Senhor Senador João Vicente Claudino, relator do Requerimento de Informações nº 1.562, de 2011, solicita a retirada da matéria da pauta para reexame, o que foi acatado pelo Colegiado. São aprovados os requerimentos de tramitação conjunta e desapensamento constantes da Pauta. A Senadora Marta Suplicy solicita que lhe seja enviada cópia da resposta do Requerimento de Informações nº 1.464, de 2011, de autoria do Senador Aécio Neves. Foi dada ciência dos Escritórios de Apoio às Atividades Parlamentares dos Senadores Jader Barbalho e Demóstenes Torres. O Sr. Presidente, Senador José Sarney, solicita que o diretor da Secretaria Especial de Comunicação Social (SECS), Fernando Cesar Mesquita, dê conhecimento à Mesa do andamento do projeto de expansão da TV e da Rádio Senado. O diretor informou que o Ministério das Comunicações consignou canais digitais ao Senado no último dia 5 de março e a SECS já está atuando, com apoio da Diretoria-Geral, para instalar a TV Senado em todas as capitais em parceria com assembleias legislativas e com a Câmara dos Deputados para reduzir os custos. Informa que a estimativa preliminar, que tende a cair durante a licitação dos equipamentos é da ordem de R$ 15 milhões, dispêndio cuja aplicação provavelmente deverá ser dividido entre o ano corrente e o próximo. A instalação dos transmissores nos estados dependerá do atendimento pelas Assembleias Legislativas das condições técnicas estabelecidas nos termos do convenio firmado com cada uma delas. A

iniciativa recebeu pedido de prioridade pelo presidente José Sarney. Passa-se, então, à pauta administrativa.

1ª Reunião da Mesa do Senado Federal,

Em 08 de março de 2012.

PAUTA

1. ABERTURA

2. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES

2.1 – Relator: Senador **WALDEMIR MOKA**

2.1.1 **Requerimento nº 1.350, de 2011**

Autora: Senadora Vanessa Grazziotin – ao Ministro da Justiça.

(Relator: Senador Waldemir Moka)

Assunto: Informações sobre os investimentos destinados a reforma e construção de presídio no Brasil, porque, segundo o Tribunal de Contas da União – TCU, foram encontradas irregularidades nos projetos de reforma e construção.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.1.2 – **Requerimento nº 1.388, de 2011**

Autor: Senador Alvaro Dias – ao Ministro das Cidades.

(Relator: Senador Waldemir Moka)

Assunto: Informações sobre denúncias de uso do cargo público para promoção pessoal em evento no interior da Bahia.
(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.1.3 – Requerimento nº 1.389, de 2011

Autor: Senador Alvaro Dias – ao Ministro de Minas e Energia.
(Relator: Senador Waldemir Moka)
Assunto: Informações sobre destinação de recursos para patrocínio de eventos na Bahia.
(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.1.4 – Requerimento nº 1.442, de 2011

Autora: Senadora Vanessa Grazziotin – ao Ministro das Cidades.
(Relator: Senador Waldemir Moka)
Assunto: Informações relativas à atual situação de reformas e construções dos aterros sanitários.
(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.1.5 – Requerimento nº 1.464, de 2011

Autor: Senador Aécio Neves – ao Ministro da Fazenda.
(Relator: Senador Waldemir Moka)

Assunto: Informações sobre a arrecadação, por Estado, do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação nas operações interestaduais com bens e mercadorias importados do exterior (ICMS).
(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.1.6 – Requerimento nº 1.468, de 2011

Autora: Senadora Vanessa Grazziotin – ao Ministro de Minas e Energia.
(Relator: Senador Waldemir Moka)
Assunto: Informações sobre a distribuição de gás natural do Estado do Amazonas.
(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.1.7 – Requerimento nº 1.470, de 2011

Autora: Senadora Vanessa Grazziotin – à Ministra de Meio Ambiente.
(Relator: Senador Waldemir Moka)
Assunto: Informações sobre o Plano Amazônia Sustentável - PAS - e sua aplicabilidade na execução do Planejamento construído quando de sua formulação e criação.
(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.1.8 – Requerimento nº 1.476, de 2011

Autor: Senador Aécio Neves – ao Ministro da Fazenda.

(Relator: Senador Waldemir Moka)

Assunto: Informações sobre o Programa Reintegra, aprovado por meio da Medida Provisória nº 540, de 2011.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.1.9 – Requerimento nº 1.477, de 2011

Autor: Senador Aécio Neves – ao Ministro de Minas e Energia.

(Relator: Senador Waldemir Moka)

Assunto: Informações acerca da arrecadação e da distribuição, por Estado, dos encargos e tributos federais incidentes sobre a conta de luz.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.1.10 – Requerimento nº 1.514, de 2011

Autor: Senador Aécio Neves – ao Ministro de Minas e Energia.

(Relator: Senador Waldemir Moka)

Assunto: Informações relativas ao total de empregados terceirizados que prestam serviço hoje na Petrobras, incluindo as suas Refinarias e subsidiárias, sua lotação, ou que já prestaram serviço na Entidade e afins, no período de 2003 a 2010, discriminando o montante ano a ano.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.1.11– Requerimento nº 1.515, de 2011

Autor: Senador Aécio Neves – ao Ministro da Saúde.
(Relator: Senador Waldemir Moka)
Assunto: Informações sobre a implantação de infraestrutura hospitalar pública realizada.
(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.1.12 – Requerimento nº 1.516, de 2011

Autor: Senador Aécio Neves – ao Ministro da Saúde.
(Relator: Senador Waldemir Moka)
Assunto: Informações sobre a implantação de Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e a cobertura do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).
(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.1.13– Requerimento nº 1.517, de 2011

Autor: Senador Aécio Neves – ao Ministro da Saúde.
(Relator: Senador Waldemir Moka)
Assunto: Informações sobre o financiamento da saúde pública nos últimos 5 anos no País; qual é a posição, entre os Estados, ocupada por Minas Gerais em relação aos repasses financeiros; e os critérios para definir alocação de recursos.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.1.14– Requerimento nº 1.548, de 2011

Autor: Senador Rodrigo Rollemberg – à Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão.
(Relator: Senador Waldemir Moka)
Assunto: Informações relativas à Colônia Agrícola Catetinho/Granja do Ipê, localizada na região administrativa do Riacho Fundo II, Distrito Federal.
(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.1.15– Requerimento nº 1.551, de 2011

Autor: Senador Aécio Neves – ao Ministro dos Transportes.
(Relator: Senador Waldemir Moka)
Assunto: Informações ao Ministro de Estado dos Transportes sobre a manutenção de pontes e viadutos nas rodovias federais BR 040 e BR 381.
(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.1.16– Requerimento nº 1.583, de 2011

Autora: Senadora Vanessa Grazziotin – ao Ministro da Defesa.
(Relator: Senador Waldemir Moka)

Assunto: Informações a respeito da convocação de brasileiros para a extração do látex na Floresta Amazônica durante a II Guerra Mundial.
(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.1.17 – Requerimento nº 1.584, de 2011

Autora: Senadora Vanessa Grazziotin – ao Ministro da Justiça.
(Relator: Senador Waldemir Moka)
Assunto: Informações a respeito dos investimentos que serão realizados no âmbito do Programa Federal do Plano Estratégico de Fronteiras para aumentar a infraestrutura física e de pessoal nas fronteiras brasileiras. **(Observação: Relatório favorável)**

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.1.18 – Requerimento nº 1.585, de 2011

Autora: Senadora Vanessa Grazziotin – ao Ministro da Previdência Social.
(Relator: Senador Waldemir Moka)
Assunto: informações a respeito dos benefícios pagos aos seringueiros, mais conhecidos como "Soldados da Borracha", que foram convocados pelo Governo Brasileiro a extrair látex na floresta quando do advento da II Guerra Mundial.
(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.2 – Relator: Senador **CÍCERO LUCENA**

2.2.1 – Requerimento nº 1.556, de 2011

Autora: Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – ao Ministro das Relações Exteriores.
(Relator: Senador Cícero Lucena)
Assunto: Informações acerca de tratados celebrados pelo Brasil sobre informações confidenciais.
(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.3 – Relator: Senador **JOÃO RIBEIRO**

2.3.1 – Requerimento nº 1.443, de 2011

Autora: Senadora Vanessa Grazziotin – à Ministra do Meio Ambiente.
(Relator: Senador João Ribeiro)
Assunto: Informações relativas à atual situação de reformas e construções dos aterros sanitários, de acordo com o texto legal que especifica.
(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.3.2 – Requerimento nº 1.538, de 2011

Autor: Senador Aécio Neves – ao Ministro das Cidades.
(Relator: Senador João Ribeiro)
Assunto: Informações acerca do "Programa Minha Casa Minha Vida 1".
(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.3.3 – Requerimento nº 1.539, de 2011

Autor: Senador Aécio Neves – ao Ministro da Justiça.

(Relator: Senador João Ribeiro)

Assunto: Informações sobre a aquisição de veículos não tripulados de vigilância - Projeto VANT do Ministério da Justiça/Polícia Federal.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.3.4 Requerimentos (2) originados do Parecer nº 1.425, de 2011, da CMA, sobre a Proposta de Fiscalização e Controle nº 8, de 2005 que versa sobre abertura de procedimento investigatório no âmbito do PROER e PROEF: (Autora: Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle).

2.3.4.1 – Requerimento nº 1.545, de 2011

Ao Presidente do Banco Central do Brasil.

(Relator: Senador João Ribeiro)

Assunto: Informações a respeito do Programa de Estímulo à Reestruturação do Sistema Financeiro Nacional (PROER) e do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais (PROEF).

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.3.4.2 – Requerimento nº 1.546, de 2011

Ao Ministro de Estado da Fazenda.

(Relator: Senador João Ribeiro)

Assunto: Informações a respeito do Programa de Incentivo à Redução da Participação do Setor Público Estadual na Atividade Bancária (PROES)

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.4 – Relator: Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**

2.4.1 – Requerimento nº 1.469, de 2011

Autora: Senadora Vanessa Grazziotin – à Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

(Relator: Senador João Vicente Claudino)

Assunto: Informações acerca da aplicação das políticas públicas no Estado do Amazonas, a fim de diminuir os índices de desigualdade social e regional e distribuição de renda.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.4.2 – Requerimento nº 1.562, de 2011

Autor: Senador Alvaro Dias – ao Ministro da Educação.

(Relator: Senador João Vicente Claudino)

Assunto: Informações ao Excelentíssimo Ministro de Estado da Educação, sobre o vazamento de questões do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM - 2011. **(Observação: Relatório favorável com alterações que propõe)**

Quadro comparativo
Requerimento nº 1.562, de 2011

Requerimento nº 1.562, de 2011	Sugestão do Relator
Solicita informações ao Excelentíssimo Ministro da Educação, sobre o vazamento de questões do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM – 2011.	
Senhor Presidente,	
Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Excelentíssimo Ministro da Educação, sobre o vazamento de questões do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM – 2011:	"Com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação informações atualizadas sobre a amplitude do vazamento de questões da última versão do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), bem como sobre as responsabilidades pelo ocorrido e as providências que o Ministério da Educação tomou a respeito, em termos administrativos e pedagógicos."
1. Ao anular as provas somente para os alunos do colégio Christus, do Ceará, o MEC não ofereceu uma solução local para o que pode ser um problema nacional?	
2. Que garantias o MEC tem de que não houve outros vazamentos localizados em outras regiões?	
3. O MEC não avalia que deveria cancelar todas as provas, em respeito ao princípio da isonomia?	
4. As universidades que usarem o Enem 2011 como um dos critérios de pontuação não estariam, também, se expondo a essa fraude?	
5. A afirmação da assessoria do Ministro Haddad de que "os indícios apresentados pela PF não foram considerados fortes o suficiente para provocar o cancelamento do exame" não menosprezam o trabalho realizado pela Polícia Federal?	

Resultado: RETIRADO da Pauta, por solicitação do relator.

2.4.3 – Requerimento nº 1.591 de 2011

Autor: Comissão de assuntos Sociais – ao Ministro da Previdência Social.

(Relator: Senador João Vicente Claudino)

Assunto: Informações acerca do impacto financeiro nas contas da Previdência Social advindo da aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 476, de 2008 , de autoria do Senador Paulo Paim, que dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências para dispor sobre o valor mínimo do auxílio creche. **(Observação: Relatório favorável)**

Observação: aprovado o RQS 1.591, de 2011, fica interrompida a tramitação do PLS nº 476, de 2008.

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.5 – Relator: Senador **CIRO NOGUEIRA**

2.5.1 – Requerimento nº 24, de 2012

Autor: Senador Sérgio Petecão – ao Ministro da Saúde.

(Relator: Senador Ciro Nogueira)

Assunto: Informações acerca das medidas tomadas pelo Governo Federal em relação às mortes de crianças indígenas das etnias kaxinawa e kulina de

aldeias localizadas na região do rio Purus, no Estado do Acre, possivelmente vítimas de virose.
(Observação: Relatório favorável com alterações que propõe)

Quadro comparativo
Requerimento nº 24, de 2012

Requerimento nº 24, de 2012	Sugestão do Relator
Requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o que dispõe o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas, pela Exm. Sr Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Padilha, informações acerca das medidas tomadas pelo Governo Federal em relação às mortes de crianças indígenas das etnias kaxinawa e kulina de aldeias localizadas na região do rio Purus, no Estado do Acre, possivelmente vítimas de virose.	"Requeiro, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro de Estado da Saúde sobre as medidas tomadas pelo Governo Federal em relação às mortes de crianças indígenas das etnias kaxinawa e kulina de aldeias localizadas na região do rio Purus, no Estado do Acre, ocorridas em janeiro do corrente ano."

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.6 – Relator: Senador **JOÃO DURVAL**

2.6.1 – Requerimento nº 1.329, de 2011

Autor: Senador Alvaro Dias – à Ministra da Cultura.
(Relator: Senador João Durval)
Assunto: Informações sobre o repasse de verbas para a produção do Rock in Rio Brasil 2011.
(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.6.2 – Requerimento nº 1.330, de 2011

Autor: Senador Alvaro Dias – ao Ministro das Comunicações.

(Relator: Senador João Durval)

Assunto: Informações sobre o repasse de verbas feito pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para a produção do Rock in Rio Brasil 2011.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

3 REQUERIMENTOS DE TRAMITAÇÃO CONJUNTA

3.1 Tramitação Conjunta

3.1.1 Requerimentos de tramitação conjunta (2) versando sobre produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas.

3.1.1.1 Requerimento nº 13, de 2012

Autora: Senadora Ana Amélia

Assunto: Solicita a **tramitação conjunta** do Projeto de Lei do Senado nº 703, de 2011, com os Projetos de Lei do Senado nº 151 e 505, de 2007 e nº 99, 177, 307 e 692 de 2011, que já tramitam em conjunto.

- Projeto de Lei do Senado nº 703, de 2011- (Autor: Senador Wellington Dias) - altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal, para modificar a definição de

bebida alcoólica e proibir a exposição, a propaganda, a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em logradouros públicos.

- Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2007- (Autor: Senador Magno Malta) – altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, para tornar obrigatória à inclusão de mensagens de advertência nas embalagens e nos rótulos dos recipientes de bebidas alcoólicas.

- Projeto de Lei do Senado nº 505, de 2007 - (Autora: Senadora Marisa Serrano) - dispõe sobre restrições à venda e ao consumo de bebidas alcoólicas e altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, para ampliar as restrições à propaganda dessas bebidas e modificar sua definição e algumas disposições relativas às advertências sobre o seu consumo.

- Projeto de Lei do Senado nº 99, de 2011- (Autor: Senador Acir Gurgacz)- Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal, para proibir a venda de produtos de tabaco e bebidas alcoólicas nas proximidades de estabelecimentos de ensino e tornar obrigatória a aposição de advertências na publicidade de bebidas alcoólicas feita em pontos de venda.

- Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2011- (Autor: Senador Acir Gurgacz)- altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas

alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal, para regular a publicidade, a promoção e a exposição de produtos de tabaco e bebidas alcoólicas em pontos de venda.

- Projeto de Lei do Senado nº 307, de 2011 – (Autor: Senador Wellington Dias) – altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal, para ampliar a definição das bebidas alcoólicas e estender as restrições legais para as cervejas, independentemente de seu teor alcoólico.

- Projeto de Lei do Senado nº 692, de 2011 – (Autor: Senador Gim Argello) - Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal, para proibir a exposição, a propaganda, a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas nos locais que especifica.

Resultado: APROVADO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

3.1.1.2 Requerimento nº 101, de 2012

Autor: Senador Walter Pinheiro

Assunto: Solicita a **tramitação conjunta** do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2012, com os Projetos de Lei do Senado nº 151 e 505, de 2007 e nº 99, 177, 307, 692 e 703 de 2011, que já tramitam em conjunto.

- Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2012- (Autor: Senador Randolfe Rodrigues) - Altera dispositivos da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que "dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal".

- Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2007- (Autor: Senador Magno Malta) – altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, para tornar obrigatória à inclusão de mensagens de advertência nas embalagens e nos rótulos dos recipientes de bebidas alcoólicas.

- Projeto de Lei do Senado nº 505, de 2007 - (Autora: Senadora Marisa Serrano) - dispõe sobre restrições à venda e ao consumo de bebidas alcoólicas e altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, para ampliar as restrições à propaganda dessas bebidas e modificar sua definição e algumas disposições relativas às advertências sobre o seu consumo.

- Projeto de Lei do Senado nº 99, de 2011- (Autor: Senador Acir Gurgacz)- Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal, para proibir a venda de produtos de tabaco e bebidas alcoólicas nas proximidades de estabelecimentos de ensino e tornar obrigatória a aposição de advertências na publicidade de bebidas alcoólicas feita em pontos de venda.

- Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2011- (Autor: Senador Acir Gurgacz)- altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal, para regular a publicidade, a promoção e a exposição de produtos de tabaco e bebidas alcoólicas em pontos de venda.

- Projeto de Lei do Senado nº 307, de 2011 – (Autor: Senador Wellington Dias) – altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal, para ampliar a definição das bebidas alcoólicas e estender as restrições legais para as cervejas, independentemente de seu teor alcoólico.

- Projeto de Lei do Senado nº 692, de 2011 – (Autor: Senador Gim Argello) - Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal, para proibir a exposição, a propaganda, a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas nos locais que especifica.

- Projeto de Lei do Senado nº 703, de 2011- (Autor: Senador Wellington Dias) - altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao

uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal, para modificar a definição de bebida alcoólica e proibir a exposição, a propaganda, a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em logradouros públicos.

Resultado: APROVADO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

3.1.2 Requerimento nº 100, de 2012

Tema: Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre.

Autor: Senador Gim Argello

Assunto: Solicita a **tramitação conjunta** dos Projetos de Lei do Senado nº 176, de 2008, com o Projeto de lei do Senado nº 576, de 2011. (O Projeto de Lei do Senado nº 176, de 2008 tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 457 e 546 de 2009; e com os Projetos de Lei do Senado nºs 575, 682 e 713 de 2011)

- Projeto de Lei do Senado nº 176, de 2012- (Autor: Senador: Alvaro Dias) –"Altera o § 5º do art. 5º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não, para prever que as lesões físicas ou psíquicas permanentes poderão ser comprovadas por laudo médico".

- Projeto de Lei do Senado nº 576, de 2011- (Autor: Senador Demóstenes Torres) – Altera o art. 3º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, incluindo o § 4º

para estipular a atualização monetária dos valores de indenização.

- Projeto de Lei do Senado nº 457, de 2009- (Autor: Senador Flávio Torres) – Altera a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, para acrescentar danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres e para alterar redação de dispositivos que tratam de invalidez resultante do sinistro.

- Projeto de Lei do Senado nº 546, de 2009- (Autor: Senador Sérgio Zambiasi) – Altera a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que dispõe sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não, para incluir entre as coberturas do seguro obrigatório as despesas com funeral das vítimas de acidente de trânsito.

- Projeto de Lei do Senado nº 575, de 2011- (Autor: Senador Vital do Rêgo) – Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que "institui o Código de Trânsito Brasileiro", para determinar que o percentual do valor dos prêmios arrecadados com o DPVAT destinado a programas de prevenção de acidentes será retirado da parcela destinada às companhias seguradoras que operam com o DPVAT.

- Projeto de Lei do Senado nº 682, de 2011- (Autor: Senador Anibal Diniz) – Altera a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, para ampliar as coberturas do seguro obrigatório de veículos automotores e permitir ao consumidor a escolha da seguradora.

- Projeto de Lei do Senado nº 713, de 2011- (Autor: Senador Walter Pinheiro) – Altera a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, para ampliar as coberturas do seguro obrigatório de veículos automotores e permitir ao consumidor a escolha da seguradora.

Resultado: APROVADO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

3.2 Desapensamento

3.2.1 Requerimento nº 28, de 2012

Autora: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Assunto: Solicita o **desapensamento** das Propostas de Emenda à Constituição nº 9 e 77, de 2007; 8, 9, 11 e 12, de 2008 – para que tenham tramitação autônoma –, das Propostas de Emenda à Constituição nº 62, 63 e 71, de 2007 – para que apenas estas tramitem conjuntamente.

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2007 – (Autor: Senador Osmar Dias e outros) – Altera a redação do inciso IV do art. 52 da Constituição Federal, para incluir os chefes de missões diplomáticas de caráter transitório, incumbidas das funções que especifica, entre as autoridades cuja escolha seja aprovada previamente pelo Senado Federal, por voto secreto, após argüição em sessão secreta.

Proposta de Emenda à Constituição nº 62, de 2007 – (Autor: Senador Gerson Camata e outro(s) Sr(s). Senador(es)) – Atribui ao Senado Federal

competência para avaliar o desempenho das agências reguladoras e de seus dirigentes, após análise de auditoria operacional realizada pelo Tribunal de Contas da União em periodicidade anual.

Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2007 – (Autor: Senador Gerson Camata e outro(s) Sr(s) Senador(es)) – Atribui ao Congresso Nacional competência para avaliar o desempenho das agências reguladoras e de seus dirigentes, após análise de auditoria operacional realizada pelo Tribunal de Contas da União em periodicidade anual.

Proposta de Emenda à Constituição nº 71, de 2007 – (Autor: Senador Delcídio do Amaral e outro(s) Sr(s). Senador(es)) – Atribui à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal competência para convocar diretores de agências reguladoras para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, atribui ao Senado Federal competência para avaliar o desempenho das agências reguladoras e de seus dirigentes e impede o contingenciamento de repasse de recursos orçamentários às agências reguladoras.

Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2007 – (Autor: Senador Arthur Virgílio e outro(s) Sr(s). Senador(es)) – Altera o inciso XI do art. 52 da Constituição Federal para permitir ao Senado Federal a exoneração de agentes públicos em cujos mandatos tenham sido investidos com aprovação dessa Casa.

Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 2008 – (Autor: Senador Mário Couto e outro(s) Sr(s). Senador(es)) – Acrescenta § 5º ao art. 55 da

Constituição Federal, para prever que, na apuração de procedimento incompatível com o decoro parlamentar, a Câmara dos Deputados, ou o Senado Federal, poderá obter informações relativas à movimentação bancária, às comunicações telefônicas e aos dados fiscais do investigado.

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2008 – (Autor: Senador Cristovam Buarque e outro(s) Sr(s) Senador(es)) – Altera o art. 58 da Constituição Federal, para prever a criação, em cada Casa do Congresso Nacional, de uma comissão permanente responsável pela realização de inquéritos parlamentares.

Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2008 – (Autor: Senador Arthur Virgílio e outro(s) Sr(s) Senador(es)) – Revoga o inciso X do art. 52 da Constituição Federal. (Suspensão e execução de lei declarada inconstitucionalidade por decisão definitiva do STF).

Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2008 – (Autor: Senador Adelmir Santana e outro(s) Sr(s). Senador(es) – Altera o art. 52 da Constituição Federal, a fim de outorgar competência ao Senado Federal para estabelecer limites à carga tributária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Resultado: APROVADO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

4. ESCRITÓRIO DE APOIO ÀS ATIVIDADES PARLAMENTARES (COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO ART. 1º DO ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 16, DE 2009):

Ofício / Data	Senador(a)	Endereço
Of. nº 003/2012-GSJB, de 01.02.2012	Jader Barbalho	Rua Gaspar Viana, nº 773, Bairro Reduto, CEP: 66.053-090, Belém/ Pará. Telefone: (91) 3222-5910.
Of. nº 020/2012-GSDTORRES, de 28.02.2012	Demóstenes Torres	Avenida Central, quadra 10, lote 17, sala 101, Setor Fumal, Luziânia/GO, CEP: 72.801-510, Fone: (61) 9672-2829. **(2º Escritório)**

Resultado: Foi dado ciência à Mesa. Será encaminhado à Diretoria-Geral para as providências cabíveis.

Foi apresentada a seguinte complementação de pauta:

1ª Reunião da Mesa do Senado Federal,

Em 08 de março de 2012.

COMPLEMENTAÇÃO DA PAUTA

1 - MUDANÇA DE ENDEREÇO DE ESCRITÓRIO DE APOIO ÀS ATIVIDADES PARLAMENTARES:

Ofício / Data	Senador(a)	Endereço
Of. nº 045/2012-GSZPER, de 28.02.2012	Zeze Perrella	Av. Luiz Paulo Franco, 500 – 10º andar, Bairro Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP: 30320-570.

Observação: o endereço anterior constou da Ata da 10ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 15 de setembro de 2011.

Resultado: Foi dado ciência à Mesa. Será encaminhado à Diretoria-Geral para as providências cabíveis.

2. REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

2.1 – Relator: Senador **CIRO NOGUEIRA**

2.5.1 – Requerimento nº 1.553, de 2011

Autor: Senador Alvaro Dias – ao Ministro da Saúde.
(Relator: Senador Ciro Nogueira)

Assunto: requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Excelentíssimo Ministro de Estado do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior sobre as suas atividades como consultor.
(Observação: Relatório pela rejeição)

Resultado: INDEFERIDO, nos termos do Relatório. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

4 – OUTROS ASSUNTOS:

Esgotada a pauta legislativa, passa-se a tratar de matérias da área administrativa, que constarão da ata da reunião da Comissão Diretora. Esgotadas as pautas, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião às onze horas e vinte e oito minutos. E, para constar, eu, (Claudia Lyra Nascimento), Secretária-Geral da Mesa, lavrei a presente Ata, que, após assinada pelos membros da Mesa presentes, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*.

Senado Federal, em 08 de março de 2012.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente

Senadora MARTA SUPLICY
1ª Vice-Presidente

Senador WALDEMIR MOKA
2º Vice-Presidente

Senador CÍCERO LUCENA
1º Secretário

Senador JOÃO VICENTE CLAUDINO
3º Secretário

Senador CIRO NOGUEIRA
4º Secretário

Senador JOÃO DURVAL
2º Suplente de Secretário

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN
4ª Suplente de Secretário

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

ATA DA 1ª REUNIÃO DE 2011

Ata Circunstanciada da 1ª Reunião de 2011, convocada para 27 de abril de 2011, quarta-feira, às 14h30, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à instalação do Conselho e à eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Estiveram presentes os (as) Srs. (as) Senadores (as) membros do Conselho:

PMDB

Lobão Filho

João Alberto Souza

Renan Calheiros

Romero Jucá

Wilson Santiago (Suplente)

PT

Wellington Dias

José Pimentel

PSDB

Mário Couto

Cyro Miranda

PTB

Gim Argello

DEM

Jayme Campos

PR

Vicentinho Alves

PP

Ciro Nogueira

PDT

Acir Gurgacz

PSB

Antonio Carlos Valadares

Corregedor

Vital do Rêgo (PMDB)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco/PMDB – MA) – Está aberta a primeira reunião de 2011 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, destinada à instalação do Colegiado e à eleição do Presidente e do Vice-presidente, nos termos do disposto no art. 24, da Resolução nº 20, de 1993.

Quero inicialmente submeter à apreciação dos Srs. Conselheiros a ata circunstanciada da terceira reunião deste conselho realizada em 19 de agosto de 2009, cujas cópias se encontram sobre a bancada e à disposição de V. Exªs.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB) – Peço a dispensa da ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco/PMDB – MA) – As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Eu queria a relação dos conselheiros.

Srs. Conselheiros, nós vamos agora proceder à escolha do Presidente e do Vice-Presidente deste Conselho.

Com a palavra o Senador Wilson Santiago.

O SR. LOBÃO FILHÃO (Bloco/PMDB – MA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Pela ordem, só uma dúvida.

Não precede à escolha do Presidente e do Vice-Presidente a consolidação da composição do Conselho?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco/PMDB – MA) – Não, não. O Conselho já está composto. Ele já foi eleito pelo Plenário. Agora, vamos escolher o Presidente e o Vice.

O SR. LOBÃO FILHÃO (Bloco/PMDB – MA) – Passamos, então, neste momento, à escolha do Presidente e do Vice.

Positivo.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB) – Sr. Presidente, dentro dos entendimentos mantidos com quase a totalidade dos integrantes do Conselho, os nomes que a princípio são consensuais para Presidente e Vice-Presidente do Conselho, são o de V. Exª, Senador João Alberto de Souza, do PMDB do Maranhão, para Presidente e, para Vice-Presidente, o Senador Jayme Campos, do Democratas do Mato Grosso. São os nomes até então de maior consenso em relação aos integrantes do Conselho.

Solicito a V. Exª perguntar ao Plenário se há alguém que se dispõe também a disputar a Presidência ou a Vice-Presidência do Conselho.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco/PMDB – MA) – Senador Cyro...

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO) – Primeiro, perguntar se os senhores aceitam a indicação, não é?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco/PMDB – MA) – Eu aceito a indicação. O Senador Jayme Campos também aceita.

Outra sugestão?

Não havendo outra sugestão, eu como candidato não quero presidir a minha própria eleição. Eu convido assim o Senador Antonio Carlos Valadares, nos termos do art. 88 do Regimento Interno, para presidir a reunião.

O SR. LOBÃO FILHÃO (Bloco/PMDB – MA) – Apenas como formalização, dando continuidade ao que eu havia falado anteriormente aqui, eu sugeriria ao Exmº Senador que pudesse ler para registrar na Ata aqui a composição atual do Conselho de Ética.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Com muito prazer, Senador Lobão Filho. Pelo PMDB, integram o Conselho os Senadores Lobão Filho, João Alberto Souza, Renan Calheiros e Romero Jucá, tendo como suplentes os Senadores Wilson Santiago, Valdir Raupp e Eunício Oliveira. Pelo Partido dos Trabalhadores, os Senadores Humberto Costa, Wellington Dias e José Pimentel, e como suplentes, Anibal Diniz, Walter Pinheiro e Angela Portela. Pelo PSDB, Senadores Mário Couto e Cyro Miranda e, como suplentes, Paulo Bauer e Marisa Serrano. Pelo PTB, Gim Argello e, como suplente, João Vicente Claudino. Pelo DEM, Senador Jayme Campos, e como suplente, a Senadora Maria do Carmo Alves. Pelo PR, o Senador Vicentinho Alves. Pelo PP, o Senador Ciro Nogueira. Pelo PDT, o Senador Acir Gurgacz. Pelo PSB quem preside provisoriamente este Conselho. Como Corregedor, que também participa da votação, o Senador Vital do Rêgo.

O Regimento permite dois tipos de votação: por aclamação ou pelo voto nominal.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB) – Por economia de tempo...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Consulto o Plenário qual o processo que deveremos utilizar?

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB) – Por aclamação, Sr. Presidente, se não tiver nenhum...

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO) – Sr. Presidente, só tem uma chapa pelo que já foi dito aqui, bem dialogado...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – É um dever nosso perguntar.

SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO) – Está correto, mas eu acho que o procedimento por aclamação é mais prático.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Antes de iniciar o processo de aclamação, eu acho que eu devo uma explicação breve, já que eu sou membro do Conselho, que um jornal de grande circulação, através de uma jornalista que eu respeito muito, que está presente nesta sessão, é a minha amiga Adriana Vasconcelos, publicou que eu estaria respondendo a um inquérito no Supremo Tribunal Federal. Na verdade, não está acontecendo isso no Supremo Tribunal Federal.

Eu fiz uma visita, ao lado do atual Governador Marcelo Déda e de outros Deputados Federais e estaduais à cidade de Capela, no Estado de Sergipe, que estava fazendo uma eleição suplementar.

Ao descermos do carro, nós fomos abordados por vários eleitores para cumprimentar, naturalmente somos lideranças, a todos nós. E aquilo foi visto pelo Ministério Público como boca de urna. Então, foi aberto um inquérito aqui no Supremo Tribunal Federal e, hoje, a Ministra Carmem Lúcia declarou a extinção da punibilidade do Senador Antonio Carlos Valadares, como também de todos aqueles envolvidos no episódio, no dia 3 de julho de 2009. Nós estamos em 2011, em 2009 aconteceu a extinção da punibilidade.

Como saiu num jornal de grande circulação, isso pode ter uma grande repercussão. É meu dever explicar aos nobres membros deste Conselho que eu não respondo a nenhum inquérito no Supremo Tribunal Federal e em nenhum lugar deste País.

Passamos então...

São candidatos para concorrer à Presidência o Senador João Alberto Souza, do PMDB, e à Vice-Presidência o Senador Jayme Campos, do DEM.

Eu submeto à votação por aclamação. Os Senadores que tiverem de acordo permaneçam como se encontram.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Já estamos em processo de votação, mas em atenção a V. Exª eu concedo a palavra a V. Exª.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Se V. Exª me permitir...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Com muito prazer.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Por se tratar de uma eleição para Presidente, eu acho que não devia ser feito por aclamação, mesmo tendo uma chapa.

Eu acho que cada um de nós deveríamos expor, ou secretamente não expor, mas votar, colocar o nosso sentimento.

O SR. (Intervenção fora do microfone) – Isso aí é matéria vencida.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Acontece que essa decisão já foi tomada pelo Plenário e o Regimento Interno...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Presidente, eu acho que as coisas deviam começar corretamente. É um Conselho importante para a Casa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Eu submeto novamente esse aconselhamento de V. Exª. Eu acho totalmente...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Eu não estou criando problema nenhum, eu só quero é que esse Conselho comece com moral e termine com moral.

Por aclamação, todo mundo vota a presidência de um Conselho.

Sr. Presidente, o que eu quero é isto, estou apenas querendo melhorar a condição. Se eu for voto vencido, tudo bem. Não precisa ir ao Regimento, Sr. Presidente. Eu não estou criando problema, eu estou apenas fazendo uma observação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Mais uma vez, eu posso submeter a ponderação de V. Exª. Eu não posso tomar essa decisão sozinho.

Não há nenhum problema. Para mim pode ser até nominal. Por que não? Não há o que temer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Não há o que temer, não é?

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB) – Para ficar mais claro ainda, faça-se a votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Vamos aguardar a confecção das cédulas, e eu atenderei ao apelo do Senador Mário Couto.

O SR. LOBÃO FILHÃO (Bloco/PMDB – MA) – E se fosse uma chamada nominal com votação explícita, aberta? Não precisa ser por urna e nem secreta.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Com certeza.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – V. Exª aceita aberta?

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Aceito, aceito.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Pronto. Não há necessidade mais de...

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB) – Presidente, vou só sugerir "sim" para a chapa ou "não". E V. Exª vai anotando aí quem vota "sim", quem vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Na verdade, é o seguinte: só têm duas saídas, ou aclamação ou por cédula. Não pode ser assim de forma aberta. Então vamos fazer a votação fechada, para que cada um expresse da forma que achar melhor: sim ou não. Sim é favorável à chapa e Não é contra a chapa.

Não é melhor assim? E os Senadores ficam mais à vontade para votar.

Suspendo a sessão por três minutos.

(Suspensa às 15h35, a reunião é reaberta às 15h40)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Reabrindo a sessão, concedo, pela ordem, a palavra a qualquer Senador que quiser se manifestar enquanto estamos confeccionando as chapas.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Sr. Presidente Antonio Carlos Valadares, demais colegas Senadores e Senadoras aqui presentes, acho que também é

um dever da minha parte, até acompanhando V. Exª aqui, que também prestou esclarecimento diante de uma matéria jornalística hoje divulgada por jornal de circulação nacional, tenho o dever, como membro deste Conselho de Ética, e sobretudo como candidato à Vice-Presidente da chapa, de prestar um esclarecimento.

Na verdade, Sr. Presidente, eu quero crer que são poucos os homens públicos neste País, sobretudo aqueles que exercem cargo no Executivo... Mas infelizmente e lamentavelmente também, muitas das vezes, até por falta de mais critério e, sobretudo, responsabilidade de alguns membros do próprio Ministério Público e da própria Justiça, maculam o nome de pessoas honradas; de pessoas que têm uma trajetória, sobretudo de serviços prestados ao seu Estado e ao seu Município, que muitas vezes passam até por constrangimento.

Mas V. Exª não citou o nome do veículo de circulação, e eu também me reservo no direito de não citar, mas quero dizer que hoje, quando o meu nome saiu em jornal de circulação nacional, dizendo que o Senador Jayme Campos tem dois processos, ou dois inquéritos no Supremo Tribunal Federal, eu quero esclarecer como surgiram esses dois processos.

Na década de 1991 a 1994, eu tive a primazia de ser Governador do meu Estado de Mato Grosso e, naquela oportunidade, a Procuradoria-Geral do Estado e o Intermat, que é o Departamento de Terras, fez uma permuta entre o Estado e um cidadão, sem o conhecimento e muito menos sem uma assinatura do então Governador Jayme Campos, na medida em que o Estado fazia arrecadação. Ou seja, arrecadavam as terras e, ao tomar conhecimento se era estadual ou se era federal, um cidadão do Incra, ou seja o Superintendente do Incra do Mato Grosso, ali emitia uma certidão dizendo que a terra não era do Governo Federal e sim do Governo Estadual.

Feito isso, a permuta aconteceu, e ali me envolveram dizendo, depois de dois anos que eu saí do Governo, que o Jayme Campos falsificou o documento. Ora, primeiro que não tem nenhuma assinatura do ex-Governador. Segundo, que só foi feita essa permuta, de forma transparente e legal, na medida em que o Estado estava habilitado a fazer uso dessa terra. Vendia ou permutava pelos interesses do Governo do Mato Grosso.

Naturalmente, houve um inquérito e um processo por política partidária daquele Estado. Lamentavelmente, naquela oportunidade, se fazia política com muito rancor e com ódio no coração.

Eu procurei fazer a minha defesa e isso já está mais ou menos há 17 anos, quase 18 anos, no Supremo Tribunal Federal e não foi julgado. Imagino que está prestes de ser julgado. Com isso vamos esclarecer a verdade. Mas o mais importante é que estou com a minha consciência tranquila.

O outro foi sobre a aquisição de um equipamento hospitalar para mobiliarmos e equiparmos um hospital na cidade de Peixoto de Azevedo. O recurso federal, que chegou naquela oportunidade, diante do caos que se instalava ali, fruto naturalmente de políticas públicas naquela região, que lamentavelmente tinha muita malária. E o Secretário de Saúde me fez uma exposição de motivos, dizendo da relevância e da urgência e que nós tínhamos que fazer a aquisição daqueles equipamentos e pedia uma dispensa de licitação.

Por força do ofício como Governador, e entendendo a importância que representava, sobretudo porque era questão de vida, eu autorizei a compra desse equipamento.

Feito isso, passados alguns anos, surgiu um inquérito dizendo que a aquisição feita pela Secretaria de Saúde estava com preços acima do normal de mercado.

Ora, com preços acima do normal de mercado! Ora, primeiro, V. Exª, que foi governador, Senador Antonio Carlos, e vários aqui outros foram, sabe – ali está o Senador, hoje ex- Governador Wellington Dias – que o Governador não é ordenador de despesa. Não sou eu que faço concorrência. Muito menos sou eu que faço pagamento das compras que certamente as secretarias, as empresas, as autarquias fazem.

Surgiu esse inquérito. Já fui ouvido. Tenho certeza absoluta que, além de já estar prescrito, já se passaram 11, 12, 13, 14 ou 15 anos, infelizmente até agora não foi julgado. Inclusive entrei ontem com um pedido no Supremo Tribunal Federal para julgar se é procedente ou improcedente esse inquérito para que possamos de fato concluir e saber a realidade dos fatos.

É bom que se esclareça, porque confesso que muitas vezes gera constrangimento. Tenho 60 anos de vida. Fui Prefeito três vezes, Governador, Senador. Modéstia à parte falando, a minha trajetória política, a minha biografia me habilitam. Se eu não fosse bom Prefeito, bom Governador, com certeza não estaria aqui reeleito com quase 70% dos votos do povo de Mato Grosso. Então, é isso que me dá tranquilidade absoluta de que a sociedade mato-grossense, que me conhece... Todas as vezes que

pleiteei um cargo naquele Estado, sempre consegui. Dessa maneira, quero prestar esse esclarecimento aos meus colegas, na certeza de que não cause nenhum constrangimento, muito menos a minha imagem diante dos senhores possa ser como se fosse um político que muitas vezes usufrui ou dilapidei o Erário no Mato Grosso. Muito pelo contrário! Sempre procurei ser correto, não só nas minhas atividades particulares, como empresário, mas, acima de tudo, como homem público em Mato Grosso.

Portanto, quero prestar este esclarecimento e também me colocar à disposição para qualquer indagação, não só dos senhores, mas também da própria imprensa para que esclareça, para não passarmos aqui, diante do povo brasileiro e sobretudo dos meus Pares, com quem tenho o maior compromisso de ter junto com eles, naturalmente, um trabalho sério, operoso, competente, assim saneando qualquer dúvida, qualquer observação que temos que fazer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Senador Jayme Campos, os seus esclarecimentos serão registrados pelo Conselho de Ética.

A palavra continua ainda franqueada. *(Pausa)*

Só para lembrar aos Senadores que a resolução que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar é a de nº 20, de 1993, e que fala dos deveres fundamentais do Senador, no seu art. 2º:

> **Art. 2º.** São deveres fundamentais do Senador:
>
> I - promover a defesa dos interesses populares e nacionais;
>
> II - zelar pelo aprimoramento da ordem constitucional e legal do País, particularmente das instituições democráticas e representativas, e pelas prerrogativas do Poder Legislativo;
>
> III - exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular;
>
> IV - apresentar-se ao Senado durante as sessões legislativas ordinárias e extraordinária e participar das sessões do plenário e das reuniões de Comissão de que seja membro, além das sessões conjuntas do Congresso Nacional.

Existem as vedações constitucionais no art. 3º:

Art. 3º. É expressamente vedado ao Senador:

I - desde a expedição do diploma:

a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que sejam demissível *ad nutum*, nas entidades constantes da alínea anterior;

II - desde a posse:

a) ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;

b) ocupar cargo ou função de que seja demissível *ad nutum*, nas entidades referidas no inciso I, a;

c) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere o inciso I, a;

d) ser titular de mais de um cargo ou mandato público eletivo (Constituição Federal, art. 54).

CAPÍTULO III

Dos Atos Contrários à Ética e ao Decoro Parlamentar

Art. 4º É, ainda, vedado ao Senador:

I - celebrar contrato com instituição financeira controlada pelo Poder Público, incluídos nesta vedação, além do Senador como pessoa física, seu cônjuge ou companheira e pessoas jurídicas direta ou indiretamente por ele controladas;

II - dirigir ou gerir empresas, órgãos e meios de comunicação, considerados como tal pessoas jurídicas que indiquem em seu objeto social a execução de serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens;

III - praticar abuso do poder econômico no processo eleitoral.

No art. 5º:

Art. 5º Consideram-se incompatíveis com a ética e o decoro parlamentar;

I - o abuso das prerrogativas constitucionais asseguradas aos membros do Congresso Nacional (Constituição Federal, art. 55, § 1º);

II - a percepção de vantagens indevidas (Constituição Federal, art. 55, § 1º), tais como doações, (...) ressalvados brindes sem valor econômico;

III - a prática de irregularidades graves no desempenho do mandato ou de encargos decorrentes.

Parágrafo único. Incluem-se entre as irregularidades graves, para fins deste artigo:

I - a atribuição de dotação orçamentária, sob a forma de subvenções sociais, auxílios ou qualquer outra rubrica, a entidades ou instituições das quais participe o Senador, seu cônjuge, companheira ou parente, de um ou de outro, seu cônjuge, companheira ou parente, de um ou de outro,até o terceiro grau, bem como pessoa jurídica direta ou indiretamente por eles controlada, ou ainda, que aplique os recursos recebidos em atividades que não correspondam rigorosamente as suas finalidades estatutárias;

II - a criação ou autorização de encargos em termos que, pelo seu valor ou pelas características da empresa ou entidade beneficiada ou contratada, possam resultar em aplicação indevida de recursos públicos.

Uma lembrança aos Srs. Senadores:

O Senador apresentará ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar as seguintes declarações obrigatórias periódicas, para fins de ampla divulgação e publicidade:

I - ao assumir o mandato, para efeito de posse, e noventa dias antes das eleições, no último ano da legislatura: **Declaração de Bens e Fontes de Renda e Passivos**, incluindo todos os passivos de sua própria responsabilidade, de seu cônjuge ou companheira ou de pessoas jurídicas por eles direta ou indiretamente controladas, de valor igual ou superior a sua remuneração mensal como Senador;

II - até o trigésimo dia seguinte ao encerramento do prazo para entrega da Declaração do Imposto de Renda das pessoas físicas: cópia da **Declaração de Imposto de Renda** do Senador e do seu cônjuge ou companheira.

Como se vê, Srs. Senadores, esta Comissão exerce um papel preponderante na determinação da credibilidade do Congresso Nacional e, mais de perto, do Senado Federal, que é o representante da Federação.

Aqui, todos os Senadores são iguais, porque cada Estado têm três Senadores. O Estado de São Paulo, que é o maior Estado da Federação do ponto de vista econômico, do ponto de vista de sua população, têm três Senadores, igualmente ao de Sergipe, que é o menor Estado da Federação, fica lá no Nordeste, e também tem três Senadores. Então, a igualdade existe e ela se fortalece muito mais de acordo com o comportamento de cada um de nós, que representamos nossos Estados.

Vamos começar, então, a votação.

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco/PR – TO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Antes, porém, quero convidar...

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco/PR – TO) – Sr. Presidente, pela ordem. Senador Vicentinho.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Senador Mário Couto e o Senador Wilson Santiago para servirem de escrutinadores e nos ajudarem nas chamadas...

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco/PR – TO) – Sr. Presidente, pela ordem. Consulto V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Senador Vicente, com a palavra V. Exª.

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco/PR – TO) – Eu consulto V. Exª e os colegas Senadores da possibilidade de, como meu nome deve ser um dos últimos, pela ordem alfabética, e como ainda tenho uma audiência com o Secretário Vinhate, na Liderança do Governo na Câmara e já estou atrasado, poder exercer o meu voto em primeiro lugar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Não havendo objeção do Plenário, Senador Vicentinho Alves...

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco/PR – TO) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – ...para votar em primeiro lugar. *(Pausa)*

Para fazer a chamada, o Senador Santiago, por favor.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB) – Senador Lobão Filho, do PMDB. *(Pausa)*

Senador João Alberto, do PMDB. *(Pausa)*

Senador Renan Calheiros, do PMDB. *(Pausa)*

Senador Romero Jucá, do PMDB. *(Pausa)*

Senador Humberto Costa, do PT. *(Pausa)*

Wellington Dias, Senador, representante do bom Estado do Piauí. *(Pausa)*

Senador José Pimentel, do Ceará, do PT. *(Pausa)*

Grande Senador Mário Couto, do Pará. *(Pausa)*

Senador Cyro Miranda, de Goiás. *(Pausa)*

Senador Gim Argello, do Distrito Federal. *(Pausa)*

Senador Jayme Campos, do Mato Grosso. *(Pausa)*

Senador Ciro Nogueira, do Piauí. *(Pausa)*

Senador Acir Gurgacz. *(Pausa)*

Senador Antonio Carlos Valadares. *(Pausa)*

Nosso brilhante Corregedor, Senador Vital do Rêgo. *(Pausa)*

Senador Romero Jucá. *(Pausa)*

Senador Humberto Costa não compareceu. Então, vamos chamar o primeiro suplente, Senador Anibal Diniz. (Pausa)

Senador Walter Pinheiro, do PT. *(Pausa)*

Também não está.

Senadora Angela Portela. *(Pausa)*

Só falta o Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Já votei.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB) – O Senador Mário Couto já votou. Está faltando só o Senador Antonio Carlos Valadares, não é isso? *(Pausa)*

Então, só faltou um Senador do PT. *(Pausa)*

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Agora vamos passar a contar os votos. *(Pausa)*

Nossos Senadores escrutinadores... Senador Santiago... *(Pausa)*

Número de cédulas igual ao número de votantes: 15.

Agora, vamos à apuração. *(Pausa)*

(Procede-se à contagem dos votos)

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB) – O resultado final: 14 votos para o Senador João Alberto para Presidente; 13 votos para o Vice-Presidente e um voto em branco.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Então, proclamando o resultado em definitivo.

Para Presidente do Conselho de Ética, com 14 votos, o Senador João Alberto Souza, do PMDB do Maranhão. (*Palmas.)*

E, como Vice-Presidente, foi eleito por este Conselho, com 13 votos, o Senador Jayme Campos, do DEM de Mato Grosso.

Convido os Senadores João Alberto Souza e Jayme Campos para assumirem respectivamente a Presidência e a Vice-Presidência deste Conselho, desejando que tenham sucesso nessa missão tão importante e espinhosa. (*Palmas.*)

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (Bloco/PMDB – MA) – Senhores Senadores, assumo a Presidência do Conselho de Ética.

Quero agradecer ao meu Partido, que indicou o meu nome para este Conselho. Quero agradecer a todos os Srs Senadores que, no plenário do Senado, aprovaram o meu nome para compor o Conselho, e agradecer agora aos Srs Senadores

pela minha eleição e pela eleição do meu companheiro, o Senador Jayme Campos, para compor o Conselho.

Quero dizer aos Srs Senadores que é a terceira vez que assumo a Presidência do Conselho, o que muito me honra.

Vou presidir o Conselho como das outras vezes que presidi, com muito equilíbrio, recebendo as denúncias que possam haver, dando ciência imediatamente ao denunciado.

Presidir este Conselho, presidir este Colegiado não representa resolver as coisas só. Primeiro, o Conselho aprova, depois temos o Plenário do Senado, que vai referendar a nossa decisão.

Terei o equilíbrio necessário. Não vou açodar absolutamente processo algum. Procurarei, com credibilidade, manter naqueles que acreditaram em nós como Senadores a confiança na postura do Conselho de Ética do Senado.

Vou, logo após esta reunião, verificar o contencioso, o que temos na Casa, para depois marcar a primeira reunião do Conselho para estudar os processos.

Quero novamente agradecer a todos os senhores e pedir confiança no Conselho.

Sei que presidir este Conselho é cortar na própria carne, é, nos momentos mais difíceis, termos de julgar nossos colegas. Mas, com equilíbrio e com a colaboração de todos os Srs Senadores, temos certeza de que vamos fazer o que é de melhor, não só para o Senado, mas para o Brasil.

Muito obrigado e um grande abraço a todos os senhores. (*Palmas.*)

Determino que a Secretária do Conselho destrua as cédulas de votação.

Muito obrigado.

Documentos pertinentes à 1ª Reunião de 2011 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar:

1- Lista de Presença; (1 fl.)
2- Lista de Votação da eleição do Presidente e do Vice-Presidente; (1 fl.)

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

1ª REUNIÃO DE 2011

Em 27 de abril de 2011, quarta-feira, às 14h30, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho

LISTA DE PRESENÇA

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Lobão Filho	1.
João Alberto Souza	2. Wilson Santiago
Renan Calheiros	3. Valdir Raupp
Romero Jucá	4. Eunício Oliveira
PT	
Humberto Costa	1. Aníbal Diniz
Wellington Dias	2. Walter Pinheiro
José Pimentel	3. Angela Portela
PSDB	
Mário Couto	1. Paulo Bauer
Cyro Miranda	2. Marisa Serrano
PTB	
Gim Argello	1. João Vicente Claudino
DEM	
Jayme Campos	1. Maria do Carmo Alves
PR	
Vicentinho Alves	
PP	
Ciro Nogueira	
PDT	
Acir Gurgacz	
PSB	
Antonio Carlos Valadares	
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93-SF)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB/PB)	

Visto: _____

Brasília, 27 de abril de 2011

1ª REUNIÃO DE 2011

Em 27 de abril de 2011, quarta-feira, às 14h30, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Lobão Filho	1.
João Alberto Souza	2. Wilson Santiago
Renan Calheiros	3. Valdir Raupp
Romero Jucá	4. Eunício Oliveira
PT	
Humberto Costa	1. Aníbal Diniz
Wellington Dias	2. Walter Pinheiro
José Pimentel	3. Angela Portela
PSDB	
Mário Couto	1. Paulo Bauer
Cyro Miranda	2. Marisa Serrano
PTB	
Gim Argello	1. João Vicente Claudino
DEM	
Jayme Campos	1. Maria do Carmo Alves
PR	
Vicentinho Alves	
PP	
Ciro Nogueira	
PDT	
Acir Gurgacz	
PSB	
Antonio Carlos Valadares	
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93-SF)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB/PB)	

Visto: _____ Brasília, 27 de abril de 2011

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (Bloco/PMDB – MA) – Nada mais havendo a tratar, dou por encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 15h55min)

Agenda cumprida pelo Presidente José Sarney
10-4-2012
terça-feira

10h30 – Recebe o Ministro Ayres Britto, Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal
Sala de Audiências

11h – Recebe a Senhora Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Bicombustíveis – ANP e o Senhor Allan Kardec Duailibe, Diretor
Sala de Audiências

11h30 – Recebe a Ministra Cármen Lúcia, do Supremo Tribunal Federal
Sala de Audiências

12h – Recebe o Juiz Fernando Marcondes, Secretário-Geral do Conselho Nacional de Justiça
Sala de Audiências

12h30 – Recebe o Desembargador Reynaldo Soares da Fonseca, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Sala de Audiências

16h – Ordem do Dia
Plenário

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão
Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-DEM - Clovis Fecury** (S)
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PT - Marta Suplicy**

Minas Gerais
Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-DEM - Demóstenes Torres**
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PR - Antonio Russo* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
Bloco-PTB - Gim Argello* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
PSD - Kátia Abreu*
Bloco-PR - João Ribeiro**
Bloco-PR - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, da Senadora Marinor Brito e outros Senadores)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (5)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (5,12)
RELATORA: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (15,16)

Leitura: 16/03/2011
Instalação: 27/04/2011
Prazo final: 06/09/2011
Prazo prorrogado: 15/04/2012
Prazo prorrogado: 30/06/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (10)	
Lídice da Mata (PSB-BA) (2,4,6)	1. Gleisi Hoffmann (PT-PR) (2,7,9)
Angela Portela (PT-RR) (2)	2. Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (2)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Paulo Davim (PV-RN)	1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES)
VAGO (8)	2. João Alberto Souza (PMDB-MA) (13)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,14)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR)	
(3,11)	

Notas:
*. Em 12.8.2011, foi lido o Requerimento nº 995, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 180 dias, a partir de 7.9.2011.
**. Em 20.03.2012, foi lido o Requerimento nº 163, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 114/2011 SF/GSMB).
2. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Portela e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 50/2011 - GLDBAG).
3. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Ofícios nºs 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).

4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 - GLDBAG).
5. Em 27.04.2011, foi lido o Of. 15/11 - SSCEPI, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, bem como designada Relatora a Senadora Marinor Brito.
6. Em 04.05.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
7. Em 04.05.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
8. Em 07.06.2011, a Liderança do PMDB solicita, a pedido, a exclusão do Senador Waldemir Moka da Comissão (OF. GLPMDB nº 182/2011).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Vago, em 26.09.2011, em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011-GRSS).
12. Em 26.09.2011, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011 - GRSS).
13. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
14. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
15. Vago, em 28.12.2011, em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
16. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 3/12-SSCEPI, comunicando que a Senadora Lídice da Mata foi designada Relatora.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 061 33033514
Fax: 061 33031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

2) CPI - SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ECAD

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e oitenta dias, supostas irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98.

(Requerimento nº 547, de 2011, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores)

Número de membros: 11 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (9)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)
RELATOR: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (9)

Leitura: 17/05/2011
Instalação: 28/06/2011
Prazo final: 22/12/2011
Prazo prorrogado: 31/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (11)	
Lindbergh Farias (PT-RJ) (6)	1. Pedro Taques (PDT-MT) (6)
VAGO (6,13)	2. Lídice da Mata (PSB-BA) (14)
Eduardo Suplicy (PT-SP) (6)	
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1,2)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB-PB) (4)	1. João Alberto Souza (PMDB-MA) (4,15)
Ciro Nogueira (PP-PI) (4)	2. VAGO (4,17)
Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,16)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM-GO) (5)	1. VAGO (7,8)
VAGO (10,12)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR)	
João Vicente Claudino (PTB-PI) (3)	1. Gim Argello (PTB-DF) (3)

Notas:
*. Em 14.12.2011, foi lido o Requerimento nº 1.550, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias, a partir de 23.12.2011.
**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Vaga cedida temporariamente ao PSOL (OF. Nº 67/2011-GLDBAG).
2. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL (Of. nº 273/11-GSMB) em vaga cedida temporariamente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 67/11-GLDBAG).

3. Em 02.06.2011, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 88/2011-GLPTB).
4. Em 02.06.2011, são designados os Senadores Vital do Rêgo, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão membros titulares e os Senadores João Alberto Souza e Geovani Borges membros suplentes do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 166/2011-GLPMDB).
5. Em 02.06.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 41/2011-GLDEM).
6. Em 15.06.2011, são designados os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Eduardo Suplicy membros titulares e o Senador Pedro Taques membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 074/2011-GLDBAG).
7. Em 20.06.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 134/11-GLPSDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 28.06.2011, foi lido o Of. 019/11-SSCEPI, que comunica a instalação da CPI e a eleição do Senador Randolfe Rodrigues para Presidente e do Senador Ciro Nogueira para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Lindberg Farias para Relator.
10. Em 06.07.2011, o Senador Aloysio Nunes é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 150/11-GLPSDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 14.09.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de integrar a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) (Of. nº 168/11-GLPSDB).
13. Vago em virtude da indicação da Senadora Lídice da Mata para vaga de suplente na Comissão (OF nº 119/2011-GLDBAG).
14. Em 29.09.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente da Comissão (OF nº 119/2011-GLDBAG).
15. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
16. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
17. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 6133033514
Fax: 6133031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)

Senador José Pimentel (PT) (1)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)

Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.
******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.
1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).
2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR ANTEPROJETO DE CÓDIGO PENAL

Finalidade: Elaborar, no prazo de cento e oitenta dias, anteprojeto de Código Penal.

(Requerimento nº 756, de 2011, do Senador Pedro Taques, aditado pelo Requerimento nº 1.034, de 2011, do Senador José Sarney)

Número de membros: 17

PRESIDENTE: Gilson Dipp (1)
RELATOR: Luiz Carlos Gonçalves

Aprovação do Requerimento: 10/08/2011
Designação: 21/09/2011
Instalação: 18/10/2011
Prazo final: 25/05/2012

MEMBROS

Gilson Dipp
VAGO (2)
Antonio Nabor Areias Bulhões
Emanuel Messias Oliveira Cacho
Gamil Föppel El Hireche
José Muiños Piñeiro Filho
Juliana Garcia Belloque
Luiza Nagib Eluf
Luiz Carlos Gonçalves
Luiz Flávio Gomes
Marcelo André de Azevedo
Marcelo Leal Lima Oliveira
Marcelo Leonardo
VAGO (3)
Técio Lins e Silva
Tiago Ivo Odon
Marco Antonio Marques da Silva

Notas:
*. Em 23.08.2011, foi aprovado o Requerimento nº 1.034/2011, alterando o número de membros da Comissão de sete para quinze.
**. Lida na sessão deliberativa de 21.09.2011 a designação dos membros para comporem a Comissão de Juristas.
***. Acrescida de uma vaga destinada a Consultor Legislativo do Senado, nos termos do Requerimento nº 756, de 2011, aprovado. Designado em 22.09.2011.
****. Em 31.10.2011, foi lido o Of. nº 032/11-SSCEPI, comunicando a instalação da Comissão em 18.10.2011, bem como a designação, como Relator, do Dr. Luiz Carlos Gonçalves, Procurador Regional do Estado de São Paulo.
*****. Acrescida de uma vaga, conforme proposta da Presidência do Senado, aprovada na sessão de 20.10.2011, a ser ocupada pelo Desembargador Marco Antonio Marques da Silva, do Tribunal de Justiça de São Paulo.
1. Lida na sessão deliberativa de 21.09.2011 a designação do Ministro Gilson Dipp como presidente da Comissão.
2. Em 12.03.2012, foi lido o Ofício nº 11/2012-CJECP, comunicando o afastamento dos trabalhos da Ministra Maria Tereza Moura, em virtude de problemas de saúde em sua família.
3. Em 2.04.2012, foi lido o Ofício nº 022/2012-CJECP, comunicando a solicitação do Doutor René Ariel Dotti de seu afastamento dos trabalhos a partir de 21 de março do corrente.

3) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

Finalidade: Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 14/02/2012

MEMBROS
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)
Senador Delcídio do Amaral (PT) (3)
Senador Paulo Paim (PT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)
Senador Sérgio Souza (PMDB) (2)
Senadora Ana Amélia (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB) (1)

Notas:
1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB(Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão(Of.nº18/12-GLPSDB).
2. Em 05.03.2012, o Senador Ségio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).
3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).
4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).

4) COMISSÃO EXTERNA PARA REPRESENTAR O SENADO NA CONFERÊNCIA DA ONU - RIO+20

Finalidade: Representar o Senado Federal no âmbito da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20

- Requerimento nº 39, de 2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- Requerimento nº 40, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Aprovação do Requerimento: 29/02/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	1. Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senador Jorge Viana (PT)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB)
Senador Lindbergh Farias (PT)	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	4. Senador João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Senador Luiz Henrique (PMDB)	1.
Senador Eduardo Braga (PMDB)	2.
Senador Sérgio Souza (PMDB)	3.
	4.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (1)	1. Senador Paulo Bauer (PSDB) (1)
Senador Demóstenes Torres (DEM) (3)	2. Senador Jayme Campos (DEM) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR)	
Senador Fernando Collor (PTB) (2)	1. Senador Gim Argello (PTB) (2)
Senador Blairo Maggi (PR) (4)	2. Senador Vicentinho Alves (PR) (4)

Notas:

*. Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 34/2012 - GLDBAG, designando os Senadores Rodrigo Rollemberg, Jorge Viana, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz como membros titulares e os Senadores Cristovam Buarque, Eduardo Lopes, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão.

**. Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 25/2012 - GLPMDB, designando os Senadores Luiz Henrique, Eduardo Braga e Sérgio Souza como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 12.03.2012, os Senadores Cássio Cunha Lima e Paulo Bauer são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria, na Comissão. (Ofício nº 21/2012-GLPSDB)

2. Em 13.03.2012, os Senadores Fernando Collor e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 56/2012-GLPTB).

3. Em 14.03.2012, os Senadores Demóstenes Torres e Jayme Campos são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 010/12-GLDEM).

4. Em 21.03.2012, os Senadores Blairo Maggi e Vicentinho Alves são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão (Of. nº 009/2012-GLPR).

5) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) (1)	1.

Notas:
1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).

COMISSÃO DE ESPECIALISTAS COM O OBJETIVO DE ANALISAR QUESTÕES FEDERATIVAS

Finalidade: Analisar e propor, no prazo de sessenta dias, a partir da instalação, soluções para questões relacionadas ao Sistema Federativo.

(Ato do Presidente do Senado nº 11, de 2012)

Número de membros: 14

PRESIDENTE: Nelson Jobim

Ato do Presidente do Senado Federal: 15/03/2012
Designação: 15/03/2012

MEMBROS

Nelson Jobim
Bernardo Appy
João Paulo dos Reis Veloso
Everardo Maciel
Ives Gandra da Silva Martins
Adib Jatene
Luís Roberto Barroso
Michal Gartenkraut
Paulo de Barros Carvalho
Bolívar Lamounier
Fernando Rezende
Sérgio Prado
Manoel Felipe do Rêgo Brandão
Marco Aurélio Marrafon

7) COMISSÃO EXTERNA PARA PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 28/03/2012

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (13)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT) (10,14)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Angela Portela (PT)
José Pimentel (PT) (9,10)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Cristovam Buarque (PDT) (8)
Lídice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB) (17,22)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB) (4,7,16,27,28)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP) (11,12,18,20)	9. Ricardo Ferraço (PMDB) (6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (3)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) (2)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	5. Clovis Fecury (DEM) (5,15)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim Argello (PTB)
Antonio Russo (PR) (26,27,28)	3. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR)	4. Alfredo Nascimento (PR) (21)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

PSD PSOL (24)

Kátia Abreu (PSD) (23,25)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

3. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

5. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

6. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).

9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).

11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

12. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).

17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
23. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
24. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
28. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Reuniões: terças-feiras, às 10h - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE)

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (1)	
Marta Suplicy (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO)

Instalação: 18/05/2011

Prazo prorrogado: 22/12/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Lindbergh Farias (PT) (4,7)	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (PMDB) (8)	2. Cristovam Buarque (PDT) (6)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (1)	1. Armando Monteiro (PTB) (2,3)

Notas:
1. Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
2. Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).
3. Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 03.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 350/2011/CAE).
7. Em 03.10.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 350/2011/CAE).
8. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) (4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) (19)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (7,18)
Paulo Davim (PV) (2)	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB) (3,5)	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
VAGO (15,16,17)	6. Sérgio Petecão (PSD) (11)
Ana Amélia (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cássio Cunha Lima (PSDB) (10,12,14)
Cyro Miranda (PSDB) (8,10)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
João Vicente Claudino (PTB) (1,6)	2. Gim Argello (PTB)
Vicentinho Alves (PR)	3. Antonio Russo (PR) (20,21)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.
*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
6. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
7. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
10. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).
11. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
12. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).
13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
14. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)
15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
18. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).
19. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).
20. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
21. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Reuniões: quartas-feiras, às 09:00hs - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (1,3)

Instalação: 24/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO (6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (4)	1. Maria do Carmo Alves (DEM) (2)

Notas:
1. Em 31.03.2011, foi lido o Ofício nº 14/2011-PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Lindbergh Farias e da Senadora Marisa Serrano para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
3. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
4. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Lindbergh Farias e Wellington Dias como membros titulares, e Rodrigo Rollemberg e Lídice da Mata como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Waldemir Moka e Casildo Maldaner como titulares, e Ana Amélia e Eduardo Amorim como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Marisa Serrano como titular e Cyro Miranda como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)
VICE-PRESIDENTE: (2,5,6)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) (1)	2. Wellington Dias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
VAGO (5,6)	1. VAGO (3)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

Notas:
1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
2. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).
3. Em 15.06.2011, vago em virtude de o Senador Vital do Rêgo não pertencer mais à CAS (Of. nº 194/2011 - GLPMDB).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Humberto Costa e Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e João Durval e Wellington Dias como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Eduardo Amorim e Waldemir Moka como titulares, e Vital do Rego e Ana Amélia como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Lúcia Vânia como titular e Maria do Carmo Alves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim , com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Paulo Paim (PT)	1. Vicentinho Alves (PR)
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. VAGO (5)
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PSD) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

Notas:
1. Em 31.03.2011, foi lido Ofício 15/2011 - PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Paulo Paim e Lídice da Mata como membros titulares, e Vicentinho Alves e João Pedro como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Casildo Maldaner e Ricardo Ferraço como titulares, e Eduardo Amorim e Sérgio Petecão como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Paulo Bauer como titular e Aécio Neves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
RELATORA: Senadora Marta Suplicy (PT-SP) (1)

Instalação: 07/03/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

Notas:
1. Em 07.3.2012, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relatora a Senadora Marta Suplicy (Of. nº 23/2012 - CAS).
2. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (23)	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) (10)
Marta Suplicy (PT)	2. Ana Rita (PT) (10)
Pedro Taques (PDT)	3. Anibal Diniz (PT) (10,12)
Jorge Viana (PT) (6)	4. Acir Gurgacz (PDT) (24,25)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Lindbergh Farias (PT) (9)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) (34,35)	7. Humberto Costa (PT) (13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Eunício Oliveira (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB) (3,4,17,21,27)
Pedro Simon (PMDB) (2,16)	2. Clésio Andrade (PMDB) (5,17,38)
Romero Jucá (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB) (14,17)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Ricardo Ferraço (PMDB) (15,17)
Renan Calheiros (PMDB) (21)	5. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB) (26)	6. Waldemir Moka (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (28)	8. VAGO (30,31,32,39)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (22)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) (11)
Demóstenes Torres (DEM) (19)	4. José Agripino (DEM) (18)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Ciro Nogueira (PP) (8)
Gim Argello (PTB)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (7)
Magno Malta (PR)	3. João Ribeiro (PR) (20,36,37)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1. VAGO (33)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
3. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
5. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
7. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
8. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
9. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
10. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
12. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
13. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
14. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
16. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)
17. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
20. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
21. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
22. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
26. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
27. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
29. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
30. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
31. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
33. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
34. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
35. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
36. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
37. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
38. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
39. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Pedro Taques (PDT-MT)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
RELATOR: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Pedro Taques (PDT)	
Lindbergh Farias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	
PSOL	
Randolfe Rodrigues	

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (3,14,16)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (17)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (40)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (13,25)
Walter Pinheiro (PT)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (10)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (18)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB) (32)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Roberto Requião (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB) (2,21)
VAGO (28,29,30,41)	2. Valdir Raupp (PMDB)
VAGO (7,12,27)	3. Luiz Henrique (PMDB)
VAGO (31,33,42)	4. Waldemir Moka (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB) (19)	5. Vital do Rêgo (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	6. Sérgio Petecão (PSD) (22)
Ricardo Ferraço (PMDB)	7. Ciro Nogueira (PP) (11)
Benedito de Lira (PP)	8.
Ana Amélia (PP)	9.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (4)	1. Cícero Lucena (PSDB) (35)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (15,24)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (5)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) (6)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Clovis Fecury (DEM) (20)
José Agripino (DEM) (9)	5. Demóstenes Torres (DEM) (8)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. (1)
Magno Malta (PR) (26)	3. Antonio Russo (PR) (38,39)
João Ribeiro (PR) (26)	4. Vicentinho Alves (PR)
PSD PSOL (36)	
Kátia Abreu (PSD) (34,37)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:
*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.
**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
6. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
9. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
10. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
11. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
15. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
16. Em 12.07.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 72/2011-CE).
17. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
18. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
19. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
20. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
21. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).
22. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
23. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
24. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)

25. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
26. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
27. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
28. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
29. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
30. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
33. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).
34. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
35. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
36. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
37. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
38. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
39. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
40. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).
41. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
42. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (3)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (3,20)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (15)	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (12,16)	2. Delcídio do Amaral (PT) (4)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Pedro Taques (PDT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Luiz Henrique (PMDB) (17)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB) (21,22)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB) (22,23)
Sérgio Souza (PMDB) (7)	4. João Alberto Souza (PMDB) (18)
Eduardo Braga (PMDB)	5. VAGO (32,34,37)
Ivo Cassol (PP) (13,14,24,26)	6. VAGO (9,30,31,33,38)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB) (8,11)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM) (19,28,29)	3. Clovis Fecury (DEM) (28)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR)	
Gim Argello (PTB) (1,27)	1. João Vicente Claudino (PTB) (2)
Vicentinho Alves (PR)	2. Blairo Maggi (PR)
PSD PSOL (36)	
Randolfe Rodrigues (PSOL) (5)	1. Kátia Abreu (PSD) (5,6,10,35)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.
*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
5. Em 1º.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (Of. SF/GSMB nº 0275/2011).
6. Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (Of. SF/GSMB nº 0276/2011).
7. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.07.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida, provisoriamente, pelo PSOL (OF. nº 087/2011 - GLDBAG / OF. nº 276/2011-GSMB).
11. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
17. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of nº 059/2011-GLDEM).
20. Em 5.10.2011, o cargo de Vice-Presidente da Comissão fica vago em virtude da saída da Senadora Kátia Abreu do Colegiado, obedecido o disposto no art. 81, § 2º, do Regimento Interno (OF. nº 59/2011 - GLDEM).
21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
22. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
23. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
24. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
25. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
26. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
27. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
28. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
29. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
30. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
31. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
32. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
33. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
35. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
36. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (1,3,6,9,14)
VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (1,6)

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) (4,12)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
VAGO (11)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (10)	2. Waldemir Moka (PMDB) (7,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2,13)	1. Kátia Abreu (PSD)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR)	
(8)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:
1. Em 15.03.2011, a Senadora Marisa Serrano e o Senador Paulo Davim foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 02/2011-CMA).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, dos Senadores Paulo Davim e Rodrigo Rollembeerg para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
7. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
8. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
9. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
10. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. nº 34/2012/CMA).
11. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
12. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
13. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
14. Em 12.03.2012, foi lido o Ofício nº 50/2012/CMA comunicando a eleição do Senador Sérgio Souza para Presidente da Subcomissão.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (2)

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Blairo Maggi (PR)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Pedro Taques (PDT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (1,5)
Anibal Diniz (PT)	3. Vicentinho Alves (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR)	
(4)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:
1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. Em 15.03.2011, os Senadores Blairo Maggi e Cícero Lucena foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 04/2011-CMA).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (1,2,3)
RELATOR: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Jorge Viana (PT) (8)	1. VAGO (8)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Sérgio Souza (PMDB) (2,3,5,6,9)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR)	
(7)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:
1. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).
2. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
8. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DA CONFERÊNCIA DA ONU SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 25/2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de acompanhar a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (1,3,9)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (1,12)

RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (1)

Instalação: 05/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (6)	
Cristovam Buarque (PDT) (4,8)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (5,7,10,14)	2. Luiz Henrique (PMDB) (15)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2,13)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR)	
(11)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:

1. Em 5.5.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores João Pedro e Paulo Davim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 47/2011 - CMA).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
8. Em 11.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 91/2011-CMA).
9. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, do Senador Cristovam Buarque para Presidente da Subcomissão.
10. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
11. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
12. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
13. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
14. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
15. Em 27.2.2012, o Senador Luiz Henrique é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).

*. Em 10.5.2011, foi lido o Ofício nº 47, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 05.05.2011 os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Pedro Taques, Eduardo Braga, Ivo Cassol, Cícero Lucena e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, Antonio Carlos Valadares, Jorge Viana, Valdir Raupp, Marisa Serrana e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - RIO+20.

**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (3)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (16)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT) (14,24)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Anibal Diniz (PT) (15,25,27)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB) (12,38,40)	6. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB) (8,10,26,33)
VAGO (1,13,28,29,32,42)	2. VAGO (39)
VAGO (30,34,41)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB) (18,31)	4. VAGO (21)
Sérgio Petecão (PSD) (20)	5. VAGO (13)
Paulo Davim (PV)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (7,9,17,36)	1. Cássio Cunha Lima (PSDB) (6,23)
VAGO (5)	2. Cyro Miranda (PSDB)
Demóstenes Torres (DEM) (19,37)	3. José Agripino (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (2)	1.
Gim Argello (PTB) (11)	2.
Magno Malta (PR)	3. Vicentinho Alves (PR)
PSOL	
VAGO (35)	1. Randolfe Rodrigues (4)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela

Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.
*******. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
2. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (OF. nº 085/2011 - GSMB)
5. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
6. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
7. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
8. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
9. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
10. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
11. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
12. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
13. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
15. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
22. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
23. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
24. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
25. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
26. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
27. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
28. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
29. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
30. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
31. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)
32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
33. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)

34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
35. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
36. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
37. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
38. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
39. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
40. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
41. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
42. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
VAGO (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM) (1)	1.

Notas:
1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 25/2010, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em defesa da criança, do adolescente, da juventude e do idoso.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (1,8)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (1)

Instalação: 19/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
VAGO (7)	1. Ana Rita (PT)
Marcelo Crivella (PRB) (9)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
VAGO (5)	1. Garibaldi Alves (PMDB) (6)
Paulo Davim (PV)	2. VAGO (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (3)	1. Cyro Miranda (PSDB)

Notas:

1. Em 19.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (OF. Nº 269/11-CDH).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
7. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
8. Vago, em 28.12.2011, em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
9. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 269/11-CDH designando a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella como titulares e as Senadoras Ana Rita e Lídice da Mata como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Eduardo Amorim e Paulo Davim como titulares e os Senadores Garibaldi Alves e Wilson Santiago como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV; e o Senador Ataídes Oliveira como titular e o Senador Cyro Miranda como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Sérgio Petecão (PSD) (4)	1. VAGO (5)
Paulo Davim (PV)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cristovam Buarque (PDT)

Notas:
1. Em 18.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Wellington Dias e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 02/06/2011

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (8)	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) (5,7)	3. Lindbergh Farias (PT) (4)
Sérgio Souza (PMDB) (6,9,10)	4. Eduardo Lopes (PRB) (18,19)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) (17)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. João Capiberibe (PSB) (16)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. VAGO (13,14,15,22)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) (3)	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) (11)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR)	
Fernando Collor (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Gim Argello (PTB)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (1)
Blairo Maggi (PR)	3. João Ribeiro (PR) (20,21)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio

Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.
********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
4. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
7. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
10. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
11. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
13. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
14. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
15. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
16. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
17. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
18. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
19. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
20. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
21. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
22. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Reuniões: quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMP. DA RIO +20 E DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) (2)

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) (3,5)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) (6,7)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:
1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 26.05.2011, foi lido o Ofício nº 061/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 19 de abril do ano em curso, dos Senadores Cristovam Buarque e Francisco Dornelles para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
3. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
6. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
7. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.
***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (3)

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Blairo Maggi (PR)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) (4,5)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:
1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 18.08.2011, foi lido o Ofício nº 171/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 11 de agosto do ano em curso, dos Senadores Luiz Henrique e Marcelo Crivella para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
4. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
5. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.
***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (4)

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (7)	
Blairo Maggi (PR)	1. Eduardo Lopes (PRB) (12,13)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (11)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) (5,9)	4. Sérgio Souza (PMDB) (3,6,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. VAGO (1,8)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 18.04.2011, foi lido o Ofício nº 29/2011-CREPRES comunicando a eleição do Senador Mozarildo Cavalcanti e da Senadora Ana Amélia para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
10. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
11. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
12. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
13. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (21,22)
Acir Gurgacz (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) (19)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB) (3,4,11)
Lobão Filho (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB) (10)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Clésio Andrade (PMDB) (12,23,24)
Eduardo Braga (PMDB)	6. Casildo Maldaner (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	7. VAGO (16,17,18,25)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ivo Cassol (PP) (6,7,13,15)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) (2,5)	3. Alvaro Dias (PSDB) (5,8)
Demóstenes Torres (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR)	
Fernando Collor (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. João Vicente Claudino (PTB)
Blairo Maggi (PR)	3. Vicentinho Alves (PR)
PSOL	
(20)	1. (20)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 - CI).
2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
6. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
7. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
8. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
10. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
12. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
16. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
17. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
18. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
20. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 20/2012-GSRR).
21. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
22. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).
23. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
24. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).
25. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A AVIAÇÃO CIVIL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 68/2011, do Senador Vicentinho Alves, com a finalidade de, no prazo de doze meses, realizar ciclo de debates sobre a situação de todos os seguimentos da aviação nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (2)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (3,5)
RELATOR: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (4,5)

Instalação: 15/02/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Walter Pinheiro (PT)	1. José Pimentel (PT)
Vicentinho Alves (PR) (1)	2. Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ivo Cassol (PP)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido da República - PR (OF. nº 002/2012-GLDBAG).
2. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 11/2012-CI, comunicando a eleição do Senador Vicentinho Alves para Presidente da Subcomissão.
3. Em 05.03.2012, foi lido o Ofício nº 22/2012-CI comunicando a eleição do Senador Vital do Rêgo para Vice-Presidente da Subcomissão.
4. Em 05.03.2012, foi lido o Of. nº 22/12-CI, comunicando que o Senador Eduardo Braga foi designado Relator.
5. Em 27.03.2012, foi lido o Ofício nº 037/2012-CI comunicando a renúncia do Senador Vital do Rêgo ao cargo de Vice-Presidente da Subcomissão e sua indicação ao cargo de Relator.
*. Em 06.02.2012, foram lidos os Ofícios nºs 115, de 2011, e 1, de 2012, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, designando os Senadores Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Vital do Rêgo, Eduardo Braga e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp e a Senadora Lúcia Vânia como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária sobre a Aviação Civil.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Notas:
*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (1)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (1,22,24,28)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (11)	
Wellington Dias (PT) (2)	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. Zeze Perrella (PDT) (8,12)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) (3)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (15)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB) (14)
VAGO (22,23,24,26,31)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. VAGO (4)
VAGO (17)	4. VAGO (30)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) (9,10,18,19)
Benedito de Lira (PP)	6. VAGO (25,27,32)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (6,13,21)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. VAGO (7)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. José Agripino (DEM) (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Vicentinho Alves (PR)	2. Magno Malta (PR)
PSD PSOL (29)	
	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (16)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 001/2011 - PRES/CDR).
2. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
13. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
16. Em 29.09.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado suplente do PSOL na Comissão (OF nº 481/2011 - GSMB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
22. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
23. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
24. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
25. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
26. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
27. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
28. Em 14.12.2011, foi lido o Ofício nº 342/2011-PRES/CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio, no dia 13.12.2011, para Vice-Presidente da Comissão.
29. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
30. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
31. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
32. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: terças-feiras, às 14h -
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (6,7)

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
VAGO (4,5,8)	1. Ciro Nogueira (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 04.04.2011, foi lido o Ofício nº 01/2011-CDR comunicando a eleição dos Senadores Wellington Dias e Eduardo Amorim para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
4. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
5. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
6. O Senador Eduardo Amorim licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/11, aprovados na sessão de 30.11.2011, e foi substituído na Subcomissão pelo Senador Lauro Antonio, em 21.12.2011 (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
7. Em 14.02.2012, foi lido o Ofício nº 11/2012-CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio para Vice-Presidente da Subcomissão.
8. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (1)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. Acir Gurgacz (PDT)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Ivo Cassol (PP) (4,6,7,8)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 041/2011-CDR/PRES).
2. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
7. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
8. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (1,5,6)

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Zeze Perrella (PDT) (2,7)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO (9)
VAGO (8)	2. VAGO (10)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (4,11)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 06.07.2011, foi lido Ofício comunicando a eleição da senadora Lídice da Mata e do senador Ataídes Oliveira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente (Ofício nº 099/2011-PRES/CDR).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
5. Em 1º.09.2011, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
6. Em 20.09.2011, foi lido o Ofício nº 221/2011-PRESCDR comunicando a eleição do Senador Zeze Perrella para vice-presidente da Subcomissão.
7. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
8. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
9. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
10. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
11. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (16)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (8,11,23,24)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Zeze Perrella (PDT) (12,17)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	4. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (5)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. VAGO (28,30,37)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
VAGO (26,27,29,36)	3. Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP) (13,14,20,21)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB) (18)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (4)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB) (3,10,15)
Jayme Campos (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) (7,19)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR)	
Sérgio Souza (PMDB) (1,9)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6)
Alfredo Nascimento (PR) (25,34,35)	2. Blairo Maggi (PR) (25)
PSD PSOL (33)	
Sérgio Petecão (PSD) (32)	1. Kátia Abreu (PSD) (31)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
9. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
10. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
11. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
20. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
23. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
25. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
30. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
31. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (8)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (11,13)
João Capiberibe (PSB) (9,10,18)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) (1,22,23)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) (3,4,12)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) (6,7,14,15)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) (17)	2. João Ribeiro (PR) (17)
PSD PSOL (21)	
(5)	1. Sérgio Petecão (PSD) (19,20)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).
6. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
7. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
10. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
11. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
12. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).
13. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
14. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
16. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
17. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
19. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
20. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
21. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
22. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
23. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: quartas-feiras, às 09:00hs -
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 26/04/2011

Notas:

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Lobão Filho (MA)	1.
João Alberto Souza (MA) (3)	2. VAGO (4)
Renan Calheiros (AL)	3. Valdir Raupp (RO)
Romero Jucá (RR)	4. Eunício Oliveira (CE)
PT	
Humberto Costa (PE)	1. Anibal Diniz (AC)
Wellington Dias (PI)	2. Walter Pinheiro (BA)
José Pimentel (CE)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO (2)
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Vicentinho Alves (TO)	1.
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Antonio Carlos Valadares (SE)	1.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	

Vital do Rêgo (PMDB/PB)

Atualização: 08/11/2011

Notas:
1. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.
2. Em 27.06.2011, lido o Ofício da Senadora Marisa Serrano comunicando, nos termos do art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, renúncia a seu mandato, em razão de ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Em 29.09.2011, foi lido, na Sessão Deliberativa Extraordinária do Senado Federal, o OF. GSJALB nº 0208/2011, do Senador João Alberto Souza, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais da Casa Civil do Estado do Maranhão (Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 186, de 26.09.2011).
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago(PMDB-PB) ter deixado o mandato.

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Waldemir Moka (PMDB/MS)	PMDB
Delcídio do Amaral (PT/MS)	PT
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)	PTB
Demóstenes Torres (DEM/GO)	DEM
Benedito de Lira (PP/AL)	PP

Atualização: 26/04/2011

4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

OUVIDOR-GERAL: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

1ª Designação: 26/04/2011

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (6)

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011

MEMBROS
PMDB
VAGO (10,15)
PT
Ana Rita (ES) (8)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
Mozarildo Cavalcanti (RR) (3)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (5)
PR
VAGO (9,14,16)
PP
Ciro Nogueira (PI) (1)
PDT
Zeze Perrella (MG) (13)
PSB
Lídice da Mata (BA)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (2)
PSOL
VAGO (4,11)
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (12)
PSC

Eduardo Amorim (SE) (7)
PPS
PMN
Sérgio Petecão (PSD-AC)
PV
Paulo Davim (RN)

Atualização: 09/04/2012

Notas:

1. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
2. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.
7. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
8. Indicada para ocupar a vaga do PT,conforme Of. nº 063/2011-GLDPT, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
9. Indicado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. Leg. nº 020/2011-GLPR, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
10. Indicada para ocupar a vaga do PMDB, conforme OF.GLPMDB nº 323, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
11. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
12. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 003/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
13. Indicado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GSAGUR nº027/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
14. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 005/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
15. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
16. Em 06.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (13)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS) (5)
PT
Jorge Viana (AC) (8)
PSDB
Cyro Miranda (GO) (10)
PTB
Armando Monteiro (PE) (9)
DEM
José Agripino (RN) (7)
PR
VAGO (11,21,22)
PP
Ivo Cassol (RO) (16)
PDT
Acir Gurgacz (RO) (18)
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (12)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (2)
PSOL
VAGO (14,15)
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (1,19,20)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (3,17)
PPS

PMN
Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
PV
Paulo Davim (RN) (6)

Atualização: 09/04/2012

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 117, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
8. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
12. Designado para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Eleito na 1ª Reunião de 2011, realizada em 03/05/2011.
14. Designado para ocupar a vaga cedida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Ofs. nºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
16. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 77/2011-GLDPP, de 24/11/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
17. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
18. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of. nº 023/2012-GSAGUR, de 29/02/2012, lido na Sessão do Senado Federal de 01/03/2012.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 004/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
21. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 006/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
22. Em 06.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 14 titulares

PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (14)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (13)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012

MEMBROS
PMDB
PT
Humberto Costa (PE) (6)
PSDB
Cícero Lucena (PB) (7)
PTB
Gim Argello (DF) (9)
DEM
PR
Vicentinho Alves (TO) (4)
PP
Ana Amélia (RS) (11)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (8)
PSB
João Capiberibe (AP) (12)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (1)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (5)
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (3)
PSD
Sérgio Petecão (AC) (2)
PV

Paulo Davim (RN) (10)

Atualização: 03/04/2012

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of.GLPCB nº 020/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
2. Designado para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of.009/2012-GLPSD, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
3. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.05/2012-GSMC, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
4. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.Leg. nº 010/2012/GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
5. Designado para ocupar a vaga do PSOL, nos termos do Of.GSRR nº 00030/2012, de 14.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
6. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of.nº006/2012-GLDPT, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
7. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of.nº 14/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
8. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of.GSAGUR-026/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
9. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of.049/2012/GLPTB, de 13.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
10. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of.GSPDAV nº 005/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
11. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. 18/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PSB, nos termos do Of.GLPSB nº 0024/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Eleita na 1ª reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.
14. Eleito na 1ª reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

8) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 14 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
Cyro Miranda (GO) (6)
PTB
João Vicente Claudino (PI) (2)
DEM
PR
Vicentinho Alves (TO) (1)
PP
Ciro Nogueira (PI) (9)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (10)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (7)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (8)
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (3)
PSD
Kátia Abreu (TO) (4)
PV

Paulo Davim (RN) (5)

Atualização: 02/04/2012

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PR, conforme OF. Leg. nº 008/2012-GLPR, de 15/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
2. Designado para ocupar a vaga do PTB, conforme OF. nº 048/2012/GLPTB, de 13/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
3. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme OF. nº 06/2012-GSMC, de 06/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
4. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme OF. nº 0008/2012-GLPSD, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
5. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme OF. GSPDAV nº 006/12, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
6. Designado para ocupar a vaga do PSDB, conforme OF. nº 15/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
7. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme OF. GLPCB nº 021/2012, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
8. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme OF. GSRR nº 00031/2012, de 14/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
9. Designado para ocupar a vaga do PP, conforme Of. nº 019/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of.GLPSB nº 0025/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Marco Maia (PT/RS)	**PRESIDENTE** José Sarney (PMDB/AP)
1º VICE-PRESIDENTE Rose de Freitas (PMDB/ES)	**1ª VICE-PRESIDENTE** Marta Suplicy (PT/SP)
2º VICE-PRESIDENTE Eduardo da Fonte (PP/PE)	**2º VICE-PRESIDENTE** Waldemir Moka (PMDB/MS) [1]
1º SECRETÁRIO Eduardo Gomes (PSDB/TO)	**1º SECRETÁRIO** Cícero Lucena (PSDB/PB)
2º SECRETÁRIO Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	**2º SECRETÁRIO** João Ribeiro (PR/TO)
3º SECRETÁRIO Inocêncio Oliveira (PR/PE)	**3º SECRETÁRIO** João Vicente Claudino (PTB/PI)
4º SECRETÁRIO Júlio Delgado (PSB/MG)	**4º SECRETÁRIO** Ciro Nogueira (PP/PI)
LÍDER DA MAIORIA Jilmar Tatto (PT/SP) [2]	**LÍDER DA MAIORIA** Renan Calheiros (PMDB/AL)
LÍDER DA MINORIA Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) [3]	**LÍDER DA MINORIA** Jayme Campos (DEM/MT) [4]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Ricardo Berzoini (PT/SP) [5]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Eunício Oliveira (PMDB/CE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Perpétua Almeida (PCdoB/AC) [5]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 19.03.2012)

1- O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão do Senado Federal de 16.11.2011.
2- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder do PT, Jilmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.
3- Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.
4- Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Of. s/n, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
5- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, que informa o atual quadro de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes daquela Casa Legislativa.

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

Número de membros: 13 titulares e respectivos suplentes

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____
Vice-Presidente: _____

Lei nº 8.389/91, artigo 4º	Titulares	Suplentes
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO [1]

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Senador Roberto Requião [6]
Vice-Presidente: Deputado Antônio Carlos Mendes Thame [6]
Vice-Presidente: Senadora Ana Amélia [6]

Instalação: 31.08.2011

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Newton Lima
vago [10]	Sibá Machado
Jilmar Tatto	Weliton Prado
Paulo Pimenta	Zé Geraldo
PMDB	
Íris de Araújo	Fátima Pelaes
Marçal Filho	Gastão Vieira
André Zacharow [9]	Lelo Coimbra
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Eduardo Azeredo	Duarte Nogueira [3]
Antonio Carlos Mendes Thame [2]	Luiz Nishimori [3]
Sergio Guerra	Reinaldo Azambuja [3]
PP	
Dilceu Sperafico	Afonso Hamm
Renato Molling	Raul Lima
DEM	
Júlio Campos	Marcos Montes [4]
Mandetta	Augusto Coutinho [5]
PR	
Paulo Freire	Giacobo
	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Antonio Balhmann
Ribamar Alves	Audifax
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire (PPS)	Antônio Roberto (PV)
PTB	
Sérgio Moraes	Paes Landim
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
Manuela D'ávila	Assis Melo
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PMN	
Dr. Carlos Alberto	Fábio Faria
PTdoB	
Luis Tibé [8]	

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PMN / PSC / PV)	
Pedro Simon (PMDB)	Casildo Maldaner (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB) [7]	Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Paulo Paim (PT)	Eduardo Suplicy (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	Humberto Costa (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	Cristovam Buarque (PDT)
	Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	
	José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	Fernando Collor

(Atualizada em 16.3.2012)

_____

1- Designados pelo Ato n° 28, de 2011, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, lido na sessão do Senado Federal de 15 de julho de 2011.
2- Designado para ocupar a vaga de titular do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011, em virtude da renúncia do Dep. Reinaldo Azambuja, conf. OF. nº 697/2011/PSDB, de 10-8-2011.
3- Designados para ocuparem as vagas de suplente do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.
4- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 285-L-DEM/11, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.
5- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 295-L-DEM/11, de 16-8-2011, lido na sessão do Senado Federal dessa mesma data.
6- Eleitos na Reunião Ordinária do dia 13/09/2011.
7- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 9, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em virtude de o Senador Wilson Santiago não mais se encontrar no exercício do mandato.
8- Vaga cedida pelo PR.
9- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 8, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em vaga existente em virtude do falecimento do Deputado Moacir Micheletto em 30-1-2012.
10- Em 15-3-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Emiliano José (PT/BA).

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Dr. Rosinha (PT/PR)	1. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Marina Santanna (PT/GO)	2. Luci Choinacki (PT/SC)
PMDB	
Teresa Surita (PMDB/RR)	1. Elcione Barbalho (PMDB/PA)
Jô Moraes (PCdoB/MG) [1]	2. Fátima Pelaes (PMDB/AP)
PSDB	
Eduardo Azeredo (PSDB/MG)	1. Bruna Furlan (PSDB/SP) [8]
PP	
Rebecca Garcia (PP/AM)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
DEM	
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	1. Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL) [5]
PR	
Gorete Pereira (PR/CE)	1. Neilton Mulim (PR/RJ) [2 e 4]
PSB	
Keiko Ota (PSB/SP) [7]	1 Sandra Rosado (PSB/RN) [7]
PDT	
Sueli Vidigal (PDT/ES)	1. Flávia Morais (PDT/GO)
Bloco PV, PPS	
Carmen Zanotto (PPS/SC)	1. Rosane Ferreira (PV/PR) [6]
PTB	
Celia Rocha (PTB/AL)	1. Marinha Raupp (PMDB/RO) [3]

Notas:

1- Vaga cedida pelo PMDB.

2- Vaga cedida pelo PR.

3- Vaga cedida pelo PTB.

4- Designado o Deputado Neilton Mulim, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), em substituição à Deputada Liliam Sá, conforme Ofício nº 503/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL, da Câmara dos Deputados.

5- Designada a Deputada Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL), em 9-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em vaga pertencente ao Democratas na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 3/2012, da Liderança do Democratas.

6- Designada a Deputada Rosane Ferreira, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, conforme Ofício nº 18/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar PV/PPS, da Câmara dos Deputados.

7- Designadas, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), a Deputada Keiko Ota, como membro titular, em substituição à Deputada Sandra Rosado, e a Deputada Sandra Rosado, como membro suplente, em substituição à Deputada Keiko Ota, conforme Ofício nº 4/2012, da Liderança do PSB, da Câmara dos Deputados.

8- Designada a Deputada Bruna Fulan, como membro suplente, em 5-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 71/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Secretário: Antônio Ferreira Costa Filho
Telefones: (61) 3216-6871 / 3216-6878
Fax: (61) 3216-6880
E-mail: cpmc@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados – Anexo II – Sala T/28
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputada Perpétua Almeida
Vice-Presidente: Senador Fernando Collor

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA Jilmar Tatto (PT/SP) [1]	**LÍDER DA MAIORIA** Renan Calheiros (PMDB/AL) [2]
LÍDER DA MINORIA Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) [3]	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Jayme Campos (DEM/MT) [4]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Perpétua Almeida (PCdoB/AC) [5]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 29.03.2012)

_____

Notas:

1- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder do PT, Jilmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.

2- Indicado Líder da Maioria, conforme expediente subscrito pelos lideres Renan Calheiros (PMDB), Eduardo Amorim (PSC), Francisco Dornelles (PP) e Paulo Davim (PV).

3- Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.

4- Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Of. s/n, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.

5- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, que informa o atual quadro de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes daquela Casa Legislativa.

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO
(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 11 (onze) Senadores e 11 (onze) Deputados e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

Leitura: 13-7-2011
Designação da Comissão: 14-12-2011
Instalação da Comissão: 8-2-2012
Prazo final da Comissão: 19-8-2012

Presidente: Deputada Jô Moraes
Vice-Presidente: Deputada Keiko Ota
Relatora: Senadora Ana Rita

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Ana Rita (PT/ES)	1. Humberto Costa (PT/PE)
Marta Suplicy (PT/SP)	2. Wellington Dias (PT/PI)
Lídice da Mata (PSB/BA)	3. Pedro Taques (PDT/MT)
Angela Portela (PT/RR)	4. [6]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)**	
[2 e 8]	1.
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [3 e 4]	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Minoria (**PSDB / DEM)**	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1.
Maria do Carmo Alves (DEM/SE)	2. José Agripino (DEM/RN)
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Gim Argelo (PTB/DF) [7]
PSOL [1]	
[5]	1.

_____

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Designada a Senadora Ivonete Dantas, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 3/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
3- Cedida uma vaga de membro titular ao Bloco de Apoio ao Governo, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
4- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin, em 21-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 149/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo.
5- Em 28-12-2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
6- Em 2-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 034/2012-GSMC, do Senador Marcelo Crivella, comunicando seu afastamento do mandato, para exercer o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal.
7- Designado o Senador Gim Argelo, em 13-3-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Senador João Vicente Claudino, conforme Ofício nº 050/2012/GLPTB, da Liderança do PTB, no Senado Federal.
8- Vago em razão da reassunção do 1º suplente, Senador Garibaldi Alves, em 4-4-2012.

PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DAS ASSINATURAS

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	**R$ 58,00**
Porte do Correio	**R$ 488,40**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	**R$ 546,40**

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	**R$ 116,00**
Porte do Correio	**R$ 976,80**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	**R$ 1.092,80**

.

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	**R$ 0,50**
Porte Avulso	**R$ 3,70**

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020054	**GESTÃO - 00001**

EMISSÃO DE GRU PELO SIAFI

UG - 020054	**GESTÃO - 00001**	**COD. – 70815-1**

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho a favor do FUNSEN ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União - GRU, que poderá ser retirada no SITE: http://www.tesouro.fazenda.gov.br código de recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020054/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.**

Para Órgãos Públicos integrantes do SIAFI, deverá ser seguida a rotina acima **EMISSÃO DE GRU SIAFI**.

OBS.: QUANDO HOUVER OPÇÃO DE ASSINATURA CONJUNTA DOS DIÁRIOS SENADO E CÂMARA O DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SERÁ FORNECIDO GRATUITAMENTE.

Maiores informações pelos telefones: **(0XX-61) 3303-3803/4361, fax:3303-1053** Serviço de Administração Econômica Financeira / Controle de Assinaturas, falar com Mourão.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV .Nº2 S/N – CEP : 70.165-900 BRASÍLIA-DF

CNPJ: 00.530.279/0005-49

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL